



**SUMÁRIO**

Decretos	1
Atos do Governador	8
Casa Civil	8
Procuradoria Geral do Estado	9
Secretaria da Administração Penitenciária	28
Secretaria de Agricultura e Abastecimento	46
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação	48
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas	49
Secretaria de Desenvolvimento Social	50
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	51
Secretaria da Educação	52
Secretaria de Esportes	70
Secretaria da Fazenda e Planejamento	70
Secretaria de Gestão e Governo Digital	80
Secretaria da Justiça e Cidadania	81
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística	84
Secretaria de Parcerias em Investimentos	98
Secretaria de Políticas Para a Mulher	101
Secretaria da Saúde	101
Secretaria da Segurança Pública	118
Secretaria dos Transportes Metropolitanos	133
Ministério Público	134
Defensoria Pública do Estado	167
Universidade de São Paulo	169
Universidade Estadual de Campinas	173
Universidade Estadual Paulista	175

**Decretos**

**DECRETO Nº 68.749, DE 8 DE AGOSTO DE 2024**

**DECRETO Nº 68.748, DE 8 DE AGOSTO DE 2024**

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem ônus ou encargo, do Município de Araras, o imóvel que especifica.

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem ônus ou encargo, do Município de Aguai, o imóvel que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem ônus ou encargo, do Município de Aguai, nos termos da Lei municipal nº 3.403, de 21 de dezembro de 2023, o terreno objeto da Matrícula nº 10.045 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Aguai, com 9.463,48m² (nove mil quatrocentos e sessenta e três metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), denominado Sistema de Lazer II, do loteamento Residencial Monte Libano II, naquele Município, identificado e descrito nos autos do Processo 015.00422304/2024-31.

Artigo 2º - O terreno de que trata o "caput" deste artigo destinar-se-á à Secretaria da Educação, para instalação de uma unidade escolar.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS  
Arthur Luis Pinho de Lima  
Renato Feder

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem ônus ou encargo, do Município de Araras, nos termos da Lei municipal nº 5.733, de 11 de março de 2024, o terreno objeto da Matrícula nº 59.635 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araras, com área de 8.974,74m² (oito mil novecentos e setenta e quatro metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados), denominado Área Institucional 1, do loteamento Jardim Apolo - Luiz Bertoline, naquele Município, identificado e descrito nos autos do Processo 015.00421611/2024-03.

Artigo 2º - O terreno de que trata o "caput" deste artigo destinar-se-á à Secretaria da Educação, para instalação de uma unidade escolar.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS  
Arthur Luis Pinho de Lima  
Renato Feder

**DECRETO Nº 68.750, DE 8 DE AGOSTO DE 2024**

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem ônus ou encargo, do Município de Limeira, o imóvel que especifica.

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem ônus ou encargo, do Município de Olímpia, o imóvel que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem ônus ou encargo, do Município de Limeira, nos termos da Lei Complementar municipal nº 930, de 22 de maio de 2023, o terreno objeto da Matrícula nº 101.256 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Limeira, com 7.409,60m² (sete mil quatrocentos e nove metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), localizado na Rua Sebastião Camargo, na Área Institucional da quadra 1 do loteamento Jardim Lagoa Nova, naquele Município, identificado e descrito nos autos do Processo 015.00422347/2024-17.

Artigo 2º - O terreno de que trata o "caput" deste artigo destinar-se-á à Secretaria da Educação, para instalação de uma unidade escolar.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

*Arthur Luis Pinho de Lima*

*Renato Feder*

**DECRETO Nº 68.751, DE 8 DE AGOSTO DE 2024**

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante permissão de uso, a título precário e gratuito, por prazo determinado, do Município de Natividade da Serra, o imóvel que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante permissão de uso, a título precário e gratuito, pelo prazo de 30 (trinta) anos, do Município de Natividade da Serra, nos termos da Lei municipal nº 1.089, de 6 de fevereiro de 2024, o imóvel localizado na Avenida Geraldo Cassiano de Souza, s/nº, Bairro Pouso Alto, no referido Município, identificado e descrito nos autos do Processo Digital 015.00301887/2023-87.

Parágrafo único - O imóvel a que alude o "caput" deste artigo destinar-se-á à Secretaria da Educação.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de termo específico, do qual deverão constar as condições impostas à permissionária.

Parágrafo único - A Fazenda do Estado será representada, no instrumento a que se refere o "caput" deste artigo, pelo Secretário da Educação.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

*Arthur Luis Pinho de Lima*

*Renato Feder*

**DECRETO Nº 68.752, DE 8 DE AGOSTO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem ônus ou encargo, do Município de Olímpia, nos termos da Lei municipal nº 4.797, de 24 de agosto de 2022, o terreno objeto da Matrícula nº 56.169 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Olímpia, com 8.970,89m² (oito mil novecentos e setenta metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados), denominado Área Institucional 1 A, do loteamento Village Morada Verde, localizado na Rua Wandir João Forti, naquele Município, identificado e descrito nos autos do Processo 015.00422259/2024-15.

Artigo 2º - O terreno de que trata o "caput" deste artigo destinar-se-á à Secretaria da Educação, para instalação de uma unidade escolar.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

*Arthur Luis Pinho de Lima*

*Renato Feder*

**DECRETO Nº 68.753, DE 8 DE AGOSTO DE 2024**

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante concessão de direito real de uso, a título gratuito e por prazo determinado, do Município de São Bernardo do Campo, parte do imóvel que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante concessão de direito real de uso, a título gratuito e pelo prazo de 30 (trinta) anos, do Município de São Bernardo do Campo, nos termos da Lei municipal nº 6.329, de 27 de fevereiro de 2014, alterada pela Lei nº 6.834, de 27 de setembro de 2019, um terreno com área de 266,05m² (duzentos e sessenta e seis metros quadrados e cinco decímetros quadrados), parte do imóvel localizado na Avenida São Paulo, nº 333 - Praça Zequinha de Abreu, Bairro Jordanópolis, naquele Município, objeto da Transcrição nº 38.618 do 14º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, identificado e descrito nos autos do Processo 025.00002852/2023-21.

Parágrafo único - O terreno a que alude o "caput" deste artigo destinar-se-á à Secretaria da Segurança Pública, para uso da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A concessão de direito real de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de escritura pública, da qual deverão constar as condições impostas à concessionária, facultando-se a representação da Fazenda do Estado pelo comandante do Comando de Policiamento de Área Metropolitana-6 (CPA/M-6), sem prejuízo dos poderes de representação inerentes ou atribuídos a outras autoridades, na forma da lei.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

*Arthur Luis Pinho de Lima*

*Guilherme Muraro Derrite*

**DECRETO Nº 68.754, DE 8 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, visando ao atendimento de Despesas Correntes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.725, de 19 de julho de 2023, e na Lei nº 17.863, de 22 de dezembro de 2023,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.977.712,00 (um milhão, novecentos e setenta e sete mil, setecentos e doze reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 68.309, de 18 de janeiro de 2024, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

*Arthur Luis Pinho de Lima*

*Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita*

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação para repasse a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, visando ao atendimento de Despesas de Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.725, de 19 de julho de 2023, e na Lei nº 17.863, de 22 de dezembro de 2023,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 68.309, de 18 de janeiro de 2024, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

*Arthur Luis Pinho de Lima*

*Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita*

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS		FOLHA
ORÇÃO/OU./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR			
48000 SECR. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						
48001 SEC. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						
3 3 90 41 CONTRIBUIÇÕES	15001		1.977.712			
TOTAL			1.977.712			
TOTAL GERAL			1.977.712			
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA						
19.572.4805.6450 INSTALAÇÕES DE APOIO PARA EMPRESAS INOVADORAS			1.977.712			
	15001	3	1.977.712			
TOTAL GERAL			1.977.712			

TABELA 1 REDUÇÃO				VALORES EM REAIS		FOLHA
ORÇÃO/OU./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR			
48000 SECR. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						
48001 SEC. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						
3 3 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001		1.522.500			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	15001		55.212			
4 4 50 42 AUXÍLIOS	15001		400.000			
TOTAL			1.977.712			
TOTAL GERAL			1.977.712			
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA						
19.572.4805.4394 PROGRAMA DE APOIO TECNOLÓGICO AOS MUNICÍPIOS			30.212			
	15001	3	30.212			
19.572.4805.6450 INSTALAÇÕES DE APOIO PARA EMPRESAS INOVADORAS			1.947.500			
	15001	3	1.547.500			
	15001	4	400.000			
TOTAL GERAL			1.977.712			

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS		FOLHA
------------------------	--	--	--	------------------	--	-------

TABELA 2 REDUÇÃO				VALORES EM REAIS		FOLHA
ORÇÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR			
48000 SECR. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						
TOTAL	15001	3	400.000			
AGOSTO			400.000			
TOTAL GERAL			400.000			
TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA						
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSO DO TESOURO E VINCULADOS	REC. PROP. E OPER. CRED.			
LEI ART PAR INC ITEM						
17725 13 Único*	1.977.712	1.977.712			01	
TOTAL GERAL	1.977.712	1.977.712			01	

**DECRETO Nº 68.755, DE 8 DE AGOSTO DE 2024**

Arthur Luis Pinho de Lima

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS		FOLHA
ORGÃO/OU./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR			
25000 SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO						
25001 SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO						
4 5 90 65 CONST.OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	17551	130.000.000				
TOTAL			130.000.000			
TOTAL GERAL			130.000.000			
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA						
16.482.0001.1682 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CDHU	17551	5	130.000.000			
TOTAL GERAL			130.000.000			

  

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS		FOLHA
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR			
25000 SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO						
TOTAL			17551	5	130.000.000	
AGOSTO					130.000.000	
TOTAL GERAL					130.000.000	

  

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA				VALORES EM REAIS		FOLHA
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSO DO TESOUREIRO E VINCULADOS	REC.PROP. E OPER.CRED.			
LEI ART PAR INC ITEM						
17863 9° * I	130.000.000	130.000.000	0I			
TOTAL GERAL			130.000.000	130.000.000	0I	

  

TABELA 4 SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS		FOLHA
ORGÃO/OU/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / VALOR	FR	GD	VALOR			
25000 SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO						
25095 CIA. DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL URBANO-CDHU						
16.482.0001.1682.2005 URBANIZAÇÃO DE FAVELAS			12.000.000			
16.482.0001.1682.2006 PRODUÇÃO DE MORADIAS			73.000.000			
16.482.0001.1682.2651 PROVISÃO DE LOTES URBANIZADOS			13.000.000			
16.482.0001.1682.2742 CARTA DE CRÉDITO ASSOCIATIVO			25.000.000			
16.482.0001.1682.5703 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE CONJ.HABITACIONAIS			7.000.000			
TOTAL GERAL			130.000.000			

**DECRETO Nº 68.756, DE 8 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Gestão e Governo Digital, visando ao atendimento de Despesas de Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.725, de 19 de julho de 2023, e na Lei nº 17.863, de 22 de dezembro de 2023,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.236.643,00 (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Gestão e Governo Digital, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 68.309, de 18 de janeiro de 2024, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS		FOLHA
ORGÃO/OU./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR			
53000 SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL						
53001 SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL						
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17551	2.236.643				
TOTAL					2.236.643	
TOTAL GERAL					2.236.643	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA						
04.122.5300.5515 GER.EXEC.ADM.APOIO TEC.	17551	4	2.236.643			
TOTAL GERAL					2.236.643	

TABELA 1 REDUÇÃO				VALORES EM REAIS		FOLHA
ORGÃO/OU./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR			
53000 SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL						
53001 SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL						
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	15001	2.236.643				
TOTAL					2.236.643	
TOTAL GERAL					2.236.643	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA						
13.391.5300.5725 FORT.ORG.CENTRAL DO SIST. ARQ.PÚBL SP	15001	3	2.236.643			
TOTAL GERAL					2.236.643	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS		FOLHA
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR			
53000 SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL						
TOTAL			17551	4	2.236.643	
JULHO					468.548	
AGOSTO					200.000	
DEZEMBRO					1.568.095	
TOTAL GERAL					2.236.643	

TABELA 2 REDUÇÃO				VALORES EM REAIS		FOLHA
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR			
53000 SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL						
TOTAL			15001	3	2.236.643	
JULHO					468.548	
AGOSTO					200.000	
DEZEMBRO					1.568.095	
TOTAL GERAL					2.236.643	

**DECRETO Nº 68.757, DE 8 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, visando ao atendimento de Despesas de Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.725, de 19 de julho de 2023, e na Lei nº 17.863, de 22 de dezembro de 2023,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 12.198.840,00 (doze milhões, cento e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta reais), suplementar ao orçamento da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 68.309, de 18 de janeiro de 2024, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS		FOLHA
ORGÃO/OU./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR			
I 17000 SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA						
I 17046 FUND.DE PROTEÇÃO DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON						
I 4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17005		12.198.840			
T O T A L			12.198.840			
T O T A L G E R A L			12.198.840			
I FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA						
I 14.122.1711.4964 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	17005	4	12.198.840			
I 17046 FUND.DE PROTEÇÃO DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON			12.198.840			
T O T A L G E R A L			12.198.840			
TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO						
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR			
I 17000 SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA						
I 17046 FUND.DE PROTEÇÃO DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON						
T O T A L			17005 4	12.198.840		
A G O S T O				12.198.840		
T O T A L G E R A L				12.198.840		
TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA						
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL	RECURSO DO TESOURE E VINCULADOS	REC.PROP. E OPER.CRED.		
I LEI ART PAR INC ITEM						
I 17725 12 1º * *	12.198.840		12.198.840			01
T O T A L G E R A L			12.198.840	12.198.840		01

**DECRETO Nº 68.758, DE 8 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Parcerias em Investimentos, visando ao atendimento de Despesas de Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.725, de 19 de julho de 2023, e na Lei nº 17.863, de 22 de dezembro de 2023,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 67.892.747,00 (sessenta e sete milhões, oitocentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Parcerias em Investimentos, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 68.309, de 18 de janeiro de 2024, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS		FOLHA
ORGÃO/OU./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR			
I 39000 SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS						
I 39001 SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS						
I 4 5 67 82 APORTE DE REC.PELO PARCEIRO FÚL.EM FAVOR PPP	25001		67.892.747			
T O T A L				67.892.747		
T O T A L G E R A L				67.892.747		
I FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA						
I 26.782.3935.2497 ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENT DA NOVA TAMOIOS	25001	5	67.892.747			
T O T A L G E R A L				67.892.747		
TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO						
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR			
I 39000 SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS						
T O T A L			25001 5	67.892.747		
A G O S T O				67.892.747		
T O T A L G E R A L				67.892.747		
TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA						
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL	RECURSO DO TESOURE E VINCULADOS	REC.PROP. E OPER.CRED.		
I LEI ART PAR INC ITEM						
I 17863 9º * I	67.892.747		67.892.747			01
T O T A L G E R A L			67.892.747	67.892.747		01

**DECRETO Nº 68.759, DE 8 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas de Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.725, de 19 de julho de 2023, e na Lei nº 17.863, de 22 de dezembro de 2023,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 19.263.635,00 (dezenove milhões, duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 68.309, de 18 de janeiro de 2024, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS		FOLHA
ORGÃO/OU./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR			
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA						
18002 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO						
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17592		5.827.932			
TOTAL			5.827.932			
TOTAL GERAL			5.827.932			
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA						
06.181.1820.6559 INTEGRAÇÃO PARA COMBATE AO CRIME ORGANIZADO	17592	4	5.827.932			
TOTAL GERAL			5.827.932			
18004 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO						
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17592		7.520.000			
TOTAL			7.520.000			
TOTAL GERAL			7.520.000			
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA						
06.181.1820.6559 INTEGRAÇÃO PARA COMBATE AO CRIME ORGANIZADO	17592	4	7.520.000			
TOTAL GERAL			7.520.000			
18007 SUPERINT.DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA						
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17592		5.915.703			
TOTAL			5.915.703			
TOTAL GERAL			5.915.703			
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA						
06.181.1820.6559 INTEGRAÇÃO PARA COMBATE AO CRIME ORGANIZADO	17592	4	464.499			
06.183.1820.6557 MURALHA PAULISTA	17592	4	5.451.204			
TOTAL GERAL			5.915.703			
TABELA 1 REDUÇÃO						
ORGÃO/OU./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR			
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA						
18001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E SEDE						
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	17592		19.263.635			
TOTAL			19.263.635			
TOTAL GERAL			19.263.635			
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA						
06.181.1820.6559 INTEGRAÇÃO PARA COMBATE AO CRIME ORGANIZADO	17592	3	19.263.635			
TOTAL GERAL			19.263.635			
TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO						
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR			
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA						
TOTAL	17592	4	19.263.635			
JULHO			11.743.635			
AGOSTO			7.520.000			
TOTAL GERAL			19.263.635			
TABELA 2 REDUÇÃO						
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR			
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA						
TOTAL	17592	3	19.263.635			
JULHO			11.743.635			
AGOSTO			7.520.000			

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA				VALORES EM REAIS		FOLHA
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSO DO TESOURO E VINCULADOS	REC.PROP. E OPER. CRED.			
LEI ART PAR INC ITEM						
17725 13 Único*	19.263.635	19.263.635				
TOTAL GERAL	19.263.635	19.263.635				

DECRETO Nº 68.760, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.725, de 19 de julho de 2023, e na Lei nº 17.863, de 22 de dezembro de 2023,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 13.301.801,00 (treze milhões, trezentos e um mil, oitocentos e um reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 68.309, de 18 de janeiro de 2024, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS		FOLHA
ORGÃO/OU./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR			
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA						
18002 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO						
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001	4	4.326.801			
TOTAL			4.326.801			
TOTAL GERAL			4.326.801			
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA						
06.181.1801.1133 CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E APRIMORAMENTO DE IN	15001	4	4.326.801			
TOTAL			4.326.801			
TOTAL GERAL			4.326.801			
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA						
18004 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO						
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	15001		1.109.000			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	15001		3.750.000			
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001		2.806.000			
TOTAL			7.665.000			
TOTAL GERAL			7.665.000			
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA						
06.122.1819.4992 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	15001	3	3.750.000			
06.181.1819.4993 POLICIA OSTENSIVA E PREVENTIVA	15001	3	1.109.000			
06.181.1820.6559 INTEGRAÇÃO PARA COMBATE AO CRIME ORGANIZADO	15001	4	2.406.000			
06.302.1819.5001 ATENDIMENTO À SAÚDE DO POLICIAL MILITAR	15001	4	400.000			
TOTAL			7.665.000			
TOTAL GERAL			7.665.000			
CORPO DE BOMBEIROS						
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	15001		200.000			
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001		1.110.000			
TOTAL			1.310.000			
TOTAL GERAL			1.310.000			
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA						
06.181.1820.6433 EXPANSÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	15001	3	1.310.000			
	15001	4	1.110.000			
TOTAL			1.310.000			
TOTAL GERAL			1.310.000			
TABELA 1 REDUÇÃO						
ORGÃO/OU./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR			
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA						
18001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E SEDE						
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001		13.301.801			
TOTAL			13.301.801			
TOTAL GERAL			13.301.801			
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA						
06.181.1820.6559 INTEGRAÇÃO PARA COMBATE AO CRIME ORGANIZADO	15001	4	890.000			
06.181.1820.6560 ACOlhIMENTO CRIANÇAS, ADOLESC, MULHERES, IDOSOS	15001	4	12.411.801			
TOTAL			13.301.801			
TOTAL GERAL			13.301.801			
TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO						
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR			
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA						
TOTAL			15001 4 8.242.801			
JULHO			8.242.801			
TOTAL			15001 3 5.059.000			
JULHO			5.059.000			

TABELA 2 REDUÇÃO				VALORES EM REAIS		FOLHA
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR			
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA						
TOTAL			15001 4 13.301.801			
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			13.301.801			
TOTAL GERAL			13.301.801			
TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA				VALORES EM REAIS		FOLHA
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL	RECURSO DO TESOURO E VINCULADOS	REC.PROP. E OPER.CRED.		
LEI ART PAR INC ITEM						
17725 13 Único*	13.301.801		13.301.801		01	
TOTAL GERAL			13.301.801	13.301.801	01	

**DECRETO Nº 68.761, DE 8 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes Metropolitanos, visando ao atendimento de Despesas Correntes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.725, de 19 de julho de 2023, e na Lei nº 17.863, de 22 de dezembro de 2023,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 184.136.878,00 (cento e oitenta e quatro milhões, cento e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 68.309, de 18 de janeiro de 2024, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		FOLHA
ORGÃO/OU./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
37000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS				
37001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E SEDE				
3 3 90 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001		184.136.878	
TOTAL				184.136.878
TOTAL GERAL				184.136.878
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
26.453.3703.4286 MONIT. DA QUALID. E CUSTOS TRANSPORTE METROP.			184.136.878	
	15001	3	184.136.878	
TOTAL				184.136.878
TOTAL GERAL				184.136.878

TABELA 1 REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		FOLHA
ORGÃO/OU./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
37000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS				
37093 CIA. DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ				
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	15001		147.940.544	
3 3 90 40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INF. E COMUNICAÇÃO-PJ	15001		36.196.334	
TOTAL				184.136.878
TOTAL GERAL				184.136.878
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
26.453.3708.6568 OPERAÇÃO DAS LINHAS METROVIÁRIAS			184.136.878	
	15001	3	184.136.878	
TOTAL				184.136.878
TOTAL GERAL				184.136.878

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		FOLHA
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR	
37000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS				
TOTAL				15001 3 184.136.878
AGOSTO				94.132.090
SETEMBRO				90.004.788
TOTAL GERAL				184.136.878

TABELA 2 REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		FOLHA
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR	
37000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS				
37093 CIA. DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ				
TOTAL				15001 3 184.136.878
JULHO				166.202.424
AGOSTO				17.934.454
TOTAL GERAL				184.136.878

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		FOLHA
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSO DO TESOUREIRO E VINCULADOS	REC.PROP. E OPER. CRED.	
LEI ART PAR INC ITEM				
17725 13 Único*	184.136.878	184.136.878		01
TOTAL GERAL				184.136.878 01

**Atos do Governador**

**Decretos**

**DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 2º da Lei nº 9.177, de 18 de outubro de 1995, DESIGNA os adiante indicados para integrar, como membros, o Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEAS-SP, na qualidade de representantes:

I - do Poder Público:

a) da Casa Civil: Cristina Aparecida Gusmão dos Santos, RG 32.104.518-X, e Anderson Pitoscia, RG 22.587.554, respectivamente como titular e suplente, em complementação aos mandatos de Jessica Natália Souza Pavan e Cristina Aparecida Gusmão dos Santos;

b) da Secretária de Desenvolvimento Econômico: Mariana Rodrigues da Silva, RG 49.239.571-8, como titular, em complementação ao mandato de Adriana Tedesco

Telerman;

c) do Fundo Social de São Paulo - FUSSP: Regiane dos Santos Fernandes, RG 28.317.200-9, e Florentina Dália Resende, RG 10.685.832-4, respectivamente como titular e suplente, para um mandato com término em 31 de março de 2026, ficando sem efeito o decreto publicado em 18 de junho de 2024, na parte relativa à designação de membros representantes do Fundo Social de São Paulo - FUSSP;

II - da sociedade civil:

a) de Entidades de Assistência Social: da Associação de Ensino Social Profissionalizante - ESPRO: Janaina Marques Kavalciuki, RG 40.613.818-7, como suplente, em complementação ao mandato de Jair Francisco de Azevedo;

b) dos Portadores de Deficiência: do Centro Israelita de Apoio Multidisciplinar - CIAM: Késia Silva dos Santos, RG 48.078.127, como suplente, em complementação ao mandato de Maristela de Fátima Bueno.

TARCÍSIO DE FREITAS

**DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º da Lei nº 13.867, de 9 de dezembro de 2009, DESIGNA Elaine Ramos Mansano, RG 7.991.025-7, para compor o Conselho Administrativo do Fundo Especial de Saúde para Imunização em Massa e Controle de Doenças - FESIMA, na qualidade de representante da Coordenadoria Geral de Administração da Secretaria da Saúde, em complementação ao mandato de Susana Almeida dos Santos.

TARCÍSIO DE FREITAS

**DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 71 do Decreto nº 46.623, de 21 de março de 2002, alterado pelos Decretos nº 48.056, de 1º de setembro de 2003, e nº 51.074, de 28 de agosto de 2006, DESIGNA Fabiane Furukawa, RG 23.906.831-2, para integrar, como suplente, o Conselho Penitenciário do Estado, na qualidade de Advogado indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo, em complementação ao mandato de Fausto Bittar Filho.

TARCÍSIO DE FREITAS

**DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso I do artigo 22 da Lei Complementar nº 939, de 3 de abril de 2003, alterada pelas Leis Complementares nº 941, de 27 de maio de 2003, e nº 970, de 10 de janeiro de 2005, NOMEIA o Deputado Estadual Tomé Abduch, RG 26.239.576, indicado pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, para integrar, como titular, o Conselho Estadual de Defesa do Contribuinte - CODECON, para o biênio 2024/2025.

TARCÍSIO DE FREITAS

**Despachos do Governador**

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8 DE AGOSTO DE 2024**

Nº do Processo: 014.0000024/2024-02

Interessado: Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Assunto: Acordo de Cooperação para gestão do Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro

À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da Exposição de Motivos do Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência, bem como do Parecer nº 276/2024, da AJG/PGE, com fundamento na Lei federal nº 13.019/2014 e no Decreto nº 61.981, de 20 de maio de 2016, AUTORIZO a celebração de acordo de cooperação entre o Estado de São Paulo, por intermédio daquela Pasta, e o Comitê Paralímpico Brasileiro, tendo como objeto a gestão do Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro e a execução de atividades em suas instalações, pelo prazo de 35 (trinta e cinco) anos, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e a integralidade das recomendações do órgão jurídico.

TARCÍSIO DE FREITAS

**Casa Civil**

**Fundo Social de São Paulo**

**Chefia de Gabinete**

**DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE DO FUSSP, DE 7 DE AGOSTO DE 2024 - RESCISÃO PEREIRA BARRETO**

Nº do Processo: 001.00007901/2023-07

novembro de 2023, e o Decreto nº 68.321, de 31 de janeiro de 2024.

Interessado: Prefeitura Municipal de Pereira Barreto

Assunto: Rescisão

À vista dos elementos de instrução constantes destes autos, em especial a manifestação da ATG (0035889729), fica **RESCINDIDO**, em face de denúncia da avença por parte do município, formalizada por meio do Ofício nº 161/2024, doc. 0029304922, o Convênio FUSSP nº 2022.045313, doc. 3010130, fls. 52/60, celebrado com o Município de Pereira Barreto para a implantação do Programa Escola de Qualificação Profissional, com fundamento na Cláusula Sétima do mencionado instrumento.

## Casa Militar

### Administração Direta

#### Departamento de Defesa Civil

##### RESOLUÇÃO CMIL Nº 024/610/24

*Substitui o Coordenador Regional e designa Coordenador Regional Adjunto de Proteção e Defesa Civil de Osasco - REPDEC/M-04*

O Secretário-Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil, no uso das atribuições legais, consubstanciadas no Decreto Estadual nº 48.526, de 4 de março de 2004, atualizado pelo Decreto Estadual nº 63.506, de 18 de junho de 2018; e no Decreto Estadual nº 64.592, de 14 de novembro de 2019.

##### **RESOLVE:**

Artigo 1º - Dispensar da função de Coordenador Regional de Proteção e Defesa Civil de Osasco - REPDEC/M-04, o Capitão PM Thiago Oliveira Belucci, RG: 34.810.948-9 e designar no lugar dele o Major PM Antônio Carlos Bernardes, RG: 25.616.537-3.

Artigo 2º - Designar na função de Coordenador Regional Adjunto de Proteção e Defesa Civil de Osasco - REPDEC/M-04, o Capitão PM Thiago Oliveira Belucci, RG: 34.810.948-9.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigência na data de sua publicação.

*(assinado digitalmente)*

**HENGUEL RICARDO PEREIRA**

Coronel PM Secretário-Chefe da

Casa Militar

Coordenador Estadual de Proteção

e Defesa Civil

## Procuradoria Geral do Estado

### Gabinete da Procuradora Geral

##### Vista de Processo

Nº do Processo: 001.00007880/2024-01

Interessado: JOSÉ FRANCISCO MARQUES DOS SANTOS

Assunto: Vistas dos autos

Despacho da Senhora Procuradora do Estado Assessora Chefe, da Assessoria Jurídica do Gabinete da Procuradoria Geral do Estado

Fica deferida vista do processo em referência ao interessado José Francisco Marques dos Santos, através de sua advogada, Dra. Bruna Helena Santos Guimarães, OAB/SP nº 460.489, por 10 (dez) dias, no Centro de Protocolo e Expedição, localizado à Av. Morumbi, nº 4.500, sala 23, térreo, nos termos da Lei federal nº 8.906, de 4.7.1994, artigo 7º, inciso XIII, facultada a extração de cópias reprográficas das peças indicadas mediante o recolhimento das respectivas taxas ou a retirada dos autos pelo prazo de 7 (sete) dias, conforme a Lei 10.177, de 30 de dezembro de 1998, artigo 32, inciso VI, e Lei federal nº 8.906, artigo 7º, inciso XV.

Cristiana Corrêa Conde Faldini

Resolução Conjunta PGE-SFP nº 03, de 07-08-2024.

Resolução Conjunta PGE-SFP nº 03, de 07-08-2024.

*Disciplina o recálculo administrativo dos juros de mora dos débitos de ICMS exigidos em autos de infração e imposição de multa inscritos em dívida ativa, de acordo com o artigo 43, §7º da Lei nº 17.843, de 7 de*

## PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 99, VI da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §7º, da Lei nº 17.843, de 7 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 68.321, de 31 de janeiro de 2024, que acrescentou os §§ 7º e 8º ao artigo 565 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS,

RESOLVEM:

**Artigo 1º** - A Procuradoria Geral do Estado (PGE) solicitará apoio da Secretaria da Fazenda e Planejamento (SFP) para recálculo administrativo dos juros de mora dos débitos de ICMS exigidos em autos de infração e imposição de multa inscritos em dívida ativa que estejam em desacordo com o texto vigente do artigo 565 e parágrafos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS.

**§1º** - O apoio consiste na elaboração de novos demonstrativos de débitos fiscais - DDFs.

**§2º** - A SFP disponibilizará à PGE listagem de autos de infração e imposição de multa inscritos em dívida ativa com os seus DDFs devidamente recalculados, para aplicação tanto no âmbito administrativo quanto em casos de ação judicial cujo teor da decisão corresponda ao previsto no caput.

**§3º** - A PGE formulará pedidos específicos à SFP de elaboração de novos DDFs apenas para os autos de infração e imposição de multa não constantes na listagem a que se refere o §2º, ou nos casos de ação judicial cujo teor da decisão difira do previsto no caput.

**§4º** - Os pedidos específicos a que se refere o §3º serão formalizados exclusivamente pelo Núcleo Administrativo, vinculado à Subprocuradoria Geral do Contencioso Tributário-Fiscal, sendo direcionados à Unidade de Gestão Centralizada (UGC) de Cobrança e Gestão do Crédito.

**Artigo 2º** - Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

## Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares

##### DESPACHO

Nº do Processo: 023.00029318/2024-07

Interessado: DSAT - Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares

Assunto: RENOVAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - AVCB - PROCURADORIA JUDICIAL.

Despacho da Diretora Substituta do Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares, de 08 de agosto de 2.024.

Com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 68.304/2024, declaro dispensada a licitação e autorizo a contratação direta da empresa **Márcio de Faria Ramos - ME**, portadora do CNPJ nº 18.377.128-0001/34, para RENOVAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - AVCB, para atender a Procuradoria Judicial, localizada na Capital, pelo valor total de R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais), conforme Termo de Referência aprovado e proposta comercial constantes do processo administrativo 023.00029318/2024-07, aos quais estará vinculada a contratada, submetendo-se, outrossim, ao disposto na Legislação Vigente.

A contratação será formalizada mediante Nota de Empenho, aplicando-se o Decreto estadual nº 53.455, de 19/09/2008, de sorte que eventual inscrição no CADIN inviabilizará o pagamento, dando causa à sua retenção.

## Conselho da Procuradoria Geral do Estado

### 23º CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### 23º CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO

A Presidente do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto de 2015, e do Decreto nº 54.387, de 28 de maio de 2009, na redação dada pelo Decreto nº 58.167, de 25 de junho de 2012, **torna pública a nova convocação e a retificação da relação dos candidatos admitidos à segunda prova escrita (discursiva)**, conforme itens 4.5.2, 5.6 e 5.6.1, alíneas "a" a "c" do Edital 03/2023 de Abertura de Inscrições.

**Esclarecemos que, por equívoco da Fundação Vunesp na elaboração da lista dos candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas negras e indígenas (PPI) habilitados à segunda prova**



escrita (Prova Discursiva), foram contabilizados os candidatos mantidos no certame por força de decisão judicial (liminares), sendo que, dada a precariedade da participação desses candidatos no concurso, eles devem figurar em lista própria, resguardando-se, assim, os parâmetros estabelecidos na alínea "b" do item 5.6.1 do Edital 03/2023.

#### 1. Local e data da aplicação da prova discursiva:

A segunda prova escrita (prova discursiva) será realizada em duas etapas, cada uma com duração de 4 (quatro) horas, nos períodos da manhã e da tarde de um mesmo dia.

A prova discursiva será aplicada na Universidade Paulista - UNIP - Campus Vergueiro, situada na Rua Apeninos, 267, na Capital do Estado de São Paulo, no dia 25 de agosto de 2024, domingo. O portão será fechado no período da manhã, às 7:40 horas, e no período da tarde, às 14:10 horas, não sendo admitida a entrada de nenhum candidato no local após os horários indicados.

Só serão admitidos às salas de aplicação da prova, em ambos os períodos, manhã e tarde, os candidatos devidamente identificados, na conformidade dos itens 6.8 a 6.8.4 do Edital nº 3/2023.

#### APLICAÇÃO DA PROVA - DIA 25.08.2024 (domingo)

Local	Endereço	Período da Manhã Item 5.4.1 do edital	Período da Tarde Item 5.4.2 do edital
Universidade Paulista UNIP - Campus Vergueiro	Rua Apeninos, 267 Bairro da Adimação São Paulo - SP	Abertura do Portão: 07:00 Fechamento do Portão: 7:40 Início da Prova: 8:00 Término da Prova: 12:00 Permanência Mínima: 3h Duração: 4h	Abertura do Portão: 13:30 Fechamento do Portão: 14:10 Início da Prova: 14:30 Término da Prova: 18:30 Permanência Mínima: 3h Duração: 4h

#### 2. Orientações:

Deverão ser observadas todas as regras do Edital de Abertura nº 03/2023, lembrando que:

Na Prova Discursiva será permitida consulta aos seguintes materiais:

- legislação não comentada, não anotada e não comparada, inclusive impressos da internet extraídos de sítios de órgão oficial e que contenham o endereço eletrônico no rodapé da página;
- códigos, desde que observado o item 6.20.1, "a", deste Edital;
- decretos, resoluções, instruções normativas e portarias;
- índice remissivo;
- regimento interno dos tribunais e dos conselhos;
- exposição de motivos;
- lei de introdução às normas do direito brasileiro.

Não será permitida a consulta dos seguintes materiais:

- códigos comentados, anotados ou comparados;
- anotações pessoais (transcritas, manuscritas ou impressas);
- súmulas, enunciados, jurisprudências e orientações jurisprudenciais;
- livros e revistas de doutrina, bem como informativos de tribunais;
- cópias reprográficas (xerox ou similares);
- livros, apostilas, anotações, materiais e/ou quaisquer obras que contenham modelos de petições, roteiros/rotinas ou fluxogramas de petições e afins;
- dicionário e/ou qualquer outro material de consulta que contenham conteúdo similar aos indicados anteriormente.

Todo o material de consulta será submetido à inspeção antes ou durante a realização das provas, por comissão especialmente designada pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

Não será permitido o empréstimo de material para consulta entre candidatos, nem utilização de Folhas de Respostas adicionais.

A Prova Discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas.

Ao final de cada etapa (manhã e tarde), o candidato deverá deixar o local de aplicação de prova, levando consigo **todo o material de consulta e os pertencentes pessoais**.

#### 3. Relação dos candidatos convocados, em ordem de classificação, admitidos à segunda prova escrita - prova discursiva, conforme itens 5.6 e 5.6.1, alíneas "a" a "c" do Edital nº 03/2023:

Nome	Inscrição	Nota	Class.Geral	Class.PPI	Class.PCD
ANTONIO MESCOLIN NETO	63599872	8,6	1	-	-
LUCAS BANNWART PEREIRA	62824619	8,6	1	-	-
JULIANA MONTINI PEPPES	62879685	8,4	3	-	-
SUZANE RAPHAEL	62963163	8,3	4	-	-

ARTHUR LEMOS FIGUEIRA	62950053	8,2	5	-	-
CAIO MARQUES BARRETO DA SILVA	62872540	8,2	5	1	-
JOAO DAMASCENO LOPES NETO	62913689	8,2	5	-	-
LIVIA DE ANDRADE GAIO	63342715	8,2	5	-	-
MARIA LAURA CLEMENTE MORAIS	63048868	8,2	5	-	-
ADEMIR APARECIDO FIGUEIREDO JUNIOR	63774801	8,1	10	-	-
GABRIEL RIBEIRO BREGA	62848356	8,1	10	-	-
ROMERO DIDIO COSTA VIEIRA	63322919	8,1	10	-	-
GLAUCUS CERQUEIRA BARRETO	62829645	8	13	2	-
ISAAC EMILIANO DA CUNHA QUEIROZ	62796909	8	13	-	-
LEONARDO DE RESENDE LOPES	63442868	8	13	-	-
LETICIA GAROZI FIUZO	62897837	8	13	-	-
LUCAS BORGHI	63132494	8	13	-	-
LUCAS GREGORY DA SILVEIRA	63001535	8	13	-	-
LUIS ROMERO STOPATTO REIS	63071266	8	13	-	-
ROBERTO DOS SANTOS SOUZA	63695880	8	13	-	-
SAMUEL MODESTO MARCACINE NEIVA	62952579	8	13	-	-
TATIANA GONCALVES COSTA	62914731	8	13	-	-
ANTONIO JOSE PINHEIRO LEDA SOBRINHO	63465337	7,9	23	-	-
CAMILA CURADO PIETROBELLI	63181304	7,9	23	-	-
CEZAR KAWABATA	62961250	7,9	23	-	-
DANIELLI FERNANDA PINTO	62808532	7,9	23	-	-
IGOR RIBEIRO DE MATOS	62790471	7,9	23	-	-
LETICIA BARBOSA ZANCO	63003643	7,9	23	-	-
LUCAS COSTA SILVA	63808455	7,9	23	3	-
LUIS FERNANDO BOURSCHEID	63685353	7,9	23	-	-
WILLIAM DE SOUZA PIMENTEL FERRARI SANTANA	63091186	7,9	23	-	-

ANA BEATRIZ SILVA ARAGAO	62850415	7,8	32	-	-
ARISTIDES PEDRO MARTINS JUNIOR	62864092	7,8	32	-	-
AUGUSTO HALLEY PEREIRA LUIZ DE ALMEIDA	63562995	7,8	32	-	-
CLARISSA BEATRIZ DA CRUZ MENDES	62917161	7,8	32	-	-
CRISTEFER LIMA SANTANA	62930214	7,8	32	-	-
FERNANDO MOREIRA DARDAQUI BIANCHI	62959956	7,8	32	-	-
GABRIEL DE JESUS RUIVO DA CRUZ	63010038	7,8	32	-	-
GABRIEL RAGHI SANTANA	63273179	7,8	32	-	-
GUSTAVO ADRIANO FURTADO DE SOUZA	63464535	7,8	32	-	-
JOSE DANNIESLEI SILVA DOS SANTOS	62790757	7,8	32	-	-
LEONARDO ALVES DOS SANTOS	62875116	7,8	32	-	-
PAULO EDUARDO GALVAO DE OLIVEIRA MACHADO	62848488	7,8	32	-	-
PEDRO VALTER FERREIRA DE LAVOR	62964356	7,8	32	-	-
RAISSA VRIJDAGS BELO DE LIMA	63906724	7,8	32	-	-
ROGERIO ITAMAR LUIZ JUNIOR	62871188	7,8	32	-	-
TIAGO PIOVESAN BALESTRINI	63279380	7,8	32	-	-
VICTOR AGUIAR CIARLINI	62968319	7,8	32	-	-
VICTOR RIBEIRO DA COSTA	63015110	7,8	32	-	-
ANDRE RICARDO PEIXOTO	63024292	7,7	50	-	-
CAMILA TAVARES CARNEIRO	63011700	7,7	50	-	-
DANIEL AVILA CASALECCHI	62959492	7,7	50	-	-
GABRIEL REIS DO VALLE SILVESTRE	62789287	7,7	50	-	-
GABRIELA ALVES SANT ANA	62960172	7,7	50	-	-
GUILHERME JORGE DE SOUZA CORREA	63000989	7,7	50	-	-
HENRIQUE SALLOUM CURY	63088703	7,7	50	-	-
ISABELLA CAVALCANTI CINTRA VIDAL	63467887	7,7	50	-	-

JURY MENDES DA SILVA	64008118	7,7	50	-	-
JOSE AIRES DE ASSIS NETO	62792822	7,7	50	-	-
JOSE EDUARDO DE SOUZA JUNIOR	62859153	7,7	50	-	-
LEANDRO DE LIMA SATI	63944120	7,7	50	-	-
LUCAS PAULO DE SOUZA ARAUJO	63088096	7,7	50	-	-
PEDRO JAYME NOGUEIRA DE OLIVEIRA	62914707	7,7	50	-	-
RENATA YASMIN DA SILVA RODRIGUES	63188570	7,7	50	-	-
SERGIO CESAR COSTA	63462273	7,7	50	-	-
SHOITI MIDZUNO MOTOYAMA	63239000	7,7	50	-	-
THIAGO FERREIRA DE FARIAS	63135558	7,7	50	-	-
ALEXANDRE BASTOS	63468646	7,6	68	-	-
ANDERSON RAFAEL BENTO DE SOUZA	63150620	7,6	68	-	-
ANDRE ALEXANDRE NEVES DA SILVA	63141531	7,6	68	-	-
BRUNO ALVES DA SILVA	63476878	7,6	68	-	-
BRUNO PAIVA FONSECA	63155877	7,6	68	-	-
ENZO MILANO SILVA	62965409	7,6	68	-	-
FABIO WILDER DA SILVA DANTAS	62936204	7,6	68	-	-
HENRIQUE AFONSO DA CUNHA DE SOUSA	63167476	7,6	68	-	-
HEROS HISSAO BECK SUZUMURA	62816241	7,6	68	-	1
IGOR QUEIROZ DE OLIVEIRA SOUZA	63891670	7,6	68	-	-
ISADORA CARDOSO AMORIM	63086573	7,6	68	-	-
JOAO VITOR FERRARI MASCARENHAS	63175789	7,6	68	-	-
JOAO VITOR NISTARDA GIANANTE	62953079	7,6	68	-	-
JUAN ANDRES CLARAMUNT	62985094	7,6	68	-	-
JULIANA SAMPAIO DE QUEIROZ BANDEIRA LINS	63009900	7,6	68	-	-
LUCAS GOES PAES	63781514	7,6	68	-	-
LUCAS YUZO ONITSUKA NOMOTO	63431190	7,6	68	-	-
LUIZA DE MATTOS MACIEL	62802020	7,6	68	-	-
LUIZA MILITAO VICENTE BARROSO	63860449	7,6	68	-	-

MARCO AURELIO CECCATO	63470454	7,6	68	-	-
RAFAEL REGO GUIMARAES JULIANO	63073617	7,6	68	-	-
RENAN SINDEAUX DE ARAUJO NOGUEIRA	63674980	7,6	68	-	-
ALEXANDRE FURTADO GONCALVES JUNIOR	63051001	7,5	90	-	-
ANDRE BROGIM SILVA	63968320	7,5	90	-	-
CARLA GISHITOMI MIYAZATO	62921614	7,5	90	-	-
DANIEL FERNANDES GALVAO	63365618	7,5	90	-	-
DANIELA WILHELMS	63428032	7,5	90	-	-
FRANCISCO HERIBERTO ARAUJO PEREIRA NETO	63269660	7,5	90	-	-
GIOVANNA LICURSI RODRIGUES	63639220	7,5	90	-	-
GUSTAVO MARANHÃO PAES DE LIRA	62823191	7,5	90	-	-
JADE LUIZA PIZZO	63139332	7,5	90	-	-
JEFFERSON GOMES CONSTANTINO	62915932	7,5	90	4	-
JOAO PEDRO TELES OLIVEIRA	63475960	7,5	90	-	-
KAROLLYNE FERNANDES ALVES	62871242	7,5	90	-	-
LUANA MAYUMI ARAKAKI	63678489	7,5	90	-	-
LUCAS RAMOS GASPARINI	63030861	7,5	90	-	-
LUIS ROMEU ARAUJO TAVARES	62912186	7,5	90	-	-
LUIZA MARIA TELES DOS SANTOS	63452529	7,5	90	-	-
MARCOS VINICIO SCHMIDT FERREIRA	62826620	7,5	90	-	-
MATEUS ALVES ELIAS	62997157	7,5	90	-	-
MICHAELA CRETO DE SOUZA	62868730	7,5	90	-	-
NATALIA ROESE	63079763	7,5	90	-	-
OLIVIA ALMGREN AMADOR PEREIRA	62806939	7,5	90	-	-
PATRICIA SAEMI NAKAMURA	62794167	7,5	90	-	-
PAULO SERGIO DA SILVA	62985507	7,5	90	-	-
RAFAEL CHIARADIA DOMINGUEZ	63241668	7,5	90	-	-
ROBSON BRUNO DAMIN DE SOUZA	62791230	7,5	90	-	-

TABATA SHIALMEY WANG	63126273	7,5	90	-	-
UESGLEI SANTOS SILVA	62833952	7,5	90	4	-
VICTOR HUGO FREIRE SALDANHA	63254964	7,5	90	-	-
VIRGILIO GUIMARAES CORREIA DE GOUVEIA	63108356	7,5	90	4	-
VITOR MARQUES COSTA DA SILVA	62961586	7,5	90	-	-
ALINE DE OLIVEIRA	62863290	7,4	120	-	-
ALUISIO DE PADUA ANDRADE	63021536	7,4	120	-	-
ANNA CAROLINA GOMES MOREIRA VAZ	62959522	7,4	120	-	-
ARTHUR LAVIGNE GESTEIRA SLAIBI	63707969	7,4	120	-	-
BEATRIZ SABIO CANTIERI	62928953	7,4	120	-	-
BRUNO CAMPELLO DE OLIVEIRA SOARES BASTO	63475006	7,4	120	-	-
BRUNO CESAR SARMENTO ROSA CAVALCANTE	63945584	7,4	120	-	-
CARLOS EDUARDO BATISTA KURY	62979680	7,4	120	-	-
DANIEL LUZ	62991876	7,4	120	-	-
DANIELA GONCALVES DA SILVA	63208660	7,4	120	-	-
DEBORA BEMERGUY ALVES GABBAY	63555824	7,4	120	-	-
DIEGO FIGUEIRAL LACERDA	63934574	7,4	120	-	-
EDERSON SOLANO BATISTA DE MORAIS	62866222	7,4	120	-	-
ERILDO PEDRINI NETTO	63070286	7,4	120	-	-
FELIPE COUTO CAPUTE	63438267	7,4	120	-	-
FELIPE FONSECA COUTINHO	63736357	7,4	120	7	-
GUILHERME DE MELO COSTA	63080311	7,4	120	-	-
GUSTAVO SILVA XAVIER	64019071	7,4	120	-	-
HIAGO FREITAS DA SILVA	62914022	7,4	120	-	-
IGOR DUARTE CAVALCANTE	63458772	7,4	120	-	-
IGOR SOUZA PASSAMANI	62932390	7,4	120	-	-
JADER DE AZEVEDO LIMA FILHO	62983512	7,4	120	-	-
JEAN ALMEIDA DO VALE	62904760	7,4	120	-	-
JOAO LUCAS PAIVA VIANNA	63614065	7,4	120	-	-

JOYCE LUCIO COUTINHO DOS SANTOS	62942999	7,4	120	-	-
LARA BEATRIZ DE RESENDE COELHO PENA	63434121	7,4	120	-	-
LORENA ARAUJO BEZERRA FERRAZ	62935283	7,4	120	-	-
LUCAS BEZERRA PEREIRA GOMES	63798840	7,4	120	-	-
MARCELO DONEDA LOSSO	63442434	7,4	120	-	-
MARIA LUISA LOPES CARVALHEIRO	62881582	7,4	120	-	-
MARLON RODRIGUES E SILVA	62826883	7,4	120	-	-
MATHEUS NUNES TAJRA	62860887	7,4	120	-	-
MAYA KAIRIYAMA	62916068	7,4	120	-	-
MICHEL FRANKLIN DA VEIGA BERNARDES	63949180	7,4	120	-	-
OSWALDO CESAR TRUNCI DE OLIVEIRA	63214989	7,4	120	-	-
PAOLO SARAIVA GARCIA	63435926	7,4	120	-	-
RAFAEL LEDUR DA SILVA	63029448	7,4	120	-	-
RENAN ALEX MINELLI DOMINGUES	62863711	7,4	120	-	-
RENATO SOARES DE SALLES ABREU	63458209	7,4	120	-	-
RISSA LANE CARNIEL DOS SANTOS	62941950	7,4	120	-	2
SAMUEL DE CASTRO SALLES	63342847	7,4	120	-	2
TATIANA FONSECA RAMOS	63450089	7,4	120	-	-
VICTORIA PINHEIRO MIRANDA	63666057	7,4	120	-	-
ANA LUIZA TIBURCIO GUIMARAES	62861654	7,3	163	-	-
BIANCA LEMOS ELIAS LIMA	63838095	7,3	163	-	-
CARLOS DIEGO PARAVIDINO MACHADO	63004950	7,3	163	-	-
CAROLINA SOUZA LOPES	63054590	7,3	163	-	-
DANIEL AUGUSTO SIMON	62986210	7,3	163	-	-
DIOGENES LIMA PEIXOTO DE SIQUEIRA	63253178	7,3	163	-	-
ELOISA NASSAR DE ALENCAR REBELO VIANNA	62994344	7,3	163	-	-
FERNANDA SARTORI MARQUES VIEIRA	62929445	7,3	163	-	-

FLAVIA WANDERLEY CAVALCANTI DE ALMEIDA PEDROSA	63385422	7,3	163	-	-
GABRIEL GOUVEIA FELIX	63429195	7,3	163	-	-
GEOVANE CESAR SILVEIRA ROCHA	62790277	7,3	163	-	-
GUILHERME COSIMATO DE VASCONCELOS	62787624	7,3	163	-	-
GUILHERME DE ALBUQUERQU E CAVALCANTI FERREIRA NOVO	63306433	7,3	163	-	-
IGOR PEDROSO MONTE SANTO	63231620	7,3	163	-	-
ISABELLA FUZZETTI ZAMPOL	62941550	7,3	163	-	-
JEFFERSON AFONSO DA ROCHA FLORENCIO	63288370	7,3	163	-	-
JULIANA APARECIDA MARTINS MORENO	63455560	7,3	163	-	-
JULIO CESAR FORTEZA MEDEIROS	62885146	7,3	163	-	-
KAROLINE MOURA LESSA	62974246	7,3	163	-	-
KAROLLYNE LIMA BARBOSA	62939483	7,3	163	-	-
KAUE MONTEIRO NEGRAO	63538121	7,3	163	-	-
KIZIA RAPHAELA DE SOUSA SAMPAIO	63053322	7,3	163	-	-
KLEBER CORREIA DE MELO FILHO	62798359	7,3	163	-	-
KRISTYANO SANTOS DA SILVA	63140276	7,3	163	-	-
LUIS FERNANDO DE FREITAS ROSA	62958704	7,3	163	-	-
MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE RESENDE	63154889	7,3	163	-	-
MATEUS CANELA DO NASCIMENTO	62968726	7,3	163	-	-
NATHALIA MOREIRA SILVA MARIANO	62800507	7,3	163	8	-
RAHMAN NAVARRO DE FREITAS KASSIM	63004666	7,3	163	-	-
RICARDO HENRIQUE MENDES COSTA	63261936	7,3	163	-	-
SAULO ROBERTO CHRISTENSEN BARBOZA	63177242	7,3	163	-	-
TATIANE REGINA DE OLIVEIRA	62964976	7,3	163	-	-
VICTOR NUNES CAMPOS CORREA	63708493	7,3	163	-	-

VINICIUS BRETAS RAGONESI	63135809	7,3	163	-	-
ALICE FREIREIA ESTEVAO TEIZEN	63141302	7,2	197	-	-
ALVARO SOUZA AMARAL	63970333	7,2	197	-	-
ANA CAROLINA DOBOS FERNANDES	62863886	7,2	197	-	-
ANTONIO HENRIQUE VIEIRA BALLARIN	62933841	7,2	197	-	-
ARTHUR NUNES PIERAZOLLI	62837877	7,2	197	-	-
BRUNA ALMEIDA MARTINS	63008050	7,2	197	-	-
CAIO RAFAEL COELHO DE SA RUFINO	62790269	7,2	197	-	-
CAMILA CARVALHO FREITAS	63206323	7,2	197	-	-
CARLOS JOSE FURTADO BEZERRA DE SOUSA	63385830	7,2	197	9	-
CAROLINA NAVES ANDRADE	63988445	7,2	197	-	-
CAROLINA ORSI GUEDES	62827880	7,2	197	-	-
DANILO BAUDSON FELIX	63441438	7,2	197	-	-
ELTON JONEY DIAS PEREIRA	63964120	7,2	197	-	-
FELIPE AUGUSTO DINIZ	63051290	7,2	197	-	-
GABRIELA DOS SANTOS BEZERRA	62965972	7,2	197	-	-
GUILHERME DE SOUZA VARGAS CARDOSO	63017920	7,2	197	-	-
HENRIQUE ADRIANO DE MACENA MARQUES	62863231	7,2	197	-	-
IGOR COELHO ANTUNES RIBEIRO	62819879	7,2	197	-	-
JOAO GUILHERME MAZZINI BRUSCHI	62864416	7,2	197	-	-
JULIANA DE PAULA LIMA PACHECO	63854864	7,2	197	-	-
JULIO HENRIQUE CONCEICAO MOTA	62848712	7,2	197	-	-
KESIA PERES DE CARVALHO	63507390	7,2	197	-	4
LAURA RUELA SCHWEITZER	63224534	7,2	197	-	-
LEANDRO COSTA MEDEIROS	62795945	7,2	197	-	-
LUCAS VIEIRA SILVA	63455170	7,2	197	-	4
LUIZA KAROLINE DE SOUZA RIOS	62875256	7,2	197	-	-

MARCIO ALVES DA SILVA JUNIOR	63709791	7,2	197	-	-
MARCOS TIBERIO LIMA NUNES	62826409	7,2	197	-	-
MARIANE DO Couto ANARELI	62868101	7,2	197	-	-
MICHELLE MARTINS DE CARVALHO	62905198	7,2	197	-	-
NICOLAUS FELIPE MENDES PROTA TORRENS	63651130	7,2	197	-	-
SIMONE POVIA SILVA	63354390	7,2	197	-	-
VICEZA ZANELATO	62904817	7,2	197	-	-
VITOR OTTOBONI PORTO MIGLINO	63049635	7,2	197	-	-
YASMIM BARLETTA BALEIXE	63028808	7,2	197	-	-
YURI FILIPE BASTOS BORGES	63431378	7,2	197	-	-
ALEXANDRE PEREIRA HUBERT	62935682	7,1	233	-	-
ALINE ANGELICA PEREIRA DE MORAES	63462583	7,1	233	-	-
ALINE PEIXOTO DOS SANTOS	63081792	7,1	233	10	-
ANA PAULA VILARIM BARBOSA ARAUJO	62920464	7,1	233	-	-
ANDRESSA CARVALHO DA SILVA	62912666	7,1	233	-	-
ARISTOTELES DUARTE RIBEIRO	63972743	7,1	233	10	-
BARBARA ARROYO PEREIRA	63466864	7,1	233	-	-
BARBARA LIMA FRANCO	62865234	7,1	233	-	-
BRUNO LEO ESTEVES MATOS	63123843	7,1	233	-	-
CAROLINE SAWCZUK BUENO SARAIVA	62876325	7,1	233	-	-
DANIEL PESSOA SCHON	63402963	7,1	233	-	-
DIEGO ROCHA DIAS	63626489	7,1	233	10	-
FELIPE ALBERTO BARROS DE ANDRADE	63453460	7,1	233	-	-
FELIPE SIQUEIRA BONACHI	63775352	7,1	233	-	-
FERNANDA BORGES THEODORO	62880365	7,1	233	-	-
FRANCISCO RAPHAEL MARINHO PEREIRA	62791303	7,1	233	-	-
GABRIEL RIBEIRO	62793705	7,1	233	-	-

MENDES ASSUNCAO					
GIULIANE TRIVELLATO FERNANDES	63140306	7,1	233	-	-
GUILHERME MENDES PUSCH	62864076	7,1	233	-	-
HUGO FERREIRA CAMARA	63982137	7,1	233	-	-
ISABELLA MENDES FRACALLOSSI	62832085	7,1	233	-	-
IZAEL BERNARDES NETO	62864351	7,1	233	-	-
JONATAS DIAS ROMERO	63152568	7,1	233	-	-
JONATAS HENRIQUES BARREIRA	63323400	7,1	233	-	-
LAURA BONATO PERES	63241838	7,1	233	-	-
LUCAS BRANDAO CARDOSO	63359812	7,1	233	-	-
LUCAS FILIPE RIBEIRO SILVA	63062577	7,1	233	-	-
LUCAS LEAL CARVALHO	63441608	7,1	233	-	-
LUIS GUILHERME ANDRADE VIEIRA	63431289	7,1	233	-	-
LUIZA FONTES SILVEIRA	63750325	7,1	233	-	-
MARCELO DA SILVA BAITINGA	62801317	7,1	233	-	-
MARCOS DAYWISSON DA SILVA PEREIRA	63762153	7,1	233	-	6
MATEUS OLIVEIRA TEIXEIRA	62788280	7,1	233	-	-
MATHEUS MOURA NUNES DOURADO	62791184	7,1	233	-	-
MILENE MEIRELLES	63471299	7,1	233	-	-
NATALIA FREITAS DE ALMEIDA	63106710	7,1	233	-	-
OSCAR BENICIO DOS SANTOS NETO	63335638	7,1	233	-	-
OTAVIO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	62957953	7,1	233	-	-
PAOLA SOUZA LIMA	62989464	7,1	233	-	-
PEDRO DA CUNHA FERRAZ	63429128	7,1	233	-	-
PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ALENCAR SOUZA	63105934	7,1	233	-	-
PRISCILA REGINA DA SILVA DAMASCENO	62988115	7,1	233	10	-
RAFAEL BRITO GIOVANETTI PONTES	63615924	7,1	233	-	-

REBECA MORENA POZZEBONN ABREU	63823764	7,1	233	-	-
REILI OLIVEIRA SAMPAIO	63441756	7,1	233	-	-
RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	63224992	7,1	233	-	-
RENATA ROCHA SILVA FIALHO	63180057	7,1	233	-	-
RICARDO BORGES FREIRE JUNIOR	63088681	7,1	233	-	-
RODOLFO CANDIA	63195909	7,1	233	-	-
SAMARA PAULA DA NOBREGA MEDEIROS	62801554	7,1	233	-	-
THALLES HENRIQUE ROCHA CLAVES	62862588	7,1	233	-	-
THIAGO RESENDE LIMA CASTRO BARBOSA	62823981	7,1	233	-	-
THOMAS NEVES BELTRAME	62880926	7,1	233	-	-
VICTORIA VIEIRA DE MELO	62929470	7,1	233	-	-
VINICIUS BRAMBILLA ALAKAKI	63003716	7,1	233	-	-
VITOR DE SANTA RITA LOUREIRO	62817647	7,1	233	-	-
GABRIEL RODRIGUES MAIA	62913824	7	-	14	-
ROMULO ALVES DIAS	63731851	7	-	14	-
VICTOR VALADARES BESERRA FIGUEIREDO	63252317	7	-	14	-
WILL KENNEDY FIRMINO	62806769	7	-	14	-
ANA PAULA FERNANDES NOGUEIRA DA CRUZ	63894939	7	-	-	7
FELIPE DE CASTRO SANTOS	62819194	7	-	-	7
ANTONIO KLECIO LIMA DE SOUSA	63233649	6,9	-	18	-
FLAVIO GUILHERME CAVALCANTI DOS SANTOS	62865323	6,9	-	18	-
INAYARA VELOSO DOS SANTOS	63509148	6,9	-	18	-
MARCOS ROBERTO DE ALMEIDA COSTA MATOS	63337274	6,9	-	18	-
VINICIUS SOUZA DE MEDEIROS	62932942	6,9	-	18	-
LEONARDO RODRIGUES DE GODOY	63097842	6,9	-	-	9
BRUNO FERREIRA BANDEIRA	62929801	6,8	-	23	-

FELIPE MARRONI DOS SANTOS	62798200	6,8	-	23	-
JAMILE PATRIOTA SALLOUM	63772256	6,8	-	-	10
VITOR CARMONA FERREIRA	63046679	6,8	-	-	10
CARLOS ALVES DA COSTA	63224100	6,7	-	25	-
GABRIEL VINICIUS SOUSA DA SILVA	63621894	6,7	-	25	-
GUILHERME ANTONIO VERAS DE LIMA SANTOS	63230003	6,7	-	25	-
HELIO RODRIGUES ALVES DE MATOS	63603349	6,7	-	25	-
LUCYOMAR FRANCA NETO DA SILVA	63783207	6,7	-	25	-
LUIS ANDRE ARAUJO SILVA	63439727	6,7	-	25	-
JOAO VICTOR PICCELI DOMINGUES BRANDAO	63977621	6,7	-	-	12
LUIZ EDUARDO DE ALMEIDA NEVES CARVALHO	63452928	6,7	-	-	12
RUHAN JOSEPH MOREIRA RODRIGUES	62999060	6,7	-	-	12
JOSUE MUNIZ COSTA	62981889	6,6	-	31	-
MATHEUS DOS SANTOS CAETANO	62860364	6,6	-	31	-
SEILLE ANTUNES CARVALHO	63993244	6,6	-	31	-
LUIZ RENATO DE OLIVEIRA PERICO	63870991	6,6	-	-	15
WAGNY ANDRADE MATOS	63475332	6,6	-	-	15
AGUIMAEL VALADARES DE FREITAS	63125439	6,5	-	34	-
ANDRE VINICIUS NUNES SILVA	63024055	6,5	-	34	-
DENNER PEREIRA VENANCIO LUZ	62826522	6,5	-	34	-
GABRIEL RANGEL DA SILVA	62957295	6,5	-	34	-
LEONARDO RIBEIRO ALVES	63450925	6,5	-	34	-
RAFAELA GUIDI CARDOSO	63174600	6,5	-	34	-
VINICIUS MAXSUEL DE OLIVEIRA SANTOS URUGA	63169150	6,5	-	34	-
JOAO HENRIQUE BILHAR LETTI	62794221	6,5	-	-	17
WISTON SOUSA DIAS	63029359	6,5	-	-	17
AQUILES SANTOS MASCARENHAS	63864070	6,4	-	41	-

CAROLINE VALE DOS SANTOS	63147700	6,4	-	-	41	-
ELISAMAR VITAL MACIEL DOS SANTOS	63057123	6,4	-	-	41	-
GABRIELA SILVEIRA DE FRANCA	63855208	6,4	-	-	41	-
GIOVANNI BRUNO MARTINS SILVA	62973223	6,4	-	-	41	-
MATHEUS JORGE PINTO	63986434	6,4	-	-	41	-
PRISCILA DAUDT SOUSA RIBEIRO	63840057	6,4	-	-	41	-
SARA CUNHA SOBRINHO	63192497	6,4	-	-	41	-
ALAN POLLI DIAS	63001454	6,4	-	-	-	19
ALBERT BARCESSAT GABBAY	63555506	6,4	-	-	-	19
LUCIANA FERNANDES DA SILVA	62930117	6,4	-	-	-	19
ANNA CLARA FENOLL COELHO	63474573	6,3	-	-	49	-
ANTONIO CESAR FERREIRA SILVA	63035723	6,3	-	-	49	-
CLARA MARINA CAMARGOS	63707802	6,3	-	-	49	-
CUSTODIO MOREIRA BRASILEIRO SILVA	63889226	6,3	-	-	49	-
GLAUCO MATIAS DE SOUZA	63426439	6,3	-	-	49	-
GUILHERME EVARISTO CORDEIRO	62993330	6,3	-	-	49	-
LUIS ROBERTO COSTA	63440490	6,3	-	-	49	-
RODRIGO NOGUEIRA RIBEIRO	63203359	6,3	-	-	49	-
SIMONE DE SA LEMOS	62910477	6,3	-	-	49	-
PEDRO IRINEU DE MOURA ARAUJO NETO	62812947	6,3	-	-	-	22
VENICIO CESAR FONSECA PORTO FILHO	63879832	6,3	-	-	-	22
CAROLAYNE LOPES SOARES	62910604	6,2	-	-	58	-
ERIC GABRIEL DE SOUSA	62791559	6,2	-	-	58	-
FABRICIO SANTOS SILVA	62797280	6,2	-	-	58	-
FRANCISCO HELIO CARNAUBA DA SILVA	63972158	6,2	-	-	58	-
KALEBE RANGEL LOPES DA SILVA	62985353	6,2	-	-	58	-
LILIAN MOURA DE SOUZA	63053691	6,2	-	-	58	-
PEDRO VICTOR CHAGAS FERREIRA	63003597	6,2	-	-	58	-
RHOMENIG OLIVEIRA DE SOUZA	63733358	6,2	-	-	58	-
RICARDO MESSIAS	63733161	6,2	-	-	58	-



MAMANI					
NATHALIA RODRIGUES OLIVEIRA FIGUEIREDO	63468212	5,8	-	94	-
NELISSA DE PAULA MAGEROTE FUIM	63451719	5,8	-	94	-
PAULO DEL VECCHIO DOS REIS	63808013	5,8	-	94	-
PETERSON DA SILVA RENTZING	62970364	5,8	-	94	-
RAFAEL HANDERSON DA SILVA SANTANA	63466619	5,8	-	94	-
ROBSON CORDEIRO QUEIROZ	63222493	5,8	-	94	-
ANA APARECIDA CARDOSO LEITE	62949381	5,7	-	109	-
ANA CAROLINA DOURADO MIRA	63729253	5,7	-	109	-
CARLOS VINICIUS RABELO RAMOS	63440318	5,7	-	109	-
ELTON ELIAS CAETANO GRILO	62866869	5,7	-	109	-
JESSICA ALVES DE MESQUITA	62971670	5,7	-	109	-
JOAO GABRIEL DE JESUS CAVALCANTE DIAS	62819232	5,7	-	109	-
JOHNAS DANIEL LOPES JUNIOR	63876752	5,7	-	109	-
JORGIANNE AGUIAR DOS REIS	63244454	5,7	-	109	-
JOSIANO GOMES FIGUEIREDO	62908634	5,7	-	109	-
LEONARDO ALEXANDRE DE CAMPOS	63959941	5,7	-	109	-
LUANA JESSICA DOS SANTOS	62918273	5,7	-	109	-
MATHEUS CARVALHO ARAUJO	62873849	5,7	-	109	-
PEDRO FRAZAO DA SILVA GREGORIO	62909800	5,7	-	109	-
RAMON LUIZ DA SILVA JUNIOR	62881108	5,7	-	109	-
ARTUR FERREIRA DOS SANTOS	62933957	5,6	-	123	-
BRUNO JORDANO OLIVEIRA BORGES	63841363	5,6	-	123	-
ESTEVAO ROCHA MALTA	62824414	5,6	-	123	-
FELIPE MAURI PEREIRA DE BRITO	63431106	5,6	-	123	-
IZABELLA MOURA TEIXEIRA	63887770	5,6	-	123	-
JOAO BOSCO RAMOS FERREIRA	62790102	5,6	-	123	-

LINDEIVSON MOURAO DE ALENCAR	63078996	5,6	-	123	-
LUCAS VALDIVINO DA SILVA	63906139	5,6	-	123	-
LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA SOUZA	62872060	5,6	-	123	-
MARQUES RAMON DUARTE	62800990	5,6	-	123	-
MEIRIEL BARRETO TEIXEIRA ALBARELO	63425190	5,6	-	123	-
PAULO JEFFERSON SOUSA DA SILVA	63896494	5,6	-	123	-
TALITA FERNANDES MARTINS	62799851	5,6	-	123	-
TALMA REIS NETO	62791494	5,6	-	123	-
TARCISIO FERNANDES AGUIAR MARTINS	63810883	5,6	-	123	-
BIANCA VALERIA MARIANO PEREIRA	62916599	5,5	-	138	-
CESAR THIAGO DO CARMO ALVES	63162679	5,5	-	138	-
EDEMILSON GOMES DA SILVA	62881078	5,5	-	138	-
EDER LOPES DE MAGALHAES	62931849	5,5	-	138	-
EDUARDA RAFAELA ALVES OLIVEIRA DA COSTA	62788752	5,5	-	138	-
FERNANDA DE ANDRADE FREIRE LIMA	63802686	5,5	-	138	-
FLAVIA MARCIA ALVES DOS SANTOS	63759012	5,5	-	138	-
LEANDRO TEIXEIRA DA SILVA	63807262	5,5	-	138	-
LUCAS ALVES TEIXEIRA	63467569	5,5	-	138	-
RENATO AMARAL DOS SANTOS	63228327	5,5	-	138	-
RODRIGO SILVA DOS SANTOS	62952340	5,5	-	138	-
RUZEL MOREIRA NIZIO	63193582	5,5	-	138	-
AILTON DE SOUSA OLIVEIRA JUNIOR	63096870	5,4	-	150	-
CARLOS ALBERTO BEZERRA CHAGAS	64050254	5,4	-	150	-
CAROLINA ALMEIDA DA COSTA PINHEIRO	63125811	5,4	-	150	-
DAISSON SANTOS DA SILVA	63914174	5,4	-	150	-
DANILLO RODRIGUES DA	63592126	5,4	-	150	-

CRUZ					
DEMETRIO LUCCA SILVA	62877623	5,4	-	150	-
DIEGO LIMA AZEVEDO	62814028	5,4	-	150	-
EDILSON DA CONCEICAO MOURA JUNIOR	63320266	5,4	-	150	-
HEBER LIMA DE FREITAS	63591758	5,4	-	150	-
ISADORA ROQUE JACOMINE	63459213	5,4	-	150	-
JOSE RENE FERREIRA MARTINS E SILVA	63308088	5,4	-	150	-
MYLENA CHRISTINA SILVA DE MATOS	63819368	5,4	-	150	-
THIAGO DO ROSARIO CHAGAS	63366525	5,4	-	150	-
DELMAR DOS SANTOS CANDEIA	63429616	5,3	-	163	-
GABRIELA ALVES MELO FERREIRA	62906780	5,3	-	163	-
LILIAN NEVES PEREIRA	63575191	5,3	-	163	-
MAIQUEL DE SOUZA GAMA	63156806	5,3	-	163	-
TALITA KESSIA ANDRADE LEITE	62793403	5,3	-	163	-
THIAGO ALESSANDRO GARCIA DA SILVA	63886669	5,3	-	163	-
ARTUR ROCHA DE SOUZA NETTO	63229676	5,2	-	169	-
BRUNO FELIX DA SILVA	62877593	5,2	-	169	-
EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	62971611	5,2	-	169	-
GUILHERME CONCEICAO FIGUEIROA	63042096	5,2	-	169	-
JOHNNY SANTOS VILLAR	63288850	5,2	-	169	-
LEIDSON PEREIRA DE SOUZA	62922947	5,2	-	169	-
RICARDO FREDERICO ALVES	63202905	5,2	-	169	-
ANA CAROLINE DE OLIVEIRA SANTANA	6317880-0	5,1	-	176	-
BRUNO DE OLIVEIRA PINHO	6390417-9	5,1	-	176	-
CLARA FERREIRA CARDOSO DE OLIVEIRA	6396548-8	5,1	-	176	-
JOSE JAIR MARQUES JUNIOR	6386375-8	5,1	-	176	-
KARLA DA SILVA PENTEADO	6344612-0	5,1	-	176	-
KETLEIN CRISTINI SANTOS DE SOUZA	6400355-8	5,1	-	176	-

PEDRO ANTUNES PARANGABA SALES	6299680-0	5,1	-	176	-
RENAN DOS SANTOS COSTA	6393532-5	5,1	-	176	-
SELMA FERREIRA SILVA	6352621-2	5,1	-	176	-

## 4. Indicação das salas de aplicação da prova:

Nome	Inscrição	Sala
ABNER MAIA SANTOS	6287319-9	1
ADEMIR APARECIDO FIGUEIREDO JUNIOR	6377480-1	1
ADGENIO AZEVEDO PEREIRA	6313905-7	1
ADRIA ELENA COSTA DA SILVA GUIMARAES	6384843-0	15
ADRIANO VERISSIMO DAS GRACAS	6378062-3	1
AGUIMAEEL VALADARES DE FREITAS	6312543-9	2
AILTON DE SOUSA OLIVEIRA JUNIOR	6309687-0	1
ALAN POLLI DIAS	6300145-4	17
ALBERT BARCESSAT GABBAY	6355550-6	2
ALEXANDRE BASTOS	6346864-6	1
ALEXANDRE FURTADO GONCALVES JUNIOR	6305100-1	1
ALEXANDRE GARMES PRADO	6385733-2	15
ALEXANDRE PEREIRA HUBERT	6293568-2	1
ALICE DA FREIRIA ESTEVAO TEIZEN	6314130-2	1
ALINA SILVA TOLEDO	6387113-0	1
ALINE ANGELICA PEREIRA DE MORAES	6346258-3	1
ALINE DE OLIVEIRA	6286329-0	1
ALINE PEIXOTO DOS SANTOS	6308179-2	1
ALUISIO DE PADUA ANDRADE	6302153-6	1
ALVARO SOUZA AMARAL	6397033-3	1
ANA APARECIDA CARDOSO LEITE	6294938-1	1
ANA BEATRIZ SILVA ARAGAO	6285041-5	1
ANA CAROLINA DOBOS FERNANDES	6286388-6	1
ANA CAROLINA DOURADO MIRA	6372925-3	1
ANA CAROLINE DE OLIVEIRA SANTANA	6317880-0	1
ANA LUIZA TIBURCIO GUIMARAES	6286165-4	1
ANA PAULA FERNANDES NOGUEIRA DA CRUZ	6389493-9	1
ANA PAULA VILARIM BARBOSA ARAUJO	6292046-4	1
ANDERSON CLAYTON RODRIGUES BARBOSA	6382257-1	1
ANDERSON RAFAEL BENTO DE SOUZA	6315062-0	1
ANDRE ALEXANDRE NEVES DA SILVA	6314153-1	3
ANDRE BROGIM SILVA	6396832-0	3
ANDRE RICARDO PEIXOTO	6302429-2	3
ANDRE VINICIUS NUNES SILVA	6302405-5	3

ANDRESSA CARVALHO DA SILVA	6291266-6	3
ANNA CAROLINA GOMES MOREIRA VAZ	6295952-2	3
ANNA CLARA FENOLL COELHO	6347457-3	3
ANTONIO CESAR FERREIRA SILVA	6303572-3	3
ANTONIO HENRIQUE VIEIRA BALLARIN	6293384-1	3
ANTONIO JOSE PINHEIRO LEDA SOBRINHO	6346533-7	3
ANTONIO KLECIO LIMA DE SOUSA	6323364-9	3
ANTONIO MESCOLIN NETO	6359987-2	3
AQUILES SANTOS MASCARENHAS	6386407-0	3
ARISTIDES PEDRO MARTINS JUNIOR	6286409-2	3
ARISTOTELES DUARTE RIBEIRO	6397274-3	3
ARTHUR LAVIGNE GESTEIRA SLAIBI	6370796-9	3
ARTHUR LEMOS FIGUEIRA	6295005-3	3
ARTHUR NUNES PIERAZOLLI	6283787-7	3
ARTUR FERREIRA DOS SANTOS	6293395-7	3
ARTUR ROCHA DE SOUZA NETTO	6322967-6	3
AUGUSTO HALLEY PEREIRA LUIZ DE ALMEIDA	6356299-5	3
BARBARA ARROYO PEREIRA	6346686-4	3
BARBARA LIMA FRANCO	6286523-4	3
BEATRIZ SABIO CANTIERI	6292895-3	3
BIANCA LEMOS ELIAS LIMA	6383809-5	3
BIANCA VALERIA MARIANO PEREIRA	6291659-9	3
BRUNA ALMEIDA MARTINS	6300805-0	3
BRUNO ALVES DA SILVA	6347687-8	3
BRUNO CAMPELLO DE OLIVEIRA SOARES BASTO	6347500-6	3
BRUNO CESAR SARMENTO ROSA CAVALCANTE	6394558-4	3
BRUNO DE OLIVEIRA PINHO	6390417-9	3
BRUNO FELIX DA SILVA	6287759-3	3
BRUNO FERREIRA BANDEIRA	6292980-1	3
BRUNO JORDANO OLIVEIRA BORGES	6384136-3	4
BRUNO LEAO ESTEVES MATOS	6312384-3	4
BRUNO PAIVA FONSECA	6315587-7	4
CAIO MARQUES BARRETO DA SILVA	6287254-0	4
CAIO RAFAEL COELHO DE SA RUFINO	6279026-9	4
CALEBE JUNGER DE JESUS PEREIRA	6288184-1	4
CAMILA CARVALHO FREITAS	6320632-3	4
CAMILA CURADO PIETROBELLI	6318130-4	4
CAMILA TAVARES CARNEIRO	6301170-0	4
CARLA GISHITOMI MIYAZATO	6292161-4	4
CARLOS ALBERTO BEZERRA CHAGAS	6405025-4	4
CARLOS ALVES DA COSTA	6322410-0	4
CARLOS DIEGO PARAVIDINO MACHADO	6300495-0	4

CARLOS EDUARDO BATISTA KURY	6297968-0	4
CARLOS JOSE FURTADO BEZERRA DE SOUSA	6338583-0	4
CARLOS VINICIUS RABELO RAMOS	6344031-8	4
CAROLAYNE LOPES SOARES	6291060-4	4
CAROLINA ALMEIDA DA COSTA PINHEIRO	6312581-1	4
CAROLINA NAVES ANDRADE	6398844-5	4
CAROLINA ORSI GUEDES	6282788-0	4
CAROLINA SOUZA LOPES	6305459-0	4
CAROLINE SAWCZUK BUENO SARAIVA	6287632-5	4
CAROLINE VALE DOS SANTOS	6314770-0	4
CESAR THIAGO DO CARMO ALVES	6316267-9	4
CEZAR KAWABATA	6296125-0	4
CLARA FERREIRA CARDOSO DE OLIVEIRA	6396548-8	4
CLARA MARINA CAMARGOS	6370780-2	4
CLARISSA BEATRIZ DA CRUZ MENDES	6291716-1	4
CRISTEFER LIMA SANTANA	6293021-4	4
CUSTODIO MOREIRA BRASILEIRO SILVA	6388922-6	4
DAISSON SANTOS DA SILVA	6391417-4	4
DANIEL AUGUSTO SIMON	6298621-0	4
DANIEL AVILA CASALECCHI	6295949-2	4
DANIEL FERNANDES GALVAO	6336561-8	5
DANIEL LUZ	6299187-6	5
DANIEL PESSOA SCHON	6340296-3	5
DANIELA GONCALVES DA SILVA	6320866-0	5
DANIELA WILHELMS	6342803-2	5
DANIELLI FERNANDA PINTO	6280853-2	5
DANILLO RODRIGUES DA CRUZ	6359212-6	5
DANILO BAUDSON FELIX	6344143-8	5
DANILO PEREIRA CONCEICAO BRANDAO	6310430-0	5
DEBORA BEMERGUY ALVES GABBAY	6355582-4	5
DELMAR DOS SANTOS CANDEIA	6342961-6	5
DEMETRIO LUCCA SILVA	6287762-3	5
DENNER PEREIRA VENANCIO LUZ	6282652-2	5
DIEGO FIGUEIRAL LACERDA	6393457-4	5
DIEGO HENRIQUE MOREIRA ARAUJO	6390396-2	5
DIEGO LIMA AZEVEDO	6281402-8	5
DIEGO ROCHA DIAS	6362648-9	5
DIEGO VILLA NOVA NASCIMENTO	6282737-5	5
DIOGENES LIMA PEIXOTO DE SIQUEIRA	6325317-8	5
EDEMILSON GOMES DA SILVA	6288107-8	5
EDER LOPES DE MAGALHAES	6293184-9	5
EDERSON SOLANO BATISTA DE MORAIS	6286622-2	5
EDILSON DA CONCEICAO	6332026-6	5

MOURA JUNIOR		
EDSON CABRAL DOS SANTOS	6290384-5	5
EDUARDA RAFAELA ALVES OLIVEIRA DA COSTA	6278875-2	5
EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	6297161-1	5
EDVAN NEGREIROS MENEZES	6324189-7	5
ELISAMAR VITAL MACIEL DOS SANTOS	6305712-3	5
ELOISA NASSAR DE ALENCAR REBELO VIANNA	6299434-4	5
ELTON ELIAS CAETANO GRILO	6286686-9	5
ELTON JONEY DIAS PEREIRA	6396412-0	5
ENZO MILANO SILVA	6296540-9	5
ERIC GABRIEL DE SOUSA	6279155-9	5
ERILDO PEDRINI NETTO	6307028-6	5
ESTEVAO ROCHA MALTA	6282441-4	5
FABIO WILDER DA SILVA DANTAS	6293620-4	5
FABRICIO SANTOS SILVA	6279728-0	5
FELIPE ALBERTO BARROS DE ANDRADE	6345346-0	5
FELIPE AUGUSTO DINIZ	6305129-0	6
FELIPE COUTO CAPUTE	6343826-7	6
FELIPE DE CASTRO SANTOS	6281919-4	15
FELIPE FONSECA COUTINHO	6373635-7	6
FELIPE MARRONI DOS SANTOS	6279820-0	6
FELIPE MAURI PEREIRA DE BRITO	6343110-6	6
FELIPE SIQUEIRA BONACHI	6377535-2	6
FELIPE TELES ARTIOLI GODOI	6295014-2	16
FERNANDA BORGES THEODORO	6288036-5	6
FERNANDA DE ANDRADE FREIRE LIMA	6380268-6	6
FERNANDA SARTORI MARQUES VIEIRA	6292944-5	6
FERNANDO MOREIRA DARDAQUI BIANCHI	6295995-6	6
FLAVIA MARCIA ALVES DOS SANTOS	6375901-2	6
FLAVIA WANDERLEY CAVALCANTI DE ALMEIDA PEDROSA	6338542-2	6
FLAVIO GUILHERME CAVALCANTI DOS SANTOS	6286532-3	6
FRANCISCO HELIO CARNAUBA DA SILVA	6397215-8	6
FRANCISCO HERIBERTO ARAUJO PEREIRA NETO	6326966-0	6
FRANCISCO RAPHAEL MARINHO PEREIRA	6279130-3	6
GABRIEL DE JESUS RUIVO DA CRUZ	6301003-8	6
GABRIEL GOUVEIA FELIX	6342919-5	6
GABRIEL RAGHI SANTANA	6327317-9	6
GABRIEL RANGEL DA SILVA	6295729-5	6
GABRIEL REIS DO VALLE SILVESTRE	6278928-7	6
GABRIEL RIBEIRO BREGA	6284835-6	6
GABRIEL RIBEIRO MENDES ASSUNCAO	6279370-5	6
GABRIEL RODRIGUES MAIA	6291382-4	6

GABRIEL VINICIUS SOUSA DA SILVA	6362189-4	6
GABRIELA ALVES MELO FERREIRA	6290678-0	6
GABRIELA ALVES SANT ANA	6296017-2	6
GABRIELA DOS SANTOS BEZERRA	6296597-2	6
GABRIELA SILVEIRA DE FRANCA	6385520-8	6
GEOVANE CESAR SILVEIRA ROCHA	6279027-7	6
GIOVANNA LICURSI RODRIGUES	6363922-0	6
GIOVANNI BRUNO MARTINS SILVA	6297322-3	6
GIOVANNI CURY RAMOS FARIA E SILVA	6287841-7	6
GIULIANA DEBIAZI TOMAZ DE SOUZA	6279531-7	6
GIULIANE TRIVELLATO FERNANDES	6314030-6	6
GLAUCO MATIAS DE SOUZA	6342643-9	6
GLAUCUS CERQUEIRA BARRETO	6282964-5	6
GUILHERME ANTONIO VERAS DE LIMA SANTOS	6323000-3	6
GUILHERME CONCEICAO FIGUEIROA	6304209-6	6
GUILHERME COSIMATO DE VASCONCELOS	6278762-4	7
GUILHERME DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI FERREIRA NOVO	6330643-3	7
GUILHERME DE MELO COSTA	6308031-1	7
GUILHERME DE SOUZA VARGAS CARDOSO	6301792-0	7
GUILHERME EVARISTO CORDEIRO	6299333-0	7
GUILHERME JORGE DE SOUZA CORREA	6300098-9	7
GUILHERME MENDES PUSCH	6286407-6	7
GUSTAVO ADRIANO FURTADO DE SOUZA	6346453-5	7
GUSTAVO MARANHÃO PAES DE LIRA	6282319-1	7
GUSTAVO SILVA XAVIER	6401907-1	7
HEBER LIMA DE FREITAS	6359175-8	7
HELIO RODRIGUES ALVES DE MATOS	6360334-9	7
HENRIQUE ADRIANO DE MACENA MARQUES	6286323-1	7
HENRIQUE AFONSO DA CUNHA DE SOUSA	6316747-6	7
HENRIQUE SALLOUM CURY	6308870-3	7
HEROS HISSAO BECK SUZUMURA	6281624-1	15
HIAGO FREITAS DA SILVA	6291402-2	7
HUGO FERREIRA CAMARA	6398213-7	7
HUGO GENOVESE GOMES	6360829-4	15
IGOR COELHO ANTUNES RIBEIRO	6281987-9	7
IGOR DUARTE CAVALCANTE	6345877-2	7
IGOR PEDROSO MONTE SANTO	6323162-0	7
IGOR QUEIROZ DE OLIVEIRA SOUZA	6389167-0	7
IGOR RIBEIRO DE MATOS	6279047-1	7
IGOR SOUZA PASSAMANI	6293239-0	7
INAYARA VELOSO DOS SANTOS	6350914-8	7

ISAAC EMILIANO DA CUNHA QUEIROZ	6279690-9	7
ISABELLA CAVALCANTI CINTRA VIDAL	6346788-7	7
ISABELLA FUZETTI ZAMPOL	6294155-0	7
ISABELLA MENDES FRACALOSSO	6283208-5	7
ISADORA CARDOSO AMORIM	6308657-3	7
ISADORA ROQUE JACOMINE	6345921-3	7
IURY MENDES DA SILVA	6400811-8	7
IZABELLA MOURA TEIXEIRA	6388777-0	7
IZAEEL BERNARDES NETO	6286435-1	7
JADE LUIZA PIZZO	6313933-2	7
JADER DE AZEVEDO LIMA FILHO	6298351-2	7
JAMILE PATRIOTA SALLOUM	6377225-6	7
JAQUELINE NACHBAR SILVA	6305502-3	7
JEAN ALMEIDA DO VALE	6290476-0	7
JEFFERSON AFONSO DA ROCHA FLORENCIO	6328837-0	8
JEFFERSON GOMES CONSTANTINO	6291593-2	8
JESRAEL SOARES BATISTA	6312696-6	8
JESSICA ALVES DE MESQUITA	6297167-0	8
JOAO BOSCO RAMOS FERREIRA	6279010-2	8
JOAO DAMASCENO LOPES NETO	6291368-9	8
JOAO GABRIEL DE JESUS CAVALCANTE DIAS	6281923-2	8
JOAO GUILHERME MAZZINI BRUSCHI	6286441-6	8
JOAO HENRIQUE BILHAR LETTI	6279422-1	8
JOAO LUCAS PAIVA VIANNA	6361406-5	8
JOAO PEDRO TELES OLIVEIRA	6347596-0	8
JOAO VICTOR PICCELI DOMINGUES BRANDAO	6397762-1	15
JOAO VITOR DE OLIVEIRA PEREIRA	6346034-3	8
JOAO VITOR FERRARI MASCARENHAS	6317578-9	8
JOAO VITOR NISTARDA GIANANTE	6295307-9	8
JOHNAS DANIEL LOPES JUNIOR	6387675-2	8
JOHNNY SANTOS VILLAR	6328885-0	8
JONATAN RODRIGUES DOS SANTOS	6364182-8	8
JONATAS DIAS ROMERO	6315256-8	8
JONATAS HENRIQUES BARREIRA	6332340-0	8
JORGE PAULO SOUSA CAVALCANTE	6287835-2	8
JORGIANNE AGUIAR DOS REIS	6324445-4	8
JOSE AIRES DE ASSIS NETO	6279282-2	8
JOSE DANNIESLEI SILVA DOS SANTOS	6279075-7	8
JOSE EDUARDO DE SOUZA JUNIOR	6285915-3	8
JOSE HENRIQUE SCHUSTERSCHITZ ASTOLFI	6348183-9	8
JOSE JAIR MARQUES JUNIOR	6386375-8	8
JOSE RENE FERREIRA MARTINS E SILVA	6330808-8	8
JOSIANO GOMES FIGUEIREDO	6290863-4	8

JOSUE MUNIZ COSTA	6298188-9	8
JOYCE LUCIO COUTINHO DOS SANTOS	6294299-9	8
JUAN ANDRES CLARAMUNT	6298509-4	8
JULIANA APARECIDA MARTINS MORENO	6345556-0	8
JULIANA DE PAULA LIMA PACHECO	6385486-4	8
JULIANA MONTINI PEPPESS	6287968-5	8
JULIANA SAMPAIO DE QUEIROZ BANDEIRA LINS	6300990-0	8
JULIO CESAR FORTEZA MEDEIROS	6288514-6	8
JULIO HENRIQUE CONCEICAO MOTA	6284871-2	8
KALEBE RANGEL LOPES DA SILVA	6298535-3	8
KARLA DA SILVA PENTEADO	6344612-0	8
KAROLINE MOURA LESSA	6297424-6	8
KAROLLYNE FERNANDES ALVES	6287124-2	9
KAROLLYNE LIMA BARBOSA	6293948-3	9
KAUE MONTEIRO NEGRAO	6353812-1	9
KAYAN MENIN MACHADO	6280938-5	9
KELLY FABIANA SANTOS	6283796-6	9
KEROLLYN LORRANE URBANO	6323818-7	15
KESIA PERES DE CARVALHO	6350739-0	18
KETHLEEN FERREIRA BISPO	6278803-5	9
KETLEIN CRISTINI SANTOS DE SOUZA	6400355-8	9
KIZIA RAPHAELA DE SOUSA SAMPAIO	6305332-2	9
KLEBER CORREIA DE MELO FILHO	6279835-9	9
KRISTYANO SANTOS DA SILVA	6314027-6	9
LARA BEATRIZ DE RESENDE COELHO PENA	6343412-1	9
LARISSA OLIVEIRA DO PRADO SOUZA	6347505-7	9
LAURA BONATO PERES	6324183-8	9
LAURA RUELA SCHWEITZER	6322453-4	9
LEANDRO COSTA MEDEIROS	6279594-5	9
LEANDRO DE LIMA SATI	6394412-0	9
LEANDRO TEIXEIRA DA SILVA	6380726-2	9
LEIDSON PEREIRA DE SOUZA	6292294-7	9
LEONARDO ALEXANDRE DE CAMPOS	6395994-1	9
LEONARDO ALVES DOS SANTOS	6287511-6	9
LEONARDO DE RESENDE LOPES	6344286-8	9
LEONARDO RIBEIRO ALVES	6345092-5	9
LEONARDO RODRIGUES DE GODOY	6309784-2	9
LETICIA BARBOSA ZANCO	6300364-3	9
LETICIA GAROZI FIUZO	6289783-7	9
LETICIA GUEDES DE MORAIS	6329639-0	9
LEVI ALMEIDA DE OLIVEIRA	6279195-8	9
LILIAN MOURA DE SOUZA	6305369-1	9
LILIAN NEVES PEREIRA	6357519-1	9

LINDEIVSON MOURAO DE ALENCAR	6307899-6	9
LIVIA DE ANDRADE GAIO	6334271-5	9
LORENA ARAUJO BEZERRA FERRAZ	6293528-3	9
LUANA JESSICA DOS SANTOS	6291827-3	9
LUANA MAYUMI ARAKAKI	6367848-9	9
LUCAS ALVES TEIXEIRA	6346756-9	2
LUCAS BANNWART PEREIRA	6282461-9	9
LUCAS BEZERRA PEREIRA GOMES	6379884-0	9
LUCAS BORGHI	6313249-4	9
LUCAS BRANDAO CARDOSO	6335981-2	9
LUCAS COSTA SILVA	6380845-5	9
LUCAS FILIPE RIBEIRO E SILVA	6306257-7	9
LUCAS GOES PAES	6378151-4	10
LUCAS GREGORY DA SILVEIRA	6300153-5	10
LUCAS LEAL CARVALHO	6344160-8	10
LUCAS PAULO DE SOUZA ARAUJO	6308809-6	10
LUCAS RAMOS GASPARINI	6303086-1	10
LUCAS VALDIVINO DA SILVA	6390613-9	10
LUCAS VIEIRA SILVA	6345517-0	19
LUCAS YUZO ONITSUKA NOMOTO	6343119-0	10
LUCIANA FERNANDES DA SILVA	6293011-7	10
LUCIANO CARLOS BOTELHO PEREIRA	6332301-0	10
LUCYOMAR FRANCA NETO DA SILVA	6378320-7	10
LUIS ANDRE ARAUJO SILVA	6343972-7	10
LUIS FERNANDO BOURSCHIED	6368535-3	10
LUIS FERNANDO DE FREITAS ROSA	6295870-4	10
LUIS GUILHERME ANDRADE VIEIRA	6343128-9	10
LUIS ROBERTO COSTA	6344049-0	10
LUIS ROMERO STOPATTO REIS	6307126-6	10
LUIS ROMEU ARAUJO TAVARES	6291218-6	10
LUISA DE MATTOS MACIEL	6280202-0	10
LUISA MILITAO VICENTE BARROSO	6386044-9	10
LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA SOUZA	6287206-0	10
LUIZ EDUARDO DE ALMEIDA NEVES CARVALHO	6345292-8	10
LUIZ RENATO DE OLIVEIRA PERICO	6387099-1	2
LUIZA FONTES SILVEIRA	6375032-5	10
LUIZA KAROLINE DE SOUZA RIOS	6287525-6	10
LUIZA MARIA TELES DOS SANTOS	6345252-9	10
MAIQUEL DE SOUZA GAMA	6315680-6	10
MARCELA CARVALHO DE PAULO DE ALCANTARA	6282064-8	10
MARCELLA CAVALCANTE PINTO	6293411-2	10
MARCELO DA SILVA BAITINGA	6280131-7	10
MARCELO DONEDA LOSSO	6344243-4	10

MARCELO HENRIQUE DE ALMEIDA RIBEIRO	6371849-9	20
MARCELO SILVA DE SOUZA	6312779-2	10
MARCIO ALVES DA SILVA JUNIOR	6370979-1	10
MARCO AURELIO CECCATO	6347045-4	10
MARCOS DAYWISSON DA SILVA PEREIRA	6376215-3	10
MARCOS ROBERTO DE ALMEIDA COSTA MATOS	6333727-4	10
MARCOS TIBERIO LIMA NUNES	6282640-9	11
MARCOS VINICIO SCHMIDT FERREIRA	6282662-0	11
MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE RESENDE	6315488-9	11
MARIA LAURA CLEMENTE MORAIS	6304886-8	11
MARIA LUISA LOPES CARVALHEIRO	6288158-2	11
MARIA TEREZA BORGES DE OLIVEIRA MELLO	6384762-0	11
MARIANA MORAIS ALVARENGA	6312570-6	2
MARIANE DO COUTO ANARELI	6286810-1	11
MARLON RODRIGUES E SILVA	6282688-3	11
MARQUES RAMON DUARTE	6280099-0	11
MATEUS ALVES ELIAS	6299715-7	11
MATEUS CANELA DO NASCIMENTO	6296872-6	11
MATEUS OLIVEIRA TEIXEIRA	6278828-0	11
MATHEUS CARVALHO ARAUJO	6287384-9	11
MATHEUS DOS SANTOS CAETANO	6286036-4	11
MATHEUS JORGE PINTO	6398643-4	11
MATHEUS MOURA NUNES DOURADO	6279118-4	11
MATHEUS NUNES TAJRA	6286088-7	11
MAURO CALDEIRA CAVALCANTE	6333568-9	11
MAYA KAIRIYAMA	6291606-8	11
MEIRIEL BARRETO TEIXEIRA ALBARELO	6342519-0	11
MICHAELA CRETO DE SOUZA	6286873-0	11
MICHEL FRANKLIN DA VEIGA BERNARDES	6394918-0	11
MICHELLE MARTINS DE CARVALHO	6290519-8	11
MILENE MEIRELLES	6347129-9	11
MILTON MAMANI MAMANI	6351578-4	11
MYLENA CHRISTINA SILVA DE MATOS	6381936-8	11
NATALIA FREITAS DE ALMEIDA	6310671-0	11
NATALIA ROESE	6307976-3	11
NATHALIA MOREIRA SILVA MARIANO	6280050-7	11
NATHALIA RODRIGUES OLIVEIRA FIGUEIREDO	6346821-2	11
NELISSA DE PAULA MAGEROTE FUIM	6345171-9	11
NICOLAUS FELIPE MENDES PROTA TORRENS	6365113-0	11
OLIVIA ALMGREN AMADOR PEREIRA	6280693-9	11
OSCAR BENICIO DOS SANTOS NETO	6333563-8	11
OSWALDO CESAR TRUNCI DE	6321498-9	11

OLIVEIRA		
OTAVIO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	6295795-3	11
PAOLA SOUZA LIMA	6298946-4	11
PAOLO SARAIVA GARCIA	6343592-6	12
PATRICIA SAEMI NAKAMURA	6279416-7	12
PAULO DEL VECCHIO DOS REIS	6380801-3	21
PAULO EDUARDO GALVAO DE OLIVEIRA MACHADO	6284848-8	12
PAULO JEFFERSON SOUSA DA SILVA	6389649-4	12
PAULO SERGIO DA SILVA	6298550-7	12
PEDRO ANTUNES PARANGABA SALES	6299680-0	12
PEDRO DA CUNHA FERRAZ	6342912-8	12
PEDRO FRAZAO DA SILVA GREGORIO	6290980-0	12
PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ALENCAR SOUZA	6310593-4	12
PEDRO IRINEU DE MOURA ARAUJO NETO	6281294-7	12
PEDRO JAYME NOGUEIRA DE OLIVEIRA	6291470-7	12
PEDRO VALTER FERREIRA DE LAVOR	6296435-6	12
PEDRO VICTOR CHAGAS FERREIRA	6300359-7	12
PETERSON DA SILVA RENTZING	6297036-4	12
PRISCILA DAUDT SOUSA RIBEIRO	6384005-7	12
PRISCILA REGINA DA SILVA DAMASCENO	6298811-5	12
RAFAEL CHIARADIA DOMINGUEZ	6324166-8	12
RAFAEL DE BRITO GIOVANETTI PONTES	6361592-4	12
RAFAEL HANDERSON DA SILVA SANTANA	6346661-9	12
RAFAEL LEDUR DA SILVA	6302944-8	12
RAFAEL REGO GUIMARAES JULIANO	6307361-7	12
RAFAELA GUIDI CARDOSO	6317460-0	12
RAHMAN NAVARRO DE FREITAS KASSIM	6300466-6	12
RAISSA VRIJDAGS BELO DE LIMA	6390672-4	12
RAMON LUIZ DA SILVA JUNIOR	6288110-8	12
REBECA MORENA POZZEBONN ABREU	6382376-4	12
REILI DE OLIVEIRA SAMPAIO	6344175-6	12
RENAN ALEX MINELLI DOMINGUES	6286371-1	12
RENAN DOS SANTOS COSTA	6393532-5	12
RENAN SINDEAUX DE ARAUJO NOGUEIRA	6367498-0	12
RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	6322499-2	12
RENATA ROCHA SILVA FIALHO	6318005-7	12
RENATA YASMIN DA SILVA RODRIGUES	6318857-0	12
RENATO AMARAL DOS SANTOS	6322832-7	12
RENATO SOARES DE SALLES ABREU	6345820-9	12
RHOMENIG OLIVEIRA DE SOUZA	6373335-8	12
RICARDO BORGES FREIRE JUNIOR	6308868-1	13
RICARDO FREDERICO ALVES	6320290-5	13

RICARDO HENRIQUE MENDES COSTA	6326193-6	13
RICARDO MESSIAS CONCEICAO DE MELO	6373316-1	13
RISSA LANE CARNIEL DOS SANTOS	6294195-0	13
ROBERTO DOS SANTOS SOUZA	6369588-0	13
ROBSON BRUNO DAMIN DE SOUZA	6279123-0	13
ROBSON CORDEIRO QUEIROZ	6322249-3	13
RODOLFO CANDIA	6319590-9	13
RODRIGO NOGUEIRA RIBEIRO	6320335-9	13
RODRIGO SILVA DOS SANTOS	6295234-0	13
ROGERIO ITAMAR LUIZ JUNIOR	6287118-8	13
ROGERIO SIQUEIRA DIAS MACIEL	6362839-2	13
ROMERO DIDIO COSTA VIEIRA	6332291-9	13
ROMULO ALVES DIAS	6373185-1	13
RUHAN JOSEPH MOREIRA RODRIGUES	6299906-0	13
RUTH SILVA COUTINHO LIMA	6369611-8	22
RUZEL MOREIRA NIZIO	6319358-2	13
SAMARA PAULA DA NOBREGA MEDEIROS	6280155-4	13
SAMUEL DE CASTRO SALLES	6334284-7	23
SAMUEL MODESTO MARCACINE NEIVA	6295257-9	13
SAMUEL VINICIUS DA SILVA	6287700-3	13
SARA CUNHA SOBRINHO	6319249-7	13
SAULO ROBERTO CHRISTENSEN BARBOZA	6317724-2	13
SAYMON ESTIGARRAGA SILVEIRA	6282012-5	13
SELLE ANTUNES CARVALHO	6399324-4	13
SELMA FERREIRA SILVA	6352621-2	13
SERGIO CESAR COSTA	6346227-3	13
SHOITI MIDZUNO MOTOYAMA	6323900-0	13
SIMONE DE SA LEMOS	6291047-7	13
SIMONE POVIA SILVA	6335439-0	13
SUZANE RAPHAEL	6296316-3	13
TABATA SHIALMEY WANG	6312627-3	13
TADEU QUIRINO FARIAS SANTOS	6326498-6	13
TAINARA FERNANDA TALHAIRE	6279063-3	13
TALITA FERNANDES MARTINS	6279985-1	13
TALITA KESSIA ANDRADE LEITE	6279340-3	15
TALMA REIS NETO	6279149-4	13
TARCISIO FERNANDES AGUIAR MARTINS	6381088-3	13
TATIANA FONSECA RAMOS	6345008-9	13
TATIANA GONCALVES COSTA	6291473-1	13
TATIANE REGINA DE OLIVEIRA	6296497-6	13
THALLES HENRIQUE ROCHA CLAVES	6286258-8	13
THATIANY VIANA LIMEIRA BORGES	6366961-7	14
THIAGO ALESSANDRO GARCIA DA SILVA	6388666-9	14

THIAGO DO ROSARIO CHAGAS	6336652-5	14
THIAGO FERREIRA DE FARIAS	6313555-8	14
THIAGO RESENDE LIMA CASTRO E BARBOSA	6282398-1	14
THOMAS NEVES BELTRAME	6288092-6	14
TIAGO DA FONSECA VIEIRA	6293415-5	14
TIAGO LIMA TAVARES	6386210-7	14
TIAGO PIOVESAN BALESTRINI	6327938-0	14
UESGLEI SANTOS SILVA	6283395-2	14
VANDRE BARBOSA COLARES	6373961-5	14
VENICIO CESAR FONSECA PORTO FILHO	6387983-2	14
VICEZA ZANELATO	6290481-7	14
VICTOR AGUIAR CIARLINI	6296831-9	14
VICTOR HUGO FREIRE SALDANHA	6325496-4	14
VICTOR NUNES CAMPOS CORREA	6370849-3	14
VICTOR RIBEIRO DA COSTA	6301511-0	14
VICTOR SILVA PEREIRA DE LIMA	6288391-7	14
VICTOR VALADARES BESERRA FIGUEIREDO	6325231-7	14
VICTORIA PINHEIRO MIRANDA	6366605-7	14
VICTORIA VIEIRA DE MELO	6292947-0	14
VINICIUS ALVES PORTELA MARTINS	6383418-9	14
VINICIUS BRAMBILLA ALAKAKI	6300371-6	14
VINICIUS BRETAS RAGONESI	6313580-9	14
VINICIUS MARQUES CALIXTO	6282471-6	14
VINICIUS MAXSUEL DE OLIVEIRA SANTOS URUGA	6316915-0	14
VINICIUS SOUZA DE MEDEIROS	6293294-2	14
VIRGILIO GUIMARAES CORREIA DE GOUVEIA	6310835-6	14
VITOR CARMONA FERREIRA	6304667-9	24
VITOR DE SANTA RITA LOUREIRO	6281764-7	14
VITOR MARQUES COSTA DA SILVA	6296158-6	14
VITOR OTTOBONI PORTO MIGLINO	6304963-5	14
WAGNY ANDRADE MATOS	6347533-2	14
WELSON DE JESUS COSTA SANTOS FILHO	6356594-3	14
WEVERTON FERNANDES DA SILVA	6290521-0	14
WILL KENNEDY FIRMINO	6280676-9	14
WILLIAM DE SOUZA PIMENTEL FERRARI SANTANA	6309118-6	14
WISTON SOUSA DIAS	6302935-9	14
YASMIM BARLETTA BALEIXE	6302880-8	14
YURI FILIPE BASTOS BORGES	6343137-8	14

5. Relação dos candidatos convocados em virtude de decisão judicial (liminar), e respectivas salas de aplicação da prova:

Nome	Inscrição	Nota	Sala
JOAO AFONSO SANTIAGO FILHO	63178931	7,0	8

FERNANDO FREIRE VASCONCELOS	62819771	6,6	6
JHONAY TADEU FERREIRA DA SILVA	62871820	6,4	8
VITOR HUGO DE OLIVEIRA SAMPAIO DA SILVA	63156431	6	14
ALAM VIANA FIGUEIREDO	63156431	6	1
ALINE KLAYSE DOS SANTOS FONSECA	62915797	5,4	1

São Paulo, 8 de agosto de 2024.

## Procuradoria Fiscal

### Portaria nº 21/2024 - Descredenciamento de estagiário de Direito

Portaria GPF 21/2024

*Descredenciamento de Estagiário*

#### CANCELANDO:

Com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013 de 15/07/2010, alterado pelo Decreto 67.033, de 11/08/2022, a partir de 13/06/2024, a credencial de estágio do estudante de Direito, Mayara Alves Cavalcante, RG.39.916.334-7. (Portaria GPF - 18/2024).

### Portaria nº 25/2024 - Descredenciamento de estagiário de Direito

#### GABINETE DA PROCURADORIA FISCAL

Portaria da Procuradora do Estado, respondendo pelo expediente, de 07/08/2024

#### CANCELANDO:

Com fundamento no artigo 12, inciso VII, do Decreto 56.013/2010, alterado pelo Decreto 67.033, de 11/08/2022, a partir de 01/07/2024, a credencial de estágio outorgada ao estudante de Direito: Clessia Pais Soares Sales do Nascimento – RG. 49.181.031-3. (Portaria GPF 25/2024)

### Portaria nº 26/2024 - Descredenciamento de estagiário de Direito

#### GABINETE DA PROCURADORIA FISCAL

Portaria da Procuradora do Estado, respondendo pelo expediente, de 07/08/2024

#### CANCELANDO:

Com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013 de 15/07/2010, alterado pelo Decreto 67.033, de 11/08/2022, a partir de 14/06/2024, a credencial de estágio da estudante de Direito, Wendell Rodrigues da Silva, RG. 40.849.107-3. (Portaria GPF 26/2024).

### Portaria nº 27/2024 - Descredenciamento de estagiário de Direito

#### GABINETE DA PROCURADORIA FISCAL

Portaria da Procuradora do Estado, respondendo pelo expediente, de 07/08/2024

#### CANCELANDO:

Com fundamento no artigo 12, inciso VII, do Decreto 56.013/2010, alterado pelo Decreto 67.033, de 11/08/2022, a partir de 01/07/2024, a credencial de estágio outorgada ao estudante de Direito: Romilda Ortiz Sabbag – RG. 23.532.646-X. (Portaria GPF 27/2024).

### Portaria nº 30/2024 - Descredenciamento de estagiário de Direito

#### CANCELANDO:

#### GABINETE DA PROCURADORIA FISCAL

Portaria da Procuradora do Estado, respondendo pelo expediente, de 07/08/2024

#### CANCELANDO:

Com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013/2010, alterado pelo Decreto 67.033, de 11/08/2022, a partir de 01/07/2024, a credencial de estágio outorgada a estudante de Direito: Juliana Rodrigues de Jesus – RG. 33.654.464-9. (Portaria GPF 30/2024)

### Portaria nº 31/2024 - Descredenciamento de estagiário de Direito

#### GABINETE DA PROCURADORIA FISCAL

Portaria da Procuradora do Estado, respondendo pelo expediente, de 07/08/2024

#### CANCELANDO:

Com fundamento no artigo 12, inciso VII, do Decreto 56.013/2010, alterado pelo Decreto 67.033, de 11/08/2022, a partir de 01/07/2024, a credencial de estágio outorgada ao estudante de Direito: Thiago Miranda Rodrigues – RG. 38.154.739-5. (Portaria GPF 31/2024)

### Portaria nº 32/2024 - Credenciamento de estagiário de Direito

#### GABINETE DA PROCURADORIA FISCAL

Portaria da Procuradora do Estado, respondendo pelo expediente, de 07/08/2024

**CREDENCIANDO**, como estagiários da Procuradoria Fiscal, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, os estudantes de Direito, Fernando Yuji Seino - RG. 39.015.910-4, Gabriel Batista Silva Mendes - RG. 55.018.005-9, Isabella de Carvalho Barbieri - RG. 58.226.666, Gabriela da Silva Oliveira - RG. 58.923.346-4, Giovana Andrade de Moraes - RG. 55.914.978-5, Sofia Silva Barros - RG. 53.374.721-1, Thomas Bayer - RG. 39.009.279-4, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 15, de 20-04-2022, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da escala de vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, em conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13- Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400100, do orçamento vigente (Portaria GPF-32/2024).

**Portaria nº 32/2024 - Descredenciamento de estagiário de Direito**

GABINETE DA PROCURADORIA FISCAL

Portaria da Procuradora do Estado, respondendo pelo expediente, de 07/08/2024

**CANCELANDO**:

Com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013 de 15/07/2010, alterado pelo Decreto 67.033, de 11/08/2022, a partir de 10/07/2024, a credencial de estágio do estudante de Direito, Leticia Schneider de Abreu Martinez, RG. 62.213.597-1. (Portaria GPF 32/2024).

**Tornando Sem Efeito o Credenciamento dos Estagiários de Direito - Portaria GPF 22/2024**

GABINETE DA PROCURADORIA FISCAL

Portaria da Procuradora do Estado, respondendo pelo expediente, de 07/08/2024

**TORNANDO SEM EFEITO**, a portaria publicada no DO, de 02/07/2024, na parte que credenciou como estagiário, os estudantes de Direito: Isabella de Carvalho Barbieri - RG. 58.226.666 e Rodrigo Lucena de Souza - RG. 57.243109-0. (Portaria GPF- 22/2024).

**Centro de Estudos**

**COMUNICADO Nº 001, DE 8 DE AGOSTO DE 2024**

**COMUNICADO**

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE **COMUNICA** que foram recebidas no total 65 (sessenta e cinco) inscrições, para participarem em modalidade híbrida do Curso de Extensão "Nova Lei de Licitações e Contratos - Aspectos Práticos", promovido pela Escola Superior da PGE, a ser realizado no período de 12 de agosto de 2024 a 21 de outubro de 2024, às segundas-feiras, das 8h às 12h. Após a realização de sorteio e ampliação do número de vagas de 40 para 50, segue abaixo a relação das inscrições deferidas:

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS:**

1. ALVENIR CALCANHO DE OLIVEIRA
2. AMBROZIA MARIA DA SILVA DE SOUZA
3. ANNA CANDIDA ALVES PINTO SERRANO
4. ANNA CAROLINA SENI PEITO MACEDO CASAGRANDE
5. AURICEIA DA SILVA CANDIDO LIMA
6. BEATRIZ COUTO TANCREDO
7. CAIO AUGUSTO NUNES DE CARVALHO
8. CLAUDIA ALVES MUNHOZ RIBEIRO DA SILVA
9. CLAUDIA MARA ARANTES DA SILVA
10. CRISTIANE DE SOUZA PEDROSA
11. CRISTINA DE ARRUDA FACCA LOPES
12. DAIANE DE FATIMA GIACOMELI
13. DULCE MYRIAM CACAPAVA FRANCA HIBIDE CLAVER
14. EDNA MARIA FARAH HERVEY COSTA
15. EDUARDO LIMA MACAMBYRA
16. FERNANDA ALVES GOMES
17. GRAZIELLA MOLITERNI BENVENUTI
18. HELIO JOSE MARSIGLIA JUNIOR
19. JI NA PARK
20. JULIANA MARIA DELLA PELLICANI
21. JULIANA YUMI YOSHINAGA KAYANO
22. JUSSARA FARES HONORATO ZANETTI
23. KATIA CRISTINA BARBOSA REZENDES
24. LUCAS ELIAS CARRENHO DE MORAES
25. LUCIANA AUGUSTA SANCHEZ
26. MARCELLO GARCIA
27. MARCELO SCALDELA FERREIRA
28. MARCUS VINICIUS ARMANI ALVES
29. MARCUS VINICIUS PEREIRA DE MELO
30. MARIA APARECIDA QUEIROZ DE AQUINO
31. MARIA DE LOURDES D ARCE PINHEIRO
32. MARIA TEODORA HIGINO
33. MARIANA SANCIA DE SOUZA
34. MARILDA WATANABE
35. MAURICIO AGUIAR
36. MIRNA NATALIA AMARAL DA GUIA MARTINS
37. MONICA DE FATIMA GONCALVES
38. NAGELA GENISLENE GONCALVES
39. OSCAR NORIYUKI HAGUIMOTO
40. PATRICIA DE OLIVEIRA GARCIA ALVES
41. PATRICIA GARCIA ZANARDI
42. PAULA CRISTINA RIGUEIRO BARBOSA
43. PAULA PANNUNZIO
44. ROBERTO PEREIRA PEREZ
45. ROSANGELA DOS SANTOS MARTINS

46. SAMILY SOUZA VOLFA
47. SILVIA CAVICCHIOLI FONSECA
48. TERESA DOS SANTOS REIMBERG
49. WEID RICARDO DOMINGOS
50. WLADSON GONCALVES DA SILVA SENA

**SUPLENTES:**

51. ADRIANA BARONE
52. AMANDA LIMA SAGGIORO
53. ANDERSON PEDRO DA SILVA
54. ANDREA SILVA VIEIRA
55. ANGELA MARINA PIOVEZAN INOUE
56. DANIELLA SAMPAIO BELUCCI TALHATI
57. ELIANE PEREIRA DA SILVA
58. JOELMA PINHEIRO GUIMARAES MATTANO
59. JOSIANE EMIDIO MIRIMBA PATIENT
60. KRISTOFFERSON CORTIZO
61. LEILIANE TONETTI
62. RITA DE CASSIA CONTE QUARTIERI
63. ROSANA CRISTINA HOJO DE CASTRO

Salientamos que as aulas serão telepresenciais, via Plataforma Teams, com a possibilidade de alguns encontros híbridos ou exclusivamente presenciais, mediante prévio agendamento, por iniciativa do Corpo Docente.

Comunique-se e publique-se.

**Centro de Estágios**

**EDITAL Nº 03/2024 RESULTADO DOS PEDIDOS DE REDUÇÃO PARCIAL DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP  
PROCESSO SELETIVO RELATIVO AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - PGE/SP

**EDITAL Nº 03/2024 – RESULTADO DOS PEDIDOS DE REDUÇÃO PARCIAL DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

A Procuradoria Geral do Estado de São Paulo e a Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC tornam pública a presente divulgação para informar o que segue:

**1 PEDIDOS DE REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – CORRESPONDENTE A 50%**

**1.1 PEDIDOS DEFERIDOS**

1.1.1. Os candidatos com inscrições abaixo relacionadas poderão emitir no site da FUNDATEC o novo boleto bancário, referente a sua inscrição, para realização do pagamento com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição, correspondente a R\$ 60,00 (sessenta reais).

1.1.2 O pagamento deverá ser realizado até o último dia previsto de pagamento conforme informado no Cronograma de Execução.

NOME	INSCRIÇÃO
Aline Cortes Marra	92601119043-7
Anna Júlia Braga de Oliveira	92601118103-5
Bárbara Gonçalves Figueira	92601117189-4
Barbara Ortiz Mendonça	92601118667-0
Caroline Tavares Franco	92601117529-4
Chrislayne de Fatima Silva	92601119390-0
Dulcilene Diana Inojosa Leite	92601118344-2
Eduardo Vieira de Oliveira	92601117914-5
Élica Santos de Lima	92601119568-0
Felipe Ferreira da Silva	92601119314-4
Felipe Oliveira da Silva	92601117950-8
Igor Lopes dos Santos	92601119084-0
Ingrid Bergman Silva	92601117438-5
Isadora Argentina Nascimento Santos	92601119037-9
Júlia Custódio da Silva	92601118566-3
Luana Pinheiro Tovani	92601118656-2
Osvane Martins da Silva	92601119020-0

Paulo Francisco Gimenez Carvalho Júnior	92601118575-1
Rebeca Gratao Piagno	92601118322-6
Sara Cezar Barbosa	92601118724-5
Victoria Mielle Molina	92601118470-4

## 2.2 PEDIDOS INDEFERIDOS

Nome	Inscrição	Motivo
Aline Maria de Melo Almeida	92601117229-2	Não enviou as páginas da CTPS.
Anna Júlia Braga de Oliveira	92601118092[PPS1]-1	Candidata já recebeu redução parcial do valor da taxa de inscrição, conforme item 1.1.2.
Beatriz Moura Campos Pacheco	92601117410-9	Não enviou as páginas da CTPS.
Caroline Arruda de Oliveira	92601119569-0	Não encaminhou certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino público ou privado, que contenha a identificação do aluno e a data de expedição de 30 (trinta) dias anteriores à publicação do Edital de Abertura, conforme subitem III.19.2.
Daniel Farias Vieira	92601117966-6	Não encaminhou certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino público ou privado, que contenha a identificação do aluno e a data de expedição de 30 (trinta) dias anteriores à publicação do Edital de Abertura, conforme subitem III.19.2.
Elisabete Firmo Morais	92601119415-1	Não encaminhou certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino público ou privado, que contenha a identificação do aluno e a data de expedição de 30 (trinta) dias anteriores à publicação do Edital de Abertura, conforme subitem III.19.2.
Emilly Alves dos Santos Torres	92601118190-9	Não encaminhou certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino público ou privado, que contenha a identificação do aluno e a data de expedição de 30 (trinta) dias anteriores à publicação do Edital de Abertura, conforme subitem III.19.2.
Fabiana Botelho Bastos Castelli	92601119477-0	Não enviou as páginas da CTPS
Fabiano Teixeira de Oliveira	92601119006-4	Não encaminhou certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino público ou privado, que contenha a identificação do aluno e a data de expedição de 30 (trinta) dias anteriores à publicação do Edital de Abertura, conforme subitem III.19.2.
Gabriele Adriana Gonçalves Xavier de Oliveira	92601118960-2	Não enviou as páginas da CTPS
Isabelle Lopes Silva	92601119339-0	Não enviou as páginas da CTPS
Jessyca Lorrane Silva de Oliveira	92601118507-4	Não enviou as páginas da CTPS
Lara Fábria Rodrigues Evangelista Avelino	92601118475-4	Não enviou as páginas da CTPS
Lara Hanna de Oliveira Hidaka	92601119607-8	Não encaminhou certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino público ou privado, que contenha a identificação do aluno e a data de expedição de 30 (trinta) dias anteriores à publicação do Edital de Abertura, conforme subitem III.19.2.
Lara Steffany Pae da Silva Ponciano	92601119177-9	Não enviou as páginas da CTPS

Mariana Paz Formigoni Puentedura	92601119164-0	Não encaminhou certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino público ou privado, que contenha a identificação do aluno e a data de expedição de 30 (trinta) dias anteriores à publicação do Edital de Abertura, conforme subitem III.19.2.
Mirian Salin Barbosa	92601117299-0	Documento ilegível
Pedro Henrique Almeida Queiroz	92601118525-0	Não enviou as páginas da CTPS
Rejane Silva Tavares	92601118616-0	Não enviou as páginas da CTPS
Renan Felipe dos Santos	92601118096-1	Não encaminhou certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino público ou privado, que contenha a identificação do aluno e a data de expedição de 30 (trinta) dias anteriores à publicação do Edital de Abertura, conforme subitem III.19.2.
Renan Sipriano Mendes	92601118208-2	Não encaminhou certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino público ou privado, que contenha a identificação do aluno e a data de expedição de 30 (trinta) dias anteriores à publicação do Edital de Abertura, conforme subitem III.19.2.
Saul Henrique Vilella	92601118482-2	Não encaminhou certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino público ou privado, que contenha a identificação do aluno e a data de expedição de 30 (trinta) dias anteriores à publicação do Edital de Abertura, conforme subitem III.19.2.

## 3. PERÍODO DE RECURSO

3.1 Os candidatos interessados em interpor recurso referente ao Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição poderão fazê-lo no período de 09 a 13/08/2024, conforme previsto no Edital de Abertura.

3.2 Para comprovação da situação regular de isento, os candidatos que tiveram seus pedidos indeferidos poderão encaminhar documentação complementar, também, através do Formulário Online – Recurso do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), durante o período informado acima.

São Paulo, 08 de agosto de 2024

Renan Raulino Santiago  
Presidente da banca examinadora

[PPS1] Somente a última inscrição dar os 50%

**Procuradorias Regionais**

**Procuradoria Regional de Santos**

**EXTRATO DE CONTRATO 001/2024**

**Nº do Processo:** 023.00025443/2024-30

**Interessado:** PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS - PR02

**Assunto:** Manutenção e recarga nos extintores da PR02

Extrato de contrato 001/2024

Processo SEI nº 023.00025443/2024-30

Contrato PGE nº 10/2024 Resolução PGE nº 55/2023, de 30/11/2023.

Contratante: Procuradoria Geral do Estado

Contratada: ONIX EXTINTORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 20.232.586/0001-27

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção de equipamentos de prevenção de incêndios (recarga de extintores), com o fornecimento de todos os materiais para execução dos serviços, que serão prestados na

dependência da Procuradoria Regional de Santos.

Valor total: R\$ 797,00 (setecentos e noventa e sete reais)

reais)

Valor para o exercício de 2024: R\$ 797,00 (setecentos e noventa e sete

Classificação de Recursos Programa de Trabalho:  
03.092.4001.5843.0000

Unidade Gestora: 400111

Subelemento Econômico: 339039-80

Data da Assinatura: 08/08/2024

## Secretaria da Administração Penitenciária

### Gabinete do Secretário

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

À vista do contido no SEI 006.00182578/2023-19 (PAP CASP 179/2023), nos termos do artigo 269 da Lei n.º 10.261/68 e suas alterações, DETERMINO a instauração de SINDICÂNCIA em face dos servidores, R.A.L.P., portador do RG n.º 26.XXX.XXX-X, Enfermeira, exercendo a função de Diretora de Saúde, por infringir o Artigo 43, inc. II, III, VI e VII, do Decreto n.º 58.624/2012 c.c. o artigo 241, inc. III, IX e XIII da Lei 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/03 – Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado de São Paulo; D.F.R., portador do RG n.º 41.XXX.XXX-X, Agente de Segurança Penitenciária, Classe III, por infringir o Artigo 241, inc. VI e XII da Lei 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/03 – Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado de São Paulo e M.E.G.D.O., portador do RG n.º 12.XXX.XXX-X, Diretora de Centro de Atendimento à Saúde, por infringir o Artigo 241, inc. VI e XII da Lei 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/03 – Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado de São Paulo, todos do quadro desta Secretaria da Administração Penitenciária.

À vista do contido no Processo SEI n.º 006.00099557/2024-14, PAP-CASP 043-2024, nos termos dos Artigos 251 e 269 da Lei n.º 10.261/68 com suas alterações, determino a Instauração de SINDICÂNCIA, em face do Servidor: A.C.J, RG N.º 25.XXX.XXX-XX, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, Nível IV, do quadro desta Secretaria da Administração Penitenciária, por ter infringido, o artigo 3º da Lei Complementar n.º 898/2001, alterado pela Lei Complementar n.º 976/2005, que trata do Regime Especial de Trabalho Policial (RETP) e o artigo 44, inciso II, da Lei Complementar n.º 207/1979, alterada pela Lei Complementar n.º 1.249/2014 e, dessa forma, não observando o artigo 241, inciso XIII, da Lei n.º 10.261/68 - Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado.

À vista do contido no Processo SEI n.º 006.00054316/2024-38, PAP-CASP 020/2024, nos termos dos Artigos 251 e 269 da Lei n.º 10.261/68 alterada pela Lei Complementar n.º 942/2003, determino a Instauração de SINDICÂNCIA, em face dos Servidores: S.T.F. RG N.º 17.XXX.XXX-XX, Agente de Segurança Penitenciária – Classe IV, do quadro desta Secretaria da Administração Penitenciária, em transgressão aos incisos III, XIII e XIV do artigo 241 da Lei 10.261/68, alterada pela Lei Complementar n.º 1.374/2022 – Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado de São Paulo; D.X, RG N.º 22.XXX.XXX-XX, Agente de Segurança Penitenciária – Classe VI, do quadro desta Secretaria da Administração Penitenciária, em transgressão aos incisos III e XIII do artigo 241 da Lei 10.261/68, alterada pela Lei Complementar n.º 1.374/2022 – Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado de São Paulo; F.B.S, RG N.º 17.XXX.XXX-XX, Agente de Segurança Penitenciária – Classe V, do quadro desta Secretaria da Administração Penitenciária, em transgressão aos incisos III e XIII do artigo 241 da Lei 10.261/68, alterada pela Lei Complementar n.º 1.374/2022 – Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado de São Paulo; A.L.N.M. RG N.º 44.XXX.XXX-XX, Agente de Segurança Penitenciária – Classe III, do quadro desta Secretaria da Administração Penitenciária, em transgressão aos incisos III e XIII do artigo 241 da Lei 10.261/68, alterada pela Lei Complementar n.º 1.374/2022 – Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado de São Paulo.

À vista do contido no SEI n.º 006.00075938/2024-08 (PAP CASP 028/2024), nos termos do artigo 256, inciso II e artigo 270 da Lei n.º 10.261/68 alterada pela Lei Complementar n.º 942/03, DETERMINO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO, em desfavor do servidor P.S.P.O., RG n.º 41.XXX.XXX-X, Agente de Segurança Penitenciária Classe I, infringindo assim o artigo 3º da Lei Complementar n.º 959 de 13/09/2004 combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 207, de 05/01/1979, alterada pela Lei Complementar n.º 1.249, de 03/07/2014, bem como os artigos 187 e 241, incisos XIII e XIV da Lei 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/03 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de São Paulo.

À vista do contido no Processo SEI n.º 006.00185461/2024-60, PAP-CASP 089/2024, nos termos dos Artigos 251 e 269 da Lei n.º 10.261/68 alterada pela Lei Complementar n.º 942/2003, determino a Instauração de SINDICÂNCIA, em face do Servidor: I.O.R., RG N.º 24.XXX.XXX-XX, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, Nível IV, SQCIII-QSAP, do quadro desta Secretaria da Administração Penitenciária, por, em tese, ter infringido, o artigo 3º da Lei Complementar n.º 898/2001, alterado pela Lei Complementar n.º 976/2005, que trata do Regime Especial de Trabalho Policial (RETP) e o artigo 44, inciso II, da Lei Complementar n.º 207/1979, alterada pela Lei Complementar n.º 1.249/2014, bem como os artigos 1º e 2º da Resolução SAP 58/2009, e o artigo 12, inciso XLVI, da Resolução SAP 89/12, que dispõe sobre as normas de conduta dos Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária e, dessa forma, incorrendo nas cominações do artigo 241, incisos IV e XIII, da Lei n.º 10.261/68 - Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado, com suas respectivas alterações.

À vista dos elementos constantes dos autos do Processo SEI n.º 006.00170122/2024-89 (PAP CASP 082/2024), em especial, do relatório final da Corregedoria Administrativa do Sistema Penitenciário, acolhido em despacho pelo D. Corregedor Administrativo, o qual adoto como motivação para decidir, determino o ARQUIVAMENTO dos autos, até que fato novo justifique a sua reabertura.

#### Departamento de Recursos Humanos

##### COMUNICADO DRHU n.º 142, DE 08/08/2024

A Diretora Substituta do Departamento de Recursos Humanos, à vista da decisão judicial com trânsito em julgado proferida nos autos do Processo n.º 1030877-18.2022.8.26.0071 (SEI n.º 006.00163051/2023-87 – Centro de Detenção Provisória “ASP Francisco Carlos Caneschi” de Bauru), **TORNA PÚBLICO a INCLUSÃO** no Concurso de Promoção por Merecimento, referente ao exercício de 2021, do servidor **REGINALDO FRANCISCO DE LIMA, RG 29.568.281-4**, na classificação n.º 328, da lista classificatória de Agentes de Segurança Penitenciária de Classe III, publicada por meio do Edital CP n.º 02, em 11/10/2022, com alterações posteriores, ficando os demais servidores reclassificados.

##### COMUNICADO DRHU n.º 143, DE 08/08/2024

A Diretora Substituta do Departamento de Recursos Humanos, à vista da decisão judicial com trânsito em julgado proferida nos autos do Processo n.º 1030877-18.2022.8.26.0071 (SEI n.º 006.00163051/2023-87 – Centro de Detenção Provisória “ASP Francisco Carlos Caneschi” de Bauru), **TORNA PÚBLICO a EXCLUSÃO** no Concurso de Promoção por Antiquidade, referente ao exercício de 2022, do servidor **REGINALDO FRANCISCO DE LIMA, RG 29.568.281-4**, da classificação n.º 456 da lista classificatória de Agentes de Segurança Penitenciária de Classe III, publicada por meio do Edital CP n.º 02, em 26/06/2023, republicada por meio do Edital CP n.º 05, em 21/07/2023, com alterações posteriores, ficando os demais servidores reclassificados.

#### Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário

##### Departamento de Administração

##### Centro de Finanças e Suprimentos

##### Programação de Desembolso - Julho 2024

#### COORDENADORIA DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Relação de pagamentos efetuados no mês de **JULHO/2024** em cumprimento ao artigo 2º da Lei Estadual 7.857/92:

##### PAGAMENTO NO.OB VENCIMENTO NO.PD FAVORECIDO V A L O R

01JUL2024 03416 01JUL2024 2024PD01069 12.039.966/0001-11 120,64  
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT  
01JUL2024 03417 01JUL2024 2024PD01070 12.039.966/0001-11 1.192,67  
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT  
01JUL2024 03418 29JUN2024 2024PD01075 05.847.630/0001-10 613,55  
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
01JUL2024 03419 29JUN2024 2024PD01078 04.027.894/0007-50 2.845,44  
DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA  
01JUL2024 03420 29JUN2024 2024PD01087 55.309.074/0001-04 8.892,00  
CIRURGICA SAO JOSE LTDA  
01JUL2024 03421 30JUN2024 2024PD01095 61.563.557/0001-25 59,24  
EMPRESA DE ONIBUS PASSARO MARRON SA  
01JUL2024 03422 01JUL2024 2024PD01098 12.039.966/0001-11 2.492,40  
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT  
01JUL2024 03423 01JUL2024 2024PD01099 12.039.966/0001-11 551,45  
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT  
02JUL2024 03437 02JUL2024 2024PD01063 30.083.123/0001-02 8.940,00  
NOVA OPÇÃO LOCADORA DE VEÍCULOS  
02JUL2024 03438 02JUL2024 2024PD01064 06.344.497/0001-41 56.917,96  
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.  
03JUL2024 03462 03JUL2024 2024PD01058 27.401.035/0001-99 37.372,88  
SPINELLO TECNOLOGIA EM SERVIÇOS EIRELI  
03JUL2024 03463 03JUL2024 2024PD01150 16.897.295/0001-80 433,28  
MJ TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA  
03JUL2024 03464 03JUL2024 2024PD01251 05.847.630/0001-10 170,43  
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
04JUL2024 03482 04JUL2024 2024PD01100 44.734.671/0022-86 3.501,47  
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS  
04JUL2024 03483 04JUL2024 2024PD01134 05.005.873/0001-00 865,10  
PORTAL LTDA

04JUL2024 03484 04JUL2024 2024PD01174 04.027.894/0007-50 2.371,20  
DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA

04JUL2024 03485 04JUL2024 2024PD01211 05.005.873/0001-00 394,21  
PORTAL LTDA

04JUL2024 03486 04JUL2024 2024PD01292 55.309.074/0001-04 2.252,64  
CIRURGICA SAO JOSE LTDA

05JUL2024 03517 05JUL2024 2024PD01101 49.228.695/0001-52 6.372,60  
LUMAR COM PROD FARMACEUT LTDA

05JUL2024 03518 05JUL2024 2024PD01102 05.005.873/0001-00 989,98  
PORTAL LTDA

05JUL2024 03519 05JUL2024 2024PD01202 28.123.417/0001-60 439,66  
PARTNER FARMA DISTR.MEDICAMENTOS EIRELI M

05JUL2024 03520 05JUL2024 2024PD01268 49.325.434/0001-50 37.316,36  
FUNDAOAO PROF.DR.MANOEL PEDRO PIMENTEL -F

05JUL2024 03521 05JUL2024 2024PD01318 49.325.434/0001-50 29.733,60  
FUNDAOAO PROF.DR.MANOEL PEDRO PIMENTEL -F

05JUL2024 03522 05JUL2024 2024PD01334 180.893.018-51 572,83  
NILDE REGINA DOS SANTOS

05JUL2024 03523 05JUL2024 2024PD01335 171.747.578-71 572,83  
NILSON DANTAS

05JUL2024 03524 05JUL2024 2024PD01336 146.124.998-83 816,81  
ALESSANDRA CONVERSANI SANTOS

05JUL2024 03525 05JUL2024 2024PD01337 22.235.616/0001-84 540,00  
APARECIDA CANDIDA SOUZA BERRIO-ME

05JUL2024 03526 05JUL2024 2024PD01340 22.235.616/0001-84 734,20  
APARECIDA CANDIDA SOUZA BERRIO-ME

05JUL2024 03527 05JUL2024 2024PD01341 22.235.616/0001-84 2.081,71  
APARECIDA CANDIDA SOUZA BERRIO-ME

08JUL2024 03542 06JUL2024 2024PD01086 03.372.615/0001-37 698,39  
ER PARK ESTACIONAMENTO LTDA. EPP

08JUL2024 03543 06JUL2024 2024PD01089 06.281.829/0001-96 19.748,97  
JP SMART VENDING OPER DE MAQ AUTOMATICAS

08JUL2024 03544 07JUL2024 2024PD01094 22.083.708/0001-96 2.203,83  
MOURA COFFEE VENDING E SERVICOS LTDA ME

08JUL2024 03545 06JUL2024 2024PD01103 00.874.929/0001-40 2.198,55  
MED CENTER COMERCIAL LTDA

08JUL2024 03546 07JUL2024 2024PD01104 67.729.178/0004-91 3.870,49  
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

08JUL2024 03547 07JUL2024 2024PD01105 67.729.178/0004-91 6.621,59  
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

08JUL2024 03548 07JUL2024 2024PD01106 60.665.981/0009-75 5.187,00  
UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A

08JUL2024 03549 07JUL2024 2024PD01107 60.665.981/0009-75 790,40  
UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A

05JUL2024 03526 05JUL2024 2024PD01340 22.235.616/0001-84 734,20  
APARECIDA CANDIDA SOUZA BERRIO-ME

05JUL2024 03527 05JUL2024 2024PD01341 22.235.616/0001-84 2.081,71  
APARECIDA CANDIDA SOUZA BERRIO-ME

08JUL2024 03542 06JUL2024 2024PD01086 03.372.615/0001-37 698,39  
ER PARK ESTACIONAMENTO LTDA. EPP

08JUL2024 03543 06JUL2024 2024PD01089 06.281.829/0001-96 19.748,97  
JP SMART VENDING OPER DE MAQ AUTOMATICAS

08JUL2024 03544 07JUL2024 2024PD01094 22.083.708/0001-96 2.203,83  
MOURA COFFEE VENDING E SERVICOS LTDA ME

08JUL2024 03545 06JUL2024 2024PD01103 00.874.929/0001-40 2.198,55  
MED CENTER COMERCIAL LTDA

08JUL2024 03546 07JUL2024 2024PD01104 67.729.178/0004-91 3.870,49

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

08JUL2024 03547 07JUL2024 2024PD01105 67.729.178/0004-91 6.621,59  
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

08JUL2024 03548 07JUL2024 2024PD01106 60.665.981/0009-75 5.187,00  
UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A

08JUL2024 03549 07JUL2024 2024PD01107 60.665.981/0009-75 790,40  
UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A

08JUL2024 03550 07JUL2024 2024PD01108 60.665.981/0009-75 7.350,72  
UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A

08JUL2024 03551 07JUL2024 2024PD01109 60.665.981/0009-75 6.801,19  
UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A

08JUL2024 03552 06JUL2024 2024PD01121 49.228.695/0001-52 3.823,56  
LUMAR COM PROD FARMACEUT LTDA

08JUL2024 03553 07JUL2024 2024PD01122 67.729.178/0004-91 2.661,67  
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

08JUL2024 03554 07JUL2024 2024PD01123 67.729.178/0004-91 3.823,56  
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

08JUL2024 03555 07JUL2024 2024PD01124 67.729.178/0004-91 3.096,39  
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

08JUL2024 03556 07JUL2024 2024PD01125 67.729.178/0004-91 3.870,49  
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

08JUL2024 03557 07JUL2024 2024PD01126 67.729.178/0004-91 1.853,49  
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

08JUL2024 03558 07JUL2024 2024PD01127 12.419.620/0001-49 5.960,49  
VIER PHARMA DIST HOSP, REPRES E CONSULTOR

08JUL2024 03559 07JUL2024 2024PD01128 60.665.981/0009-75 3.062,80  
UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A

08JUL2024 03560 07JUL2024 2024PD01129 60.665.981/0009-75 2.371,20  
UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A

08JUL2024 03561 07JUL2024 2024PD01130 60.665.981/0009-75 4.668,30  
UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A

08JUL2024 03562 07JUL2024 2024PD01131 60.665.981/0009-75 2.669,73  
UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A

08JUL2024 03563 06JUL2024 2024PD01135 49.228.695/0001-52 4.460,82  
LUMAR COM PROD FARMACEUT LTDA

08JUL2024 03564 06JUL2024 2024PD01136 67.729.178/0004-91 38.235,60  
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

08JUL2024 03565 06JUL2024 2024PD01137 67.729.178/0004-91 4.934,91  
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

08JUL2024 03566 06JUL2024 2024PD01138 08.231.734/0001-93 8.414,80  
FUTURA COM PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA

08JUL2024 03567 07JUL2024 2024PD01139 05.005.873/0001-00 889,20  
PORTAL LTDA

08JUL2024 03568 07JUL2024 2024PD01140 12.419.620/0001-49 23.096,88  
VIER PHARMA DIST HOSP, REPRES E CONSULTOR

08JUL2024 03569 07JUL2024 2024PD01141 12.419.620/0001-49 397,92  
VIER PHARMA DIST HOSP, REPRES E CONSULTOR

08JUL2024 03570 07JUL2024 2024PD01179 08.231.734/0001-93 21.044,40  
FUTURA COM PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA

08JUL2024 03571 06JUL2024 2024PD01265 67.729.178/0004-91 6.385,35  
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

08JUL2024 03572 06JUL2024 2024PD01266 67.729.178/0004-91 5.855,68  
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

08JUL2024 03573 07JUL2024 2024PD01267 67.729.178/0004-91 3.870,49  
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

08JUL2024 03574 07JUL2024 2024PD01269 67.729.178/0004-91 7.740,98  
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

08JUL2024 03575 07JUL2024 2024PD01270 67.729.178/0004-91 7.413,95  
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
08JUL2024 03576 07JUL2024 2024PD01271 67.729.178/0004-91 6.192,78  
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
08JUL2024 03577 07JUL2024 2024PD01274 44.734.671/0022-86 928,72  
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS  
10JUL2024 03596 10JUL2024 2024PD01092 06.281.829/0001-96 16.321,20  
JP SMART VENDING OPER DE MAQ AUTOMATICAS  
10JUL2024 03597 10JUL2024 2024PD01110 08.231.734/0001-93 2.000,70  
FUTURA COM PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
10JUL2024 03598 10JUL2024 2024PD01111 60.665.981/0009-75 7.113,60  
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A  
10JUL2024 03599 10JUL2024 2024PD01112 56.998.701/0033-01 17.181,32  
ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA  
10JUL2024 03600 10JUL2024 2024PD01132 44.734.671/0022-86 3.690,18  
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS  
10JUL2024 03601 10JUL2024 2024PD01133 44.734.671/0022-86 1.630,20  
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS  
10JUL2024 03602 10JUL2024 2024PD01142 44.734.671/0022-86 1.968,10  
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS  
10JUL2024 03603 10JUL2024 2024PD01143 44.734.671/0022-86 4.590,25  
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS  
10JUL2024 03604 10JUL2024 2024PD01149 21.782.434/0001-60 15.190,00  
ONE GERADORES LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS EIRE  
10JUL2024 03605 10JUL2024 2024PD01159 04.274.988/0001-38 745,74  
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
10JUL2024 03606 10JUL2024 2024PD01171 44.734.671/0022-86 2.891,86  
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS  
10JUL2024 03607 10JUL2024 2024PD01172 44.734.671/0022-86 4.347,20  
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS  
10JUL2024 03608 10JUL2024 2024PD01176 08.231.734/0001-93 332,12  
FUTURA COM PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
10JUL2024 03609 10JUL2024 2024PD01193 00.874.929/0001-40 3.664,24  
MED CENTER COMERCIAL LTDA  
10JUL2024 03610 10JUL2024 2024PD01209 05.005.873/0001-00 44,46  
PORTAL LTDA  
10JUL2024 03611 10JUL2024 2024PD01210 05.005.873/0001-00 19.167,20  
PORTAL LTDA  
10JUL2024 03612 10JUL2024 2024PD01235 81.706.251/0001-98 217,85  
PROMEFARMA REPRES.COMERCIAIS LTDA  
10JUL2024 03613 10JUL2024 2024PD01236 81.706.251/0001-98 202,29  
PROMEFARMA REPRES.COMERCIAIS LTDA  
10JUL2024 03614 10JUL2024 2024PD01244 60.665.981/0009-75 4.742,40  
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A  
10JUL2024 03615 10JUL2024 2024PD01245 60.665.981/0009-75 4.129,84  
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A  
10JUL2024 03616 10JUL2024 2024PD01246 60.665.981/0009-75 4.149,60  
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A  
10JUL2024 03617 10JUL2024 2024PD01247 60.665.981/0009-75 790,40  
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A 10JUL2024 03618 10JUL2024 2024PD01248  
60.665.981/0009-75 4.900,48  
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A  
10JUL2024 03619 10JUL2024 2024PD01256 56.998.701/0033-01 105.518,40  
ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA  
10JUL2024 03620 10JUL2024 2024PD01275 44.734.671/0022-86 772,06  
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS  
10JUL2024 03621 10JUL2024 2024PD01276 44.734.671/0022-86 4.920,24

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS  
10JUL2024 03622 10JUL2024 2024PD01277 44.734.671/0022-86 5.737,81  
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS  
10JUL2024 03623 10JUL2024 2024PD01281 46.392.130/0007-03 799,59  
PREF. MUN. DE SAO PAULO - SECRETARIA FINA  
10JUL2024 03624 10JUL2024 2024PD01343 49.325.434/0001-50 55.301,80  
FUNDACAO PROF.DR.MANOEL PEDRO PIMENTEL -F  
11JUL2024 03641 11JUL2024 2024PD01113 67.729.178/0004-91 2.322,29  
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
11JUL2024 03642 11JUL2024 2024PD01114 44.734.671/0022-86 414,96  
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS  
11JUL2024 03643 11JUL2024 2024PD01115 81.706.251/0001-98 217,85  
PROMEFARMA REPRES.COMERCIAIS LTDA  
11JUL2024 03644 11JUL2024 2024PD01116 05.847.630/0001-10 138,32  
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
11JUL2024 03645 11JUL2024 2024PD01117 67.729.178/0004-91 22.367,83  
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
11JUL2024 03646 11JUL2024 2024PD01153 56.998.701/0033-01 1.688,89  
ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA  
11JUL2024 03647 11JUL2024 2024PD01154 56.998.701/0033-01 26.379,60  
ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA  
11JUL2024 03648 11JUL2024 2024PD01155 56.998.701/0033-01 8.773,44  
ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA  
11JUL2024 03649 11JUL2024 2024PD01156 56.998.701/0033-01 43.895,65  
ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA  
11JUL2024 03650 11JUL2024 2024PD01157 05.439.635/0004-56 97.812,00  
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.  
11JUL2024 03651 11JUL2024 2024PD01177 08.231.734/0001-93 805,02  
FUTURA COM PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
11JUL2024 03652 11JUL2024 2024PD01182 27.413.455/0001-95 2.685,44  
KERSIS SISTEMAS DE IMPRESSÃO E GESTÃO DOC  
11JUL2024 03653 11JUL2024 2024PD01184 24.614.797/0001-85 2.685,38  
INDMED HOSPITALAR EIRELI  
11JUL2024 03654 12JUL2024 2024PD01204 02.558.157/0001-62 225,81  
TELEFONICA BRASIL S A  
11JUL2024 03655 11JUL2024 2024PD01212 05.005.873/0001-00 1.120,39  
PORTAL LTDA  
11JUL2024 03656 11JUL2024 2024PD01239 05.847.630/0001-10 1.037,40  
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
11JUL2024 03657 11JUL2024 2024PD01252 05.847.630/0001-10 276,64  
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
11JUL2024 03658 11JUL2024 2024PD01253 05.847.630/0001-10 345,80  
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
11JUL2024 03659 11JUL2024 2024PD01255 56.998.701/0033-01 140.867,06  
ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA  
11JUL2024 03660 11JUL2024 2024PD01258 04.274.988/0001-38 745,74  
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
11JUL2024 03661 11JUL2024 2024PD01272 67.729.178/0004-91 5.958,96  
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
11JUL2024 03662 11JUL2024 2024PD01273 67.729.178/0004-91 38.235,60  
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
11JUL2024 03663 11JUL2024 2024PD01278 44.734.671/0022-86 1.659,84  
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS  
11JUL2024 03664 11JUL2024 2024PD01279 44.734.671/0022-86 10.868,00  
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS  
12JUL2024 03692 12JUL2024 2024PD01161 04.274.988/0001-38 2.153,84  
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

12JUL2024 03693 12JUL2024 2024PD01170 05.782.733/0001-49 2.726,88  
CIAMED-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

12JUL2024 03694 12JUL2024 2024PD01185 24.614.797/0001-85 6.265,90  
INDMED HOSPITALAR EIRELI

12JUL2024 03695 12JUL2024 2024PD01203 28.123.417/0001-60 5.335,20  
PARTNER FARMA DISTR.MEDICAMENTOS EIRELI M

12JUL2024 03696 12JUL2024 2024PD01260 04.274.988/0001-38 2.925,94  
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

12JUL2024 03697 12JUL2024 2024PD01261 04.274.988/0001-38 6.461,52  
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

12JUL2024 03698 12JUL2024 2024PD01360 146.124.998-83 233,38  
ALESSANDRA CONVERSANI SANTOS

12JUL2024 03699 12JUL2024 2024PD01367 171.747.578-71 286,41  
NILSON DANTAS

12JUL2024 03700 12JUL2024 2024PD01368 171.747.578-71 190,94  
NILSON DANTAS

12JUL2024 03701 12JUL2024 2024PD01370 274.243.868-83 1.947,62  
ADRIANA ALBUQUERQUE AMARO

15JUL2024 03728 13JUL2024 2024PD01148 02.491.558/0001-42 9.600,00  
LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

15JUL2024 03729 13JUL2024 2024PD01151 62.577.929/0001-35 104,62  
CIA PROC DADOS ESTADO SAO PAULO PRODESP

15JUL2024 03730 14JUL2024 2024PD01158 04.274.988/0001-38 2.193,36  
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

15JUL2024 03731 14JUL2024 2024PD01160 04.274.988/0001-38 34.500,96  
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

15JUL2024 03732 14JUL2024 2024PD01162 04.274.988/0001-38 29.900,83  
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

15JUL2024 03733 14JUL2024 2024PD01165 49.475.833/0017-65 627,87  
BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA

15JUL2024 03734 14JUL2024 2024PD01168 05.782.733/0001-49 272,69  
CIAMED-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

15JUL2024 03735 14JUL2024 2024PD01191 43.295.831/0001-40 40.761,52  
INTERLAB FARMACEUTICA LTDA

15JUL2024 03736 13JUL2024 2024PD01195 31.378.288/0004-09 20.451,60  
MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA

15JUL2024 03737 13JUL2024 2024PD01197 07.752.236/0004-76 381,37  
MEDILAR IMPORTACAO E DIST DE PROD MEDICO

15JUL2024 03738 13JUL2024 2024PD01198 07.752.236/0004-76 4.702,88  
MEDILAR IMPORTACAO E DIST DE PROD MEDICO

15JUL2024 03739 13JUL2024 2024PD01206 05.005.873/0001-00 11.500,32  
PORTAL LTDA

15JUL2024 03740 14JUL2024 2024PD01213 05.005.873/0001-00 2.851,63  
PORTAL LTDA

15JUL2024 03741 13JUL2024 2024PD01214 73.856.593/0011-38 11.266,16  
PRATI DONADUZZI E CIA LTDA

15JUL2024 03742 13JUL2024 2024PD01215 73.856.593/0011-38 25.308,41  
PRATI DONADUZZI E CIA LTDA

15JUL2024 03743 13JUL2024 2024PD01216 73.856.593/0011-38 8.892,00  
PRATI DONADUZZI E CIA LTDA

15JUL2024 03744 13JUL2024 2024PD01217 73.856.593/0011-38 21.234,10  
PRATI DONADUZZI E CIA LTDA

15JUL2024 03745 13JUL2024 2024PD01218 73.856.593/0011-38 24.996,40  
PRATI DONADUZZI E CIA LTDA

15JUL2024 03746 13JUL2024 2024PD01219 73.856.593/0011-38 3.556,80  
PRATI DONADUZZI E CIA LTDA

15JUL2024 03737 13JUL2024 2024PD01197 07.752.236/0004-76 381,37

MEDILAR IMPORTACAO E DIST DE PROD MEDICO

15JUL2024 03738 13JUL2024 2024PD01198 07.752.236/0004-76 4.702,88  
MEDILAR IMPORTACAO E DIST DE PROD MEDICO

15JUL2024 03739 13JUL2024 2024PD01206 05.005.873/0001-00 11.500,32  
PORTAL LTDA

15JUL2024 03740 14JUL2024 2024PD01213 05.005.873/0001-00 2.851,63  
PORTAL LTDA

15JUL2024 03741 13JUL2024 2024PD01214 73.856.593/0011-38 11.266,16  
PRATI DONADUZZI E CIA LTDA

15JUL2024 03742 13JUL2024 2024PD01215 73.856.593/0011-38 25.308,41  
PRATI DONADUZZI E CIA LTDA

15JUL2024 03743 13JUL2024 2024PD01216 73.856.593/0011-38 8.892,00  
PRATI DONADUZZI E CIA LTDA

15JUL2024 03744 13JUL2024 2024PD01217 73.856.593/0011-38 21.234,10  
PRATI DONADUZZI E CIA LTDA

15JUL2024 03745 13JUL2024 2024PD01218 73.856.593/0011-38 24.996,40  
PRATI DONADUZZI E CIA LTDA

15JUL2024 03746 13JUL2024 2024PD01219 73.856.593/0011-38 3.556,80  
PRATI DONADUZZI E CIA LTDA

15JUL2024 03747 14JUL2024 2024PD01221 73.856.593/0011-38 12.768,32  
PRATI DONADUZZI E CIA LTDA

15JUL2024 03748 14JUL2024 2024PD01222 73.856.593/0011-38 1.185,60  
PRATI DONADUZZI E CIA LTDA

15JUL2024 03749 14JUL2024 2024PD01223 73.856.593/0011-38 3.940,10  
PRATI DONADUZZI E CIA LTDA

15JUL2024 03750 14JUL2024 2024PD01224 73.856.593/0011-38 8.892,00  
PRATI DONADUZZI E CIA LTDA

15JUL2024 03751 13JUL2024 2024PD01225 73.856.593/0011-38 1.991,81  
PRATI DONADUZZI E CIA LTDA

15JUL2024 03752 13JUL2024 2024PD01226 73.856.593/0011-38 17.156,62  
PRATI DONADUZZI E CIA LTDA

15JUL2024 03753 13JUL2024 2024PD01227 73.856.593/0011-38 19.228,65  
PRATI DONADUZZI E CIA LTDA

15JUL2024 03754 13JUL2024 2024PD01229 73.856.593/0011-38 3.755,39  
PRATI DONADUZZI E CIA LTDA

15JUL2024 03755 13JUL2024 2024PD01230 73.856.593/0011-38 4.446,00  
PRATI DONADUZZI E CIA LTDA

15JUL2024 03756 13JUL2024 2024PD01231 73.856.593/0011-38 18.775,16  
PRATI DONADUZZI E CIA LTDA

15JUL2024 03757 14JUL2024 2024PD01241 05.847.630/0001-10 207,48  
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

15JUL2024 03758 14JUL2024 2024PD01242 60.665.981/0009-75 5.339,47  
UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A

15JUL2024 03759 13JUL2024 2024PD01249 60.665.981/0009-75 2.660,13  
UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A

15JUL2024 03760 14JUL2024 2024PD01259 04.274.988/0001-38 9.200,26  
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

15JUL2024 03761 13JUL2024 2024PD01354 44.010.437/0001-81 46.090,20  
CAZI QUIMICA FARMACEUTICA IND COM LTDA

15JUL2024 03762 13JUL2024 2024PD01371 04.027.894/0007-50 2.371,20  
DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA

15JUL2024 03763 13JUL2024 2024PD01374 49.324.221/0016-90 398,36  
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

15JUL2024 03764 13JUL2024 2024PD01375 49.324.221/0016-90 4.182,80  
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

15JUL2024 03765 13JUL2024 2024PD01379 08.231.734/0001-93 16.796,00  
FUTURA COM PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA

15JUL2024 03766 13JUL2024 2024PD01380 08.231.734/0001-93 2.600,91 FUTURA COM PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA
15JUL2024 03767 13JUL2024 2024PD01382 08.231.734/0001-93 35.081,01 FUTURA COM PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA	17JUL2024 03825 17JUL2024 2024PD01262 49.475.833/0017-65 1.255,75 BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA
15JUL2024 03768 13JUL2024 2024PD01383 03.485.572/0001-04 120,54 GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	17JUL2024 03826 17JUL2024 2024PD01263 49.475.833/0017-65 4.646,27 BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA
15JUL2024 03769 13JUL2024 2024PD01384 24.614.797/0001-85 3.759,54 INDMED HOSPITALAR EIRELI	17JUL2024 03817 17JUL2024 2024PD01147 17.431.707/0001-55 638,93 ECOBIO CONTROLE VETORES E PRAGAS URBANAS
15JUL2024 03770 13JUL2024 2024PD01392 007.591.788-28 1.374,79 VILMA MARIA DA CUNHA LEITE	17JUL2024 03818 17JUL2024 2024PD01175 08.231.734/0001-93 4.025,11 FUTURA COM PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA
15JUL2024 03771 13JUL2024 2024PD01393 666.400.591-34 1.830,32 AGATHA DE OLIVEIRA WOLFF REGO	17JUL2024 03819 17JUL2024 2024PD01186 12.889.035/0001-02 2.768,97 INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
15JUL2024 03772 14JUL2024 2024PD01394 49.228.695/0001-52 1.911,78 LUMAR COM PROD FARMACEUT LTDA	17JUL2024 03820 17JUL2024 2024PD01187 12.889.035/0001-02 5.636,11 INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
15JUL2024 03773 14JUL2024 2024PD01395 49.228.695/0001-52 5.098,08 LUMAR COM PROD FARMACEUT LTDA	17JUL2024 03821 17JUL2024 2024PD01188 12.889.035/0001-02 1.196,15 INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
15JUL2024 03774 14JUL2024 2024PD01400 00.874.929/0001-40 4.397,09 MED CENTER COMERCIAL LTDA	17JUL2024 03822 17JUL2024 2024PD01189 12.889.035/0001-02 461,49 INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
15JUL2024 03775 14JUL2024 2024PD01401 00.874.929/0001-40 5.129,94 MED CENTER COMERCIAL LTDA	17JUL2024 03823 17JUL2024 2024PD01190 12.889.035/0001-02 5.068,44 INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
15JUL2024 03776 14JUL2024 2024PD01402 00.874.929/0001-40 5.129,94 MED CENTER COMERCIAL LTDA	17JUL2024 03824 17JUL2024 2024PD01192 43.295.831/0001-40 7.815,08 INTERLAB FARMACEUTICA LTDA
15JUL2024 03777 14JUL2024 2024PD01403 52.202.744/0007-88 26.789,82 NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.	17JUL2024 03825 17JUL2024 2024PD01262 49.475.833/0017-65 1.255,75 BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA
15JUL2024 03778 14JUL2024 2024PD01404 05.005.873/0001-00 503,88 PORTAL LTDA	17JUL2024 03826 17JUL2024 2024PD01263 49.475.833/0017-65 4.646,27 BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA
15JUL2024 03779 14JUL2024 2024PD01405 05.005.873/0001-00 92,87 PORTAL LTDA	17JUL2024 03827 17JUL2024 2024PD01397 12.889.035/0001-02 2.307,47 INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
15JUL2024 03780 14JUL2024 2024PD01406 05.005.873/0001-00 44,46 PORTAL LTDA	17JUL2024 03828 17JUL2024 2024PD01399 12.889.035/0001-02 10.136,88 INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
15JUL2024 03781 14JUL2024 2024PD01409 05.005.873/0001-00 1.185,60 PORTAL LTDA	17JUL2024 03829 17JUL2024 2024PD01412 73.856.593/0011-38 14.905,96 PRATI DONADUZZI E CIA LTDA
16JUL2024 03798 16JUL2024 2024PD01096 12.039.966/0001-11 2.216,71 LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT	17JUL2024 03830 17JUL2024 2024PD01413 73.856.593/0011-38 5.898,36 PRATI DONADUZZI E CIA LTDA
16JUL2024 03799 16JUL2024 2024PD01097 12.039.966/0001-11 167,04 LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT	17JUL2024 03831 17JUL2024 2024PD01414 73.856.593/0011-38 474,24 PRATI DONADUZZI E CIA LTDA
16JUL2024 03800 16JUL2024 2024PD01429 12.039.966/0001-11 5.845,43 LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT	17JUL2024 03832 17JUL2024 2024PD01415 73.856.593/0011-38 7.510,78 PRATI DONADUZZI E CIA LTDA
16JUL2024 03801 16JUL2024 2024PD01430 12.039.966/0001-11 885,89 LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT	17JUL2024 03833 17JUL2024 2024PD01416 73.856.593/0011-38 22.724,00 PRATI DONADUZZI E CIA LTDA
17JUL2024 03816 17JUL2024 2024PD01146 17.431.707/0001-55 313,56 ECOBIO CONTROLE VETORES E PRAGAS URBANAS	17JUL2024 03834 17JUL2024 2024PD01420 73.856.593/0011-38 3.177,41 PRATI DONADUZZI E CIA LTDA
17JUL2024 03817 17JUL2024 2024PD01147 17.431.707/0001-55 638,93 ECOBIO CONTROLE VETORES E PRAGAS URBANAS	17JUL2024 03835 17JUL2024 2024PD01421 73.856.593/0011-38 24.996,40 PRATI DONADUZZI E CIA LTDA
17JUL2024 03818 17JUL2024 2024PD01175 08.231.734/0001-93 4.025,11 FUTURA COM PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA	17JUL2024 03836 17JUL2024 2024PD01422 73.856.593/0011-38 13.259,51 PRATI DONADUZZI E CIA LTDA
17JUL2024 03819 17JUL2024 2024PD01186 12.889.035/0001-02 2.768,97 INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	17JUL2024 03837 17JUL2024 2024PD01423 73.856.593/0011-38 15.021,55 PRATI DONADUZZI E CIA LTDA
17JUL2024 03820 17JUL2024 2024PD01187 12.889.035/0001-02 5.636,11 INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	17JUL2024 03838 17JUL2024 2024PD01426 43.295.831/0001-40 52.407,67 INTERLAB FARMACEUTICA LTDA
17JUL2024 03821 17JUL2024 2024PD01188 12.889.035/0001-02 1.196,15 INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	17JUL2024 03839 17JUL2024 2024PD01427 43.295.831/0001-40 3.516,79 INTERLAB FARMACEUTICA LTDA
17JUL2024 03822 17JUL2024 2024PD01189 12.889.035/0001-02 461,49 INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	17JUL2024 03840 17JUL2024 2024PD01436 04.307.650/0025-02 6.520,80 ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRO HOSPITALAR
17JUL2024 03823 17JUL2024 2024PD01190 12.889.035/0001-02 5.068,44 INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	17JUL2024 03841 17JUL2024 2024PD01444 81.706.251/0001-98 1.680,59 PROMEFARMA REPRES.COMERCIAIS LTDA
17JUL2024 03824 17JUL2024 2024PD01192 43.295.831/0001-40 7.815,08 INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	17JUL2024 03842 17JUL2024 2024PD01446 81.706.251/0001-98 933,66 PROMEFARMA REPRES.COMERCIAIS LTDA

18JUL2024 03855 18JUL2024 2024PD01169 05.782.733/0001-49 647,34  
CIAMED-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

18JUL2024 03856 18JUL2024 2024PD01183 24.614.797/0001-85 2.953,92  
INDMED HOSPITALAR EIRELI

18JUL2024 03857 18JUL2024 2024PD01196 31.378.288/0004-09 30.677,40  
MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA

18JUL2024 03858 18JUL2024 2024PD01220 73.856.593/0011-38 3.814,67  
PRATI DONADUZZI E CIA LTDA

18JUL2024 03859 18JUL2024 2024PD01232 73.856.593/0011-38 1.173,74  
PRATI DONADUZZI E CIA LTDA

18JUL2024 03860 18JUL2024 2024PD01280 44.734.671/0022-86 2.578,68  
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS

18JUL2024 03861 18JUL2024 2024PD01376 08.231.734/0001-93 400,14  
FUTURA COM PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA

18JUL2024 03862 18JUL2024 2024PD01396 12.889.035/0001-02 3.953,38  
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

18JUL2024 03863 18JUL2024 2024PD01417 73.856.593/0011-38 3.556,80  
PRATI DONADUZZI E CIA LTDA

18JUL2024 03864 18JUL2024 2024PD01418 73.856.593/0011-38 978,12  
PRATI DONADUZZI E CIA LTDA

18JUL2024 03865 18JUL2024 2024PD01434 31.378.288/0004-09 32.722,56  
MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA

18JUL2024 03866 18JUL2024 2024PD01445 81.706.251/0001-98 908,96  
PROMEFARMA REPRES.COMERCIAIS LTDA

18JUL2024 03867 18JUL2024 2024PD01447 81.706.251/0001-98 3.635,84  
PROMEFARMA REPRES.COMERCIAIS LTDA

18JUL2024 03868 18JUL2024 2024PD01451 60.665.981/0009-75 7.433,71  
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

18JUL2024 03869 18JUL2024 2024PD01455 60.665.981/0009-75 11.856,00  
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

18JUL2024 03870 18JUL2024 2024PD01456 60.665.981/0009-75 367,54  
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

18JUL2024 03871 18JUL2024 2024PD01457 60.665.981/0009-75 395,20  
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

18JUL2024 03872 18JUL2024 2024PD01458 60.665.981/0009-75 1.766,54  
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

18JUL2024 03873 18JUL2024 2024PD01459 60.665.981/0009-75 3.217,13  
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

18JUL2024 03874 18JUL2024 2024PD01460 60.665.981/0009-75 22.822,80  
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

18JUL2024 03875 18JUL2024 2024PD01463 60.665.981/0009-75 4.742,40  
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

18JUL2024 03876 18JUL2024 2024PD01467 60.665.981/0009-75 9.800,96  
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

18JUL2024 03877 18JUL2024 2024PD01474 60.665.981/0009-75 1.185,60  
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

18JUL2024 03878 18JUL2024 2024PD01475 60.665.981/0009-75 5.187,00  
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

18JUL2024 03879 18JUL2024 2024PD01476 60.665.981/0009-75 8.009,20  
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

18JUL2024 03880 18JUL2024 2024PD01483 12.419.620/0001-49 7.450,61  
VIER PHARMA DIST HOSP, REPRES E CONSULTOR

18JUL2024 03881 18JUL2024 2024PD01485 12.419.620/0001-49 886,03  
VIER PHARMA DIST HOSP, REPRES E CONSULTOR

18JUL2024 03882 18JUL2024 2024PD01493 22.235.616/0001-84 189,80  
APARECIDA CANDIDA SOUZA BERRIO-ME

18JUL2024 03883 18JUL2024 2024PD01494 22.235.616/0001-84 520,65

APARECIDA CANDIDA SOUZA BERRIO-ME

18JUL2024 03884 18JUL2024 2024PD01496 54.528.485/0001-10 782,00  
CLAUDETE BRAGA DA SILVA

19JUL2024 03910 19JUL2024 2024PD01144 74.537.747/0001-10 183,98  
IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA

19JUL2024 03911 19JUL2024 2024PD01164 49.475.833/0017-65 1.506,90  
BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA

19JUL2024 03912 19JUL2024 2024PD01166 49.475.833/0017-65 2.511,50  
BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA

19JUL2024 03913 19JUL2024 2024PD01167 58.430.828/0001-60 8.565,96  
BLAU FARMACEUTICA S/A

19JUL2024 03914 19JUL2024 2024PD01173 44.734.671/0022-86 1.031,47  
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS

19JUL2024 03915 19JUL2024 2024PD01178 08.231.734/0001-93 4.208,88  
FUTURA COM PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA

19JUL2024 03916 19JUL2024 2024PD01180 08.231.734/0001-93 2.056,83  
FUTURA COM PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA

19JUL2024 03917 19JUL2024 2024PD01194 31.378.288/0004-09 40.903,20  
MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA

19JUL2024 03918 19JUL2024 2024PD01205 28.123.417/0001-60 8.002,80  
PARTNER FARMA DISTR.MEDICAMENTOS EIRELI M

19JUL2024 03919 19JUL2024 2024PD01207 05.005.873/0001-00 1.602,04  
PORTAL LTDA

19JUL2024 03920 19JUL2024 2024PD01208 05.005.873/0001-00 1.600,56  
PORTAL LTDA

19JUL2024 03921 19JUL2024 2024PD01237 81.706.251/0001-98 2.726,88  
PROMEFARMA REPRES.COMERCIAIS LTDA

19JUL2024 03922 19JUL2024 2024PD01243 60.665.981/0009-75 1.789,43  
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

19JUL2024 03923 19JUL2024 2024PD01250 60.665.981/0009-75 2.554,14  
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

19JUL2024 03924 19JUL2024 2024PD01323 28.123.417/0001-60 6.669,00  
PARTNER FARMA DISTR.MEDICAMENTOS EIRELI M

19JUL2024 03925 19JUL2024 2024PD01325 73.856.593/0011-38 6.757,92  
PRATI DONADUZZI E CIA LTDA

19JUL2024 03926 19JUL2024 2024PD01350 05.439.635/0004-56 6.669,00  
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.

19JUL2024 03927 19JUL2024 2024PD01377 08.231.734/0001-93 14.099,75  
FUTURA COM PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA

19JUL2024 03928 19JUL2024 2024PD01408 05.005.873/0001-00 544,69  
PORTAL LTDA

19JUL2024 03929 19JUL2024 2024PD01424 73.856.593/0011-38 6.402,24  
PRATI DONADUZZI E CIA LTDA

19JUL2024 03930 19JUL2024 2024PD01437 04.307.650/0003-05 5.191,94  
ONCOPROD DISTRIB DE PROD HOSP E ONCOL LTD

19JUL2024 03931 19JUL2024 2024PD01438 04.307.650/0025-02 18.154,50  
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRO HOSPITALAR

19JUL2024 03932 19JUL2024 2024PD01495 05.005.873/0001-00 1.966,12  
PORTAL LTDA

19JUL2024 03933 21JUL2024 2024PD01500 02.558.157/0001-62 805,87  
TELEFONICA BRASIL S A

19JUL2024 03934 19JUL2024 2024PD01508 31.378.288/0004-09 122.709,60  
MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA

19JUL2024 03935 19JUL2024 2024PD01515 94.516.671/0002-34 9.496,36  
CIRURGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPIT.L

19JUL2024 03936 19JUL2024 2024PD01516 27.817.504/0001-55 41.249,00  
SP HOSPITALAR LTDA

19JUL2024 03937 19JUL2024 2024PD01517 05.847.630/0001-10 32.900,40  
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
22JUL2024 03965 21JUL2024 2024PD01181 08.231.734/0001-93 760,74  
FUTURA COM PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
22JUL2024 03966 20JUL2024 2024PD01233 73.856.593/0011-38 7.113,60  
PRATI DONADUZZI E CIA LTDA  
22JUL2024 03967 20JUL2024 2024PD01234 73.856.593/0011-38 6.194,76  
PRATI DONADUZZI E CIA LTDA  
22JUL2024 03968 21JUL2024 2024PD01238 81.706.251/0001-98 908,96  
PROMEFARMA REPRES.COMERCIAIS LTDA  
22JUL2024 03969 20JUL2024 2024PD01257 05.439.635/0004-56 55.575,00  
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.  
22JUL2024 03970 21JUL2024 2024PD01283 05.194.502/0004-67 1.877,20  
ALFALAGOS LTDA  
22JUL2024 03971 21JUL2024 2024PD01308 08.231.734/0001-93 6.916,35  
FUTURA COM PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
22JUL2024 03972 21JUL2024 2024PD01312 12.889.035/0001-02 220,52  
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
22JUL2024 03973 20JUL2024 2024PD01316 43.295.831/0001-40 7.815,08  
INTERLAB FARMACEUTICA LTDA  
22JUL2024 03974 20JUL2024 2024PD01317 43.295.831/0001-40 75.699,97  
INTERLAB FARMACEUTICA LTDA  
22JUL2024 03975 20JUL2024 2024PD01320 07.752.236/0004-76 7.054,32  
MEDILAR IMPORTACAO E DIST DE PROD MEDICO  
22JUL2024 03976 21JUL2024 2024PD01328 12.419.620/0001-49 265,28  
VIER PHARMA DIST HOSP, REPRES E CONSULTOR  
22JUL2024 03977 21JUL2024 2024PD01330 12.419.620/0001-49 409,03  
VIER PHARMA DIST HOSP, REPRES E CONSULTOR  
22JUL2024 03978 20JUL2024 2024PD01345 05.194.502/0004-67 263,80  
ALFALAGOS LTDA  
22JUL2024 03979 21JUL2024 2024PD01349 11.260.846/0001-87 13.065,31  
ANBIOTON IMPORTADORA LTDA  
22JUL2024 03980 21JUL2024 2024PD01355 44.734.671/0022-86 1.750,74  
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS  
22JUL2024 03981 21JUL2024 2024PD01356 44.734.671/0022-86 28.770,56  
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS  
22JUL2024 03982 21JUL2024 2024PD01357 44.734.671/0022-86 1.383,20  
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS  
22JUL2024 03983 21JUL2024 2024PD01358 44.734.671/0022-86 15.215,20  
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS  
22JUL2024 03984 21JUL2024 2024PD01359 44.734.671/0022-86 7.736,04  
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS  
22JUL2024 03985 21JUL2024 2024PD01361 44.734.671/0022-86 8.694,40  
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS  
22JUL2024 03986 21JUL2024 2024PD01362 44.734.671/0022-86 4.590,25  
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS  
22JUL2024 03987 21JUL2024 2024PD01363 44.734.671/0022-86 29.521,44  
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS  
22JUL2024 03988 21JUL2024 2024PD01364 44.734.671/0022-86 4.256,30  
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS  
22JUL2024 03989 21JUL2024 2024PD01365 44.734.671/0022-86 386,03  
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS  
22JUL2024 03990 20JUL2024 2024PD01373 61.190.096/0016-79 2.925,94  
EUROFARMA LABORATORIOS S.A.  
22JUL2024 03991 20JUL2024 2024PD01410 05.005.873/0001-00 2.667,60  
PORTAL LTDA  
22JUL2024 03992 20JUL2024 2024PD01411 05.005.873/0001-00 1.281,63

PORTAL LTDA  
22JUL2024 03993 21JUL2024 2024PD01419 73.856.593/0011-38 7.227,22  
PRATI DONADUZZI E CIA LTDA  
22JUL2024 03994 20JUL2024 2024PD01425 73.856.593/0011-38 12.389,52  
PRATI DONADUZZI E CIA LTDA  
22JUL2024 03995 20JUL2024 2024PD01435 07.752.236/0004-76 1.144,10  
MEDILAR IMPORTACAO E DIST DE PROD MEDICO  
22JUL2024 03996 20JUL2024 2024PD01443 28.123.417/0001-60 37.346,40  
PARTNER FARMA DISTR.MEDICAMENTOS EIRELI M  
22JUL2024 03997 21JUL2024 2024PD01461 60.665.981/0009-75 8.717,72  
UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A  
22JUL2024 03998 20JUL2024 2024PD01478 60.665.981/0009-75 3.058,85  
UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A  
22JUL2024 03999 20JUL2024 2024PD01511 04.027.894/0007-50 1.422,72  
DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA  
22JUL2024 04000 20JUL2024 2024PD01512 00.874.929/0001-40 1.934,72  
MED CENTER COMERCIAL LTDA  
22JUL2024 04001 20JUL2024 2024PD01513 12.419.620/0001-49 1.124,84  
VIER PHARMA DIST HOSP, REPRES E CONSULTOR  
22JUL2024 04002 20JUL2024 2024PD01514 56.998.701/0033-01 16.084,64  
ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA  
22JUL2024 04003 23JUL2024 2024PD01519 34.028.316/0001-03 47,40  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAF  
23JUL2024 04017 23JUL2024 2024PD01152 07.018.110/0001-20 3.900,00  
ADVANCIS MAX EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTD  
24JUL2024 04028 24JUL2024 2024PD01163 11.195.057/0001-00 46.930,00  
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EI  
24JUL2024 04029 24JUL2024 2024PD01228 74.537.747/0001-10 299,76  
IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA  
24JUL2024 04030 24JUL2024 2024PD01284 05.194.502/0004-67 1.055,18  
ALFALAGOS LTDA  
24JUL2024 04031 24JUL2024 2024PD01286 11.195.057/0001-00 11.732,50  
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EI  
24JUL2024 04032 24JUL2024 2024PD01287 11.195.057/0001-00 18.781,39  
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EI  
24JUL2024 04033 24JUL2024 2024PD01291 05.782.733/0001-49 2.181,50  
CIAMED-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
24JUL2024 04034 24JUL2024 2024PD01295 67.729.178/0004-91 3.764,28  
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
24JUL2024 04035 24JUL2024 2024PD01296 67.729.178/0004-91 752,86  
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
24JUL2024 04036 24JUL2024 2024PD01304 03.526.176/0001-70 1.541,28  
DENTMED - MAT. MEDICOS E ODONTOLOGICOS LT  
24JUL2024 04037 24JUL2024 2024PD01310 12.889.035/0001-02 882,09  
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
24JUL2024 04038 24JUL2024 2024PD01329 12.419.620/0001-49 2.045,16  
VIER PHARMA DIST HOSP, REPRES E CONSULTOR  
24JUL2024 04039 24JUL2024 2024PD01347 05.194.502/0004-67 1.450,88  
ALFALAGOS LTDA  
24JUL2024 04040 24JUL2024 2024PD01348 05.194.502/0004-67 790,40  
ALFALAGOS LTDA  
24JUL2024 04041 24JUL2024 2024PD01351 11.195.057/0001-00 7.257,35  
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EI  
24JUL2024 04042 24JUL2024 2024PD01352 11.195.057/0001-00 9.386,00  
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EI  
24JUL2024 04043 24JUL2024 2024PD01378 08.231.734/0001-93 1.368,54  
FUTURA COM PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA

24JUL2024 04044 24JUL2024 2024PD01507 59.309.302/0001-99 893,15  
INJEX-INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

24JUL2024 04045 25JUL2024 2024PD01522 02.558.157/0001-62 1.452,00  
TELEFONICA BRASIL S A

24JUL2024 04046 24JUL2024 2024PD01523 221.566.738-96 1.374,79  
ALEXANDRE LAZINHO SANTOS

24JUL2024 04047 24JUL2024 2024PD01524 332.452.488-14 190,94  
PATRICIA JULIANA DE SANTANA DAMACENO

25JUL2024 04068 25JUL2024 2024PD01264 00.716.656/0001-05 4.760,00  
ALKANSE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

25JUL2024 04069 25JUL2024 2024PD01282 05.439.635/0004-56 35.568,00  
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.

25JUL2024 04070 25JUL2024 2024PD01311 12.889.035/0001-02 1.024,71  
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

25JUL2024 04071 25JUL2024 2024PD01313 12.889.035/0001-02 1.529,42  
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

25JUL2024 04072 25JUL2024 2024PD01314 12.889.035/0001-02 496,17  
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

25JUL2024 04073 25JUL2024 2024PD01315 12.889.035/0001-02 1.529,42  
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

25JUL2024 04074 25JUL2024 2024PD01321 36.441.185/0001-17 197,60  
OK BIOTECH COM. E DISTRIB. DE MAT. ODONTO

25JUL2024 04075 25JUL2024 2024PD01322 04.307.650/0003-05 6.749,52  
ONCOPROD DISTRIB DE PROD HOSP E ONCOL LTD

25JUL2024 04076 25JUL2024 2024PD01326 60.665.981/0009-75 825,97  
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

25JUL2024 04077 25JUL2024 2024PD01327 60.665.981/0009-75 2.294,14  
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

25JUL2024 04078 25JUL2024 2024PD01331 12.419.620/0001-49 10.208,02  
VIER PHARMA DIST HOSP, REPRES E CONSULTOR

25JUL2024 04079 25JUL2024 2024PD01332 12.419.620/0001-49 25.520,04  
VIER PHARMA DIST HOSP, REPRES E CONSULTOR

25JUL2024 04080 25JUL2024 2024PD01346 05.194.502/0004-67 988,00  
ALFALAGOS LTDA

25JUL2024 04081 25JUL2024 2024PD01398 12.889.035/0001-02 4.588,27  
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

25JUL2024 04082 25JUL2024 2024PD01484 12.419.620/0001-49 1.701,34  
VIER PHARMA DIST HOSP, REPRES E CONSULTOR

25JUL2024 04083 25JUL2024 2024PD01497 12.419.620/0001-49 8.195,67  
VIER PHARMA DIST HOSP, REPRES E CONSULTOR

25JUL2024 04084 25JUL2024 2024PD01498 12.419.620/0001-49 4.090,32  
VIER PHARMA DIST HOSP, REPRES E CONSULTOR

25JUL2024 04085 25JUL2024 2024PD01499 12.419.620/0001-49 25.520,04  
VIER PHARMA DIST HOSP, REPRES E CONSULTOR

25JUL2024 04086 25JUL2024 2024PD01503 44.734.671/0022-86 35.074,00  
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS

25JUL2024 04087 25JUL2024 2024PD01504 44.734.671/0022-86 5.216,64  
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS

25JUL2024 04088 25JUL2024 2024PD01510 36.441.185/0001-17 1.383,20  
OK BIOTECH COM. E DISTRIB. DE MAT. ODONTO

25JUL2024 04089 25JUL2024 2024PD01520 73.856.593/0011-38 12.305,34  
PRATI DONADUZZI E CIA LTDA

25JUL2024 04090 25JUL2024 2024PD01521 04.274.988/0001-38 34.500,96  
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

25JUL2024 04091 25JUL2024 2024PD01532 67.729.178/0004-91 1.693,93  
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

25JUL2024 04092 25JUL2024 2024PD01533 666.400.591-34 65,90

AGATHA DE OLIVEIRA WOLFF REGO

26JUL2024 04100 26JUL2024 2024PD01297 44.734.671/0022-86 3.260,40  
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS

26JUL2024 04101 26JUL2024 2024PD01298 44.734.671/0022-86 6.105,84  
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS

26JUL2024 04102 26JUL2024 2024PD01299 44.734.671/0022-86 5.495,26  
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS

26JUL2024 04103 26JUL2024 2024PD01300 44.734.671/0022-86 1.719,12  
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS

26JUL2024 04104 26JUL2024 2024PD01381 44.734.671/0022-86 2.837,54  
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS

26JUL2024 04105 26JUL2024 2024PD01501 11.195.057/0001-00 14.079,00  
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EI

26JUL2024 04106 26JUL2024 2024PD01505 44.734.671/0022-86 13.456,56  
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS

26JUL2024 04107 26JUL2024 2024PD01506 24.614.797/0001-85 8.951,28  
INDMED HOSPITALAR EIRELI

29JUL2024 04132 29JUL2024 2024PD01074 12.889.035/0002-93 3.885,21  
INOVAMED HOSPITALAR LTDA

29JUL2024 04133 28JUL2024 2024PD01288 44.010.437/0001-81 84.498,70  
CAZI QUIMICA FARMACEUTICA IND COM LTDA

29JUL2024 04134 28JUL2024 2024PD01289 44.010.437/0001-81 6.145,36  
CAZI QUIMICA FARMACEUTICA IND COM LTDA

29JUL2024 04135 28JUL2024 2024PD01290 44.010.437/0001-81 38.408,50  
CAZI QUIMICA FARMACEUTICA IND COM LTDA

29JUL2024 04136 27JUL2024 2024PD01294 67.729.178/0004-91 32.578,86  
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

29JUL2024 04137 27JUL2024 2024PD01301 44.734.671/0022-86 652,08  
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS

29JUL2024 04138 27JUL2024 2024PD01302 44.734.671/0022-86 13.456,56  
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS

29JUL2024 04139 27JUL2024 2024PD01303 44.734.671/0022-86 35.214,30  
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS

29JUL2024 04140 28JUL2024 2024PD01306 57.507.378/0003-65 217,85  
EMS S/A

29JUL2024 04141 27JUL2024 2024PD01307 57.507.378/0003-65 1.549,88  
EMS S/A

29JUL2024 04142 27JUL2024 2024PD01309 59.309.302/0001-99 1.181,65  
INJEX-INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

29JUL2024 04143 28JUL2024 2024PD01319 36.983.772/0001-38 6.755,94  
KYNSAN COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO L

29JUL2024 04144 28JUL2024 2024PD01333 06.344.497/0001-41 53.363,85  
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.

29JUL2024 04145 27JUL2024 2024PD01344 65.817.900/0001-71 2.460,12  
AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

29JUL2024 04146 27JUL2024 2024PD01353 58.430.828/0001-60 1.142,13  
BLAU FARMACEUTICA S/A

29JUL2024 04147 27JUL2024 2024PD01366 44.734.671/0001-51 2.450,24  
CRISTALIA PRODUTOS QUIM.E FARMACEUTICO LT

29JUL2024 04148 28JUL2024 2024PD01369 44.734.671/0022-86 4.376,84  
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS

29JUL2024 04149 27JUL2024 2024PD01372 57.507.378/0003-65 2.489,76  
EMS S/A

29JUL2024 04150 27JUL2024 2024PD01385 59.309.302/0001-99 535,89  
INJEX-INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

29JUL2024 04151 28JUL2024 2024PD01433 36.983.772/0001-38 7.093,74  
KYNSAN COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO L

29JUL2024 04152 28JUL2024 2024PD01442 28.123.417/0001-60 5.335,20  
PARTNER FARMA DISTR.MEDICAMENTOS EIRELI M

29JUL2024 04153 27JUL2024 2024PD01509 07.752.236/0004-76 7.054,32  
MEDILAR IMPORTACAO E DIST DE PROD MEDICO

29JUL2024 04154 28JUL2024 2024PD01531 44.010.437/0001-81 84.498,70  
CAZI QUIMICA FARMACEUTICA IND COM LTDA

30JUL2024 04170 30JUL2024 2024PD01293 27.401.035/0001-99 37.261,07  
SPINELLO TECNOLOGIA EM SERVIÇOS EIRELI

30JUL2024 04171 30JUL2024 2024PD01305 03.372.615/0001-37 700,00  
ER PARK ESTACIONAMENTO LTDA. EPP

30JUL2024 04172 30JUL2024 2024PD01543 666.400.591-34 63,95  
AGATHA DE OLIVEIRA WOLFF REGO

30JUL2024 04173 30JUL2024 2024PD01548 151.075.518-74 1.500,00  
CLAUDIA FRANCA JACOBIC

30JUL2024 04174 30JUL2024 2024PD01549 135.029.198-60 1.500,00  
KATIA REGINA DE MATOS ALBANO

30JUL2024 04175 30JUL2024 2024PD01552 08.231.734/0001-93 8.299,20  
FUTURA COM PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA

31JUL2024 04206 31JUL2024 2024PD01342 30.083.123/0001-02 8.940,00  
NOVA OPÇÃO LOCADORA DE VEÍCULOS

31JUL2024 04207 31JUL2024 2024PD01428 12.039.966/0001-11 73,80  
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT

31JUL2024 04208 31JUL2024 2024PD01431 12.039.966/0001-11 468,75  
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT

31JUL2024 04209 31JUL2024 2024PD01502 61.563.557/0001-25 116,58  
EMPRESA DE ONIBUS PASSARO MARRON SA

31JUL2024 04210 31JUL2024 2024PD01544 12.039.966/0001-11 3.878,21  
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT

31JUL2024 04211 31JUL2024 2024PD01545 12.039.966/0001-11 810,55  
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT

31JUL2024 04212 31JUL2024 2024PD01555 27.413.455/0001-95 1.641,44  
KERSIS SISTEMAS DE IMPRESSÃO E GESTÃO DOC

11JUL2024 00618 11JUL2024 2024PD01118 05.847.630/0001-10 69,16  
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

11JUL2024 00619 11JUL2024 2024PD01254 05.847.630/0001-10 345,80  
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

11JUL2024 00620 10JUL2024 2024PD01240 05.847.630/0001-10 138,32  
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

12JUL2024 00621 12JUL2024 2024PD01324 28.123.417/0001-60 7.736,04  
PARTNER FARMA DISTR.MEDICAMENTOS EIRELI M

VALOR TOTAL: .....3.712.565,02

## Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo

### Centro de Detenção Provisória asp Paulo Gilberto de Araújo - Chácara Belém II

#### Despacho do Diretor Técnico III nº 139 de 17-07-2024

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento nº 124 de 2024, de 16 de julho de 2024, subscrito por E.M.T, e usando da atribuição que me é conferida pelo artigo 08, inciso XVIII, do Decreto nº 44.708 de 10/02/2000, alterado pelo Decreto nº 49.577 de 04/05/2005, DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei nº. 10.261, de 28 de outubro de 1968, alterada pela Lei Complementar nº. 942, de 06 de junho de 2003, a realização de Apuração Preliminar de nº 021/2024 e SEI nº 006.00252216/2024-75, que consiste em apurar eventuais irregularidades funcionais quanto à agressão mútua entre detentos, ocorrida no M.P.S.P (Medida Preventiva de Seguro Pessoal), desta unidade prisional.

Ficam designados os servidores: Igor Rogério Gomes da Silva, RG nº 32.112.455-8, ASP IV, como Autoridade Apuradora e Marcelo Tristão Moço, RG nº 16.630.268-5, ASP II, que irá secretariar os trabalhos.

Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada.

(Resolução SAP Nº 012/2022-AP.020/2024)

#### Portaria do Diretor Técnico III nº 172, de 08/08/2024

O Diretor Técnico III, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.214, de 21 de dezembro de 2009, e considerando a necessidade de constituir, em conformidade a Resolução SAP-170, em seu artigo 4º, §4º de 08/10/2020, a Comissão Examinadora para a aquisição de cães doados da raça Pastor Belga Malinois para esta Unidade Prisional, resolve:

Artigo 1º - Designar para, sem prejuízos de seus cargos e funções, comporem a Comissão Examinadora para a aquisição de cães a título de doação, no âmbito do Centro de Detenção Provisória "ASP Paulo Gilberto de Araújo" Chácara Belém II, os seguintes servidores:

I - Paulo Abel Batista Gonçalves, RG 20.427.540-4, Diretor II do Centro de Segurança e Disciplina;

II - Elmo Marques Viana, RG. 13.467.632-4, Diretor II do Centro de Escolta e Vigilância Penitenciária;

III - Andreia Regina Furlanis, RG 22.344.571-X, Diretora II do Centro Administrativo;

IV - Thiago da Conceição Araújo, RG. 42.152.453-4, Agente de Segurança Penitenciária.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

#### Penitenciária asp Joaquim Fonseca Lopes - Parelheiros

##### publicação doe/sp

Nº do Processo: 006.00284528/2024-48

Interessado: Penitenciária ASP Joaquim Fonseca Lopes de Parelheiros-PPAR-EAT

Assunto: Apuração preliminar para averiguar a conduta de servidor desta unidade prisional.

#### DESPACHO Nº 182/2024

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento digital sob n.º 142/2024 de 07 de agosto de 2024, usando da atribuição que me é conferida pelo artigo 1º, do Decreto nº 55.214, de 21 de dezembro de 2009, DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, alterada pela Lei Complementar nº 942, de 06 de junho de 2003, a realização de Apuração Preliminar-PPAR sob n.º 024/2024, SEI nº 006.00284528/2024-48, para apurar os fatos ocorridos em 07/08/2024, durante o procedimento de revista na Quadra de Esportes do Pavilhão A, quando se logrou êxito em encontrar 03 aparelhos celulares (03 carcaças, um fone e uma bateria).

Ficam designados os servidores, Edjane Jose Moreira – RG: 36.328.803-x, para atuar como Autoridade Apuradora, e o servidor Ezequias do Nascimento Moraes – RG: 42.853.599-9, que secretariará os trabalhos.

Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato os trabalhos de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada.

Conclusos à Autoridade Apuradora.

Cumpra-se.

São Paulo, na data da assinatura digital.

CRISTIAN JUNIOR ZAGO DA SILVA  
DIRETOR TÉCNICO III

#### Portaria

PORTARIA Nº 114/2024

Designação de servidores para atuar como Agentes de Contratação, Membros da Comissão de Contratação, Equipe de Apoio, Gestor e Fiscal do Contrato, em caráter especial, referente ao Processo de contratação de Materiais para o Kit Preso, na modalidade Pregão Eletrônico.

- Considerando o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no § 3º do artigo 8º, da Lei 14.133/2021.
- Considerando o disposto no artigo 3º do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, que regulamenta o § 3º do artigo 8º da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e dos fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São

Paulo.

3. Considerando que o agente de contratação é a pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

4. Considerando que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

5. O Dirigente da Unidade Gestora Executora (UGE) 380210 – Penitenciária “ASP Joaquim Fonseca Lopes” de Parelheiros - UASG 380210, nos termos das competências que lhe são atribuídas, com fundamento no artigo 3º do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, resolve designar os seguintes servidores para desempenhar as funções de Agente de Contratação, Equipe de Apoio, Comissão de Contratação, Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato da UASG – UGE 380210:

5.1. Agente de Contratação: Susi Andreia de Souza, RG: 22.645.144-6, Cargo: Diretor II do Centro Administrativo;

5.2. Equipe de Apoio: ; 2 - THIAGO DIAS DA SILVA, CPF 364.800.228-74, Agente de Segurança Penitenciária;

5.3. Comissão de Contratação: ; 1 - THIAGO DIAS DA SILVA, CPF 364.800.228-74, Agente de Segurança Penitenciária;

5.4. Gestor e Fiscal de Contrato

Gestor de Contrato: Reinaldo Hasckel de Lima - Agente de Segurança Penitenciária - Classe V  
CPF: 112.550.928-74 / RG: 20.506.349-4

#### FISCAIS DE CONTRATO

Fiscal Técnico:

Leonardo Oliveira - Agente de Segurança Penitenciária- Classe II  
CPF: 378.176.508-37 / RG:43.379.972-9

Fiscal Administrativo:

Samir Bechara - Agente de Segurança Penitenciária  
CPF:285.977.148-40 / RG: 27.114.336-8

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 05 de agosto de 2024.

CRISTIAN JUNIOR ZAGO DA SILVA  
Diretor Técnico III

#### Portaria

#### DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO III

Cristian Junior Zago da Silva, Diretor Técnico III da Penitenciária “ASP Joaquim Fonseca Lopes” de Parelheiros, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Capital e Região Metropolitana, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Nº 49.335, de 05.01.2005, § 1º e 5º do Art. 8º da Lei Federal 14.133/2021.

Resolve:

1). Designar a servidora Susi Andreia de Souza, RG. 22.645.144.6, Diretora II do Centro Administrativo, AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGOEIRO, com fundamento no § 5º do Art. 8º da Lei Federal 14.133/2021, para sem prejuízo de suas atividades, cargos ou funções, conduzir o Pregão Eletrônico, Processo SAP-SEI 006.00268440/2024-89, referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA USO DESTA UNIDADE PRISIONAL

2) Designar o funcionário: Thiago Dias da Silva, RG: , Agente de Segurança Penitenciária como Comissão de Contratação.

3) Designar a funcionária Jairo dos Santos Silva Junior, RG 25.945.770-X, Oficial Administrativo como equipe de apoio.

4) Designar o funcionário Sebastião Donizetti Lazaro , RG: 036.657.088-93, Diretor do Núcleo de Trabalho, como gestor do contrato;

5) Designar o funcionário Wesley Carlos Fragozo Duarte RG 33.564.196-9 como Fiscal Administrativo

6) Designar o funcionário Daniel Placona Diniz RG 34.372.252-5 como Fiscal Técnico.

São Paulo, 08 de agosto de 2024.

Cristian Junior Zago da Silva  
Diretor Técnico III

Centro de Detenção Provisória asp Vicente Luzan da Silva - Pinheiros I

DESPACHO DTIII Nº. 069/2024 de 25/03/2024

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento nº. 0022/2024, de 23 de março de 2024, subscrito por J.M.S.J., RG 23.XXX.XXX-X, e usando da atribuição que me é conferida pelo artigo 8º, inciso XVIII, do Decreto 49577/2005, DETERMINO, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP - 12, de 24-01-2022 e artigos 264, 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar n.º 942, de 06-06-2003 e Lei Complementar 1.361, de 21 de outubro de 2021, a realização de Apuração Preliminar para apurar possível responsabilidade funcional de servidor desta Unidade Prisional.

Ficam designados os servidores R.A.P., RG nº 31.XXX.XXX-X, como Autoridade Apuradora e S.H.C.C., RG nº 28.XXX.XXX-X, Agente de Segurança Penitenciária, que irá secretariar os trabalhos.

Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada.

#### Penitenciária Feminina Sant Ana

##### Despacho nº 105/2024, de 7-8-2024

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Sinistro nº 0036/2024, datado de 3-8-2024, subscrito pelo servidor I. O. S., RG. nº 3X.XXX.XXX-X, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, e, usando da atribuição que me é conferida pelo artigo 9, inciso IV, do Decreto de criação da Penitenciária Feminina Sant'Ana, DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06 de Junho de 2003, a realização de Apuração Preliminar para averiguar eventual responsabilidade funcional em face da ocorrência de colisão da viatura I/MMC Outlander de placa BPZ5801. Ficam designadas as servidoras Renata de Jesus Lima, RG. nº 28.612.090-2, Agente de Segurança Penitenciária, como Autoridade Apuradora, e Regiane Aparecida Peres, RG. 24.214.606-5, Oficial Administrativo, que irá secretariar os trabalhos. Os membros ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo da referida Lei supracitada.

#### Penitenciária Feminina da Capital

##### Processo destinado a aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros

Comunicado de 08/08/2024

Encontra-se aberta na Penitenciária Feminina da Capital - RSA, PREGÃO ELETRÔNICO número 90011/2024, Processo SEI nº 006.00267797/2024-40, destinado a Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros para o período de setembro a outubro de 2024, do tipo MENOR PREÇO, a realização da sessão pública será na data 22/08/2024, às 09h30, no correio eletrônico: www.comprasnet.gov.br. O Edital estará disponível em sua íntegra para leitura e impressão no correio eletrônico: www.gov.br/pncp, seção CONTRATAÇÕES > EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES, podendo ainda ser consultado junto a Penitenciária Feminina da Capital.

##### Processo destinado a aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros

Comunicado de 08/08/2024

Encontra-se aberta na Penitenciária Feminina da Capital - RSA, PREGÃO ELETRÔNICO número 90011/2024, Processo SEI nº 006.00267797/2024-40, destinado a Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros para o período de setembro a outubro de 2024, do tipo MENOR PREÇO, a realização da sessão pública será na data 22/08/2024, às 09h30, no correio eletrônico: www.comprasnet.gov.br. O Edital estará disponível em sua íntegra para leitura e impressão no correio eletrônico: www.gov.br/pncp, seção CONTRATAÇÕES > EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES, podendo ainda ser consultado junto a Penitenciária Feminina da Capital.

#### Penitenciária Nilton Silva - Franco da Rocha II

##### Centro Administrativo

##### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº do Processo: 006.00247207/2024-62

Interessado: PENITENCIÁRIA NILTON SILVA II DE FRANCO DA ROCHA

Assunto: AQUISIÇÃO DE KIT PRESO

Diante do resultado da licitação nº 90022/2024 da Penitenciária II NILTON SILVA de Franco da Rocha (UASG 380154), conforme informações constantes no presente processo 006.00247207/2024-62, não havendo apresentação de recursos administrativos, em cumprimento à Lei Federal 14.133 de 01 de Abril de 2021, artigo 71, Inciso IV, ADJUDICO e HOMOLOGO a referida licitação, na seguinte conformidade:

Item 01- COBERTOR- no valor de R\$ 16,75 (Dezesseis reais e setenta e cinco centavos), 250 unidades;

- EMPRESA VENCEDORA EXITO PRODUTOS TEXTEIS LTDA ,CNPJ 55.062.055/0001-18 ,perfazendo um total de R\$ 4.187,50 (Quatro mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

**Item 02 – APARELHO DE BARBEAR**- no valor de R\$ 0,87 (Oitenta e sete reais), 2.000 unidades,

- EMPRESA VENCEDORA SPS 7 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 39.631.157/0001-50, perfazendo um valor total de R\$ 1.740,00 (Hum mil setecentos e quarenta Reais

**Item 03 – SABONETE**- no valor de R\$ 1,05 (Hum real e cinco centavos), 2.000 unidades,

**Item 04 – DENTIFRÍCIO** - no valor de R\$ 1,33 (Hum real e trinta e três centavos ), 2.000 unidades),

- EMPRESA VENCEDORA MYAH INSTITUTO, CNPJ 20.586.337/0001-30, perfazendo um valor total de R\$ 4.760,00 (Quatro mil setecentos e sessenta reais).

**Item 05 – TOALHA DE BANHO** - no valor de R\$ 8,15 (Oito reais e quinze centavos ), 200 unidades,

- EMPRESA VENCEDORA H.S. CALORE SIMONETTI-ME, CNPJ 06.179.505/0001-41, perfazendo um valor total de R\$ 1.630,00 (Hum mil seiscentos e trinta reais).

**Item 06 – CUECA** - no valor de R\$ 2,89 (Dois reais e oitenta e nove centavos), 250 unidades,

- EMPRESA VENCEDORA HOSANÁ FARIAS SANTOS CONFECÇÕES, CNPJ 01.840.344/0001-71, perfazendo um valor total de R\$ 722,50 (Setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

**Item 07 – COLHER** - no valor de R\$ 0,63 (Sessenta e Três centavos ), 1.000 unidades,

**Item 08 – CANECA PLÁSTICA** - no valor de R\$ 1,65 (Hum real e sessenta e cinco centavos ), 500 unidades

**Item 09 – PRATO** - no valor de R\$ 2,10 (Dois reais e dez centavos ), 1.000 unidades,

- EMPRESA VENCEDORA COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA, CNPJ 11.186.469/0001-83, perfazendo um valor total de R\$ 3.555,00 (Três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

## Penitenciária José Parada Neto - Guarulhos I

### DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A vista do que consta dos autos do Processo SEI nº 006.00253484/2024-12 , constatada a regularidade dos atos praticados, bem como o encerramento da fase de julgamento e habilitação efetivada pelo pregoeiro, ADJUDICO o objeto da licitação ao licitante vencedor e HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos do art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 57.688/2011 e da Resolução SAP nº 108/1993, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, como critério de julgamento o menor preço e o modo de disputa aberto, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI) na seguinte conformidade:

UASG 380127 - Pregão nº 90014/2024

Item 1 - No Valor Unitário de R\$ 4,00, perfazendo o total de R\$ 17.000,00, em favor da empresa SILVAS O SILVAS BUSINESS LTDA;

Item 2 - No Valor Unitário de R\$ 1,85, perfazendo o total de R\$ 15.725,00, em favor da empresa HORTIFRUTIGRANJEIRO E MINI MERCADO LTDA;

Item 3 - No Valor Unitário de R\$ 1,75, perfazendo o total de R\$ 14.875,00, em favor da empresa HORTIFRUTIGRANJEIRO E MINI MERCADO LTDA;

Item 4 - No Valor Unitário de R\$ 19,12, perfazendo o total de R\$ 76.480,00, em favor da empresa HORTIFRUTIGRANJEIRO E MINI MERCADO LTDA;

Item 5 - No Valor Unitário de R\$ 3,00, perfazendo o total de R\$ 12.000,00, em favor da empresa SILVAS O SILVAS BUSINESS LTDA;

Item 6 - No Valor Unitário de R\$ 1,20, perfazendo o total de R\$ 8.400,00, em favor da empresa HORTIFRUTIGRANJEIRO E MINI MERCADO LTDA;

Item 7 - No Valor Unitário de R\$ 2,95, perfazendo o total de R\$ 44.250,00, em favor da empresa BLL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA;

Item 8 - No Valor Unitário de R\$ 2,35, perfazendo o total de R\$ 3.290,00, em favor da empresa SILVAS O SILVAS BUSINESS LTDA;

Item 9 - No Valor Unitário de R\$ 4,75, perfazendo o total de R\$ 61.750,00, em favor da empresa SILVAS O SILVAS BUSINESS LTDA;

Item 10 - No Valor Unitário de R\$ 2,05, perfazendo o total de R\$ 17.937,50, em favor da empresa HORTIFRUTIGRANJEIRO E MINI MERCADO LTDA;

Item 11 - No Valor Unitário de R\$ 3,85, perfazendo o total de R\$ 6.737,50, em favor da empresa SILVAS O SILVAS BUSINESS LTDA;

Item 12 - No Valor Unitário de R\$ 1,85, perfazendo o total de R\$ 16.650,00, em favor da empresa SILVAS O SILVAS BUSINESS LTDA;

Item 13 - No Valor Unitário de R\$ 1,55, perfazendo o total de R\$ 8.525,00, em favor da empresa SILVAS O SILVAS BUSINESS LTDA;

Item 14 - No Valor Unitário de R\$ 2,85, perfazendo o total de R\$ 4.275,00, em favor da empresa SILVAS O SILVAS BUSINESS LTDA;

Item 15 - No Valor Unitário de R\$ 4,40, perfazendo o total de R\$ 35.200,00, em favor da empresa SILVAS O SILVAS BUSINESS LTDA;

Item 16 - No Valor Unitário de R\$ 4,15, perfazendo o total de R\$ 41.500,00, em favor da empresa SILVAS O SILVAS BUSINESS LTDA;

Item 17 - No Valor Unitário de R\$ 7,00, perfazendo o total de R\$ 17.500,00, em favor da empresa SILVAS O SILVAS BUSINESS LTDA;

Item 18 - No Valor Unitário de R\$ 3,25, perfazendo o total de R\$ 32.500,00, em favor da empresa HORTIFRUTIGRANJEIRO E MINI MERCADO LTDA;

Fica convocada a empresa vencedora para proceder a assinatura eletrônica do contrato, nos termos do Edital da licitação.

Publique-se

### DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A vista do que consta dos autos do Processo SEI nº 006.00250846/2024-13, constatada a regularidade dos atos praticados, bem como o encerramento da fase de julgamento e habilitação efetivada pelo pregoeiro, ADJUDICO o objeto da licitação ao licitante vencedor e HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos do art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 57.688/2011 e da Resolução SAP nº 108/1993, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, como critério de julgamento o menor preço e o modo de disputa aberto, tendo por objeto. Solicitação de contratação para Aquisição de Diversos materiais a fim de atender a Resolução SAP 26/2013 (Kit preso), nos termos da tabela abaixo, conforme condições estabelecidas neste instrumento na seguinte conformidade:

UASG 380127 - Pregão nº 90013/2024

Item 1 - No Valor Unitário de R\$ 14,50, perfazendo o total de R\$ 21.025,00, em favor da empresa INDIANA BELLA LTDA;

Item 2 - No Valor Unitário de R\$ 14,50, perfazendo o total de R\$ 21.025,00, em favor da empresa INDIANA BELLA LTDA;

Item 3 - No Valor Unitário de R\$ 24,50, perfazendo o total de R\$ 24.500,00, em favor da empresa DIVAN TEXTIL LTDA;

Item 4 - No Valor Unitário de R\$ 20,45, perfazendo o total de R\$ 20.450,00, em favor da empresa FENIX COMERCIAL LTDA;

Item 5 - No Valor Unitário de R\$ 20,45, perfazendo o total de R\$ 20.450,00, em favor da empresa FENIX COMERCIAL LTDA;

Item 6 - No Valor Unitário de R\$ 7,80, perfazendo o total de R\$ 6.333,60, em favor da empresa FENIX COMERCIAL LTDA;

Item 7 - No Valor Unitário de R\$ 7,80, perfazendo o total de R\$ 6.333,60, em favor da empresa FENIX COMERCIAL LTDA;

Item 8 - No Valor Unitário de R\$ 2,75, perfazendo o total de R\$ 5.500,00, em favor da empresa HOSANA FARIAS SANTOS CONFECÇÕES LTDA;

Item 9 - No Valor Unitário de R\$ 21,95, perfazendo o total de R\$ 10.975,00, em favor da empresa CONFECÇÕES GIGANTEX LTDA;

Item 10 - No Valor Unitário de R\$ 17,00, perfazendo o total de R\$ 4.250,00, em favor da empresa F.C.F. COMPONENTES E ARTEFATOS DE E.P.I LTDA;

Item 11 - No Valor Unitário de R\$ 17,00, perfazendo o total de R\$ 4.250,00, em favor da empresa F.C.F. COMPONENTES E ARTEFATOS DE E.P.I LTDA;

Item 12 - No Valor Unitário de R\$ 1,20, perfazendo o total de R\$ 4.200,00, em favor da empresa COMERCIAL HIGI TEX LTDA;

Item 13 - No Valor Unitário de R\$ 7,75, perfazendo o total de R\$ 23.250,00, em favor da empresa H. S. CALORE SIMONETTI;

Item 14 - No Valor Unitário de R\$ 17,95, perfazendo o total de R\$ 17.950,00, em favor da empresa EXITO PRODUTOS TEXTEIS LTDA;

Item 15 - No Valor Unitário de R\$ 7,55, perfazendo o total de R\$ 33.975,00, em favor da empresa H. S. CALORE SIMONETTI;

Item 16 - No Valor Unitário de R\$ 5,25, perfazendo o total de R\$ 2.625,00, em favor da empresa F.C.F. COMPONENTES E ARTEFATOS DE E.P.I LTDA;

Item 17 - No Valor Unitário de R\$ 5,20, perfazendo o total de R\$ 2.600,00, em favor da empresa F.C.F. COMPONENTES E ARTEFATOS DE E.P.I LTDA;

Item 18 - No Valor Unitário de R\$ 0,53, perfazendo o total de R\$ 556,50, em favor da empresa ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA;

Item 19 - No Valor Unitário de R\$ 1,80, perfazendo o total de R\$ 900,00, em favor da empresa COMERCIAL DISCON LTDA;

Item 20 - No Valor Unitário de R\$ 0,85, perfazendo o total de R\$ 2.122,50, em favor da empresa STORAGE & LOGISTICS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA;

Item 21 - No Valor Unitário de R\$ 0,80, perfazendo o total de R\$ 800,00, em favor da empresa DHARMA COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA;

Fica convocada a empresa vencedora para proceder a assinatura eletrônica do contrato, nos termos do Edital da licitação.

Publique-se

## Penitenciária Desembargador Adriano Marrey - Guarulhos II

### DISPENSA DE LICITACAO 90010/2024

A Penitenciária "Adriano Marrey" de Guarulhos, torna público que realizará DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do [art. 75](#), caput, inciso II, da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), observando a disciplina do referido diploma legal, do Decreto estadual nº 68.304, de 2024, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, e demais normas da legislação aplicável para contratação de serviços de publicação em jornal.

Data da sessão: 09/08/2024

Horário da Fase de Lances: 10:00 às 16:00

Link: [www.gov.br/compras/pncp.gov.br/app/editais](http://www.gov.br/compras/pncp.gov.br/app/editais)

Critério de Julgamento: menor preço

ID da Contratação: 96291141000180-1-003186/2024

## Centro Administrativo

### Núcleo de Finanças e Suprimentos

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 008/2024

Nº do Processo: 006.00282917/2024-39

Interessado: Penitenciária Adriano Marrey de Guarulhos

Assunto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA CADEIRA ODONTOLÓGICA DESTA UNIDADE PRISIONAL

DISPENSA DE LICITACAO

Gabinete do Diretor

Ordenador de Despesas da UGE/UASG 380148

Processo SEI n.º006.00282917/2024-39

Despacho da Autoridade de 08/08/2024

Em face dos elementos de instrução dos autos, e no uso da competência a mim atribuída pelo Decreto nº 42.371, de 21 de outubro de 1997, AUTORIZO a contratação direta por Dispensa de Licitação do Tipo Tradicional "sem disputa" nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c.c. o Decreto Estadual nº 68.304 de 9 de janeiro de 2024 e a divulgação na íntegra do Processo SEI nº006.00282917/2024-39 no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP nº 96291141000180-1-003246/2024, no valor total R\$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais), onerando a atividade 380302 e a Natureza de Despesa 33903980 conforme orçamento de melhor custo benefício, a favor da empresa **PELISERV EQUIP SERV ODONTO-MEDICOS EIRELI EPP CNPJ. 09.172.931/0001-41**, para SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA CADEIRA ODONTOLÓGICA DESTA UNIDADE PRISIONAL

## Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral

### Penitenciária Dr Tarcizo Leonce Pinheiro Cintra - Tremembé I

## Centro Administrativo

### Núcleo de Finanças e Suprimentos

### Retificação da Portaria nº 28

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão de Recepção de Materiais e/ou Serviços no âmbito da Unidade Gestora Executora 380141, denominada Penitenciária "Dr. Tarcizo Leonce Pinheiro Cintra" - de Tremembé.

O Diretor Técnico III da Penitenciária Dr. Tarcizo Leonce Pinheiro Cintra de Tremembé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 50.412 de 27 de Dezembro de 2.005 e, considerando as disposições contidas nos Incisos I e II do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, resolve:

Artigo 1º - Designar, para o período de 09/08 a 31/12/2024, sem prejuízo de suas atividades, cargos ou funções para atuar como Agentes de Contratação e Equipe de Apoio de Licitações e Contratos deste Estabelecimento prisional, os servidores abaixo relacionados:  
FERNANDO FRANCO DE OLIVEIRA, RG Nº 46.217.381-1, DIRETOR II DO CENTRO ADMINISTRATIVO;  
ESTEVAM DE MORAIS CORRÊA DURÃO, RG. 41.877.167 - 4 - DIRETOR I DO NUCLEO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS; FLAVIA MILAGRES GUIMARÃES DA CUNHA, RG Nº. 52.519.468-X - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA; ANA CAROLINA DE CARVALHO, RG. 43.715.268 - 6, OFICIAL ADMINISTRATIVO; TIAGO ELITO, RG. 35.530.602-5 - AGENTE DE ESCOLTA E VIGILÂNCIA PENITENCIÁRIA; JUDÁ DA SILVA BERNARDES, RG. 46.176.348-5 - AGENTE DE ESCOLTA E VIGILÂNCIA PENITENCIÁRIA; ALEXANDRE RAFAEL DA SILVA, RG. 43.210.919-5 - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

## Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado

### Centro de Detenção Provisória Álvaro de Carvalho

### D.O.E

Despacho do Diretor Técnico III nº 088, de 06/08/2024.

Tendo em vista os termos constantes no Comunicado de Evento nº 077/2024, datado de 03 de agosto de 2024, subscrito pelo senhor C.L.S.J., Agente de Segurança Penitenciária; e no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo Decreto nº 64.639, de 04 de dezembro de 2019; **DETERMINO**, nos termos do artigo 264 da Lei nº 10.261/68 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo SP, alterado pela Lei Complementar nº 1361, de 21/10/2021, a **realização de Apuração Preliminar**.

Ficam designados os servidores **M.A.M.F.**, RG: **46.155.980-8**, Supervisor Técnico II, como Autoridade Apuradora e **B.S.F.**, RG: **45.770.839-6**, Agente de Segurança Penitenciária, que irá secretariar os trabalhos.

Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo de suas atividades normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o § 1º, do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, da Lei supracitada.

(Resolução: 012/2022 - AP. 022/2024 - C.E 077/2024).

### Despacho

Despacho do Diretor Técnico III nº 087, de 06/08/2024.

Tendo em vista os termos constantes no Comunicado de Evento nº 076/2024, datado de 03 de agosto de 2024, subscrito pela senhora E.L.T., Agente de Segurança Penitenciária; e no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo Decreto nº 64.639, de 04 de dezembro de 2019; **DETERMINO**, nos termos do artigo 264 da Lei nº 10.261/68 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo SP, alterado pela Lei Complementar nº 1361, de 21/10/2021, a **realização de Apuração Preliminar**.

Ficam designados os servidores **M.A.M.F.**, RG: **456.155.980-8**, Supervisor Técnico II, como Autoridade Apuradora e **B.S.F.**, RG: **45.770.839-6**, Agente de Segurança Penitenciária, que irá secretariar os trabalhos.

Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo de suas atividades normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o § 1º, do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, da Lei supracitada.

(Resolução: 012/2022 - AP. 021/2024 - C.E 076/2024).

## Centro de Progressão Penitenciária Dr Alberto Brochieri de Bauru

### PORTARIA 463.2024 - COMISSAO DE VISTORIA

### PORTARIA Nº 463/2024-CPPAB

JOSE ADRIANO SOARES PINTO, Diretor Técnico III, do Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Alberto Brochieri" de Bauru, no uso de suas atribuições conferida no Decreto nº 57.391/2011;

## RESOLVE

I - DESIGNAR: para compor a

Comissão de Vistoria de próprio do Estado, os seguintes funcionários:

ANTONIO VALETIM JUNIOR, RG nº 32.044.966-X, Diretor do Núcleo de Inclusão; FÁBIO HENRIQUE FERREIRA SOARES, RG nº 19.621.886-X Supervisor Técnico III; MARCOS SIMÕES CAVO, RG nº 25.826.619-3, Diretor Técnico II do Centro de Trabalho e Educação; MARCUS VINÍCIUS CARNEIRO, RG nº 33.476.219-4, Diretor I do Núcleo de Pessoal; RODRIGO CHAHAD DA COSTA, RG nº 26.708.078-5, Diretor de Divisão do Centro de Segurança e Disciplina; FERNANDA DIONIZIO CABETTE, RG nº 50.421.096-8, Diretora I do Núcleo de Finanças e suprimentos; TATIANE RIBEIRO DE MORAES SOARES, RG nº 26.772.925-X, Diretora Técnica de Saúde II e VILMA CRISTIAN DE OLIVEIRA, RG: 22.646.685-1, Diretora I do Núcleo Infraestrutura e Conservação.

II - A presente Portaria retroagirá seus efeitos a partir da data de 01 de agosto de 2024.

III - Publique-se e cumpra-se.

Bauru, 09 de agosto de 2024.

JOSE ADRIANO SOARES PINTO  
Diretor Técnico III

PORTARIA Nº 464/2024-CPPAB CONTROLE INTERNOPORTARIA Nº 464/2024-CPPAB - CONTROLE INTERNO

JOSE ADRIANO SOARES PINTO, Diretor Técnico III do Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Alberto Brocchieri" de Bauru, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º 57.391, de 30 de setembro de 2011.

## RESOLVE:

I - Designar, sem prejuízo de suas atividades, cargos/funções, para constituir os responsáveis pelo CONTROLE INTERNO desta Unidade, para o exercício de 2024, os seguintes funcionários:

SILVANA APARECIDA VELOZO LORENZATO, RG: 16.652.713-0, Diretora II do Centro Administrativo e FERNANDA DIONIZIO CABETTE, RG: 50.421.096-8, Diretora I do Núcleo de Finanças e Suprimentos.

E como suplentes:

CÁSSIO MARQUES MEYER, RG: 12.327.140-X; MARCOS SIMÕES CAVO, RG: 25.826.619-3, Diretor Técnico II do Centro de Trabalho e Educação; FABIO HENRIQUE FERREIRA SOARES, RG. 19.621.886-X, Supervisor Técnico III, GUILHERME LIBRANDI RG nº 47.950.757-0, Agente de Segurança Penitenciária, classe II;

II - A presente Portaria retroagirá seus efeitos a partir da data de 01 de agosto de 2024.

III - Publique-se e cumpra-se.

Bauru, 09 de agosto de 2024.

JOSE ADRIANO SOARES PINTO  
Diretor Técnico III

PORTARIA Nº 465/2024-CPPAB ÁGUAPORTARIA Nº 465/2024-CPPAB - ÁGUA

JOSE ADRIANO SOARES PINTO, Diretor Técnico III do Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Alberto Brocchieri" de Bauru, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º 57.391, de 30 de setembro de 2011 e considerando a necessidade de adotar as medidas necessárias para a aplicação de normas do Decreto 45.805, de 15 de Maio de 2.001, que instituiu o Programa Estadual de Uso Racional de Água Potável, bem como, o Decreto 48.138, de 07 de Outubro de 2.003, que instituiu medidas de redução de consumo e racionalização do uso da água.

## RESOLVE:

I - Designar, sem prejuízo de suas atividades, cargos/funções, para atuar como controlador do uso racional de água da unidade, para o exercício de 2024, os seguintes funcionários:

MARCOS SIMÕES CAVO, RG: 25.826.619-3, Diretor Técnico II do Centro de Trabalho e Educação; RODRIGO CHAHAD DA COSTA, RG nº 26.708.078-5, Diretor de Divisão do Centro de Segurança e Disciplina.

II - E como suplentes e sem prejuízo de suas atividades, cargos/funções, para constituir a COMISSÃO INTERNA DE USO RACIONAL DE ÁGUA POTÁVEL CIRA, para o exercício de 2024, os seguintes funcionários:

ANTONIO VALETIM JUNIOR, RG nº. 32.044.966-X, Diretor do Núcleo de Inclusão, CÁSSIO MARQUES MEYER, RG: 12.327.140-X; Oficial Operacional, FÁBIO HENRIQUE FERREIRA SOARES, RG. 19.621.886-X, Supervisor Técnico III, PEDRO GONÇALVES DIAS

NETO, RG nº 10.969.790-X, Agente de Segurança Penitenciária, classe III e VILMA CRISTIAN DE OLIVEIRA, RG nº 22.646.685-1, Diretora I do Núcleo de Infraestrutura e Conservação.

III - A presente Portaria retroagirá seus efeitos a partir da data 01 de agosto de 2024.

IV - Publique-se e cumpra-se.

Bauru, 09 de agosto de 2024.

JOSE ADRIANO SOARES PINTO  
Diretor Técnico III

PORTARIA Nº 467/2024-CPPABPORTARIA Nº 467/2024-CPPAB

JOSE ADRIANO SOARES PINTO, Diretor Técnico III, do Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Alberto Brocchieri" de Bauru, no uso de suas atribuições legais;

## RESOLVE

I - DESIGNAR, sem prejuízo de seus cargos e funções, atuarão como Gestores dos Termos de Contratos de Gêneros Alimentícios referente ao exercício de 2024, na seguinte conformidade: EDSON LOPES, RG nº 21.887.602, Diretor I do Núcleo de Trabalho e Educação; MARCOS SIMÕES CAVO, RG: 25.826.619-3, Diretor Técnico II do Centro de Trabalho e Educação; MARCUS VINÍCIUS CARNEIRO, RG nº 33.476.219-4, Diretor I do Núcleo de Pessoal; FERNANDA DIONIZIO CABETTE, RG nº 50.421.096-8, Diretora I do Núcleo de Finanças e Suprimentos; CÁSSIO MARQUES MEYER, RG nº 12.327.140-X, Oficial Operacional; SILVANA APARECIDA VELOZO LORENZATO, nº 16.652.713-0, Diretora II do Centro Administrativo; os gestores ora designados representarão o Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Alberto Brocchieri" de Bauru e terá como atribuições aquelas previstas no Artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como as contidas no instrumento contratual.

II - A presente Portaria retroagirá seus efeitos a partir da data de 01 de agosto de 2024.

III - Publique-se e cumpra-se.

Bauru, 09 de agosto de 2024.

JOSE ADRIANO SOARES PINTO  
Diretor Técnico III

PORTARIA Nº 468/2024-CPPABPORTARIA Nº 468/2024-CPPAB

JOSE ADRIANO SOARES PINTO, Diretor Técnico III, do Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Alberto Brocchieri" de Bauru, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE Designar, sem prejuízo de suas atividades, cargos/funções, para constituir a COMISSÃO DE RECEPÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS deste Centro de Progressão Penitenciária, para o exercício de 2024, na seguinte conformidade:

Responsáveis pela conferência de

Materiais/Serviços em Geral:

Como Presidente: VILMA CRISTIAN DE OLIVEIRA, RG nº 22.646.685-1, Diretora I do Núcleo de Infraestrutura e Conservação e como suplente, CÁSSIO MARQUES MEYER, RG nº 12.327.140-X, Oficial Operacional.

Como Membros: ADILSON AMORIM DA CUNHA, RG nº 10.623.394, Agente de Segurança Penitenciária, classe II; ANDRE LUIS DOS SANTOS, RG nº 24.671.302-1, Agente de Segurança Penitenciária, de classe V; ANTONIO VALETIM JUNIOR, RG nº. 32.044.966-X, Diretor do Núcleo de Inclusão; DARTE CLEIA DE DEUS MARTINS, RG nº 35.522.407-0, Oficial Administrativo; EDSON LOPES, RG nº 21.887.602, Diretor I do Núcleo de Trabalho e Educação; ELIEL DE ALBUQUERQUE COUTINHO, RG nº 26.321.316-X, Oficial Administrativo; FÁBIO HENRIQUE FERREIRA SOARES, RG nº 19.621.886-X, Supervisor Técnico III; FERNANDA DIONIZIO CABETTE, RG nº 50.421.096-8, Diretora I do Núcleo de Finanças e Suprimentos; GIOVANA GONCALVES FURLANETTO, RG nº 19.198.512-0, Diretor II do Centro Integrado de Movimentações Informações Carcerárias; MARCOS SIMÕES CAVO, RG: 25.826.619-3, Diretor Técnico II do Centro de Trabalho e Educação; GISLAINE MACEDO PAULINO, RG nº 21.281.738-3, Oficial Administrativo; GUILHERME LIBRANDI RG nº 47.950.757-0, Agente de Segurança Penitenciária, classe II; HELLEN CRISTINA DE CAMPOS, RG nº 24.671.271-5, Oficial Administrativo; HERMINIO MELO NETO, RG nº 20.814.549-7, Agente de Segurança Penitenciária; JAQUELINE MARIA ALVES, RG nº 41.767.168-4, Diretora Técnica I de Saúde; JOSÉ ADEMIR FRANCISCO, RG 21.528.915-8, Enfermeiro; KATIA TREVISAN DA SILVA, RG nº 26.564.409-4, Enfermeira; MARCOS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, RG nº 22.008.745, Agente de Segurança Penitenciária; MARCUS VINÍCIUS CARNEIRO, RG nº 33.476.219-4, Diretor I do Núcleo de Pessoal; OSVALDO SILVA FILHO, RG nº 18.479.603-9, Oficial Operacional; RICARDO WILLIAM

CARVALHO, RG nº 27.631.647-2, Agente de Segurança Penitenciária, Classe V, **RODRIGO GUILHERME CHAHAD DA COSTA**, RG nº 26.708.078-5, Diretor de Divisão do Centro de Segurança e Disciplina; **SILVANA APARECIDA VELOZO LORENZATO**, nº 16.652.713-0, Diretora II do Centro Administrativo e **TATIANE RIBEIRO DE MORAES SOARES**, RG nº 26.772.925-X, Diretora Técnica de Saúde II;

Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, assim como de outros servidores desta Unidade Prisional, com conhecimento e experiência relacionados a gestão documental.

Artigo 4º A presente Portaria retroagirá seus efeitos a partir da data de 01 de agosto de 2024.

Responsáveis pela conferência de **Gêneros**

Artigo 5º Publique-se e cumpra-se.

#### Alimentícios:

Como Presidente: **EDSON LOPES**, RG 21.887.602, Diretor I do Núcleo de Trabalho e Educação e como suplente **MARCOS SIMÕES CAVO**, RG: 25.826.619-3, Diretor Técnico II do Centro de Trabalho e Educação.

Bauru, 09 de agosto de 2024.

Como membros: **ANTONIO VALENTIM JUNIOR**, RG nº 32.044.966-X, Diretor do Núcleo de Inclusão; **CÁSSIO MARQUES MEYER**, RG nº 12.327.140-X, Oficial Operacional; **ELIEL DE ALBUQUERQUE COUTINHO**, RG nº 26.321.316-X, Oficial Administrativo; **FÁBIO HENRIQUE FERREIRA SOARES**, RG nº 19.621.886-X, Supervisor Técnico III; **FERNANDA DIONIZIO CABETTE**, RG nº 50.421.096-8, Diretora I do Núcleo de Finanças e Suprimentos; **GISLAINE MACEDO PAULINO**, RG nº 21.281.738-3, Oficial Administrativo; **GUILHERME LIBRANDI**, RG: 47.950.757-0, Agente de Segurança Penitenciária, classe II; **HELLEN CRISTINA DE CAMPOS**, RG nº 24.671.271-5, Oficial Administrativo; **HERMINIO MELO NETO**, RG nº 20.814.549-7, Agente de Segurança Penitenciária; **MARCUS VINÍCIUS CARNEIRO**, RG nº 33.476.219-4, Diretor I do Núcleo de Pessoal; **RICARDO WILLIAM CARVALHO**, RG nº 27.631.647-2, Agente de Segurança Penitenciária, Classe V; **RODRIGO CHAHAD DA COSTA**, RG nº 26.708.078-5, Diretor de Divisão do Centro de Segurança e Disciplina e **SILVANA APARECIDA VELOZO LORENZATO**, RG nº 16.652.713-0, Diretora II do Centro Administrativo, a quem competirá a fiscalização do recebimento dos Gêneros.

**JOSE ADRIANO SOARES PINTO**  
Diretor Técnico III

PORTARIA Nº 470/2024-CPPAB

PORTARIA Nº 470/2024-CPPAB

Responsáveis pela conferência de **Medicamentos**

Como Presidente: **TATIANE RIBEIRO DE MORAES SOARES**, RG 26.772.925-X, Diretora Técnica de Saúde II e como suplente **JAQUELINE MARIA ALVES DE ANDRADE**, RG nº 41.767.168-4, Diretora Técnica I de Saúde.

Como membros: **KATIA TREVISAN DA SILVA**, RG nº 26.564.409-4, Enfermeira; **JOSÉ ADEMIR FRANCISCO**, RG nº 21.528.915-8, Enfermeiro; **JULIANA DE OLIVEIRA CASTRO SILVA**, RG nº 29.503.005-7, Agente de Segurança Penitenciária, classe IV.

Responsáveis pela conferência de **Gás GPL a granel:**

Como Presidente: **MARCOS SIMÕES CAVO**, RG: 25.826.619-3, Diretor Técnico II do Centro de Trabalho e Educação e como suplente **MARCUS VINÍCIUS CARNEIRO**, RG nº 33.476.219-4, Diretor I do Núcleo de Pessoal.

Como membros: **EDSON LOPES**, RG 21.887.602, Diretor I do Núcleo de Trabalho e Educação; **ELIEL DE ALBUQUERQUE COUTINHO**, RG nº 26.321.316-X, Oficial Administrativo; **PEDRO GONÇALVES DIAS NETO**, RG nº 10.969.790-X, Agente de Segurança Penitenciária, classe III;

Responsáveis pela conferência de **Materiais de Informática:**

Como Presidente: **FÁBIO HENRIQUE FERREIRA SOARES**, RG nº 19.621.886-X, Supervisor Técnico III e como suplente **HERMINIO MELO NETO**, RG nº 20.814.549-7, Agente de Segurança Penitenciária.

Como membros: **ANDRE LUIS DOS SANTOS**, RG nº 24.671.302-1, Agente de Segurança Penitenciária, de classe V; **ANTONIO VALENTIM JUNIOR**, RG nº 32.044.966-X, Diretor do Núcleo de Inclusão; **FÁBIO FERNANDES CAMPONEZ**, RG nº 26.740.181-4, Agente de Segurança Penitenciária; **FERNANDA DIONIZIO CABETTE**, RG nº 50.421.096-8, Diretora I do Núcleo de Finanças e Suprimentos; **MARCOS SIMÕES CAVO**, RG: 25.826.619-3, Diretor Técnico II do Centro de Trabalho e Educação; **RODRIGO CHAHAD DA COSTA**, RG nº 26.708.078-5, Diretor de Divisão do Centro de Segurança e Disciplina; **SILVANA APARECIDA VELOZO LORENZATO**, RG nº 16.652.713-0, Diretora II do Centro Administrativo **VILMA CRISTIAN DE OLIVEIRA**, RG nº 22.646.685-1, Diretora I do Núcleo de Infraestrutura e Conservação.

A presente Portaria retroagirá seus efeitos a partir da data de 01 de agosto de 2024.

**Publique-se,  
Cumpra-se.**

Bauru, 09 de agosto de 2024.

**JOSE ADRIANO SOARES PINTO**  
Diretor Técnico III

PORTARIA Nº 469/2024-CPPAB

PORTARIA Nº 469/2024-CPPAB

Dispõe sobre a constituição de Subcomissão de Avaliação de Documentos e Acesso do Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Alberto Brocchieri" de Bauru

O Diretor Técnico III do Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Alberto Brocchieri" de Bauru. Considerando o disposto na Resolução SAP - 167, de 06-10-2020, que dispõe sobre a instituição de Subcomissões de Avaliação de Documentos e Acesso nas Unidades Prisionais da Pasta resolve:

Artigo 1º Designar para, sem prejuízos de seus cargos e funções, compor a Subcomissão de Avaliação de Documentos e Acesso do Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Alberto Brocchieri" de Bauru, os servidores a seguir relacionados:

Fábio Henrique Ferreira Soares, RG nº 19.621.886-X, Supervisor Técnico III; Marcus Vinícius Carneiro, RG nº 33.476.219-4, Diretor I do Núcleo de Pessoal e Fernanda Dionizio Cabette, RG nº 50.421.096-8, Diretora I do Núcleo de Finanças e Suprimentos.

Artigo 2º A subcomissão a que se refere o artigo 1º desta portaria, deverá atuar de forma a garantir a gestão eficaz de toda a massa documental produzida no âmbito do Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Alberto Brocchieri" de Bauru, assegurando para que sejam devidamente observados os prazos para guarda e eliminação de documentos, nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º A subcomissão poderá, caso necessário, solicitar auxílio da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA, da Secretaria da Administração Penitenciária, da Coordenadoria de

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as funções de agentes de contratação, de pregoeiro, de equipe de apoio e da comissão de contratação, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo. A Diretora Técnica III do Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Alberto Brocchieri" de Bauru, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, unidade de Administração de Serviços Gerais (UASG) – UGE 380133, com fundamento no Decreto 47.297 de 06/11/2002, artigo 3º inciso IV, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto Estadual nº 57.391, de 30 de setembro de 2011.

1. Considerando o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no § 3º do artigo 8º, da Lei 14.133/2021.

2. Considerando o disposto no artigo 3º do Decreto Estadual. nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, que regulamenta o § 3º do artigo 8º da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação dos agentes de contratação, de pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo.

3. Considerando que os agentes de contratação são as pessoas designadas pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

4. Considerando que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE: Artigo 1º – Designar, sem prejuízo de suas atividades, os seguintes servidores para todos atuarem alternadamente como: Agentes de Contratação, Pregoeiros, Membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio para os pregões a serem realizados no exercício de 2024:

**Cassio Marques Meyer**, CPF: 038.157.628-04; Oficial Operacional;  
**Edson Lopes**, CPF: 195.484.398-40; Diretor I do Núcleo de Trabalho e Educação;  
**Fábio Henrique Ferreira Soares**, CPF: 134.557.678-18; Supervisor Técnico III;  
**Fernanda Dionizio Cabette**, CPF: 324.165.058-82; Diretora I do Núcleo de Finanças e Suprimentos;  
**Marcos Simões Cavo**, CPF: 25.826.619-3; Diretor Técnico II do Centro de Trabalho e Educação;  
**Glislaine Macedo Paulino**, CPF: 212.623.288-37; Oficial Administrativo;  
**Guilherme Librandi**, CPF: 408.892.688-94; Agente de Segurança Penitenciária, classe II;  
**Marcos Antonio Rodrigues da Silva**, CPF: 162.039.388-31; Agente de Segurança Penitenciária, classe VII;  
**Silvana Aparecida Velozo Lorenzato**, CPF: 086.992.148-71, Diretora II do Centro Administrativo;

A presente Portaria retroagirá seus efeitos a partir da data de 01 de agosto de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Bauru, 09 de agosto de 2024.

**JOSE ADRIANO SOARES PINTO**  
Diretor Técnico III

## Penitenciária Valdic Junio Alves Primo de Avanhandava

Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros através do PPAIS - PTRES 380304 - ND 33903011

PENITENCIARIA "VALDIC JUNIO ALVES PRIMO" DE AVANHANDAVA  
PROCESSO SEI Nº 006.00270339/2024-98  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.P.AVAN

## COMUNICADO

Encontra-se aberta na Penitenciária "Valdic Junio Alves Primo" de Avanhandava, Chamada Pública 001/2024-P.AVAN, Processo SEI nº 006.00270339/2024-98-P.AVAN, para Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros para o período de 01/09/2024 a 31/12/2024-PPAIS-Inexigibilidade de Licitação. O edital e seus anexos serão fornecidos aos interessados no site eletrônico: [www.sap.sp.gov.br](http://www.sap.sp.gov.br), [www.itesp.sp.gov.br](http://www.itesp.sp.gov.br) e [www.cati.sp.gov.br/ppais](http://www.cati.sp.gov.br/ppais), ou poderá ser retirado no Núcleo de Finanças e Suprimentos da Penitenciária "Valdic Junio Alves Primo" de Avanhandava, sito à Rodovia Marechal Rondon, km 475- Avanhandava/SP, no período de 12/08/2024 A 23/08/2024. As propostas serão recebidas até dia 26/08/2024, às 09:00 horas. A sessão de abertura dos envelopes será realizada no dia 26/08/2024, às 09:30 horas. Eventuais contatos poderão ser realizados através do telefone: (18) 3651-9880, ramal 208.

Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros através do PPAIS - PTRES 380304 - ND 33903011

## PORTARIA Nº 154/2024-P.AVAN

*Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão de Avaliação e Credenciamento da Chamada Pública Nº 001/2024-P.AVAN.*

O Diretor Técnico III, da Penitenciária "Valdic Junio Alves Primo" de Avanhandava, da Coordenadoria das Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, no uso da competência conferida pelo Decreto nº 49.642 de 01/06/2005, resolve:

Designar os servidores abaixo, sem prejuízo de suas atividades normais, para compor a Comissão de Avaliação e Credenciamento da Chamada Pública Nº 001/2024-P.AVAN, referente ao Processo nº. 006.00270339/2024-98, que visa à Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, com entrega parcelada, para o período de 01/09/2024 à 31/12/2024, através do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social - PPAIS.

Artigo 1º - Designar: Josiane de Azevedo Vargas, RG.58.125.823-X - Diretor I de Núcleo de Finanças e Suprimentos, Katia Yukie Terashima, RG.28.800.442-5, Diretor II do Centro Administrativo, Marcelo Leandro Augusto Silva, RG. 26.796.399-3 - Agente de Segurança Penitenciária VI e Luís Henrique Lamonato, RG.24.757.795-9 - Agente de Segurança Penitenciária IV, tendo como presidente o primeiro, onde na ausência do mesmo o segundo assumirá e assim sucessivamente, obedecida automaticamente a ordem de designação na ausência de afastamento dos titulares;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

FABIO RENATO DA SILVA

Diretor Técnico III Substituto

## Penitenciária Feminina Sandra Aparecida Lario Vianna de Pirajuí

PORTARIA Nº 244/2024-PFP

## PORTARIA Nº 244/2024-PF PIRAJUÍ

*Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão de Avaliação e Credenciamento da Chamada Pública nº 002/2024-PF PIRAJUÍ.*

A Senhora GRAZIELLA FERNANDA RODRIGUES COSTA, RG nº 26.768.302-9, Diretor Técnico III, da Penitenciária Feminina "Sandra Aparecida Lario Vianna" de Pirajuí, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, no uso da competência conferida pelo Decreto nº 58.172, de 28 de junho de 2012, designa os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atividades normais, para compor a Comissão de Avaliação e Credenciamento da Chamada Pública nº 002/2024-PF PIRAJUÍ, referente ao Processo SEI nº 006.00265723/2024-79 (20240765927), que visa à Aquisição de gêneros alimentícios

hortifrutigranjeiros, com entrega parcelada, para o período de 01/09/2024 a 31/12/2024, através do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social - PPAIS:

ROSÂNGELA CANTÃO ANTUNES, RG nº 24.264.595-1, Diretor II do Centro Administrativo, GISELE DOS SANTOS BEZERRA, RG nº 45.654.609-1, Diretor I do Núcleo de Finanças e Suprimentos; IARA CRISTINA DE LIMA SOARES, RG: 42.665.590-4, Agente de Segurança Penitenciária, NATALIA LIDIANE DA SILVA, RG: 46.200.324-3, Agente de Segurança Penitenciária e ANA CLÁUDIA SILVA DIAS, RG: 43.277.637-0, Diretor Técnico II do Centro de Trabalho e Educação, e tendo como presidente o primeiro, onde na ausência do mesmo o segundo assumirá e assim sucessivamente, obedecida automaticamente a ordem de designação na ausência de afastamento dos titulares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 245/2024-PFP

PORTARIA Nº 245/2024-PFP, de 08/08/2024

*Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação, Equipe de Apoio, Gestores e Fiscais de contrato para atuarem na contratação referente ao Pregão Eletrônico nº 90006/2024, desta Unidade Prisional.*

A Senhora GRAZIELLA FERNANDA RODRIGUES COSTA, RG: 26.768.302-9, Diretor Técnico III, da Penitenciária Feminina "Sandra Aparecida Lario Vianna" de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 58.172, de 28 de junho de 2012 e consoante o disposto no caput do artigo 7º da Lei federal nº 14.133/2021, c.c. o Decreto Estadual nº 68.220/2023, Resolve:

Artigo 1º - Designar, sem prejuízo de suas atribuições e atividades legais, atuarem como Agente de Contratação (Pregoeiro), Equipe de Apoio, Gestor e Fiscais de contrato na contratação referente a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90006/2024, PROCESSO SEI nº 006.00263600/2024-01 (20240759563), objetivando aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, com entrega parcelada, para o período de 01/09/2024 a 30/10/2024, para atender as necessidades desta Unidade Prisional, nos termos do artigo 2º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, exercendo as atribuições estabelecidas no Decreto Estadual nº 68.220/2023, os servidores:

I - Agente de Contratação: ROSÂNGELA CANTÃO ANTUNES, RG: 24.264.595-1, Diretor II do Centro Administrativo; Substituto: GISELE DOS SANTOS BEZERRA, RG: 45.654.609-1, Diretor I do Núcleo de Finanças e Suprimentos.

II - Equipe de apoio: IARA CRISTINA DE LIMA SOARES, RG: 42.665.590-4, Agente de Segurança Penitenciária Classe V e MARINA APARECIDA SHUMAR SOARES, RG: 32.928.558-0, Agente de Segurança Penitenciária Classe II; Substitutos: ANA CLÁUDIA SILVA DIAS, RG: 43.277.637-0, Diretor Técnico II do Centro de Trabalho e Educação e NATÁLIA LIDIANE DA SILVA, RG: 46.200.324-3, Diretor I do Núcleo de Trabalho.

III - Gestor e Fiscal de contrato: GISELE DOS SANTOS BEZERRA, RG: 45.654.609-1, Diretor I do Núcleo de Finanças e Suprimentos e ANA CLÁUDIA SILVA DIAS, RG: 43.277.637-0, Diretor Técnico II do Centro de Trabalho e Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## Penitenciária i de Serra Azul

Penitenciária I de Serra Azul - Abertura de Licitação Pregão 90011/2024 - Hortifrutigranjeiros

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 90011/2024-Hortifrutigranjeiros

## PENITENCIÁRIA I DE SERRA AZUL/SP

Encontra-se aberta na Penitenciária I de Serra Azul/SP (UASG 380197), com endereço à Rodovia Abrão Assed, km 28,7 - Serra Azul - SP licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90011/2024, tipo MENOR PREÇO, para aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, para fornecimento parcelado no período de Setembro e Outubro de 2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A realização da sessão pública será na data 23/08/2024, às 09h00 hs (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital está disponível na íntegra para conhecimento no site [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) - Contratações, podendo ainda ser solicitado junto ao Núcleo de Finanças e Suprimentos deste órgão pelo telefone (16) 3982-9200 - ramal 9250.

Penitenciária I de Serra Azul - Portaria de Designação de Agente de Contratação - pregão 90011/2024

O Diretor Técnico III da Penitenciária I de Serra Azul, no uso de suas atribuições definidas no Decreto nº 49.642, de 01 de junho de 2005, e em cumprimento ao artigo 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, designa:

Como AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGOEIRO, para conduzir a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90011/2024-PISA, que trata da aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para preparação de refeições aos sentenciados desta unidade prisional no período de 01/09/2024 a 31/10/2024 o servidor **Leandro Pagliotto da Silva**

**Saraiva Leão**, Oficial Administrativo; e como suplente do Pregoeiro e/ou membro da Equipe de Apoio a servidora **Camila Milani de Souza Barboza**, Diretora do Núcleo de Finanças e Suprimentos;

Os servidores ora designados cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 7º, incisos II e III, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, estando aptos para a condução da Licitação.

Cientifique-se os servidores.

Publique-se a Portaria.

### Penitenciaría Rodrigo dos Santos Freitas - Balbinos I

#### DESPACHO Nº 100, DE 3 DE AGOSTO DE 2024

##### DIRETORIA TÉCNICA III

###### Despacho do Diretor Técnico III n.º 100 de 03/08/2024

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento n.º 291/2024, datado de 31/07/2024, subscrito pelos servidores S. T. F., F. L. B. F. e L. R. C. T., acerca de fato ocorrido em 30/07/2024, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28/10/1968, alterada pela Lei Complementar 1.361, de 21/10/2021, a realização de Apuração Preliminar, com vistas a averiguar possível irregularidade funcional quanto aos fatos descritos no Comunicado supra. Ficam designados os servidores Luis Alberto de Melo, RG n.º 25.635.808-4 - Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora e Daniela Cristina do Nascimento, RG 24.264.104-0, Oficial Administrativo, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas.

#### DESPACHO Nº 96, DE 16 DE JUNHO DE 2024

##### DIRETORIA TÉCNICA III

###### Despacho do Diretor Técnico III n.º 96 de 16/06/2024

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento n.º 221/2024, datado de 13/06/2024, subscrito pelos servidores C. A. M. C e L. J. D., acerca de fato ocorrido em 12/06/2024, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28/10/1968, alterada pela Lei Complementar 1.361, de 21/10/2021, a realização de Apuração Preliminar, com vistas a averiguar possível irregularidade funcional quanto aos fatos descritos no Comunicado supra. Ficam designados os servidores Luis Alberto de Melo, RG n.º 25.635.808-4 - Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora e Daniela Cristina do Nascimento, RG 24.264.104-0, Oficial Administrativo, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas.

#### DESPACHO Nº 97, DE 13 DE JULHO DE 2024

##### DIRETORIA TÉCNICA III

###### Despacho do Diretor Técnico III n.º 97 de 13/07/2024

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento n.º 256/2024, datado de 11/07/2024, subscrito pelos servidores I. C. D. O, P. H. R. e R. D. R. D. M., acerca de fato ocorrido em 08/07/2024, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28/10/1968, alterada pela Lei Complementar 1.361, de 21/10/2021, a realização de Apuração Preliminar, com vistas a averiguar possível irregularidade funcional envolvendo o servidor D. S. C. R., descrito no Comunicado supra. Ficam designados os servidores Luis Alberto de Melo, RG n.º 25.635.808-4 - Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora e Daniela Cristina do Nascimento, RG 24.264.104-0, Oficial Administrativo, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas.

#### DESPACHO Nº 98, DE 16 DE JULHO DE 2024

##### DIRETORIA TÉCNICA III

###### Despacho do Diretor Técnico III n.º 98 de 16/07/2024

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento n.º 261/2024, datado de 15/07/2024, subscrito pelos servidores C. A. M. C e P. C. F. D. S., acerca de fato ocorrido em 12/07/2024, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28/10/1968, alterada pela Lei Complementar 1.361, de 21/10/2021, a realização de Apuração Preliminar, com vistas a averiguar possível irregularidade funcional quanto aos fatos descritos no Comunicado supra. Ficam designados os servidores Luis Alberto de Melo, RG n.º 25.635.808-4 - Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora e Daniela Cristina do Nascimento, RG 24.264.104-0, Oficial Administrativo, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas.

#### DESPACHO Nº 99, DE 23 DE JULHO DE 2024

##### DIRETORIA TÉCNICA III

###### Despacho do Diretor Técnico III n.º 99 de 23/07/2024

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Sinistro n.º 01/2024, datado de 22/07/2024, subscrito pela servidora B. H. D. C. R. P., acerca de fato ocorrido em 19/07/2024, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28/10/1968, alterada pela Lei Complementar 1.361, de 21/10/2021, a realização de Apuração Preliminar, com vistas a averiguar possível irregularidade funcional quanto aos fatos descritos no Comunicado supra. Ficam designados os

servidores Luis Alberto de Melo, RG n.º 25.635.808-4 - Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora e Daniela Cristina do Nascimento, RG 24.264.104-0, Oficial Administrativo, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas.

### Penitenciaría de Taquarituba

#### Centro Administrativo

#### Núcleo de Finanças e Suprimentos

#### Adjudicação e Homologação de Dispensa de Licitação

#### Adjudicação e Homologação Despacho do Diretor Técnico III

I - Diante dos elementos de instrução dos autos, da existência de recursos orçamentários e financeiros para suprir a referida despesa, de acordo com o Decreto Estadual nº 60.927, de 28 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de novembro de 2014, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o item referente à Dispensa de Licitação com Contratação Direta sem Disputa Eletrônica (por valor), critério de escolha do menor preço, encartada nos autos do **Processo SEI nº 006.00254744/2024-69**, **SIAFEM Código Único nº 20240773473**, que trata da Aquisição de Peça de Reposição para Equip. de Insp. de Radiação Nucstech - Raio-x (tubo gerador), nos termos do inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e de acordo com o Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024, pelo critério de menor preço, tendo como a melhor proposta, na seguinte conformidade, a empresa:

**-Armando Celedonio de Sousa-ME, CNPJ 29.996.084/0001-47:** item 01, no valor total de **R\$ 42.620,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e vinte reais);**

II - O valor total da presente homologação é de **R\$ 42.620,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e vinte reais)**, ficando condicionado aos recursos orçamentários concernentes ao exercício de 2024.

III - Fica autorizado o empenhamento da despesa para a empresa vencedora em epígrafe.

IV - Publique-se o ato que autoriza a contratação direta sem disputa eletrônica e o extrato decorrente do contrato (nota de empenho) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

#### Extrato de Contrato de Empenho

##### Extrato de Contrato

Modalidade: Dispensa de Licitação Eletrônica com Contratação Direta sem Disputa  
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Artigo 75, Inciso II e Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

Nota de Empenho: **2024NE01030**

Processo SEI nº: 006.00254744/2024-69

SIAFEM Código Único nº: 20240773473

ID da Contratação no PNCP nº: **96291141000180-1-003242/2024**

Dispensa de Licitação nº: **380265-15/2024**

Contratante: Penitenciaría de Taquarituba

Objeto: Aquisição de Peça de Reposição para Equip. de Insp. de Radiação Nucstech - Raio-X (tubo gerador)

Descrição: Peça de repos. p/ eqpto inspeção radiação, Tubo Raio-X, Cod, orig. 000136864n

Natureza de Despesa: 339030-55

Contratada: **Armando Celedonio de Sousa-ME**

CNPJ: **29.996.084/0001-47**

Data de Assinatura: 08/08/2024

Prazo de Entrega: 05/09/2024

Prazo de Vigência: 60 dias úteis

Número do Contrato: 2024CT00195

Valor do Contrato: **R\$ 42.620,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e vinte reais)**

Crédito Orçamentário da Despesa: PTRES 380604

Fonte: 150.010.001

Programa de Trabalho: 14421381561390000

### Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado

#### Centro de Detenção Provisória Nelson Furlan - Piracicaba

#### Centro Administrativo

#### EXTRATO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO: 002/2022

PROCESSO: SAP-PRC-2021/38613

OBJETO: SISTEMA DE PRÉ TRATAMENTO DE ESGOTO

SERVIÇOS: SERVIÇO CONTÍNUOS, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

PREVENTIVA DO SISTEMA DE PRÉ TRATAMENTO DE ESGOTO, COM RETIRADA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LÍQUIDOS E MANUTENÇÃO GERAL DA ÁREA.

ELEMENTO ECONÔMICO

Natureza de Despesa: 33903979

PTRES: 380506

Valor do Contrato estimado atualizado para 15 meses em: R\$

388.500,00 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

Nova Vigência: 14/08/2024 até 13/11/2025  
 Publique-se na forma da lei.

**PAGAMENTOS REFERENTE JULHO/2024**

**PAGAMENTOS REFERENTE JULHO/2024**

**COMUNICADO**

Relação de pagamentos efetuados no mês de **julho/2024**, em cumprimento ao Artigo 2º da Lei Estadual 7.857/92. UGE **380176**, respectivamente:

PAGAMENTO	NO.OB	VENCIMENTO	NO.PD	CPF/CNPJ	FAVORECIDO	V A L O R
01JUL2024	F9894	01JUL2024	2024PD00301	12.039.966/0001-11	ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT	LINK CARD
01JUL2024	F9895	01JUL2024	2024PD00302	12.039.966/0001-11	ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT	LINK CARD
02JUL2024	G1195	02JUL2024	2024PD00279	01.630.911/0001-65	CONSTRUTORA LTDA	SEAROM
03JUL2024	G1869	03JUL2024	2024PD00295	07.464.831/0001-63	WELLINGTON RICARDO SIMONETTI-ME	
03JUL2024	G1870	03JUL2024	2024PD00296	07.464.831/0001-63	WELLINGTON RICARDO SIMONETTI-ME	
03JUL2024	G1871	03JUL2024	2024PD00300	10.879.466/0001-62	P.L.LUNARDI PAPELARIA ARMARINHOS	E.RENATA
04JUL2024	G2915	04JUL2024	2024PD00289	05.619.496/0001-08	CONSTRUCAO CIVIL E PLANEJAMENTO LTDA	CM
05JUL2024	G4043	05JUL2024	2024PD00256	40.377.379/0001-78	COMERCIO DE GAS LTDA	SOROGAS
05JUL2024	G4044	05JUL2024	2024PD00299	51.384.258/0001-70	INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	BIOFLEXX
10JUL2024	G6475	10JUL2024	2024PD00298	50.594.944/0001-02	COMERCIO LTDA.	COUROSNIL
10JUL2024	G6476	10JUL2024	2024PD00303	40.623.174/0001-25	K NUNES LTDA	COMERCIAL
10JUL2024	G6477	10JUL2024	2024PD00306	49.625.649/0001-97	MULTI LICITACOES COMERCIAL LTDA	* BEC *
11JUL2024	G6955	11JUL2024	2024PD00304	08.655.116/0001-70	COSTA DE MELLO ME	MARIA JULIA
11JUL2024	G7913	12JUL2024	2024PD00281	33.050.196/0001-88	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ - CPFL	
11JUL2024	G7914	11JUL2024	2024PD00282	16.897.295/0001-80	TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA	MJ
11JUL2024	03639	11JUL2024	2024PD00318	849.568.791-72	OLIVEIRA	JANAINA DE
12JUL2024	G9787	12JUL2024	2024PD00328	155.831.918-21	SERGIO PITONDO	ANTONIO
12JUL2024	G9788	12JUL2024	2024PD00329	312.726.548-42	PRESMO RAMOS SANTOS	ADILSON
15JUL2024	H0445	15JUL2024	2024PD00316	12.039.966/0001-11	ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT	LINK CARD
15JUL2024	H0446	15JUL2024	2024PD00317	12.039.966/0001-11	ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT	LINK CARD
16JUL2024	H2577	17JUL2024	2024PD00313	33.050.196/0001-88	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ - CPFL	
16JUL2024	H2578	17JUL2024	2024PD00319	02.558.157/0001-62	BRASIL S A	TELEFONICA
16JUL2024	H2579	17JUL2024	2024PD00320	02.558.157/0001-62	BRASIL S A	TELEFONICA
16JUL2024	H2580	17JUL2024	2024PD00321	02.558.157/0001-62	BRASIL S A	TELEFONICA
16JUL2024	H2581	17JUL2024	2024PD00322	02.558.157/0001-62	BRASIL S A	TELEFONICA
16JUL2024	H2582	17JUL2024	2024PD00323	02.558.157/0001-62	BRASIL S A	TELEFONICA
16JUL2024	H2583	17JUL2024	2024PD00324	02.558.157/0001-62	BRASIL S A	TELEFONICA
16JUL2024	H2584	17JUL2024	2024PD00325	02.558.157/0001-62	BRASIL S A	TELEFONICA
17JUL2024	H3428	17JUL2024	2024PD00297	02.403.262/0001-22	COM. DE PROD.HIG. E LIMP.-EIRELI-	BELLIMP
23JUL2024	H8622	23JUL2024	2024PD00336	27.266.073/0001-86	IMPRESSORA SOL. EM IMPRESSÃO L	ALUGUE SUA
24JUL2024	H9043	24JUL2024	2024PD00305	17.586.131/0001-03	COMERCIO DE PLASTICOS LTDA-EPP	SANDPLAST
24JUL2024	H9629	25JUL2024	2024PD00326	50.853.555/0001-54	MUNIC AGUA E ESGOTO DE PIRACIC	SEMAE SERV
24JUL2024	H9630	25JUL2024	2024PD00327	50.853.555/0001-54	MUNIC AGUA E ESGOTO DE PIRACIC	SEMAE SERV
25JUL2024	I0667	25JUL2024	2024PD00339	02.558.157/0001-62	BRASIL S A	TELEFONICA
25JUL2024	I0668	25JUL2024	2024PD00340	02.558.157/0001-62	BRASIL S A	TELEFONICA
25JUL2024	I0669	25JUL2024	2024PD00341	02.558.157/0001-62	BRASIL S A	TELEFONICA
25JUL2024	I0670	25JUL2024	2024PD00342	02.558.157/0001-62	BRASIL S A	TELEFONICA
26JUL2024	I0832	26JUL2024	2024PD00350	016.580.886-11	ANTONIO DOS REIS JUNIOR	LUIZ

29JUL2024	I3374	30JUL2024	2024PD00276	46.341.038/0001-29	MUNICIPAL DE PIRACICABA	PREF.
30JUL2024	I3662	30JUL2024	2024PD00343	28.844.636/0001-39	LDTA EPP	ELO TEXTIL
30JUL2024	I3987	31JUL2024	2024PD00330	46.341.038/0001-29	MUNICIPAL DE PIRACICABA	PREF.
31JUL2024	I4680	31JUL2024	2024PD00315	27.266.073/0001-86	IMPRESSORA SOL. EM IMPRESSÃO L	ALUGUE SUA
31JUL2024	I4681	31JUL2024	2024PD00337	12.039.966/0001-11	ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT	LINK CARD
31JUL2024	I4682	31JUL2024	2024PD00338	12.039.966/0001-11	ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT	LINK CARD
31JUL2024	I4683	31JUL2024	2024PD00355	276.717.758-60	SANTOS PEREIRA	VANESSA
31JUL2024	I5362	31JUL2024	2024PD00356	167.267.088-82	STRAUB DE ABREU	MARCIO

**Centro de Progressão Penitenciária Dr Walter Erwin Hoffgen de Porto Feliz**

**Despacho do Diretor Técnico III, de 08/08/2024**

Nº do Processo: 006.00079725/2024-47

Interessado: CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA "DR. WALTER ERWIN HOFFGEN" DE PORTO FELIZ

Assunto: EXECUTIVO II NÚCLEO DE PESSOAL

**DESPACHOS Nº 049,050,051,052,053/2024**

DESPACHO Nº 049/2024.Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento nº 337/2024, datado de 05/08/2024, subscrito pelos servidores C.A.C.R., Agente de Segurança Penitenciária, RG nº 3X.XXX.XXX-0 e A.R.D.S., Agente de Segurança Penitenciária, RG nº 4X.XXX.XXX-2 e usando da atribuição que me é conferida pelo Decreto nº 60.575/14, DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, alterada pela Lei Complementar nº 1361, de 21 de outubro de 2021, a realização de Auração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 05/08/2024, e que consistem na averiguação de falta funcional, referente ao abandono de trabalho externo do sentenciado I.E.K., matrícula 1.097.192-7. Ficam designados os servidores, M.O.B., RG: 2X.XXX.XXX-4, Supervisor Técnico III como Autoridade Apuradora, e A.S.S., Agente de Segurança Penitenciária, Classe II, que irá secretariar os trabalhos.(despacho de 07/08/2024)

DESPACHO Nº 050/2024Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento nº 339/2024, datado de 05/08/2024, subscrito pelos servidores J.S.S., Diretor de Serviço do Núcleo de Portaria, RG nº 4X.XXX.XXX-5 e T.L.R., Agente de Segurança Penitenciária, RG nº 4X.XXX.XXX-4 e usando da atribuição que me é conferida pelo Decreto nº 60.575/14, DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, alterada pela Lei Complementar nº 1361, de 21 de outubro de 2021, a realização de Auração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 05/08/2024, e que consistem na averiguação de falta funcional, referente ao abandono de trabalho externo do sentenciado V.H.C., matrícula 3XX.XXX-5. Ficam designados os servidores, M.O.B., RG: 2X.XXX.XXX-4, Supervisor Técnico III como Autoridade Apuradora, e A.S.S., Agente de Segurança Penitenciária, Classe II, que irá secretariar os trabalhos.(despacho de 07/08/2024)

DESPACHO Nº 051/2024Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento nº 340/2024, datado de 06/08/2024, subscrito pelos servidores C.A.C.R., Agente de Segurança Penitenciária, RG nº 3X.XXX.XXX-0 e G.A.O., Agente de Segurança Penitenciária, RG nº 4X.XXX.XXX-7 e usando da atribuição que me é conferida pelo Decreto nº 60.575/14, DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, alterada pela Lei Complementar nº 1361, de 21 de outubro de 2021, a realização de Auração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 06/08/2024, e que consistem na averiguação de falta funcional, referente ao abandono de trabalho externo do sentenciado R.M., matrícula 3XX.XXX-1. Ficam designados os servidores, M.O.B., RG: 2X.XXX.XXX-4, Supervisor Técnico III como Autoridade Apuradora, e A.S.S., Agente de Segurança Penitenciária, Classe II, que irá secretariar os trabalhos.(despacho de 07/08/2024)

DESPACHO Nº 052/2024.Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento nº 341/2024, datado de 02/08/2024, subscrito pelos servidores S.M.F.O., Agente de Segurança Penitenciária, RG nº 4X.XXX.XXX-7 e M.S.B., Agente de Segurança Penitenciária, RG nº 4X.XXX.XXX-5 e usando da atribuição que me é conferida pelo Decreto nº 60.575/14, DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, alterada pela Lei Complementar nº 1361, de 21 de outubro de 2021, a realização de Auração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 02/08/2024, e que consistem possível irregularidade funcional do servidor G.R.S., Rg nº 1X.XXX.XXX-0. Ficam designados os servidores, M.O.B., RG: 2X.XXX.XXX-4, Supervisor Técnico III como Autoridade Apuradora, e A.S.S., Agente de Segurança Penitenciária, Classe II, que irá secretariar os trabalhos.(despacho de 07/08/2024).

DESPACHO Nº 053/2024.Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento nº 342/2024, datado de 06/08/2024, subscrito pelos servidores C.A.C.R., Agente de Segurança Penitenciária, RG nº 3X.XXX.XX-0 e E.H.X., Agente de Segurança Penitenciária, RG nº 3X.XXX.XXX-8 e usando da atribuição que me é conferida pelo Decreto nº 60.575/14, DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, alterada pela Lei Complementar nº 1361, de 21 de outubro de 2021, a realização de Auração Preliminar para



apurar os fatos ocorridos no dia 06/08/2024, e que consistem na averiguação de falta funcional, referente ao abandono de trabalho externo do sentenciado A.V.M.P., matrícula 1.XXX.XXX-7. Ficam designados os servidores, M.O.B., RG: 2X.XXX.XXX-4, Supervisor Técnico III como Autoridade Apuradora, e A.S.S., Agente de Segurança Penitenciária, Classe II, que irá secretariar os trabalhos.(despacho de 07/08/2024).

## Penitenciária João Batista de Arruda Sampaio - Itirapina II

### Centro Administrativo

#### Núcleo de Finanças e Suprimentos

#### Prestação de Serviços contínuos de telefonia móvel pessoal (SMP) por canal de transmissão de voz.

Nº do Processo: 006.00253534/2024-53

Interessado: Penitenciária II João Batista de Arruda Sampaio - App de Itirapina

Assunto: Prestação de Serviços contínuos de telefonia móvel pessoal (SMP) por canal de transmissão de voz.

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos elementos de instrução dos autos HOMOLOGO a Adjudicação proferida pelo pregoeiro, objeto do Pregão Eletrônico 012/2024 Compras Gov 90012/2024, Processo nº SEI-006.00253534/2024-53, Código Único 20240733736, que se trata da Contratação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) por canal de transmissão de voz pela rede celular, com disponibilização de SIM CARDS em regime de comodato, para utilização desta Penitenciária "João Batista de Arruda Sampaio" de Itirapina/SP, para o período de 60 meses, nos termos do parágrafo único, inciso VII do artigo 3º. do Decreto 47.297 de 06/11/2002 e artigo 6º. Inciso VII da Resolução CEGP-10 de 19/11/2002, pelo critério de menor preço, na seguinte conformidade:

O item 01, para a empresa Telefônica Brasil S/A CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62, no valor de R\$ 158,00 mensais, e o contrato no total de R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais);

A presente despesa está estimada em R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais);

Ficam as empresas acima relacionadas, convocadas, no prazo de 05 (cinco) dias, a comparecer no Núcleo de Finanças e Suprimentos desta Unidade Prisional, para assinar os Termos de Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

## Penitenciária de Limeira

### Centro Administrativo

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PENITENCIÁRIA DE LIMEIRA

Aviso de abertura de Pregão Eletrônico Nº 90009 - Penitenciária de Limeira/SP  
Nº Processo: 006.00235958/2024-36

Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios do tipo perecíveis de acordo com as especificações técnicas, condições, qualidade, quantidades e padrões de desempenho estabelecidos no Termo de Referência

Total de Itens Licitados: 24 (vinte e quatro).

Valor total da licitação: R\$ 1.625.260,40 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta reais e quarenta centavos)

Disponibilidade do edital: 09/08/2024, Horário: das 08h00 às 17h00

Endereço: Rodovia Luis Ometto, s/n Km 32+100m, Zona Rural, Limeira/SP;

Link do PNCP: www.pncp.gov.br

Entrega das Propostas: a partir de 09/08/2024 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 21/08/2024 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

## Penitenciária II de Guareí

### Despacho Diretor Técnico III

#### DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO III Nº 017/2024, DE 06-08-2024

Tendo em vista os termos constantes no Comunicado de Evento datado de 05.08.2024, e no uso da atribuição que me é conferida pelo artigo 9º, inciso XIV, do Decreto nº 51.517, de 29 de janeiro de 2007, que reorganizou o Decreto 49.682, de 9 de junho de 2005, DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei nº. 10.261, de 28 de outubro de 1968, alterada pela Lei Complementar nº. 942, de 06 de junho de 2003, a realização da Apuração Preliminar sob o nº SEI 006.002xxxxx/2024-27 para apurar eventuais irregularidades ocorridas, no tocante ao fato narrado no Comunicado de Evento nº. 037/2024.

Ficam designados os servidores Karen Helena Ferreira Freitas, RG nº 35.141.953-6, Supervisora Técnica III, como Autoridade Apuradora e Daniel Gomes de Almeida Marcondes, RG nº 32.834.906-9, Enfermeiro, que irá secretariar os trabalhos.

Os servidores, ora designados, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o §1 do artigo 265, respeitando-se a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da referida Lei supracitada.

## Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado

### Penitenciária Luis Aparecido Fernandes de Lavínia

#### Portaria

#### Portaria PLAFI-328, de 07-08-2024

Dispõe sobre a designação da **Comissão de Recepção de Material e Serviço**.

O Diretor Técnico III, da Penitenciária "Luis Aparecido Fernandes" De Lavínia, conforme legislação vigente;

Considerando o disposto no Artigo 140 incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas atualizações;

RESOLVE:

I – REVOGAR a Portaria PLAFI-011, de 07-02-2024, e DESIGNAR a partir de 26/07/2024, sem prejuízos de suas funções, cargos ou atividades, para comporem a Comissão de Recepção de Materiais e Serviços da Penitenciária "Luis Aparecido Fernandes", os seguintes servidores:

**Titulares:** Gustavo Marchetti Antunes, RG 30.963.607-3, Agente de Segurança Penitenciária, Marcelo Ruiz da Silva, RG 19.399.410-0, Agente de Segurança Penitenciária; Paulo Sergio Serion, RG 29.821.254-7, Agente de Segurança Penitenciária; Vilma Aparecida Sartori Bearari, RG 20.427.967-7, Diretora I do Núcleo e Infraestrutura e Conservação; Edilson Campos dos Santos, RG 30.743.592-1, Diretor II do Centro de Segurança e Disciplina; André Luiz Guimarães RG 32.988.852-3- Diretor de Divisão do Centro de Escolta e Vigilância Penitenciária; Eder Rogério Possenti- RG 42.792.441-8- Diretor do Núcleo de Portaria Turno I; Marcelo Fernando Diletti- RG 30.799.797-2, Diretor de Serviço do Núcleo de Inclusão; Sergio Egidio Testi RG 27.766.335-2 - Diretor do Núcleo de Portaria Turno III.

**Suplentes:** João Marcos Pazini Marcello, RG 41.597.005-2 Diretor Técnico II do Centro de Trabalho e Educação, Alessandro Jose da Silva, RG 33.100.525-6, Agente de Segurança Penitenciária, Miriam Dutra Postigo de Oliveira, RG 27.600.592-2, Agente de Segurança Penitenciária; Bruno Cesar Picinini, RG 49.253.745-8, Oficial Administrativo, e Bruno Roque Simões, RG 43.381.345-3, Oficial Administrativo.

II. Publique-se;

III. Cumpra-se

#### Portaria PLAFI-329, de 07-08-2024

O Diretor Técnico III, da Penitenciária "Luis Aparecido Fernandes" De Lavínia, conforme legislação vigente;

RESOLVE:

I – REVOGAR a Portaria PLAFI-013, de 07-02-2024, e DESIGNAR a partir de 26/07/2024 os responsáveis pelo **Controle Interno**, sem prejuízos de suas funções, cargos ou atividades, da Penitenciária "Luis Aparecido Fernandes" de Lavínia, os seguintes servidores: Kelly Luciane Miguel, RG. 30.576.214-X, Supervisor Técnico III; João Marcos Pazini Marcello, RG 41.597.005-2 Diretor Técnico II do Centro de Trabalho e Educação e Edilson Campos dos Santos, RG 30.743.592-1, Diretor II do Centro de Segurança e Disciplina.

II – Os servidores elencados no item I desta Portaria deverão realizar conferências mensais nos diversos setores desta Unidade Prisional, com o objetivo de detectarem possíveis falhas no processo de desenvolvimento dos trabalhos ou a fim de aperfeiçoar os trabalhos. Deverão ainda emitir relatórios observando ou não ocorrências encontradas, manter a guarda destes relatórios e apresentá-los ao Controle Externo desta Unidade Prisional, quando solicitados ou em visitas presenciais. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III. Publique-se;

IV. Cumpra-se

#### Portaria

#### Portaria PLAFI-328, de 07-08-2024

Dispõe sobre a designação da **Comissão de Recepção de Material e Serviço**.

O Diretor Técnico III, da Penitenciária "Luis Aparecido Fernandes" De Lavínia, conforme legislação vigente;

Considerando o disposto no Artigo 140 incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas atualizações;

RESOLVE:

I – REVOGAR a Portaria PLAFI-011, de 07-02-2024, e DESIGNAR a partir de 26/07/2024, sem prejuízos de suas funções, cargos ou atividades, para comporem a Comissão de Recepção de Materiais e Serviços da Penitenciária "Luis Aparecido Fernandes", os seguintes servidores:

**Titulares:** Gustavo Marchetti Antunes, RG 30.963.607-3, Agente de Segurança Penitenciária, Marcelo Ruiz da Silva, RG 19.399.410-0, Agente de Segurança Penitenciária; Paulo Sergio Serion, RG 29.821.254-7, Agente de Segurança Penitenciária; Vilma Aparecida Sartori Bearari, RG 20.427.967-7, Diretora I do Núcleo e Infraestrutura e Conservação; Edilson Campos dos Santos, RG 30.743.592-1, Diretor II do Centro de Segurança e Disciplina; André Luiz Guimarães RG 32.988.852-3- Diretor de Divisão do Centro de Escolta e Vigilância Penitenciária; Eder Rogério Possenti- RG 42.792.441-8- Diretor do Núcleo de Portaria Turno I; Marcelo Fernando Diletti- RG

30.799.797-2, Diretor de Serviço do Núcleo de Inclusão; Sergio Egídio Testi RG 27.766.335-2 - Diretor do Núcleo de Portaria Turno III.

**Suplentes:** João Marcos Pazini Marcello, RG 41.597.005-2 Diretor Técnico II do Centro de Trabalho e Educação, Alessandro Jose da Silva, RG 33.100.525-6, Agente de Segurança Penitenciária, Miriam Dutra Postigo de Oliveira, RG 27.600.592-2, Agente de Segurança Penitenciária; Bruno Cesar Picinini, RG 49.253.745-8, Oficial Administrativo, e Bruno Roque Simões, RG 43.381.345-3, Oficial Administrativo.

II. Publique-se;

III. Cumpra-se

#### Portaria PLAFL-329, de 07-08-2024

O Diretor Técnico III, da Penitenciária "Luis Aparecido Fernandes" De Lavínia, conforme legislação vigente;

#### RESOLVE:

I – REVOGAR a Portaria PLAFL-013, de 07-02-2024, e DESIGNAR a partir de 26/07/2024 os responsáveis pelo **Controle Interno**, sem prejuízos de suas funções, cargos ou atividades, da Penitenciária "Luis Aparecido Fernandes" de Lavínia, os seguintes servidores: Kelly Luciane Miguel, RG. 30.576.214-X, Supervisor Técnico III; João Marcos Pazini Marcello, RG 41.597.005-2 Diretor Técnico II do Centro de Trabalho e Educação e Edilson Campos dos Santos, RG 30.743.592-1, Diretor II do Centro de Segurança e Disciplina.

II – Os servidores elencados no item I desta Portaria deverão realizar conferências mensais nos diversos setores desta Unidade Prisional, com o objetivo de detectarem possíveis falhas no processo de desenvolvimento dos trabalhos ou a fim de aperfeiçoar os trabalhos. Deverão ainda emitir relatórios observando ou não ocorrências encontradas, manter a guarda destes relatórios e apresenta-los ao Controle Externo desta Unidade Prisional, quando solicitados ou em visitas presenciais. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III. Publique-se;

IV. Cumpra-se

### Penitenciária de Paraguaçu Paulista

#### DESPACHO DIARIO OFICIAL

Nº do Processo: 006.00284324/2024-15

Interessado: Penitenciária de Paraguaçu Paulista

Assunto: Apuração Preliminar

Assunto: AP-0016/2024-COMUNICADO DE EVENTO 0072/2024

Despacho do Diretor, de 08/08/2024

Determinando, a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 06/08/2024, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-12, de 24-01-2022 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 6-6-2003 – Comunicados de Eventos 0072/2024 e PAP SEI Nº 006.00284324/2024-15 e SPDOC – SAP/295523/2024.

ROGERIO AVELINO MUNHOZ DE SOUSA

Diretor Técnico III

## Secretaria de Agricultura e Abastecimento

### Gabinete do Secretário

#### Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - Cati

#### Cati Sementes e Mudas

#### PORTARIA CATI-SM N.º 004, 05 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA CATI-SM N.º 004, 05 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre o estabelecimento de preços de venda de mudas em eventos pela CATI-Sementes e Mudas (CATI-SM).

O Diretor da CATI Sementes e Mudas (CATI-SM), da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI), da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, no uso da competência estabelecida no Inciso V do Artigo 145, do Decreto nº 66.417, de 30 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO** a manifestação da comissão de preços de Mudas, Materiais de Propagação, Outros Sub-Produtos e Plantas Matrizes da CATI Sementes e Mudas, instituída pela Portaria CATI-SM nº 09, de 14 de Setembro de 2023.

#### DECIDE:

**Artigo 1º** - Estabelecer os preços de venda de mudas em eventos pela CATI Sementes e Mudas (CATI-SM), nas seguintes conformidades:

I - Frutífera Enxertada: R\$ 20,00 a unidade

- Abacate;
- Ameixa, Nectarina e Pêssego;
- Atemóia;
- Cacau;
- Caqui;
- Castanha Portuguesa;
- Goiaba;
- Manga;
- Marmelo;
- Nêspera;
- Pêra;
- Uva; e
- Outras espécies/cultivares
- Mudas em vaso até 20 litros: R\$ 50,00
- Mudas em vaso acima de 50 litros: R\$ 100,00

II - Frutífera (Pé Franco):

- Cambuci - R\$ 10,00 (dez reais) a unidade;
- Cambuci (vaso até 20 litros) - R\$ 50,00 (cinquenta reais) a unidade;
- Frutíferas silvestres:  
R\$ 10,00 (dez reais) a unidade
- Frutíferas silvestres (vaso 11 a 20 litros) - R\$ 50,00 (cinquenta reais) a unidade;
- Jabuticaba:
  - até 3 anos (saquinho) - R\$ 15,00 (quinze reais) a unidade;
  - acima de 4 anos (saquinho) - R\$ 50,00 (cinquenta reais) a unidade;
  - de 4 a 7 anos (vaso até 20 litros) - R\$ 100,00 (cem reais) a unidade;
  - de 8 a 10 anos (vaso até 50 litros) - R\$ 200,00 (duzentos reais) a unidade;
  - de 11 a 15 anos (vaso 100 litros) - R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a unidade;
  - acima de 15 anos (vaso 100 litros) - R\$ 600,00 (seiscentos reais) a unidade;
- Maracujá doce e azedo - R\$ 10,00 (dez reais) a unidade;
- Outras espécies/cultivares - R\$ 10,00 (dez reais) a unidade.
- Mudas em vaso até 20 litros: R\$ 50,00
- Mudas em vaso acima de 50 litros: R\$ 100,00

III - Frutífera Estaca:

- R\$ 10,00 (dez reais) a unidade;
- Amora e seriguela - R\$ 10,00 (dez reais) a unidade.
- Mudas em vaso até 20 litros: R\$ 50,00; e
- Mudas em vaso acima de 50 litros: R\$ 100,00.

IV - Frutífera Alporquia, Rizoma, Rebento, Biotecnologia:

- a) Banana (micropropagada) – R\$ 10,00 (Dez reais) a unidade;  
b) Morango (embalagem 0,6 a 1 litro) - R\$ 10,00 (Dez reais) a unidade;  
c) Morango (vaso até 10 litros) - R\$ 20,00 (vinte reais) a unidade;  
d) Lichia (alporque) – R\$ 20,00 (vinte reais) a unidade;  
e) Mudanças em vaso até 20 litros: R\$ 50,00; e  
f) Mudanças em vaso acima de 50 litros: R\$ 100,00.

## V - Florestal Nativa:

- a. R\$ 10,00 (Dez reais) a unidade;  
b. Mudanças em vaso até 20 litros: R\$ 50,00  
c. Mudanças em vaso acima de 50 litros: R\$ 100,00

## VI - Florestal Exótica:

- a) R\$ 10,00 (Dez reais) a unidade;  
b) Mudanças em vaso até 20 litros: R\$ 50,00; e  
c) Mudanças em vaso acima de 50 litros: R\$ 100,00

## VII - Planta Aromática, Estimulante, Medicinal e Extrativa:

- a) R\$ 10,00 (Dez reais) a unidade;  
b) Mudanças em vaso até 20 litros: R\$ 50,00  
c) Mudanças em vaso acima de 50 litros: R\$ 100,00

## VIII - Planta ornamental:

- a) R\$ 10,00 (Dez reais) a unidade;  
b) Mudanças em vaso até 20 litros: R\$ 50,00  
c) Mudanças em vaso acima de 50 litros: R\$ 100,00

## IX - Palmeiras:

- a) Embalagem até 2 litros - R\$ 20,00 (Vinte reais) a unidade;  
b) Palmeiras (vaso até 20 litros) - R\$ 50,00 (cinquenta reais);  
c) Mudanças em vaso até 20 litros: R\$ 50,00  
d) Mudanças em vaso acima de 50 litros: R\$ 100,00

## XI - Olerícolas

- a) manivas de mandioca : feixe de rama de 20 m – R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais)  
b) Batata Doce:  
1- Feixe com 50 ramos - R\$ 20,00 (vinte reais); e  
2- Bandeja com 50 células - R\$ 100,00 (cem reais).

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor, à partir de 01 de agosto de 2024, com validade de 12 meses.

GERSON CAZENTINI FILHO

Diretor Técnico III

CATI-SM

## Coordenadoria de Defesa Agropecuária - Cda

## Cda Regional de Tupã

## NOTIFICAÇÃO, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor Substituto da CDA Regional de Tupã, da Coordenadoria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, fundamentado nos Artigos 55, parágrafo 4º, 57 e 58 do Decreto 45.781, de 27/04/2001, que regulamenta a Lei 10.670, de 24/10/2000, NOTIFICA o Sr. Marco Antonio Moura dos Santos, CPF 406.449.548-92, produtor na Chácara Yabuuti, localizado no Município Bastos - SP, da atuação constante do Auto de Infração 1898/00004/07/2024, enquadrado no inciso (IV) do art. 53 (proprietário movimentar ou transferir animais sem documentos), referente a 29 cabeças. O notificado tem prazo de 15 dias para interposição de DEFESA dirigida ao Diretor do Centro de Defesa Sanitária Animal, que deverá ser protocolada na sede desta Regional ou enviada por email (eda.tupa@sp.gov.br).

## Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios - Codeagro

## PORTARIA CODEAGRO Nº SQSP-03, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Altera e acrescenta dispositivos à Portaria CODEAGRO/CQP-4, de 24/06/2002, que dispõe sobre os preços de credenciamento para organismos certificadores e laboratórios de ensaio no âmbito do Sistema de Qualidade de Produtos Agrícolas, Pecuários e Agroindustriais do Estado de São Paulo.

O COORDENADOR SUBSTITUTO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS (CODEAGRO), da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 12, II, "a" da Lei nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, e do art. 123, IV, do Decreto nº 66.417, de 30 de dezembro de 2021

## RESOLVE:

**Artigo 1º** - Definir preços de credenciamento para organismos certificadores e laboratórios de ensaio a título de taxa anual compulsória para integrar-se ao Sistema de Qualidade de Produtos Agrícolas, Pecuários e Agroindustriais do Estado de São Paulo, conforme trata o inciso IV do artigo 3º da Lei nº 10.471, de 29 de dezembro de 1999, e a Resolução SAA nº 17, de 03 de março de 2024.

**Artigo 2º** - Os preços de credenciamento a que se refere o artigo 1º são os seguintes:

PREÇOS PARA CREDENCIAMENTO DE ORGANISMOS CERTIFICADORES	
TAXA DE CREDENCIAMENTO	PREÇOS EM UFESP (3)
Valor anual da concessão	40,00
Valor anual por escopo (1)	10,00
+ Percentual de 2% sobre as receitas recebidas pela prestação de serviços dos organismos certificadores no âmbito do Sistema de Qualidade (2)	

PREÇOS PARA CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ENSAIO	
TAXA DE CREDENCIAMENTO	PREÇOS EM UFESP (3)
Valor anual da concessão	20,00
+ Percentual de 2% sobre as receitas recebidas pela prestação de serviços dos laboratórios de ensaio no âmbito do Sistema de Qualidade (2)	

- (1) No Sistema de Qualidade existem 3 (três) escopos: agrícola, pecuário e agroindustrial  
(2) Além do valor anual, faz parte da taxa de credenciamento o percentual de 2% (dois por cento) sobre as receitas obtidas pela prestação de serviços dos organismos certificadores e laboratórios de ensaio no âmbito do Sistema de Qualidade.  
(3) Valor atual da UFESP = R\$ 35,36  
(<https://portal.fazenda.sp.gov.br/Noticias/Paginas/Secretaria-da-Fazenda-divulga-valor-da-UFESP-para-2024.aspx>).

**Artigo 3º** - O credenciamento a que se refere o artigo 1º terá validade pelo período de 12 (doze) meses.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de 22 de julho de 2024, restando revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria CODEAGRO/CQP nº 4, de 24 de junho de 2002 (Processo SEI-007.00031763/2024-91).

## Fundação Inst de Terras do Estado de Spaulo José Gomes da Silva

## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA DE 28 DE JUNHO DE 2024

Aos trinta dias (30) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às dez horas (10h), no escritório do Grupo Técnico de Campo (Desenvolvimento) de Rosana, reuniram-se os

integrantes da Comissão de Seleção deste município, Murilo Sabater da S. Guerra, Presidente; Leandro Muller Dourado, representante da Prefeitura Municipal, Wilson Pereira da Silva, Representante Sociedade Civil de Rosana e Jorge Luiz Machado, Representante da CATI, assessores pela colaboradora da Fundação ITESP, Lilia Serafin de Freitas. Dando início a reunião, o presidente agradeceu a presença dos membros da Comissão de Seleção e informou a pauta dos assuntos a serem discutidos e deliberados na reunião: Definição dos critérios de pontuação e lotes disponíveis e respectiva localização, fixação da data limite para a utilização dos dados do Sistema de Cadastro do Itesp, com vistas ao processo seletivo para obtenção de lotes rurais vagos ou que vierem a vagar, localizados nos assentamentos instalados neste município, para abertura do processo seletivo relativo ao Edital 02/2024 LVV; e, Definição dos critérios de pontuação e lotes disponíveis e respectiva localização, fixação da data limite para a utilização dos dados do Sistema de Cadastro do Itesp, com vistas ao processo seletivo para obtenção de lotes rurais cujos beneficiários desistiram da exploração, mediante a indenização de benfeitorias, para abertura do processo seletivo relativo ao Edital 03/2024 - LIBF. Dando prosseguimento, nos termos do Art. 15 do Decreto 62.738/2017, foram definidos, para fins de classificação, nos processos seletivos relativos aos Editais 02/2024 LVV e 03/2024 LBD, os seguintes critérios de pontuação: 1. Histórico ocupacional: 1.1. Titular 1: Experiência Agrícola Comprovada: 04 pontos por ano; 1.2. Titular 2: Experiência Agrícola Comprovada: 04 pontos por ano; Teto Único para Titular 1 e Titular 2: 40 pontos, somadas as Pontuações dos Titulares 1 e 2, aplica-se o Teto Único: 40 pontos; 2. Histórico de Moradia: Município de Rosana: 04 pontos por ano, Teto: 20 pontos; 3. Histórico de Moradia: 3.1. Local de Moradia: 3.1.1 Assentamento (Agregado): 01 ponto por ano, com Teto de 05 pontos; 3.1.2, Sítio, Chácara ou Fazenda: 01 ponto por ano, com Teto de 05 pontos; 4. Dependentes Legais (Composição Familiar): Filho(a)s, Enteado(a)s, Dependente(s) por Tutela Legal do Titular até 21 anos: 01 ponto por dependente, Teto Único para Dependentes Legais: 05 pontos; 5. Força de Trabalho (Composição Familiar): 01 ponto por membro da composição familiar, Teto Único para Composição Familiar: 05 pontos. Havendo empate na lista de classificação, terá preferência o candidato que melhor atender ao disposto no art. nº 22, do Decreto nº 62.738/2017. Dando prosseguimento e nos termos do parágrafo único do Artigo 15 do Decreto 62.738/2017, a comissão de seleção fixou a data limite de 15 de agosto de 2024 para utilização das informações contidas no banco de dados da Fundação ITESP, para os processos seletivos relativos aos Editais 02/2024 LVV e 03/2024 LIBF. Dando prosseguimento, foram definidos os seguintes lotes: 1- Lote 19, 2- Lote 81, 3- Lote 67, 4- Lote 54, 5- Lote 12 do Assentamento Nova Pontal. 6- Lote 03, quadra N, setor III, 7- Lote 05, quadra J, setor III, 8- Lote 03, quadra A, setor I, 9- Lote 14, Quadra R5, Setor VI, Gleba XV de Novembro, 10- Lote 09, Quadra N, Setor III, Gleba XV de Novembro, 11- Lote 01, quadra G, setor IV, 12- Lote 10, quadra K, setor II, 13- Lote 17, quadra N, setor III, 14- Lote 02, quadra F, setor III, do Assentamento Gleba XV de Novembro e 15- Lote 18 do Assentamento Porto Maria, localizados no município de Rosana/SP, como disponíveis para indenização das benfeitorias no processo seletivo relativo ao Edital 03/2024 LIBF. A comissão estabeleceu como data limite para utilização das informações contidas no banco de dados do Sistema de Cadastro do Itesp o dia 15 de agosto de 2024. Na sequência, a comissão de seleção delegou ao ITESP a adoção das medidas necessárias a inserção dos critérios estabelecidos no Sistema de Seleção de Beneficiários e emissão da lista de candidatos cadastrados para publicação no Site do ITESP e no quadro de avisos do escritório do ITESP em Rosana. Delegou ainda ao ITESP as providências relativas a publicação desta Ata e dos Editais de Abertura dos Processos Seletivos para a exploração dos lotes vagos ou que vierem a vagar e daqueles cujos beneficiários desistiram de sua exploração, localizados nos assentamentos instalados no município de Rosana, na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, com a finalidade de divulgar os critérios de pontuação dos candidatos, o número de lotes agrícolas disponíveis e os respectivos assentamentos, a data limite para utilização dos dados no Sistema de Cadastro do ITESP, o período de inscrição e a realização da entrevista técnica e entrega de documentos, bem como os demais atos administrativos em consonância com a legislação vigente. Nada mais havendo a ser a ser tratado, o presidente encerrou a reunião, lavrando-se a presente ata que segue assinada pelos presentes.

#### Portaria ITESP nº 76/2024

O Diretor Executivo da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP, em conformidade com o disposto no artigo 17, Inciso I, da Lei 10.207, de 8 de janeiro de 1999, c/c artigo 7º, item 18 do Regulamento Geral da Fundação ITESP, considerando a necessidade de reformulação da Unidade Técnica Estadual - UTE, criada pela Portaria 110 de 09 de dezembro de 2004, em decorrência da celebração do Termo de Cooperação Técnica, entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, e o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP -, resolve:

**Artigo 1º** - Revogar a Portaria ITESP nº 056/2024, de 16/06/2024;

**Artigo 2º** - Designar para compor a Unidade Técnica Estadual - UTE - os seguintes membros:

- Andiara Barbosa Automare, RG 27.631.189-9, Analista de Gestão Organizacional;

- Antonio da Silva Pinto, RG 15.123.506-9, Técnico em Desenvolvimento Agrário;

- Argem Moreira da Silva, RG 18.218.916, Técnico em Desenvolvimento Agrário;

- Benedito Antonio Gomes, RG 6.454.427, Analista de Desenvolvimento Agrário;

- Camilo Sebastião Bonadio, RG 12.331.425, Analista de Desenvolvimento Agrário;

- Cláudio da Silva, RG 17.772.647, Técnico em Desenvolvimento Agrário;

- Cleide Azevedo, RG 5.637.235-2, Analista de Desenvolvimento Agrário;

- Délcio Silva, RG 4.718.443, Analista de Desenvolvimento Fundiário;

- Edevando Moraes Ruas, RG 11.870.347, Analista de Desenvolvimento Agrário;

- Edson Luiz Pereira, RG 11.098.324, Analista de Desenvolvimento Agrário;

- Edson Oliveira Gonçalves, RG 22.183.481-3, Técnico em Desenvolvimento Agrário;

- Eduardo Magron, RG 11.225.677-6, Analista de Desenvolvimento Agrário;

- Eiton de Sousa Santos, RG 29.061.031-X, Técnico em Desenvolvimento Agrário;

- Eugênio José Furlani Mendonça, RG 12.595.616, Analista de Desenvolvimento Agrário;

- Fabio Henrique Alves de Souza e Souza, RG 9.254.175, Analista de Desenvolvimento Agrário;

- Francisco Feitosa Alves Sobrinho, RG 14.876.247, Analista de Desenvolvimento Agrário;

- Gabriela Portoli de Oliveira Pinheiro, RG 33.995.321-4, Técnico em Desenvolvimento Fundiário;

- Júlio Gabriel, RG 12.921.309, Técnico de Desenvolvimento Agrário;

- Lourenço Pereira da Silva, RG 19.999.660-X, Técnico em Desenvolvimento Agrário;

- Luís Gilberto Bonadio Franco, RG 15.578.458, Analista de Desenvolvimento Agrário;

- Magali Aparecida dos Santos, RG 8.037.469-4, Analista de Desenvolvimento Agrário;

- Mariana Lima de Moraes Mellagi, RG 22.556.477-4, Analista de Desenvolvimento Agrário;

- Nilton Braga de Oliveira, RG 18.739.537, Técnico em Desenvolvimento Agrário;

- Olavo Reis da Silva, RG 12.718.274-3, Analista de Desenvolvimento Fundiário;

- Plínio Alberto Pereira Junior, RG 14.682.608-5, Técnico em Gestão Organizacional;

- Renan Willian Pereira, RG 47.841.780-9, Técnico em Desenvolvimento Agrário;

- Sonia Maria de Oliveira, RG nº 17.363.848-X, Analista em Gestão Organizacional;

- Wilson Calió, RG 5.450.000, Analista de Desenvolvimento Agrário.

**Artigo 3º** - Os trabalhos da UTE serão desenvolvidos de forma permanente, sob a coordenação da Engenheira Agrônoma **Sônia Aparecida Nunes**, CPF 216.383.048-90, RG 25.988.012-7, Assistente da Diretoria Adjunta de Recursos Fundiários;

**Artigo 4º** - Na ausência da Coordenadora da UTE, responderá pelas suas funções o Gerente de Arrecadação e Projetos **Leonardo Henrique Escarelli**, CPF 274.915.748-07, RG 24.856.546-1;

**Artigo 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

### Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza

#### CONVOCAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DA CAUÇÃO CONTRATUAL

Convocamos o Representante Legal da empresa CENTRAL CAMPINAS COZINHA INDUSTRIAL LTDA., a Sra. Kamila Cardoso dos Santos, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 - São Paulo - SP, para providenciar a complementação da apólice do contrato n.º 021/2022 - SEI n.º 136.00000283/2023-77, referente ao reajuste contratual - Índice 2024. A empresa deverá providenciar a apólice no valor de R\$ 1.012,83 (um mil doze reais e oitenta e três centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

#### CONVOCAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DA CAUÇÃO CONTRATUAL

Convocamos o Representante Legal da empresa CENTRAL CAMPINAS COZINHA INDUSTRIAL LTDA., a Sra. Kamila Cardoso dos Santos, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 - São Paulo - SP, para providenciar a complementação da apólice do contrato n.º 018/2022 - SEI n.º 136.00000283/2023-77, referente ao reajuste contratual - Índice 2023. A empresa deverá providenciar a apólice no valor de R\$ 1.375,61 (um mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

#### CONVOCAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DA CAUÇÃO CONTRATUAL

Convocamos o Representante Legal da empresa CENTRAL CAMPINAS COZINHA INDUSTRIAL LTDA., a Sra. Kamila Cardoso dos Santos, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 - São Paulo - SP, para providenciar a complementação da apólice do contrato n.º 015/2022 - SEI n.º 136.00000283/2023-77, referente ao reajuste contratual - Índice 2023. A empresa deverá providenciar a apólice no valor de R\$ 713,54 (setecentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

#### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO, DE 1 DE AGOSTO DE 2024

Extrato do Termo de Apostilamento nº 159/2024 do Contrato nº 203/2023 - Processo CEETEPS-PRC-2023/03851 - SEI n.º 136.00000496/2023-07

Contratante: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA  
Contratada: SIRACUSA SEGURANÇA PRIVADA EIRELI

Objeto: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Desarmada.

Apostilamento: Reajustando o valor mensal do contrato, que passa a ser, a partir de 01/01/2024, de R\$ 23.368,24 (vinte e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos)  
Assinado em 01 de agosto de 2024.

#### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO, DE 25 DE JULHO DE 2024

Extrato do Termo de Apostilamento nº 152/2024 do Contrato nº 084/2021 - Processo CEETEPS-PRC-2020/00258 - SEI n.º 136.00002597/2023-12

Contratante: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA  
Contratada: MARCUS VINÍCIUS DE ARCINO

Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar.

Apostilamento: Reajustando o valor mensal do contrato, que passa a ser, a partir de 01/01/2024, de R\$ 134.435,31 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos).  
Assinado em 25 de julho de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO, DE 25 DE JULHO DE 2024

Extrato do Termo de Apostilamento nº 151/2024 do Contrato nº 086/2021 – Processo CEETEPS-PRC-2020/00258 - SEI nº. 136.00002597/2023-12  
Contratante: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA  
Contratada: LIMPADORA AGUÁI EIRELI – ME  
Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar.  
Apostilamento: Reajustando o valor mensal do contrato, que passa a ser, a partir de 01/01/2024, de R\$ 16.024,11 (dezesesseis mil, vinte e quatro reais e onze centavos).  
Assinado em 25 de julho de 2024.

**Gabinete do Diretor-superintendente**Retificação

No Anexo, da PORTARIA CEETEPS-GDS nº 4088, de 29-7-2024, publicada na DOE de 31-7-2024:  
Inclua-se:

300 - Etec de Itapevi – Itapevi

Lucelia Vanessa Leopoldino da Silva; Wagner Luiz dos Santos; Solange Isabel Soares da Silva

Onde se lê:

018 - Etec de São Paulo - São Paulo

Fábio D'oliveira; José Roberto da Silva Santos; Luiz Ricardo de Souza

Leia-se:

018 - Etec de São Paulo - São Paulo

Marcela Leite do Nascimento Pasquini; José Roberto da Silva Santos; Luiz Ricardo de Souza

Onde-se lê:

056 - Etec Coronel Fernando Febeliano da Costa - Piracicaba

Vera Ligia Semedo Schiavuzzo; George Maichel Gomes da Silva; Thiago da Cunha Martins Casarin

Leia-se:

056 - Etec Coronel Fernando Febeliano da Costa - Piracicaba

Vera Ligia Semedo Schiavuzzo; George Maichel Gomes da Silva; André Luis Cera

Onde-se lê:

134 - Etec Carolina Carinhato Sampaio - São Paulo

Silvio Cesar Oliveira; Angela Ferreira dos Santos; Manir Miguel Curi Junior

Leia-se:

134 - Etec Carolina Carinhato Sampaio - São Paulo

Angela Ferreira dos Santos; Herman Schnabel Fragoso; Manir Miguel Curi Junior

Onde-se lê:

232 - Etec Professor José Carlos Seno Junior - Olímpia

Aline Ferreira Campos; Tanise Lacativa de Oliveira; Daniela Tavares Silva Nascimento

Leia-se:

232 - Etec Professor José Carlos Seno Junior - Olímpia

Aline Ferreira Neves; Tanise Lacativa de Oliveira; Daniela Tavares Silva Nascimento

(Processo SEI: 136.00130848/2024-21)

Retificação

No Anexo I, da PORTARIA CEETEPS-GDS nº 4067, de 12-7-2024, publicada na DOE de 15-7-2024, inclua-se: 300 Etec de Itapevi – Itapevi

(Processo SEI: 136.00130848/2024-21)

**Unidade de Ensino Médio e Técnico**PORTARIA DO COORDENADOR TÉCNICO Nº 2929, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

O Coordenador do Ensino Médio e Técnico, com fundamento nos termos da Lei Federal 9394, de 20-12-1996 (e suas respectivas atualizações), na Resolução CNE/CP 1, de 5-1-2021, na Resolução SE 78, de 7-11-2008, no Decreto Federal 5154, de 23-7-2004, alterado pelo Decreto 8.268, de 18-6-2014, na Deliberação CEE 207/2022 e na Indicação CEE 215/2022 e, à vista do Parecer da Supervisão Educacional, resolve que:

Artigo 1º - Ficam aprovados, nos termos do § 8º do Art. 26, dos Art. 37 e 39 da Resolução CNE/CP 1/2021, do Art. 3º da Deliberação CEE 207/2022 e do item V da seção 1.3 da Indicação CEE 215/2022, os seguintes Planos de Cursos de Atualização Técnica e Profissional:

I – no eixo tecnológico de Controle e Processos Industriais:

a) Desenho e Leitura de Placas de Circuitos Eletrônicos;

b) Fundamentos da Inteligência Artificial na Automação Industrial;

c) Novos Procedimentos e Tecnologias em Mecânica.

II – no eixo tecnológico de Gestão e Negócios: Custos em Comércio Exterior.

III – no eixo tecnológico de Informação e Comunicação: Fundamentos de Computação na Nuvem.

IV – no eixo tecnológico de Infraestrutura: Metodologia BIM.

V – no eixo tecnológico de Segurança: Gerenciamento de Riscos Ocupacionais.

Artigo 2º - Os cursos referidos no artigo anterior estão autorizados a serem implantados na Rede de Escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, a partir de 8-8-2024.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Retificação

No Anexo, do Edital nº 001/2024, da comissão central do processo de consulta a comunidade escolar para a composição da lista triplíce de candidatas a Diretor de Etec, publicado na DOE de 22-7-2024, inclua-se: 300 Etec de Itapevi – Itapevi

(Processo SEI: 136.00130848/2024-21)

**Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas****Gabinete da Secretária**Decisão da Secretária

No Processo 010.00010559/2023-13 - A Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, diante das manifestações técnicas e jurídicas lançadas nos autos, conhece dos recursos interpostos pelo Instituto Arte Ensina e pelo Instituto de Desenvolvimento e Gestão – IDG, e em sede de juízo de retratação, reconsidera a decisão unicamente para reduzir em 0,10 na pontuação atribuída ao Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura – POIESIS, do quadro Plano Estratégico de Atuação, item “diretrizes técnicas”, reformando sua nota final para 9,65, nos termos do Parecer Técnico da Unidade de Formação Cultural, mantidos os demais termos da decisão recorrida.

Publique-se.

São Paulo, na data da assinatura digital.

MARILIA MARTON

Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas

**Unidade de Atividades Culturais****Unidade de Fomento à Cultura**DESPACHO DA COORDENADORIA DA UNIDADE DE FOMENTO À CULTURADESPACHO DA COORDENADORIA DA UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

Procedimento:SEI 010.00004010/2024-62

Interessado: Marcelo Aparecido Afonso

Assunto: Análise de Recurso

Diante dos elementos que instruem os autos, DECIDO, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Artigo 60 da Resolução SC 01/2024, **Conhecer o recurso** apresentado por **Marcelo Aparecido Afonso**, em virtude da Reprovação de Contas do projeto “CRIANÇA NA BANDA” - código 1369, e no **mérito Negar-lhe Provimento**, mantendo a reprovação de contas em atenção ao Artigo 59 inciso IV, alíneas a,b,c,d,e da Resolução SCEIC 01/2024 e aplicar as sanções previstas no Artigo 64, Inciso IV da mesma Resolução, nos termos do Artigo 67 § 3º, com devolução integral dos recursos repassados, com as devidas correções monetárias.

Publique-se.

UFEC, 08 de agosto de 2024.

Coordenadoria da Unidade de Fomento à Cultura

DESPACHO DA DIRETORIA DO GRUPO DE PROJETOS INCENTIVADOSDESPACHO DA DIRETORIA DO GRUPO DE PROJETOS INCENTIVADOS

Procedimento SEI: 010.00004829/2023-49

Interessado: Ederson Miranda Produções Culturais

Assunto: Parecer Final de Contas

Diante dos elementos que instruem os autos, DECIDO, no uso das atribuições que me são conferidas, **APROVAR** as contas do Projeto “Apresentações Espetáculos Infantis” - código 29279, em atenção ao Artigo 59, Inciso I, da Resolução SCEIC 01/2024.

Publique-se.

UFEC - GPI, 08 de agosto de 2024.

Diretoria do Grupo de Projetos Incentivados

DESPACHO DA DIRETORIA DO GRUPO DE PROJETOS INCENTIVADOSDESPACHO DA DIRETORIA DO GRUPO DE PROJETOS INCENTIVADOS

Procedimento SEI: 010.00001161/2023-88

Interessado: Associação Amor de Mãe de Marília-SP

Assunto: Parecer Final de Contas

Diante dos elementos que instruem os autos, DECIDO, no uso das atribuições que me são conferidas, **Aprovar** as contas do Projeto "INSPIRARTE 3ª Edição" – Código 36075, em atenção ao Artigo 59, Inciso I, da Resolução SCEIC 01/2024.

Publique-se.

UFEC - GPI, 07 de agosto de 2024.

Diretoria do Grupo de Projetos Incentivados

## Fundação Memorial da América Latina

**COMUNICADO Nº 02/2024, DE 8 DE AGOSTO DE 2024**

# ATA DE JULGAMENTO – PROJETOS HABILITADOS PARA A ENTREVISTA REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE

PESQUISA – EDIÇÃO 2024 – Edital de Bolsas nº 002.2024 – Processo nº 267.00000432/2024-01 – Fundação Memorial da América Latina.

Às onze horas do dia 08 de agosto de 2024 reuniram-se os membros da Comissão de Apoio a Pesquisa, Paulo Eduardo Lannes Souza (análise documental e de projetos) e Beatriz Perrone-Moisés (análise documental e de projetos), para proceder à avaliação dos projetos habilitados para a entrevista do presente edital de chamada pública para concessão de bolsas de pesquisa, pela **Fundação Memorial da América Latina**.

Conforme o artigo 6º da Portaria FMAL nº 17/2024, foi designada a servidora Srta. Raiane Kely Carvalho Félix para elaborar a presente ata.

Quanto aos projetos submetidos ao Edital, a análise resultou nas seguintes inabilitações:

1. ALEXANDRA HELENA BATISTA DA SILVA, inscrita no documento de identidade RG nº 13.357.234-04, com o projeto intitulado "No tempo em que onça era gente: concepções de tempo e natureza dos povos Tupi (América Portuguesa, XVI-XVIII)", o qual obteve nota 6;
2. ALINE BORELLI ALONSO, inscrita no documento de identidade RG nº 35.153.409-X, com o projeto intitulado "Tradução transcultural dos cuidados dos pés indígenas", o qual obteve nota 6,3;
3. ANA CAROLINA PUSSENTE FERREIRA, inscrita no documento de identidade RG nº MG-19.886.448, com o projeto intitulado "O conflito socioambiental entre os ruralistas e o povo Pataxó Hã Hã Hae em Paraty, Rio de Janeiro: a ameaça sobre o direito ao território indígena", o qual obteve nota 6,3;
4. CALEBE SILVA DE CARVALHO, inscrito no documento de identidade RG nº 3.808.365, com o projeto intitulado "Descolonizando a educação brasileira: Novas formas de se ensinar e pensar filosofia pela transmissão e construção dos saberes indígenas no Novo Ensino Médio", o qual obteve nota 6,1;
5. EMANUEL HENRIQUE DE SOUSA LOURÉO, inscrito no documento de identidade RG nº 33.123.915-2, com o projeto intitulado "INTERFACES FRONTEIRIÇAS: seus aspectos híbridos na indumentária da população das cidades de fronteira do extremo norte brasileiro", o qual obteve nota 5,6;
6. FRANCIELLI CRISTINA CAMPIOLO, inscrita no documento de identidade RG nº 9.501.380-5, com o projeto intitulado "Cartografia dos afetos: as camadas de saberes em Eduardo Galeano", o qual obteve nota 5,6;
7. LAÍS MENDES TOLEDO, inscrita no documento de identidade RG nº 34.862.087-3, com o projeto intitulado "TEKO PORÁRÁ: CARTOGRAFIAS DA CURA: Tecnologias de cuidado ancestrais em Teko Haw Marakã", o qual obteve nota 6,5;
8. LOUISE NUNES DE MATTOS, inscrita no documento de identidade RG nº 68.422.348-X, com o projeto intitulado "Glauber Rocha: baiano, decolonial e tropicalista", o qual obteve nota 5,8;
9. MARIA LUISA VIEIRA, inscrita no documento de identidade RG nº 28.533.772-5, com o projeto intitulado "Os registros audiovisuais como arquivos indígenas: a experiência do Centro de Documentação Kuikuru e o projeto Vídeo nas Aldeias", o qual obteve nota 6,8;
10. MARIANA BARREIROS ALVES PEREIRA, inscrita no documento de identidade RG nº 12.776.408-2, com o projeto intitulado "Câmeras dialógicas: protocolos de consulta e consentimento em produções audiovisuais colaborativas entre não-indígenas e comunidades originárias", o qual obteve nota 6,8;
11. MARIANA OLIVEIRA ARANTES, inscrita no documento de identidade RG nº 28.233.003-3, com o projeto intitulado "COSMOVISÕES INDÍGENAS NAS OBRAS VISUAIS DE CARMÉZIA EMILIANO", o qual obteve nota 6,8;
12. MELISSA BEATRIZ DE LIMA SILVA, inscrita no documento de identidade RG nº 9.349.146, com o projeto intitulado "Medicina ocidental X A arte de curar: saberes indígenas sufocados por uma cientificação da cura entre Bahia e Pernambuco (1569-1591)", o qual obteve nota 6;
13. PALOMA SOFIA BAZAN APARICIO, inscrita no documento de identidade RG nº 66.185.092-4, com o projeto intitulado "PRINCÍPIOS DA SABEDORIA INDÍGENA PRÉ-COLOMBIANA NO UNIVERSALISMO CONSTRUTIVO DE JOAQUÍN TORRES GARCÍA", o qual obteve nota 6,3;
14. RONILTON BRUNO NOBRE HONORATO, inscrito no documento de identidade RG nº 1207275-3, com o projeto intitulado "FESTEJAR PARA AFRONTAR: O DIREITO AO LAZER DA POPULAÇÃO LGBTQ+ NO ESPAÇO URBANO DO INTERIOR DA AMAZÔNIA ACREANA", o qual obteve nota 4,8;
15. SAMIR DO NASCIMENTO VALCACIO, inscrito no documento de identidade RG nº 001.837.897, com o projeto intitulado "GEOSSÍTIOS DA SERRA GRANDE (CANTÁ/RR): CARTOGRAFIA SOCIAL E GEOTURÍSTICA – PONTENCIALIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA SETENTRIONAL", o qual obteve nota 5,3;
16. YURI ZACRA DA SILVA, inscrito no documento de identidade RG nº 35.472.407-1, com o projeto intitulado "Aterradinhos e casas acobertadas de Acuri: a paisagem social, ecológica e mítica da etnia Guató na bacia do Alto Paraguai.", o qual obteve nota 5.

## Foram habilitados para a fase da entrevista os seguintes projetos:

1. ALESSANDRA MELLO SIMÕES PAIVA, inscrita no documento de identidade RG nº 1.397.303, com o projeto intitulado "Poéticas técnico-ancestrais: arte, ecologia e tecnologia nas poéticas indígenas latino-americanas", o qual obteve nota 8;
2. ANAI GRACIELA VERA BRITOS, inscrita no documento RNM V417423P, com o projeto intitulado "Poéticas vegetais: Plantas e florestas no pensamento guarani mbya", o qual obteve nota 8;
3. CHRYSLEN MAYRA BARBOSA GONÇALVES, inscrita no documento de identidade RG nº 41.240.649-4, com o projeto intitulado "PASE NOMÁS, MAMITA": Uma etnografia sobre a economia popular aymara das caseras alteñas", cuja nota foi 8;
4. GABRIEL DA COSTA ARAÚJO, inscrito no documento de identidade RG nº 8049845, com o projeto intitulado "AS ERVAS MEDICINAIS, OS POVOS INDÍGENAS E A SAÚDE PÚBLICA NA AMAZÔNIA", cuja nota foi 8;
5. ISABELA DE PAULA GOMES, inscrita no documento de identidade RG nº - MG-15.573.271, com o projeto intitulado "FLECHAS CONTRA COLONIAIS EM CENA: Artes Cênicas e Cosmopercepções Indígenas", cuja nota foi 7,3;
6. ISABELLA ALVES DA CUNHA MELO, inscrita no documento de identidade RG nº 58.754.677-3, com o projeto intitulado "A Sabedoria têxtil: Práticas têxteis como cosmopercepções contracoloniais e feministas em comunidades indígenas em Oaxaca - México", cuja nota foi 7,1;
7. LIANA DA SILVA CUNHA, inscrita no documento de identidade RG nº 7109658745, com o projeto intitulado "FAVELA, ALDEIA E QUILOMBO: A TRIÁDE DO FUTURO", cuja nota foi 7,6;
8. LOURENÇO BAPTISTA MACHAVA, inscrito no documento RNM B0795811, com o projeto intitulado "AS DESIGUALDADES SOCIAIS DOS SABERES INDÍGENAS NO SEC. XXI: UMA ABORDAGEM FILOSÓFICO-SOCIAL EM AILTON KRENAK E SANTO AGOSTINHO", cuja nota foi 7,3;
9. MARIA LUISA SOARES MARCOLINO, inscrita no documento de identidade RG nº 4.071.306, com o projeto intitulado "Raízes ancestrais: mulheres Potiguaras e a preservação dos saberes tradicionais", cuja nota foi 7,7;
10. RODRIGO CAVELAGNA, inscrito no documento de identidade RG nº 49.557.673-6, com o projeto intitulado "Poesia e montagem na ReAntropofagia, de Denilson Baniwa: dos dispositivos estéticos da empresa colonial", cuja nota foi 7,1;
11. ROXANA FLORES CONDORI, inscrita no documento RNM V772334-T, com o projeto intitulado "A LÍNGUA DOS INCAS: Mães Bolivianas Migrantes Guardiãs Da Língua Quéchua Na Cidade De São Paulo Bairro De Brás", cuja nota foi 7,5;
12. SANDRA PAOLA MORALES MERCADO, inscrita no documento RNM V966814-O, com o projeto intitulado "Racismo e discriminação no Peru e o surgimento de artistas e influenciadoras que reinventam o indígena através do ativismo e do ativismo cultural", cuja nota foi 7;
13. URSULA HERNÁNDEZ VÉLEZ, inscrita no documento RNM G184505-Q, com o projeto intitulado "RELAÇÃO DAS SOCIEDADES URBANAS E DOS POVOS ORIGINÁRIOS COM A NATUREZA: UMA REFLEXÃO SOBRE A (RE)CONSTRUÇÃO DA PAISAGEM DAS CIDADES", cuja nota foi 7,5.
14. ISMAEL EDUARDO SCHWARTZBERG ARTEAGA, inscrito no documento de Registro Nacional de Estrangeiros RNE nº G123335-T, com o projeto intitulado "Histórias, vivências e intersubjetividades de imigrantes bolivianos/as no período da pandemia em São Paulo - Brasil", cuja nota foi 8,38.
15. LIDIA GURGEL NEVES HORA, inscrita no documento de identidade RG nº 230640199, com o projeto intitulado "Análise do Discurso sobre os refugiados no Facebook durante a pandemia de covid-19", cuja nota foi 7,0.
16. MOUSSA DIABATE, inscrito no documento de identidade RG nº 66.824.596- 7, com o projeto intitulado "As narrativas das experiências sócioescolares dos alunos negros malianos refugiados durante a trajetória peri-migratória no Brasil: efeitos em suas experiências no ensino médio no Québec.", cuja nota foi 7,13.
17. RAQUEL ARAUJO DE JESUS, inscrita no documento de identidade RG nº 27.589.575-3, com o projeto intitulado "Confinamento forçado como restrição à mobilidade no pacífico colombiano (2018-2021): a situação das comunidades étnicas em um cenário de crise humanitária e pandemia de Covid-19", cuja nota foi 9,50.

A partir da publicação da presente Ata, fica aberto o prazo de recurso sobre as decisões de inabilitação à Comissão de Apoio à Pesquisa e Extensão, desde que fundamentado, que deverão ser enviados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail: contato.cbeal@memorial.org.br, conforme item 7.2.1 do Edital de Chamada Pública.

Paulo Eduardo Lannes Souza  
Beatriz Perrone-Moisés

## Secretaria de Desenvolvimento Social

### Gabinete do Secretário

#### Autorização de pagamento - diárias de viagem

Portaria SEDS/GS/CG nº 22/2024

Disponibilizar aos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (SEDS-SP) as diretrizes para concessão de diárias, em conformidade com o Decreto nº 48.292/2003.

Art. 1º - A diária será concedida ao servidor que se deslocar temporariamente de sua respectiva sede, por um período igual ou superior a seis horas, no desempenho de suas atribuições, ou estudos, dentro do país, relacionados com o cargo, função e atividade.

§ 1º - A requisição deverá ser, preferencialmente, solicitada pelo servidor ao seu superior hierárquico com antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação ao deslocamento, devendo constar a justificativa da necessidade do deslocamento e o período de permanência fora da sede

§ 2º - O formulário para a requisição de diárias deverá ser preenchido na Intranet da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - É necessária a existência de previsão orçamentária para que se possa disponibilizar a verba de atendimento das despesas a serem realizadas.

Parágrafo único - A concessão do pagamento de diária deverá, preferencialmente, ser disponibilizado ao servidor em até um dia útil anterior a realização do deslocamento.

Art. 3º - Será concedida diária integral quando o deslocamento exigir pernoite fora da sede.

Art. 4º - Para o cálculo de diárias parciais será considerado o horário da partida e o da chegada de regresso à sede do servidor

Art. 5º - O valor da diária será calculado com base no valor da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP, fixado para o primeiro dia útil do mês devido, na seguinte conformidade:

I - Na importância correspondente a 9 (nove) UFESP, para:

a) ocupantes de cargos e funções - atividades para cujo provimento seja exigido diploma de nível universitário ou habilitação profissional correspondente;

b) ocupantes de cargos e funções - atividades de direção;

II - Na importância correspondente a 7 (sete) UFESP, para:

a) ocupantes de cargos e funções - atividades não abrangidos pelo inciso anterior;

Art. 6º - Quando o deslocamento do servidor se der para uma das localidades a seguir mencionadas, o valor da diária, apurado na forma do artigo anterior, será acrescido da importância que lhe corresponder a:

I - 100% (cem por cento), nos deslocamentos para o Distrito Federal ou Manaus - AM;  
II - 80% (oitenta por cento), nos deslocamentos para São Paulo - SP, Rio de Janeiro - RJ, Recife - PE, Belo Horizonte - MG, Porto Alegre - RS, Belém - PA, Fortaleza - CE ou Salvador - BA;  
III - 70% (setenta por cento), nos deslocamentos para as demais capitais de Estados;  
IV - 50% (cinquenta por cento), nos deslocamentos para municípios com população igual ou superior a 200.000 (duzentos mil) habitantes, desde que distantes pelo menos 70 kms (setenta quilômetros) do município-sede de exercício do servidor ou policial militar.

Art. 7º - Nos casos de alojamento ou outra forma de pousada, será concedido apenas 50% (cinquenta por cento) no valor das diárias pela Administração, mais o regresso.

Art. 8º - Excepcionalmente, poderá o servidor receber além do limite estabelecido no Decreto 48.292/2003, respeitando o valor correspondente a uma vez da sua retribuição mensal, desde que seja autorizado pelo Secretário de Estado e publicado em diário oficial

Parágrafo único - Na hipótese prevista no art. 7º a autorização deverá ser previamente publicada no Diário Oficial do Estado, com indicação obrigatória de:

1 - nome, número de cédula de identidade (RG), cargo, posto ou graduação;

2 - localidade para onde se deslocará;

3 - motivo do deslocamento;

4 - número de diárias previsto.

Art. 9º - É vedado conceder diárias com o objetivo de remunerar outros encargos e serviços e sua inscrição em restos a pagar.

Art. 10 - O servidor deverá prestar contas das diárias recebidas, apresentando comprovantes de despesas e relatório de atividades realizadas durante o período de afastamento no prazo de até o terceiro dia útil após o regresso.

Art. 11 - O Servidor que receber diárias indevidamente ou em desacordo com as normas estabelecidas no ordenamento jurídico será obrigado a restituí-la de uma só vez, sujeitando-se, ainda a punição disciplinar.

§ 1º - O servidor que retornar à sede antes do previsto, deverá restituir as diárias recebidas proporcionalmente aos dias não utilizados.

Art. 12 - É vedada a concessão de diárias para servidores que estejam em férias, licença ou afastamento.

§ 1º - Não poderá ser concedida diárias para deslocamento de caráter pessoal ou que não tenham relação direta com as atividades do serviço público.

Art. 13 - O Superior imediato do servidor responderá solidariamente pela legitimidade das informações constantes do relatório a que se refere o art. 10.

Art. 14 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## Coordenadoria de Ação Social

### Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Avaré

#### COMUNICADO, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

EXTRATO DE REAJUSTE DE CONTRATO  
PROCESSO SEDS Nº: 2370293/2019 - SEI Nº: 012.0000.3424/2023-37  
CONTRATANTE: DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE AVARÉ  
CONTRATADA: LUCIANA APARECIDA DE MORAES PERES - L.A.M.P APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL  
VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 1.786,99 (UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) - APLICADO O ÍNDICE DE 2,98% - BASE CADETERC - CADERNO TÉCNICO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - JANEIRO/2024 A JANEIRO/2025

## Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

### Gabinete do Secretário

#### Termo de Aditamento de Inclusão de núcleo no Convênio

Extrato de Termo Aditivo - Convênio não Oneroso.

Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais Cidade Legal  
Processo SEI **013.00000919/2024-67**

Conveniente - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Conveniando - Prefeitura Municipal de **Itanhaém**

Objeto **Décimo Sexto Termo de Aditamento**

Cláusula Aditada: PRIMEIRA - Objeto (inclusão do núcleo denominado **Loteamento Vila Nova Itanhaém**)

Data da assinatura do Aditamento: **07/08/2024**

**Vigência de 29/04/2013 à "28/04/2025**

Parecer Referencial CJ/SH 100/2016 e Despacho nº 021/2017

Cota CJ/SH nº 014/2018 e Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 2/2019, 1/2020,1/2021, 2/2022, 1/2023 e 3/2024.

#### Termo de Aditamento de Prorrogação de Convênio

Extrato de Termo Aditivo - Convênio não Oneroso.

Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais Cidade Legal  
Processo SEI **013.00002191/2023-27**

Conveniente - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Conveniando - Prefeitura Municipal de **Dobrada**

Objeto **Décimo Sétimo Termo de Aditamento**

Cláusula Aditada: Cláusula Sexta - Vigência.

Data da assinatura do Aditamento: **07/08/2024**

**Vigência: 29/09/2009 à 28/09/2025**

Parecer CJ/SH 48/2016

Cota CJ/SH 13/2018 - Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019, 2/2020, 02/2021, 03/2022, 02/2023 e 02/2024.

#### Termo de Aditamento de Prorrogação de Convênio

Extrato de Termo Aditivo - Convênio não Oneroso.

Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais Cidade Legal  
Processo SEI **013.00002119/2023-08**

Conveniente - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Conveniando - Prefeitura Municipal de **Cardoso**

Objeto **Vigésimo Primeiro Termo de Aditamento**

Cláusula Aditada: Cláusula Sexta - Vigência.

Data da assinatura do Aditamento: **07/08/2024**

**Vigência: 29/09/2009 à 28/09/2025**

Parecer CJ/SH 48/2016

Cota CJ/SH 13/2018 - Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019, 2/2020, 02/2021, 03/2022, 02/2023 e 02/2024.

#### Termo de Aditamento de Prorrogação de Convênio

Extrato de Termo Aditivo - Convênio não Oneroso.

Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais Cidade Legal  
Processo SEI **013.00001929/2023-39**

Conveniente - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Conveniando - Prefeitura Municipal de **Bebedouro**

Objeto **Décimo Sexto Termo de Aditamento**

Cláusula Aditada: Cláusula Sexta - Vigência.

Data da assinatura do Aditamento: **07/08/2024**

**Vigência: 29/09/2009 à 28/09/2025**

Parecer CJ/SH 48/2016

Cota CJ/SH 13/2018 - Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019, 2/2020, 02/2021, 03/2022, 02/2023 e 02/2024.

#### Termo de Aditamento de Prorrogação de Convênio

Extrato de Termo Aditivo - Convênio não Oneroso.

Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais Cidade Legal  
Processo SEI **013.00001840/2023-72**

Conveniente - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Conveniando - Prefeitura Municipal de **Araçoiaba da Serra**

Objeto **Vigésimo Termo de Aditamento**

Cláusula Aditada: Cláusula Sexta - Vigência.

Data da assinatura do Aditamento: **07/08/2024**

**Vigência: 16/08/2010 à 15/08/2025**

Parecer CJ/SH 48/2016

Cota CJ/SH 13/2018 - Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019, 2/2020, 02/2021, 03/2022, 02/2023 e 02/2024.

#### Termo de Aditamento de Prorrogação de Convênio

Extrato de Termo Aditivo - Convênio não Oneroso.

Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais Cidade Legal  
 Processo SEI 013.00002323/2023-11  
 Conveniente – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.  
 Conveniado – Prefeitura Municipal de Igarapava  
 Objeto **Décimo Sexto Termo de Aditamento**  
 Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.  
 Data da assinatura do Aditamento: 07/08/2024  
**Vigência: 28/09/2011 à 27/09/2025**  
 Parecer CJ/SH 48/2016  
 Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019, 2/2020, 02/2021, 03/2022, 02/2023 e 02/2024.

**Termo de Aditamento de Prorrogação de Convênio**

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso.

Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais Cidade Legal  
 Processo SEI 013.00002900/2023-74  
 Conveniente – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.  
 Conveniado – Prefeitura Municipal de Coroados  
 Objeto **Décimo Sexto Termo de Aditamento**  
 Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.  
 Data da assinatura do Aditamento: 07/08/2024  
**Vigência: 26/09/2009 à 25/09/2025**  
 Parecer CJ/SH 48/2016  
 Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019, 2/2020, 02/2021, 03/2022, 02/2023 e 02/2024.

**Termo de Aditamento de Prorrogação de Convênio**

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso.

Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais Cidade Legal  
 Processo SEI 013.00002625/2023-99  
 Conveniente – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.  
 Conveniado – Prefeitura Municipal de Caieiras  
 Objeto **Vigésimo Primeiro Termo de Aditamento**  
 Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.  
 Data da assinatura do Aditamento: 07/08/2024  
**Vigência: 29/09/2009 à 28/09/2025**  
 Parecer CJ/SH 48/2016  
 Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019, 2/2020, 02/2021, 03/2022, 02/2023 e 02/2024.

**Termo de Aditamento de Prorrogação de Convênio**

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso.

Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais Cidade Legal  
 Processo SEI 013.00002244/2023-18  
 Conveniente – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.  
 Conveniado – Prefeitura Municipal de Itapeverica da Serra  
 Objeto **Décimo Nono Termo de Aditamento**  
 Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.  
 Data da assinatura do Aditamento: 07/08/2024  
**Vigência: 29/09/2009 à 28/09/2025**  
 Parecer CJ/SH 48/2016  
 Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019, 2/2020, 02/2021, 03/2022, 02/2023 e 02/2024.

**Termo de Aditamento de Prorrogação de Convênio**

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso.

Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais Cidade Legal  
 Processo SEI 013.00001970/2023-13  
 Conveniente – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.  
 Conveniado – Prefeitura Municipal de Bocaina  
 Objeto **Décimo Sexto Termo de Aditamento**  
 Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.  
 Data da assinatura do Aditamento: 07/08/2025  
**Vigência: 29/09/2009 à 28/09/2025**  
 Parecer CJ/SH 48/2016  
 Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019, 2/2020, 02/2021, 03/2022, 02/2023 e 02/2024.

**Termo de Aditamento de Prorrogação de Convênio**

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso.

Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais Cidade Legal  
 Processo SEI 013.00002295/2023-31  
 Conveniente – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.  
 Conveniado – Prefeitura Municipal de Jarinu  
 Objeto **Vigésimo Terceiro Termo de Aditamento**  
 Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.  
 Data da assinatura do Aditamento: 07/08/2024

**Vigência: 29/09/2009 à 28/09/2025**  
 Parecer CJ/SH 48/2016  
 Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019, 2/2020, 02/2021, 03/2022, 02/2023 e 02/2024.

**Termo de Aditamento de Prorrogação de Convênio**

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso.

Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais Cidade Legal  
 Processo SEI 013.00001977/2023-27  
 Conveniente – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.  
 Conveniado – Prefeitura Municipal de Bento de Abreu  
 Objeto **Décimo Sexto Termo de Aditamento**  
 Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.  
 Data da assinatura do Aditamento: 07/08/2025  
**Vigência: 29/09/2009 à 28/09/2025**  
 Parecer CJ/SH 48/2016  
 Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019, 2/2020, 02/2021, 03/2022, 02/2023 e 02/2024.

**Termo de Aditamento de Prorrogação de Convênio**

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso.

Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais Cidade Legal  
 Processo SEI 013.00001932/2023-52  
 Conveniente – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.  
 Conveniado – Prefeitura Municipal de Ariranha  
 Objeto **Décimo Quarto Termo de Aditamento**  
 Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.  
 Data da assinatura do Aditamento: 07/08/2024  
**Vigência: 15/07/2010 à 14/07/2025**  
 Parecer CJ/SH 48/2016  
 Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019, 2/2020, 02/2021, 03/2022, 02/2023 e 02/2024.

**Termo de Aditamento de Prorrogação de Convênio**

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso.

Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais Cidade Legal  
 Processo SEI 013.00000688/2023-19  
 Conveniente – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.  
 Conveniado – Prefeitura Municipal de Jandira  
 Objeto **Vigésimo Termo de Aditamento**  
 Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.  
 Data da assinatura do Aditamento: 07/08/2024  
**Vigência: 27/09/2011 à 26/09/2025**  
 Parecer CJ/SH 48/2016  
 Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019, 2/2020, 02/2021, 03/2022, 02/2023 e 02/2024.

## Secretaria da Educação

### Gabinete do Secretário

**Comunicado, de 08 de Agosto de 2024**

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadmissíveis e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas. Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

2024 PD's

UGF 080001 - TESOURO DO ESTADO

PDS a serem pagas

080001

Data: 08/08/2024

PDS a serem pagas

080001

Data: 08/08/2024

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080101	2024PD01574	8.861,18
080101	2024PD01575	8.012,25

080101	2024PD01576	442,62
Total		17.316,05
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080102	2024PD01017	643,30
080102	2024PD01022	337,50
Total		980,80
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080261	2024PD00599	1.857,18
080261	2024PD00611	1.941,95
080261	2024PD00618	1.674,25
080261	2024PD00641	2.012,48
080261	2024PD00661	1.593,95
080261	2024PD00665	2.370,96
080261	2024PD00667	305,48
080261	2024PD00669	3.166,03
080261	2024PD00675	14,15
080261	2024PD00677	384,25
080261	2024PD00679	355,38
080261	2024PD00683	1.867,18
Total		17.543,24
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080262	2024PD00493	575,44
080262	2024PD00499	1.980,30
080262	2024PD00508	5.886,11
080262	2024PD00518	3.085,85
080262	2024PD00523	137,48
080262	2024PD00529	3.261,66
080262	2024PD00536	4.404,53
080262	2024PD00540	4.590,41
080262	2024PD00542	5.999,99
080262	2024PD00544	5.776,96
080262	2024PD00546	6.563,23
Total		42.261,96
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080264	2024PD00515	2.920,00
080264	2024PD00521	6.740,15
080264	2024PD00546	5.867,17
080264	2024PD00567	1.051,73
080264	2024PD00568	1.378,50
080264	2024PD00569	3.704,02
080264	2024PD00570	1.284,99
080264	2024PD00581	1.354,59
Total		24.301,15
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080265	2024PD00558	1.581,78
080265	2024PD00560	1.672,65
080265	2024PD00563	49,67
080265	2024PD00565	13.044,53
080265	2024PD00569	3.815,58
080265	2024PD00573	6.787,49
080265	2024PD00579	201,59
080265	2024PD00595	3.370,53
080265	2024PD00597	2.432,47
080265	2024PD00599	12.473,34
080265	2024PD00606	86,25
080265	2024PD00608	287,74
080265	2024PD00610	2.671,17
080265	2024PD00613	118,44
080265	2024PD00615	3.988,09
Total		52.581,32
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080266	2024PD00564	13.402,59
080266	2024PD00569	1.999,97
080266	2024PD00574	59,60
080266	2024PD00576	417,39
080266	2024PD00578	1.218,60
080266	2024PD00580	163,00

080266	2024PD00582	845,64
080266	2024PD00584	679,46
080266	2024PD00586	810,52
080266	2024PD00591	11.887,57
080266	2024PD00597	374,46
080266	2024PD00600	10.955,10
080266	2024PD00603	1.207,37
080266	2024PD00605	326,32
080266	2024PD00609	1.143,31
080266	2024PD00611	874,95
080266	2024PD00613	1.587,80
080266	2024PD00658	12.672,25
Total		60.625,90
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080272	2024PD00404	1.544,18
080272	2024PD00424	760,72
080272	2024PD00426	1.583,12
080272	2024PD00428	73,69
080272	2024PD00430	1.069,12
080272	2024PD00432	49,76
080272	2024PD00433	4.702,88
080272	2024PD00436	5.274,79
080272	2024PD00437	7.911,25
080272	2024PD00444	2.676,31
Total		25.645,82
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080275	2024PD00803	986,10
080275	2024PD00806	1.087,24
080275	2024PD00817	1.171,36
080275	2024PD00843	4.572,93
080275	2024PD00846	1.438,00
Total		9.255,63
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080276	2024PD00577	328,29
Total		328,29
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080278	2024PD00645	8.440,50
080278	2024PD00697	9.477,71
080278	2024PD00700	3.128,51
080278	2024PD00702	9.610,92
080278	2024PD00704	19.898,90
080278	2024PD00707	46.670,17
Total		97.226,71
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080279	2024PD00782	158,93
080279	2024PD00809	4.880,44
080279	2024PD00820	934,59
080279	2024PD00824	1.428,64
Total		7.402,60
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080280	2024PD00595	13.699,04
080280	2024PD00675	6.010,99
080280	2024PD00676	575,46
080280	2024PD00677	5.911,55
080280	2024PD00678	7.596,28
080280	2024PD00679	1.495,63
080280	2024PD00680	365,10
080280	2024PD00688	7.558,03
080280	2024PD00720	2.256,54
080280	2024PD00767	1.112,32
Total		46.580,94
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080287	2024PD00726	39.536,64
080287	2024PD00740	8.533,82
080287	2024PD00749	3.665,38
080287	2024PD00750	986,27
080287	2024PD00756	551,42

080287	2024PD00768	5.581,04
080287	2024PD00775	10.524,68
080287	2024PD00778	1.848,03
080287	2024PD00781	5.435,65
080287	2024PD00783	3.206,99
080287	2024PD00785	4.904,39
Total		84.774,31
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080290	2024PD00739	1.537,64
080290	2024PD00757	747,58
Total		2.285,22
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080292	2024PD01677	15.557,96
080292	2024PD01709	866,31
080292	2024PD01710	355,22
080292	2024PD01711	196,63
080292	2024PD01712	159,84
080292	2024PD01713	417,27
080292	2024PD01727	957,61
080292	2024PD01728	294,75
080292	2024PD01729	203,02
080292	2024PD01730	431,08
080292	2024PD01731	291,76
080292	2024PD01751	643,45
080292	2024PD01752	137,17
080292	2024PD01753	61,65
080292	2024PD01754	637,44
080292	2024PD01755	1.198,89
Total		22.410,05
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080293	2024PD00777	526,84
080293	2024PD00781	311,87
Total		838,71
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080295	2024PD01590	6.959,89
Total		6.959,89
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080296	2024PD01550	192,05
080296	2024PD01573	139,23
080296	2024PD01580	1.599,20
Total		1.930,48
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080297	2024PD01784	204,04
Total		204,04
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080298	2024PD00819	620,59
080298	2024PD00844	291,64
Total		912,23
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080299	2024PD01294	2.302,18
080299	2024PD01328	270,25
080299	2024PD01333	435,22
080299	2024PD01355	155,02
080299	2024PD01360	284,91
Total		3.447,58
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080300	2024PD02233	102,66
080300	2024PD02235	49,08
080300	2024PD02250	112,01
080300	2024PD02305	103,79
080300	2024PD02317	46,22
080300	2024PD02329	1.308,93
080300	2024PD02487	578,07
080300	2024PD02488	2.796,95
Total		5.097,71
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080303	2024PD00847	2.211,22

Total		2.211,22
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080305	2024PD01423	571,78
080305	2024PD01435	492,85
080305	2024PD01436	205,38
080305	2024PD01438	244,61
080305	2024PD01441	190,21
080305	2024PD01443	227,45
080305	2024PD01524	263,63
Total		2.195,91
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080311	2024PD02282	18.423,44
080311	2024PD02290	388,44
Total		18.811,88
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080312	2024PD01767	2.724,72
Total		2.724,72
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080313	2024PD01367	200,55
080313	2024PD01373	146,60
080313	2024PD01549	4.392,94
Total		4.740,09
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080314	2024PD01384	139.541,94
080314	2024PD01386	43.572,22
Total		183.114,16
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080318	2024PD01597	118,48
Total		118,48
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080319	2024PD01199	131.340,77
Total		131.340,77
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080320	2024PD01779	1.669,73
Total		1.669,73
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080321	2024PD01967	80,85
080321	2024PD02006	405,83
080321	2024PD02026	147,11
080321	2024PD02130	6.929,89
Total		7.563,68
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080322	2024PD00972	829,15
Total		829,15
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080323	2024PD01386	231,22
080323	2024PD01441	1.268,74
Total		1.499,96
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080325	2024PD01168	365,50
080325	2024PD01169	151,42
080325	2024PD01170	132,31
080325	2024PD01171	332,88
080325	2024PD01172	185,48
080325	2024PD01173	146,52
080325	2024PD01174	536,92
080325	2024PD01175	153,56
080325	2024PD01176	2.329,20
080325	2024PD01177	4.954,46
080325	2024PD01214	163,97
080325	2024PD01275	1.200,52
Total		10.652,74
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080331	2024PD02091	103,92
080331	2024PD02113	557,80
080331	2024PD02114	350,34
080331	2024PD02302	107,46

Total		1.119,52
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080334	2024PD01084	93.031,39
Total		93.031,39
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080335	2024PD01444	289,40
080335	2024PD01582	684,40
080335	2024PD01583	572,85
080335	2024PD01584	661,36
080335	2024PD01585	39,12
Total		2.247,13
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080337	2024PD00928	269,61
080337	2024PD00947	534,02
Total		803,63
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080346	2024PD01780	1.029,91
080346	2024PD01781	849,22
080346	2024PD01782	61,59
080346	2024PD01783	328,85
080346	2024PD01800	1.135,80
080346	2024PD01801	915,03
080346	2024PD01816	541,56
080346	2024PD01817	681,84
080346	2024PD01818	441,12
080346	2024PD01819	2.715,13
080346	2024PD01820	54,22
080346	2024PD01858	4.233,55
080346	2024PD01863	3.264,32
080346	2024PD01864	372,93
080346	2024PD01873	395,78
080346	2024PD01879	499,68
080346	2024PD01884	152,94
080346	2024PD01906	29.782,73
080346	2024PD01911	16,52
Total		47.472,72
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080347	2024PD01621	429,84
080347	2024PD01627	703,59
080347	2024PD01633	481,80
080347	2024PD01638	1.618,07
080347	2024PD01643	923,68
080347	2024PD01648	1.073,10
080347	2024PD01653	357,26
080347	2024PD01658	281,69
080347	2024PD01663	380,03
080347	2024PD01668	3.834,31
080347	2024PD01673	266,62
080347	2024PD01678	602,88
080347	2024PD01732	4.040,15
Total		14.993,02
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080349	2024PD01684	413,06
080349	2024PD01685	291,43
080349	2024PD01686	174,71
080349	2024PD01687	225,20
080349	2024PD01688	312,81
080349	2024PD01689	229,48
080349	2024PD01690	199,26
080349	2024PD01691	385,86
080349	2024PD01692	163,67
080349	2024PD01693	307,72
080349	2024PD01694	66,55
080349	2024PD01695	204,97
080349	2024PD01697	229,97
080349	2024PD01756	205,20
Total		3.409,89

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080358	2024PD37130	119,08
080358	2024PD37132	442,46
080358	2024PD37582	707,88
080358	2024PD37882	163,80
080358	2024PD37884	163,80
080358	2024PD37885	2.457,00
080358	2024PD38259	1.092,00
080358	2024PD38270	218,40
080358	2024PD38283	897,50
080358	2024PD38496	163,80
080358	2024PD38533	1.833,67
080358	2024PD38715	58,21
080358	2024PD38889	536,69
080358	2024PD38890	225,44
080358	2024PD38891	1.551,79
080358	2024PD38892	1.103,43
080358	2024PD38893	275,50
080358	2024PD38895	502,16
080358	2024PD38904	889,33
080358	2024PD38905	416,12
080358	2024PD38907	309,78
080358	2024PD38962	314,08
080358	2024PD38979	2.401,50
080358	2024PD38999	3.581,43
080358	2024PD39006	555,26
080358	2024PD39012	222,10
080358	2024PD39076	641,00
080358	2024PD39086	2.289,30
080358	2024PD39142	273,00
Total		24.405,51
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080102	2024PD01079	10.839,61
Total		10.839,61
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080358	2024PD39144	1.553,98
080358	2024PD39151	103,18
080358	2024PD39153	154,78
080358	2024PD39154	4.385,32
080358	2024PD39155	773,88
080358	2024PD39156	773,88
080358	2024PD39158	5.599,36
Total		13.344,38
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080332	2024PD03101	100.857,48
Total		100.857,48
Total Geral		1.210.907,40

UGF 080050 - Fundo de Desenvolvimento da Educação em São Paulo

PDS a serem pagas

080050

Data: 08/08/2024

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080101	2024PD01564	2.532,45
Total		2.532,45
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080102	2024PD00964	269,09
080102	2024PD00965	263,17
080102	2024PD00980	3.598,07
080102	2024PD01012	12.701,88
080102	2024PD01014	297,02
Total		17.129,23
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080259	2024PD00362	12.434,34
Total		12.434,34

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080261	2024PD00578	878,39
080261	2024PD00580	454,72
080261	2024PD00584	405,98
080261	2024PD00588	1.324,63
080261	2024PD00625	9.226,49
080261	2024PD00628	8.184,33
080261	2024PD00631	9.750,90
080261	2024PD00639	48,44
080261	2024PD00663	427,33
Total		30.701,21
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080262	2024PD00476	850,43
080262	2024PD00487	10.211,34
080262	2024PD00489	389,27
080262	2024PD00491	10.703,63
080262	2024PD00505	4.183,93
080262	2024PD00512	444,15
080262	2024PD00521	545,82
080262	2024PD00526	261,12
080262	2024PD00547	9.179,88
080262	2024PD00549	90,20
Total		36.859,77
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080264	2024PD00586	250,10
080264	2024PD00591	5.558,00
080264	2024PD00595	4.797,04
080264	2024PD00598	7.128,79
080264	2024PD00601	3.653,52
080264	2024PD00607	510,32
080264	2024PD00608	142,77
080264	2024PD00609	278,56
080264	2024PD00610	307,68
080264	2024PD00611	216,67
Total		22.843,45
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080265	2024PD00576	938,49
080265	2024PD00581	27,87
080265	2024PD00583	5.338,80
080265	2024PD00585	379,94
080265	2024PD00587	5.233,79
080265	2024PD00589	5.723,75
080265	2024PD00591	441,98
080265	2024PD00601	311,40
080265	2024PD00604	9,25
080265	2024PD00625	428,96
080265	2024PD00626	12,74
080265	2024PD00627	6.665,76
080265	2024PD00628	8.824,82
080265	2024PD00629	1.042,59
Total		35.380,14
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080266	2024PD00589	142,06
080266	2024PD00594	389,90
080266	2024PD00625	132,99
080266	2024PD00628	3,96
080266	2024PD00630	5.847,54
080266	2024PD00632	317,65
080266	2024PD00634	2.347,45
080266	2024PD00636	152,49
080266	2024PD00638	74,25
080266	2024PD00640	3.064,81
080266	2024PD00642	2.069,57
080266	2024PD00644	61,79
080266	2024PD00646	91,02
080266	2024PD00651	10.662,14
Total		25.357,62

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080272	2024PD00402	83,00
080272	2024PD00407	3.154,97
080272	2024PD00410	4.586,48
080272	2024PD00411	166,62
080272	2024PD00414	10.564,30
080272	2024PD00415	5.552,80
080272	2024PD00420	339,65
080272	2024PD00423	35,41
080272	2024PD00449	170,53
080272	2024PD00455	6,58
Total		24.660,34
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080275	2024PD00811	924,56
080275	2024PD00813	11.006,61
080275	2024PD00815	2.119,64
080275	2024PD00885	826,95
Total		14.877,76
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080278	2024PD00650	358,57
080278	2024PD00656	4.833,01
080278	2024PD00663	5.899,92
080278	2024PD00665	6.083,29
080278	2024PD00667	5.432,70
080278	2024PD00671	18.292,78
080278	2024PD00676	6.456,61
080278	2024PD00679	6.588,13
080278	2024PD00689	4.369,23
Total		58.314,24
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080279	2024PD00764	2.998,55
080279	2024PD00783	91,59
080279	2024PD00790	11.245,63
080279	2024PD00803	270,75
Total		14.606,52
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080280	2024PD00616	468,33
080280	2024PD00723	492,30
Total		960,63
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080287	2024PD00718	1.722,92
080287	2024PD00738	295,36
Total		2.018,28
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080290	2024PD00740	8.258,11
Total		8.258,11
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080292	2024PD01689	5.997,57
080292	2024PD01693	2.745,10
080292	2024PD01694	648,94
080292	2024PD01695	1.630,14
080292	2024PD01699	5.565,24
080292	2024PD01700	1.974,90
080292	2024PD01701	1.674,10
080292	2024PD01702	2.022,09
080292	2024PD01703	517,41
080292	2024PD01748	344,92
080292	2024PD01749	343,08
Total		23.463,49
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080299	2024PD01370	89,82
Total		89,82
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080300	2024PD02196	313,33
080300	2024PD02368	354,62
Total		667,95
UG Liquidante	Número da Pd	Valor

080308	2024PD01801	1.773,14
Total		1.773,14
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080314	2024PD01367	12.087,93
Total		12.087,93
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080321	2024PD02068	373,22
Total		373,22
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080322	2024PD01016	5.957,75
Total		5.957,75
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080325	2024PD01166	167,41
Total		167,41
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080331	2024PD02194	754,88
Total		754,88
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080335	2024PD01410	864,41
Total		864,41
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080341	2024PD01064	15.685,44
080341	2024PD01065	7.218,82
080341	2024PD01078	180,49
Total		23.084,75
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080346	2024PD01732	12.721,17
080346	2024PD01814	420,42
080346	2024PD01887	3.025,85
080346	2024PD01888	523,07
080346	2024PD01904	249,42
080346	2024PD01916	102,49
080346	2024PD01923	47,37
080346	2024PD01924	23,55
Total		17.113,34
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080347	2024PD01615	182,25
080347	2024PD01740	5.652,24
080347	2024PD01742	1.073,21
080347	2024PD01744	1.034,75
Total		7.942,45
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080349	2024PD01700	133,69
Total		133,69
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080358	2024PD32695	4.446,62
080358	2024PD32820	2.487,64
080358	2024PD37720	2.204,31
080358	2024PD37722	1.764,75
080358	2024PD38196	1.402,94
080358	2024PD38805	274,43
080358	2024PD39090	2.844,61
Total		15.425,30
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080358	2024PD39159	736,31
Total		736,31
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080358	2024PD39164	997,06
Total		997,06
Total Geral		418.566,99

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080293	2024PD00817	103.463,62
Total		103.463,62
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080296	2024PD01563	1.291,74
Total		1.291,74
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080303	2024PD01043	2.097,93
Total		2.097,93
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080305	2024PD01525	19.563,47
Total		19.563,47
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080319	2024PD01200	15.879,18
080319	2024PD01201	1.175,68
Total		17.054,86
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080325	2024PD01278	8.465,84
Total		8.465,84
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080334	2024PD01085	14.770,14
080334	2024PD01086	2.912,37
Total		17.682,51
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080336	2024PD03255	860,07
Total		860,07
Total Geral		170.480,04

**Conselho Estadual de Educação**

**PORTARIA CEE-GP 287/2024**

**Portaria CEE-GP 287, de 08/08/2024**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977, e de conformidade com Parecer CEE 289/2024, aprovado pelo Conselho Pleno na reunião realizada em 07/08/2024,

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE 191/2020, o Recredenciamento do Instituto Brasileiro de Design de Interiores - IBDI, localizado à Avenida Rangel Pestana, 1.105, 4º andar, Brás, CEP : 03001-000 - São Paulo/SP, mantido por IBDI - CNPJ 07.473.225.0001-04, localizada à Rua Dona Francisca, 1963, 2º andar, Bairro Saguaiçu - CEP 89.221-007, Joinville - Santa Catarina; jurisdicionado à DER Centro, com a continuidade da oferta do Curso Técnico em Design de Interiores, com 400 vagas, e do Curso Técnico em Paisagismo, com 200 vagas, na modalidade a distância.

**Art. 2º** Aprovar os Planos do Curso Técnico em Design de Interiores e do Curso Técnico em Paisagismo, do Instituto Brasileiro de Design de Interiores, devendo a Instituição encaminhar cópia dos mesmos, devidamente assinadas, à Assessoria Técnica deste Conselho, para carimbo e rubrica.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares**

**COMUNICADO Nº 1, DE 8 DE AGOSTO DE 2024**

Enquanto representante da Administração Pública, NOTIFICO nos termos da CLÁUSULA QUINTA do Contrato CISE de Nº: 17/2023, firmado entre esta Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC), através da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares (CISE), e a empresa HEDGE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 11.659.891/0001-09, com sede na Rua Onze de Fevereiro, 107, Cidade Vargas, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Senhor **Vanderlei Alves Dos Santos**, portador do CPF de Nº: 184.415.628-61, cujo objeto se refere a prestação dos serviços de Limpeza Escolar, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal de Nº: 10.520/2002, no Decreto Estadual de Nº: 49.722/2005 e no regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de Maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal de Nº: 8.666/1993, do Decreto Estadual de Nº: 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de Novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Integramos que esta **NOTIFICAÇÃO** é motivada pelos diversos relatos recebidos indicando que a empresa Hedge Segurança e Vigilância LTDA supostamente encerrou suas atividades e não está cumprindo com as obrigações trabalhistas dos colaboradores, visto que muitos não receberam seus benefícios trabalhistas referentes ao mês de julho/2024 e não conseguem contato com a empresa. Cientificamos que foi **publicado na Edição de 7 de agosto de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos comunicado**, solicitando que houvesse o comparecimento da empresa nesta Secretaria para esclarecimentos, visto que a Secretaria não está conseguindo contato com referida empresa. No entanto, não houve o comparecimento. Isto posto, fixamos o prazo de **5 (CINCO) DIAS** a contar desta publicação no Diário Oficial, para que a empresa apresente manifestação acerca dos apontamentos relatados acima para o devido cumprimento dos contratos que a empresa possui com esta Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC), por meio da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares (CISE).

**Coordenadoria de Orçamento e Finanças**

**TERMOS Nº 144, DE 8 DE AGOSTO DE 2024**

UGF 080040 - FDO.MANUT.DESENV.ENS.FUND.VALOR.MAGIST.FUNDEB

PDS a serem pagas

080040

Data: 08/08/2024

**CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO**

Segundo Termo de Aditamento ao Convênio

Processo: SEI 015.00019857/2023-20

Parecer CJ/SE nº 396/2024, emitido em 27/05/2024

Fundamento Legal: Decretos nº 64.297, de 19 de junho de 2019, nº 51.925, de 22 de junho de 2007, nº 66.173 de 26 de outubro de 2021, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Lei Estadual 6.544, de 22 de novembro de 1989.

Convenientes: Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Educação e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação- FDE

Objeto: Ação integrada da FDE, em regime de colaboração com a Secretaria de Estado da Educação para retomada e conclusão da obra de construção de Escola Estadual no Terreno Parque Novo Mundo/Jd. Paraíso, no Município de Boituva.

O prazo de vigência do presente convênio, celebrado em 14/12/2021, fica prorrogado por 06 (seis) meses, com início em 08/08/2024 até 07/02/2025.

Data da assinatura: 08/08/2024

**TERMS Nº 145, DE 8 DE AGOSTO DE 2024****CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO**

Terceiro Termo de Aditamento ao Convênio

Processo: SEI 015.00037094/2023-07

Parecer CJ/SE nº 505/2024, emitido em 02/07/2024

Fundamento Legal: Decretos nº 64.297, de 19 de junho de 2019, nº 51.925, de 22 de junho de 2007, nº 66.173 de 26 de outubro de 2021, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Lei Estadual 6.544, de 22 de novembro de 1989.

Convenientes: Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Educação e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação- FDE

Objeto: O presente termo de aditamento tem por objeto a revisão do Plano de Trabalho inicialmente pactuado, sendo substituído pelo documento 003368914 do processo em epígrafe, inclusive seus respectivos anexos, contendo a relação de itens a serem adquiridos e respectivos parâmetros de quantificação e composição do valor econômico do ajuste.

Ficam integralmente mantidos o valor original do ajuste, a natureza do objeto pactuado e o prazo de vigência originalmente fixado para sua execução.

Data da assinatura: 07/08/2024

**Diretorias de Ensino****Diretoria de Ensino - Região Centro****Portarias do Dirigente Regional de Ensino de 08/08/2024**

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Centro, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE nº 138/2016 e à vista do Processo SEI 015.00530632/2024-19, os Supervisores de Ensino: **Luiz Miguel Rodrigues Sobral, RG. 44.080.764-5, Catia Regina Carrara, RG. 21.317.702-X e Rita de Cássia Gerales, RG. 09.010.504-7**, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão que procederá a análise da documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas, emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de autorização do Curso Educação Infantil: Creche (de 0 a 3 anos), junto ao Estabelecimento de Ensino **Escola Or Torah (CIE 103615)**, situado à Rua Itápolis, 1207, Pacaembu, CEP: 01245-000, São Paulo/SP, mantido por Instituto Superior de Ensino Or Torah, CNPJ 62.845.110/0001-01.

**Declarando**, com fundamento na Deliberação CEE 21/01, Indicação CEE 15/01, e à vista do contido nos Protocolados:

SEI 015.00509953/2024-46, que os estudos realizados no exterior por **Lellei Wu, Passaporte nº EK4347062**, são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro de ensino, em nível de conclusão do Ensino Fundamental.

SEI 015.00528849/2024-51, que os estudos realizados no exterior por **NATALY VICTORIA QUISPE FLORES, RG. 52.133.977.7/SP**, são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro de ensino, em nível de conclusão do Ensino Fundamental.

SEI 015.00533482/2024-97, que os estudos realizados no exterior por **Gabriel Jesus do Carmo, RG. 70.002.085-8/SP**, são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro de ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio.

**Diretoria de Ensino - Região Centro-sul****PORTARIA DIRIGENTE REGIONAL, DE 8 DE AGOSTO DE 2024**

O Dirigente Regional de Ensino Declara Regularizada a Vida Escolar do aluno abaixo relacionado do Colégio Planeta, cassado por Portaria do Coordenador da COGSP publicada no DOE de 21/02/2009: **Cleber Rodrigues, RG. 45.213.567-9 ( 1ª Série do Ensino Médio- ano de 2001) itens 4.3 e 5.2 da Indicação CEE 08/86 e da Deliberação CEE 18/86**

Declarando nos termos da Deliberação CEE 21/2001 e Indicação CEE 15/2001, da Lei Federal 9394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas "b" e "c" do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do Inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual 10.403 de 06/07/1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por:

**MARCO ANTONIO MOREIRA DA ROCHA RODRIGUES, RG. 26.251.689-1**, nascido em 22/07/2005 em Kaohsiung/China, mediante estudos realizados em Kaohsiung/China no ano de 1977, são equivalentes ao Sistema Brasileiro de Ensino, em Nível de conclusão do Ensino Médio.

**LUCAS VIANA SOUZA GÓDINHO GONÇALVES, RG.56.975.794-0**, nascido em 16/03/2009 em São Paulo/SP, mediante estudos realizados em Ogden,UT/Estados Unidos no ano de 2024, são equivalentes ao Sistema Brasileiro de Ensino, em Nível de conclusão do Ensino Fundamental.

**CAMILA QUEIROZ DE LIMA, RG. 15.950.698-3**, nascida em 16/03/2000 em Campo Grande/Mato Grosso do Sul, mediante estudos realizados em Palmas/Paraguai no período de 2015 à 2017, são equivalentes ao Sistema Brasileiro de Ensino, em Nível de conclusão do Ensino Médio.

**EDUARDA COELHO SILVA, RG. 52.866.823-7**, nascida em 18/05/2006 em São Paulo/SP, mediante estudos realizados em Michigan/Estados Unidos no ano de 2024, são equivalentes ao Sistema Brasileiro de Ensino, em Nível de conclusão do Ensino Médio.

**PEDRO HENRIQUE PIAN, RG. 56.131.220-5**, nascido em 24/11/2005 em Santo André/SP,

mediante estudos realizados em Minnesota/Estados Unidos no ano de 2023, são equivalentes ao Sistema Brasileiro de Ensino, em Nível de conclusão do Ensino Médio.

**ISABEL NKULA JOSÉ PEDRO, RNM F330268-I**, nascida em 29/11/1986 em Cabinda /Angola, mediante estudos realizados em Cabinda/Angola no período de 2015 à 2017, são equivalentes ao Sistema Brasileiro de Ensino, em Nível de conclusão do Ensino Médio.

**LUIZ ARACELI CORIHUAMAN MAYNICITA ,RNM, F622729N**, nascido em 20/04/1997 em Cusco/Peru, mediante estudos realizados em Cusco/Peru no ano de 2013, são equivalentes ao Sistema Brasileiro de Ensino, em Nível de conclusão do Ensino Médio.

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal 9394/96, na Indicação CEE 9/97, Indicação CEE 13/97 e nos termos da Deliberação CEE 190/2020 e a vista do Parecer do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria, para HOMOLOGAR o Plano de Gestão -Anexos 2024: EE Professor Astrogildo Silva;EE. Maria José.

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul , conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal 9394/96, na Indicação CEE 9/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pela análise do Plano Escolar extemporâneo ,objetivando validar os atos praticados com base no Plano escolar Homologa Plano Escolar 2023:Colégio Pedroso.

**PORTARIA DO DIRIGENTE - NPE**

Convocando, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 12º, da Resolução SE 62/2017 para ENCONTRO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, os profissionais abaixo das escolas relacionadas.

Público-alvo: Diretor, todos os professores especializados das Salas de Recursos (DI, DA, DV, DF, TEA e Ensino Colaborativo), conforme GRUPOS relacionados abaixo.

Local: Diretoria de Ensino Centro Sul;

Data: 09.08.2024;

Horário: 08h00 (Grupo 1) e 13h00 (Grupo 2).

Para formação é de extrema importância que tragam Relatório médico, Avaliação Pedagógica Inicial - API e Plano de Atendimento Educacional Especializado - PAEE impressos dos estudantes elegíveis da educação especial.

GRUPO 1 - 09/08/2024

HORÁRIO - 08h00

UNIDADE ESCOLAR
E.E. Alvaro De Souza Lima
E.E. Adelina Issa Ashcar
E.E. André Dreyfus
E.E. Annita Atalla
E.E. Antonio Castelar
E.E. Caetano De Campos
E.E. Calixto S. Aranha
E.E. Carlos Estevam
E.E. Carlos Pasquale
E.E. Carolina Augusta Costa Galvão
E.E. Floriano Marechal
E.E. Francisco Borges
E.E. Francisco Assis Reys
E.E. Gomes Cardim
E.E. João Firmino
E.E. Julia Macedo Pantoja
E.E. Oswaldo Cruz
E.E. Pedro Voss
E.E. República Do Paraguay
E.E. Valentim Gentil
E.E. Lasar Segall
E.E. Teotônio

GRUPO 2 - 09/08/2024

HORÁRIO - 13h00

E.E. Demosthenes Marques
E.E. Itaúna Visconde
E.E. José Escobar
E.E. Júlia Collaço
E.E. Júlio De Mesquita
E.E. Julio Ribeiro
E.E. Maria José
E.E. Maria Odila
E.E. Melvin Jones
E.E. Mildre Alvares Biaggi
E.E. Murtinho Nobre
E.E. Nossa Senhora Aparecida
E.E. Oswaldo Gerner Gonzalez
E.E. Pandiá Calógeras
E.E. Raul Humaitá
E.E. Rodrigues Alves
E.E. Roldão Lopes
E.E. Roosevelt, Presidente
E.E. Thompsom

E.E. Brisabella
E.E. Teruko

## Diretoria de Ensino - Região Norte 1

## PORTARIA Nº 3, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

## Diretoria de Ensino - Região Leste 2

## Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 08/08/2024

Convocamos nos termos da Resolução SE 62, de 11-12 -2017, um(a) professor(a) de Aceleração para Vestibular Ensino Médio 3ª série do Ensino Médio das escolas de tempo Parcial e do Programa de Ensino Integral – PEI, para participar da Orientação Técnica com a Plataforma “Me Salva - SP”, conforme tabela abaixo.

Data: 15/08/2024 (quinta-feira)

Público-Alvo: Professor(a) Aceleração para Vestibular 3 série (Tempo Parcial e PEI).

Tema: Aceleração para Vestibular “ME SALVA – SP”

Local: Sala de Reunião do NPE – Piso Superior – Diretoria de Ensino Leste 2

Rua Mohamad Ibrahim Saleh, 979 – São Miguel Paulista – São Paulo

Data: 15/08	Data: 15/08
Horário: 08h às 12h	Horário: 13h às 17
Ensino Médio	Ensino Médio
ÁLVARO SIMÕES	AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA PROF
ARACI ZEBRAL TEIXEIRA	CHARLES DE GAULLE
ARMANDO GOMES DE ARAUJO PROF	CLEISE MARISA SIQUEIRA PROFA
ASTROGILDO ARRUDA PROF	CLOVIS RENE CALABREZ PROF
ATAULPHO ALVES	COSME DE FARIA MAJOR
CAETANO ZAMITTI MAMMANA PROF	ELIZA RAQUEL MACEDO DE SOUZA PROFA
CÉLIA RIBEIRO LANDIM PROFA	EUNICE MARQUES MOURA BASTOS PROFA
DARIO DE QUEIROZ PROF	FRANCISCO PARENTE
DOM PEDRO I	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA FILHO PROF
EDER BERNARDES DOS SANTOS SOLDADO	HECKEL TAVARES
ESTELA BORGES MORATO	HENRIQUE SMITH BAYMA DR
JOAO PRADO MARGARIDO PROF	JOAQUIM EUGENIO LIMA NETO
JOSE BUSTAMANTE DEPUTADO	JOSE BONIFACIO ANDRADA E SILVA JARDIM
LUCIANE DO ESPÍRITO SANTO PROFA	PROF JOSE BUSTAMANTE DEPUTADO
MARIA REGINA MACHADO DE CASTRO GUIIMARAES PROFA	LIVIO XAVIER
MARIA VERA LOMBARDI SIQUEIRA PROFA	LUIS AMBRA DESEMBARGADOR
MATTATHIAS GOMES DOS SANTOS REV	MARCELO TULMAN NETO
PAULINA MADRE	MARIA DE LOURDES VIEIRA
PAULO KOBAYASHI	REPUBLICA DO SURINAME
SERGIO PAULO MUNIZ PIMENTA CAPITAO	MARIO KOZEL FILHO
SHINQUICHI AGARI	NANCY DE OLIVEIRA FIDALGO PROFA
TERCIO MORAES PEREIRA REV	NEYDY DE CAMPOS MELGES PROF
WILSON ROBERTO SIMONINI PROF	PEDRO GERALDO COSTA DEPUTADO
	PEDRO MOREIRA MATOS PROF
	REPÚBLICA DA GUATEMALA
	UMBERTO LUIZ D URSO DR
	WILSON RACHID

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO – NORTE 1

Declaro, nos termos da Deliberação CEE nº. 21/01 e Indicação 15/01; da Lei Federal nº 9394/96, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas b e c do Inciso II, do Artigo 24; nos termos do Inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403, de 06/07/1971 e à vista da documentação apresentada no processo SEI 015.00501807/2024-72, que os estudos realizados por **Gingerlyn Valeria Castillo Alfonso, RNM F566806V**, nascido (a) em 31/08/2002, Venezuela, mediante estudos realizados no mesmo país, em 2019, são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro de ensino, para a conclusão do Ensino Médio.

Declarando: Vago a função a partir de 28/07/2024, em virtude de falecimento de JUSSARA VIEIRA ESTEVES, RG: 32.911.455-4, Professor de Educação Básica II, SQF-I-QM da EE JACOMO STAVALE-PROF., Diretoria de Ensino Região Norte 1.

Autorizando as horas de estágio supervisionado de:

Clóvis Aparecido Barbosa, RG. 14.627.374-6 – 40 horas na EE Brigadeiro Gavião Peixoto Shelly Yummy Shimada Amorim, RG:28.956.930-8 – 100 horas na EE Florestan Fernandes André Luiz Leite Rodrigues RG: 37.901.790 – 40 horas na EE Leonidas horta de Macedo Elizabeth Rocha, RG: 11.832.347-7 - 40 horas na EE Elizabeth Mesquita Caroline Amaral V. de Souza, RG: 39.809.129-8 - 50 horas na EE Felícia de Rinaldis Franco Jean Pereira da Silva, RG: 556642.157-7 - 80 horas na EE Helios Heber Lino Alindiana Azevedo Almeida, Rg : 36.717.252-5 - 160 horas na EE Padre Noe Rodrigues Eliane Alexandre Barbosa, RG. 32.623.874 – 8 - 100 horas na EE Friedrich Von Voith Patrícia Aparecida A. Gimaque dos Santos , RG 37.095.336-8 - 35 horas na EE Flaminio Fávoro Ingrid Silva dos Santos Lima, RG: 14.618.797-8 - 100 horas na EE Geraldo Homero de F. Ottoni Griselda Pereira da Silva, RG: 32.378.682-0 - 50 horas na EE Ana Siqueira da Silva Jéssica Rodrigues Cipriano, RG 49.488.215-3 – 200 horas na EE Augusto Ribeiro de Carvalho

## Diretoria de Ensino - Região Norte 2

## PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 07/08/2024

O Dirigente de Ensino, com fundamento no Decreto nº 47.685, de 28.02.2003 e na Resolução SE nº 23 de 18/04/2013, publicada no DOE de 20/04/2013, expede a presente Portaria:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a Sra. Anna Ellen Souza Mello, RG 40.984.852-9, AOE, a ocupar as dependências da zeladoria da E.E. Pedro Alexandrino no Município de São Paulo, conforme Termo de Autorização de uso que integra o Processo nº SEI 015.00536683/2024-46 e observadas as disposições da Resolução SE nº 23/2013.

**Artigo 2º** - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo Diretor da Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino.

**Artigo 3º** - A presente autorização conta com validade por 2 (dois) anos.

## Diretoria de Ensino - Região de Carapicuíba

## PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 08/08/2024

Convocando nos termos do artigo 12, da Resolução SE 62, de 11-12-2017, os servidores abaixo relacionados para a Orientação Técnica Fundação Abrinq “Projeto Construindo Futuros”, conforme descrito a seguir:

I- Data: 23/08/2024, sexta – feira;

II- Horário: das 09h às 17h;

III- Local: Diretoria de Ensino Região de Carapicuíba - Rua Bom Jesus do Amparo, 2 – Cohab V, 1º andar – Salão Azul;

IV- Público-alvo: Coordenador de Gestão Pedagógica/Coordenador de Gestão Pedagógica Geral e o Professor de Projeto de Vida, inscrito no Projeto Construindo Futuros das escolas relacionadas no item V;

V- Unidades Escolares:

- EE Ana Rodrigues de Liso,
- EE Antonieta Di Lascio Ozeki,
- EE Ary Bouzan,
- EE Batista Cepelos,
- EE Cidade Ariston Estela Azevedo VI,
- EE Conceição da Costa Neves,
- EE Edgard de Moura Bittencourt,
- EE André Franco Montoro,
- EE Hadla Feres,
- EE Kenkiti Simomoto,
- EE Maria de Lourdes Teixeira,
- EE Maria Helena Mardegan Scabello,

13. EE Odette Algodoal Lanzara,
14. EE Antônio de Oliveira Godinho,
15. EE Adalberto Mecca Sampaio,
16. EE Natalino Fidêncio,
17. EE República da Costa Rica,
18. EE República do Peru,
19. EE Jardim Santa Ângela,
20. EE Paulo Idevar Ferrarezi,
21. EE Ernesto Caetano de Souza,
22. EE Vila São Joaquim II.

### Diretoria de Ensino - Região de Guarulhos Sul

#### PORTARIA DEGSU Nº 741, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria Região Guarulhos Sul, conforme as competências que lhe são conferidas de acordo com o previsto no Decreto nº 64.187/2019, Resolução SE nº 51/2017, LDBEN 9394/96, Deliberação CEE 10/97, em anexo a Indicação CEE nº 9/97 e Indicação CEE nº 13/97 e, a vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria para HOMOLOGAÇÃO DO PLANO ESCOLAR, referente ao ano de 2024, da seguinte escola: Colégio Sol Encantado – Proc. 015.00458840/2024-75

#### PORTARIA DEGSU Nº 742, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

*Constitui Comissão de Supervisores de Ensino para análise de solicitação do Colégio TEC X – CENTRO DE ENSINO PROFISSIONAL, CNPJ 06.178.679/0001-90*

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Guarulhos Sul, no uso de sua competência, conforme Decreto nº 64.187, de 17 de abril de 2019 e considerando o disposto no inciso III do artigo 74 do Decreto nº 64.187, de 17 de abril de 2019 e as disposições dos artigos 264 e 265 da Lei nº 10.261/68, alterados pela Lei Complementar nº 942/2003, DESIGNA os Supervisores de Ensino Sra. Flordenice Tavares de L. Silva, RG 16.295.126, Sr. Aziz Salles Saker, RG 5.181.488 e Sra. Odete Maria Parpineli Pisano, RG 5.362.364, para proceder análise das solicitações contidas no presente processo Sei 015.00514950/2024-24

### Diretoria de Ensino - Região de Itaquaquecetuba

#### Conclusão de Estágio Supervisionado Presencial

Portarias dos Diretores de Escola/Escolar, de 07/08/2024.  
Dispõe sobre Conclusão de Estágio Presencial

O Diretor da E. E. PARQUE PIRATININGA II, Sr. EDGAR FRAY MACHADO, expede a presente Portaria: Ficam validadas, em conformidade com o Parecer CEE-109/2020, da Deliberação CEE-195/2021 e do Parecer CEE-69/2021, as horas de estágio supervisionado realizado de forma presencial conforme Atestado de Conclusão do estagiário: POCINA RODRIGUES MEDEIROS ROCHA, RG: 59.687.747-X, aluna da Instituição de Ensino Superior UNG/UNIVERITAS – GRUPO SER EDUCACIONAL, realizou presencialmente estágio na E. E. PARQUE PIRATININGA II, totalizando 200 (duzentas) horas de observação de aulas no período de 08/05/2024 a 14/06/2024, referente ao Curso de LETRAS - PORTUGUÊS. Processo SEI: 015.00255938/2024-72.

EDGAR FRAY MACHADO  
Diretor Escolar

#### Cancelamento de Estágio

Nº do Processo: 015.00400577/2024-25

Interessado: EE PEI VEREADOR DURVAL EVARISTO DOS SANTOS

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Apostila da Dirigente Regional de Ensino, de 07/08/2024

Tornando sem efeito a Portaria publicada em 10/06/2024, que autorizou o estágio supervisionado presencial, em face Rildon Martins de Negreiros, RG: 19.287.974-1. Processo SEI Nº 015.00400577/2024-25.

Viviane Araujo de Melo  
Dirigente Regional de Ensino

#### Conclusão de Estágio Supervisionado Presencial

Portarias dos Diretores de Escola/Escolar, de 07/08/2024.  
Dispõe sobre Conclusão de Estágio Presencial

A Diretora da EE Proª Edina Alvares Barbosa, Sra. Gisele de Avila Seixeiro Marceli Silva, expede a presente Portaria: Ficam validadas, em conformidade com o Parecer CEE-109/2020, da Deliberação CEE-195/2021 e do Parecer CEE-69/2021, as horas de estágio supervisionado realizado de forma presencial conforme Atestado de Conclusão do estagiário: Vânia Fernandes de Oliveira Gonçalves, RG: 46.735.293-8, aluna da Instituição de Ensino Superior Faculdade Unintese, realizou presencialmente estágio na EE Proª Edina Alvares Barbosa, totalizando 90 (noventa) horas de observação de aulas no período de 20/05/2024 a 13/06/2024, referente ao Curso de Libras/Língua Portuguesa. Processo SEI: 015.00342514/2024-47.

GISELE DE AVILA SEIXEIRO MARCELI SILVA

Vice Diretor Escolar

#### PORTARIA

#### PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

Designando, em atendimento ao disposto no artigo 67 da Lei 8666/93, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 47/2019- Lote 1 - vigência a partir de 10/08/2023 e término em 09/08/2024 Proc.º 015.00173796/2023-45 LEGADO SEDUC-PRC-2020/43547 da Prestação de serviços de transporte escolar de alunos com e sem deficiência do Ensino Fundamental e Ensino Médio, sob execução da empresa CESAR REIS TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS-ME. Gestora – Renata Albergaria Nunes, RG 47.030.911-8, Diretor I - NCS Co-Gestor - Gilson Bezerra de Melo - RG.301724799, Diretor Técnico II – CAF - ITQ

Designando, em atendimento ao disposto no artigo 67 da Lei 8666/93, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 48/2019- Lote 2 - vigência a partir de 10/08/2023 e término em 09/08/2024 Proc.º 015.00173796/2023-45 LEGADO SEDUC-PRC-2020/43547 da Prestação de serviços de transporte escolar de alunos com e sem deficiência do Ensino Fundamental e Ensino Médio, sob execução da empresa CESAR REIS TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS-ME. Gestora – Renata Albergaria Nunes, RG 47.030.911-8, Diretor I - NCS Co-Gestor - Gilson Bezerra de Melo - RG.301724799, Diretor Técnico II – CAF - ITQ

Designando, em atendimento ao disposto no artigo 67 da Lei 8666/93, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 49/2019- Lote 3 - vigência a partir de 01/02/2024 e término em 31/01/2025 Proc.º 015.00173796/2023-45 LEGADO SEDUC-PRC-2020/43547 da Prestação de serviços de transporte escolar de alunos com e sem deficiência do Ensino Fundamental e Ensino Médio, sob execução da empresa CESAR REIS TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS-ME. Gestora – Renata Albergaria Nunes, RG 47.030.911-8, Diretor I - NCS Co-Gestor - Gilson Bezerra de Melo - RG.301724799, Diretor Técnico II – CAF - ITQ

Designando, em atendimento ao disposto no artigo 67 da Lei 8666/93, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 50/2019- Lote 4 - vigência a partir de 01/02/2024 e término em 31/01/2025 Proc.º 015.00173796/2023-45 LEGADO SEDUC-PRC-2020/43547 da Prestação de serviços de transporte escolar de alunos com e sem deficiência do Ensino Fundamental e Ensino Médio, sob execução da empresa CESAR REIS TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS-ME. Gestora – Renata Albergaria Nunes, RG 47.030.911-8, Diretor I - NCS Co-Gestor - Gilson Bezerra de Melo - RG.301724799, Diretor Técnico II – CAF - ITQ

#### Portaria de Autorização de Estágio Supervisionado

Portaria da Dirigente de Ensino, de 08/08/2024

Dispõe sobre Autorização de Estágio Presencial

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Itaquaquecetuba, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado a licencianda Daniele Tenório da Silva, RG.: 40.664.498-6, aluna da Instituição de Ensino Superior Centro Universitário Faveni, CNPJ: 59.645.176/0001-43, a estagiar na E. E. Condomínio Residencial Village, por um período total de Nº 100 (cem) horas de estágio supervisionado presencial, no Curso de Geografia.

Artigo 2º - O estágio deverá seguir estritamente o Termo de Compromisso do Estágio Supervisionado a ser firmado posteriormente pelo Diretor da E. E. Condomínio Residencial Village, a Instituição de Ensino Superior e o licenciando.

Artigo 3º - O cumprimento das horas de estágio não poderá ser coincidente com o horário de trabalho do estagiário quando este for servidor público estadual.

Artigo 4º - O estagiário não terá direito à remuneração de qualquer tipo pelo cumprimento das horas de estágio.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação – SEI Nº 015.00535667/2024-36.

Viviane Araujo de Melo  
Dirigente Regional de Ensino

#### Portaria de Autorização de Estágio Supervisionado

Portaria da Dirigente de Ensino, de 07/08/2024

Dispõe sobre Autorização de Estágio Presencial

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Itaquaquecetuba, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado a licencianda Daniele Alves de Souza Gonçalves, RG: 49.394.516-7, aluna da Instituição de Ensino Superior Centro Universitário Faveni, CNPJ: 25.106.814/0001-36, a estagiar na E.E. Condomínio Residencial Village, por um período total de N° 50 (cinquenta) horas de estágio supervisionado presencial, no Curso de Artes Visuais.

Artigo 2º - O estágio deverá seguir estritamente o Termo de Compromisso do Estágio Supervisionado a ser firmado posteriormente pelo Diretor da E.E. Condomínio Residencial Village, a Instituição de Ensino Superior e o licenciando.

Artigo 3º - O cumprimento das horas de estágio não poderá ser coincidente com o horário de trabalho do estagiário quando este for servidor público estadual.

Artigo 4º - O estagiário não terá direito à remuneração de qualquer tipo pelo cumprimento das horas de estágio.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação – SEI Nº 015.00531731/2024-18.

Viviane Araujo de Melo  
Dirigente Regional de Ensino

#### Diretoria de Ensino - Região de Mogi das Cruzes

##### PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 08 de agosto de 2024.

Dispõe Sobre a Regularização de Vida Escolar

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Mogi das Cruzes, com fundamento no subitem 6.1.2, da Indicação CEE nº 08/1986, nos termos da Deliberação CEE nº 18/1986 e Resolução SE nº 307/1986, declara **regularizada a vida escolar** do aluno **MARCELO DANIEL LUNARDI - RG/RA: 28.063.347-6 - SSP/SP**, referente a conclusão do Ensino Médio, concluído no ano de 1994, junto a EESG Francisco Ferreira Lopes, na cidade de Mogi das Cruzes.

##### PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 08 de agosto de 2024.

Dispõe Sobre a Regularização de Vida Escolar

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Mogi das Cruzes, com fundamento no subitem 3.1.3, 4.3 e 6.1.2, da Indicação CEE nº 08/1986, nos termos da Deliberação CEE nº 18/1986 e Resolução SE nº 307/1986, declara **regularizada a vida escolar** da aluna **WELLINGTON ARAUJO SILVA - RG/RA: 54.963.617-1 - SSP/SP**, referente a conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental Anos iniciais, concluído no ano de 2017, junto a EE Leonor de Oliveira Mello, na cidade de Mogi das Cruzes.

#### Diretoria de Ensino - Região de Santo André

##### Despacho do Dirigente

Nº do Processo: 015.00443012/2024-32

Interessado: 080285 - Diretoria de Ensino - Região de Santo André

Assunto: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE PARA ESTUDANTES

À vista da instrução processual, em especial o Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 90007/2024 (0035876664 e 0035876948), o relatório do Pregoeiro (0035989272), que adota como razão de decidir, HOMOLOGO o procedimento licitatório com a ADJUDICAÇÃO do objeto do Pregão

Eletrônico nº 90007/2024 em favor das empresas CASSIA APARECIDA LAUER LTDA ME – CNPJ: 36.490.358/0001-97, com o valor total de R\$ 61.497,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais), para o **GRUPO 1**, pelo período contratual de 12 (doze) meses, e HARMONY FOOD SOLUTIONS LTDA EPP – CNPJ: 23.992.892/0001-50, com o valor total de R\$ 20.693,00 (vinte mil, seiscentos e noventa e três reais), para o **GRUPO 2 (ME/EPP)**, pelo período contratual de 12 (doze) meses, observadas as demais normas legais aplicáveis à espécie.

#### Diretoria de Ensino - Região de São Bernardo do Campo

##### Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 08/08/2024

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Plano Escolar 2024 – Escola Única – Unidade São Bernardo do Campo

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de São Bernardo do Campo, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/19, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria, para **HOMOLOGAR** o Plano Escolar 2024 do Escola Única – Unidade São Bernardo do Campo, CIE 144381, Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Rua Ângela Torné, 63, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo, SP. (Processo SEI nº 015.00527119/2024-32)

#### Diretoria de Ensino - Região de Apiaí

##### Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura

##### Extrato de Contrato

Nº do Processo: 015.00522504/2024-93

Interessado: Diretoria de Ensino Apiaí

Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS

Processo: SEI 015.00522504/2024-93

Contratante: Diretoria de Ensino Região de Apiaí

Contratada: Jornal Gazeta SP Ltda. CNPJ: 04.735.364/0001-70

Modalidade licitação: Dispensa de licitação sem disputa

Objeto: Contratação de Serviços de Publicação de Editais - Diretoria de Ensino Região de Apiaí.

Contrato nº 07/2024

Valor total da contratação: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)

Prazo de Execução do Serviço: 31/12/2024

Nota de Empenho: 2024NE01262

Programa de Trabalho 12122081561780000 - Fonte de Recurso: 150010001 - ND 33903918 - PTRES 080103 - UGR 080010

Parecer Referencial CJ nº 08/2024 de 01/03/2024

##### Portaria de Designação de Comissão de Licitação

Designando, no exercício de 2024, com fulcro no artigo 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como alinhado ao descrito no Art. 3º, do Decreto Estadual nº 68.220/23, os servidores abaixo relacionados para as funções de Agentes de Contratação/Pregoeiro e como membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, para atuarem nas licitações na modalidade Pregão Eletrônico, a serem realizadas pela Diretoria de Ensino - Região de Apiaí.

**Pregoeiro:**

José Manoel Costa Hernandez – CPF. 986.344.888-53

**Pregoeiro Suplente:**

Antonio Trindade Erate Volner – CPF. 263.092.808-05

**Equipe de apoio:**

Jacira Massoni Agostinho da Silva – CPF. 106.840.808-18

Silvia Aparecida Martins da Silva – CPF. 074.476.158-11

#### Diretoria de Ensino - Região de Araraquara

##### PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre Aprovação de Alteração de Regimento Escolar

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Araraquara conforme o Decreto 57.141, de 18/07/2011 e suas alterações, em especial as contidas no Decreto 64.187/2019, e Deliberação CEE 161/2018, Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Indicações CEE 09/97 e CEE 13/97, Deliberação CEE 144/2016, e demais normas vigentes, assim como o contido no Processo SEI 015.00456968-2024\_02, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as alterações no Regimento Escolar do Colégio Educativa, com sua unidade I localizada na Avenida 15 de novembro - 1184, Carmo, Araraquara-SP, CEP 14801-030, com oferta do curso de Educação Infantil e unidade II, localizada na Avenida Edmundo Lupo, 553, Jardim Morumbi, Araraquara-SP com oferta dos cursos de Ensino Fundamental e Ensino Médio, aprovado por Portaria publicada no DOE de 08-10-2021, alterada por Portaria de 30-09-2022.

Artigo 2º - As alterações de que se trata esta Portaria referem-se ao artigo 1º do Regimento Escolar, anteriormente aprovado por Portaria de 14-03-2018, publicada no DOE de 15-03-2018, p. 38, com alterações publicadas no DOE de 08-10-2021 e 1º-10 - 2022, conforme segue:

Onde se lê:

"Art 1º O COLÉGIO EDUCATIVA LTDA, sociedade civil, cultural, de direito privado, é a Entidade Mantenedora do COLÉGIO EDUCATIVA.

I - A mantenedora fundada em 17 de fevereiro de 1997, encontra-se sediada a: Unidade I - Av. 15 de Novembro, 1184, Bairro do Carmo, no município de Araraquara, Estado de São Paulo, CEP 14.801-030 e Unidade II - Av. Edmundo Lupo, 553, Bairro do Morumbi, no município de Araraquara, Estado de São Paulo, CIE 155147

II - A mantenedora está registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, Araraquara sob o número 35214046817 e CNPJ 01.464.156/0001-96 para a Unidade I e CNPJ: 01.464.156/0002-77 para a Unidade II, CIE 1551147"

Leia-se:

"Art. 1º. O Colégio Educativa é mantida por sociedade civil, cultural, de direito privado.

I - A mantenedora "Colégio Educativa LTDA", fundada em 17 de fevereiro de 1997, encontra-se sediada no Colégio Educativa - Unidade I, onde há oferta do Curso de Educação Infantil, localizada na Avenida 15 de Novembro - 1184, Bairro Carmo, no município de Araraquara-SP, CEP 14.801-030. Essa mantenedora está registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, Araraquara, sob número 35214046817 e CNPJ: 01.464.156/0001-96.

II - A mantenedora "Colégio Máximo LTDA", fundada em 20 de dezembro de 2023, encontra-se sediada no Colégio Educativa - Unidade II, onde há oferta dos Cursos de Ensino Fundamental e de Ensino Médio, localizada na Avenida Edmundo Lupo, 553, Bairro Morumbi, no município de Araraquara-SP, CEP 14801-094. Essa mantenedora, está registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, Araraquara, sob número 35262825235 e CNPJ: 53.272.938/0001-27.

III - O Colégio Educativa - Unidade I é mantida por "Colégio Educativa LTDA", com oferta do Curso de Educação Infantil, ambos localizados no mesmo endereço, na Avenida 15 de Novembro - 1184, Bairro Carmo, no município de Araraquara-SP.

IV - O Colégio Educativa - Unidade II é mantida por "Colégio Máximo LTDA", com oferta dos Cursos de Ensino Fundamental e de Ensino Médio, ambos localizados no mesmo endereço, na Avenida Edmundo Lupo, 553, Bairro Morumbi, no município de Araraquara-SP."

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região de Araraquara, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre Alteração de Mantenedor e CNPJ

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Araraquara, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE nº 138/2016 e Resolução SE nº 51/2017 e demais normas vigentes, à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pela análise da documentação constante do Processo SEI 015.00456968-2024\_02, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada a alteração de mantenedor e de CNPJ do Colégio Educativa-Unidade II, localizada na Avenida Edmundo Lupo, 553, Bairro Morumbi, no município de Araraquara-SP, CEP 14.801-094, com oferta dos cursos de Ensino Fundamental e Ensino Médio, unidade anteriormente mantida por Colégio Educativa LTDA - CNPJ 01.464.156/0002-77, passa a ter como mantenedora Colégio Máximo LTDA - CNPJ: 53.272.938/0001-27, fundada em 20 de dezembro de 2023, sediada no Colégio Educativa - Unidade II. Esta mantenedora está registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, Araraquara, sob número 35262825235 e CNPJ: 53.272.938/0001-27.

Artigo 2º - O Colégio Educativa-Unidade I continua sendo mantida por Colégio Educativa LTDA - CNPJ 01.464.156/0001-96, localizada na Avenida 15 de Novembro - 1184, Bairro Carmo, no município de Araraquara-SP, CEP 14.801-030, com oferta do Curso de Educação Infantil.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Diretoria de Ensino - Região de Assis

##### Despacho da Dirigente Regional de Ensino 07/08/2024

Nº do Processo: 015.00533124/2024-84

Interessado: Antônio de Benedictis

Assunto: Doação de material permanente - PDDE PE TRANSIÇÃO/TECNOLOGIA/PEDAGÓGICA

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada e indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes a Associação de Pais e Mestres, cuja a Ata de Deliberação e Notas Fiscais, encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino, a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábeis dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

#### Diretoria de Ensino - Região de Campinas - Oeste

##### Prorrogação Excepcional

##### Prorrogação Excepcional

#### Quarto Termo de Aditamento de Contrato

Contratante: Diretoria de Ensino - Região de Campinas Oeste

Contratada: TELEFONICA BRASIL S A, CNPJ 02.558.157/0001-62

CNPJ Sob o nº: 02.558.157/0001-62

Processo: 015.00413259/2024-24

Contrato: 003/2019, celebrado em 11/07/2019

Quarto Termo de Aditamento objetivando a Prorrogação de Vigência por mais 12 meses.

Vigência: 11/07/2024 a 10/07/2025

Valor total estimado da contratação: R\$ 493.028,68 (quatrocentos e noventa e três mil, vinte e oito reais e sessenta e oito centavos)

Natureza de despesa: 33903999

Fonte: 150010001

PTRES: 080196

Gestor do Contrato: Gabriel Henrique Faria Fernandes, RG 56.414.666, Diretor-I NUCLEO DE COMPRAS E SERVIÇOS.

Fiscal do contrato: Marcia Regina Alberto de Carvalho, RG 22.066.890, Diretor-I NUCLEO DE FINANÇAS.

Data de assinatura: 10/07/2024

#### PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO

Processo Nº 077/0043/2022

Portaria do Dirigente Regional de Ensino - 08 de agosto de 2024.

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto nº 47.685, de 28/02/2003 e Resolução SE 23, de 18/04/2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o Sr. Rosenete Gonçalves, RG: 19.627.332-8, cargo/função: QAE -Quadro de Apoio Escolar, a ocupar as dependências da zeladoria da EE " Profª. Maria Julieta de Godoi Cartezani ", conforme Termo de Autorização de uso que integra o Processo nº 077/0433/2022, e observadas as disposições da Resolução SE 23, de 18/04/2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo(a) Diretor(a) da Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - O(a) Diretor(a) da Escola zelará pelo cumprimento das obrigações do ocupante da zeladoria, adotando as medidas necessárias no caso de encaminhamento para desocupação.

Artigo 4º - A presente autorização tem validade por 2 (dois) anos.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

#### PORTARIA DE CESSAÇÃO

Processo nº 006/0043/2024

Portaria DE Região de Campinas Oeste - de 09 de agosto de 2024.

A Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto nº 47.685, de 28/02/2003 e Resolução 23, de 18/04/2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica cessada, a partir de 09 de agosto de 2024, a autorização de ocupação das dependências da zeladoria da EE Dr. Manoel Alexandre Marcondes Machado, pela Srª. Carolina Torres Xavier, RG: 41.722.51-X, PEB II.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de 08 de março de 2043.

#### PORTARIA DE CESSAÇÃO

Processo nº 042/0043/2023

Portaria DE Região de Campinas Oeste - de 08 de agosto de 2024.

A Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto nº 47.685, de 28/02/2003 e Resolução 23, de 18/04/2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica cessada, a partir de 08 de agosto de 2024, a autorização de ocupação das dependências da zeladoria da EE Deputado Jamil Gadia, pela Srª Fabiola de Oliveira, RG: 34.025.998-X, Agente de Organização Escolar.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de 10 de novembro de 2023.

#### Diretoria de Ensino - Região de Caraguatatuba

##### PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 08-08-2024

Dispõe sobre Equivalência de Estudos de ADAMELYS SARAHYS ALFONZO OSAL

O Dirigente Regional no uso de suas atribuições de suas competências declara, nos termos da Deliberação CEE nº 21/2001 e Indicação nº 15/2001, da Lei federal nº 9.394/1996, especialmente no §1º do artigo 23 e alíneas "b" e "c", inciso II do Artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei estadual nº 10.403 de 06/07/1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por Adamelys Sarahys Alfonso, nascida em 14/05/1993, na cidade de La Victoria, Província de Aragua, País Venezuela, residente e domiciliada à Rua Luiz Agostinho S. Garcia, nº 799, Água Branca, Ilhabela/SP, no Liceo Bolivariano Eduardo Blanco, República Bolivariana de Venezuela, no período de 2006 à 2010 são equivalentes ao do Sistema Brasileiro de Ensino em nível de Ensino Médio.

#### Diretoria de Ensino - Região de Fernandópolis

##### COMUNICADO Nº 1, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

NOTIFICAÇÃO DE INEXECUÇÃO CONTRATUAL

Contrato Nº: 015/2022

Contratada: TK4 Express Eireli - CNPJ nº 24.816.267/0001-10

Contratante: Diretoria de Ensino Região de Fernandópolis

Processo: 015.001653792023-29

**NOTIFICADO** nos termos da cláusula quarta do Contrato nº 015/2022, firmado entre esta Diretoria de Ensino Região de Fernandópolis e a empresa TK4 Express EIRELI, cujo objeto se refere a prestação de serviços de limpeza em ambiente escolar, executados no âmbito das Unidades Escolares sob nossa circunscrição, a possibilidade de ser praticado o ato administrativo que ensejará a **rescisão contratual** com base na cláusula décima terceira e as sanções decorrentes deste ato. Ressaltamos que esta **NOTIFICAÇÃO** é motivada pelo fato de estarmos recebendo ofícios das unidades escolares com as seguintes reclamações: Servidoras que realizam a limpeza nos sanitários não receberam o adicional de insalubridade referente ao mês de julho/24; Servidoras com cartão dos tickets bloqueados; Informamos que o pagamento referente ao mês de **JULHO DE 2024** permanecerá suspenso até que a empresa apresente os comprovantes de pagamentos dos benefícios aos seus colaboradores, de forma detalhada para que seja possível a identificação. Nestes termos, fixo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a **empresa se manifeste**, por escrito, acerca dos apontamentos ora descritos, juntando documentos comprobatórios da regularização, garantido assim o **direito a sua ampla defesa e ao contraditório, nos termos do que dispõe o artigo 78 da Lei 8.666/1993.**

**PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 08 DE AGOSTO DE 2024**

**Convocando**, nos termos da Resolução SE nº 62, de 11/12/2017 para a Reunião de Trabalho: Regimento Interno – Sanções e Conselho de Escola”

**Dia:** 09/08/2024 – Sexta-feira

**Horário:** das 8h às 17h

**Local:** Diretoria de Ensino Região de Fernandópolis/SP

Celia Adriana Moreira Helena RG: 18.970.981 Diretor De Escola

Lourival Felix Da Silva RG: 25.170.511 Diretor De Escola

Silvane Anderson Santana E Silva 26.184.742 Diretor De Escola

Fatima Rodrigues Dos Santos Garavello 25.821.801 -0 Vice-Diretor

Gislaine Cristina Crepald Siqueira 22.869.265 Vice- Diretor

Marcos Roberto Andreoli 23.356.115 Vice-Diretor

**PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 08 DE AGOSTO DE 2024**

**PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL**

**CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL – ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA**

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Fernandópolis torna pública a classificação dos candidatos inscritos no Processo de Credenciamento Emergencial para atuação em Regime de Dedicção Exclusiva – RDE, para o Quadro do Magistério nas áreas de Ciências Naturais e Matemática das escolas estaduais do Programa Ensino Integral da Diretoria de Ensino, tendo em vista os dispostos previstos no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, Resolução SEDUC 71, de 11-12-2023 e Resolução SEDUC 72, de 11-12- 2023, conforme segue:

**DER FERNANDÓPOLIS - CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL - ÁREAS DE CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA - FAIXA II - CATEGORIA A**

CAN DIDATO	E-MAIL	RG	CO NTA TO	VÍN CULO	SIT UAÇÃO FUNCIONAL	CO MP ON ENT ES	Unidad e de Exer cício	DIR ETO RIA	DAT A DE NAS CIM ENTO
HEL IO MA RCA SSI	helio.marcassi@educacao.sp.gov.br	275 087 61-X	119 979 076 17	DI-1	Docent e Titular de Cargo	CIÊ NCI AS/ QUÍ MIC A/FÍ SIC A/BI OLO GIA/ MA TEM ÁTI CA	EE PRO FES SOR JOS É FELI CIA NO DE OLI VEIR A	JUN DIAÍ	03/0 6/19 75

DER FERNANDÓPOLIS - CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL - ÁREAS DE CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA - FAIXA I - CATEGORIA O – CONTRATO ATIVO										
PS S	CA ND IDA TO	E-MAIL	RG	CO NT AT O	VÍN CULO	SIT UAÇÃO FUNCIONAL	CO MP ON EN TE	UN IDA DE DE EX ER CÍ IO	Dir eto ria	DN
14 7	BR UN O FU RT AD O GO NC AL VE S MA NC O	Brunoofurta@prof.educacao.sp.gov.br	41 73 10 64- x	17 99 78 23 62 1	DI-1	Docentes com contrato suspenso - com contrato ativo - VUNESP - HAB	MATEMÁTICA FÍSICA	EE JOAQUIM ANTONIO PEREIRA	FE RNAN DO POLIS	26/ 09/ 19 88
49 0	GR AZI ELA CRISTINA SA GR AN DE CA SA GR AN DE	grazielacasgran@hotma il.com	27 88 29 51 x	17 99 65 10 66 0	DI-1	Docentes com contrato ativo - VUNESP - HAB	MATEMÁTICA	EE JOSÉ BRAN DINI	FE RNAN DO POLIS	09/ 03/ 19 77
43	MARIA VITORIA M OY PA ULI QUE	marivitoriamoypa@ gmail.com	53 83 79 06 6	17 99 78 40 59 5	DI-1	Docentes com contrato suspenso - com contrato ativo - VUNESP - QUAL	Ciências Exatas	EE ANTONIO TORNQUIRI	FE RNAN DO POLIS	27/ 08/ 20 01

DER FERNANDÓPOLIS - CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL - ÁREAS DE CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA										
FAIXA I - CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO - INSCRIÇÃO NOS PSS VIGENTES HABILITADOS										
PS S	CAN DIDATO	E-MAIL	RG	CO NTATO	VÍN CU LO	SIT UA ÇÃ O FU NCI O NA L	CO MP ON EN TE	DIR ET OR IA	PO NT UA ÇÃ O	DN
500º	MICH ELI DA SILVA VIEL	mi mi viel@gmail.com	30431951-x	17996823347	DI-1	Candidatos à contratação - PSS - VUNESP	CIÊNCIAS, Biologia	FERNANDO POLIS	15,8104	26/02/1979
462º	Kátia Fernanda Da Silva Fernandes	fernanda.ka0925@hotmail.com	347798330	17996235112	DI-1	Candidatos à contratação - PSS - VUNESP	Ciências, Biologia	FERNANDO POLIS	19,8822	10/12/1982
485º	Tatiane Fontana Hernandez	tati.aneffernandes@hotmail.com	49508831-6	17997558147		Candidatos à contratação - PSS - VUNESP	Ciências, Química, Biologia	FERNANDO POLIS	17,325	24/06/1993
179º	Ana Alice Aparecida Souza	bo nes soa@gmail.com	543715796	17997368398	DI-1	Candidatos à contratação PSS - Banco de Talentos	Ciências Biológicas	FERNANDO POLIS	0	11/10/1998

DER FERNANDÓPOLIS - CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL - ÁREAS DE CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA - FAIXA I - CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO - HABILITADOS					
CANDIDATO	E-MAIL	RG	CONTATO	Componente	DN
Patrícia Andréa de Souza Gonçalves	patriciagpinheiro8@gmail.com	21.997.456-1	(17) 997241299	Ciências e Biologia	18/11/1974
Tatiana Patrícia de Jesus Nogueira	taty.pati@gmail.com	27149978-3	17997095979	Ciências e Química	28/10/1976
Matheus Moura dos Santos	caborja@hotmail.com	42.214.554-3	17 99617-1610	Química	18/01/1985
Adriana Romero Arnar	Adriana_arnar@hotmail.com	402698046	17988202803	Química	04/05/1995
Elen Cristina Zaia Pereira	elen_tdl2@hotmail.com	42684491-9	17997063554	Ciências e Biologia	24/02/1996
Ana Carolina Thomaz Siqueira	siqueiraanacarolina76@gmail.com	57.454.075-1	17996575204	Ciências e Biológicas	20/04/1999
Hisashi Sugiyama	hisashisugiyama33@gmail.com	54.064.492-4	17 997113429	Física e Matemática	06/08/2000
Eliara Aparecida Rodrigues Muniz	eliara7a14@gmail.com	599067895	(17)992708951	Química	18/08/2001
Júlia Damiane Olímpio da Rocha	julia.damiane2@gmail.com	536981024	17996280201	Matemática	23/01/2003

DER FERNANDÓPOLIS - CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL - ÁREAS DE CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA - FAIXA I - QUALIFICADOS					
Candidato	E-mail	RG	Telefone/ Celular	Componente	DATA DE NASCIMENTO
Paulo Vitor Giamattei Secches	paulosecches@yahoo.com.br	460387947	17981495887	Matemática, Física e Matemática	13/01/1978
Adriano Rodolfo Pádua de Paula	adrianoeng_civil@hotmail.com	430908507	17997553334	Matemática/física	22/04/1982
Geisiely Alerro de Souza	Geisy16alerr@gmail.com	47533656-2	17996186495	Matemática e Química	07/10/1982
Raissa Maria	raia.mqs@gmail.com	488711708	19998843581	Química e Biologia	11/01/1989

Quirino Cerezo					
Reynaldo de Oliveira	reynaldo.gpv@hotmail.com	34034227-4	17991940722	Matemática	16/02/1991
Silmara Moraes Silva Lulio	Silmaramsl@outlook.com	289373335	17997822899	Matemática	05/09/1993
Carla Bianca Souza	carlinhasouza.engenhariacivil@gmail.com	42819979-3	17996030225	Matemática e Química	14/11/1994

Ester Chichaveke-RG 26.626.776

Portaria da Dirigente Regional de Ensino**Portaria da Dirigente Regional de Ensino de Itapetininga de 18-6-2024\*\***

Convoca os profissionais abaixo relacionados para a Orientação Técnica de Educação Especial: "5º Encontro da Educação Especial: Sondagem na Área da Deficiência Auditiva" nos termos do artigo 12, da Resolução SE 62 de 11-12-2017, conforme cronograma abaixo:

Local: Auditório da Faculdade Anhanguera, situado à Rua Dr. Coutinho, 733 - Centro, Itapetininga - SP

Dia: 15/08/2024 (quinta-feira)

Horário: 8h30min às 17:30h

Público-alvo: Professores com aulas atribuídas na área da Deficiência Auditiva;

Ensino Colaborativo com carga horária atribuída que contenha estudantes elegíveis da área da Deficiência Auditiva.

Ambos os contextos citados acima, atuantes nas escolas:

EE ALTINA MAYNARDES ARAÚJO, PROF.º;  
 EE ANTONIO LUIZ DUARTE;  
 EE ARY DE ALMEIDA SINISGALI, PROF.º;  
 EE BARÃO DE SURUI  
 EE CASTANHO DE ALMEIDA, CEL.º;  
 EE CHICO PEREIRA;  
 EE DÉCLES VIEIRA DE CAMARGO PROF.º;  
 EE EDUARDO SOARES, PROF.º;  
 EE EZEQUIEL CASTANHO, PROF.º;  
 EE FERNANDO GUEDES MORAES PROF.º;  
 EE FLORA PRESTES CÉSAR, PROF.º;  
 EE HOLAMBRA II;  
 EE IVENS VIEIRA;  
 EE JOSÉ CELSO DE MELLO PROF.º;  
 EE JOSÉ BALTAZAR DE SOUZA;  
 EE LIENETTE AVALONE R. PROF.º;  
 EE MARIA ELISA DE OLIVEIRA, PROF.º;  
 EE MARIA FRANCISCA ARRIVABENE, PROF.º;  
 EE MARIA IMACULADA C. BORHER, PROF.º;  
 EE MASSANORI KARAZAWA;  
 EE NESTOR FOGAÇA;  
 EE ORESTES ORIS ALBUQUERQUE, PROF.º;  
 EE RENATO DA ROCHA MIRANDA;  
 EE SADAMITA IVASSAKI;  
 EE SEMIRAMIS TURELLI AZEVEDO PROF.º.  
 EE ABILIO FONTES, PROF.º;  
 EE ADHERBAL DE PAULA FERREIRA;  
 EE ALCEU GOMES DA SILVA, PROF.º;  
 EE ASTOR VASQUES LOPES;  
 EE ATALIBA JÚLIO DE OLIVEIRA, PROF.º;  
 EE CARLOS EDUARDO M. CARREIRA, PROF.º;  
 EE CORINA CAÇAPAVA BARTH PROF.º;  
 EE DARCY VIEIRA;  
 EE BERNARDES JUNIOR, DESEMBARGADOR;  
 EE ELISIÁRIO MARTINS DE MELO PROF.º;  
 EE ERNESTA XAVIER RABELO ORSI, PROF.º;  
 EE ERNESTINA LOUREIRO MIRANDA, PROF.º;  
 EE EURINY DE SOUZA VIEIRA PROF.º;  
 EE EVÔNIO MARQUES, PROF.º;  
 EE FERNANDO PRESTES, CEL.º;  
 EE FONSECA, MAJOR;  
 EE JAIR BARTH, PROF.º;  
 EE JOSÉ DA CONCEIÇÃO HOLTZ, PROF.º;  
 EE JUVENAL PAIVA PEREIRA, PROF.º;  
 EE MARIA DE LOURDES B. CARVALHO, PROF.º;  
 EE MODESTO TAVARES DE LIMA, PROF.º;  
 EE PEIXOTO GOMIDE;  
 EE PÉRICLES GALVÃO, PROF.º;  
 EE SEBASTIÃO PINTO, PROF.º;  
 EE SEBASTIÃO VILLAÇA, PROF.º;  
 EE VIRGÍLIO SILVEIRA, PROF.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino**Portaria da Dirigente Regional de Ensino de Itapetininga de 08 de agosto de 2024.**

Convoca os profissionais abaixo relacionados para a Orientação Técnica \*\*\*"Formação Mapa Classe" nos termos do artigo 12, da Resolução SE 62 de 11-12-2017, conforme cronograma abaixo:

Local: EE Professor Ataliba Julio de Oliveira - Auditório.

Dia: 09/08/2024 (sexta-feira)

Horário: 8h30min às 17h30

Público-alvo: Todos os Coordenadores de Gestão Pedagógica por Área de Conhecimento (CGPAC) e os Coordenadores de Gestão Pedagógica Geral (CGPG).

Diretoria de Ensino - Região de JalesPortaria do Dirigente Regional de Ensino - Regularização de Vida Escolar**Diretoria de Ensino - Região de Jales****Portaria do Dirigente Regional de Ensino nº 061/2024, de 08/08/2024**

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Jales, com fundamento nos termos da Deliberação CEE nº 18/1986 e Indicação CEE nº 08/1986, DECLARA REGULARIZADA a vida escolar da aluna **HILLARY SOPHIA SIQUEIRA, RA. 120.438.703-5**, nascida em 14/09/2016, em São José do Rio

DER FERNANDÓPOLIS - CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL - ÁREAS DE CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA - ELIMINAÇÃO PRÉVIA			
RG	Componente	DATA DE NASCIMENTO	MOTIVO
588563717	Pedagogia	06/10/1983	Eliminação prévia da Classificação - referente ao Capítulo I - Item 1 do Edital de Credenciamento Emergencial para Quadro de Magistério - Áreas Ciências naturais e Matemática
420204386	Letras- pedagogia e AEE	02/05/1985	
584880005	Pedagogia	26/05/1972	
42819979-3	Pedagogia	19/11/1988	
443093891	Letras e Pedagogia	17/07/1993	
325836966	Ed. Física	14/11/1994	
49.375.699-1	Pedagogia	30/04/1983	
37.785.065-2	Letras - Português e inglês	09/03/1977	Eliminação prévia referente ao Capítulo 3 - item 2 (Comprovante de Formação) do Edital de Credenciamento Emergencial para Quadro de Magistério - Áreas Ciências naturais e matemática
21996822-6	Letras - Português e inglês	09/03/1971	
475929317	MATEMÁTICA	24/08/1991	
20015431x	Biologia	13/09/1971	
426099321	Mestrado em Modelagem	11/09/1987	
27882951x	CIENCIAS BIOLÓGICAS	11/04/1977	Ciências Físicas e Biológicas
21235937		12/11/2000	

Diretoria de Ensino - Região de ItapetiningaPortaria da Dirigente Regional de Ensino**Portaria da Dirigente Regional de Ensino nº 41, de 08 de agosto de 2024.**

A Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais, designa a comissão abaixo, composta por Supervisores de Ensino para, sem prejuízo das demais atribuições do cargo, proceder à análise de documentação para **autorização de mudança de endereço do Colégio CEI-Cooperativa de Ensino de Itapetininga.**

Telma Elizabete de Moraes-RG 14.300.153

José Eduardo Queiroz-RG 19.438.461

Preto, filha de Hebert Willian Pereira Siqueira e Isabela Cristina Pinto, para o 2º ano do Ensino Fundamental, no ano de 2024, na EE Oscar Antonio da Costa, em São Francisco/SP.

### Diretoria de Ensino - Região de Jaú

#### PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE JAÚ DE 08/08/2024

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Jaú, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 13/97, e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria, para **HOMOLOGAR O PLANO ESCOLAR QUADRIÊNIO 2024/2027**, da Escola PARTICULAR abaixo relacionada:

#### MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS

COLÉGIO PREVÊ PEDERNEIRAS

### Diretoria de Ensino - Região de Jundiá

#### Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 08/08/2024

Convocando, nos termos do Artigo 14, inciso I, da Resolução 63/2017, a servidora Leia Fajardo Vidal, para participar do mutirão de aposentadorias do Centro de Recursos Humanos, conforme segue abaixo:

**Local:** Diretoria de Ensino Região de Jundiá – Sala 01

**Endereço:** Rua vinte e três de maio, 555 – Vianelo - Jundiá - SP, CEP: 13.207-070

**Horário:** 8h às 17h

**Data:** 12/08/2024

#### Portaria do Diretor de Escola, de 08/08/2024

*O Diretor da EE PROFª MARIA DE ALMEIDA SCHLEDORN, em Jundiá, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 4º da Portaria do CITEM 25/09/2020, Convoca a Sra. Drielle Bárbara Borges Oliveira, portadora do RG: 41.376.125-3, a comparecer no dia 14/08/2024, às 10:00 h, nesta Unidade Escolar, situada à rua Adelino Martins, 809, JD Tulipas, Jundiá - SP, em conformidade com o Processo SEI 015.00388782/2024-13.*

### Diretoria de Ensino - Região de Limeira

#### PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO , DE 8 DE AGOSTO DE 2024 - Validação Estágio Supervisionado

##### Dispõe sobre validação de estágio supervisionado

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Limeira, no uso de sua competência, válida as 90 (noventa) horas de Estágio Supervisionado realizado na EE Professor José Ferraz Sampaio Pentead, por Eduardo Ribeiro Dorea, RG 49.811.139-8, estudante regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, da Universidade Federal de São Carlos - UFSCAR, município de Araras - SP.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Limeira, no uso de sua competência, válida as 22 (vinte e duas) horas de Estágio Supervisionado realizado na EE Professora Heloísa Lemenhe Marasca por André Gustavo Siqueira Moura, RG 55.450.023-1, estudante regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Educação Física, da Universidade Estadual Paulista - UNESP, município de Rio Claro - SP.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Limeira, no uso de sua competência, válida as 43 (quarenta e três) horas de Estágio Supervisionado realizado na EE Professora Heloísa Lemenhe Marasca por Ashley Gabriela da Silva Thomaz, RG 38.435.206-6, estudante regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Matemática, da Universidade Estadual Paulista - UNESP, município de Rio Claro - SP.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Limeira, no uso de sua competência, válida as 42 (quarenta e duas) horas de Estágio Supervisionado realizado na EE Professora Heloísa Lemenhe Marasca por Beatriz de Ávila Gitahy, RG 57.568.850-6, estudante regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Geografia, da Universidade Estadual Paulista - UNESP, município de Rio Claro - SP.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Limeira, no uso de sua competência, válida as 47 (quarenta e sete) horas de Estágio Supervisionado realizado na EE Professora Heloísa Lemenhe Marasca por Kauã Nardelli, RG 58.734.076-9, estudante regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Matemática, da Universidade Estadual Paulista - UNESP, município de Rio Claro - SP.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Limeira, no uso de sua competência, válida as 82 (oitenta e duas) horas de Estágio Supervisionado realizado na EE Professora Heloísa Lemenhe Marasca por Bruno Angeli Guirelli, RG 53.002.058-0, estudante regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Matemática, da Universidade Estadual Paulista - UNESP, município de Rio Claro - SP.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Limeira, no uso de sua competência, válida as 70 (setenta) horas de Estágio Supervisionado realizado na EE Professora Heloísa Lemenhe Marasca por Clara Maria Baptista, RG 53.057.370-2, estudante regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Matemática, da Universidade Estadual Paulista - UNESP, município de Rio Claro - SP.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Limeira, no uso de sua competência, válida as 65 (sessenta e cinco) horas de Estágio Supervisionado realizado na EE Professora Heloísa Lemenhe Marasca por Daniel Souto da Silva, RG 56.098.372-4, estudante regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Matemática, da Universidade Estadual Paulista - UNESP, município de Rio Claro - SP.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Limeira, no uso de sua competência, válida as 36 (trinta e seis) horas de Estágio Supervisionado realizado na EE Professora Heloísa Lemenhe Marasca por Amanda Rosa Porto, RG 58.001.885-4, estudante regularmente matriculado no

Curso de Licenciatura em Geografia, da Universidade Estadual Paulista - UNESP, município de Rio Claro - SP.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Limeira, no uso de sua competência, válida as 36 (trinta e seis) horas de Estágio Supervisionado realizado na EE Professora Heloísa Lemenhe Marasca por Mara Jane Oliveira Campos, RG 19.139.079, estudante regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Geografia, da Universidade Estadual Paulista - UNESP, município de Rio Claro - SP.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Limeira, no uso de sua competência, válida as 14 (catorze) horas de Estágio Supervisionado realizado na EE Professora Heloísa Lemenhe Marasca por Fabrício Augusto Nascimento Alencar, RG 54.016.900-6, estudante regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, da Universidade Estadual Paulista - UNESP, município de Rio Claro - SP.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Limeira, no uso de sua competência, válida as 36 (trinta e seis) horas de Estágio Supervisionado realizado na EE Professora Heloísa Lemenhe Marasca por Gabriel Garcia Fabrin, RG 53.720.035-8, estudante regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Educação Física, da Universidade Estadual Paulista - UNESP, município de Rio Claro - SP.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Limeira, no uso de sua competência, válida as 14 (catorze) horas de Estágio Supervisionado realizado na EE Professora Heloísa Lemenhe Marasca por Heitor Spessotto Pavan Montebelli, RG 54.941.746-1, estudante regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, da Universidade Estadual Paulista - UNESP, município de Rio Claro - SP.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Limeira, no uso de sua competência, válida as 38 (trinta e oito) horas de Estágio Supervisionado realizado na EE Professora Heloísa Lemenhe Marasca por Henrique Santos Martins de Oliveira, RG 50.993.603-9, estudante regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Educação Física, da Universidade Estadual Paulista - UNESP, município de Rio Claro - SP.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Limeira, no uso de sua competência, válida as 15 (quinze) horas de Estágio Supervisionado realizado na EE Professora Heloísa Lemenhe Marasca por Jéssica Moraes dos Santos, RG 58.342.001-1, estudante regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, da Universidade Estadual Paulista - UNESP, município de Rio Claro - SP.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Limeira, no uso de sua competência, válida as 60 (sessenta) horas de Estágio Supervisionado realizado na EE Professora Heloísa Lemenhe Marasca por Kauã da Costa Silva, RG 55.719.383-7, estudante regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Matemática, da Universidade Estadual Paulista - UNESP, município de Rio Claro - SP.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Limeira, no uso de sua competência, válida as 60 (sessenta) horas de Estágio Supervisionado realizado na EE Professora Heloísa Lemenhe Marasca por Keyth Cristina de Oliveira, RG 59.400.169-9, estudante regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Matemática, da Universidade Estadual Paulista - UNESP, município de Rio Claro - SP.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Limeira, no uso de sua competência, válida as 40 (quarenta) horas de Estágio Supervisionado realizado na EE Professora Heloísa Lemenhe Marasca por Larissa Lorraini Lacerda Souza Araujo, RG 55.046.523-6, estudante regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Matemática, da Universidade Estadual Paulista - UNESP, município de Rio Claro - SP.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Limeira, no uso de sua competência, válida as 14 (catorze) horas de Estágio Supervisionado realizado na EE Professora Heloísa Lemenhe Marasca por Laura Lopes Pereira, RG 57.216.234-0, estudante regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, da Universidade Estadual Paulista - UNESP, município de Rio Claro - SP.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Limeira, no uso de sua competência, válida as 14 (catorze) horas de Estágio Supervisionado realizado na EE Professora Heloísa Lemenhe Marasca por Laura Pereira Falcão, RG 39.088.342-6, estudante regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, da Universidade Estadual Paulista - UNESP, município de Rio Claro - SP.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Limeira, no uso de sua competência, válida as 62 (sessenta e duas) horas de Estágio Supervisionado realizado na EE Professora Heloísa Lemenhe Marasca por Luis Carlos Britner Junior, RG 57.020.945-6, estudante regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Matemática, da Universidade Estadual Paulista - UNESP, município de Rio Claro - SP.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Limeira, no uso de sua competência, válida as 56 (cinquenta e seis) horas de Estágio Supervisionado realizado na EE Professora Heloísa Lemenhe Marasca por Maria Julia de Castro e Silva Arruda, RG 55.457.108-0, estudante regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Matemática, da Universidade Estadual Paulista - UNESP, município de Rio Claro - SP.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Limeira, no uso de sua competência, válida as 60 (sessenta) horas de Estágio Supervisionado realizado na EE Professora Heloísa Lemenhe Marasca por Naiara Camargo Gobesso, RG 64.207.573-6, estudante regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Matemática, da Universidade Estadual Paulista - UNESP, município de Rio Claro - SP.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Limeira, no uso de sua competência, válida as 48 (quarenta e oito) horas de Estágio Supervisionado realizado na EE Professora Heloísa Lemenhe Marasca por Paula Renata Correia Galvão, RG 39.853.003-8, estudante regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Geografia, da Universidade Estadual Paulista - UNESP, município de Rio Claro - SP.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Limeira, no uso de sua competência, válida as 45 (quarenta e cinco) horas de Estágio Supervisionado realizado na EE Professora Heloísa Lemenhe Marasca por Thômas Guilherme Azevedo, RG 53.130.705-0, estudante regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Educação Física, da Universidade Estadual Paulista - UNESP, município de Rio Claro - SP.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Limeira, no uso de sua competência, válida as 73 (setenta e três) horas de Estágio Supervisionado realizado na EE Professora Heloísa Lemenhe Marasca por Wellington Moisés de Oliveira, RG 54.424.408-4, estudante regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Matemática, da Universidade Estadual Paulista - UNESP, município de Rio Claro - SP.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Limeira, no uso de sua competência, válida as 200 (duzentas) horas de Estágio Supervisionado realizado na EE Professora Heloísa Lemenhe Marasca por Waldomiro Pereira da Silva Junior, RG 26.165.136-5, estudante regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, da Universidade Cidade de São Paulo - UNICID, município de São Paulo - SP.

### Diretoria de Ensino - Região de Penápolis

## PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 08-08-2024

Horário: 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 17h30

**Convocando** nos termos da Resolução SE-62, de 11/12/2017, os professores abaixo relacionados, das unidades escolares pertencentes à Diretoria de Ensino de Penápolis, para a Orientação Técnica: "PROGRAMA POR DENTRO DO CURRÍCULO - PISA, PROVA PAULISTA e REDASP - 2ª Formação de Língua Portuguesa", na seguinte conformidade:

## Grupo 01 – dia 12/08/2024

EE Adelino Peters	Maria Cecília Belineli Ferres	RG 18.716.167-7
EE Dr. Carlos Sampaio Filho	Luciane Vaz Vitorino	RG 23.311.700-3
EE Dr. Carlos Sampaio Filho	Zilda Ferreira	RG 20.433.867-0
EE Exp. Diogo Garcia Martins	Eliane Aparecida Ferreira Adário	RG 32.639.142-3
EE Exp. Diogo Garcia Martins	Helena Abdo	RG 40.216.904-9
EE Exp. Diogo Garcia Martins	Vanessa Ávalos Sanches Carvalho	RG 30.520.784-2
EE João Teixeira Sampaio	Maria Regina dos Santos	RG 30.771.124-9
EE José Carlos da Silva	Gilce Eli Alves Rodrigues Martins	RG 8.483.378 -6
EE José Carlos da Silva	Rosângela Leme da Silva Lisboa	RG 25.633.588 -6
EE José Florentino de Souza	Eliane Garcia Madureira	RG 22.610.856-9
EE José Florentino de Souza	Gislaine Aparecida de Oliveira Souza	RG 34.175.773-1
EE Manoel Bento Neto	Thiago Martinez de Souza	RG 41.371.776-8
EE Maria de Fátima Gomes Alves	Laudice Menezes da Silva	RG 17.772.419- 5
EE Maria de Fátima Gomes Alves	Marcela Fernanda Azevedo	RG 33.855.393-9
EE Maria de Fátima Gomes Alves	Nádila Casulo Antonio	RG 41.799.402-3
EE Maria Eunice Martins Ferreira	Adriana Aparecida Gonçalves Pupo	RG 25.279.049-2
EE Prof. Francisco Antonino	Amanda Aparecida de Oliveira Lobo	RG 40.307.434-4
EE Prof. Francisco Antonino	Sonia Cristina de Lima Andrade	RG 23.538.059-3
Profª Luiza Maria B. Nory	Maria Cecília Belineli Ferres	RG 18.716.167-7

Horário: 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 17h30

Local: Diretoria de Ensino - AV. Álvaro Gomes 181-A, Parque Residencial Monreal - Penápolis/SP.

## Grupo 02 – dia 13/08/2024

EE Adelino Peters	Maria Francieli Casemiro de Freitas	RG 35.386.605-2
EE Dr Carlos Sampaio Filho	Vanessa de Oliveira Zordan	RG 33.925.644-8
EE Dr Carlos Sampaio Filho	Flaviana Castilho de Oliveira	RG 29.687.295-7
EE Exp. Diogo Garcia Martins	Ana Dirce Leandro Ramires	RG 17.362.998-2
EE Exp. Diogo Garcia Martins	Luzinete Bezerra Ivama	RG 25.439.330-5
EE João Teixeira Sampaio	Elisabete Cristina Fernandes Pereira	RG 29.181.527-3
EE José Carlos da Silva	Maria Carolina dos Santos Costa	RG 39.857.921-0
EE José Florentino de Souza	Jéssica Andreotti Arriero	RG 48.488.417-7
EE José Florentino de Souza	Jorselina Menezes da S. M. de Souza	RG 17.644.690-4
EE José Florentino de Souza	Nairilene Hernandez Filipin	RG 40.814.680-1
EE Manoel Bento Neto	Aparecida Borim Ferreira Vasques	RG 17.363.026-1
EE Manoel Bento Neto	Carina Fernanda Paschoal dos Santo	RG 30.034.048-5
EE Manoel Bento Neto	Vânia Rodrigues da Costa	RG 45.318.024-3
EE Maria de Fátima Gomes Alves	Érica Regina Basseto	RG 33.855.393-9
EE Maria de Fátima Gomes Alves	Rosicler Palmira Trevisan	RG 19.850.100-6
EE Maria Eunice Martins Fernandes	Nayara de Almeida Silva	RG 46.218.467-5
EE Prof. Francisco Antonino	Caroline Gomes da Costa	RG 48.814.750-5
EE Prof Francisco Antonino	Marcia Eli de França Farias	RG 22.842.720-4

Local: Diretoria de Ensino - AV. Álvaro Gomes 181-A, Parque Residencial Monreal - Penápolis/SP.

## Grupo 03 – dia 14/08/2024

EE Adelino Peters	Edmar da Silva	RG 41.778.880-0
EE José Carlos da Silva	Luana Pires Garcia e Silva	RG 33.286.401-1
EE Ester Eunice A.F. de Oliveira	Amanda Galinari Franzo	RG 49.973.176-1
EE Ester Eunice A.F. de Oliveira	Andreza Cláudia da Silva Zocchio Rodrigues	RG 28.677.640-6
EE Ester Eunice A.F. de Oliveira	Cibele Cristina Simão Torres	RG 43.092.309-9
EE Ester Eunice A.F. de Oliveira	Carlito Ferreira Amorim	RG 34.079.254-1
EE Joana Helena de C. Marques	Giovana Freire Lima	RG 28.840.075-6
EE Joana Helena de C. Marques	Sandra Cristina de Oliveira	RG 22.843.391-5
EE João Teixeira Sampaio	Carmem Hilário Spina Ferreira	RG 34.462.380-4
EE João Teixeira Sampaio	Milena de Barros Claudino	RG 40.044.372-7
EE Maria Eunice Martins Ferreira	Marta Cristina Natal de Souza	RG 26.415.696-1
EE Profª Luiza Maria B. Nory	Carmem Hilário Spina Ferreira	RG 34.462.380-4
EE Profª Luiza Maria B. Nory	Caroline de Fátima Chinelato Andrade	RG 53.164.497-2
EE Yone Dias de Aguiar	Ana Cristina dos Reis Santos	RG 40.553.647-1

Horário: 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 17h30

Local: Diretoria de Ensino - AV. Álvaro Gomes 181-A, Parque Residencial Monreal - Penápolis/SP.

## Grupo 04 – dia 15/08/2024

EE Adelino Peters	Adriana Cordeiro Alves Duarte	RG 1.867.385
EE Ester Eunice A F Oliveira	Leonardo Arantes dos Santos	RG 45.523.634-3
EE Índia Maria Rosa	Adriana Victor Rodrigues Campos	RG 56.645.292-3
EE Joana Helena de C. Marques	Juliana Arantes dos Santos	RG 45.525.203-8
EE João Teixeira Sampaio	Júlia Gomes da Silva Fernandes	RG 57.040.505-1
EE José Carlos da Silva	Paulo Floriano Junior	RG 45. 241.688-9
EE Dr Carlos Sampaio Filho	Sandra Gasparotti Peres	RG 15.876.529-1
EE Dr Carlos Sampaio Filho	Reginaldo Inocenti	RG 21.958.140-X
EE Profª Luiza Maria B. Nory	Bruna Costa Chapani	RG 47.370.080-3
EE Profª Luiza Maria B. Nory	Mariza Cristina Silvia de Brito	RG 13.905.179-x
EE Profª Luiza Maria B. Nory	Thais Daiana Lopes	RG 29.969.246-2
EE Yone Dias de Aguiar	Márcia Maria Ambrósio Rodrigues	RG 24.632.569-0
EE Yone Dias de Aguiar	Mariângela do Nascimento Santana da Costa	RG 18.308.328-3

Horário: 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 17h30

Local: Diretoria de Ensino - AV. Álvaro Gomes 181-A, Parque Residencial Monreal - Penápolis/SP.

**Convocando** nos termos da Resolução SE-62, de 11/12/2017, os professores abaixo relacionados, das unidades escolares pertencentes à Diretoria de Ensino de Penápolis, para Oficina de trabalho: "PROGRAMA POR DENTRO DO CURRÍCULO - PISA, PROVA PAULISTA e REDASP - 2ª Formação de Língua Portuguesa", na seguinte conformidade:

Data: 16/08/2024

Horário: 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 17h30

Local: Diretoria de Ensino - AV. Álvaro Gomes 181-A, Parque Residencial Monreal - Penápolis/SP.

EE Adelino Peters	Antônio Aparecido Ferreira	RG 19.847.581-0
EE Adelino Peters	Valdir dos Santos	RG 32.725.900-0
EE João Teixeira Sampaio	Daniela Cristina Chamarelli	RG 21.325.746-4
EE Manoel Bento Neto	Edivanir Cristina Almeida dos Santos	RG 41.799.628-8

EE Maria de Fátima Gomes Alves	Aline Nunes da Costa Carvalho	RG 33.344.069-9
EE Maria de Fátima Gomes Alves	Wílma Rosa de Carvalho Soler	RG 15.825.393-0
EE Pref Francisco Antonino	Dayene Cristina da Cruz	RG 43.117.773-9
EE Profª Luiza Maria B. Nory	Merlin Barbosa Carrareto	RG 43.092.408-2
EE Yone Dias de Aguiar	Alex Sander Belduscho	RG 33.100.715-0
EE Yone Dias de Aguiar	Renata Palácio dos Santos Salomão	RG 23.713.166-3

138/2016 e Artigo 1º da Resolução 51/2017, tendo em vista o não cumprimento do disposto §2º do artigo 11 da Deliberação CEE 138/2016. Processo SEI nº. 015.00391173/2024-33

## Diretoria de Ensino - Região de São Carlos

### PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

A Dirigente Regional no uso de suas competências declara, nos termos da Deliberação CEE nº 21/2001 e Indicação nº CEE 15/2001, da Lei Federal nº 9.394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas "b" e "c" do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403 de 6.7.1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por **WILFREDO SEGUNDO ESCOLA GUERRERO, RNM: F506300-P** nascido em 23/11/1977, em Santa Barbara, Zulia, Venezuela, mediante estudos realizados em Santa Barbara, Zulia, Venezuela, no período de 2002 a 2004, são equivalentes aos cumpridos no Sistema Brasileiro de Ensino, para a conclusão do Ensino Médio.

A Dirigente Regional no uso de suas competências declara, nos termos da Deliberação CEE nº 21/2001 e Indicação nº CEE 15/2001, da Lei Federal nº 9.394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas "b" e "c" do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403 de 6.7.1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por **MARIA DE LOS ANGELES ESPINOZA, DNI: 43.329.861**, nascida em 09/03/2001, na cidade de Formosa, Formosa-Capital, Argentina, mediante estudos realizados em Ibarreta, Formosa, Argentina, no período de 2013 a 2019, são equivalentes aos cumpridos no Sistema Brasileiro de Ensino, para a conclusão do Ensino Médio.

A Dirigente Regional no uso de suas competências declara, nos termos da Deliberação CEE nº 21/2001 e Indicação nº CEE 15/2001, da Lei Federal nº 9.394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas "b" e "c" do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403 de 6.7.1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por **GABRIELE MARION REHA, RNE: V826462-N**, nascida em 20/10/1964, na cidade de Karlsruhe, Baden Württemberg, Alemanha, mediante estudos realizados em Karlsruhe, Baden Württemberg, Alemanha, no período de 1980 a 1984, são equivalentes aos cumpridos no Sistema Brasileiro de Ensino, para a conclusão do Ensino Médio.

## Diretoria de Ensino - Região de São João da Boa Vista

### PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 08/08/2024

#### PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 08/08/2024

A Dirigente Regional de Ensino - Região de São João da Boa Vista com fundamento no Decreto nº 47.685, de 28/02/2003 e Resolução SE nº 23, de 18/04/2013 expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada a Rosimeire Lopes da Silva, RG nº 19.507.390-3, Agente de Organização Escolar da própria Unidade Escolar do município de São João da Boa Vista, a ocupar as dependências da Zeladoria da E.E. Padre Josué Silveira de Mattos, localizada na cidade de São João da Boa Vista, SP, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo 015.00460621/2024-56.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da Zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso, devidamente assinado pelo comprometente, pela Diretora da Escola e pela Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - O Diretor da EE. Padre Josué Silveira de Mattos velará pelo cumprimento das obrigações do ocupante da Zeladoria, adotando as medidas necessárias em caso de encaminhamento para desocupação.

Artigo 4º - A presente autorização tem validade por 2 (dois) anos.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## Diretoria de Ensino - Região de São José dos Campos

### Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 07-08-2024

#### Dispõe sobre Homologação de Plano Escolar

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de São José dos Campos, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, na Indicação CEE 09/97, na Indicação CEE 13/97 e à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo Estabelecimento, expede a presente Portaria para **HOMOLOGAR** o Plano Escolar 2024 do Colégio Montessori, referente aos cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

### Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 07-08-2024

#### Dispõe sobre Homologação de Plano Escolar

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de São José dos Campos, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, na Indicação CEE 09/97, na Indicação CEE 13/97 e à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo Estabelecimento, expede a presente Portaria para **HOMOLOGAR** o Plano Escolar 2024 do Centro Educacional Objetivo - Unidade Aquarius, referente aos cursos de Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais/Anos Finais e Ensino Médio.

### Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 07-08-2024

#### Dispõe sobre Homologação de Plano Escolar

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de São José dos Campos, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, na Indicação CEE 09/97, na Indicação CEE 13/97 e à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo Estabelecimento, expede a presente Portaria para **HOMOLOGAR** o Plano Escolar 2024 do Colégio Anchieta, referente aos cursos: Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais e Ensino Médio.

### Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 07-08-2024

## Diretoria de Ensino - Região de Ribeirão Preto

### Portaria da Dirigente Regional de Ensino - 08/08/2024

#### Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 08/08/2024

##### Dispõe sobre Retificação de Portaria

##### Portaria nº 272, de 08 de agosto de 2024.

A Dirigente Regional de Ensino - Região de Ribeirão Preto conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 64.187, de 17/04/2019, e no artigo 265 da Lei 10.261 de 28 de outubro de 1968, RESOLVE:

**RETIFICAR** a Portaria n.º 264/2024 de 05/08/2024, da Dirigente Regional de Ensino - Região de Ribeirão Preto, publicada em DOE na Edição de 06 de agosto de 2024, referente ao processo SEI n. 015.00524973/2024-47, referente a Equivalência de Estudos de **JUAN ALEJANDRO CARRERA GONZÁLEZ**, Passaporte: P VEN 183654788.

Onde se lê: "... **JUAN ALEJANDRO CARRERA GONZÁLES**, Passaporte: P VEN 183654788, nascido em 08/12/2006, em Maturín, Venezuela, mediante estudos realizados no exterior pelo interessado na **Unidad Educativa Francisco Verde, em Maturín, na Venezuela**, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de Conclusão do Ensino Médio."

Leia-se: "... **JUAN ALEJANDRO CARRERA GONZÁLEZ**, Passaporte: P VEN 183654788, nascido em 08/12/2006, em Maturín, Venezuela, mediante estudos realizados no exterior pelo interessado na **Unidad Educativa Francisco Verde, em Maturín, na Venezuela**, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de Conclusão do Ensino Médio."

Artigo 1º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### Portaria da Dirigente Regional de Ensino - 08/08/2024

#### Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 08/08/2024

##### Dispõe sobre Retificação de Portaria

##### Portaria nº 273, de 08 de agosto de 2024.

A Dirigente Regional de Ensino - Região de Ribeirão Preto conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 64.187, de 17/04/2019, e no artigo 265 da Lei 10.261 de 28 de outubro de 1968, RESOLVE:

**RETIFICAR** a Portaria n.º 261/2024 de 02/08/2024, da Dirigente Regional de Ensino - Região de Ribeirão Preto, publicada em DOE na Edição de 05 de agosto de 2024, referente ao processo SEI n. 015.00522275/2024-15, referente a Equivalência de Estudos de **FELIPE COBEIN FACCO, RG: 53.408.775-9/SP**

Onde se lê: "... **FELIPE COBIN FACCO, RG: 53.408.775-9/SP**, nascido em 23/09/2006, natural de Rio de Janeiro, Brasil, mediante estudos realizados no exterior pelo interessado na **Mead High School, na cidade de Spokane, WA, nos Estados Unidos da América**, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de Conclusão do Ensino Médio."

Leia-se: "... **FELIPE COBEIN FACCO, RG: 53.408.775-9/SP**, nascido em 23/09/2006, natural de Rio de Janeiro, Brasil, mediante estudos realizados no exterior pelo interessado na **Mead High School, na cidade de Spokane, WA, nos Estados Unidos da América**, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de Conclusão do Ensino Médio."

Artigo 1º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### Portaria da Dirigente Regional de Ensino - 08/08/2024

#### Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 08/08/2024

##### Dispõe sobre Plano Gestão

##### Portaria nº 275, de 08 de agosto de 2024.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Ribeirão Preto, com fundamento no Decreto 64.187, de 17/04/2019, e demais normas vigentes, **HOMOLOGA** o Plano Quadrienal de Gestão Escolar 2024-2027 do **Colégio Cervantes - Unidade Mabel (CIE 10114)**, considerando que o expediente está instruído de acordo com a legislação vigente e à luz do Parecer CEE nº 67/98.

### Portaria da Dirigente Regional de Ensino - 08/08/2024

#### Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 08/08/2024

##### Dispõe sobre Indeferimento de Autorização de funcionamento de nova unidade.

##### Portaria nº. 274, de 08 de agosto de 2024.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Ribeirão Preto, conforme Decreto nº 64.187/2019, com fundamento na Deliberação Resolução SE nº 51/2017, e demais normas vigentes, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - **ACOLHO** o Parecer da Comissão de Supervisores de Ensino à vista do qual **INDEFIRO** o pedido de autorização de funcionamento da nova unidade de ensino em Brodowski-SP do **Instituto Avançado Vida de Ensino Cristão - IAVEC (121733)**, de acordo com o artigo 12 da Deliberação CEE

**Dispõe sobre Homologação de Plano Escolar**

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de São José dos Campos, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, na Indicação CEE 09/97, na Indicação CEE 13/97 e à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo Estabelecimento, expede a presente Portaria para **HOMOLOGAR** o Plano Escolar 2024 da Escola Casinha Verde, referente aos cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 07-08-2024****Dispõe sobre Homologação de Plano Escolar**

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de São José dos Campos, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, na Indicação CEE 09/97, na Indicação CEE 13/97 e à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo Estabelecimento, expede a presente Portaria para **HOMOLOGAR** o Plano Escolar 2024 do Colégio Evolução, referente aos cursos de Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais.

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 07-08-2024****Dispõe sobre Homologação de Plano Escolar**

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de São José dos Campos, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, na Indicação CEE 09/97, na Indicação CEE 13/97 e à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo Estabelecimento, expede a presente Portaria para **HOMOLOGAR** o Plano Escolar 2024 da Escola de Ensino Fundamental Educa Kids, referente aos cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 07-08-2024****Dispõe sobre Homologação de Plano Escolar**

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de São José dos Campos, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, na Indicação CEE 09/97, na Indicação CEE 13/97 e à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo Estabelecimento, expede a presente Portaria para **HOMOLOGAR** o Plano Escolar 2024 do Colégio Técnico Antônio Teixeira Fernandes, referente aos cursos de Ensino Médio e Ensino Técnico em Eletrônica, Análises Clínicas, Informática, Publicidade, Administração e Química.

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 07-08-2024****Dispõe sobre Homologação de Plano Escolar**

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de São José dos Campos, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, na Indicação CEE 09/97, na Indicação CEE 13/97 e à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo Estabelecimento, expede a presente Portaria para **HOMOLOGAR** o Plano Escolar 2024 do Colégio Planck, referente aos cursos de Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio.

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 07-08-2024****Dispõe sobre Homologação de Plano Escolar**

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de São José dos Campos, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, na Indicação CEE 09/97, na Indicação CEE 13/97 e à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo Estabelecimento, expede a presente Portaria para **HOMOLOGAR** o Plano Escolar 2024 do Colégio Luminare, referente aos cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 07-08-2024****Dispõe sobre Homologação de Plano Escolar**

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de São José dos Campos, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, na Indicação CEE 09/97, na Indicação CEE 13/97 e à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo Estabelecimento, expede a presente Portaria para **HOMOLOGAR** o Plano Escolar 2024 do Colégio ECCOS, referente ao curso de Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais.

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 07-08-2024****Dispõe sobre Homologação de Plano Escolar**

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de São José dos Campos, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, na Indicação CEE 09/97, na Indicação CEE 13/97 e à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo Estabelecimento, expede a presente Portaria para **HOMOLOGAR** o Plano Escolar 2024 do Instituto São José, referente aos cursos de Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais e Ensino Médio.

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 07-08-2024****Dispõe sobre Homologação de Plano Escolar**

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de São José dos Campos, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, na Indicação CEE 09/97, na Indicação CEE 13/97 e à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo Estabelecimento, expede a presente Portaria para **HOMOLOGAR** o Plano Escolar 2024 do Instituto de Desenvolvimento Educacional "Inovando o Aprendizado - IDEIA, referente aos cursos de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio e Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio.

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 07-08-2024****Dispõe sobre equivalência de Estudos**

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de São José dos Campos, no uso de suas competências **declara**, nos termos da Deliberação CEE nº 21/2001 e Indicação CEE nº 15/2001, à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por **FELIPE SFORZIN DE PÁDUA MOREIRA, RG 52.422.605-2**, nascido em 30/07/2007, em São José dos Campos, São Paulo, mediante estudos realizados na Suíça, no período de 2022 a 2023, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de **conclusão do Ensino Fundamental**.

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 07 de agosto de 2024.**

Autorização para ocupação das dependências de zeladoria

O **DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO**, com fundamento no Decreto nº 47.685, de 28/02/2003, e na Resolução SE nº 23, de 20/04/2013, expede a presente portaria.

**Artigo 1º** - Fica autorizado Moacir Alves Benedito Camila Dias Lima, RG: 19.629.697-3, Agente de Segurança Penitenciária da Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, lotado no Centro de Detenção Provisória de São José dos Campos, a ocupar as dependências da zeladoria da **EE Prof.ª Ana Herondina Soares Schychof**, jurisdicionada à Diretoria de Ensino - Região de São José dos Campos, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo SEI 015.00535118/2024-61 e observadas às disposições da Resolução SE nº 23/2013.

**Artigo 2º** - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo comprometido e pelo Dirigente Regional de Ensino.

**Artigo 3º** - A presente autorização conta com validade por dois anos.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Diretoria de Ensino - Região de Sertãozinho****COMUNICADO, DE 8 DE AGOSTO DE 2024**

Aviso de Contratação Direta nº 90002/2024

Órgão: SAO PAULO SECRETARIA DA EDUCACAO

Unidade compradora: 080342 - ESP-DIR.ENS. -REG.SERTAOZINHO

Modalidade da contratação: Dispensa

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa

Id contratação PNCP: 4638411000140-1-000522/2024

A Diretoria de Ensino Região de Sertãozinho, torna público o resultado do aviso de contratação Direta 90002/2024, objetivando a aquisição de óleo de soja para as unidades escolares estaduais de Barrinha e Sertãozinho - Processo SEI 015.00498966/2024-82. Decorrida a etapa de lances e após envio dos documentos foi habilitado, em 08/08/2024, a empresa **55.855.788 - DAIANE MARIA PEROVANO RAMPINELLI - CNPJ: 55.855.788/0001-00**.

Os interessados poderão apresentar recursos administrativos, conforme previsão do item 12.2, nos termos e condições do item 12.2.1, através do meio eletrônico: [deserncs@educacao.sp.gov.br](mailto:deserncs@educacao.sp.gov.br). O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais fornecedores será de 1 (um) dia útil, contado da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**Diretoria de Ensino - Região de Sorocaba****Portaria da Dirigente Regional de Ensino, nº 135 de 02-08-2024**

*Dispõe sobre Equivalência de Estudos em nível de Ensino Fundamental*

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino de Sorocaba, nos termos da Deliberação CEE 21/2001, Indicação CEE 15/2001, da Lei Federal 9.394/1996, especialmente no § 1º do artigo 23 e alíneas "b" e "c" do inciso II, do artigo 24 e, nos termos do inciso XXIII do artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403 de 06/07/1971, à vista da documentação apresentada no Processo nº 015.00418359/2024-47, declara que os estudos realizados no exterior em *Lake Marion Creek Middle*, Florida, Estados Unidos da América, por **LUAN BARRETO BARROS - RG 62048790-2**, nascido em 16/11/2006, Boston, Massachusetts, Estados Unidos da América, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Fundamental.

**Diretoria de Ensino - Região de Taquaritinga****Portaria do Dirigente Regional de Ensino nº 789, de 8-8-2024**

Convocando, nos termos da Res. SE 62/20217, os Articulares Regionais, abaixo identificados, para o 4º Encontro Formativo - Programa Alfabetiza Juntos - SP:  
Ana Paula Nunes de Mendonça da Silva - RG 28.046.909-3  
Dulcinéia Conceição Ligeiro - RG 18.572.805-4  
Data: 13-08-2024  
Horário: 9h às 17h  
Local: Rua do Seminário, 281, Bairro São Francisco, em Catanduva/SP.

## Centro de Recursos Humanos

### Portaria do Diretor do CRH de 08/08/2024

Autorizando, a conversão de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com a LC 1015/2007 e Decreto 58.542/2012, ao servidor abaixo relacionado:

**Diego Francisco de Carvalho, RG. 33.803.796-2**, Professor de Educação Básica II, classificado na EE Victor Maida, em Ibitinga/SP, Certidão 127/2023, Período 31/05/2015 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 01/01/2022, DOE 14/11/2023.

## Secretaria de Esportes

### Gabinete da Secretária

#### Portaria SESP nº 19, de 08 de agosto de 2024

#### DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE COMPRAS E EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÃO

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Legislação Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como agente de contratação/pregoeiro e equipe de apoio do Departamento de Licitações:

#### I - Agentes de contratação/pregoeiro:

- Juliana Pinheiro Spioni - RG nº 24.888.193-0;
- Mirandi Rodrigues da Silva - RG nº 50.618.315-4;
- Nicolas Meira de Andrade - RG nº 25.923.297-X.

#### II - Equipe de apoio de licitação:

- Alexandre do Carmo Carpentieri - RG nº 13.035.053-9;
- Juliana Pinheiro Spioni - RG nº 24.888.193-0;
- Giulia da Silva - RG nº 53.235.905-7;
- Isaac Duarte Jurado - RG nº 17.216.504-0;
- Mirandi Rodrigues da Silva - RG nº 50.618.315-4;
- Pedro Augusto Martins Ribeiro, RG 16.984.039.

Parágrafo Único: O agente de compras que atuar na licitação não fará parte da equipe de apoio.

**Art. 2º** Caberá ao agente de contratação/pregoeiro, em especial:

- Conduzir a sessão pública;
- Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

- Verificar e julgar as condições de habilitação;
- Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- Indicar o vencedor do certame;
- Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

**Art. 3º** Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogada a Portaria SESP nº 12 de 17 de maio de 2024.

MARCELO HIDEKI NANYA

Chefe de Gabinete

## Secretaria da Fazenda e Planejamento

### Gabinete do Secretário

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 08-08-2024

**Nº do Processo:** 017.00158773/2024-35

**Interessado:** ASSOCIAÇÃO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Assunto:** Consignação em Folha de Pagamento - Cancelamento de Espécie.

Diante dos elementos de instrução constantes dos presentes autos, notadamente a Informação do Departamento de Despesa de Pessoal do Estado (doc. 0034125682) e o despacho da Coordenadoria da Administração Financeira e da Subsecretaria do Tesouro Estadual (doc. 0034901903), **DEFIRO** o pedido formulado pela Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para o **cancelamento** da espécie de consignação 124 (Seguro de Vida) para o código de desconto 097100-1.

SAMUEL YOSHIKI OLIVEIRA KINOSHITA

Secretário da Fazenda e Planejamento

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 08-08-2024

**Nº do Processo:** 017.00159541/2024-02

**Interessado:** STARBANK ANTICIPAY SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA.

**Assunto:** Consignação em Folha - Indeferimento

Diante dos elementos de instrução constantes dos presentes autos, notadamente as informações da Equipe Pis Pasep - Consignatárias (SEI 0034026240), bem como do Departamento de Despesa de Pessoal do Estado (SEI 0034107721), corroboradas pelo despacho conjunto da Coordenadoria da Administração Financeira e da Subsecretaria do Tesouro Estadual (SEI 0034928869), **INDEFIRO** o pedido formulado pela empresa STARBANK ANTICIPAY SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA - CNPJ 26.252.669/0001-64, por não atender as exigências estabelecidas no Decreto nº 60.435/2014 e alterações posteriores.

SAMUEL YOSHIKI OLIVEIRA KINOSHITA

Secretário da Fazenda e Planejamento

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 08-08-2024

**Nº do Processo:** 017.00159560/2024-21

**Interessado:** PH TECH SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA - CNPJ 51.972.640/0001-02

**Assunto:** Consignação em Folha - Indeferimento

Diante dos elementos de instrução constantes dos presentes autos, notadamente as informações da Equipe Pis Pasep - Consignatárias (SEI 0034041926), bem como do Departamento de Despesa de Pessoal do Estado (SEI 0034103881), corroboradas pelo

despacho conjunto da Coordenadoria da Administração Financeira e da Subsecretaria do Tesouro Estadual (SEI 0034888278), INDEFIRO o pedido formulado pela empresa PH TECH SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA, CNPJ 51.972.640/0001-02, quanto ao seu credenciamento junto ao sistema de consignação em folha de pagamento do Estado de São Paulo, por não atender as exigências estabelecidas no Decreto nº 60.435/2014 e alterações posteriores.

SAMUEL YOSHIKI OLIVEIRA KINOSHITA  
Secretário da Fazenda e Planejamento

#### Resolução Conjunta PGE-SFP nº 03, de 07-08-2024

*Disciplina o recálculo administrativo dos juros de mora dos débitos de ICMS exigidos em autos de infração e imposição de multa inscritos em dívida ativa, de acordo com o artigo 43, §7º da Lei nº 17.843, de 7 de novembro de 2023, e o Decreto nº 68.321, de 31 de janeiro de 2024.*

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO E O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 99, VI da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §7º, da Lei nº 17.843, de 7 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 68.321, de 31 de janeiro de 2024, que acrescentou os §§ 7º e 8º ao artigo 565 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS,

RESOLVEM:

**Artigo 1º** - A Procuradoria Geral do Estado (PGE) solicitará apoio da Secretaria da Fazenda e Planejamento (SFP) para recálculo administrativo dos juros de mora dos débitos de ICMS exigidos em autos de infração e imposição de multa inscritos em dívida ativa que estejam em desacordo com o texto vigente do artigo 565 e parágrafos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS.

**§1º** - O apoio consiste na elaboração de novos demonstrativos de débitos fiscais - DDFs.

**§2º** - A SFP disponibilizará à PGE listagem de autos de infração e imposição de multa inscritos em dívida ativa com os seus DDFs devidamente recalculados, para aplicação tanto no âmbito administrativo quanto em casos de ação judicial cujo teor da decisão corresponda ao previsto no caput.

**§3º** - A PGE formulará pedidos específicos à SFP de elaboração de novos DDFs apenas para os autos de infração e imposição de multa não constantes na listagem a que se refere o §2º, ou nos casos de ação judicial cujo teor da decisão difira do previsto no caput.

**§4º** - Os pedidos específicos a que se refere o §3º serão formalizados exclusivamente pelo Núcleo Administrativo, vinculado à Subprocuradoria Geral do Contencioso Tributário-Fiscal, sendo direcionados à Unidade de Gestão Centralizada (UGC) de Cobrança e Gestão do Crédito.

**Artigo 2º** - Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

INÊS MARIA DOS SANTOS COIMBRA  
Procuradora Geral do Estado

SAMUEL YOSHIKI OLIVEIRA KINOSHITA  
Secretário da Fazenda e Planejamento

### Subsecretaria da Receita Estadual

Coordenadoria de Fiscalização, Cobrança, Arrecadação, Inteligência de Dados e Atendimento

Delegacias Regionais Tributárias

Delegacia Regional Tributária da Capital III

#### INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Instauração de Processo Administrativo de Constatação de Nulidade de Inscrição - PCN. O Delegado Regional Tributário da Capital - DRTC-III nos termos do artigo 17 da Portaria CAT-95/2006 comunica a

instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO para apurar a ocorrência de situação passível de enquadramento nas hipóteses previstas no artigo 30 do RICMS/00 (Decreto 45.490/00), relativamente ao contribuinte abaixo identificado: WILSON MARTINS GONÇALVES PEREZ LOCAÇÕES DE BENS MÓVEIS E SERVIÇOS, Inscrição Estadual 129.450.859.111 e CNPJ 28.592.378/0001-40, com endereço declarado ao fisco como situado na rua José Cardoso Coutinho, S/N, Jardim Ipanema (Zona Sul), São Paulo, SP, CEP 04784-250. O processo 017.00172408/2024-33 aguardará prazo de 15 dias, nos termos do artigo 44 da Lei 10.177/98 e do artigo 17 da Portaria retrocitada, para apresentação de documentos ou informações para esclarecimento dos fatos no PFC-Butantã, com agendamento a ser efetuado por meio do endereço eletrônico <http://senhafacil.com.br/agendamento/>.

### Delegacia Regional Tributária de Sorocaba - DRT-4

#### COMUNICADO, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

Comunicados

1) A Delegada Regional Tributária de Sorocaba - DRT 4, nos termos do artigo 17 da Portaria CAT nº 95 de 24-11-2006, comunica aos interessados que no processo SEI nº 017.00159275/2024-18 deu início, mediante Ordem de Instauração, ao Procedimento Administrativo de Constatação de Nulidade de Inscrição (PCN) tendo como sujeito passivo o contribuinte abaixo identificado, em virtude da ocorrência de caso previsto no artigo 21, incisos I e II, da Lei nº 6.374/1989 (simulação de existência do estabelecimento ou da empresa e simulação do quadro societário da empresa). Dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, o contribuinte poderá apresentar defesa.

Contribuinte: COOPER REY LTDA.

Inscrição Estadual: 387.387.011.117

CNPJ: 48.554.243/0001-06

Endereço: Rua Tenente Coronel Luiz Antonio Anhaia, nº 45, Vila Gardiman, Itu - SP.

2) A Delegada Regional Tributária de Sorocaba - DRT 4, nos termos do artigo 17 da Portaria CAT nº 95 de 24-11-2006, comunica aos interessados que no processo SEI nº 017.00117017/2024-56 deu início, mediante Ordem de Instauração, ao Procedimento Administrativo de Constatação de Nulidade de Inscrição (PCN) tendo como sujeito passivo o contribuinte abaixo identificado, em virtude da ocorrência de caso previsto no artigo 21, inciso I, da Lei nº 6.374/1989 (simulação de existência do estabelecimento ou da empresa). Dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, o contribuinte poderá apresentar defesa.

Contribuinte: A.M.J. TATUÍ COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.

Inscrições Estaduais: 687.262.328.117 (primeira) 554.149.911.116(segunda) e 687.280.975.113 (atual)

CNPJ: 44.369.222/0001-51

Endereço: Rodovia Mario Batista Mori, s/nº, Vila São Cristóvão, Tatuí - SP.

### Delegacia Regional Tributária de Ribeirão Preto - DRT-6

#### Suspensão da Eficácia de Inscrição Estadual

POSTO FISCAL DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

Suspensão da Eficácia de Inscrição Estadual

O Chefe do Posto Fiscal de Ribeirão Preto, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12 da Portaria CAT 95/2006, com as modificações do Decreto 60.812/2014, e nos termos da Portaria CAT 95/2016, artigo 3º, § 1º, itens 1 e 3, determina a SUSPENSÃO PREVENTIVA atribuída ao(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s), a partir da data indicada.

Desse ato caberá recurso uma única vez, sem efeito suspensivo, ao Delegado Regional Tributário de Ribeirão Preto, no prazo de 30 dias contados dessa publicação, conforme artigo 13 da referida Portaria. Decorrido tal prazo sem manifestação ou impugnação do presente ato pela parte, a situação cadastral passará à condição de INAPTA, nos termos do art. 31, I, do RICMS/00 c/c art. 20, I, da Lei 6.374/89.

Contribuinte: ELEANDRA DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA

Inscrição Estadual: 797.047.086.116

CNPJ: 20.089.935/0001-01

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1617, STAND 01, RIBEIRÃO PRETO/SP

Data de Inatividade: 07/08/2024

OSF Nº: 06.0.07621/24-8

### Delegacia Regional Tributária de São José do Rio Preto - DRT-8

Posto Fiscal de São José do Rio Preto

#### COMUNICADO Nº 01, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

ATO DE CASSAÇÃO DA EFICÁCIA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

Ficam os contribuintes adiante arrolados, todos vinculados a esta unidade fiscal, NOTIFICADOS de que as suas inscrições no cadastro SEFAZ foram declaradas INAPTAS pelo fisco, pelo fato de que foi constatada a inatividade dos respectivos estabelecimentos nos endereços indicados no CADESP, nos termos do artigo 31, inciso I do RICMS/2000 (aprovado pelo Decreto n.º 45.490, de 30/11/2000), cc artigo 12 da Portaria CAT n.º 95, de 24/11/2006.

Nome: 22.727.750 MARIANNA BENVINDO PINHEIRO

Endereço: AVENIDA ALFREDO ANTONIO DE OLIVEIRA, 3237

Bairro/CEP: 15.046-619

Cidade: SAO JOSE DO RIO PRETO

IE: 124.347.465.113

CNPJ: 22.727.750/0001-00

Data Inaptidão: 27/04/2022

OSF Nº 08.0.01635/24-7

Nome: ESPACO HOUSE LANCHONETE LTDA

Endereço: RUA EVARISTO FERREIRA CABRAL, 1036

Bairro/CEP: 15.046-613

Cidade: SAO JOSE DO RIO PRETO

IE: 124.466.056.117

CNPJ: 23.670.596/0001-32

Data Inaptdão: 09/05/2024  
OSF Nº 08.0.01638/24-8  
Nome: D. O. ROMAN IMPORTACAO E EXPORTACAO  
Endereço: RUA FLAVIO BIANCHINI, 815  
Bairro/CEP: 15.062-610  
Cidade: SAO JOSE DO RIO PRETO  
IE: 125.978.264.115  
CNPJ: 36.310.202/0001-87  
Data Inaptdão: 13/12/2023  
OSF Nº 08.0.08520/23-1  
Nome: MIG INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE PESCA LTDA  
Endereço: RUA SEBASTIAO BERNARDINO DE SOUZA  
Bairro/CEP: 15.062-001  
Cidade: SAO JOSE DO RIO PRETO  
IE: 647.493.347.110  
CNPJ: 08.547.219/0001-17  
Data Inaptdão: 29/06/2022  
OSF Nº 08.0.03420/23-4  
Nome: CASA BRASILIA ICEM LTDA  
Endereço: PRACA CEL SALUSTIANO, 117  
Bairro/CEP: 15.460-000  
Cidade: ICEM  
IE: 346.019.620.111  
CNPJ: 01.107.653/0001-37  
Data Inaptdão: 14/06/2024  
OSF Nº 08.0.00704/24-9  
Nome: NILTON GOMES BOA SORTE  
Endereço: RUA OVIDIO C.MOREIRA, 340  
Bairro/CEP: 15.460-000  
Cidade: ICEM  
IE: 346.020.025.117  
CNPJ: 01.830.642/0001-80  
Data Inaptdão: 14/06/2024  
OSF Nº 08.0.00705/24-2  
Nome: ARGEMIRO MANOEL FERREIRA  
Endereço: AVENIDA BALBINA R DA SILVEIRA, 632  
Bairro/CEP: 15.460-000  
Cidade: ICEM  
IE: 346.020.034.118  
CNPJ: 01.911.349/0001-48  
Data Inaptdão: 14/06/2024  
OSF Nº 08.0.00706/24-6  
Nome: ALICIO DE SOUZA  
Endereço: RUA CAP JOAQUIM C DE MATOS, 163  
Bairro/CEP: 15.460-000  
Cidade: ICEM  
IE: 346.020.061.110  
CNPJ: 45.224.326/0001-30  
Data Inaptdão:  
OSF Nº 08.0.00707/24-7  
Nome: DIOMEDES PAULO DOS SANTOS  
Endereço: RUA JOAO ROLA ROSA, 222  
Bairro/CEP: 15.460-000  
Cidade: ICEM  
IE: 346.020.104.110  
CNPJ: 58.010.760/0001-60  
Data Inaptdão: 14/08/2023  
OSF Nº 08.0.01141/24-7  
Nome: JORGE BISPO-ICEM-ME  
Endereço: RUA OVIDIO CUSTODIO MOREIRA, 461  
Bairro/CEP: 15.460-000  
Cidade: ICEM  
IE: 346.020.178.116  
CNPJ: 96.372.578/0002-29  
Data Inaptdão: 14/08/2023  
OSF Nº 08.0.01143/24-7  
Nome: J C RODRIGUES TRANSPORTES LTDA  
Endereço: AVENIDA JOSE SEVERINO PEREIRA, 876  
Bairro/CEP: 15.515-899  
Cidade: VOTUPORANGA  
IE: 718.225.827.110  
CNPJ: 41.007.371/0001-82  
Data Inaptdão: 31/08/2021  
OSF Nº 08.0.02285/24-4  
Nome: MADELUX LTDA  
Endereço: RUA CAIUAS, 195  
Bairro/CEP: 15.504-125  
Cidade: VOTUPORANGA  
IE: 718.193.882.119  
CNPJ: 32.650.261/0001-43  
Data Inaptdão: 04/01/2024  
OSF Nº 08.0.02282/24-3  
Nome: 22.092.272 JOSINALDO CARLOS DE LIMA  
Endereço: 10A AVENIDA SIMPLICIANO CUSTODIO DA SILVEIRA, 293  
Bairro/CEP: 15.460-000  
Cidade: ICEM  
IE: 346.020.239.117  
CNPJ: 22.092.272/0001-00  
Data Inaptdão: 14/06/2024  
OSF Nº 08.0.01147/24-1  
Nome: ONOGAS S/A COM IND  
Endereço: RUA AMAZONAS, 519  
Bairro/CEP: 15.505-208  
Cidade: VOTUPORANGA  
IE: 718.270.804.114

CNPJ: 01.021.427/0129-00  
Data Inaptdão: 14/08/2023  
OSF Nº 08.0.04767/24-2  
Nome: W.A.D. MEDEIROS FARMA PET LTDA  
Endereço: RUA PERNAMBUCO, 2930  
Bairro/CEP: 15.015-770  
Cidade: SAO JOSE DO RIO PRETO  
IE: 647.814.064.112  
CNPJ: 24.627.373/0001-55  
Data Inaptdão: 03/03/2017  
OSF Nº 08.0.04779/24-4  
Nome: MOPLAN RIO PRETO COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS E REPARACAO LTDA  
Endereço: AVENIDA MANOEL DE FREITAS ASSUNCAO, 1230  
Bairro/CEP: 15.045-604  
Cidade: SAO JOSE DO RIO PRETO  
IE: 132.227.136.118  
CNPJ: 09.603.529/0001-74  
Data Inaptdão: 15/02/2024  
OSF Nº 08.0.02866/24-1  
OBSERVAÇÃO - sobre os atos de cassação ora publicados, o contribuinte/interessado poderá interpor recurso escrito dirigido ao Delegado Regional Tributário da DRT-8/São José do Rio Preto, nos termos do artigo 173 da Portaria CAT n.º 95/2006.

## Delegacia Regional Tributária de Presidente Prudente - Drt-10

### Posto Fiscal de Presidente Prudente

#### Publicação Diário Oficial

NOTIFICAÇÃO - AIIM ICMS (EDITAL - PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL) Contribuinte: PEDRO DE SÁ I.E. : N.A. CNPJ/CPF: 173.556.718-39 Endereço: AV. CEL. JOSÉ SOARES MARCONDES, 1632, , CENTRO Unidade de Julgamento: DTJ-3 - DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE JULGAMENTO DE BAURU - Posto Fiscal de Vinculação: DRT-10, R. Siqueira Campos, 36 - 2º andar, - - Presidente Prudente - SP AIIM - ICMS Nº 5.039.155-0, de 12/06/2024 Nos termos do "caput" do artigo 100 e do §3º do artigo 99, ambos do Decreto nº 54.486/2009, fica o autuado NOTIFICADO da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM por infração à legislação tributária devendo recolher o débito fiscal exigido no AIIM ou apresentar defesa, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. Nos termos do § 4º do artigo 99 do Decreto nº 54.486/2009, durante o prazo para interposição da DEFESA, uma via do AIIM e dos demonstrativos e documentos que o instruem ficarão à disposição do interessado, responsável solidário ou de pessoa legalmente habilitada, na repartição fiscal de vinculação do contribuinte, podendo ser retirados nos dias úteis durante os horários de expediente. Considerar-se-á realizada esta notificação no quinto dia útil posterior ao da data desta publicação no Diário Oficial do Estado. (item 1 do §4º do artigo 9º da Lei nº 13.457/2009). Conforme o artigo 27, §4º da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer outras ações realizadas. Nos termos do artigo 85-B da Lei 6.374/89, caso haja expressa confissão irretirável do débito fiscal e renúncia ao contencioso administrativo tributário, e se atendidas as demais condições previstas no §1º, em havendo exigência de imposto, as infrações ficarão sujeitas a multa de 35% equivalente ao valor do imposto ou, nos demais casos, redução de 50% sobre os valores previstos na legislação vigente. Para mais dúvidas sobre a confissão irretirável redução da multa ou sobre os procedimentos para confessar, acesse o link: <https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/cfaiim/Paginas/Como-Confessar.aspx> Além disso, de acordo com o artigo 95, inciso I e §8º, da Lei nº 6.374/89, a multa poderá ser paga com desconto de 70% (setenta por cento) dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar esta notificação realizada, condicionando-se este benefício ao pagamento integral do débito e implicando em renúncia à defesa e aos recursos previstos na legislação. Os valores líquidos para pagamento encontram-se no Demonstrativo do Débito Fiscal - Quadro 2. Para simular ou para gerar a DARE de pagamento acesse o sistema da Conta Fiscal do AIIM: <https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/cfaiim/Paginas/Sobre.aspx> Para informações sobre Parcelamentos e sobre documentos necessários acesse o link: <https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/parcelamento-icms/Paginas/D%3%A9bitos-que-podem-serparcelados.aspx> Nos termos do artigo 100, §§ 1º e 2º do Decreto nº 54.486/2009, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da data em que se considerar realizada esta notificação sem que haja o recolhimento ou acordo de parcelamento do débito fiscal exigido no AIIM ou, ainda, a apresentação de defesa, o AIIM será encaminhado ao Delegado Regional Tributário para ratificação e implicará na inscrição do débito na DÍVIDA ATIVA DO ESTADO. As infrações podem caracterizar crime contra ordem tributária, casos em que poderão ser comunicadas ao Ministério Público por meio de Representação Fiscal de Crime Contra Ordem Tributária, nos termos da legislação vigente. DO CREDENCIAMENTO NO ePAT E DA APRESENTAÇÃO DA DEFESA POR MEIO DO ePAT O notificado poderá se credenciar no ePAT, nos termos da Portaria CAT Nº 198/2010, para ter acesso à íntegra do auto de infração e ao processo eletrônico a qualquer tempo, logo depois que tiver concluído o seu credenciamento. O credenciamento poderá ser efetuado, desde que o notificado possua assinatura digital, através do Portal do ePAT - Módulo do Contribuinte: <https://www.fazenda.sp.gov.br/ePAT/portal/> A defesa deverá ser enviada através do Portal do ePAT nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Portaria CAT 198/2010, munida de documentos e peças em formato pdf, e dirigida ao Julgador Tributário. O autuado poderá vincular representantes legais ao AIIM, outorgando procuração eletrônica no Portal do ePAT, os quais terão acesso à íntegra do processo eletrônico e poderão enviar a defesa, recurso, petição e praticar todos os atos processuais. Nos casos em que os representantes do autuado não estiverem credenciados no ePAT, os atos do processo eletrônico poderão ser praticados no Posto Fiscal de Vinculação, atendendo ao disposto no artigo 21 da Portaria CAT 198/2010. Ressalte-se que a apresentação de defesa acarreta no início do processo administrativo tributário nos termos do artigo 33 da Lei 13.457/2009, sujeitando o contribuinte às regras processuais, especialmente quanto à Comunicação Eletrônica dos Atos Processuais através da publicação no Diário Eletrônico da Secretaria da Fazenda, conforme artigo 29 da Portaria CAT 198/2010 e artigo 1º da Resolução SF 20/2011.

## Delegacia Regional Tributária de Marília - Drt-11

#### COMUNICADO Nº 091, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

**CASSAÇÃO DA EFICÁCIA DAS INSCRIÇÕES ESTADUAIS**

A Delegacia Regional Tributária de Marília comunica o contribuinte abaixo identificado de que a eficácia de sua Inscrição Estadual foi CASSADA em decorrência de diligência fiscal e com base no inciso III do Artigo 7º da Portaria CAT 95/2006.

Desse ato caberá recurso uma única vez, sem efeito suspensivo, ao Delegado Regional Tributário de Marília, no prazo de 30 dias contados dessa publicação, conforme artigo 13 da referida Portaria.

Contribuinte: COMERCIAL DE CARNES DUCA E DERIVADOS LTDA

Inscrição Estadual: 438.235.870.110

CNPJ: 308478/0001-95

Endereço: RUA Manoel Muller,25, Marília/SP

Data de Início da Cassação: 01/02/2024

Posto Fiscal de vinculação: Posto Fiscal de Marília, Av. Sampaio Vidal, 844, Marília, SP

Ordem de Serviço Fiscal: 11.0.00219/24-0

A Delegacia Regional Tributária de Marília comunica o contribuinte abaixo identificado de que a eficácia de sua Inscrição Estadual foi CASSADA em decorrência de diligência fiscal e com base no inciso III do Artigo 7º da Portaria CAT 95/2006.

Desse ato caberá recurso uma única vez, sem efeito suspensivo, ao Delegado Regional Tributário de Marília, no prazo de 30 dias contados dessa publicação, conforme artigo 13 da referida Portaria.

Contribuinte: H. S. DE SOUSA BAR

Inscrição Estadual: 438.001.035.112

CNPJ: 12.125.348/0001-94

Endereço: RUA PEDRO MARTINS PARRA, 800, Marília/SP

Data de Início da Cassação: 14/06/2024

Posto Fiscal de vinculação: Posto Fiscal de Marília, Av. Sampaio Vidal, 844, Marília, SP

Ordem de Serviço Fiscal: 11.0.01532/24-7

A Delegacia Regional Tributária de Marília comunica o contribuinte abaixo identificado de que a eficácia de sua Inscrição Estadual foi CASSADA em decorrência de diligência fiscal e com base no inciso III do Artigo 7º da Portaria CAT 95/2006.

Desse ato caberá recurso uma única vez, sem efeito suspensivo, ao Delegado Regional Tributário de Marília, no prazo de 30 dias contados dessa publicação, conforme artigo 13 da referida Portaria.

Contribuinte: MIAUPETCARE PET SHOP LTDA

Inscrição Estadual: 438.413.245.110

CNPJ: 28.930.894/0001-38

Endereço: RUA DOUTOR MANHAES,45, Marília/SP

Data de Início da Cassação: 13/05/2024

Posto Fiscal de vinculação: Posto Fiscal de Marília, Av. Sampaio Vidal, 844, Marília, SP

Ordem de Serviço Fiscal: 11.0.01373/24-8

**Diretoria de Atendimento, Gestão e Conformidade****COMUNICADO Nº 01, DE 8 DE AGOSTO DE 2024**

Credenciamento de Ofício ao DEC - Domicílio Eletrônico do Contribuinte de que trata a Portaria CAT 140, de 09-09-2010.

Nos termos do artigo 3º da Portaria CAT 140, de 09-09-2010, ficam notificados do credenciamento de ofício ao Domicílio Eletrônico do Contribuinte (DEC), na data desta publicação, os contribuintes paulistas do ICMS abaixo relacionados, organizados por CNPJ Base e Razão Social.

As empresas credenciadas ficam sujeitas às disciplinas estabelecidas pela Lei 13.918, de 22-12-2009, pelo Decreto 56.104, de 18-08-2010, e pela Portaria CAT 140, de 09-09-2010, sem prejuízo das demais obrigações tributárias.

Também é possível consultar se a empresa está credenciada ao DEC através da Consulta Pública disponível na página do DEC (<https://www.dec.fazenda.sp.gov.br/DEC/UCConsultaPublica/Consulta.aspx>).

CNPJ BASE Razão Social

00204434 ARTE & PELE JALES LTDA

00022402 MOTO PECAS UMUARAMA LTDA

00161029 JBR3 SOLUCOES & NEGOCIOS LTDA

00188587 THOMAZELLI BARRIONUEVO REPRESENTACOES LTDA

00173536 CARLOS RENATO SCUTTI MATAO

00008142 GDB CONFEITARIA LTDA

00449107 GLOBAL VENDORS INTERMEDIACAO E REPRESENTACAO LTDA

00288797 ASSESOR COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS E BRINDES LTDA

00325069 CRUVINEL & CARVALHO LTDA

00731360 AMARELO SUCATA LTDA

00630405 STARLIGHT COMERCIO SISTEMAS LTDA

00548473 HIDRAU MAQUINAS MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA

00588928 JOAO BATISTA DOS SANTOS FEIRANTE

00786042 CEME - SERVICOS DE COBRANCA, GESTAO E REFORMAS LTDA

00698906 ESTILU S EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA S/C LTDA

00712990 SOLANGE L. LARROYD

00777972 V. C. M. TRANSPORTES LTDA - ME

00925261 L P DE LIMA MERCADO

00748732 NEW GARCIA COMERCIAL LTDA

00863923 JNS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL LTDA - ME

00667670 FRANCISCO ANTONIO GOMES SILVA REPARACAO

01205816 PROGRESS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

00804560 APARECIDA DE JESUS DA SILVA MERCEARIA

00910028 ACB AGRONEGOCIOS LTDA

00332328 IMPORTA 3D SHOP LTDA

00953771 KEY GUARD SISTEMA ELETRONICO LTDA

01238428 CENTRO LIDER REPRESENTACAO CONSULTORIA E COMERCIO LTDA

01265167 ANTONIO C. MARCIANO

01316407 PONTO PACIFICO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME

01426526 GALDINO COMUNICACAO LTDA

01607767 J C BARBOZA & FARIA LTDA

02231200 DORY DIAS COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.

01501102 BAR E LANCHONETE DO FRADE LTDA

01670811 COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS MANANCIAL DE SAUDE LTDA

02009425 BOMBONIERE E LANCHONETE J A ANCHIETA LTDA

02097803 CONSTRUTORA DECISAO LTDA

02249371 LA ITALIA FOOD SERVICE TATUAPE LTDA

02562513 LUIZ CARLOS PEREIRA FOTOGRAFIA

02341913 DVW MAIS VISUAL LTDA

02545545 MUNDO VISUAL COMUNICACAO LTDA

02033489 JE ATACADO DE MOVEIS E DISTRIBUICAO LTDA

02725755 CLICKDATADOC-TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

03518729 MILLENIUN COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

02492667 CANAAN AEREO LTDA

03048895 LUIZ DOS SANTOS SANTOPOLIS DO AGUAPEI

03421165 COMERCIO DE BEBIDAS AUGUST'S LTDA - ME

03373502 NUX COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

03461320 CAPRI ELETRICA LTDA

03764232 EDUARDO DE CAMARGO PENTEADO

02328237 PETROPLUS SUL COMERCIO EXTERIOR SA

03602898 CYPRESS DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA

03843437 MULTIPLAS ASSISTENCIAS E TRANSPORTES LTDA

04525628 AGROPECUARIA ERIKA E LUIZA MONTEIRO LTDA

03963376 RIBER BALADA MIX LTDA

04064916 PROTECAO SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA

03899843 03.899.843 MARCELO BENEDITO CARDOSO FARIAS

04022213 LOSI & LOSI COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

02645433 JOSE CARLOS APOLONIO MATOS

04161878 WNC TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA

04181768 THERMSOL TECNOLOGIA EM FORROS, DIVISORIAS E PLASTICOS LTDA

04314336 ESCRITORIO DE SERVICOS LOCAIS DE ALCOOLICOS ANONIMOS-ESL/ARACATUBA

04020903 M G M TEXTIL LTDA.

04547570 BRUM PNEUS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

04851976 AJUSI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

04362032 ROBSON DE ALMEIDA LIMA

04449148 INNOVAZIONE GESTAO ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA LTDA

04606250 JOMAGA PARTICIPACOES LTDA

05214262 ROMA CALCADOS E ROUPAS LTDA

04535308 VIA ALVORADA COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

04833259 ROSERVAL DE LIMA

05332476 MANTOVAM RIO PRETO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

05409749 MARCOS BERTO

04304185 BB COMERCIO BEBIDAS LTDA

05156289 BAR E LANCHONETE BONGOSTO LTDA

05342772 ELIAS ALVES DE BRITO INFORMATICA

05695091 ARMAZEM DO BEEF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

04994384 MISTRAL PAISAGISMO, AGRONEGOCIOS E CONSTRUCOES LTDA

05695990 TECNOSOFTWARE INORMATICA LTDA

05001597 TRANS-ESPIRITO TRANSPORTES LTDA

05140213 JAPOSTEI SOLUCOES LOGISTICAS LTDA

05150769 FERNANDO BORGES FERNANDES

05402376 LIRA & SILVA COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA

05291310 JOAO PAULO CUNHA SANTOS

05735685 LEMA CONSULTORIA E PARTICIPACOES S.A.

04662382 CARLOS FRANCISCO DE ARAUJO

05412114 EDUARDO LUIS DA SILVA JUNDIAI

06152396 ASSOCIACAO DE MORADORES DO ASSENTAMENTO SANTA ZELIA

04644291 MAYLA & DIAS REVESTIMENTOS E PINTURA S/C LTDA

06276970 EBN COMERCIAL LTDA

06322231 TRANSMOTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME

06130287 ADRIANA MARIA DA SILVA CONFECCOES

05258043 LAS TRANSPORTES E LOCACOES LTDA

06108787 MERCADO DA BEBIDA COMERCIO LTDA

06853656 PADARIA ESTRELA DO JARDIM DIOGO LTDA

04937387 MY COMPUTER TECHNOLOGY LTDA - ME

05001199 MANOEL PRIMO PISOS COMERCIO E SERVICOS LTDA

06719361 LETICIA COMELLI DA SILVA

07053669 NELSON NERY DE SANT ANNA

06321112 KOOK HWA CHUNG

05221409 ALEXANDRE DAVID PIRES JUNIOR - ME

07309447 OTAVIANO RODRIGUES VIEIRA TRANSPORTE

06880890 SUN STAR CONSTRUTORA & TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

07124827 HASSAN AHMAD HAZZOURI ELETRONICOS

07370872 NOVO ESTILO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE BIJOUTERIAS LTDA

07382483 ADEMIR MAYORAL DE ANDRADE JUNIOR

06009185 VIACAO CATEDRAL LTDA

07540185 VHM MIRANDA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA

06207763 CLAUDIO ROBERTO RODRIGUES GOMES

07447470 OCCHIO COMUNICACAO & MARKETING LTDA.

08062279 BIACHI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

07878148 RAYIL TRADING S/A

08520632 F. SANSONE COMERCIO DE MOVEIS

08478337 MOHAMED EL KADRI

08074589 MILTON SENA - PURIFICADORES

07725345 KEEN LEE

07851197 MENDES & MENDES MONTAGEM E MANUTENCAO ELETRICA LTDA

08150037 RENATO MASCARENHAS EBOLI

08933114 DUCTIL PIPE LTDA

07305473 HELENO RENATO ROSIM VERDOLINI

08254611 OZIEL SANTIAGO DE SOUZA

09065325 ERIVAM ARNALDO ARAUJO

09078137 COCO LOCO SPORT FISHING LTDA

08047341 A.MENDONCA RODRIGUES - MARCENARIA

08158976 C. H. LUDOVICO COMERCIO DE ALIMENTOS

08810195 YCA DESENVOLVIMENTO DE SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

08871243 ADRIVANS LOCADORA DE VEICULOS LTDA

07983812 CLAUDIO APARECIDO PEREIRA CESAR

06080887 CONCEITO PRODUCOES LTDA

08176537 G.A. ROSSIGNOLI

08826740 ATLANTICA OS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

06964997 COMPANY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

07937257 CONFORVALE ENGENHARIA DE AR CONDICIONADO E INSTALACOES LTDA

09357912 CLEM CONFECCOES LTDA

08342124 DANIEL BARBOZA VIEIRA	10446152 LUMIPLAST COMERCIO E ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA
07134882 F G S ESPORTES LTDA	13907342 ROSEMEIRE ROCHA DOS SANTOS 32919849867
08984540 LM NEPOMUCENO SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA	10924817 CONSTRUTORA E INCORPORADORA NERONI LTDA
09136402 L.M. TRANSPORTE LTDA	13060351 13.060.351 AILTON DA SILVA LEME
08594290 DAIR EUGENIO PORTO	13210300 ROMULO SIMONO GIAMMARINO
07814771 GRILO - ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA	09593783 CASA DO FUTURO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
08959169 MARIA LUCIA FRANCISCO LANCHONETE	12433642 A.A.D.B. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
08765150 EDSON RODRIGUES DA SILVA ITU	13422971 MARINHO FREIRE RIBEIRO
09161996 OPER COMERCIO E SERVICOS LTDA	12183250 M&M CONSTRUCOES E REFORMAS PREDIAIS, INDUSTRIAIS E RESIDENCIAIS LTDA
09219863 TRIUNO CONSULTORIA LTDA	11357520 SA PARTICIPACOES E CONSULTORIA LTDA
09238381 ALISSON LOURENCO DA SILVA TRANSPORTES	14646272 GERALDO NOGUEIRA DE MOURA LTDA
09599415 UNIQUE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	12965368 SEBO E ESPACO CULTURAL ARTEPHIUS LULIO LTDA
09622495 W M ARRUDA JUNIOR LTDA	12483064 EDMAR DA SILVA SOUZA 83398120687
10285569 T. M. DE SOUZA ALIMENTOS	14731818 CENTRO EDUCACIONAL FERRER LTDA
10324188 OXYPLAST PLASTICOS E POLIMEROS LTDA	14804855 LUIZ CARLOS ALVES DOS SANTOS MARCENARIA E SERVICOS
08159125 AQUINO & GOMES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	13098379 M.B LEAL TEXTURAS
07373241 VIRGU'S COMUNICACAO VISUAL E ADESIVOS LTDA	12496818 BCL TRANSPORTES EXPRESS LTDA
10502333 CRISTINES COMERCIO E SERVICOS LTDA	14039484 GUILHERME VICTOR HADDAD
10362378 SGARBI COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA	10385603 DIVERSITA COMERCIO DE ALIMENTOS E PRESENTES LTDA
10515640 STUDIO MADA ESPECIALISTA EM PROGRESSIVA LTDA	13156586 FRANCISCO RODRIGUES NETO TRANSPORTES
08472761 DOM VIAGGIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	12786404 ANDERSON COSTA DE OLIVEIRA
10776295 CRISTIANO PEREIRA DE SOUSA REFORMAS	15103219 MERCANTIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
09437598 FRONTERA GESTAO E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	15112098 GIOVANE DE SOUZA PEREIRA
07567938 SIMONE CRISTINA BARBOZA MINIMERCADO	13447924 LIMA & CIACCI ENCOMENDAS URGENTES LTDA
09491257 REGINALDO BATISTA DE LUNA PAPELARIA	10419148 MARCIO OLIVEIRA ALVES - ME
10954885 MARCIO DE OLIVEIRA COMERCIO DE CARVAO	15535332 MARCELLA DE SOUZA ORTEGA 36599580858
07651154 EDUARDO PREMOLI	15578569 CONCESSIONARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S.A.
10795845 CHEDIAK & CO. IMPORTADORA & EXPORTADORA LTDA	10657220 ALFREDO BATISTA CORREIA
09491319 JOAO LUIZ COELHO DA SILVA BAR	13698901 GISLAINE FERNANDES MARTINS STAR FASHION
08721550 RAFAEL ZANATA SAVES - ME	16417787 ARX CONSTRUCOES E REFORMAS DE EDIFICIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS LTDA
10442558 R.R. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	16498996 BSC AUTOPARTS LTDA
10519532 LYUS RACING MOTOR SPORT LTDA	15602687 RAFAEL LOPES DA SILVA 35747485822
11295224 2M ASSESSORIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	12121054 GARAGEM DA MASSA E ESPETOS LTDA
08081882 ADEGA KRUPPEL LTDA	14849879 MARIANA GARAU MOLL 36646198896
09522423 GUIA MESTRA SOLUCOES EM SERVICOS & COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	10776871 ISRAEL M. BADEGA ACESSORIOS
10445052 CW - COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	10827388 LUIZ CARLOS PONTES FAGUNDES
10462567 MOR - PRODUCOES E EVENTOS LTDA	12226617 ADELINO PINHEIRO DA SILVA 04521898882
08095988 JAILSON SOARES DE CERQUEIRA	13131717 ASSOCIACAO RENASCER DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MONTE APRAZIVEL
11319079 BELGINI TRANSPORTES LTDA	13216240 LUIZ CARLOS MEDEIROS DE OLIVEIRA 08381465893
08528985 F3 FIOS LTDA - ME	16584972 JAILTON NUNES DA SILVA
10420817 M. E. SOLDAGEM E USINAGEM LTDA.	15282987 M BUZATTO PRODUTOS E SERVICOS
10448704 H H H A BAZZOUN ELETRONICOS LTDA	14394362 SM COMERCIO DE CARNES E ROTISSERIE LTDA
10519216 OITICICA MANUTENCAO DE MOVEIS LTDA	17296055 GUSTAVO HENRIQUE VILARIM 37825820800
11637391 AES CONSTRUCOES LTDA	16675975 S&P GESSO PINTURA E CONSTRUCAO LTDA
10662248 K MOVEIS COLCHOES E ELETROS LTDA	11285212 TATOFERR FERRO E ACO LTDA
08288996 ECOLAR TIJOLOS ECOLOGICOS LTDA	11337392 MINI MERCADO J R DOS SANTOS FILHO LTDA
10806034 TEDESCHI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	14096005 R&B CONSULTORIA EMPRESARIAL INTERMEDIACAO E REFLORESTAMENTO LTDA
08829371 QUANTIC TECNOLOGIAS OTEB LTDA	17393827 LEONARDO FARIA DE PAULA 42501219848
11149281 APARECIDO BARBOSA DA SILVA FLORICULTURA	14516986 PROSPERITAS WEALTH MANAGEMENT DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO, PROJETOS E SERVICOS LTDA.
11178943 UNICA ASSESSORIA FUNERAL LTDA	16856625 16.856.625 DORISVAN NASCIMENTO DA SILVA
11335202 ULISSE GOMES GUERRA DE SOUZA	12846949 ABBAS MOHSEN ELETRONICOS
11416776 PRIMOS AGRO DIGITAL LTDA	15448987 INSTITUTO TELOS DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO
11356569 NADIA ALVES DE OLIVEIRA VASCONCELOS	14847722 GESSO CARVALHO & SOARES LTDA
11417259 REDE 365 SAT SERVICOS LTDA	16940403 MARCOS JOSE MONTEIRO 27505140884
12140792 GILBERTO QUINTINO DOS SANTOS 15602883886	13666857 ASACOLOR PINTURA ELETROSTATICA LTDA
12291889 ACADEMIA BINHO FORCA BRUTA LTDA	12977215 ANGELA MARIA PEDROSA SOARES TOBIAS 12633277888
09572570 RECANTO DOS HUMILDES COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	14735847 JOESLEY NASCIMENTO SOUSA 00219852510
11091644 MMF SOUND COMERCIO DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA	16456151 D.A COMERCIO E SERVICOS EM TORRE DE RESFRIAMENTO LTDA
11126675 MULTICANAL CONTACT CENTER LTDA	17581270 ELTON VALENCA TORRES 22604970805
12341682 ANGEL STORE LTDA	17756576 CLODOLDO JOSE DA SILVA MAGRI 30636863875
11552487 VMP COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA	16639326 NOVA ERA RECICLAGENS E PLASTICOS LTDA
11405130 D. BAPTISTA NATALE	11741747 JOSE FELICIANO DA CRUZ 14086015838
11861005 MONT SA FOOD SERVICE LTDA	15335660 ASS SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICACOES LTDA
11902515 TAVARES LAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	15320523 L. F. DA CRUZ CONSTRUTORA
09256703 BASSAI PIVATO OBRAS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA	13620549 LCR MILK E DOG LANCHONETE E SERVICERIA LTDA
09270209 TEIXEIRA MERCADO LTDA	17123074 AHMAD KASSEM AHMAD ELETRONICOS
12965973 LGM DISTRIBUICAO E TRANSPORTE LTDA	17130874 JOSE IVANILDO DE CARVALHO 25089481873
12980780 ENERGY ENGENHARIA ELETRICA LTDA	18356251 JOAO CARLOS CERQUEIRA
11457306 PANTALEAO VELOSO DA SILVA	15580584 KLEBER RODRIGUES DAMACENO
11571519 PEDRO DE SOUZA COELHO JUNIOR 30803856830	15530726 JOAO CARLOS LOPES DA SILVA 10012237809
12164727 RODRIGO FAHL	17273584 CLINICA VETERINARIA RPT LTDA
13132850 ROGERIO SILVERIO 05778529813	17365710 WAGNER ALVES SILVA
11161009 RONIERY JANUARIO	13905752 TYUI SERVICIO DE MONTAGEM DE MOVEIS LTDA
11178174 BANI COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA	15759865 ECHOSTAR DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA.
11761401 ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL N&F LTDA	15789194 FLAVIOMIR DOS SANTOS
10526886 PATRICIA PONTES CAMARGO	17339129 JCN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES
13309840 SUD LIMP HIGIENIZACAO DE AMBIENTES LTDA	18744831 LUCIMEIRE DA SILVA BRAGA 23240840820
12456183 GILBERTO INACIO SILVA	18800900 TRANSBUZINI TRANSPORTES LTDA
12472573 JULIANA DA COSTA MELO 19254120839	16705507 CLAUDINEI LUIZ BONIFACIO DA SILVA
13360210 LUCILENE MANFRE ZANETTI BRINQUEDOS	14823365 14.823.365 ROSELI PEREIRA CARDOSO
13365251 WDG PRODUCAO LTDA	14113509 ALEX WELBI PERSICO 21292544899
13457345 R.O. ALQUIMIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	19152694 WS TEIXEIRA CONSTRUCOES LTDA
09599310 A. B. DE MELO FERRAGENS	18377460 BEM FRIO ARCONDICIONADO COMERCIO E SERVICOS LTDA
11712159 M.S. MANIA ANIMAL LTDA	18410176 IRAN BISPO DOS SANTOS 14766328809
10217884 CONSORCIO INTERPAR	18458289 E. L. CAMOLEZ
13655181 SERVICOS DE ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZACOES C.G.L LTDA.	16846389 GERALDO ANSELMO DE OLIVEIRA
10702823 F M DA CRUZ	14227814 GOLD STAR TRANSPORTES LTDA
10307836 FORTMETALS-COMERCIO E SERVICOS LTDA	14939471 POWER JEANS COMERCIO E CONFECOES LTDA
13578869 ANKARA ENGENHARIA LTDA	19432326 EDNEY ALVES DA SILVA 14083988851
13696889 DIBROM MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS LTDA	17829732 ANDREOLI CONSTRUCAO CIVIL LTDA
13718591 FRANCISCO DE ASSIS BARROS DA SILVA	16875277 MARCELO JOSE FREIRE SERVICOS DE PORTARIA E LIMPEZA
12916002 SELECT COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	16913602 FERNANDO NUNES RODRIGUES - ALARMES
09394455 S S DA SILVA MERCADINHO LTDA	16961646 ANA PAULA BICKHOFF 16419469899
12277856 M. A. CALHAU DA SILVA	
10442514 BILL E BULL PET II SHOP LTDA	

15802494 KOTO ZUCA REFEICOES LTDA	22940813 RODRIGO DE SOUZA SANTOS 30538126817
12663722 SILVIO ALVES MARTINS	22950733 FREITAS REPARACAO E MANUTENCAO MECANICA DE TRATORES LTDA
12671494 JANAINA ALVES DA SILVA 28678191805	22598607 DENIS LEONE
18747134 GILSON P. E SILVA AUTOMOTIVOS	22089193 EDUARDO PERMAGNANI FILHO 41474638864
17849826 LEILA SANO GIRANDA RAMOS 10097764876	22153479 EDGAR D B FRANCO CONFECÇÕES
17118184 CAROLINA DAS CHAGAS FERREIRA 31511733810	20727634 VAL BAR & RESTAURANTE VALMAKE MODAS LTDA
16675511 ELIAS BARBOSA JUNIOR 32866124804	20053987 PABLO TRANSPORTADORA DE CARGA LTDA
19330365 STAR TRUCK SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	19567363 EWFA TRANSPORTES LOGISTICA LTDA
18234222 BRUNA CRISTINA DE CAMARGO LIMA 41006665862	21728302 MIPY MODAS EIRELI - EPP
17332439 LSA SERVICOS DE PINTURAS LTDA	22296176 MARCELO DOS SANTOS 25141699846
15439376 A. P. SARDINHA - ME	20764782 DALVO RUFINO FILHO
18005758 PROJECT STANDS SERVICOS LTDA	20874747 20.874.747 JANAINA DA COSTA BARRETO DE PAULA
18801235 H. W. DA S. CAMPOS PIZZARIA	20282203 J. K. CABELO ESTETICA LTDA.
18878746 FABRICADOR ENTRETENIMENTO LTDA	20348642 MAURICIO GONZAGA DE FRANCA
18398178 JULIANA APARECIDA TREVISANI ELIAS 33249988839	18771892 TRANSPORTES ENTRE RIOS DO BRASIL LTDA
19022072 TIME INVEST ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	20407638 LUIS FERNANDO GOMES FREIRA 32773025806
19024541 AMANDA CRISTINA DE BIAZZI MARIOTTI 34138479880	19617559 PH GESSO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
17103446 MARCOS RODRIGUES 13818532850	20370158 VAGNER ADRIANO PINTO MARIANI 10879865830
17887594 PATRICIA DA SILVA 29917602810	20371047 GIULIANO CESAR DE OLIVEIRA 15662395837
15722822 CHAHINE PROJETOS LTDA	20631491 20.631.491 ANTONIO BENEDITO LIMA COSTA
19112955 EMERSON ERALDO RODRIGUES ERNESTO 37095768811	21157329 LARISSA VAZAN 42161337890
19179743 MARIA APARECIDA MANTOVANI CRUZ 17022139865	21167530 THAIS SANTOS MENDES DE SOUZA 32090119829
19202185 FABRICIO DANIEL DE MOURA COUTO 08353211696	22304766 LUDMILA RODRIGUES DE FREITAS 35611930808
18934217 AGNALDO DE BRITO SOUZA - BORRACHARIA	19900725 MAHMOUD ALLOUL
15222084 KAREN POLINE DOS SANTOS TRANSPORTES	22541271 JOAO FERREIRA DA SILVA 03195986400
17430236 ROSIMEIRE APARECIDA COELHO 15476281894	22559162 JACIEL RODRIGUES 01452344523
17899991 SILVANA APARECIDA DE SOUSA SILVA	22582568 DANILO DE FREITAS BARBOSA LEOCADIO 41045288896
17173515 KATIA MARIA BESERRA ANDRADE SILVA	21481216 VIVIANE ROCHA DE ABREU CONSULTORIA EMPRESARIAL
18679383 RAIZ1 CONSULTORIA E MARKETING DIGITAL LTDA	21482182 BRUNO RIBEIRO MINOTTI
18688643 FONSECA & FONSECA REVENDA DE PECAS E VEICULOS AUTOMOTIVOS LTDA	22446401 W.N. CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS LTDA
18690356 ELAINE CRISTINA DA SILVA	17108763 BPG CARVALHO EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA
18720468 MARLENE PEREIRA DE SOUSA 12150608820	17134082 RED CAR PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
13452567 SM BUTECO DA ESTACAO LTDA	23106836 ALF EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPACOES LTDA
20258922 I DA CUNHA CALHAS	23227396 DAIVTON DE AZEVEDO LAINES
17472599 GIULLIANO PARAVENTI	23246493 LUCAS VINICIUS ANTUNES 41243158808
17495726 SIMON TIAGO CHAMORRO 33138440819	23665885 BAR MERCEARIA E SIMILARES CARNAUBA LTDA
19476626 EXTRATORA TAMANDUA LTDA - EPP	22627543 NELSON G. DA SILVA FILHO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES
18399397 WEMANIA EVENTOS E LOCACAO DE GAMES LTDA	22097481 ADRIANA OLINDINA ALVES 2142226862
16947208 KONSTRUF INCORPORADORA LTDA	19182842 ROGERIO CARDOZO DOS SANTOS
13743912 ELIEZER EVANGELISTA PEREIRA GESSO	23258328 J. FRANCISCO GONCALVES TRANSPORTES
19351101 TERRACO LOUNGE CLUB LTDA	20014138 VERONICA SOARES ALCANTARA
20714639 ANA LUCIA RAMOS DA SILVA PASSOS	20782089 SCB COMERCIO MULTIMARCAS E ACESSORIOS LTDA
17979978 MARCELO ARMANI	21408747 JOSE DOS REIS COIMBRA 07366462802
20535466 LUIZ FERNANDO VIDES 31853948870	22736274 ERIVALDO DE OLIVEIRA ATAIDE 00988815826
18355181 TRANSRILUAR TRANSPORTES LTDA	22807484 GILMA SAMPAIO CARDOSO 24697463889
18356914 MARIO CESAR CARNEIRO DE OLIVEIRA 33926908807	23457163 J. L. DE SOUZA JUNIOR DESPACHANTE
20803585 BAIANO'S CONSTRUCAO CIVIL LTDA	23475289 MATHEUS SOARES SILVA 23472226862
18115414 LA DI CASA VENDAS E SERVICOS LTDA	19476575 SOCIEDADE EXTRATIVA BOA VISTA LTDA - EPP
17458987 VIRGINELLI TRANSPORTES LTDA	22668673 MARCELO FORNARI
17495502 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS 25068895822	22730658 CAIO TOSHIO LOUREIRO HAYASHI
17511711 POTENCIA VEICULOS MULTIMARCAS LTDA	23909549 23.909.549 EDUARDO GONCALVES CORREIA LIMA
18949097 JM LEVY REPRESENTACOES	24012998 ANDRADE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
20110165 LION CONSTRUÇOES E MANUTENCAO LTDA	22307586 TUNIN IMPORTACAO E COMERCIO LTDA
19556017 NATHALIA STEFANNY DE OLIVEIRA 40340121882	17607170 LORIVALDO PEREIRA DA SILVA
20939738 CONVENIENCIA NSA CANGAIBA EIRELI - ME	20337965 F2M ENGENHARIA LTDA
18641609 GERACAO DOIS IRMAOS TRANSPORTES LTDA	21317332 GILMAR DINIZ DA SILVA GESSO
18159709 GERALDO QUADRATTI BUENO	20536102 20.536.102 DANIELA CRISTINA RISSATO
16963389 J. GONCALVES CONFECÇÕES - ME	21278201 ARTHUR GAMA & CIA. COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
18467436 TELECOM ME DO BRASIL LTDA	19956175 IVANILDO BENTO DA SILVA 30375299890
17152264 GUMA PARTICIPACOES LTDA	23238007 FERREIRA & CONTRERA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
21341835 21.341.835 VANDERLEI SOARES	22225673 ANTONIO CEZAR FERREIRA 29442261851
21452460 ARACELLI PRISCILA DE SENA GOMES	22709969 22.709.969 FRANCISCO ADRIANO DE OLIVEIRA BRITO
20168687 GUSTAVO CARNEIRO COSTA 21582703817	21979181 DEIVED JOSE DE LIMA 40241753864
21520897 AILA LIMA DE OLIVEIRA	21995344 MARCELO NUNES DOS SANTOS UTILIDADES
21538861 RENE ALEXANDRE GALETTI - ME	22022372 PRSB CONSTRUTORA LTDA
14412361 RWN INSTALACOES E SERVICOS LTDA	23356906 TALITA LIMA DE SANTANA SILVA 45555381883
21823692 RUBENS FERREIRA MARIO 17639237890	23333737 JOSE VALDECIO BARBOSA 19105948819
21849428 ELBETANIA LUSTOSA SOUSA 96782536315	21489267 GISELE CRISTINA GRECO SCARDOVELLI
19607133 19.607.133 JUREMA SILVA DE SOUZA NEVES	20301369 PRISCILLA BORZI NAKAMURA
17547501 LANCHONETE E PADARIA GENERAL LEE LTDA	23509827 EVANDRO GOMES DOS SANTOS 30310781876
21185774 CARLOS MANUEL DA COSTA JUNIOR 22689722836	23510603 NEXUS COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA
19030692 THIAGO SALES CANUTO	22412892 RODNEY GONCALVES 19924862805
14969894 FORTS COMERCIAL E SERVICOS LTDA	24663737 24.663.737 EDSON APARECIDO GERARDUZZI
18840133 C. RODRIGUES FILHO	22294942 RAQUEL ZAJAC ZISKIND COUTO ESTACIO 28363429864
19194169 A. DANTAS CARNEIRO CALDEIRARIA E MANUTENCAO	23551105 IVANEIDE DE JESUS BARRETO VAITKEVICIUS 90675096553
15076657 ALDAZ COMERCIO - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	23561508 PEROBA ESTETICA LTDA
15109346 SOARES EXPRESS TRANSPORTES LTDA	18125698 BAR E LANCHES JB DO BELEM LTDA
21867805 DIAS & SANCHES CASA DE CARNES LTDA	24767257 QUALIVIDA AP CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA CIVIL LTDA
21426886 AUDIO TECHNIQUE ADMINISTRADORA LTDA	24775864 SANTA DIVINA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
21570744 MARCOS CESAR DOS SANTOS 27221927804	24858371 SILVANA MARIA DE OLIVEIRA 00572234830
20160785 LINEA-HCS AUTOMACAO E SISTEMAS LTDA	23190287 ANDREIA GOLLO VEIGA 17614855809
22424637 MARIO HERNANDEZ	23639647 ANDRE VINICIUS MACHADO 33431298877
20833221 ELAINE NEVES DIVINO	22417061 GENIVAL AUGUSTO DA MATA OTICA LTDA
18673157 MIRIA CRISTINA DA ROCHA 40926492829	23802745 FLORISVALDO DE JESUS CARDOSO 21276990847
20937511 DNET VIDEO LTDA	22734740 MARILENE REIS PEREIRA MITSUZUMI 77923103887
22496702 P.L.E. PARTICIPACOES LTDA	23393339 RAFAEL DALLA PRIA
22522770 22.522.770 MICHAEL SOARES FERREIRA	22627784 LUIS FERNANDO BATISTA 38423578852
15410264 JUSTINO & FERREIRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	22881193 CPR COMERCIO E MANUTENCAO DE TALHAS E PONTES ROLANTES LTDA
18754981 ANDERSON VIEIRA DA SILVA 28434808846	24476390 GRUPO URBIA LTDA
20446097 VV CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA	24558786 TATIANA FABRICIO DA SILVA 26601612839
19524786 MARCIO ORLANDO FERNANDES	24071884 RAIMUNDO JUSTINIANO ALBUQUERQUE 03179824867
15655369 A. R. BORGES TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	23827968 RODRIGO CESAR RODRIGUES DA SILVA 24755884896
21266375 RICARDO PEREIRA SOUZA 26212212899	23863214 ROGERIO RODRIGUES GATTO NEVES 32956072811
21569500 ISAAC DE OLIVEIRA BRAGA 99161362549	22906313 VAGNER VALDECI CANDIDO DOS SANTOS 38882042839
19868448 CS GROUP IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	21030396 EVERTON BATISTA DE MIRANDA

22227106 F.T RODRIGUES DE MATOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	29182244 ANDRE MAXIMILIANO ROBERTO
22335543 SELECT BRASIL REPRESENTACAO E LOGISTICA LTDA	27696234 ALVES & ALVES DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA
23028155 REGINALDO CORREA DE ANDRADE 29203474897	27137438 DIOGO DO CARMO SANTOS 37684712845
23937053 EVELIN ANDRE ABREU NASCIMENTO 18101503889	27182996 JMSCORP RODOVIARIA TIETE COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E PRESENTES LTDA
22069680 MARIA DE LOURDES MARIANUCCI OLIVEIRA 17002089854	29314641 EDENATA LS COMERCIAL LTDA - ME
21247783 PAULO AUGUSTO JUVENCIO BORGES DE OLIVEIRA 40626749808	24479613 TOPSEM COMERCIO E REPRESENTACAO DE SEMENTES LTDA
21308359 CR2 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EDIFICACOES LTDA	26713358 CONSTRUTORA COUMAR LTDA
23253716 DENILDA ROCHA DA SILVA	26227172 DO CARMO - INTERMEDIACAO DE EMPRESTIMOS E INFORMACOES CADASTRAIS LTDA.
26154588 NONATO PRIMO XAVIER 03071372876	26884844 JOHNNY DERLIAN BORGES RIBEIRO SILVA 35088912838
24145348 BRILHANTE COMERCIO MODA VESTUARIO LTDA	26326980 R A L COSTA - IMPORTACAO
24967709 NUTRI NATURAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	27488306 RICARDO BRUNO CAVALCANTI DA SILVA
22574074 MARCOMIX INFRAESTRUTURA LTDA	24374893 LUCAS CALHEIRA SILVA 44586453826
22593469 CACAIO BAR E RESTAURANTE LTDA	24396519 ARTUR BRUNO SANTOS FILHO
23276480 ADRIANO DIAS CAETANO	28060445 GRUPODORA EMBALAGENS LTDA
24030985 ODAIR APARECIDO VENANCIO 17537074801	26954597 GEANE SANTOS LOPES 30703102818
22689685 RICARDO CARVALHO PEREIRA 25678778862	26542800 THURMAN CONSTRUCOES E REFORMAS EM GERAL LTDA
22419810 NOVA OPCAO PRODUTOS SIDERURGICOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	30708579 STOP FLAME PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA
23345958 ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS 22292203812	27111958 FOLHA DE PARELHEIROS LTDA
23420438 ARNALDO DE ALMEIDA NETO 36165402836	29814291 BRICKS GERENCIAMENTO E CONSTRUCOES LTDA
21600421 ZENILTA SILVA ROCHA CABELEIREIRO	28282552 BRUNO OLIVEIRA PINELLI NABAK SAMIA 05746170607
22328455 RONALDO VIEIRA DOS SANTOS 29339104897	26741584 ANDERSON CAVALI DA SILVA SOFTWARE
24730017 MONADA ENGENHARIA	27451292 GABRIEL PRADO FERNANDES 43857766875
23465668 SOUAD MOHAMMAD EL MASRI 21818574829	26993078 NEXT TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
22498533 DAVID SOUZA DA SILVA 42051539880	27021258 JOYLLIMA CHRISTIAN DOS SANTOS 14502229865
26009709 DOUGLAS EMANUEL SANTOS	28595949 VIA NACIONAL TRANSPORTES E REPRESENTACAO LTDA
23067495 J.A REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA	24803989 JOSE JHONATHAN MARTINS LOMBAS
23145189 SAMUEL COCHIS GOMES RODRIGUES 10604934629	31266405 ITS NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA
26344287 TREND GOURMET LTDA.	27094201 RESTAURANTE VITORIA OCIAN LTDA
26866936 FRANCIELE ADORNO DE CARVALHO CAVALCANTE	30459927 URSUS ROCK BURGUER - HAMBURGUERIA LTDA
24308149 CIRINEU DA SILVA LOPEZ 19151718812	25192878 CICERO ROGERIO BARRETO
21640713 21.640.713 FABIO HENRIQUE CARROMEU	25346343 GODTEL TELECOM LTDA
21777146 CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	25407769 L.C. DE J. GONCALVES INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS
27183175 GRLACRS SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	26075959 KATIRA PARTICIPACOES AGROPECUARIA LTDA
23274070 TAMAR COMERCIO DE TELEFONIA E SERVICOS LTDA	29359194 REFORMAR CONSTRUCOES MATERIAL PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
23647966 23.647.966 EDUARDO PEREIRA BORGES	23142065 23.142.065 EVERTON DE JESUS PEREIRA
19963523 GRAOS DO BRASIL COMERCIO ATACADISTA DE GRAOS LTDA	31485929 ROYAL FACE FRANCHISING S.A.
27173105 TIAGO HENRIQUE GENEROSO 35138583883	25422136 RICOFER COMERCIO DE PECAS TECNICAS EM METAIS LTDA
27205386 MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA	26361765 FELIPE SAKAE DA ROCHA MITANI
24440391 SALT CONTEUDO ARTISTICO LTDA	26490244 RAFAEL ANTONIO DA SILVA 31630911801
24950210 LIDER TEXTIL COMERCIO DE TECIDOS LTDA	27959809 NOVO SOL ALIMENTOS LTDA
21992662 RENATA ARELLO BELLO DA SILVA 16516769842	23828215 GUALL IMPORTADOS LTDA
27229102 VEIGA GESTAO OCUPACIONAL LTDA	24299096 EDSON DE PAULA ALVES 11165684896
24490299 LUCIETE OLIVEIRA FERREIRA DE LIMA 28393549850	28476321 D. H. ROJAS COZOLI CONSTRUCAO CIVIL
22495541 EDIMAR AILTON BENTO 34911297883	28728052 I.R.R. INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA
24914365 PRIMA MASV EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	28797525 SERRANA MODAS LTDA
25018657 AMANDA PIRES 36541189846	32042037 JF AGROPECUARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
24657126 ALEXANDRE FELICIANO DE SOUSA 11974182886	31437647 JOAO LUIS PRADO SIMOES FRANCA
23081191 CARLOS MARCELO DIAS REIS 06680725801	32415601 SERRALHERIA ARTISTICA FERREIRA BOX LTDA
28176969 LSN COMERCIO DE CALCADOS LTDA	28729064 MARCIO DIAS DE LIMA
25254164 LEANDRO APARECIDO ORTIZ SCHUNK 16759908830	26285623 GENIVALDO SANTOS DOREA
24334090 DENILSO DOS SANTOS VIEIRA 09551384857	26313653 M B ROSO TRANSPORTES E SERVICOS
24335203 CLEITON APARECIDO DE JESUS BORINI	29508058 GLENCORE DO BRASIL COMERCIO E EXPORTACAO LTDA
23438107 SIMONE MOREIRA 10338895639	29605650 MONTEIRO MARTINS CONSTRUTORA LTDA
23448526 JOSE FRANCISCO GOMES JUNIOR	29749919 S S CAVALCANTE EMPREITEIRA
23555053 LPICOLO SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	29753794 MAVIRS CONSTRUCOES LTDA
20875684 TIAGO MOREIRA DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS	25158281 NERVORI RESTAURANTE LANCHONETE BAR & PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
20956079 SANKOR COMERCIO DE METAIS LTDA	25285038 PIMENTA DO BRASIL AGRO & BUSINESS LTDA
22700018 WELLINGTON BARBOSA DE SOUZA 05547335797	25311191 SANDRA REGINA PIRES RODRIGUES 20643468803
22714008 BROTHERS ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	30365668 AYON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
24900082 CLICKKEY SERVICOS EM TELECON LTDA	32922516 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS YOGI LTDA
23500530 MARINHO BAZAR & PAPELARIA LTDA	32947060 AMT S.A
25049518 25.049.518 MONALIZA BRITO ALVES RODRIGUES	33074995 RIBEIRO E RIBEIRO ENGENHARIA LTDA
24516305 EDUARDO DOMINGUES DO ESPIRITO SANTO 41696521858	26670215 PRIME COMERCIO DE CONFECOES E CALCADOS LTDA
23165717 MARCIA REGINA DA SILVA TEZZA 17040839822	32249735 LUIZ BERALDE DISTRIBUIDORA DE HORTI FRUTI
23644371 CAMILA JUREMA MARTINS DE SOUZA	32272683 ROZ TRANSPORTES LTDA
28531180 GERMISON JOSE SOUSA MATOS TRANSPORTES	26134688 JOAB FRANCA MACIEL DE LIMA 33154685839
24638188 M.T.A. ENGENHARIA,PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA	30985971 ROYAL HEALTH LTDA
24638378 ASSOCIACAO OPERARIO OLAVO HANSEN	30489335 MIAMI DO BRASIL COMUNICACAO VISUAL LTDA
24649499 NBS CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA	28753204 EDERSON S. CAMPOS
22904355 MARCOS VINICIUS MADEIRA DA SILVA	30719941 RESIDENCIAL ARLINDO MIRAGAIA SPE LTDA
26551323 26.551.323 ANDRE ROSA GONCALVES	31140712 MACC COMERCIO DISTRIBUICAO E CONSTRUCAO LTDA
23164434 MARCIO JOSE PEREIRA MENDES	33220004 ANDREY ARANHA DA SILVA
26207440 MARCOS ANTONIO DA SILVA - MARMORE	26709852 DIEGO MORAIS MIRANDA 45572294845
26575715 GUANABARA PARTICIPACOES AGROPECUARIA LTDA	33338994 INSTITUTO LIA ESPERANCA
26662675 WILBER PEREIRA 29440245824	33350454 LIOVI TECNOLOGIA LTDA
23826762 ATL SOLUCOES ESTRUTURAIAS LTDA	28946169 THIAGO DA SILVA LIMA LTDA
25080258 ISSA ELETRONICOS LTDA	29319454 YGOR V. P. FONSECA LTDA
24030656 KND MUNDO FASHION LTDA	30602739 JOAO BENEDITO MIRANDA 05109888817
24110055 GALIANO E AMATO NEGOCIOS IMOBILIARIOS, CONSTRUCOES, REFORMAS E RESTAURACOES LTDA	25052193 SELLER FF MAGAZINE LTDA
26727783 NENEM ELETRICA E CONSTRUCOES LTDA	33895059 LEANDRO GARCIA ALBUQUERQUE ORLANDINO 32930032812
26318466 DANIEL NASCIMENTO DE PAIVA 34325966854	27061346 MARANATA G9 LTDA
23530022 A2D TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	27098624 RENAN LOURENCO DA SILVA 38936052829
26239431 CELSO ANTONIO FERREIRA SASSI 26921285839	31674735 FERNANDA SOARES MARIN 45619142850
26314537 MANUEL ANGELO GOMEZ LTDA	25203094 ORLEY DE COLLA MOREIRA NETO
29410673 CARLA APARECIDA PORTILHO RECIO 18396822808	29298568 ANELIZA GENARO
22042616 PAULO CELSO DE MELO CONSTRUCOES	31330748 EMPORIO SANTIAGO LTDA
22061859 AMS TRANSPORTES DE PASSAGEIRO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA	33052152 IDAUMIR NUNES DE PONTES 37593624862
26528267 PADILHAS CARNES LTDA	27523215 ANDERSON MARQUES DA SILVA CARVALHO
22262480 SOLANGE FLORENTINO DE VASCONCELOS 22541407874	27650797 RENATO MOTORES LTDA
27530444 HERBERT HAMSES DA SILVA 38801516878	27691118 VIDROS OLIVEIRA LTDA
23811799 APARECIDA FILADELFO 28773980803	25319458 CURRIER LOG TRANSPORTE LTDA
23828050 23.828.050 MARCUS VINICIUS LUCAS DA COSTA	25343046 GARAGEM DO TRIPICCHIO LTDA
23833678 THIAGO DE PALMA LIMA	31976443 L. FERNANDO DO REGO JUNIOR MARCENARIA
24303276 PIZZARIA BELLA CONQUISTA DO TATUAPE LTDA	31981761 EMPORIO BELLA FRUT COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA
	29456701 CRICIO DA SILVA BOA SORTE 01413825540

27197216 WILLIAN DOS SANTOS CARDOSO OLIVEIRA 39109840885	35572033 DAVI FERREIRA DE FARIAS 30192830864
27590051 VAGNER ALVES DA CRUZ RAMOS 09385279670	40503172 K TORRES LIMA VESTUARIO
26057050 26.057.050 CRISTIANO APARECIDO DE CARVALHO SANTOS	31838997 RICARDO ALEXANDRE DUTRA FINCO 07892215786
31112040 CASAFORTE HABITACIONAL E PARTICIPACOES LTDA	41766831 GCA COMERCIO E IMPORTACAO DE AUTOPECAS E PNEUS LTDA
31266178 TECNOSHOP COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	42090573 STEPS CAR FUNILARIA E PINTURA LTDA
26493621 EDUARDO ALVES PEREIRA 35899820802	42111049 PETROS COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
30131731 L.L.MACHADO - TRANSPORTES	32397716 3 M RURAL - TRANSPORTES E NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA
27485298 PAULO ROGERIO DOS SANTOS 22569460885	38129506 MAFRA ENGENHARIA LTDA
32600913 RICHARD DA SILVA YOKOYAMA	38229313 J A MOVEIS E COLCHOES LTDA
32948761 ALTON DANTAS DOS SANTOS	42397642 ESFERA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
32996467 NA GARAGEM IMPORTADOS LTDA	30909752 UNEEL SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
30524704 SBC ASSIST COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	32256850 GONZALEZ COMERCIO E SERVICOS DE PET SHOP LTDA
34062894 ABREU HOLDINGS FAMILIAR E PARTICIPACOES LTDA	38885943 AJAX AUTOMOTIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA
30776794 ROQUE ALVES NASCIMENTO 98850547587	35538905 GL MOVEIS VESTUARIO CALCADOS E UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA
34934076 GREEN SOLUCOES E INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA	29419018 VIEIRA REPRESENTACAO COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
34533278 NADIR R. M. BORDIGNON	42717443 G. FERREIRA SOARES LTDA
31957622 CELIA REGINA DA MOTA 08881674823	38790010 JOAO VALTER ROSSATO DE DAVID
28450698 J. CURTIS FLOETER INTERMEDIACOES LTDA	39440816 PIZZARIA NOVA PRIME LTDA
33237935 MIRELA BIANCA PEREIRA DA SILVA 45658930880	42719413 2W TECNOLOGIA LTDA
33270230 L. P. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	29686859 NOVO HORIZONTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
30700685 FRANCISCO NELSON LOPES 91343259304	42132154 GREEN TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
33521522 OBRAS J OLIVEIRA LTDA	32988986 DEIVID SARMENTO GUSMAO CONSTRUCOES
31152136 BLESSED SERVICOS LTDA	33076108 DIELSO DE OLIVEIRA 38428027811
32304206 VERTIX EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE AUDIO LTDA	33129325 FERREIRA LIMA DISTRIBUIDORA LTDA
28106355 VINICIUS RODRIGUES DE MIRANDA 43935119801	33150485 ARLINDO C DE SOUZA
28113358 ECOTEC SOLUCOES EM ENERGIA REPRESENTACOES E EVENTOS LTDA	31406396 MICHEL DA SILVA RODRIGUES LTDA
35905822 SELMA FERNANDES STORTO	31411257 BRUNO THIAGO BARBOSA E SILVA 33381236806
33359117 L.G DE SA TERCERIZACOES	42426025 EVERISOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
27092748 CONEXA SAUDE SERVICOS MEDICOS S.A.	33343024 VINICIUS LIMA DE ALMEIDA 36996782880
33853646 JOANA CECILIA VIRGINIO DA SILVA	30098072 MARCELO FERNANDO NETO 34337556800
31118766 THEOX CONSTRUTORA, INCORPORADORA E PARTICIPACOES - EIRELI	33506019 JOAO BATISTA RODRIGUES 37785186820
29061007 BRACK NELL COMERCIAL IMPORTACAO & ATACADISTA DE ELETRONICOS LTDA - EPF	40156491 CAIO VINICIUS DE GODOI SALVADOR
29117912 AILTON REIS DE SOUZA	43828330 BRENO LUIZARI COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA
34006845 CORTEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	37580153 2 ML STORE LTDA
27265296 C.T. DA SILVA - ESTOFADOS	43728683 JOAO BATISTA DE DEUS GODINHO 44612370600
27445690 MR DOS SANTOS CORTES E PERFURACOES	43807253 ALEX SANDRO FINOTI ANDRADE
35672471 J & J LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	40415874 RADOVIR TRANSPORTES LTDA
28536094 BRASIL VALLE TRANSPORTES LTDA	44163308 PORTO TRANSPORTE TURISMO E FRETAMENTO UNIPESSOAL LTDA
34210357 RPP PARTICIPACOES LTDA	34035783 FERNANDA BEATRIZ FELIPE DE ALMEIDA 43810693820
34011962 MAXIMA FUNILARIA E PINTURA LTDA	30547711 THOME MOVEIS PLANEJADOS LTDA
29314672 EDENACHA COMERCIAL LTDA - ME	44282304 DMJ CONSTRUCOES CIVIL LTDA
29331274 NL SUPPLY DO BRASIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	43649702 JOSE HUMBERTO FREITAS DE SOUZA AVICULTURA LTDA
35948706 NOVA BRAZ PLASTICOS LTDA	43664429 CLENIO PEREIRA ROCHA 76860663120
32202348 JARDEL BENEDITO DE OLIVEIRA PONTES 38779934862	34169547 GERSON DEOLINDO ALVES 92640370804
28788104 ALTAMIRO ANTONIO SILVA 04593638836	38125772 SPIN COMERCIAL LTDA
27761301 GRUPO ECO EMPREENDIMENTOS LTDA	44543984 3T SERVICOS LTDA
29386623 MARCIO ALICIO MEDEIROS SOUZA	32915120 RAFAELA COMERCIO DE GRAOS E CEREAIS LTDA
29422444 MERCADO LUGAR CERTO LTDA.	41345540 WILLIAM DE JESUS MOREIRA BARBOZA 43338034890
27500183 FONTOURA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	34277057 C M DE OLIVEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO
29116144 ERIK NASCIMENTO DIONISIO 46243225844	30955251 ARL ECOMMERCE LTDA
29665594 L&A SALGADOS E LANCHES LTDA	38259996 EXPRESSO FD LOGISTICA E MATERIAIS LTDA
29320120 JOSE CARLOS DE CARVALHO	44140848 B4S INCORPORACAO SPE LTDA
36541478 PARTES PREMIUM DESMANCHE DE AUTO PECAS LTDA	44928682 THE FORGE PRODUcoes LTDA
37860403 UNUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	44963795 MUNDO DO CAMBIO AUTOMATICO E MECANICA EM GERAL LTDA
36713003 MARCOS VINICIUS SANTOS DE NOVAIS	41665545 DNA MED BRASIL LTDA
37909534 ALEXSANDRO CARRASCO DA SILVA 20090993896	41796230 CSS MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
30281883 AGUIA DE HAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E INCORPORADORA SPE LTDA	39381366 J & J BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE BATATAS LTDA
38259786 MODAS GIFFY LTDA	39417695 FRONTLINE-BR COMERCIO, MANUTENCAO E CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS LTDA
33271394 LEANDRO MOREIRA SELANI 21940557895	34083446 ROZANGELA SOARES DOS SANTOS 22492349810
33340335 CARLOS EDUARDO DA SILVA ALVES 35928706880	45190093 KSO VEICULOS LTDA
30034414 ALINE PELATIERI BENTO 22110891866	34692193 BAGUS HOSTEL & BAR LTDA
33364958 SDF CONSULTORIA LTDA	42081535 FAT BUDDHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
33441004 ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	42154707 MITRE ENGENHARIA E CONSULTORIA INDUSTRIAL LTDA.
37837190 N D M DA SILVA MODAS E ACESSORIOS	31200634 SDF EMPRESARIAL LTDA
35327241 KVB VIDRACARIA 3 GERACAO LTDA	31230557 CONSTRUTORA NOVA CRIXAS LTDA
28101884 PINTURA E FUNILARIA CANDIDO LIMA LTDA	44507037 COMPRE MAIS - CENTRAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
39237414 V MAX SOLUCOES DIGITAIS LTDA	44537797 JN PALETES COMERCIO LIMITADA
30462497 TEM EVENTOS LTDA	45492155 AGX EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
33742928 DIEGO WESLLEY SIMONETTE 37812346811	45665493 JK COMMERCE DE ELETRONICOS LTDA
38008261 R DA S FERREIRA VEICULOS	42373520 ISLEIA MARQUES SILVA 10272725684
29084006 BRUNO GOMES VILELA	45885113 YAGO DA CUNHA RODRIGUES
33923207 ILUSTRISSIMO LIVRO EDITORA LTDA	34960124 TONINHO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
30871850 JBN LOCACOES E GERENCIAMENTO DE AERONAVES LTDA	42529733 PAPALUI HAMBURGUERIA LTDA
34155914 GUILHERME ANTONIO DE PAULA BARROS 37940485806	42750930 FERROTEC USINAGEM INDUSTRIAL LTDA
29353529 LUCIANO GOMES DA SILVA	39999709 JCS ALIMENTOS LTDA
29422868 LUAN DE ASSIS SANTOS 45446336801	35189370 VANDERLEY SILVA SANTOS
29514434 PARANI COMERCIO E SERVICOS LTDA	45227317 GAUDI INCORPORACOES SPE LTDA
39970159 CAROLINI FERNANDA HERNANDES SOARES DISTRIBUIDORA DE CIGARROS	45341795 OSWALDO DOS SANTOS FLORENCIO
40074093 ZANU CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	31544725 DIAS HOLDING APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
39352119 BENFER CONFECCOES LTDA	40365903 PROPAV LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
40157678 REDE SEGURANCA HUMANA ALIMENTAR ISHALC LTDA	40557500 INSTITUTO REURB
36859308 D.N YRIE EDIFICACOES E TECNOLOGIA DA INFORMACAO	41864054 SCHNEIDER SERVICOS LTDA
40936565 RP TINTAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	45583932 FINIX OBRAS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
36873728 AGC COMERCY LTDA	46523484 ALBASI LTDA
28593594 LOMARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	35218829 AMERICAN JK AUDIO E VIDEO LTDA
34929024 MERCADINHO MICHELITO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	40831748 DISTRIBUIDORA EUDES NUNES LTDA
31859081 JULIO CESAR NUNES DOS SANTOS 37391727890	31792556 M. M. DE SENA SERVICOS E MANUTENCAO
31883355 COOPERATIVA LIXO NAO	35814589 FLORIDA PET & VET CENTER LTDA
31707035 DEBORA DE OLIVEIRA MESSIAS BRANDAO 33453192842	42406242 JONICLEAS FABIANO ROSA
41446343 YA HABIBI RESTAURANTE ARABE LTDA	45704215 MD-10 TECIDOS E CONFECCOES LTDA
40282649 ZAGATTO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	45811105 FRANCISCO PIO DE MENDONCA CONSTRUCOES
37799472 FABIANA RODRIGUES ALMEIDA	34719386 SPE - SUPER PORTO SAO PAULO LTDA
41424561 ILHA DAS FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA LTDA	46890507 ACCE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
35090003 VINICIUS AUGUSTO CINTRA NETTO E SILVA 36089298867	31953048 LEILA DANIELE ASSAD COUTINHO PET SHOP
	42570415 FORNO LUSITANO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

42764180 COMERCIAL LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA	39914604 BESIM COMERCIALIZADORA DE ENERGIA SOCIEDADE UNIPessoAL LIMITADA
47112647 GARAGEM DO IMAGINÁRIO EDITORAÇÃO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA	44412472 LISBOA LIMP LTDA
47288744 VS CAMPOS TELECOM	44454385 GERMAN FIRE ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA.
47427627 RL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	47590456 IBEC SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
47540388 EDUARDO R DE FREITAS TRANSPORTES	50752995 KESAI EAGROW DO BRASIL LTDA
46020222 TEBAS SISTEMAS AVANÇADOS LTDA	51775020 BIKE AND FLY BRASIL FRANCHISING LTDA
35766193 FELIPE SOUZA GIASSI	47595428 LUIS ROBERTO VIEIRA DE CASTRO JUNIOR
35970163 JONATAS LUIZ SOARES GUILHERME 23913467866	38379387 JPS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
47226175 CRIS TUR L. M. LOCADORA E TRANSPORTES LTDA	38163257 HELLODOC SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
42951287 TRANS PADOVANI TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA	40320155 ELIAS DE SOUZA NETO
47861782 FARAFÁ ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	44553032 STARMEGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
46410542 ALAN DI CESAR GAMA TRANSPORTES	44637846 TANIA MARIA MURIANO DOS SANTOS LTDA
47234264 PS MOVEIS LTDA	45230328 ELLE & EMME - SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA
47390388 LF NASCIMENTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	52691236 ROCHAS BR INSPIRAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO LTDA
44209323 TELLA ENGENHARIA LTDA	51203979 BRASIL INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
43199668 RENEWAL SUPLEMENTOS LTDA	51335663 CETRU MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
41836154 JOAO BATISTA DA COSTA CARDOSO LTDA	47807587 WEBCAO PET SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
48012657 TERAPIA PRODUTOS E FILMES LTDA	45374546 VSP ARAUJO TRANSPORTE E PROMOCOES LTDA
40830057 REDE SEGURANCA HUMANA SAUDE CIDADADA E COMUNITARIA ISHALC LTDA	48059708 HM SERVIÇOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
41039332 ROMATRI INTERMEDIACAO E PARTICIPACOES LTDA	51958516 WBM COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
43619008 NOVA URB CONSERVACAO LTDA	51404019 GRS CAPITAL LTDA
44233030 Melli comercio de presentes e artigos LTDA	40458263 DREAMS REALIZACAO IMOBILIARIA LTDA
46747080 W.F DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	38788949 WILSON PEREIRA DE SOUZA ARACATUBA
35491198 AILTON QUEIROZ NEGREIRO 66799074549	52910100 DRONE PLUS AGRO SOLUCOES COMERCIO DE RPA E TECNOLOGIAS NO CAMPO LTDA
48123980 BELTINS FRUITS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	45015270 PANAMERA EMPREENDIMENTOS LTDA
36545725 UNIAO SOLIDA MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA	52368406 ADUBIN FERTILIZANTES LTDA
43796326 SAN PET CLINICA VETERINARIA LTDA	45225050 ROSALIMA LOCADORA DE VEICULOS LTDA
44503115 44.503.115 MILEIDE CAETANO DA SILVA	40866660 VOLTS SOLUCOES EM SERVICOS LTDA
44508537 SAGITAL LOGISTICA E INTERMEDIACOES LTDA	51953323 OTTO MAGO DIGITAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
44642954 GABRIEL DOS SANTOS TRANSPORTES	41518423 POSTO SHOW AVARE LTDA
48756533 CARAGUA TRANSPORTE LOCAÇÕES E TURISMO LTDA	41208052 PAULISTANA DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA LTDA
41662387 SOUZA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	52701900 J.L.O DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
48635090 VALCILENE SÁBRINA DE OLIVEIRA	48907378 48.907.378 HENRIQUE COLLINETTI DURAN
44715578 CASA DE CARNE CARDOSO LTDA	53035628 RIGO PISOS LTDA
49105184 CYAN GRAFICA E EDITORA LTDA	41516158 ACESS AMBIENTAL CONSTRUÇÕES ECOLÓGICAS E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA
45001611 MAIARA BATISTA PEREIRA HORTIFRUTIGRANJEIROS	41721170 CONSTRUCITY LITORAL EMPREENDIMENTOS LTDA
45033363 JN CERTIFICADORA DE ALIMENTOS LTDA	41924108 S. O. SANTOS LTDA
45178138 DISCOM DISTRIBUIDORA ELÉTRICA E FERRAMENTAS LTDA	41996642 SKR PROJETOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
42540065 JUMBO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ACESSÓRIOS GERAL LTDA	42033502 BELLA VITTS BOLOS & DOCES LTDA
49640976 ARLIM TURISMO LTDA	53147274 JATF ALIMENTOS DESIDRATADOS LTDA
44474875 ALANA'S COMÉRCIO DE CONFECCOES LTDA	53191142 SETA COMERCIAL DE PRODUTOS LTDA
49715006 POLUX COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA	46557960 AD COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA
50055403 AETW COMÉRCIO TRANSPORTES E ARMAZENAMENTO LTDA	41906493 AR 64 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
47700298 CASA DE CARNE CARLIN LTDA	41955423 PALLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
37038954 DIVINA ITALIA LTDA	42052073 TVS DISTRIBUIDORA DE CAMA MESA E BANHO LTDA
42180581 SARDILLI ASSESSORIA TECNICA LTDA	49906636 ARMAZEM FIGO COMERCIO LTDA
42909880 PASTORINHOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	52683964 AG RISTORANTE LTDA
49083903 OPS BRASIL SERVIÇOS CLOUD LTDA	49935705 LSP COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
49476825 BLONG COMÉRCIO E CORRETAGEM DE CEREJAS E COMMODITIES LTDA	42331440 AHARON NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA
50295718 MYRE EDITORA, COMERCIALIZADORA, IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	50230896 T&E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
50382222 FREIRE MOBELHANDEL LTDA	46362383 DUETTO + CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA
50394871 THREE IMPORTS LTDA	46478205 GIFTAID S.A.
48001257 FREITAS & FERREIRA PINTURA E SERVIÇOS LTDA	42337583 UNIVERSO COMERCIAL E CONFECCOES LTDA
48136826 TK CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA	52899178 M. TRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
45645572 RMR CONFECCAO LTDA	46567753 TORO HAIR BEAUTY COSMETICOS LTDA
45686146 JS INVEST TEXTIL LTDA	40127313 ALMEIDA COSNTRUCAO E REFORMAS LTDA
37903258 NEON PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	42430345 NOVA TAMBORE TRANSPORTES LTDA
37904951 SHAFT SERVICES LTDA	42610652 42.610.652 HELEN NICI DE OLIVEIRA ROSA
49873787 MERCA UNIVERSO LTDA	50633857 MC ATACADISTA DE ELETRONICOS LTDA
45180955 INLEV SAUDE E MEDICINA LTDA	50765349 ORTOFACE COSMETICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
33185027 MARIA BOEMIA DA SILVA ACADEMIA	50874976 AUTO POSTO REDE WILL LTDA
50606783 CARHAUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS PREMIUM LTDA	42517386 T.Z ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA
37561274 37.561.274 MAURICIO TRINDADE DA SILVA CASSIANO	46876158 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO JANAINA GODOI LTDA
33364402 PELLISOLI CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA	50616570 CLINLASER LTDA
50117026 MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	50750412 LION PARFUM PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA
50251192 RENOVAR AGRO LTDA.	47406825 BJW DISTRIBUIDORA LTDA
50914680 MADALENA MOVEIS PLANEJADOS LTDA	47643466 NUNES CONSTRUTORA LTDA
38022020 SERRAMAR DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	50943017 IAGO PURINI GRANNA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
48729759 MOVING LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA	36518149 WE DATA SOLUTION - PERÍCIAS DIGITAIS, CONSULTORIA E IMPORTAÇÃO LTDA.
43946001 MODEC PARTICIPAÇÕES LTDA	36698035 RONI VICENTE DA SILVA
45970329 THE WEEK FOOD LTDA	51248095 MAXIMUM FRUTAS CÍTRICAS LTDA
33803620 ELIEZER VERSUTI LEMES	51296674 ESTAMPA E ESTILO COMÉRCIO DO VESTUÁRIO E TEXTÉIS LTDA
37451551 DANILO FAUSTINO FIDELIS 36079902800	51336763 PLSHOMME NEW COMÉRCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE PLÁSTICOS POR CONTA DE TERCEIROS LTDA
44023306 FP COMÉRCIO E SERVIÇOS ONLINE LTDA	54781660 METTAL TOTAL COMPRA E VENDA DE SUCATA DE FERRO AÇO E AFINS LTDA
46481690 FRIGORÍFICO J.A & FILHO LTDA	47383189 INOVAGUIL MANUTENÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
46556978 ITS BELEZA COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA	47530306 ATRACTOR ENGENHARIA PERÍCIA E TECNOLOGIA LTDA
43555982 EMBOAVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS	47786493 STONES COMÉRCIO DE RECICLAGEM LTDA
49553428 VS TRANSPORTES & LOGÍSTICA LTDA	51326436 MN DISTRIBUIÇÃO LTDA
50737910 G. NASCIMENTO NUNES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	48129873 WILLIAM RICARDO LACERDA SILVA
46657345 SILVANA ADEGA LIMITADA	43125539 JEAN BRUNO LEMES DE ARGOLLO 46792849863
46782358 PIRES INVEST LTDA	54187174 CONSTRUTORA NORG LTDA
46838507 ESTAMPASIL MARILIA PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA	40887597 INSTITUTO PACTO SUSTENTABILIDADE
37683897 MOTIVATE SERVIÇOS DE APOIO A LOGÍSTICA LTDA	41010904 MF-01 CUMAI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
37684004 RESIDENCIAL TREVISSO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	37133635 CATARINA VIOTI TANI TRANSPORTES LTDA
47093279 JP.L AM CONSTRUTORA LTDA	43487282 RUBENS VIEIRA DE LUCENA ROSARIO EMPRESA SIMPLES DE CREDITO
47202959 HS ELETRONICOS LTDA	43733719 E.S INCORP & CONSTRUTORA LTDA
44146417 44.146.417 ANTONIO ALECE SAMARO RIBEIRO	48435673 COLEGIO APICE ALPHAVILLE LTDA
50277953 TERREMOTO AUTO SERVIÇOS LT	48562260 ABUI INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS LTDA
50366339 R.R RESTAURANTE E ADEGA LTDA	54483557 PIERRE CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA
34259103 M.S. OLIVEIRA AUTO PECAS E MECANICA	54588275 MERCADINHO DANTAS LTDA
51282608 BR NUTRY FERTILIZANTES LTDA	43896781 KELMANY ENTERPRISES LTDA
34461334 EMPREITEIRA M.M LTDA	43909863 PRADO PAIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
51518547 ISCALI COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA	43509981 TUDO PARA ONTEM GRAFICA E EDITORA LTDA.
51663469 ANALIA MODAS LTDA	48237461 LOJA DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
47506435 CAZECO ESPACO CULTURAL LTDA	

48694862 CAFE HOME MARKET LTDA	68467265 JOPEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
54781668 MAGNETO100 MATERIAIS METALICOS DE FERROE ACO LTDA	52399255 SOLUTY ENGENHARIA LTDA
49199163 FR&C FORMAS E LOCAÇAO LTDA	74530718 IPIRANGA COMERCIAL LTDA
49272451 RCS TECIDOS E RESINAS E ELASTOMEROS LTDA	60339751 LAJES PRUDENTE IND E COM LT
49308634 OLOG OPERADOR LOGISTICO LTDA	67618397 JOEL ALVES DA ROCHA-LIMEIRA
44198586 H.F.O ELETRICA E ENCANAMENTOS LTDA	72832983 JOE - MICHE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CEREAIS LTDA
43892099 LR ARECIDA RANCHARIA TRANSPORTES LTDA	74215393 COMERCIO DE AUTO PECAS DEVAIR LTDA
42151302 GUSTAVO ALEXANDRE FERREIRA DIGITALIZACAO	52802288 ANTIBES COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MODA LTDA
37643403 PRISCILA GONCALVES BORGES CONVENIENCIA LTDA	44067621 EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA VITORIA LTDA
49632397 COMERCIAL GARCIA DE BOITUVA LTDA	52020584 BILISTAR DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA
44224391 G&G CARS INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA	96379870 PLURI LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
44596427 ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PARQUE INDUSTRIAL	61754990 TROPICAL RECICLAGEM LTDA
50247840 MVO SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA	73055774 JMW OTICA LTDA
52809958 RENOVAR VENDAS LTDA	52075605 AGRO POWER FERTILIZERS TRADING LTDA
50268725 J. ECO REVESTIMENTOS LTDA	52197822 AGZON BR IMPORTADORA LTDA
50345635 FABIANA DOMINGUES DE JESUS	52202151 G7 INFINITE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA
50437549 FREE WAY ECOLOGICO LTDA	53272892 PE VERMEIO LTDA
50517101 BOTECO DO CHEFE BAR E RESTAURANTE LTDA	52317164 TC COMERCIAL LTDA
44993081 NATURE AGROSCIENCIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	44632283 DIAS E SILVA TECIDOS LTDA
43227499 KELVIN CESARIO DOS SANTOS LOPES	64996788 COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS GOMES E MARQUES LTDA
53223327 VICENTE DE PAULO GUIMARAES	53504742 ESPETO SHOW RESTAURANTE LTDA
45058897 INVESTCAR SP COMERCIO DE VEICULOS LTDA	52632228 MURANO COMERCIAL LTDA
50752027 VICK TEXTIL LTDA	48243844 MOGIANA DO NORDESTE INDUSTRIA QUIMICA LTDA
50914466 SERCOM REFRATARIOS E ISOLAMENTOS TERMICOS LTDA	65512113 ASSOCIACAO AMIGOS DE TOQUE-TOQUE PEQUENO
45438513 ASSOCIACAO PARA CONSTRUCAO DE EDIFICIO GARDEN BUSINESS CENTER	45088947 CMALLAGOLI SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA
51058533 BELLA HOME MOEMA LTDA	44639459 DE ASSIS CONSTRUCOES LIMITADA
43444727 DISTRIBUIDORA DAVANSO LTDA	44678540 CRISTINA & RODRIGO SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
51029756 MOEMA ESTETICA AVANÇADA LTDA	53144518 TANIA ROSA PRODUTOS ARTESANAIS
51109035 RC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	53187070 VJS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
51144139 CESS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	44927445 MG CITRUS COMERCIO DE FRUTAS LTDA
45253446 D88 CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA	49125711 G C FRANCOSSO TRANSPORTES LTDA
45835242 TERCEIRA MARGEM EDUCACAO E CULTURA LTDA	69058865 HELENA FERREIRA BALEIA
39447745 PERALTA TRANSPORTES LTDA	57478638 ZAMBOL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
46386534 W. RIBEIRO INTELIGENCIA DE MERCADO IMOBILIARIA LTDA	57742868 CLINICA DE ESPECIALIDADES EM BIOMEDICINA ESTETICA, FISIOTERAPIA, CITOLOGIA ONCOLOGICA E ANALISES CLINICAS LTDA
46072143 SCULPT BEAUTY LOUNGE COMERCIO E SERVICOS LTDA	57760084 ALBANICAR AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
44222153 REE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	58772815 TRIANGULO TRX CONSTRUCOES LTDA
46500202 ADM CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA	53649265 ADEGA FA BEBIDAS ATACADO E VAREJO LTDA
56842594 CDHP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	46445534 GSE - COMERCIO E INTERMEDIACAO DE COMPRA E VENDA DE CAVALOS LTDA
56936735 GUARULHOS PROJETOS, CONSTRUCOES E PREMOLDADOS LTDA	49798514 BASA REPRESENTACAO E COMERCIAL LTDA
39660016 ABYO TM DO BRASIL REPRESENTACOES LTDA	46546213 HZ DREAMS LTDA
44638511 ANDRE VIANA TRANSPORTES	46633356 EMPREITEIRA COTA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
52498332 R2M HOLDING LTDA	45785006 M&M COMERCIO DE VEICULOS LTDA
59693671 MERCADO CENTRAL NORTE LTDA	50447283 USHIWATA ENGENHARIA & CONSTRUCOES LTDA
39881985 GO ENERGY SERVICOS LTDA	54677190 IGWT-X COMERCIO E NEGOCIOS LTDA
47260522 JR PROTUTOS DE LIMPEZA LTDA	54781633 PRIMMOR COMERCIO DE SUCATA DE FERRO E ACO LTDA
53025034 TIME IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	54781694 SUKKATTA COMERCIO DE MATERIAIS METALICOS LTDA
53170121 JG DISTRIBUIDORA DE SORVETES LTDA	60674736 JUVENAL APARECIDO FERNANDES CHAVES
55219547 ASSOCIACAO AMIGOS DO PORTAL DO CARMO	46114604 NELSON CONSTRUTORA LTDA
45206725 TRUA GROUP TRADING BRAZIL FOODS LTDA	46235461 UNICA - LIMPEZA E SERVICOS LTDA
47708542 V&L MULTIMARCAS LTDA	47064128 SUCCOR NEGOCIOS E REPRESENTACOES LTDA
47687267 RSHOP COMERCIO DIGITAL DE ELETRONICOS LTDA	47195669 LOVEGUN COMERCIO GERAL
53644159 DBS DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	50806093 GGI DISTRIBUIDORA LTDA
47897796 D.M.S. COMERCIO E DISTRIBUIDORA - LTDA	50951652 JMK COMERCIO DE CONFECÇAO LTDA
47927172 UNICONN EXPANSAO E FORMATAÇAO DE NEGOCIOS LTDA	54702054 AURELU GESTAO DE NEGOCIOS E PESQUISAS LTDA
45890860 ASSOCIACAO LITERARIA E RECREATIVA DE CACHOEIRA PAULISTA	46635113 SOROMEC TUBOS E PERFILADOS LTDA
45946615 NR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	51197324 LJJ COMERCIAL VARIEDADES LTDA
48598095 CRLS TECNOLOGIA LTDA	51459536 MERCADO PRECO CERTO LTDA
61262267 POPESCU & CIA LTDA	65535957 LUMINART COMERCIAL DE TUBOS E POSTES LTDA
49009227 OUTCAMPING COMERCIO LTDA	47387341 ALSSABAK COMERCIO E INDUSTRIA DE CARNES LTDA
49106350 PLACE ASSETS CAPITAL GROUP ADMINISTRADORA LTDA	47401472 BIANCO ASSESSORIA E IDEIAS CRIATIVAS LTDA
49530140 BLOCK BUILDING CONSTRUCAO CIVIL E ACABAMENTO LTDA	47610693 EPB TRANSPORTES LTDA
56022171 VALENTE CAMA MESA E BANHO LTDA	48147804 KAREN BOLSAS COMERCIO LTDA
41041778 ORION COMERCIO DE MINERAIS LTDA	51579505 L COSTA EQUIPAMENTOS LTDA
49380608 ERAGROUP LTDA	51762802 RAFAEL HENRIQUE CASTRO - CHOPEIRAS
49381560 CABRAL PECAS LTDA	47665215 H F ROBALLO AUTOMACAO COMERCIAL LTDA
50030729 DALTO & BRITO RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA	47683045 FAROL DA VILLA BAR, RESTAURANTE E ENTRETENIMENTO LTDA
50180287 50.180.287 SIMONE DA SILVA BIBIANO DE SOUZA	47874722 CENTRAL DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA
40332430 TORRE FORTE CONSTRUTORA LTDA	48026711 CARLINHOS DESPACHANTE LTDA
46421844 EUCCOMPROONLINE COMERCIO LTDA	48028809 LEOTEX TEXTIL LTDA
54781651 MK 7 DISTRIBUICAO E COMERCIO DE SUCATA METALICA LTDA	48645086 SAO BENTO 2 DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
54781673 PONTO DA SUCATA COMERCIO E TRATAMENTO DE MATERIAIS METALICOS LTDA	48868340 RESTAURANTE E ADEGA CENTRAL LTDA
54781683 GALPAO DA SUCATA COMERCIO DE COMPRA E VENDA DE MATERIAL METALICO LTDA	48904138 FELIPE DE SOUZA
61645826 BRONKS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	52218751 C. E. SILVA COLCHOES E MOVEIS LTDA
61994703 RODRIGO PASSOS ENGRACIA DE OLIVEIRA LATICINIOS	73063372 CONSTRUTORA MENGER LTDA
50563531 LOG MAB IMPORTACAO, EXPORTACAO, DISTRIBUICAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA	52489816 BRAGA VEICULOS ITANHAEM LTDA
50653868 KORTZ TRANSPORTES LTDA	52502334 AGRO DONY LTDA
58563610 SOUZA & MAGALHAES DESENTUPIDORA LTDA	48332302 ADEGA E DISTRIBUIDORA MONTE REIS LTDA
50748450 GGO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	57963944 MARISA ELIANA PALIN
50777617 DOVE HOME CARE LTDA	52588712 CARVALHO COMERCIO DE CARIMBOS PLACAS E CHAVES LTDA
51564848 SUNSPIRE DERMOCOSMETICOS COMERCIAL LTDA	58523978 REDE JBF SUPERMERCADOS LTDA
51594899 GUACUFIX LTDA	50295508 KKKING MOTORS LTDA
42099068 IMPRESSOS NET GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL LTDA	52788302 J I MODAS LTDA
60761251 BGA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	49840956 SIGMA CONSULTORIA EM SAUDE, ANESTESIA E SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
57291874 CHINIL VIANA CHAVEIROS LTDA	50158737 MAGIC BAGS COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
54781690 LK 90 COMPRA E VENDA DE MATERIAIS METALICOS LTDA	50268543 CS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
61765632 EDUARDO DE CAMARGO RIO CLARO	50294303 SOIL PLUS ADITIVOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
43385628 BANDEIRANTES TOUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	62837034 ADEGA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS A PRACA E NOSSA LTDA
65915704 JOSE ELIAS DE LIMA	51346770 EQUIPREVE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
42744480 CASA TERRANO LTDA	51449936 SATORI MULTIMARCAS LTDA
64602030 J R S ARMARIOS E COZINHAS LTDA	67858159 ANA MARIA PENNA RUIZ ACOUGUE
65463283 DINAMMU COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS SOCIEDADE LTDA	68055060 GPANAO TRANSPORTADORA LTDA
67263764 ZEAL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	51917885 MFF CONSTRUCOES LTDA
43411110 RBE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA	68909126 CONSTRUTORA CONSFORTS LTDA
43546642 FLION TRANSPORTES LTDA	52070946 EMPREITEIRA CAMPUS LTDA
43552850 EMPREITEIRA DE OBRAS BENEVIDES LTDA	

52200196 VENICE TECNOLOGIA LTDA  
52348728 TEN PRODUCCIONES LTDA  
52221266 DIOGO M. TAVARES DE NORONHA AUTOMOVEIS LTDA  
52476262 CEREAL MASTER COMERCIO DE CEREAIS LTDA  
96294848 ZILDA SERVICOS DE ENCOMENDAS LTDA  
96580659 LS TIME LTDA  
52922151 GO BAGS LTDA  
53011403 A CRISTIAN DE OLIVEIRA  
53045867 TIAGO DE SOUZA PEREIRA LTDA  
52531471 SANSSINI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
53178627 MF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
52809785 NUTREE NUTRION ANIMAL LTDA  
53311564 VIACAO VORTEX LTDA  
68378538 INCORPORADORA E CONSTRUTORA BRASILIENSE LTDA  
57948796 PINHEIRO COMERCIO DE PLANTAS E MADEIRAS LTDA  
59193755 GALERIA 41 MARCENARIA FINA LTDA  
60931847 INSTITUTO CRISTOVAM COLOMBO  
54781680 DISTRIBUIDORA DE SUCATA DE MATERIAL METALICO YES LTDA  
63907778 ADAIL PEREIRA MODESTO  
54781641 DISTRIBUIDORA DE SUCATA METALICA INDEXX LTDA  
66788167 DRAKKAR INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.  
72715568 KAPEL SERVICES LTDA  
72914815 M LUCIO C DA SILVA  
73031007 MARLOS FERREIRA RODRIGUES DA SILVA  
64692874 VITIVINICOLA SANTA ALZIRA INDUSTRIA, IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA  
65838864 ALJUY MOVEIS PLANEJADOS LTDA.  
56293855 AZEVEDO MARQUES PROJETOS E CONSTRUcoes LTDA  
56596117 MERCADINHO TERCEIRO LTDA  
58356890 SERRALHERIA J7 LTDA  
60013489 TRANSVIAL TRANSPORTES LTDA  
79940490 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ZAMARCHI LTDA

## Secretaria de Gestão e Governo Digital

### Gabinete do Secretário

#### RESOLUÇÃO DE 08/08/2024

RESOLUÇÃO DE 08-08-2024

O **SECRETÁRIO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, alínea "c", do artigo 23, do Decreto nº 52.833, de 24 de março de 2008, à vista do contido no processo SEI 018.00018698/2024-42, **DESIGNA**, a partir de 08 de agosto de 2024, PAULA VITORIA PEREIRA, RG 48.293.276-4, Coordenadora da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, para responder pelo expediente da Subsecretaria de Serviços ao Cidadão, Tecnologia e Inovação, desta Secretaria de Gestão e Governo Digital, a que se refere o artigo 4º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 67.435, de 01 de janeiro de 2023.

### Subsecretaria de Gestão

#### Unidade Central de Recursos Humanos

#### Departamento de Perícias Médicas do Estado

#### DECISÕES FINAIS PARA FINS DE INGRESSO, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

DECISÕES FINAIS SOBRE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE INGRESSO  
NOME-RG-CARGO-Certificado de Sanidade e Capacidade Física-CSCF-DECISÃO  
MINISTERIO PUBLICO  
ANDRESSA OLMEDO MINTO - RG 497553685 - ANALISTA JURIDICO DO MP - CSCF 1556/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.  
FERNANDA SOUZA LIMA LUCHESI - RG 486808713 - OFICIAL DE PROMOTORIA I - CSCF 1554/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.  
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS - RG 300044598 - AUXILIAR DE PROMOTORIA I - CSCF 1555/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.  
WEIDSON JOHNY PEREIRA LIMA - RG 647243027 - AUXILIAR DE PROMOTORIA I - CSCF / - PREJUDICADO  
SECRETARIA DA SAUDE  
FLAVIO HENRIQUE SILVA GONCALVES - RG 12940399 - FARMACEUTICO - CSCF 1551/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.  
UNIVERSIDADE DE SAO PAULO  
ISABEL SCHAUSLITZ PEREIRA FAUSTINO - RG 208635979 - PROFESSOR DOUTOR - CSCF 1550/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.  
JULIA AZEVEDO MORETTI - RG 285312637 - PROFESSOR DOUTOR - CSCF 1553/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.  
PAULA GARCIA DE FREITAS - RG 227419339 - PROFESSOR DOUTOR - CSCF 1549/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
ERIKAT CARVALHO MURAD - RG 191115551 - TECNICO EM ADMINISTRACAO - CSCF 1552/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

PAULINA SANTANA LEOPOLDINO - RG 47561574 - TECNICO DE ENFERMAGEM - CSCF / - PREJUDICADO

#### DESPACHO DO DIRETOR DO DPME, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

DESPACHO DO DIRETOR DO DPME

PODER JUDICIARIO

REBECA MARIA GONCALVES MACHADO - 20060091552 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 08/08/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

UNIVERSIDADE DE SAO PAULO

ADRIANA SANTIAGO ROSA DANTAS - 205944346 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 08/08/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de PROFESSOR DOUTOR, USP UNIVERSIDADE DE SAO PAULO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15. O candidato deverá apresentar os exames complementares solicitados em 08/08/2024, no local onde realizou a perícia médica, em no máximo 90 (noventa) dias do início da suspensão, tendo em vista a necessidade de avaliação dos exames apresentados pelo médico perito.

### São Paulo Previdência

#### Diretoria de Benefícios - Servidores Públicos Civis

#### Gerência de Pensões Civis

#### APOSTILAS DO DIRETOR, 08/08/2024

Objeto/Descrição: ATS, nos termos da Art. 129 da CE

O Diretor de Benefícios Servidores Públicos, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 52.046/2007, expede a presente APOSTILA em cumprimento às decisões judiciais transitadas em julgado relativas a Obrigação de Fazer, contidas no processo abaixo, conferindo aos Autores/Beneficiários a concessão do Adicional por Tempo de Serviço - ATS, de forma a incidir sobre os vencimentos/proventos integrais, salvo verbas eventuais, nos termos da Art. 129 da CE

EX-SERVIDOR PENSIONISTA MATRÍCULA DATA DO APOSTILAMENTO NÚMERO DO PROCESSO VARA

Ruda de Oliveira Reis Lukaszek Antonio Lukaszek 79568 07/08/2024 009481-64.2023.8.26.0292 VFP de Jacaré

Clarice Neves Bergamo Antonio Wagner Bergamo 124284 07/08/2024 0009433-78.2024.8.26.0554 1ºVFP de Santo André

O Diretor de Benefícios - Servidores Públicos Civis, no uso de sua competência, expede a presente APOSTILA, informando os beneficiários que tiveram a pensão concedida em razão de ordem judicial:

Nº DO BENEFÍCIO Nº PROCESSO JUDICIAL DATA DE CUMPRIMENTO NOME DO BENEFICIÁRIO NOME DO EX-SERVIDOR DATA DO ÓBITO CARGO DO EX-SERVIDOR COTA PARTE DO BENEFICIÁRIO QUALIDADE DO DEPENDENTE

61391401 1030768-93.2023.8.26.0224 06/08/2024 Dalimoscimo Alexandre da Silva Carmem de Oliveira Santos 04/04/2022 Agente de Serviços Escolares 100 Companheiro

61391326 1020723-58.2023.8.26.0344 06/08/2024 Beatriz Mangialardo Golin Mauro Ortega Golin 17/05/2022 Delegado Polícia 3A Classe 100 Filha

61391586 1016832-29.2023.8.26.0053 06/08/2024 Nedina Maria da Silva Norberto Della Bida 08/04/2022 Investigador Pol. Cl. Especial 33,9 Ex-companheira

Objeto/Descrição: Integralidade LC1354, nos termos da Art. 17, §4º LC 1354/2020

Tonada sem efeito publicação de 06/08/2024: "O Diretor de Benefícios Servidores Públicos, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 52.046/2007, expede a presente APOSTILA em cumprimento às decisões judiciais transitadas em julgado relativas a Obrigação de Fazer, contidas no processo abaixo, conferindo aos Autores/Beneficiários Concessão de tutela para que a pensão corresponda a 100% da aposentadoria recebida pelo servidor, nos termos da Art. 17, §4º LC 1354/2020"

EX-SERVIDOR PENSIONISTA MATRÍCULA DATA DO APOSTILAMENTO NÚMERO DO PROCESSO VARA

Jose Geraldo Tinelli Rosa Maria de Almeida Tinelli 499304 1029079-18.2018.8.26.0053 15º VFP de São Paulo

#### PORTARIA SPPREV/DBS-NIPP Nº 126/2024, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

#### PORTARIA SPPREV/DBS-NIPP Nº 126/2024, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

	Instaura Processo Administrativo de Extinção de Benefício de Pensão por Morte, para fins que menciona e dá outras providências.
--	---

O Diretor de Benefícios Servidores Públicos da São Paulo Previdência, no uso de suas atribuições legais, e amparado no inciso X, do art. 8º do Regimento Interno da Diretoria Executiva, aprovado pela deliberação CA- SPPREV - 3, de 05 de dezembro de 2008, resolve:

I - Instaurar Procedimento Administrativo para Extinção de Benefício de Pensão por Morte do (a) beneficiário (a) abaixo listado (a), em face do (a) referido (a), na qualidade de neta solteira, por estar

em desacordo com o Art. 157, *caput*, da Lei 180/1978, amparado pelo Parecer PA 104/2009, sendo o casamento ou a união estável, causas extintivas do benefício de pensão por morte.

II – Faz parte deste procedimento o benefício abaixo relacionado.

Instituidor	Beneficiário	CPF	Matrícula
DIVA DARC DE BARROS	ADRIANA CRISTINA BARROS ARONE	287.712.328-69	58810

III – Suspende, após citação válida, o pagamento do (a) interessado (a), nos termos do artigo 60 da Lei Estadual nº 10.177/98, a fim de evitar prejuízos de reparação onerosa ou impossível a Autarquia, até decisão final deste processo.

IV - Fica facultada vista dos autos e acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador.

V - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VI – Publique-se.

**PORTARIA SPPREV/DBS-NIPP Nº 127/2024, DE 08 DE AGOSTO DE 2024**

**PORTARIA SPPREV/DBS-NIPP Nº 127/2024, DE 08 DE AGOSTO DE 2024**

	<b>Instaura Processo Administrativo de Extinção de Benefício de Pensão por Morte, para fins que menciona e dá outras providências.</b>
--	--

O Diretor de Benefícios Servidores Públicos da São Paulo Previdência, no uso de suas atribuições legais, e amparado no inciso X, do art. 8º do Regimento Interno da Diretoria Executiva, aprovado pela deliberação CA- SPPREV – 3, de 05 de dezembro de 2008, resolve:

I – Instaurar Procedimento Administrativo para Extinção de Benefício de Pensão por Morte do (a) beneficiário (a) abaixo listado (a), em face do (a) referido (a), na qualidade de neta solteira, por estar em desacordo com o Art. 157, *caput*, da Lei 180/1978, amparado pelo Parecer PA 104/2009, sendo o casamento ou a união estável, causas extintivas do benefício de pensão por morte.

II – Faz parte deste procedimento o benefício abaixo relacionado.

Instituidor	Beneficiário	CPF	Matrícula
ANTONIO CARLOS FOGACA	JULIANA FOGACA PANTALEAO	171.235.608-92	58522

III – Suspende, após citação válida, o pagamento do (a) interessado (a), nos termos do artigo 60 da Lei Estadual nº 10.177/98, a fim de evitar prejuízos de reparação onerosa ou impossível a Autarquia, até decisão final deste processo.

IV - Fica facultada vista dos autos e acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador.

V - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VI – Publique-se.

**PORTARIA SPPREV/DBS-NIPP Nº 128/2024, DE 08 DE AGOSTO DE 2024**

**PORTARIA SPPREV/DBS-NIPP Nº 128/2024, DE 08 DE AGOSTO DE 2024**

	<b>Instaura Processo Administrativo de Extinção de Benefício de Pensão por Morte, para fins que menciona e dá outras providências.</b>
--	--

O Diretor de Benefícios Servidores Públicos da São Paulo Previdência, no uso de suas atribuições legais, e amparado no inciso X, do art. 8º do Regimento Interno da Diretoria Executiva, aprovado pela deliberação CA- SPPREV – 3, de 05 de dezembro de 2008, resolve:

I – Instaurar Procedimento Administrativo para Extinção de Benefício de Pensão por Morte do (a) beneficiário (a) abaixo listado (a), em face do (a) referido (a), na qualidade de filha solteira, por estar em desacordo com o Art. 157, *caput*, da Lei 180/1978, amparado pelo Parecer PA 104/2009, sendo o casamento ou a união estável, causas extintivas do benefício de pensão por morte.

II – Faz parte deste procedimento o benefício abaixo relacionado.

Instituidor	Beneficiário	CPF	Matrícula
PEDRO RODRIGUES DE LIMA	JOANA DE ALMEIDA LIMA	138.924.948-43	38030

III – Suspende, após citação válida, o pagamento do (a) interessado (a), nos termos do artigo 60 da Lei Estadual nº 10.177/98, a fim de evitar prejuízos de reparação onerosa ou impossível a Autarquia, até decisão final deste processo.

IV - Fica facultada vista dos autos e acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador.

V - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VI – Publique-se.

**Diretoria de Benefícios Militares**

**Gerência de Inatividade de Militares**

**ERRATA DO DIRETOR, DE 06/08/2024**

Retificando o Despacho do Diretor de Benefícios Militares publicado em 08/12/2022 onde se lê:

"Despacho do Diretor de Benefícios Militares, de 08/12/2022

Deferindo: Os pedidos de Isenção do Imposto sobre a Renda, dos inativos militares abaixo relacionados, por haverem concluído por meio de Laudos Médicos Periciais, que as moléstias as quais foram acometidos se enquadram nos termos do artigo 6º da LF 7713-88, com a redação dada pelo § 2º, artigo 30, da LF 9.250-95, inciso XXXIII, artigo 39, do Decreto 3.000- 99, Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal 15-01 e LF 11.052-04."

Posto/Grad RE-DV Militar Data Moléstia Validade Laudo

1º Sgt PM 75856-6 BENEDITO HERBERTO AMARAL 01/03/1973 20/11/2023

Leia-se:

"Despacho do Diretor de Benefícios Militares, de 08/12/2022

Deferindo: Os pedidos de Isenção do Imposto sobre a Renda, dos inativos militares abaixo relacionados, por haverem concluído por meio de Laudos Médicos Periciais, que as moléstias as quais foram acometidos se enquadram nos termos do artigo 6º da LF 7713-88, com a redação dada pelo § 2º, artigo 30, da LF 9.250-95, inciso XXXIII, artigo 39, do Decreto 3.000- 99, Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal 15-01 e LF 11.052-04."

Posto/Grad RE-DV Militar Data Moléstia Validade Laudo

1º Sgt PM 75856-6 BENEDITO HERBERTO AMARAL 01/03/1973 20/11/2032

**Secretaria da Justiça e Cidadania**

**Gabinete do Secretário**

**Chefia de Gabinete**

**Comissão Especial - Discriminação Homofóbica**

**Despacho**

Processo: 019.00000327/2023-03 Interessado: S.F.L Assunto: Lei estadual 10.948/2001 (SJC-PRC-2022/00717) Visando seguimento da instrução, fica designada audiência para o dia 27 de agosto de 2024, com início às 11 horas, a se realizar por videoconferência, por meio do aplicativo Microsoft Teams, destinada ao depoimento pessoal da denunciante, bem como oitiva da testemunha arrolada pela defesa (D.A.C) que deverá comparecer independentemente de notificação, já que não foram fornecidos dados para contato, devendo, ainda, ser informado em até dois dias antes da data da audiência e-mail para possibilitar o envio do link de acesso. Advogados: Dr. Cesar Longhi-OAB/SP nº 407.879 e Dr. José Frederico Cimino Manssur -OAB/SP nº 194.746

**Comissão Especial - Discriminação Racial**

**Designação de audiência**

Autos do Processo SEI 019.00002215/2023-89 (SJC-PRC-2022/00275) Interessado: CPPN Denunciada: M. A. D. Assunto: Lei Estadual nº 14.187/2010. Despacho: Designo **audiência em continuação da instrução por VÍDEOCONFERÊNCIA para o dia 03/09/2024 às 14h** que será realizada por meio da plataforma Microsoft Teams em que os interessados serão intimados no e-mail informado nos autos, para oitiva de suas testemunhas.

Deve a denunciada, por seu patrono ou pessoalmente, no prazo de 07 (sete) dias informar o endereço de e-mail e telefone e o de suas testemunhas para envio do link pela Comissão Especial para participar da audiência.

O advogado da interessada deve colaborar para que sua cliente e testemunhas acessem o link da audiência e dela possam participar.

As manifestações podem ser encaminhadas para o e-mail [ceracial@justica.sp.gov.br](mailto:ceracial@justica.sp.gov.br) (desde que assinadas física e escaneada ou digitalmente) ou ainda protocoladas no Núcleo de Protocolo e Expedição da Secretaria de Justiça e Cidadania. Dúvidas podem ser esclarecidas pelo telefone (0\*\*11) 3291 2741 entre os horários das 10h às 17h. Advogado: Cleiton Fernandes Lima Silva de Aguiar OAB/SP 488.706

**Designação de audiência**

Autos do Processo nº 019.00002229/2023-01 (SJC-PRC-2022/00344) Interessado: CPPNI Denunciado: B. M. A. Assunto: Lei Estadual nº 14.187/2010 Despacho: Designo **audiência em continuação da instrução por VÍDEOCONFERÊNCIA para o dia 04/09/2024 às 14h** que será realizada por meio da plataforma Microsoft TEAMS para oitiva do denunciado. Advogado: Jorge Urbani Salomão OAB/SP 274.322

#### Designação de audiência

Autos do processo SEI 019.00002216/2023-23 (SJC-PRC-2022/00280) Interessada: I. C. Denunciado: M. B. O. E. LTDA. (I. C. E. LTDA.) Assunto: Lei Estadual nº 14.187/2010. Despacho: Compulsando os autos, verifico que a Dra. Valeria Aparecida Messias Lima OAB/SP 125.995, que atua em favor da denunciada ainda não apresentou procuração. Determino a regularização processual no prazo de 07 (sete) dias.

Sem prejuízo, designo **audiência de instrução por VÍDEOCONFERÊNCIA para o dia 11/09/2024 às 14h** que será realizada por meio da plataforma Microsoft TEAMS em que as partes (denunciante e denunciado) serão intimadas no e-mail informado nos autos, para prestarem depoimento pessoal e oitiva de suas testemunhas.

Devem as partes (denunciante e denunciado), por seus respectivos patronos ou pessoalmente, no prazo de 07 (sete) dias informar o endereço de e-mail e telefone e o de suas testemunhas para envio do link pela Comissão Especial para participar da audiência.

Os advogados dos interessados devem colaborar para que seus clientes e testemunhas acessem o link da audiência e dela possam participar.

As manifestações podem ser encaminhadas para o e-mail ceracial@justica.sp.gov.br (desde que assinadas física e escaneada ou digitalmente) ou ainda protocoladas no Núcleo de Protocolo e Expedição da Secretaria de Justiça e Cidadania. Dúvidas podem ser esclarecidas pelo telefone (0\*\*11) 3291 2741 entre os horários das 10h às 17h. Advogados: João Vitor Viecili OAB/ RS 123.829 Rodrigo Chaves Barcellos Guaspari OAB/RS 80.567 Valeria Aparecida Messias Lima OAB/SP 125.995

### Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor

#### DECISÃO DA CHEFE DE GABINETE

##### Decisão da Chefe de Gabinete, de 25/07/2024

Nego provimento ao recurso, mantendo a decisão de primeira instância, com multa fixada no valor abaixo, devendo o autuado comparecer para a retirada de apreensões, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de descarte, no caso de existência de auto de apreensão. Para pagamento da multa acesse a página da internet <https://www.procon.sp.gov.br/autoinfracao>.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ/CPF - Multa em Ufesp - Multa em Reais – Advogado – OAB

Proc. 0720/20-AI- AI 08834 B1 - SALA VIP PIZZA BAR LTDA - 67.677.419/0001-53 - 500 - R\$ 17.680,00 - GUILHERME FARID MISCHI BOU CHEBL - 307.099/SP - LUCIANO VITOR ENGHOLM CARDOSO - 47.238/SP.

### Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo

#### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE E GESTÃO DE PROCESSOS  
COMUNICADO

Considerando a recusa no recebimento das notificações de Decisão nos processos administrativos abaixo elencados, serve o presente para notificar sobre a decisão de homologação dos respectivos autos de infração, nos termos do art. 26 da Lei 9.874/1999.

Processo n.º	Empresa Autuada	CNPJ/CPF	Auto de Infração	Valor da multa R\$	Data da Decisão
619/2021	AUTO POSTO BRADDOCK LTDA	12.939.xxx/0001-17	3194126	15.000,00	14/06/2021
620/2021	AUTO POSTO BRADDOCK LTDA	12.939.xxx/0001-17	3194127	15.000,00	14/06/2021
623/2021	AUTO POSTO BRADDOCK LTDA	12.939.xxx/0001-17	3194130	15.000,00	14/06/2021

624/2021	AUTO POSTO BRADDOCK LTDA	12.939.xxx/0001-17	3194131	15.000,00	14/06/2021
625/2021	AUTO POSTO BRADDOCK LTDA	12.939.xxx/0001-17	3194132	15.000,00	14/06/2021
626/2021	AUTO POSTO BRADDOCK LTDA	12.939.xxx/0001-17	3194133	15.000,00	14/06/2021
629/2021	AUTO POSTO BRADDOCK LTDA	12.939.xxx/0001-17	3194136	15.000,00	14/06/2021
630/2021	AUTO POSTO BRADDOCK LTDA	12.939.xxx/0001-17	3194137	15.000,00	14/06/2021
631/2021	AUTO POSTO BRADDOCK LTDA	12.939.xxx/0001-17	3194138	15.000,00	14/06/2021
632/2021	AUTO POSTO BRADDOCK LTDA	12.939.xxx/0001-17	3194139	15.000,00	14/06/2021

Assim, os processos administrativos encontram-se à disposição para vistas ou interposição de RECURSO no Departamento Jurídico, no prazo de 10(dez) dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, na Rua Santa Cruz nº1922, Vila Gumericindo, CEP:04122-002, São Paulo – SP. Telefones para maiores informações (11)3581-2195, (11)3581-2196 e (11)3581-2197.

### Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente

#### COMUNICADO

##### COMUNICADO

Considerando a tentativa infrutífera de envio do Ofício Nº 211/2024 até a presente data, para a empresa "PORTERC SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA", inscrita no CNPJ 37.606.918/0001-99, tornamos público:

##### OFÍCIO No.211 /2024 - NOTIFICAÇÃO

O Estado de São Paulo, por intermédio do(a) FUNDACAO C.A.S.A. - DRO MARILIA, vem COMUNICAR PORTERC SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 37.606.918/0001-99, já qualificada no contrato número DRO 054/2022 e edital DRO 054/2022, acerca da decisão proferida nos autos do processo ROE11215/22:

- Impedimento de Licitar e Contratar, no prazo de 2 ano(s), com fundamento legal na Art. 7º da Lei nº 10.520/02 e Multa, no valor de R\$43.103,86, Quarenta e Três Mil Cento e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e resolução Portaria Normativa 339/2020;

Diante da inércia dessa empresa quanto à apresentação de Defesa Previa após recebimento do Ofício 175/24, informamos que foi aplicada a penalidade administrativa de multa proposta pelo Gestor do Contrato, por descumprimento de outras obrigações contratuais e inexecução parcial do objeto, fundamentada no art. 9º e 7º do Regulamento anexo da Portaria Normativa 339/20, e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública conforme art. 7º da Lei 10520/02; publicada no Diário Oficial – DOE, de 24/07/24, Seção I – Executivo, e será descontada por ocasião do pagamento de eventuais créditos devidos ou na inexistência, mediante recolhimento junto ao Banco do Brasil S.A

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, devendo, preferencialmente, elaborado eletronicamente, através do acesso ao site [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br) com o inclusão do código de acesso cadastrado, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa" para incluir a sua manifestação;

Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: RUA MARREY JUNIOR, 89 - FRAGATA, MARILIA - SP, 17519010

Anexo(s):

[Ofício 211-24 - Notificação - ROE11215-22.pdf](#)

#### Despacho do Corregedor da Fundação CASA

Nº do Processo: 161.00140584/2024-42

Interessado: Fundação CASA - SP

Assunto: Processo para publicação do relatório Mensal - Corregedoria 2024

Despachos do Corregedor

De 08.08.2024

Nos termos do artigo 17 da Portaria Normativa nº 312/18, anexo relatório de atividades desempenhadas por este órgão correicional, referente ao mês de julho de 2024.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2024			
CORREGEDORIA GERAL JULHO/2024	TOTAL		
	S.A.	P.A.D.	P.A.

REMANESCENTE QUE TRAMITARAM EM 2024 E INSTAURADOS ATÉ JULHO DE 2024	1965	686	0
	2651		
CONCLUÍDOS COM DECISÃO DO CORREGEDOR REFERENTE A JULHO/2024	28	38	0
	66		
EM TRÂMITE NO SETOR	1937	648	0
	2585		
DECISÕES DO CORREGEDOR (SUJEITAS A ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA)	TOTAL		
	JULHO/2024		
ADVERTÊNCIA	09		
SUSPENSÃO	30		
DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA	11		
DETERMINAÇÃO DE P.A.D.	09		
ARQUIVO - ART 22 § 10 - PN 253-13	01		
ERRO MATERIAL DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO	05		
ENTRANHADO	0		
ARQUIVO - LAPSO TEMPORAL	0		
ARQUIVO INOCORRÊNCIA DE FALTA FUNCIONAL	17		
ARQUIVO INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA	45		
ARQUIVO POR PERDA DE OBJETO	03		
DUPLICIDADE DO FEITO	0		
CONCLUÍDOS POR MÊS	130		

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO EXERCÍCIO JULHO/2024  
CORREGEDORIA GERAL

ENTRADA DE DOCUMENTOS DE JULHO/24 CORREGEDORIA GERAL	
TIPO DE DOCUMENTO / MÊS	QUANTIDADE
COMUNICAÇÃO INTERNA DE OCORRÊNCIAS ART. Nº 14 DA PORTARIA NORMATIVA Nº 253/13	03
INFORMAÇÃO	0
OFÍCIO MP/DEJ	165
OFÍCIO DISTRITO POLICIAL	05
OFÍCIOS DIVERSOS	37
DOCUMENTOS DIVERSOS	105
DEFESA PRÉVIA	12
ALEGAÇÕES FINAIS	34
OFÍCIO CGA	0
FICHA DE VIOLÊNCIA	44
FOLHA DE INFORMAÇÃO À CORREGEDORIA	237
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>642</b>

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO EXERCÍCIO JULHO/2024  
CORREGEDORIA GERAL

DOCUMENTOS EXPEDIDOS EM JULHO/2024	TOTAL
COMUNICAÇÃO INTERNA	106
OITIVAS DE ADOLESCENTES	381

OITIVAS OUTROS (FUNCIONÁRIOS, TERCERIZADOS, ETC.)	277
INFORMAÇÃO	5
OFÍCIO	290
PARECER (ART.14 DA PN 253/13, § 1º, INCISO I)	207
REMESSAS	0
CERTIDÕES/ PESQUISA DE HISTÓRICO DE SERVIDORES	23
NOTIFICAÇÃO	33
DILIGÊNCIAS	16
PROCESSOS SUSPENSOS - ARTIGO 22 PN 253/13	08
<b>TOTAL</b>	<b>1346</b>

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO EXERCÍCIO JULHO/2024  
CORREGEDORIA GERAL

PROCEDIMENTOS INSTAURADOS EM JULHO/2024	TOTAL
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA	26
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	13
PROCEDIMENTO DE INVALIDAÇÃO DE ATO ADM	0
APURAÇÃO PRELIMINAR	10
<b>TOTAL</b>	<b>49</b>

DESPACHO, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Despacho da Diretora de Divisão - Divisão Regional Oeste, de 07/08/2024.  
PROCESSO 161.00203374/2024-72

Nos termos do art. 2º do Regulamento anexo à Portaria Normativa nº 339, de 20/08/2020 e, em face de tudo o que consta dos autos, DECIDO:

Aplicar à empresa KALAHARI SEGURANÇA & VIGILANCIA LTDA a penalidade de MULTA por descumprimento injustificado de outras obrigações contratuais no valor de R\$ 13.273,25 (treze mil duzentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), a ser descontada por ocasião do pagamento de eventuais créditos a ela devidos ou, na inexistência, mediante recolhimento junto ao Banco do Brasil S/A. Fundamento: art. 9º do Regulamento anexo à Portaria Normativa nº 339/2020.

Anexo(s):  
SEI\_GESP - 0035921430 - Despacho Diretora - 07-08-24.pdf

Portaria Administrativa nº 1035, de 08 de agosto de 2024

A PRESIDENTE da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA-SP, no uso de sua competência,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar as Portarias Administrativas:

- I - PA nº 143/2020, que instituiu a COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E ACERVO INSTITUCIONAIS;
- II - PA nº 607/2020, que instituiu a COMISSÃO DA CENTRAL DE MÍDIA SOCIOEDUCATIVA;
- III - PA nº 627/2023, que instituiu a COMISSÃO DE REVISÃO DO PLANO POLÍTICO PEDAGÓGICO - PPP;
- IV - PA nº 642/2023 que designou membro representante da Presidência da Fundação CASA, para compor a referida Comissão; e
- V - PA nº 048/2024, que instituiu a COMISSÃO DE REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO CASA-SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Cláudia Carletto

Presidente

Portaria Administrativa nº 1036, de 08 de agosto de 2024

A PRESIDENTE da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA-SP, no uso de sua competência,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Portaria Administrativa nº 175/2022, que instituiu a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, nos termos que se seguem.

Art. 2º O inciso VI do art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

"VI - Assessoria de Tecnologia da Informação - ATI;" (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Cláudia Carletto

Presidente

**Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística****Gabinete da Secretária****Subsecretaria do Meio Ambiente****Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade****Departamento de Gestão Regional****Centro Técnico Regional I - Campinas**COMUNICADO Nº 45 - CTR1, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

O Centro Técnico Regional I - Campinas, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, localizado na Av. Brasil, nº 2340 - Prédio 1 - 2º andar - Jd. Chapadão - Campinas/SP, Tel.: (19) 3790-3740, faz publicar notificações sobre diversos assuntos devido à impossibilidade de as mesmas serem enviadas pelo Correio. Para qualquer outro esclarecimento, solicitar em nosso endereço eletrônico (e-mail): [cfb.campinas@sp.gov.br](mailto:cfb.campinas@sp.gov.br).

Auto de Infração Ambiental: 202102030116281

Proc. Digital: SIMA.007270/202102

Autuado: JOSE APARECIDO DA SILVA

CPF/CNPJ: 013.799.434-69

RG: 64889963

Município da infração: MOGI-GUACU

**Notificação:** Após análise do processo verificou-se que parte das guias referentes ao parcelamento da multa não foram pagas. Sendo assim o parcelamento foi cancelado e uma nova guia foi emitida no valor total do débito pendente, acrescido de juros, resultando no valor de R\$ 529,70 (quinhentos e vinte e nove reais e setenta centavos) e deverá ser paga no prazo indicado na guia de arrecadação anexa. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de defesa ou recurso, razão pela qual, caso o débito não seja quitado, este será incluído no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>

Auto de Infração Ambiental: 20210206015238-2

Proc. Digital: SIMA.006825/2021-13

Autuado: LUIZ DANTAS DE ARAUJO NETO

CPF/CNPJ: 630.671.708-06

RG: 9242988

Município da infração: RIO CLARO

**Notificação:** Verificou-se que as guias de cobrança emitidas no atendimento ambiental não foram pagas. Assim, foi emitido o valor do débito total, em uma guia única e acrescida de juros, no valor de R\$ 1.747,90 (mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), e deverá ser pago no prazo indicado na guia de arrecadação anexa. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de defesa, razão pela qual, caso o débito não seja quitado, este será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

Auto de Infração Ambiental: 202101210044531

Proc. Digital: SIMA.004370/202179

Autuado: CARLOS ALEXANDRE FERREIRA

CPF/CNPJ: 329.961.538-63

RG: 35961012

Município da infração: SANTO ANTONIO DE POSSE

**Notificação:** Comunica-se que a penalidade de multa aplicada no Auto de Infração Ambiental em questão foi mantida, diante da não apresentação de defesa administrativa. O valor consolidado da multa é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), conforme decisão registrada em Ata da referida sessão de atendimento, e deverá ser pago no prazo indicado na guia de arrecadação anexa. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de defesa, razão pela qual, caso o débito não seja quitado, este será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>

Auto de Infração Ambiental: 202009230099371

Proc. Digital: SIMA.041837/202057

Autuado: JOSE RAMPONI

CPF/CNPJ: 137.401.548-29

RG: 22672158

Município da infração: ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

**Notificação:** Comunica-se que a penalidade de multa aplicada no Auto de Infração Ambiental em questão foi mantida, diante da não apresentação de defesa administrativa. O valor consolidado da multa é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme decisão registrada em Ata da referida sessão de atendimento, e deverá ser pago no prazo indicado na guia de arrecadação anexa. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de defesa, razão pela qual, caso o débito não seja quitado, este será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

Auto de Infração Ambiental: 202402080050261

Proc. Digital: SEMIL.006828/202498

Autuado: RENAN APARECIDO BRAZ

CPF/CNPJ: 438.511.098-05

RG: 49764465

Município da infração: PINHALZINHO

**Notificação:** Comunica-se que a penalidade de multa aplicada no Auto de Infração Ambiental em questão foi mantida, diante da não apresentação de defesa administrativa. O valor consolidado da multa é de R\$800,00 (Oitocentos reais), conforme decisão registrada em Ata da referida sessão de atendimento, e deverá ser pago no prazo indicado na guia de arrecadação anexa. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de defesa, razão pela qual, caso o débito não seja quitado, este será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>

Auto de Infração Ambiental: 202311160091961

Proc. Digital: SEMIL.065699/202365

Autuado: DARLAN PEREIRA SANTOS

CPF/CNPJ: 044.550.465-00

RG: 60247775

Município da infração: ITAQUAQUECETUBA

**Notificação:** Comunica-se que diante da ausência de manifestação no prazo estabelecido, o valor da multa é de R\$27.300,00 (Vinte e sete mil e trezentos reais) e deverá ser pago no prazo indicado na Guia de Arrecadação anexa. Conforme disposto no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81 caberá ao autuado adotar a obrigação de reparar o dano ambiental causado e também a responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida que permanecem vigentes. Fica, portanto, o(a) autuado(a) ciente da obrigação de agendar atendimento junto à Unidade da CFB, por telefone ou pelo e-mail abaixo indicados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento desta notificação, para a adoção de medidas visando à recuperação da área e/ou regularização da atividade. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de recurso. Caso não haja o pagamento da multa o débito será incluído no sistema da dívida ativa para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019. Ademais caso não seja comprovada a reparação do dano, haverá o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão pela Procuradoria Geral do Estado. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

Auto de Infração Ambiental: 273027/2012

Proc. Digital: -

Autuado: RÁIZEN ENERGIA S.A.-FILIAL BOM RETIRO

CPF/CNPJ: 08070508/0120-01

RG: -

Município da infração: SUMARÉ

**Notificação:** Comunica-se que o recurso interposto contra a decisão administrativa foi analisado, deliberando-se pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos. O valor consolidado da multa é de R\$ 6.750,00 (Seis Mil Setecentos e Cinquenta Reais) e conforme disposto no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81 caberá ao autuado adotar a obrigação de reparar o dano ambiental causado e também a responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida que permanecem vigentes. Fica, portanto, o(a) autuado(a) ciente da obrigação de agendar atendimento junto à Unidade da CFB, por telefone ou pelo e-mail abaixo indicados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento desta notificação, para a adoção de medidas visando à recuperação da área e/ou regularização da atividade. Conforme previsto no artigo 13 do Decreto Estadual nº 64.456/2019 firmar Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental TCRA implica na redução da multa em

40% (quarenta por cento). Ademais, o valor restante a ser pago poderá ser parcelado em até 6 (seis) vezes, respeitando o valor mínimo da parcela estabelecido na legislação vigente. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de defesa, razão pela qual, caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada, o débito será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019, bem como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão pela Procuradoria Geral do Estado. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o site <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

**Auto de Infração Ambiental: 326759/2016**

**Proc. Digital: -**

**Autuado: EDNA DE SOUZA LEITE**

**CPF/CNPJ: 401.172.408-42**

**RG: 452210008**

**Município da infração: SANTO ANTÔNIO DO JARDIM**

**Notificação:** Biodiversidade, após vistoria técnica, o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº 82582/2016 foi considerado cumprido integralmente. Ressalta-se que a área autuada por ser considerada especialmente protegida pela legislação, novas intervenções dependem de prévia autorização dos órgãos ambientais competentes. Contudo, em consulta ao SIGAM - Sistema Integrado de Gestão Ambiental, consta a não quitação da multa aplicada. Sendo assim, nova guia foi emitida no valor total do débito pendente, acrescido de juros, resultando no valor de R\$ 3.149,25 (três mil cento e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e deverá ser paga no prazo indicado na guia de arrecadação anexa. Caso o débito não seja quitado, este será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o site <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

**Auto de Infração Ambiental: 202011250026541**

**Proc. Digital: SIMA.049038/2020-46**

**Autuado: ELSIO PESSOTTI**

**CPF/CNPJ: 848.298.008-44**

**RG 9248684**

**Município da infração: SAO PEDRO**

**Notificação:** Após análise do processo verificou-se que a guia referente a multa aplicada não fora paga. Sendo assim, emitiu-se uma nova guia no valor total do débito pendente, acrescido de juros, resultando no valor de R\$ 167,86 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos) e deverá ser paga no prazo indicado no documento de arrecadação anexo. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de defesa ou recurso, razão pela qual, caso o débito não seja quitado, este será incluído no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019. Verificouse ainda que não foram apresentados os relatórios de acompanhamento de acordo com o cronograma indicado no Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) firmado. Diante do exposto, faz-se necessária a apresentação de relatório fotográfico no prazo de 30 (trinta) dias, demonstrando à execução das medidas compromissadas. O protocolo de documentos relacionados a processos digitais deve ser realizado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço eletrônico é: <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/>. Salientase que o relatório fotográfico é instrumento para o acompanhamento do processo de recuperação da área degradada e caso o mesmo não seja apresentado no prazo determinado o referido TCRA poderá ser considerado como não cumprido. Caso não haja manifestação dentro do prazo estabelecido serão adotados os procedimentos para cobrança de multa em decorrência do descumprimento das obrigações pactuadas, conforme art. 36 do Decreto Estadual 64456/2019, e cobrança judicial da obrigação de fazer pela Procuradoria Geral do Estado. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o site <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

**Auto de Infração Ambiental: 20240401010293-1**

**Proc. Digital: SEMIL.011795/2024-87**

**Autuado: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE MOTOCROSS**

**CPF/CNPJ: 47.459.185/0001-60**

**RG -**

**Município da infração: ATIBAIA**

**Notificação:** Comunica-se que será realizada, no dia 16/08/2024, às 11hs, na sede do Pelotão da Polícia Militar Ambiental de Atibaia, sito a Av. Gerônimo Camargo, nº 1470, Recreio Estoril, Atibaia - SP, sessão de atendimento ambiental referente ao Auto de Infração supracitado. Orienta-se contatar a unidade da Polícia Militar Ambiental, por meio do telefone (11)44127613, para confirmar a data, local e formas disponíveis (presencial ou à distância) para realização da sessão de atendimento. O Atendimento Ambiental, de acordo com o Decreto Estadual 64456/2019, é a fase do procedimento administrativo destinada à resolução consensual das pendências ambientais do autuado. Nesta sessão o Auto de Infração é analisado e, em sendo validado, são considerados os atenuantes e agravantes previstos podendo as penalidades aplicadas serem anuladas, reduzidas, majoradas ou alteradas. Para tanto é importante a apresentação de documentos: CPF e RG ou cartão do CNPJ do(a) autuado(a). Em caso de representante, além dos documentos originais do(a) autuado(a), apresentar procuração devidamente assinada; comprovante de residência; documentos que comprovem a propriedade, posse da área autuada ou do bem, quando couber; comprovante de rendimentos (carteira de trabalho, holerite, declaração de Imposto de Renda, comprovante de benefício de programas sociais); fotos, plantas e croquis. Caso não haja interesse em comparecer a sessão de atendimento ambiental solicita-se que seja informado em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento desta notificação, a unidade da Polícia Militar Ambiental indicada no Auto de Infração. Nesse caso, será lavrada Ata de não comparecimento à sessão de atendimento e aberto prazo para interposição de defesa. É possível efetuar vistas do processo, realizando cadastro de usuário pelo site <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento>

**Auto de Infração Ambiental: 20180820010216-1**

**Proc. Digital: SMA.018084/2018-23**

**Autuado: JOAREZ HONORATO DE ARAUJO**

**CPF/CNPJ: 065.189.838-25**

**RG 15479726**

**Município da infração: ATIBAIA**

**Notificação:** Após análise do processo verificou-se que o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA nº 000025758, firmado em 05/04/2019, não foi cumprido, haja vista não ter sido apresentado a documentação que comprove a regularização da Infração Ambiental junto ao órgão responsável, conforme acordado no TCRA. O prazo para apresentação da referida regularização já expirou, logo, fazer-se necessária a apresentação da documentação acima referida, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento desta notificação. O protocolo de documentos relacionados a processos digitais deve ser realizado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço é: <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/>. Caso a solicitação de regularização junto ao órgão ambiental tenha sido indeferida, ou caso não haja mais o interesse de proceder com a regularização junto ao órgão competente, o(a) autuado(a) fica ciente da obrigação de agendar atendimento junto à Unidade da CFB por telefone ou pelo e-mail abaixo indicados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento desta notificação, para a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental. Caso não haja manifestação dentro do prazo estabelecido serão adotados os procedimentos para cobrança de multa a ser aplicada em decorrência do descumprimento das obrigações pactuadas, conforme art. 36 do Decreto Estadual 64456/2019, e cobrança judicial da obrigação de fazer pela Procuradoria Geral do Estado. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o site <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>

**Auto de Infração Ambiental: 20230509005064-1**

**Proc. Digital: SEMIL.034715/2023-87**

**Autuado: PESQUEIRO RANCH FISH**

**CPF/CNPJ: 45.870.207/0001-55**

**RG -**

**Município da infração: PAULÍNIA**

**Notificação:** Após análise do processo verificou-se que o documento apresentado em 19/03/2024 (Protocolo realizado junto à Prefeitura de Paulínia) não tem informações suficientes para comprovar que se trata da regularização das intervenções objeto desta autuação e encontra-se arquivado desde 21/06/2024. Tendo em vista que o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA nº 0000044905 prevê a comprovação da regularização da Infração Ambiental junto ao órgão responsável, solicitamos a apresentação de informações, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento desta notificação, esclarecendo se houve a abertura de novo Processo de Licenciamento ou a continuação do que fora apresentado, acompanhado de comprovação de que se trata da regularização das intervenções do AIA supramencionado. O protocolo de documentos relacionados a processos digitais deve ser realizado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço é: <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/>. Caso a solicitação de regularização junto ao órgão ambiental tenha sido indeferida, ou caso não haja mais o interesse de proceder com a regularização junto ao órgão competente, o(a) autuado(a) fica ciente da obrigação de agendar atendimento junto à Unidade da CFB por telefone ou pelo e-mail abaixo indicados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento desta notificação, para a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental. Caso não haja manifestação dentro do prazo estabelecido serão adotados os procedimentos para cobrança de multa a ser aplicada em decorrência do descumprimento das obrigações pactuadas, conforme art. 36 do Decreto Estadual 64456/2019, e cobrança judicial da obrigação de fazer pela Procuradoria Geral do Estado. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o site <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>

**Auto de Infração Ambiental: 201806150094141**

**Proc. Digital: SMA.012679/201858**

**Autuado: JOAO BATISTA RIOS**

**CPF/CNPJ: 040.530.168-51**

**RG 14312315**

**Município da infração: CAMPINAS**

**Notificação:** Após análise do processo verificou-se que o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA nº 0000004948, firmado em 24/01/2019, não foi cumprido, haja vista não ter sido apresentado a documentação que comprove a regularização da Infração Ambiental junto ao órgão responsável, conforme acordado no TCRA. O prazo para apresentação da referida regularização já expirou, logo, faz-se necessária a apresentação da documentação acima referida, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento desta notificação. O protocolo de documentos relacionados a processos digitais deve ser realizado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço é: <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/>. Caso a solicitação de regularização junto ao órgão ambiental tenha sido indeferida, ou caso não haja mais o interesse de proceder com a regularização junto ao órgão competente, o(a) autuado(a) fica ciente da obrigação de agendar atendimento junto à Unidade da CFB por telefone ou pelo e-mail abaixo indicados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento desta notificação, para a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental. Caso não haja manifestação dentro do prazo estabelecido serão adotados os procedimentos para cobrança de multa a ser aplicada em decorrência do descumprimento das obrigações pactuadas, conforme art. 36 do Decreto Estadual 64456/2019, e cobrança judicial da obrigação de fazer pela Procuradoria Geral do Estado. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o site <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>

**Auto de Infração Ambiental: 202306190107631**

**Proc. Digital: SEMIL.041596/202321**

**Autuado: ELISSON VASCONCELOS DA SILVA**

**CPF/CNPJ: 364.992.728-41**

**RG 42276780**

**Município da infração: Nazaré Paulista**

**Notificação:** Comunica-se que a defesa interposta contra a decisão administrativa foi analisada, deliberando-se pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos. O valor consolidado da multa é de R\$ 13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais) e conforme disposto no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81 caberá ao autuado adotar a obrigação de reparar o dano ambiental causado e também a responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida que permanecem vigentes. Fica, portanto, o autuado ciente da obrigação de agendar atendimento junto à Unidade da CFB, por telefone ou pelo e-mail abaixo indicados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento desta notificação, para a adoção de medidas visando à recuperação da área e/ou regularização da atividade. Conforme previsto no artigo 13 do Decreto Estadual nº 64.456/2019 firmar Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental TCRA implica na redução da multa em

40% (quarenta por cento). Ademais, o valor restante a ser pago poderá ser parcelado em até 6 (seis) vezes, respeitando o valor mínimo da parcela estabelecido na legislação vigente. O prazo para interposição de recurso administrativo é de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento desta notificação. O protocolo de documentos relacionados a processos digitais deve ser realizado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço eletrônico é: <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/>. Caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada no prazo estabelecido, o débito será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019, bem como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão pela Procuradoria Geral do Estado. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>

**Auto de Infração Ambiental: 202306190107632**

**Proc. Digital: SEMIL.041572/2023-21**

**Autuado: ELISSON VASCONCELOS DA SILVA**

**CPF/CNPJ: 364.992.728-41**

**RG 42276780**

**Município da infração: Nazaré Paulista**

**Notificação:** Comunica-se que a defesa interposta contra a decisão administrativa foi analisada, deliberando-se pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos. O valor consolidado da multa é de R\$ 1456,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) e conforme disposto no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81 caberá ao autuado adotar a obrigação de reparar o dano ambiental causado e também a responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida que permanecem vigentes. Fica, portanto, o autuado ciente da obrigação de agendar atendimento junto à Unidade da CFB, por telefone ou pelo e-mail abaixo indicados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento desta notificação, para a adoção de medidas visando à recuperação da área e/ou regularização da atividade. Conforme previsto no artigo 13 do Decreto Estadual nº 64.456/2019 firmar Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental TCRA implica na redução da multa em 40% (quarenta por cento). Ademais, o valor restante a ser pago poderá ser parcelado em até 6 (seis) vezes, respeitando o valor mínimo da parcela estabelecido na legislação vigente. O prazo para interposição de recurso administrativo é de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento desta notificação. O protocolo de documentos relacionados a processos digitais deve ser realizado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço eletrônico é: <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/>. Caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada no prazo estabelecido, o débito será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019, bem como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão pela Procuradoria Geral do Estado. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>

**Auto de Infração Ambiental: 202007170077501**

**Proc. Digital: SIMA.029988/202091**

**Autuado: VILMALICE APARECIDA CASSIMIRO**

**CPF/CNPJ: 273.105.368-27**

**RG 33666383**

**Município da infração: CABREUVA**

**Notificação:** Após análise do processo verificou-se que parte das guias referentes ao parcelamento da multa não foram pagas. Sendo assim o parcelamento foi cancelado e uma nova guia foi emitida no valor total do débito pendente, acrescido de juros, resultando no valor de R\$ 1.864,00 (mil oitocentos e sessenta e quatro reais) e deverá ser paga no prazo indicado na guia de arrecadação anexa. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de defesa ou recurso, razão pela qual, caso o débito não seja quitado, este será incluído no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

### Centro Técnico Regional III - Santos

#### COMUNICADO Nº 1, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

O Centro Técnico Regional III – Santos, da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade – CFB, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, faz publicar a relação de Autos de Infração Ambiental intimando os autuados abaixo consignados a comparecerem à Sede do Centro Técnico Regional III – Santos, localizada à Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 192 – Ponta da Praia – Santos/SP, tel. (13) 3269-1200, conforme data agendada para o Atendimento Ambiental.

O atendimento ambiental dos Autos de Infração Ambiental relacionados ocorrerá, na forma presencial, na data e horário abaixo indicados:

O Autuado deverá comparecer portando os documentos necessários para a realização da reunião (CPF, RG ou CNH, Comprovante de Residência, Procuração, caso necessário, e demais documentos que quiser apresentar relacionados ao caso).

Para a realização do atendimento ambiental será disponibilizada ao Autuado uma estação de trabalho específica para esta finalidade, contendo computador e demais equipamentos necessários para a video conferência.

Número do Auto de Infração: 20240729005047-1

Nome do Infrator: RICARDO LEÃO DE BARROS CHAGAS JAFET

CPF: 011.152.818-60

Município do local de infração: SÃO VICENTE

Penalidade aplicada: MULTA SIMPLES

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 12/08/2024 às 14:00 horas

#### COMUNICADO Nº 2, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

A Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade – CFB, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental cujos autuados não foram localizados para entrega de notificação via Correios.

Auto de Infração Ambiental nº 11647/2017

Autuado: IVONILDO DUARTE DA SILVA

CPF: 108.249.888-25

RG: 21782756

Município da Infração: Cubatão – SP

Tipificação da infração: Resolução SMA 48, de 2014, art. 49, caput - Por impedir a regeneração natural de florestas em área de preservação permanente.

Penalidades: Embargo de área e Advertência.

Motivo da Publicação: Informamos que a defesa contra a decisão do Atendimento Ambiental não foi interposta pelo autuado, nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual nº 60.342/2014. Diante disto, ficam mantidas as decisões constantes da Ata da Sessão do Atendimento Ambiental, com a conversão da penalidade de advertência em multa simples. O valor consolidado da multa é de R\$ 139,00 (Cento e trinta e nove reais) e seu recolhimento deverá ser efetuado em qualquer Agência Banco do Brasil, no prazo indicado na Guia de Arrecadação nº 547.184 (Data de Vencimento: 20/10/2024). Fica, portanto, Vossa Senhoria notificado a comparecer à Unidade a CFB, à Avenida Bartolomeu de Gusmão, 192 - Ponta da Praia - Santos/SP, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de publicação desta notificação, para que seja retirada a Guia de Recolhimento anteriormente citada. Ressaltamos que o simples recolhimento da multa não exime o autor da infração da obrigação de reparar o dano ambiental causado, nos termos do artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81 e também da responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida, caso existam, tais como embargo, demolição, suspensão das atividades, ou outra, que permanecem vigentes. Para tanto é necessário o seu comparecimento à Unidade da CFB, no endereço anteriormente indicado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta notificação, para a adoção de medidas específicas, para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental. Caso não haja o recolhimento da multa na forma e prazos estipulados, o débito será incluído no Sistema da Dívida Ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, assim como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão. Esclarecemos que a motivação da presente decisão se encontra nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98.

#### COMUNICADO Nº 3, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

A Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade – CFB, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental cujos autuados não foram localizados para entrega de notificação via Correios.

Auto de Infração Ambiental nº 11801/2017

Autuado: GEOSAN SILVA DE SANTANA

CPF: 212.638.298-21

RG: 32013059

Município da Infração: São Vicente – SP

Tipificação da infração: Resolução SMA 48, de 2014, art. 49, caput - Por impedir a regeneração natural de florestas em outras áreas especialmente protegidas, quando couber.

Penalidades: Embargo de área e Advertência convertida em Multa Simples no valor de R\$135,00.

Motivo da Publicação: Informamos que o Auto de Infração Ambiental acima referido encontra-se revestido de todas as formalidades legais que lhe outorgam a qualidade de ato administrativo válido, com presunção de legitimidade. Considerando que Vossa Senhoria não compareceu no Atendimento Ambiental e não houve apresentação de recurso no prazo de 20 dias, a contar da data de publicação da ata de Atendimento Ambiental no Diário Oficial do Estado de São Paulo, a medida de Advertência foi transformada em multa simples e deverá ser efetuado o pagamento do valor de R\$135,00 (Cento e trinta e cinco reais) em qualquer Agência Banco do Brasil ou internet banking, no prazo indicado na Guia de Arrecadação nº 547.541 (Data de Vencimento: 3/11/2024). Fica, portanto, Vossa Senhoria notificado a comparecer à Unidade a CFB, à Avenida Bartolomeu de Gusmão, 192 - Ponta da Praia - Santos/SP, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de publicação desta notificação, para que seja retirada a Guia de Recolhimento anteriormente citada. Esclarecemos que na infração com dano ambiental a recuperar, é necessário o seu comparecimento à Unidade da CFB, no endereço anteriormente indicado, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de publicação desta notificação para firmar o Termo de Compromisso Ambiental. O pagamento da multa não exime o autor da infração da obrigação de reparar o dano ambiental causado, nos termos do artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81 e também da responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida, caso existam, (verificar campo 19 do Auto de Infração) tais como embargo, demolição, suspensão das atividades, ou outra, que permanecem vigentes. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de novo recurso, razão pela qual, caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada, o débito será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, assim como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão.

### Centro Técnico Regional vii - Taubaté

#### COMUNICADO CTR7 Taubaté, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

Nos termos do artigo 12 do Decreto 64456/2019, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental. Observação: Atas publicadas para fins de saneamento, haja vista que por um lapso, não foram publicadas na época em que ocorreu o atendimento:

Ponto de Atendimento: Ponto 26 - Aparecida

Auto de infração Ambiental: 20161101008425-1

Data da Infração: 01/11/2016

Autuado: LUIS EDUARDO VILELA OLÍMPIO

CPF: 488.782.058-50

Data da Sessão: 22/02/2017

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manutenção;

Decisão sobre as sanções administrativas:

Advertência: Manter;

Apreensão de bens e animais: Manter;

Não houve conciliação.

Observações: O autuado não compareceu a reunião do atendimento ambiental. Prazo de 20 dias para apresentação de defesa contados a partir da data da publicação da ata no Diário Oficial do Estado.

#(42882750|0035341228)#Ponto de Atendimento: Ponto 26 - Aparecida

Auto de infração Ambiental: 20160917008791-2

Data da Infração: 17/09/2016

Autuado: JOSÉ CARLOS MARCONDES DA FONSECA

CPF: 047.587.948-12

Data da Sessão: 07/12/2016

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manutenção;

Decisão sobre as sanções administrativas:

Advertência: Manter;

Houve conciliação.

Observação: O autuado recebeu uma via desta ata e do TCRA.

Ponto de Atendimento: Ponto 26 - Aparecida

Auto de infração Ambiental: 20161007006671-1

Data da Infração: 07/10/2016

Autuado: JOSÉ CARLOS MARCONDES DA FONSECA

CPF: 047.587.948-12

Data da Sessão: 07/12/2016

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manutenção;

Decisão sobre as sanções administrativas:

Advertência: Manter;

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Anular;

Houve conciliação.

Observações: O AIA 20160723009012-1 foi lavrado em razão do uso irregular de fogo na propriedade dentro de APP; e o presente AIA por fazer uso de fogo em área agropastoril (fora de APP). Entretanto, entendeu-se que ambas as autuações deveriam receber o mesmo enquadramento e, portanto, serem contempladas no mesmo AIA. Nesse caso, o AIA 20160723009012-1 foi anulado e a área autuada computada a área objeto do AIA 20161007006671-1, que passa a ser de 0,27631 HA.

Ponto de Atendimento: Ponto 26 - Aparecida

Auto de infração Ambiental: 20160723009012-3

Data da Infração: 23/07/2016

Autuado: JOSÉ CARLOS MARCONDES DA FONSECA

CPF: 047.587.948-12

Data da Sessão: 07/12/2016

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Anular

Decisão sobre as sanções administrativas:

Multa Simples: Anular;

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Anular;

AIA anulado.

Observações: O presente AIA foi remetido a PAMB para esclarecimentos. A Polícia Militar Ambiental em campo e utilizando como suporte consultas a imagens de satélites e Planos Topográficos, chegou a conclusão de que não se tratava de Área de Preservação Permanente e, em nova fiscalização, cancelou o presente AIA por uso de fogo em área agropastoril (AIA 20161007006671-1)

Ponto de Atendimento: Ponto 26 - Aparecida

Auto de infração Ambiental: 20160723009012-1

Data da Infração: 23/07/2016

Autuado: JOSÉ CARLOS MARCONDES DA FONSECA

CPF: 047.587.948-12

Data da Sessão: 07/12/2016

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Anular

Decisão sobre as sanções administrativas:

Advertência: Anular;

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Anular;

AIA anulado.

Observações: O presente AIA foi remetido a PAMB para esclarecimentos. Em nova fiscalização, a Polícia Militar Ambiental entendeu que realmente houve o uso irregular de fogo na propriedade dentro e fora de APP, sendo para o uso de fogo em APP, confirmada a lavratura do presente AIA; para o uso de fogo fora de APP, lavrado o AIA 20161007006671-1 por fazer uso de fogo em área agropastoril. Entretanto, segundo o BO 23072016009012, a vegetação atingida na APP tratava-se de vegetação pioneira – agricultura; e considerando o disposto 5.18.6. do GPO, entendeu-se que o presente AIA deveria ser anulado e a área computada no AIA 20161007006671-1.

Ponto de Atendimento: Ponto 26 - Aparecida

Auto de infração Ambiental: 20161116006846-1

Data da Infração: 16/11/2016

Autuado: GISLAINE CRISPIM GUATURA DE MORAES

CPF: 453.345.088-13

Data da Sessão: 29/03/2017

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manutenção;

Decisão sobre as sanções administrativas:

Advertência: Manter;

Apreensão de bens e animais: Manter;

Não houve conciliação.

Observações: O autuado não compareceu a reunião do atendimento ambiental. Prazo de 20 dias para apresentação de defesa contados a partir da data da publicação da ata no Diário Oficial do Estado.

Ponto de Atendimento: Ponto 26 - Aparecida

Auto de infração Ambiental: 20161119006953-1

Data da Infração: 19/11/2016

Autuado: FABIANO DE SOUSA

CPF: 347.148.948-70

Data da Sessão: 05/04/2017

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manutenção;

Decisão sobre as sanções administrativas:

Advertência: Manter;

Apreensão de bens e animais: Manter;

Houve conciliação.

Observações: O autuado retirou uma via da presente ATA do Atendimento Ambiental.

Ponto de Atendimento: Ponto 26 - Aparecida

Auto de infração Ambiental: 20170122008972-1

Data da Infração: 22/01/2017

Autuado: EDSONS JOSÉ PAIXÃO

CPF: 246.340.888-00

Data da Sessão: 24/05/2017

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manutenção;

Decisão sobre as sanções administrativas:

Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 3.300,00.

Observações: Obtida a conciliação com emissão das guias de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado.

Ponto de Atendimento: Ponto 26 - Aparecida

Auto de infração Ambiental: 20161211010253-1

Data da Infração: 10/12/2016

Autuado: ARTUR LOPES DA SILVA

CPF: 351.780.197-68

Data da Sessão: 23/03/2017

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manutenção;

Decisão sobre as sanções administrativas:

Advertência: Manter;

Apreensão de bens e animais: Manter;

Houve conciliação.

Observações: Nesta data, o autuado recebeu uma via da presente ATA do Atendimento Ambiental.

Ponto de Atendimento: Ponto 26 - Aparecida

Auto de infração Ambiental: 20160912004708-1

Data da Infração: 12/09/2016

Autuado: MAURÍLIO MENDES LEAL

CPF: 625.131.508-30

Data da Sessão: 23/11/2016

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manutenção;

Decisão sobre as sanções administrativas:

Advertência: Manter;

Apreensão de bens e animais: Manter;

Houve conciliação.

Observações: 1. No Auto de Infração Ambiental constou que as aves objeto da autuação seriam um trinca-ferro e um vira pedras. Entretanto, o relatório da Autoridade Policial foi esclarecido que se tratam de um trinca ferro e um pássaro preto o que foi confirmado pelo autuado no momento do Atendimento Ambiental. 2. O autuado recebeu uma via desta Ata.

Ponto de Atendimento: Ponto 26 - Aparecida

Auto de infração Ambiental: 20170308005969-2

Data da Infração: 08/03/2017

Autuado: MARIO MOTTA

CPF: 005.365.008-51

Data da Sessão: 12/07/2017

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manutenção;

Decisão sobre as sanções administrativas:

Advertência: Manter;

Houve conciliação.

Observações: Obtida conciliação e fornecidos os devidos esclarecimentos quanto a legislação ambiental em vigor referente a infração cometida.

Ponto de Atendimento: Ponto 26 - Aparecida

Auto de infração Ambiental: 20170117004561-1

Data da Infração: 17/01/2017

Autuado: MARIO MOTTA

CPF: 005.365.008-51

Data da Sessão: 17/05/2017

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manutenção;

Decisão sobre as sanções administrativas:

Advertência: Manter;

Apreensão de bens e animais: Manter;

Houve conciliação.

Observações: Obtida conciliação e fornecidos os devidos esclarecimentos quanto a legislação ambiental em vigor referente a infração cometida. Cancela-se, neste ato, a ata do Atendimento Ambiental n/ 40.705, posto que o autuado se apresentou ao Atendimento Ambiental nesta data.

Ponto de Atendimento: Ponto 26 - Aparecida

Auto de infração Ambiental: 20160913009634-1

Data da Infração: 13/09/2016

Autuado: MARIA AUGUSTA DA SILVA

CPF: 019.274.148-90

Data da Sessão: 23/11/2016

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manutenção;

Decisão sobre as sanções administrativas:

Advertência: Manter;

Houve conciliação.

Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental número: 107726

Observações: O autuado retirou uma via da presente ATA do Atendimento Ambiental e do TCRA.

Ponto de Atendimento: Ponto 26 - Aparecida

Auto de infração Ambiental: 2016092000865-1

Data da Infração: 20/09/2016

Autuado: EDNEIR GALVÃO DE FRANCA

CPF: 005.371.718-00

Data da Sessão: 14/12/2016

A parte interessada compareceu à sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Anular;

Decisão sobre as sanções administrativas:

Advertência: Anular;

Aia anulado.

Observações: O autuado apresentou documento da Defesa Civil do Município de Cunha que o autorizava a realizar o corte efetuado. Desta forma, o presente AIA resta anulado subsidiado pelo referido documento.

Ponto de Atendimento: Ponto 26 - Aparecida  
 Auto de infração Ambiental: 20161204012345-1  
 Data da Infração: 04/12/2016  
 Autuado: CORNÉLIO LOPES  
 CPF: 527.090.946-49

Data da Sessão: 26/04/2017

A parte interessada compareceu à sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Anular;

Decisão sobre as sanções administrativas:

Advertência: Anular;

Apreensão de bens e animais: Anular;

Aia anulado.

Observações: O autuado retirou uma via da presente ATA do Atendimento Ambiental. Ressalta-se por oportuno, que o AIA fora lavrado com fulcro no art. 32 da resolução SMA 48/2014 (infração administrativa). Soma-se o fato de que nesta data o autuado comprovou a origem do pássaro e atualizou o plantel no IBAMA, conforme Relação de passeriformes P55EUIU4LGGZ3IHZK (22/04/2017), anexa. Sem pendências, portanto.

Ponto de Atendimento: Ponto 26 - Aparecida  
 Auto de infração Ambiental: 20161106009802-1

Data da Infração: 06/11/2016

Autuado: CORNELIO LOPES

CPF: 527.090.946-49

Data da Sessão: 16/03/2017

A parte interessada compareceu à sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manutenção;

Decisão sobre as sanções administrativas:

Advertência: Manter;

Apreensão de bens e animais: Manter;

Houve conciliação.

Observações: O autuado retirou uma via da presente ATA do Atendimento Ambiental.

Ponto de Atendimento: Ponto 26 - Aparecida

Auto de infração Ambiental: 20170113008580-1

Data da Infração: 13/01/2017

Autuado: CLAUDIO LEMES DOS SANTOS

CPF: 144.652.168-62

Data da Sessão: 10/05/2017

A parte interessada compareceu à sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manutenção;

Decisão sobre as sanções administrativas:

Advertência: Manter;

Apreensão de bens e animais: Manter;

Houve conciliação.

Observações: No momento da lavratura da autuação não foram identificadas testemunhas, vício saneado pelo presente atendimento ambiental nos termos do artigo 81 da resolução SMA nº 48/2014. A ave apreendida foi devidamente destinada. O autuado retirou uma via da presente ATA, tendo sido orientado sobre o acesso à cartilha "Conduta Ambiental Legal". Nos campos em que se lê como unidade "KG" leia-se "Unidade".

Ponto de Atendimento: Ponto 26 - Aparecida

Auto de infração Ambiental: 20161119006954-1

Data da Infração: 19/11/2016

Autuado: BRUNO RAFAEL RIBEIRO

CPF: 342.295.208-08

Data da Sessão: 05/04/2017

A parte interessada compareceu à sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manutenção;

Decisão sobre as sanções administrativas:

Advertência: Manter;

Apreensão de bens e animais: Manter;

Houve conciliação.

Observações: O autuado retirou uma via da presente ATA do Atendimento Ambiental.

Ponto de Atendimento: Ponto 26 - Aparecida

Auto de infração Ambiental: 20170113012995-2

Data da Infração: 13/01/2017

Autuado: BENEDICTO DE GODOI FERREIRA

CPF: NÃO INFORMADO

Data da Sessão: 03/05/2017

A parte interessada compareceu à sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manutenção;

Decisão sobre as sanções administrativas:

Advertência: Manter;

Apreensão de bens e animais: Manter;

Houve conciliação.

Observações: No momento da lavratura da autuação não foram identificadas testemunhas, vício saneado pelo presente atendimento ambiental nos termos do artigo 81 da resolução SMA nº 48/2014. As aves apreendidas foram devidamente destinadas. O autuado retirou uma via da presente ATA, tendo sido orientado sobre o acesso à cartilha "Conduta Ambiental Legal". Nos campos em que se lê como unidade "KG" leia-se "Unidade".

#### COMUNICADO, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

A Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade – CFB, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, faz publicar as notificações e ou ofícios cujos (as) autuados (as) não foram localizados (as) para o respectivo recebimento ou cujos autuados residem em zona rural não abrangida pelo serviço de entrega dos Correios. O Centro Técnico Regional de Taubaté – CTR7, da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade - CFB, está localizado no Largo Santa Luzia, 25 – Bairro Santa Luzia – Taubaté/SP, para atendimento é necessário o prévio agendamento, através do e-mail [cfb.taubate@sp.gov.br](mailto:cfb.taubate@sp.gov.br) ou telefone (12) 3683-0730.

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20230617008608-1

AUTUADO: ALFREDO DE SOUSA

RG: 207869601

CPF: 604.996.728-87

MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: SÃO LUIZ DO PARAITINGA/SP

Comunica-se que após análise da documentação apresentada verificou-se que a área objeto deste Auto de Infração Ambiental encontra-se inserida em uma propriedade rural com Cadastro Ambiental Rural (CAR), tendo seu uso declarado como consolidado. Logo, o Auto de Infração Ambiental fica suspenso até que se esgote o prazo para adesão ao Programa de Regularização Ambiental PRA, ou até que se esgote o prazo para cumprimento do termo de compromisso firmado em seu bojo, conforme o art. 5º da Resolução SMA nº98/2016. Ante ao exposto, o(a) autuado(a) deverá informar o resultado da análise do CAR a esta unidade da CFB, em até 30 (trinta) dias da data de recebimento da referida análise, para prosseguimento deste processo administrativo. Caso não haja manifestação dentro deste prazo poderá ser aplicada a sanção de multa simples prevista pelo artigo 75 da Resolução SIMA05/2021. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20211029005381-1

AUTUADO: JOAQUIM MIGUEL

RG: 11408317

CPF: 789.864.358-53

MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: JACARÉ/SP

Cientificados do falecimento de JOAQUIM MIGUEL, comunicamos que há em seu nome Auto de Infração Ambiental lavrado sob o número 202110290053811, sendo a infração por TER EM CATIVEIRO ESPÉCIMES DA FAUNA SILVESTRE SEM LICENÇA DA AUTORIDADE COMPETENTE, conforme disposto em Resolução SMA 48/2014, Artigo 25. Conforme Artigo 106 da Resolução SIMA 05/2021 e suas alterações posteriores, damos ciência da autuação e informamos do prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, para o comparecimento neste Centro Técnico Regional, dos herdeiros/inventariantes de JOAQUIM MIGUEL, munidos da Certidão de óbito do autuado, a fim de que sejam feitas as correções e encaminhamentos necessários. Artigo 106. O falecimento do autuado: I antes do trânsito em julgado do processo administrativo, acarreta a extinção da punibilidade; II após o trânsito em julgado do processo administrativo, as sanções administrativas de caráter pecuniário impostas permanecem em face dos sucessores legais, respeitando-se o limite da herança. § 1º A autoridade ambiental decidirá sobre a destinação dos bens ou animais apreendidos ou os devolverá aos sucessores do autuado. § 2º Havendo dano ambiental a ser reparado e não existindo sucessores conhecidos, o proprietário do imóvel será notificado para adoção das medidas cabíveis.

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20220711012303-2

AUTUADO: MARCELO AUGUSTO RIBEIRO FREITAS DE OLIVEIRA

RG: 41135992

CPF: 375.572.008-61

MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: APARECIDA/SP

Após análise do processo verificou-se que parte das guias referentes ao parcelamento da multa não foram pagas. Sendo assim a guia foi cancelado e uma nova guia foi emitida no valor total do débito pendente, acrescido de juros, resultando no valor de R\$ 50,75 (Cinquenta reais e setenta e cinco centavos) e deverá ser paga no prazo indicado na guia de arrecadação a ser retirada na unidade CFB acima indicada ou solicitada através do e-mail [cfb.taubate@sp.gov.br](mailto:cfb.taubate@sp.gov.br), até o vencimento em 19-09-2024. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de defesa ou recurso, razão pela qual, caso o débito não seja quitado, este será incluído no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual64456/2019. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20220711012303-1

AUTUADO: MARCELO AUGUSTO RIBEIRO FREITAS DE OLIVEIRA

RG: 41135992

CPF: 375.572.008-61

MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: APARECIDA/SP

Após análise do processo verificou-se a guia referente a multa consolidada no atendimento ambiental não foi paga. Sendo assim a guia foi cancelada e uma nova guia foi emitida no valor total do débito pendente, acrescido de juros, resultando no valor de R\$ 50,75 (Cinquenta reais e setenta e cinco centavos) e deverá ser paga no prazo indicado na guia de arrecadação a ser retirada na unidade CFB acima indicada ou solicitada através do e-mail [cfb.taubate@sp.gov.br](mailto:cfb.taubate@sp.gov.br), até o vencimento em 19-09-2024. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de defesa ou recurso, razão pela qual, caso o débito não seja quitado, este será incluído no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual64456/2019. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20160809009150-1

AUTUADO: PAULO GOMES DA FONSECA

RG: 15672753

CPF: 037.334.868-11

MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: PINDAMONHANGABA/SP

Cumprir informar que o débito pendente referente ao Auto de Infração acima mencionado se encontra prescrito, conforme Decreto Estadual 64.456/2019. Entretanto, persiste a obrigação de reparação dos danos. Portanto, solicitamos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, comprovação da recuperação da área por meio de fotos e breve descrição da situação atual, conforme havia sido acordado no comprovante de comparecimento 104/2017. Ressalta-se que o não atendimento do solicitado acima acarretará na adoção de medidas judiciais, visando a reparação do dano ambiental. Esclarece-se que a motivação da presente decisão se encontra nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, § 1º, da Lei Estadual nº 10.177/1998. O processo foi digitalizado, portanto, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20220403015761-1

AUTUADO: LOURENÇO FERRAZ

RG: NÃO INFORMADO

CPF: 252.099.658-72

MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: GUARATINGUETÁ/SP

Considerando que não há obrigação de reparação de dano, e todas as demais providências já foram adotadas para sanar o Auto de Infração Ambiental, declara-se finalizado o processo administrativo, portanto o mesmo será arquivado.

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20170403003483-1

AUTUADO: VALMA ALVES DOS SANTOS MOTA

RG: 14558952

CPF: 002.674.248-92

## MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: GUARATINGUETÁ/SP

Considerando que não há obrigação de reparação de dano, e todas as demais providências já foram adotadas para sanar o Auto de Infração Ambiental, declara-se finalizado o processo administrativo, portanto o mesmo será arquivado.

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20210217007765-1

AUTUADO: MARCELO CARLOS RIBEIRO

RG: 47766597

CPF: 406.935.598-70

## MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: GUARATINGUETÁ/SP

Após análise do processo verificou-se que parte das guias referentes ao parcelamento da multa não foram pagas. Sendo assim o parcelamento foi cancelado e uma nova guia foi emitida no valor total do débito pendente, acrescido de juros, resultando no valor de R\$ 932,35 (Novecentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos) e deverá ser paga no prazo indicado na guia de arrecadação a ser retirada na unidade CFB acima indicada ou solicitada através do e-mail [cfb.taubate@sp.gov.br](mailto:cfb.taubate@sp.gov.br), no prazo de 30 dias, a contar da data da presente publicação. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de defesa ou recurso, razão pela qual, caso o débito não seja quitado, este será incluído no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual64456/2019. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o site <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20220901009236-1

AUTUADO: WAGNER ALVES RODRIGUES

RG: 240747665

CPF: 081.126.018-60

## MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: POTIM/SP

Comunica-se que a sanção de advertência, referente ao Auto de Infração Ambiental, foi cancelada e aplicada a sanção de multa simples, de acordo com o §4º do art. 5º do Decreto Federal 6514/2008, em função de não terem sido sanadas as irregularidades dentro do prazo estabelecido pela legislação. O valor consolidado da multa é de R\$900,00 (Novecentos reais) e conforme disposto no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81 caberá ao autuado adotar a obrigação de reparar o dano ambiental causado e também a responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida que permanecem vigentes. Fica, portanto, o(a) autuado(a) ciente da obrigação de agendar atendimento junto à Unidade da CFB, por telefone ou pelo e-mail abaixo indicados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, para a adoção de medidas visando à recuperação da área e/ou regularização da atividade. Conforme previsto no artigo 13 do Decreto Estadual nº 64.456/2019 firmar Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental TCRA implica na redução da multa em 40% (quarenta por cento). Ademais, o valor restante a ser pago poderá ser parcelado em até 6 (seis) vezes, respeitando o valor mínimo da parcela estabelecido na legislação vigente. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de defesa, razão pela qual, caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada, o débito será incluído no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019, bem como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão pela Procuradoria Geral do Estado. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o site <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20240306009568-2

AUTUADO: EDSON MESSIAS COSTA

RG: 300409266

CPF: 251.307.538-28

## MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: JACAREÍ/SP

Comunica-se que a penalidade de multa aplicada no Auto de Infração Ambiental em questão foi mantida, diante da não apresentação de defesa administrativa. O valor consolidado da multa é de R\$33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais), conforme decisão registrada em Ata da referida sessão de atendimento, e deverá ser pago no prazo indicado na guia de arrecadação a ser retirada na unidade CFB acima indicada ou solicitada através do e-mail [cfb.taubate@sp.gov.br](mailto:cfb.taubate@sp.gov.br), até o vencimento da guia em 30-09-2024. Conforme previsto na legislação, é possível o parcelamento do valor acima em até seis prestações mensais, mediante solicitação do interessado. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de defesa, razão pela qual, caso o débito não seja quitado, este será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual64456/2019. Esclarecemos que a motivação da presente decisão se encontra nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o site <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20170425003682-1

AUTUADO: JOAO ROBERTO DOS SANTOS

RG: 9255274

CPF: 019.239.088-04

## MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: TAUBATÉ/SP

Comunica-se que será realizada, no dia 16/09/2024, às 09:00 hs, na sede do Pelotão da Polícia Militar Ambiental de Taubaté, sito a Rua Mal. Artur da Costa e Silva, nº 1.401, cidade Taubaté- SP, nova sessão de atendimento ambiental referente ao Auto de Infração supracitado. Orienta-se contatar a unidade da Polícia Militar Ambiental, indicado no Auto de infração, para confirmar a data, local e formas disponíveis (presencial ou à distância) para realização da sessão de atendimento. O Atendimento Ambiental, de acordo com o Decreto Estadual 64456/2019, é a fase do procedimento administrativo destinada à resolução consensual das pendências ambientais do autuado. Nesta sessão o Auto de Infração é analisado e, em sendo validado, são considerado os atenuantes e agravantes previstos podendo as penalidades aplicadas serem anuladas, reduzidas, majoradas ou alteradas. Para tanto é importante a apresentação de documentos: CPF e RG ou cartão do CNPJ do(a) autuado(a). Em caso de representante, além dos documentos originais do(a) autuado(a), apresentar procuração devidamente assinada; comprovante de residência; documentos que comprovem a propriedade, posse da área autuada ou do bem, quando couber; comprovante de rendimentos (carteira de trabalho, holerite, declaração de Imposto de Renda, comprovante de benefício de programas sociais); fotos, plantas e croquis. Caso não haja interesse em comparecer a sessão de atendimento ambiental solicita-se que seja informado em até 05 (cinco) dias, contados a partir da data desta publicação, a unidade da Polícia Militar Ambiental indicada no Auto de Infração. Nesse caso, será lavrada Ata de não comparecimento à sessão de atendimento e aberto prazo para interposição de defesa. É possível efetuar vistas do processo, realizando cadastro de usuário pelo site <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20220429009585-1

AUTUADO: ANTONIO SANTOS DE MACEDO

RG: 9148022

CPF: 404.062.108-53

## MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: PARAIBUNA/SP

Comunica-se que de acordo com as informações prestadas pelo agente da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade, após vistoria técnica, o dano ambiental foi considerado integralmente reparado. Ressalta-se que pela área autuada ser considerada especialmente protegida pela legislação, novas intervenções necessitam de prévia autorização dos órgãos ambientais competentes. Contudo, em consulta ao SIGAM Sistema Integrado de Gestão Ambiental, consta a não quitação da multa aplicada. Sendo assim, nova guia foi emitida no valor total do débito pendente, acrescido de juros, resultando no valor de R\$ 317,01 (Trezentos e Dezesseis Reais e Um Centavo) e deverá ser paga no prazo indicado na guia de arrecadação a ser retirada na unidade CFB acima indicada ou solicitada através do e-mail [cfb.taubate@sp.gov.br](mailto:cfb.taubate@sp.gov.br), até o vencimento da guia em 20-10-2024. Caso o débito não seja quitado, este será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o site <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20240306009568-1

AUTUADO: LUCIANO ALVES DE TOLEDO

RG: 219434979

CPF: 117.792.368-83

## MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: JACAREÍ/SP

Comunica-se que a penalidade de multa aplicada no Auto de Infração Ambiental em questão foi mantida, diante da não apresentação de defesa administrativa. O valor consolidado da multa é de R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais), conforme decisão registrada em Ata da referida sessão de atendimento, e deverá ser pago no prazo indicado na guia de arrecadação a ser retirada na unidade CFB acima indicada ou solicitada através do e-mail [cfb.taubate@sp.gov.br](mailto:cfb.taubate@sp.gov.br), até o vencimento da guia em 30-09-2024. Conforme previsto na legislação, é possível o parcelamento do valor acima em até seis prestações mensais, mediante solicitação do interessado. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de defesa, razão pela qual, caso o débito não seja quitado, este será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual64456/2019. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o site <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20220920010342-1

AUTUADO: BENEDITO FONSECA DINIZ

RG: 14137041

CPF: 019.569.358-27

## MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: JACAREÍ/SP

Comunica-se que diante da ausência de manifestação no prazo estabelecido, o valor da multa é de R\$ 455,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais) e deverá ser pago no prazo indicado na Guia de Arrecadação a ser retirada na unidade CFB acima indicada ou solicitada através do e-mail [cfb.taubate@sp.gov.br](mailto:cfb.taubate@sp.gov.br), até o vencimento da guia em 05-09-2024. Fica, portanto, o(a) autuado(a) ciente da obrigação de agendar atendimento junto à Unidade da CFB, por telefone ou pelo e-mail abaixo indicado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da presente publicação, para a adoção de medidas visando à recuperação da área e/ou regularização da atividade. Conforme previsto no artigo 13 do Decreto Estadual nº 64.456/2019 firmar Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental TCRA implica na redução da multa em 40% (quarenta por cento). Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de recurso. Caso não haja o pagamento da multa o débito será incluído no sistema da dívida ativa para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019. Ademais caso não seja comprovada a reparação do dano, haverá o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão pela Procuradoria Geral do Estado. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o site <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20230703007784-1

AUTUADO: RENATO FERREIRA

RG: NÃO INFORMADO

CPF: 093.670.318-07

## MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: IGARATÁ/SP

Após análise do processo verificou-se que parte das guias referentes ao parcelamento da multa não foram pagas. Sendo assim o parcelamento foi cancelado e uma nova guia foi emitida no valor total do débito pendente, acrescido de juros, resultando no valor de R\$ 215,25 (Duzentos e quinze reais e vinte e cinco centavos) e deverá ser paga no prazo indicado na guia de arrecadação a ser retirada na unidade CFB acima indicada ou solicitada através do e-mail [cfb.taubate@sp.gov.br](mailto:cfb.taubate@sp.gov.br), até o vencimento da guia em 17-09-2024. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de defesa ou recurso, razão pela qual, caso o débito não seja quitado, este será incluído no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual64456/2019. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o site <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20210502010622-2

AUTUADO: CUSTODIO REZENDE NETO

RG: 563445208

CPF: 453.889.288-29

## MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: NATIVIDADE DA SERRA/SP

Comunica-se que de acordo com as informações prestadas pelo agente da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade, após vistoria técnica, o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental número 0000023068 não foi cumprido integralmente, haja vista a necessidade de execução das seguintes medidas para a recuperação ambiental da área autuada: Realizar a manutenção do plantio, especialmente o coroamento das mudas menores, para evitar que sejam "sufocadas" pela braquiúria e o replantio de 68 das mudas que pereceram. Manter a área isolada dos fatores de degradação. Novo relatório fotográfico deverá ser apresentado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço eletrônico é <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/> no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, comprovando a adoção de tais medidas. O relatório fotográfico deve conter: nome do autuado; número do Auto de Infração Ambiental (AIA) e número do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA); endereço para correspondência com telefone do autuado e/ou do técnico que fez o relatório; croqui de acesso à propriedade com a indicação e a

demarcação da área em recuperação; descrição das medidas de recuperação que foram executadas no período; fotografias da área em recuperação com legenda explicativa do que as fotos estão ilustrando; declaração de que as fotografias correspondem à área atuada e objeto da recuperação ambiental comprometida no TCRA. Salienta-se que o relatório fotográfico é instrumento para o acompanhamento do processo de recuperação da área atuada e caso o mesmo não seja apresentado no prazo determinado o referido TCRA poderá ser considerado como não cumprido. Caso não haja manifestação dentro do prazo estabelecido serão adotados os procedimentos para cobrança de multa a ser aplicada em decorrência do descumprimento das obrigações pactuadas, conforme art. 36 do Decreto Estadual 64456/2019, e cobrança judicial da obrigação de fazer pela Procuradoria Geral do Estado. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

### Centro Técnico Regional xi - São Bernardo do Campo

#### COMUNICADO DO CTR-XI - CENTRO TÉCNICO REGIONAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

##### COMUNICADO

O Centro Técnico Regional XI da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, faz publicar a relação de Autos de Infração Ambiental, sobre o reagendamento de nova Sessão de Atendimento Ambiental, em função da ciência do atuado, os quais não foram localizados via correios ou e-mail para entrega de notificação. Em caso de não comparecimento, o auto e o débito serão consolidados no Atendimento Ambiental, e o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito no sistema de dívida ativa e ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão.

O atuado deve levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área atuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o atuado a comparecer.

Ponto 02 – Santo Bernardo do Campo Semipresencial - Sede da 2ª Companhia do 1º Batalhão da Polícia Militar Ambiental

Modalidade: semipresencial

Endereço para comparecimento: 2ª Companhia da Polícia Militar Ambiental Rua Etrusco, 41 – Água Funda – São Paulo/SP Tel. (11) 5067-1810 – Ramal 1843

Auto de Infração Ambiental: 20240529007414-1

Autuado: ASSOCIACAO COMUNITARIA JARDIM MARILDA

CNPJ: 19.467.917/0001-29

Município da infração: São Paulo/SP

Data do Atendimento: 16/08/2024 às 14:00

##### COMUNICADO

O Centro Técnico Regional XI da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental do município de São Paulo, cujos atuados não foram localizados via Correios para entrega de notificação. Não houve o comparecimento do atuado na sessão de atendimento ambiental, tampouco a apresentação de defesa, conforme previsto no Decreto Estadual nº 64.456/2019. Na esfera administrativa não é mais possível interposição de recurso, e o prazo para entrar em contato através do e-mail: [cfb.saopaulo@sp.gov.br](mailto:cfb.saopaulo@sp.gov.br), é de 30 dias, a contar da data desta publicação para tratar de assuntos referentes à recuperação da área degradada e/ou retirada de nova Guia relativo à multa imposta. Esgotada a fase administrativa e não tendo sido adotadas as providências citadas acima, os Autos serão encaminhados à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial do débito e ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão, quando couber.

Auto de Infração Ambiental nº: 20200704006828-5

Autuado: JURANDIR GALDINO DA SILVA

CPF: 907.363.624-87

Município da infração: São Paulo - SP

Valor atual da multa: R\$ 23.490,00

Auto de Infração Ambiental nº: 20231130010055-1

Autuado: LUIZ EDUARDO DE SOUZA

CPF: 170.051.008-83

Município da infração: São Paulo - SP

Valor atual da multa: R\$ 800,00

Auto de Infração Ambiental nº: 20210817002765-1

Autuado: JOCIEIRO NUNES DA SILVA

CPF: 071.313.774-65

Município da infração: São Paulo - SP

Valor atual da multa: R\$ 50,00

Auto de Infração Ambiental nº: 20191107010650-2

Autuado: ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL CASA VIDA

CNPJ: 27.692.142/0001-13

Município da infração: São Paulo - SP

Valor atual da multa: R\$ 1.980,00

Auto de Infração Ambiental nº: 20211119007173-1

Autuado: MAYARA SANTANA DE JESUS

CPF: 409.520.098-70

Município da infração: São Paulo - SP

Valor atual da multa: R\$ 50,00

Auto de Infração Ambiental nº: 20230117006469-1

Autuado: COSTABILE LA PASTINA

CPF: 041.947.398-09

Município da infração: São Paulo - SP

Valor atual da multa: R\$ 50,00

##### Errata

O Núcleo de Gestão de Programas - XI da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, faz publicar a presente errata a fim de promover a correção da ata de atendimento

ambiental nº 509519 emitida em 31/03/2022 publicada no Diário Oficial Poder Executivo, Seção I, 132 (70), Página 86, quarta-feira, 06 de abril de 2022, relativa ao Auto de Infração Ambiental nº: 20220219010910-1, Autuado: EDILSON RODRIGUES PAZ.

Onde se lê:

Valor consolidado da multa: R\$ 94,50

Leia-se:

Valor consolidado da multa: R\$ 50,00

Sendo o correto:

Nos termos do artigo 12 do Decreto 64456/2019, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental.

Ponto de Atendimento: Ponto 12 - São Paulo - Pamb 1Cia

Auto de infração Ambiental: 20220219010910-1

Data da Infração: 19/02/2022

Autuado: EDILSON RODRIGUES PAZ

CPF: 893.283.455-53

Data da Sessão: 31/03/2022

A parte interessada não compareceu à sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter; Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 50,00

Observações: O atuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo atuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA> Atendimento realizado conforme determinação do Comando do CPAmb, ordem transmitida pela Srª Cap PM Paola Mele - Cmt da 1ª Cia/Pamb, a fim de cumprir o previsto no artigo 86 da Res SIMA 05/21 - O Atendimento Ambiental será realizado no prazo de 05 (cinco) a 60 (sessenta) dias, contados da intimação da lavratura do Auto de Infração Ambiental.

##### Errata

O Núcleo de Gestão de Programas - XI da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, faz publicar a presente errata a fim de promover a correção da ata de Atendimento Ambiental nº 468875 emitida em 19/11/2021 publicada no Diário Oficial Poder Executivo, Seção I, 131 (221), Página 131, sábado, 20 de novembro de 2021, relativa ao Auto de Infração Ambiental nº: 20180813003906-1, Autuado: ASSOCIAÇÃO MORADIA BOA VISTA

Onde se lê:

Valor consolidado da multa: R\$ 6.722,00

Leia-se:

Valor consolidado da multa: R\$ 3.024,90

Sendo o correto:

Nos termos do artigo 12 do Decreto 64456/2019, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental.

Ponto de Atendimento: Ponto 12 - São Paulo SEMIPRESENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20180813003906-1

Data da Infração: 10/05/2019

Autuado: ASSOCIAÇÃO MORADIA BOA VISTA

CPF: 04.490.719/0001-09

Data da Sessão: 19/11/2021

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter; Multa simples: Manter; Demolição de obra: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 3.024,90

Observações: O atuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo atuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

##### COMUNICADO

O Centro Técnico Regional XI da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, faz publicar a relação de Autos de Infração Ambiental, cujo atuados não foram localizados pela Polícia Militar Ambiental, para entrega de notificação sobre o reagendamento de Sessão de Atendimento Ambiental, conforme previsto no item IV do artigo 5º do Decreto Estadual 64.456/2019. O atuado deverá levar cópia do CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área atuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o atuado a comparecer.

Em caso de não comparecimento, o auto e o débito serão consolidados no Atendimento Ambiental, e o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito no sistema de dívida ativa e ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão.

Ponto 12 – São Paulo – Pamb 1 Cia - Sede da 1ª Companhia do 1º Batalhão da Polícia Militar Ambiental

Modalidade: semipresencial

Endereço para comparecimento: Rua Mourão Vieira, nº 150 – Casa Verde – São Paulo/SP

Telefone (11) 5898-5600

Auto de Infração Ambiental nº: 20240628012159-1

Autuado: ADILSON BORGES DE SOUZA

CPF: 074.876.546-80

Município da infração: Mairiporã/SP

Data do Atendimento: 19/08/2024 às 14h00.

Auto de Infração Ambiental nº: 20240628012159-7

Autuado: ADILSON BORGES DE SOUZA

CPF: 074.876.546-80

Município da infração: Mairiporã/SP

Data do Atendimento: 19/08/2024 às 14h00.

Auto de Infração Ambiental nº: 20240628012159-3  
Autuado: DENIS DOS SANTOS ALMEIDA  
CPF: 613.250.074-04  
Município da infração: Mairiporã/SP  
Data do Atendimento: 02/09/2024 às 15h00.

Auto de Infração Ambiental nº: 20240628012159-9  
Autuado: DENIS DOS SANTOS ALMEIDA  
CPF: 613.250.074-04  
Município da infração: Mairiporã/SP  
Data do Atendimento: 02/09/2024 às 15h00.

Auto de Infração Ambiental nº: 20240628012159-4  
Autuado: RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA  
CPF: 359.658.758-19  
Município da infração: Mairiporã/SP  
Data do Atendimento: 09/09/2024 às 09h00.

Auto de Infração Ambiental nº: 20240628012159-10  
Autuado: RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA  
CPF: 359.658.758-19  
Município da infração: Mairiporã/SP  
Data do Atendimento: 09/09/2024 às 09h00.

Auto de Infração Ambiental nº: 20240628012159-5  
Autuado: RONILDES SANTOS  
CPF: 151.291.418-57  
Município da infração: Mairiporã/SP  
Data do Atendimento: 09/09/2024 às 14h00.

Auto de Infração Ambiental nº: 20240628012159-11  
Autuado: RONILDES SANTOS  
CPF: 151.291.418-57  
Município da infração: Mairiporã/SP  
Data do Atendimento: 09/09/2024 às 14h00.

Auto de Infração Ambiental nº: 20240628012159-6  
Autuado: SILVANO SOARES DOS SANTOS  
CPF: 971.165.056-87  
Município da infração: Mairiporã/SP  
Data do Atendimento: 09/09/2024 às 15h00.

Auto de Infração Ambiental nº: 20240628012159-12  
Autuado: SILVANO SOARES DOS SANTOS  
CPF: 971.165.056-87  
Município da infração: Mairiporã/SP  
Data do Atendimento: 09/09/2024 às 15h00.

#### COMUNICADO

O Centro Técnico Regional - XI - torna sem efeito a publicação em Diário Oficial do Estado de São Paulo - Publicado na Edição de 3 de maio de 2024 - Caderno Executivo - Seção Atos Normativos - Comunicado nº 14089, de 2 de maio de 2024 - página 16/31, referente ao Auto de Infração Ambiental nº: 20240215010816-5 - Autuado: EDUARDO AMARAL DE FREITAS - CPF: 565.002.468-53, ATA de Atendimento Ambiental nº 641237 emitida em 22/04/2024 em virtude da falta de ciência do autuado da data do Atendimento Ambiental.

#### COMUNICADO

O Centro Técnico Regional - XI - torna sem efeito a publicação em Diário Oficial do Estado de São Paulo - Publicado na Edição de 3 de maio de 2024 - Caderno Executivo - Seção Atos Normativos - Comunicado nº 14089, de 2 de maio de 2024 - página 8/31, referente ao Auto de Infração Ambiental nº: 20240213009947-5 - Autuado: EDUARDO AMARAL DE FREITAS - CPF: 565.002.468-53, ATA de Atendimento Ambiental nº 641237 emitida em 22/04/2024, em virtude da falta de ciência do autuado da data do Atendimento Ambiental.

## Departamento de Águas e Energia Elétrica

### COMUNICADO DO SENHOR SUPERINTENDENTE DO DAAE, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

O Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAAE, torna pública a abertura da primeira tomada de subsídios da Agenda Regulatória 2024/2025, com o objetivo de colher contribuições da sociedade para a elaboração da nova Portaria Geral de Outorgas, que simplificará e modernizará o processo de outorga do direito de uso da água, tornando-o mais transparente e eficiente. A Tomada de Subsídios estará aberta para contribuições entre 12/08/2024 e 01/09/2024, em formulário próprio disponível no site do DAAE: [www.daae.sp.gov.br](http://www.daae.sp.gov.br).

### DESPACHO DA DIRETORIA OP. DE OUTORGAS, DE 2 DE AGOSTO DE 2024

#### Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Arlindo de Freitas, CPF: 014.598.768-06 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9916586, declaramos dispensado de outorga o uso, localizado no município de São Lourenço da Serra, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero São Paulo - Coord. Geográficas Latitude S (23°52'40.210") - Longitude O (46°53'29.160") - Volume Diário: 0,50 m³; Solicitado pelo Requerimento 20240019532-ZAN. PO-361-00165.

Extrato DDO n. 195/24.

Despacho da Diretoria Operacional de Outorgas, de 02/08/2024

#### Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.632, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Companhia de Gás de São Paulo, CNPJ:

61.856.571/0001-17 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9915046, declaramos dispensada de outorga a interferência, localizada no município de Embu das Artes, conforme abaixo: - Travessia Subterrânea - Afluente do Rio Pon - Coord. Geográficas Latitude S (23°38'25.300") - Longitude O (46°50'23.400") - Finalidade: Passagem de gasoduto; Solicitado pelo Requerimento 20240009836-4RX. TS-342-01131.

Extrato DDO n. 196/24.

Despacho da Diretoria Operacional de Outorgas, de 02/08/2024

#### Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.632, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Companhia de Gás de São Paulo, CNPJ: 61.856.571/0001-17 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9915045, declaramos dispensada de outorga a interferência, localizada no município de Mogi das Cruzes, conforme abaixo: - Travessia Aérea - Afluente do Ribeirão Oropó - Coord. Geográficas Latitude S (23°33'55.700") - Longitude O (46°11'13.500") - Finalidade: Passagem de gasoduto; Solicitado pelo Requerimento 20230037396-L54. TR-345-00469.

Extrato DDO n. 197/24.

### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

#### Revogação de Dispensa de Outorga

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n. 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 63.262 de 09/03/18 e da Portaria D.A.E.E. n. 1630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020.

#### Referência:

Processo DAAE n. 9813916.

Com fundamento do Artigo 9. do Decreto Estadual 63.262 de 09/03/18, do Artigo 30 da Portaria DAAE n. 1.630 de 30/05/17 e em atendimento à solicitação da Diretoria de Bacia do Médio Tietê - BMT.

Fica revogado o Despacho do Sr. Superintendente do DAAE de 03/01/2014, publicado no DOE de 04/01/2014, que autorizou o BAR DA PRAIA RESTAURANTE LTDA.- EPP, CNPJ n. 03.194.734/0001-47, no município de JAGUARIUNA, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 DAAE 250-0197- Aquífero Itararé - Coord UTM (Km) - N 7.490,06 - E 296,50 - MC 45 - Vazão 4,00 m³/dia.

#### Referência:

Processo DAAE n. 9811567.

Com fundamento do Artigo 9. do Decreto Estadual 63.262 de 09/03/18, do Artigo 30 da Portaria DAAE n. 1.630 de 30/05/17 e em atendimento à solicitação da Diretoria de Bacia do Médio Tietê - BMT.

Fica revogado o Despacho do Superintendente do DAAE de 21/09/2017, publicado no DOE de 22/09/2017, que autorizou o FRANCESCO CORNELIUS KLEIN GUNNEWICK., CPF n. 053.865.648-46, no município de HOLAMBRA, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-004 - DAAE 249-0776- Aquífero Tubarão - Coord UTM (km) - N 7.494,64 - E 286,41 - MC 45 - Vazão 1,00 m³/dia.

### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

#### Revogação

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n. 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n. 32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 63.262 de 09/03/18 e da Portaria D.A.E.E. n. 1630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020.

#### Referência:

Processo DAAE n. 9411889.

Com fundamento do Artigo 9. do Decreto Estadual 63.262 de 09/03/18, do Artigo 30 da Portaria DAAE n. 1.630 de 30/05/17 e em atendimento à solicitação da Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema - BPP.

Fica revogada a Portaria DAAE n. 1244, de 01/03/2024, publicado no DOE de 05/04/2024, que autorizou a ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA APEC, CPF/CNPJ n. 44.860.740/0001-73, no município de Presidente Prudente, em decorrência da(s) Desistência(s) de Uso(s) declarado(s), conforme abaixo relacionado(s):

- Captação Superficial - Afluente do Rio Pirapozinho - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°17'40.350") - Longitude O (51°40'48.020") - Volume Diário 949,62 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240001024-ICH. CA-202-00072.

#### Referência:

Processo DAAE n. 9416496.

Com fundamento do Artigo 9. do Decreto Estadual 63.262 de 09/03/18, do Artigo 30 da Portaria DAAE n. 1.630 de 30/05/17 e em atendimento à solicitação da Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema - BPP.

Fica revogada a Portaria DAAE n. 3148, de 12/05/2023, publicado no DOE de 16/05/2023, que autorizou a ADRIANA PEREIRA, CPF/CNPJ n. 200.140.888-94, no município de Oriente, em decorrência da(s) Desistência(s) de Uso(s) declarado(s), conforme abaixo relacionado(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°8'23.100") - Longitude O (50°1'43.681") - Volume Diário: 132,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230004247-4RC.

#### Referência:

Processo DAAE n. 9828992.

Com fundamento do Artigo 9. do Decreto Estadual 63.262 de 09/03/18, do Artigo 30 da Portaria DAAE n. 1.630 de 30/05/17 e em atendimento à solicitação da Diretoria de Bacia do Médio Tietê - BMT.

Fica revogada a Portaria DAAE n. 3889, de 23/07/2020, publicado no DOE de 28/07/2020, que autorizou a ASSOCIAÇÃO DISTRIBUITION CENTER CABREÚVA, CPF/CNPJ n. 29.266.359/0001-97, no município de Cabreúva, em decorrência da(s) Desistência(s) de Uso(s) declarado(s), conforme abaixo relacionado(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°15'26.556") - Longitude O (47°6'33.592") - Volume Diário: 108,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200007613-8N1.

### PORTARIA DO SUPERINTENDENTE, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 63262 de 09/03/18 e da Portaria D.A.E.E. n. 1630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020

Fica outorgada, em nome de EDER SERAO DE ANDRADE, CPF/CNPJ 353.851.368-67, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de irrigação, no município de Paranapuã, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°7'27.862") - Longitude O (50°35'5.114") - Volume Diário: 80,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento

20240005544-IXT. PO-13-00236. Processo DAAE 9211402 - Extrato de Portaria 2825/24.

Fica outorgada, em nome de AGROTERRAS CITRUS LTDA, CPF/CNPJ 65.023.467/0001-00, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Santa Cruz do Rio Pardo, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Afluente do Rio Turvo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°42'3.070") - Longitude O (49°31'52.990") - Volume Diário: 511,35 m<sup>3</sup> - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230023067-YOL. CA-239-00105. Processo DAAE 9417072 - Extrato de Portaria 3093/24.

Fica outorgada, em nome de EURIDES FACHINI E OUTROS FAZENDA VISTA ALEGRE, CPF/CNPJ 32.086.984/0001-61, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins rural e sanitário, no município de Ubarajara, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°28'47.710") - Longitude O (49°41'2.810") - Volume Diário: 100,00 m<sup>3</sup> - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240008872-YJO. PO-210-00102. Processo DAAE 9417564 - Extrato de Portaria 3094/24.

Fica outorgada, em nome de MACKENZIE-594 ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, CPF/CNPJ 51.268.987/0001-60, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano-sanitário, no município de São Paulo, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero São Paulo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°32'49.960") - Longitude O (46°38'57.070") - Volume Diário: 100,00 m<sup>3</sup> - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240011840-SUZ. PO-343-01729. Processo DAAE 9916470 - Extrato de Portaria 3099/24.

Fica outorgada, em nome de NEWPOP INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, CPF/CNPJ 28.435.376/0002-29, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial e sanitário, no município de Santa Gertrudes, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°27'48.000") - Longitude O (47°32'41.000") - Volume Diário: 300,00 m<sup>3</sup> - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230020822-NYF. PO-218-00554. Processo DAAE 9825896 - Extrato de Portaria 3101/24.

Fica outorgada, em nome de BRACELL SP FLORESTAL LTDA, CPF/CNPJ 50.640.054/0001-90, a autorização administrativa para a(s) interferência(s) em recursos hídricos superficiais, para fins rodoviário, no município de Botucatu, conforme abaixo identificado:

- Travessia Aérea - Afluente do Ribeirão das Bicas - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°56'40.010") - Longitude O (48°32'0.130") - Prazo 360 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240013314-ABH. TR-271-00174. Processo DAAE 9417650 - Extrato de Portaria 3160/24.

Fica outorgada, em nome de BRACELL SP FLORESTAL LTDA, CPF/CNPJ 50.640.054/0001-90, a autorização administrativa para a(s) interferência(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de rodoviário, no município de Gália, conforme abaixo identificado:

- Travessia Aérea - Ribeirão Vermelho - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°22'30.170") - Longitude O (49°36'42.520") - Prazo 360 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240013402-N78. TR-210-00105. Processo DAAE 9417649 - Extrato de Portaria 3312/24.

Fica outorgada, em nome de MARIA DE LOURDES MARRONI CONTE, CPF/CNPJ 960.269.798-91, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Salto Grande, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Rio Novo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°48'18.180") - Longitude O (49°59'10.550") - Volume Diário: 10.101,00 m<sup>3</sup> - Prazo 7 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240014225-91A. CA-266-00160. Processo DAAE 9414732 - Extrato de Portaria 3317/24.

Fica outorgada, em nome de WASHINGTON JOSÉ LUNA, CPF/CNPJ 716.854.308-30, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins rural e doméstico, no município de Mombuca, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°58'16.350") - Longitude O (47°38'34.790") - Volume Diário: 54,00 m<sup>3</sup> - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230008646-LQJ. PO-275-00205. Processo DAAE 9820895 - Extrato de Portaria 3398/24.

Fica outorgada, em nome de RAIZEN ENERGIA S.A., CPF/CNPJ 08.070.508/0067-02, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins industrial, no município de Valparaíso, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Ribeirão Sapé - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°19'28.490") - Longitude O (50°56'50.458") - Volume 17.880,00 m<sup>3</sup> - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240000996-OL2. CA-108-00075. Processo DAAE 9406264 - Extrato de Portaria 3401/24.

Fica outorgada, em nome de WILLIAM ALEXANDRE ELTINK, CPF/CNPJ 256.938.848-30, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Paranapanema, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Água do Correia - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°26'6.930") - Longitude O (48°55'43.040") - Volume 676,14 m<sup>3</sup> - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240013340-YRA. CA-314-00125. Processo DAAE 9412775 - Extrato de Portaria 3404/24.

Fica outorgada, em nome de ROBERTO FRANCISCO NUNES, CPF/CNPJ 141.264.228-03, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Coronel Macedo, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Rio Ariranha - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°31'41.790") - Longitude O (49°26'15.070") - Volume 1.800,00 m<sup>3</sup> - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240010137-AC2. CA-332-00091. Processo DAAE 9412265 - Extrato de Portaria 3405/24.

Fica outorgada, em nome de Gabriel de Carvalho Dias, CPF/CNPJ 733.443.467-68, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de São Sebastião da Gramma, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Ribeirão São Domingos - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°45'54.650") - Longitude O (46°42'12.230") - Volume Diário: 960,00 m<sup>3</sup> - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240004929-V9K. CA-172-00204. Processo DAAE 9308901 - Extrato de Portaria 3406/24.

Fica outorgada, em nome de MARCELO MOTTA, CPF/CNPJ 07.949.437/0001-15, a autorização administrativa para o(s) uso(s) e interferência(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação e regularização de vazão, no município de Itai, conforme abaixo identificado:

- Barramento - Ribeirão dos Carrapatos - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°35'51.230") - Longitude O (48°50'2.960") - Prazo 13 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240005782-Q4K. BA-334-00237.

- Captação Superficial - Ribeirão dos Carrapatos - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°35'51.130") - Longitude O (48°50'2.945") - Volume Diário 2.940,00 m<sup>3</sup> - Prazo 13 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240005782-Y3W. CA-334-00238. Processo DAAE 9417609 - Extrato de Portaria 3420/24.

Fica outorgada, em nome de AGROPECUÁRIA FERREIRA DONEUX LTDA., CPF/CNPJ 67.091.645/0001-58, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Itai, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Afluente do Rio Paranapanema (UHE Jurumirim) - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°17'50.520") - Longitude O (49°6'34.380") - Volume Diário 1.040,00 m<sup>3</sup> - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230003872-N9B. CA-313-00158. Processo DAAE 9404420 - Extrato de Portaria 3453/24.

Fica outorgada, em nome de EDUARDO EVANGELISTA DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ 223.631.028-51, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e declarada a correspondente dispensa de outorga para o(s) uso(s) de recursos hídricos subterrâneos, para fins doméstico, no município de Mirassol, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°48'59.255") - Longitude O (49°27'55.785") - Volume Diário: 10,00 m<sup>3</sup>; Solicitado pelo Requerimento 20240015036-TKR. PO-74-01415. Processo DAAE 9211553 - Extrato de Portaria 3458/24.

Fica outorgada, em nome de CLAUDIO CESAR ROSSI, CPF/CNPJ 102.737.108-69, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e declarada a correspondente dispensa de outorga para o(s) uso(s) de recursos hídricos subterrâneos, para fins doméstico, no município de São José do Rio Preto, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°51'7.300") - Longitude O (49°25'9.000") - Volume Diário: 10,00 m<sup>3</sup>; Solicitado pelo Requerimento 20240015278-NIY. PO-74-01416. Processo DAAE 9211555 - Extrato de Portaria 3459/24.

Fica outorgada, em nome de TAIS HELENA PRADO DE TOLEDO SARAH, CPF/CNPJ 181.402.288-00, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Cedral, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Córrego da Invernada - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°55'31.380") - Longitude O (49°18'24.320") - Volume Diário: 300,00 m<sup>3</sup> - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240011658-OY6. CA-74-01422. Processo DAAE 9208237 - Extrato de Portaria 3483/24.

Fica outorgada, em nome de MONICA BRANDI, CPF/CNPJ 838.846.708-59, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins rural, no município de Boa Esperança do Sul, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Rio do Peixe - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°53'9.160") - Longitude O (48°18'36.660") - Volume Diário: 37,44 m<sup>3</sup> - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230011000-9U6. CA-165-00113. Processo DAAE 9710587 - Extrato de Portaria 3485/24.

Fica outorgada, em nome de MARIO ARDUIN GABRIELLI E OUTRO, CPF/CNPJ 15.235.985/0001-01, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Itai, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Afluente do Rio Paranapanema - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°18'58.440") - Longitude O (49°2'7.520") - Volume Diário: 4.639,95 m<sup>3</sup> - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240001142-HBM. CA-313-00131.

- Lançamento Superficial (reversão) - Afluente do Rio Paranapanema - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°18'58.270") - Longitude O (49°2'7.130") - Volume Diário: 1.891,44 m<sup>3</sup> - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240001142-HHY. LA-313-00132. Processo DAAE 9417461 - Extrato de Portaria 3487/24.

Fica outorgada, em nome de WILLIAM ALEXANDRE ELTINK, CPF/CNPJ 256.938.848-30, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Paranapanema, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Córrego Água da Laranja - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°25'25.480") - Longitude O (48°56'2.380") - Volume Diário: 2.517,50 m<sup>3</sup> - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240010592-PST. CA-314-00128. Processo DAAE 9404427 - Extrato de Portaria 3489/24.

Fica outorgada, em nome de BRACELL SP FLORESTAL LTDA, CPF/CNPJ 50.640.054/0001-90, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Echaporá, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Ribeirão do Barreiro ou da Fortuna - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°21'39.110") - Longitude O (50°9'2.630") - Volume Diário: 200,00 m<sup>3</sup> - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240015523-AT4. CA-208-00109. Processo DAAE 9417690 - Extrato de Portaria 3554/24.

Fica outorgada, em nome de MARCOS BARALDO GOMES, CPF/CNPJ 049.407.048-07, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e declarada a correspondente dispensa de outorga para o(s) uso(s) de recursos hídricos subterrâneos, para fins doméstico, no município de São José do Rio Preto, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°51'27.310") - Longitude O (49°25'11.900") - Volume Diário: 4,00 m<sup>3</sup>; Solicitado pelo Requerimento 20240010532-NKP. PO-74-01387. Processo DAAE 9211497 - Extrato de Portaria 3558/24.

Fica outorgada, em nome de JOMARCA INDUSTRIAL DE PARAFUSOS LTDA, CPF/CNPJ 43.298.975/0001-50, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial e sanitário, no município de Guarulhos, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°28'2.097") - Longitude O (46°29'10.010") - Volume Diário: 13,50 m<sup>3</sup> - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220033259-6WZ. PO-324-00688. Processo DAAE 9904043 - Extrato de Portaria 3570/24.

Fica outorgada, em nome de POLIMIX CONCRETO LTDA, CPF/CNPJ 29.067.113/0282-87, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial, no município de Cajamar, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°20'22.290") - Longitude O (46°49'36.880") - Volume Diário: 25,00 m<sup>3</sup> - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240010319-PWG. PO-322-00790. Processo DAAE 9911860 - Extrato de Portaria 3571/24.

Fica outorgada, em nome de BELGO BEKAERT ARAMES LTDA, CPF/CNPJ 61.074.506/0006-44, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial, no município de Osasco, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°31'26.250") - Longitude O (46°47'14.240") - Volume Diário: 80,00 m<sup>3</sup> - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230007346-KID. PO-342-00969. Processo DAAE 9904048 - Extrato de Portaria 3572/24.

Fica outorgada, em nome de FORMILINE INDUSTRIA DE LAMINADOS LTDA, CPF/CNPJ 55.183.248/0010-18, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial, no município de Suzano, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°31'17.750") - Longitude O (46°17'35.430") - Volume Diário: 44,00 m<sup>3</sup> - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230032332-FGI. PO-344-00541. Processo DAAE 9905076 - Extrato de Portaria 3573/24.

Fica outorgada, em nome de ELIACIN ROCHA PINTO, CPF/CNPJ 004.319.228-96, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de irrigação e sanitário, no município de Tatuí, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°23'44.530") - Longitude O (47°56'51.200") - Volume Diário: 840,00 m<sup>3</sup> - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230033185-3BX. PO-318-00277. Processo DAAE 9826093 - Extrato de Portaria 3579/24.

Fica outorgada, em nome de RESIDENCIAL DI CONTI GUARAREMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CPF/CNPJ 31.187.902/0001-02, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano - sanitário, no município de Guararema, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°21'21.467") - Longitude O (46°7'52.076") - Volume Diário: 80,00 m<sup>3</sup> - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240007679-UMO. PO-325-00652. Processo DAAE 9607925 - Extrato de Portaria 3601/24.

Fica outorgada, em nome de SOCIEDADE PAULISTA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA., CPF/CNPJ 68.973.619/0004-69, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano - sanitário, no município de Ribeirão Preto, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°10'11.800") - Longitude O (47°47'28.830") - Volume Diário: 12,60 m<sup>3</sup> - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230032372-XJO. PO-100-00556. Processo DAAE 9300520 - Extrato de Portaria 3611/24.

Fica outorgada, em nome de VOTORANTIM CIMENTOS S.A, CPF/CNPJ 01.637.895/0173-70, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial, no município de Itu, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°14'38.720") - Longitude O (47°19'8.490") - Volume Diário: 56,00 m<sup>3</sup> - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230020062-H53. PO-300-00742. Processo DAAE 9831170 - Extrato de Portaria 3646/24.

Fica outorgada, em nome de PAULO RICARDO DA SILVA CASTILHO, CPF/CNPJ 406.386.568-18, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e declarada a correspondente dispensa de outorga para o(s) uso(s) de recursos hídricos subterrâneos, para fins doméstico, no município de São José do Rio Preto, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°51'38.404") - Longitude O (49°25'35.668") - Volume Diário: 8,00 m<sup>3</sup> - Solicitado pelo Requerimento 20240014562-FYG. PO-74-01419. Processo DAAE 9211453 - Extrato de Portaria 3778/24.

Fica outorgada, em nome de ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PROPRIETÁRIOS DA ESTÂNCIA ORALINA, CPF/CNPJ 07.426.666/0001-55, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano - solução alternativa coletiva I, no município de Marília, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°8'23.100") - Longitude O (50°1'43.681") - Volume Diário: 132,00 m<sup>3</sup> - Prazo 48 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240017826-CAK. PO-182-00048. Processo DAAE 9417751 - Extrato de Portaria 3957/24.

Fica outorgada, em nome de EMPRESA DE ÔNIBUS VILA GALVÃO LTDA., CPF/CNPJ 49.068.737/0002-16, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial, no município de Guarulhos, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°24'21.990") - Longitude O (46°26'11.600") - Volume Diário: 36,00 m<sup>3</sup> - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240012904-BMQ. PO-324-00692. Processo DAAE 9905317 - Extrato de Portaria 3991/24.

Fica outorgada, em nome de ASSOCIACAO NOVA DISTRIBUTION CENTER CABREUVA, CPF/CNPJ 41.822.851/0001-05, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano - sanitário, no município de Cabreúva, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°15'26.556") - Longitude O (47°6'33.592") - Volume Diário: 108,00 m<sup>3</sup> - Prazo 15 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200007932-V29. PO-321-00569. Processo DAAE 9836216 - Extrato de Portaria 4103/24.

Fica retificada a portaria em nome de Olinto Rodrigues de Arruda, CPF/CNPJ n. 751.344.468-49, conforme abaixo descrito:

O preâmbulo da Portaria DAAE n. 6648, de 06/10/2021, publicado no DOE de 08/10/2021, passa a vigorar com a seguinte redação: "O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n. 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto n. 32.955 de 07/02/91, da Lei n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto n. 63.262 de 09/03/18 e da Portaria DAAE n. 1.630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020, e tendo em vista as declarações e informações constantes do(s) requerimento(s) e parecer técnico, contido(s) nos Processos DAAE n. 9806985 e 9834007."

O caput do artigo 1. da Portaria DAAE n. 6648, de 06/10/2021, publicado no DOE de 08/10/2021, passa a vigorar com a seguinte redação: "Fica outorgada, em nome de OLINTO RODRIGUES DE ARRUDA, CPF/CNPJ n. 751.344.468-49, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins rural e doméstico, nos municípios de Itu e Indaiatuba, conforme abaixo identificado:"

As captações subterrâneas, solicitadas pelos seguintes requerimentos: "20200025926-CQZ, 20200025926-KPW, 20200025926-NLJ e 20200025926-Y70", constantes no artigo 1. da Portaria DAAE n. 6648, de 06/10/2021, publicado no DOE de 08/10/2021, passam a vigorar com as seguintes redações:

"- Município: Itu - Processo n. 9834007: Requerimentos 20200025926-CQZ e 20200025926-NLJ."  
"- Município: Indaiatuba - Processo n. 9806985 - Requerimentos 20200025926-KPW e 20200025926-Y70."

A Portaria DAAE n. 6648, de 06/10/2021, publicado no DOE de 08/10/2021, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processos DAAE 9806985 e 9834007 - Extrato de Portaria 4283/24.

Fica retificada a portaria em nome de OLINTO RODRIGUES DE ARRUDA, CPF/CNPJ n. 751.344.468-49, conforme abaixo descrito:

O caput do artigo 1. da Portaria DAAE n. 3378, de 26/05/2021, publicado no DOE de 28/05/2021, passa a vigorar com a seguinte redação: "Fica outorgada, em nome de OLINTO RODRIGUES DE ARRUDA, CPF/CNPJ n. 751.344.468-49, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins rural, no município de Indaiatuba, conforme abaixo identificado:"  
A Portaria DAAE n. 3378, de 26/05/2021, publicado no DOE de 28/05/2021, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processo DAAE 9806985 - Extrato de Portaria 4284/24.

Fica outorgada, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA, CPF/CNPJ 46.482.865/0001-32, a autorização administrativa para a(s) interferência(s) em recursos hídricos superficiais, para fins rodoviária, no município de Ilhabela, conforme abaixo identificado:

- Travessia Aérea - Afluente do Oceano Atlântico - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°49'34.721") - Longitude O (45°23'3.090") - Prazo 360 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240021722-YOV. TR-366-00254. Processo DAAE 9600871 - Extrato de Portaria 4285/24.

Fica outorgada, em nome de FAGNER AUGUSTO GALO, CPF/CNPJ 380.821.678-66, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Promissão, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Ribeirão Barra Mansa - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°34'18.590") - Longitude O (49°57'1.200") - Volume Diário: 1.890,00 m<sup>3</sup> - Prazo 60 meses; Solicitado pelo

Requerimento 20220028758-4WZ. CA-135-00152. Processo DAAE 9714262 - Extrato de Portaria 4289/24.

Fica outorgada, em nome de CONCESSIONARIA DE RODOVIAS DO INTERIOR PAULISTA S/A., CPF/CNPJ 03.207.703/0001-83, a autorização administrativa para a(s) interferência(s) em recursos hídricos superficiais, para fins rodoviária, no município de Rio Claro, conforme abaixo identificado:

- Travessia Aérea - Rio Corumbataí - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°21'52.194") - Longitude O (47°30'52.251") - Prazo 360 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230035423-SHV. TR-218-00523.

- Travessia Aérea - Rio Ribeirão Claro - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°20'50.613") - Longitude O (47°34'14.178") - Prazo 360 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230035397-BDL. TR-218-00524. Processo DAAE 9825347 - Extrato de Portaria 4290/24.

Fica retificada a portaria em nome de SEARA ALIMENTOS LTDA., CPF/CNPJ n. 02.914.460/0192-50, conforme abaixo descrito:

A "Captação Superficial (Solicitado pelo Requerimento 20230003959-SWP. CA-250-00401) - Rio Camanduaia - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°42'25.270") - Longitude O (46°49'28.860") - Vazão 300,00 m<sup>3</sup>/h - Volume Diário 8.400,00 m<sup>3</sup> - 24 Horas/Dia", constante no artigo 1. da Portaria DAAE n. 2796, de 30/04/2024, publicado no DOE de 28/06/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"- Captação Superficial (Solicitado pelo Requerimento 20230003959-SWP. CA-250-00401) - Rio Camanduaia - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°42'25.270") - Longitude O (46°49'28.860") - Vazão 350,00 m<sup>3</sup>/h - Volume Diário 8.400,00 m<sup>3</sup> - 24 Horas/Dia."

A Portaria DAAE n. 2796, de 30/04/2024, publicado no DOE de 28/06/2024, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processo DAAE 9814372 - Extrato de Portaria 4292/24.

Fica outorgada, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL, CPF/CNPJ 45.323.698/0001-14, a autorização administrativa para a(s) interferência(s) em recursos hídricos superficiais, para fins rodoviário, no município de Buritizal, conforme abaixo identificado:

- Travessia Aérea - Córrego dos Buritis - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°11'17.100") - Longitude O (47°42'51.040") - Prazo 360 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240022209-Z80. TR-25-00097. Processo DAAE 9300772 - Extrato de Portaria 4294/24.

Fica outorgada, em nome de ASSOCIAÇÃO GESTORA DA FERROVIA INTERNA DO PORTO DE SANTOS, CPF/CNPJ 50.449.414/0001-70, a autorização administrativa para a(s) interferência(s) em recursos hídricos superficiais, para fins ferroviário, no município de Guarujá, conforme abaixo identificado:

- Travessia Aérea - Rio Pouca Saúde - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°58'20.100") - Longitude O (46°16'50.370") - Prazo 120 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240015021-DGE. TR-363-00307. Processo DAAE 9916530 - Extrato de Portaria 4295/24.

## Diretoria da Bacia do Médio Tietê

### DESPACHO DA BACIA DO MÉDIO TIETÊ, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Declaração de Dispensa de Outorga - DDO

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Claudio Campagnola, CPF/CNPJ 019.984.048-20 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9841299, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) Irrigação, localizada(s) no município de Porto Feliz, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°18'58.600") - Longitude O (47°25'42.600") - Volume Diário: 5,00 m<sup>3</sup> - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20230033187-ZNO. PO-320-01235.

Extrato DDO Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT / n. 721-SOE de 7 / 8 / 2024.

Despacho do Diretor da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT de 7 / 8 / 2024

Declaração de Dispensa de Outorga - DDO

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por VECCHI LUBRIFICANTES LTDA, CPF/CNPJ 02.737.439/0003-99 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9810502, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) industrial, localizada(s) no município de Itu, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°14'6.075") - Longitude O (47°17'59.157") - Volume Diário: 6,00 m<sup>3</sup> - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20240003539-QGR. PO-300-00758.

Extrato DDO Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT / n. 718-SOE de 7 / 8 / 2024.

Despacho do Diretor da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT de 7 / 8 / 2024

Declaração de Dispensa de Outorga - DDO

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Ederson Roberto de Paula Ramos, CPF/CNPJ 033.059.089-80 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9841290, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) Irrigação, localizada(s) no município de Ibiúna, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°41'4.740") - Longitude O (47°15'25.030") - Volume Diário: 13,00 m<sup>3</sup> - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20230032452-S9G. PO-340-00654.

Extrato DDO Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT / n. 720-SOE de 7 / 8 / 2024.

Despacho do Diretor da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT de 7 / 8 / 2024

Declaração de Dispensa de Outorga - DDO

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Nelo Gonçalves da Silveira, CPF/CNPJ 052.323.208-07 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9818027, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) Irrigação, localizada(s) no município de Cotia, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°40'5.570") - Longitude O (47°3'43.210") - Volume Diário: 10,50 m<sup>3</sup> - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20230030207-OXX. PO-341-00791.

Extrato DDO Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT / n. 719-SOE de 7 / 8 / 2024.

### DESPACHO DA BACIA DO MÉDIO TIETÊ, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: JOÃO FELIPE DA COSTA MOTTA

- CPF/CNPJ: 334.156.918-96

- Município: Piracaia

- Processo DAAE: 9842029

## Diretoria da Bacia do Paraíba e Litoral Norte

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAAE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°59'21.500") - Longitude O (46°21'25.500") - Volume Diário: 3,00 m<sup>3</sup> - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20240017012-UUC. PO-280-00357.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT/ n. 344-SOE.

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT, de 7 / 8 / 2024

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: Xexus Administração e Participações Ltda

- CPF/CNPJ: 12.803.970/0001-04

- Município: Atibaia

- Processo DAAE: 9837449

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAAE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°7'16.640") - Longitude O (46°34'45.150") - Volume Diário: 8,50 m<sup>3</sup> - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20240015342-2IM. PO-303-01713.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT/ n. 345-SOE.

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT, de 7 / 8 / 2024

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: ALBOLEDA & MARTINS LTDA

- CPF/CNPJ: 51.903.575/0001-55

- Município: Nazaré Paulista

- Processo DAAE: 9841925

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAAE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°10'33.528") - Longitude O (46°27'0.504") - Volume Diário: 14,40 m<sup>3</sup> - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20240013727-UYU. PO-304-00611.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT/ n. 346-SOE.

**DESPACHO DA BACIA DO MÉDIO TIETÊ, DE 8 DE AGOSTO DE 2024**

Declaração de Dispensa de Outorga - DDO

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por TEC BRASIL BLOCOS CERÂMICOS LTDA, CPF/CNPJ 09.123.897/0001-15 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9816297, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) industrial, localizada(s) no município de Itu, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°21'49.790") - Longitude O (47°19'31.010") - Volume Diário: 15,00 m<sup>3</sup> - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20230026540-KLC. PO-320-01183.

Extrato DDO Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT / n. 725-SOE de 8 / 8 / 2024.

Despacho do Diretor da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT de 8 / 8 / 2024

Declaração de Dispensa de Outorga - DDO

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por M & A EVENTOS IBIUNA LTDA, CPF/CNPJ 21.035.012/0001-21 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9840887, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) urbano, localizada(s) no município de Ibiúna, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°40'41.000") - Longitude O (47°9'50.980") - Volume Diário: 14,40 m<sup>3</sup> - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20230029956-LDX. PO-341-00790.

Extrato DDO Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT / n. 722-SOE de 8 / 8 / 2024.

Despacho do Diretor da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT de 8 / 8 / 2024

Declaração de Dispensa de Outorga - DDO

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por AUTO POSTO PORTAL DE ARAÇOIABA LTDA, CPF/CNPJ 00.533.571/0001-91 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9840423, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) urbano, localizada(s) no município de Araçoiaba Da Serra, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°31'5.873") - Longitude O (47°35'49.595") - Volume Diário: 3,00 m<sup>3</sup> - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20230027165-1CI. PO-339-00329.

Extrato DDO Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT / n. 723-SOE de 8 / 8 / 2024.

Despacho do Diretor da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT de 8 / 8 / 2024

Declaração de Dispensa de Outorga - DDO

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por AUTO POSTO PORTAL DE ARAÇOIABA LTDA, CPF/CNPJ 00.533.571/0001-91 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9840423, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) urbano, localizada(s) no município de Araçoiaba Da Serra, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°31'5.647") - Longitude O (47°35'49.520") - Volume Diário: 2,00 m<sup>3</sup> - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20230027165-KTH. PO-339-00330.

Extrato DDO Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT / n. 724-SOE de 8 / 8 / 2024.

Despacho do Diretor da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT de 8 / 8 / 2024

Declaração de Dispensa de Outorga - DDO

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Edison de Oliveira Martins, CPF/CNPJ 107.886.778-02 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9841345, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Tuiuti, conforme abaixo:

- Reservatório de Acumulação - Afluente sem nome do Ribeirão do Passa Três - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°50'43.050") - Longitude O (46°40'2.910") - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20230033042-CSD. ER-279-00823.

Extrato DDO Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT / n. 726-SOE de 8 / 8 / 2024.

**DESPACHO DA BACIA DO PARAÍBA E LIT. NORTE, DE 8 DE AGOSTO DE 2024**

Declaração de Dispensa de Outorga - DDO

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por ASSOCIACAO INSTITUTO MISSIONARIO, CPF/CNPJ 62.778.170/0001-59 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9611983, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Guararema, conforme abaixo:

- Reservatório de Acumulação - Afluente do Rio Paraíba do Sul - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°22'31.887") - Longitude O (46°3'27.340") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240017432-IS6. ER-325-00693. - Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°22'29.555") - Longitude O (46°3'21.299") - Volume Diário: 14,00 m<sup>3</sup> - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240017432-WNL. PO-325-00694.

Extrato DDO Diretoria da Bacia do Paraíba e Litoral Norte / n. 260/24.

Despacho da Diretoria da Bacia do Paraíba e Litoral Norte -DBPB de 8 / 8 / 2024

Declaração de Dispensa de Outorga - DDO

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por ASSOCIACAO INSTITUTO MISSIONARIO, CPF/CNPJ 62.778.170/0001-59 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9611983, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Guararema, conforme abaixo:

- Canalização - - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°22'30.350") - Longitude O (46°3'28.772") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m<sup>3</sup>/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m<sup>3</sup> - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240017490-VRK. CN-325-00698.

Extrato DDO Diretoria da Bacia do Paraíba e Litoral Norte / n. 261/24.

Despacho da Diretoria da Bacia do Paraíba e Litoral Norte -DBPB de 8 / 8 / 2024

Declaração de Dispensa de Outorga - DDO

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por PRO LAZER E PROMOCOES SI LTDA ME, CPF/CNPJ 17.544.690/0001-42 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9611274, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Santa Isabel, conforme abaixo:

- Reservatório de Acumulação - SEM DENOMINAÇÃO - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°20'18.740") - Longitude O (46°13'3.960") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240024385-LHJ. ER-325-00778. - Reservatório de Acumulação - SEM DENOMINAÇÃO - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°20'23.010") - Longitude O (46°12'58.820") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240024388-FHQ. ER-325-00779.

Extrato DDO Diretoria da Bacia do Paraíba e Litoral Norte / n. 258/24.

Despacho da Diretoria da Bacia do Paraíba e Litoral Norte -DBPB de 8 / 8 / 2024

Declaração de Dispensa de Outorga - DDO

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por PRO LAZER E PROMOCOES SI LTDA ME, CPF/CNPJ 17.544.690/0001-42 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9611274, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Santa Isabel, conforme abaixo:

- Canalização - - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°20'23.014") - Longitude O (46°12'58.816") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m<sup>3</sup>/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m<sup>3</sup> - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240024388-FTU. CN-325-00777.

Extrato DDO Diretoria da Bacia do Paraíba e Litoral Norte / n. 259/24.

**DESPACHO DA BACIA DO PARAÍBA E LIT. NORTE, DE 8 DE AGOSTO DE 2024**

Declaração de Dispensa de Outorga - DDO

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por LUIZ FERNANDO DE ABREU SODRÉ SANTORO, CPF/CNPJ 360.474.818-68 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9909585, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Guaratinguetá, conforme abaixo:

- Reservatório de Acumulação - Afluente do Rio Paraíba do Sul - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°47'20.000") - Longitude O (45°9'44.830") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240028061-FXZ. ER-285-00225. - Reservatório de Acumulação - Afluente do Rio Paraíba do Sul - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°47'4.120") - Longitude O (45°9'17.650") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240028061-LYB. ER-285-00227. - Reservatório de Acumulação - Afluente do Rio Paraíba do Sul - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°47'17.060") - Longitude O (45°9'51.970") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240028061-TFG. ER-285-00228.

Extrato DDO Diretoria da Bacia do Paraíba e Litoral Norte / n. 264/24.

Despacho da Diretoria da Bacia do Paraíba e Litoral Norte de 8 / 8 / 2024

Declaração de Dispensa de Outorga - DDO

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.632, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por ELMOS CHALES DA MONTANHA LTDA, CPF/CNPJ 56.577.141/0001-26 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9610004, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Monteiro Lobato, conforme abaixo:

- Desassoreamento e Limpeza de Margem - - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°53'22.089") - Longitude O (45°41'2.313") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m<sup>3</sup>/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m<sup>3</sup> - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230022464-B1A. DS-283-00408.

Extrato DDO Diretoria da Bacia do Paraíba e Litoral Norte / n. 262/24.

Despacho da Diretoria da Bacia do Paraíba e Litoral Norte -DBPB de 8 / 8 / 2024

Declaração de Dispensa de Outorga - DDO

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.632, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por LUIZ FERNANDO DE ABREU SODRÉ SANTORO, CPF/CNPJ 360.474.818-68 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9909585, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Guaratinguetá, conforme abaixo:

- Travessia Aérea - - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°47'4.610") - Longitude O (45°9'17.910") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m<sup>3</sup>/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m<sup>3</sup> - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240028061-LNS. TR-285-00226.

Extrato DDO Diretoria da Bacia do Paraíba e Litoral Norte / n. 265/24.

Despacho da Diretoria da Bacia do Paraíba e Litoral Norte -DBPB de 8 / 8 / 2024

## Declaração de Dispensa de Outorga - DDO

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por LUIZ FERNANDO DE ABREU SODRÉ SANTORO, CPF/CNPJ 360.474.818-68 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9909585, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Guaratinguetá, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Taubaté - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°47'2.940") - Longitude O (45°9'28.010") - Volume Diário: 14,00 m<sup>3</sup> - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240026065-CNY. PO-285-00224.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte / n. 263/24.

Despacho da Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte -DBPB de 8 / 8 / 2024

## Declaração de Dispensa de Outorga - DDO

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por José Marcelo Ribeiro, CPF/CNPJ 786.526.776-20 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9612111, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Cruzeiro, conforme abaixo:

- Reservatório de Acumulação - Afluente do Córrego do Barrinha - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°34'0.916") - Longitude O (44°57'52.805") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240028011-ULW. ER-257-00132.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte / n. 266/24.

**DESPACHO DA BACIA DO PARÁIBA E LIT. NORTE, DE 8 DE AGOSTO DE 2024**

## Informe de Indeferimento

## Referência:

- Interessado: José Felipe Terra de Calazans Fernandes

- CPF/CNPJ: 110.897.368-00

- Município: Santo Antônio Do Pinhal

- Processo DAEE: 9612060

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Taubaté - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°51'0.600") - Longitude O (45°41'49.600") - Volume Diário: 3,50 m<sup>3</sup> - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240023849-N5P. PO-283-00459.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte/ n. 140/24.

**PORTARIA DO DIRETOR DA BACIA DO PARÁIBA E LIT. NORTE, DE 30 DE JULHO DE 2024**

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n. 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n. 32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 63.262 de 09/03/18, Portaria D.A.E.E n. 4088, de 25/06/2024 e da Portaria D.A.E.E n. 1630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020.

Fica outorgada, em nome de J. MARQUES VIDROS PLANOS LTDA, CPF/CNPJ 20.382.746/0001-14, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins industrial - outros usos, no município de Guararema, conforme abaixo identificado:

- Lançamento Superficial - s/n afluente do Córrego João Pinto - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°19'25.400") - Longitude O (46°6'3.700") - Volume Diário 30,00 m<sup>3</sup> - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230019724-E6G. LA-325-00627. Processo DAEE 9610772 - Extrato de Portaria DAEE/DBPB 05/24.

**Diretoria de Bacia do Pardo Grande****DESPACHO DA BACIA DO PARDO GRANDE, DE 7 DE AGOSTO DE 2024**

## Declaração de Dispensa de Outorga - DDO

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por ARNALDO FRANCO MORAES E OUTROS, CPF/CNPJ 08.224.748/0001-80 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9318388, declaramos dispensada de outorga a interferência em recurso hídrico, com a finalidade de regularização de vazão - captação, localizada na propriedade denominada "Fazenda Santana" no município de Santo Antônio Do Jardim, conforme abaixo:

- Barramento - Volume 8380 (m<sup>3</sup>) - Afluente do Córrego do Lourenço Westim ou de José - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°6'14.286") - Longitude O (46°44'52.437") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240022455-GIY. ER-196-00146.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 255/2024 de 7 / 8 / 2024.

Despacho da Diretoria de Bacia do Pardo Grande de 7 / 8 / 2024

## Declaração de Dispensa de Outorga - DDO

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Amauri Barbosa de Souza, CPF/CNPJ 167.762.248-20 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9318208, declaramos dispensado de outorga o uso de recurso hídrico, com a finalidade de uso doméstico - residencial rural, localizado na propriedade denominada "Sítio São José", no município de Santo Antônio Da Alegria, conforme abaixo:

- Captação Superficial - bacia do afluente do Rio Sapucaí-Mirim (nascente) - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°1'21.180") - Longitude O (47°13'29.870") - Vazão Máxima Instantânea 1,00 m<sup>3</sup>/h - Uso Diário Máximo: Volume 24,00 m<sup>3</sup> - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240014212-DVE. CA-103-00087.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 257/2024 de 7 / 8 / 2024.

Despacho da Diretoria de Bacia do Pardo Grande de 7 / 8 / 2024 Declaração de Dispensa de Outorga - DDO

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Ricardo Bonilha Martinelli, CPF/CNPJ 318.341.028-12 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9318420, declaramos dispensados de outorga os usos e interferências em recursos hídricos, com a finalidade de uso rural e regularização de nível - captação, localizados na propriedade denominada "Sítio Córrego do Leme" no município de Águas da Prata, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente do Córrego do Leme - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°49'37.243") - Longitude O (46°43'17.891") - Vazão Máxima Instantânea 2,50 m<sup>3</sup>/h - Uso Diário Máximo: Volume 25,00 m<sup>3</sup> - Período 10h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240019746-BT0. CA-172-00208. - Barramento - Volume 8000 (m<sup>3</sup>) - Afluente do Córrego do Leme - Coord. Geográfica(s)

Latitude S (21°49'37.224") - Longitude O (46°43'16.568") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240019746-EYC. ER-172-00209.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 258/2024 de 7 / 8 / 2024.

Despacho da Diretoria de Bacia do Pardo Grande de 6 / 8 / 2024

## Declaração de Dispensa de Outorga - DDO

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por MARCO ANTONIO PAULINO DA SILVA, CPF/CNPJ 128.673.388-08 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9317923, declaramos dispensada de outorga a interferência em recurso hídrico, com a finalidade de reserva local, localizada na propriedade denominada "Chácara Graminha", no município de Vargem Grande Do Sul, conforme abaixo:

- Tanque Escavado - Volume 1000(m<sup>3</sup>) - Bacia do Córrego Sant'Ana - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°50'10.590") - Longitude O (46°52'59.590") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230037919-19U. ER-171-00502.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 254/2024 de 6 / 8 / 2024.

Despacho da Diretoria de Bacia do Pardo Grande de 6 / 8 / 2024

## Declaração de Dispensa de Outorga - DDO

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por SINDICATO DAS INDUSTRIAS GRAFICAS DE RIBEIRAO PRETO E REGIAO, CPF/CNPJ 55.979.587/0001-14 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9317708, declaramos dispensado de outorga o uso de recurso hídrico, com a finalidade de uso doméstico - residencial rural, localizado na "Rua Mogi Das Cruzes s/n", no município de Ribeirão Preto, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°7'33.100") - Longitude O (47°45'48.400") - Volume Diário: 15,00 m<sup>3</sup> - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230027934-QL7. PO-100-00518.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 253/2024 de 6 / 8 / 2024.

Despacho da Diretoria de Bacia do Pardo Grande de 7 / 8 / 2024

## Declaração de Dispensa de Outorga - DDO

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por LUCAS MUDINUTTI, CPF/CNPJ 406.086.798-52 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9318293, declaramos dispensada de outorga a interferência em recurso hídrico, com a finalidade de regularização de vazão - captação, localizada na propriedade denominada "Fazenda Araguaia III" no município de Leme, conforme abaixo:

- Barramento - Volume 23169 (m<sup>3</sup>) - AFLUENTE RIO MOGI-GUAÇU - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°9'56.610") - Longitude O (47°13'12.000") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240015962-6CK. ER-194-00375.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 256/2024 de 7 / 8 / 2024.

**Diretoria de Bacia do Peixe-paranapanema****PORTARIA DO DIRETOR DA BACIA DO PEIXE PARANAPANEMA, DE 6 DE AGOSTO DE 2024**

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 63.262 de 09/03/18, Portaria D.A.E.E n. 4008, de 25/06/2024 e da Portaria D.A.E.E n. 1630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020.

Fica outorgada, em nome de AUTO POSTO ESTRADÃO DE ITARARÉ LTDA., CPF/CNPJ 04.600.890/0001-23, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano - sanitário, no município de Itararé, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°6'16.990") - Longitude O (49°20'18.330") - Volume Diário: 42,00 m<sup>3</sup> - Prazo 42 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240011427-THC. PO-368-00032. Processo 9406428 - Extrato de Portaria DAEE/DBPP 01/24.

Fica outorgada, em nome de BRACELL SP FLORESTAL LTDA, CPF/CNPJ 50.640.054/0001-90, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins Irrigação - Sistemas coletivos por empresas, cooperativas, associações e outros, no município de Santa Cruz Do Rio Pardo, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Rio Alambari - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°33'38.880") - Longitude O (49°32'25.840") - Volume Diário 200,00 m<sup>3</sup> - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240021613-WQ8. CA-239-00111. Processo 9417882 - Extrato de Portaria DAEE/DBPP 02/24.

Fica outorgada, em nome de SERGIO ALBERTO SLEUTJES, CPF/CNPJ 33.899.772/0001-66, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins Irrigação - Sistemas coletivos por empresas, cooperativas, associações e outros, no município de Angatuba, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Córrego Santa Cecília - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°30'14.490") - Longitude O (48°36'15.437") - Volume Diário 1.080,00 m<sup>3</sup> - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240012941-FG2. CA-335-00182. Processo 9417648 - Extrato de Portaria DAEE/DBPP 03/24.

Fica outorgada, em nome de BRACELL SP FLORESTAL LTDA, CPF/CNPJ 50.640.054/0001-90, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins Irrigação - Sistemas coletivos por empresas, cooperativas, associações e outros, no município de Iaras, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Rio Claro - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°47'0.750") - Longitude O (49°6'1.870") - Volume Diário 200,00 m<sup>3</sup> - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240019725-SQA. CA-269-00118. Processo 9417859 - Extrato de Portaria DAEE/DBPP 12/24. (Publicado novamente por conter incorreções.)

**Diretoria de Bacia do Turvo Grande****DESPACHO DA BACIA DO TURVO GRANDE, DE 7 DE AGOSTO DE 2024**

## Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por MARCOS GEORGETTE, CPF/CNPJ 092.540.088-26 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9211745, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Tabapuã, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente do Rio Turvo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°51'25.899") - Longitude O (48°58'29.196") - Vazão Máxima Instantânea 1,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 4,00 m³ - Período 4h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240027731-09S. CA-76-00205.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 166/2024

## Fundação Para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 044/2024

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 044/2024

**CRENCIAMENTO PARA CADASTRO DAS TERRAS INDÍGENAS OU ALDEIAS PROVIDORAS DE SERVIÇOS AMBIENTAIS PARA PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS (PSA) AOS INTERESSADOS EM IMPLANTAR AÇÕES DE MONITORAMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL; MONITORAMENTO E MANEJO DA BIODIVERSIDADE; RESTAURAÇÃO FLORESTAL E MANEJO DA BIODIVERSIDADE; QUALIFICAÇÃO INTERCULTURAL E TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA, EM ÁREAS SOBREPOSTAS A UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E/OU EM SUAS RESPECTIVAS ZONAS DE AMORTECIMENTO.**  
**PROCESSO DIGITAL SEI nº 262.00006131/2024-13**

A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal - FF, instituída pela Lei n. 5.208, de 1.º de julho de 1986 e Decreto n. 25.952, de 29 de setembro de 1986, CNPJ. nº 56.825.110/0001-47, órgão vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - SIMA, por intermédio do Senhor **RODRIGO LEVKOVICZ**, Diretor Executivo, portador da cédula de identidade RG nº 28.155.493 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 295.691.718-80, no uso das suas atribuições, com fundamento no Artigo 79 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Federal n.º 11.878, de 9 de janeiro de 2024, TORNA PÚBLICO o credenciamento para cadastro de aldeias indígenas provedoras de serviços ambientais de monitoramento territorial e ambiental; monitoramento e manejo da biodiversidade; restauração florestal e manejo da biodiversidade, qualificação intercultural e turismo de base comunitária e educação ambiental em áreas de sobreposição entre as Terras Indígenas/Aldeias identificadas no Estado de São Paulo e Unidades de Conservação geridas pela Fundação Florestal e/ou em suas respectivas zonas de amortecimento no âmbito do PROGRAMA PSA GUARDIÕES DAS FLORESTAS, que tem por objetivo o reconhecimento e remuneração de povos originários pelos serviços ambientais prestados para a conservação da biodiversidade, a valorização cultural e do conhecimento ancestral desses povos e sua contribuição para a gestão das Unidades de Conservação, conforme estabelecido pela Portaria Normativa FF/DE nº 356 de 30 de agosto de 2022.

#### DO OBJETO

O presente chamamento público tem por objeto o credenciamento para cadastro de terras indígenas ou aldeias provedoras de serviços ambientais para o Programa PSA GUARDIÕES DAS FLORESTAS para pagamento de serviços ambientais, por 12 (doze) meses, de monitoramento territorial e ambiental; monitoramento e manejo da biodiversidade; restauração florestal e manejo da biodiversidade, qualificação intercultural e turismo de base comunitária, localizadas nas seguintes Unidades de Conservação ou em suas zonas de amortecimento:

- Parque Estadual Serra do Mar Núcleo Bertogã, Itarirú, Itutinga-Pilões, Picinguaba e São Sebastião,
- Parque Estadual Jaraguá,
- Parque Estadual Carlos Botelho,
- Parque Estadual Jurupará,
- Parque Estadual Intervalas,
- Parque Estadual Xixová-Japuí,
- APA da Serra do Mar, e
- APA do Rio Batalha.

O PSA GUARDIÕES DAS FLORESTAS, que tem por objetivo geral a conservação da biodiversidade e a valorização cultural e do conhecimento ancestral dos povos originários, foi instituído pela Portaria Normativa FF/DE nº 356/2022 e documento que detalha suas especificidades e procedimentos – íntegra do Programa (Anexo 3), fundamentada pela Política Nacional de Pagamentos Por Serviços Ambientais, Lei n.º 14.119/21, regulamentada no Estado de São Paulo pelo Decreto Estadual n.º 66.549/2022 e pela Resolução SIMA n.º 68, de 1º de agosto de 2022.

#### 2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA:

São elegíveis para participar como provedores de serviços ambientais as terras ou aldeias indígenas do PROGRAMA PSA GUARDIÕES DAS FLORESTAS, conforme Portaria FF/DE nº 356/22:

Localizadas em sobreposição a Unidades de Conservação geridas pela Fundação Florestal, ou em suas Zonas de Amortecimento, listadas no item 1;

Que apresentarem manifestação de interesse em participar do Programa de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA GUARDIÕES DAS FLORESTAS, mediante a assinatura da liderança em Termo de Inscrição e Concordância da Comunidade Indígena (Anexo 1); e

Que possuam consentimento coletivo das lideranças indígenas, formalizado pela anuência das lideranças das comunidades indígenas representantes no Comitê de Gestão do PSA Guardiões das Florestas, a que alude o inciso I, do artigo 5º da Portaria Normativa FF/DE nº 356/22.

Prazo de vigência do Credenciamento: 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital.

Poderão se inscrever neste credenciamento todos os interessados que se adequem às características constantes deste documento e demais anexos ao longo do período de vigência descrito acima.

Prazo para anuência das lideranças das comunidades indígenas representantes no Comitê de Gestão do PSA Guardiões das Florestas: 10 (dez) dias após o encerramento do chamamento.

#### 3. DAS VEDAÇÕES

De acordo com o artigo 12 do Decreto nº 66.549, de 07 de março de 2022, que disciplina a aplicação, no âmbito do Estado de São Paulo, da Lei federal nº 14.119, de 13 de janeiro de 2021, e institui a Política Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais – PEPSA, “é vedada aplicação de recursos públicos estaduais para pagamento por serviços ambientais, nos seguintes casos:

I - a pessoas físicas e jurídicas inadimplentes em relação a termo de ajustamento de conduta ou de compromisso firmado com os órgãos competentes com base nas Leis federais nº 7.347, de 24 de julho de 1985 e nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

II - referentes a áreas embargadas pelos órgãos do Sisnama, conforme disposições da Lei federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

III - a pessoas físicas e jurídicas que apresentem pendência no Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CadIn Estadual.”

#### 4. DO APOIO FINANCEIRO

Serão apoiadas pelo Programa até 14 (quatorze) Aldeias/TIs, que obtiverem anuência das lideranças indígenas representantes no Comitê de Gestão, com aporte de R\$100.000,00 (cem mil reais) cada.

Os planos de trabalho podem prever pagamento dos serviços ambientais prestados em duas modalidades: por diárias ou por atividades/produtos, desde que compatíveis com o eixo e a ação a ser realizada, conforme decisão de cada comunidade em conjunto com a gestão da UC

correspondente, conforme orientações contidas no capítulo X - Mecanismos de Execução, Pagamento e Valores do Anexo 3 (íntegra do Programa).

De acordo com o artigo 4º, da Portaria Normativa FF/DE nº 356 de 30 de agosto de 2022, “A contraprestação pelos serviços prestados será realizada por meio de diárias, no valor de 150 a 250 reais, limitadas a 10 dias de serviço por mês, para cada beneficiário, se pessoa física, ou pelo valor total de todos os serviços prestados, quando percebida pela associação indígena representativa da comunidade”.

As Aldeias/TIs selecionadas terão prazo de 60 (sessenta) dias, após a homologação deste Edital, para apresentar Plano de Trabalho, elaborado pela Aldeia/Terra Indígena em conjunto com a Gestão da Unidade de Conservação conforme descritas no item 1 deste Edital, aprovado pela direção da Fundação Florestal e referendado pelo Comitê Gestor.

O Plano de Trabalho, válido como compromisso contratual, é documento que define os eixos de atuação e atividades às quais a PROVIDORA voluntariamente se habilitou para desenvolvê-las e, assim, receber o apoio financeiro. Considera-se elemento obrigatório a constar no Plano de Trabalho as exigências estabelecidas pelo parágrafo 2º do artigo 13 do Decreto Estadual nº 66.549 de 7 de março de 2022.

Cada Aldeia/Terra Indígena poderá apresentar 1 (um) plano de trabalho por vez, com duração máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de aditivo temporal, mediante justificativa.

#### 5. DO CRENCIAMENTO

O cadastro da TI/Aldeia será feito mediante a apresentação da seguinte documentação:

Para TIs/Aldeias que decidirem credenciar-se de forma autônoma, ou seja, sem indicação de Associação Indígena como sua representante:

a. Termo de Inscrição e Concordância da Comunidade Indígena (Anexo 1);

Para TIs/Aldeias que decidirem credenciar-se por meio de Associação Indígena, sua representante, além do Termo de Inscrição e Concordância da Comunidade Indígena, deverão apresentar:

a. Carta de Indicação de Associação Indígena representante (anexo 2);

b. Estatuto Social da Organização Indígena,

c. CNPJ e dados cadastrais;

d. Cópia dos documentos pessoais do responsável legal (RG e CPF) e

e. Dados completos da conta corrente do Banco do Brasil.

#### 6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação completa deverá ser entregue pelo interessado enquanto vigente a presente convocação, até as 16:00 horas do dia 19/08/2024. Ela poderá ser entregue, (i) eletronicamente no endereço: [fflorestal@fflorestal.sp.gov.br](mailto:fflorestal@fflorestal.sp.gov.br), ou presencialmente no endereço: Avenida Professor Frederico Hermann Jr., 345, Prédio 12 – 1º Andar, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP.

#### 7. DO RESULTADO

Para esta segunda fase do Programa PSA Guardiões das Florestas, serão selecionadas 14 (quatorze) TIs/Aldeias credenciadas para cadastro, indicadas pelas lideranças das comunidades indígenas representantes no Comitê de Gestão do Programa, a que alude o inciso I, do artigo 5º da Portaria Normativa FF/DE nº 356/22, em conformidade com o previsto na Convenção n.º 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais. Os membros da Comissão de Gestão foram designados pela Portaria Normativa FF/DE nº 358/22.

A Comissão Especial de Credenciamento, será responsável por receber as indicações das lideranças representantes do Comitê de Gestão do Programa, avaliar os critérios de participação e, então, formalizar o cadastro dos selecionados para a Segunda Etapa do PSA Guardiões das Florestas.

O resultado dos credenciados que serão cadastrados para o objeto do Programa PSA Guardiões das Florestas será publicado até o dia 23/08/2024, quando iniciará a fase de recurso de 05 (cinco) dias úteis. A divulgação dos credenciados finais acontecerá após o final da fase de recurso.

#### 8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

Caberá interposição de recurso pelo(s) interessado(s), em qualquer fase deste chamamento, após a publicação do edital no Diário Oficial do Estado e site da Fundação Florestal. Deverá ser apresentado na forma escrita e encaminhado ao seguinte endereço eletrônico: [fflorestal@fflorestal.sp.gov.br](mailto:fflorestal@fflorestal.sp.gov.br)

Após a divulgação dos resultados e ATA, no Diário Oficial do Estado e Site da Fundação Florestal, os interessados poderão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, interpor recurso contra a decisão.

A Comissão de Avaliação de Recursos deverá analisar e emitir parecer acerca do recurso interposto, cabendo à autoridade da entidade credenciadora decidir pelo seu provimento ou improvemento, com posterior publicação da decisão no Diário Oficial do Estado.

#### 9. DA CONTRATAÇÃO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E MECANISMOS DE PAGAMENTO

A contratação das TIs/Aldeias cadastradas por este instrumento será realizada após a aprovação de plano de trabalho e contratos específicos, quando for o caso, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 74 da Lei.º 14.133/2021, de acordo com as condições e exigências previstas neste edital e, especialmente, do que consta na íntegra do documento “Programa PSA GUARDIÕES DAS FLORESTAS” (Anexo 3).

A Fundação Florestal e o Comitê Gestor do Programa deverão aprovar/ratificar os planos de trabalho apresentados até

Todas as condições para contratação, execução, comprovação dos serviços ambientais prestados, forma de pagamento, constam detalhados no Anexo 3, que, para efeitos deste Credenciamento, guarda as características de Termo de Referência.

A execução do plano de trabalho deverá iniciar em janeiro de 2025 e os pagamentos serão feitos mensalmente, mediante apresentação de relatórios atestados pela Gestão das Unidades de Conservação abrangidas.

#### 10. DO DESCREDENCIAMENTO

O descenciamento da Aldeia/TI será feito nas seguintes hipóteses:

Por interesse da própria comunidade indígena, representada por sua liderança, por meio de manifestação escrita;

Quando for constatado qualquer tipo de caça de espécies ameaçadas de extinção dentro das Unidades de Conservação e suas zonas de amortecimento, conforme estabelece o parágrafo 2º do artigo 1º da Portaria Normativa FF/DE nº 356/2022.

No caso de descenciamento, a vaga será preenchida em próximo edital de chamamento público.

#### 11. DOS PRAZOS

Entrega da documentação - até 19/08/2024

Resultado - até 23/08/2024

Apresentação de recursos - até 30/08/2024 (5 dias)

Resultado Final - até 06/09/2024

Elaboração do plano de trabalho - de 07/09 até 07/11/2024 (60 dias)

Aprovação do Plano de Trabalho e Manifestação do Comitê Gestor - até 10/12/2024

Período de contratações - 10/12 a 31/12/2024

Início de execução das atividades pelas comunidades - 02/01/2025

Dúvidas poderão ser esclarecidas pelos seguintes telefones:

1. Fundação Florestal – Sede (São Paulo):(11) 2997-5011 ou Coordenação do Programa PSA Guardiões das Florestas (11) 2997-5049

São Paulo, na data da publicação

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - DR.9

RODRIGO LEVKOVICZ  
Diretor Executivo

Despacho do Diretor, de 30-07-2024

Termo de Compromisso e Autorização - TCA nº 178/DR.9/2024

ANEXO 1 - EDITAL FF Nº 044/2024 - PSA GUARDIÕES DA FLORESTA  
TERMO DE INSCRIÇÃO E CONCORDÂNCIA DA COMUNIDADE INDÍGENA

A Comunidade Indígena da Aldeia (NOME DA ALDEIA OU ALDEIAS), Terra Indígena (NOME DA TI), com população atual estimada em (NÚMERO DE PESSOAS RESIDENTES) pessoas indígenas, sobreposta (NO INTERIOR E/OU NA ZONA DE AMORTECIMENTO DO NOME DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO), DECLARA, por intermédio de sua liderança, (NOME E DOCUMENTO) que está ciente dos critérios e condições para participação no PROGRAMA PSA GUARDIÕES DAS FLORESTAS, descritas no presente edital e seus anexos, e MANIFESTA INTERESSE no seu credenciamento para cadastro de participação no Programa.

DECLARA ainda estar ciente de que as atividades a serem previstas em Plano de Trabalho, a ser elaborado em conjunto com a Unidade de Conservação, deverão ser executadas no prazo de 12 meses, a partir da validação do Plano de Trabalho pelo Comitê Gestor do Programa, exclusivamente pelos membros indígenas da comunidade.

LOCAL, DATA.

Liderança da Comunidade indígena

termo de credenciamento

Nº do Processo: 139.00048043/2024-50

Interessado: Célio Eduardo dos Santos registrado(a) civilmente como CELIO EDUARDO DOS SANTOS

Assunto: Credenciamento para promover vistoria em veículos de trabalhadores rurais

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - DR.9

Despacho do Diretor, de 07-08-2024

Termo de Credenciamento nº 24/2024

ANEXO 2 - EDITAL FF Nº044/2024 - PSA GUARDIÕES DA FLORESTA  
CARTA DE INDICAÇÃO - PSA GUARDIÕES DA FLORESTA

A Comunidade Indígena da Aldeia (NOME DA ALDEIA OU ALDEIAS); Terra Indígena (NOME DA TERRA INDÍGENA), sobreposta (NO INTERIOR E/OU NA ZONA DE AMORTECIMENTO DO NOME DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO), por intermédio de sua liderança, (NOME E DOCUMENTO), INDICA (NOME DA ASSOCIAÇÃO INDÍGENA), na qualidade de Organização Indígena representativa da comunidade, para representá-la no âmbito do PROGRAMA PSA GUARDIÕES DAS FLORESTAS (Edital FF nº \_\_\_\_), inclusive para fins de apresentação de relatório, prestação de contas e recebimento da contraprestação pela prestação dos serviços ambientais.

Para tanto, encaminha os seguintes documentos:

1. Estatuto Social da Organização Indígena
2. CNPJ e dados cadastrais
3. Cópia dos documentos pessoais do responsável legal (RG e CPF)
4. Dados completos da conta corrente do Banco do Brasil

LOCAL, DATA.

Liderança da Comunidade indígena

À vista do requerido pelo interessado (0035213068), e considerando a manifestação da Comissão de Credenciamento da DR.9 (0035652066), fica credenciado o Sr. Célio Eduardo dos Santos, estabelecido à Rua João Carlos Gonçalves, nº 645, apto 103, bloco 03, CEP 15061-510, Cidade de São José do Rio Preto - SP, para promover vistoria em veículos para transportes de trabalhadores rurais, até a data de 22/08/2026, objeto da Portaria SUP/DER-016 - de 18/01/2017.

Divisão Regional de São Paulo

Comunicado

DIVISÃO REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO - DR.10

Comunicado

Divulgação do pagamento que será realizado no dia 21/08/2024, respectivamente, de acordo com o disposto nos artigos 74 e 75 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme Decreto Nº 68.304 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta os procedimentos de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, na forma eletrônica no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo.

UG LIQUIDANTE - Nº DA PD - VALOR  
262284 - 2024PD00104 - R\$ 168,70Comunicado

## ANEXO 3 - EDITAL FF Nº044/2024 - Íntegra do Programa PSA GUARDIÕES DA FLORESTA

Favor acessar link abaixo:

[https://smastr16.blob.core.windows.net/fundacaoflorestal/2024/08/Anexo\\_3\\_Final\\_ProgramaGuardioesdasFlorestas\\_Integra.pdf](https://smastr16.blob.core.windows.net/fundacaoflorestal/2024/08/Anexo_3_Final_ProgramaGuardioesdasFlorestas_Integra.pdf)

S

## Departamento de Estradas de Rodagem

## PORTARIA Nº SUP/DER-071/2024, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Portaria SUP/DER-071/2024

Aprova a Norma Técnica de Serviço de Conservação Especial Conforme Específica. (2.1)

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de conformidade com o disposto nos incisos I, VI e VII do artigo 18 do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto nº 26.673, de 28/01/1987, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovada a Norma Técnica de Serviços de Conservação Especial, conforme descrição abaixo:

Serviços de Conservação Especiais

IC-RP-000/002 - Rev. B

Artigo 2º - As Especificações Técnicas de que trata esta portaria acham-se disponibilizadas no site do DER [www.der.sp.gov.br/WebSite/Documentos/ConservacaoEspecial.aspx](http://www.der.sp.gov.br/WebSite/Documentos/ConservacaoEspecial.aspx).

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Diretoria de Operações

Divisão Regional de São José do Rio Preto

termo de compromisso e autorização

Nº do Processo: 139.00041314/2024-46

Interessado: ANTONIO FRANCISCO BELARMINO

Assunto: Autorização para venda de produtos hortifrutigranjeiros na SPA 631/320 KM 4+300m Antonio Belarmino

DIVISÃO REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO - DR.10

Despacho do Senhor Diretor Regional, de 07/08/2024

Processo nº 139.00025880/2024-19 - Objeto: Aquisição de Material de

Consumo

Diante dos elementos constantes ao presente e com base no art. 7º da Portaria SUP/DER-047-22/06/92, alterado pela Portaria SUP/DER-081-23/11/92, devido a não entrega do material, e competência delegada no artigo 1º, inciso V da Portaria SUP/DER-029-25/06/2024, **decido**, devido a inexecução total do ajuste aplicar a empresa ASS PRODUTOS E DISTRIBUIDORA LTDA:

- **Multa** no valor de R\$ 592,50 (quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a 10% (dez por cento) dos instrumentos equivalentes - 2024NE00044 e 00045, fls. 24/27 (doc. 0026144574), com fundamento no artigo 156, inciso II da Lei nº 14.133/2021

- E proposta de Impedimento de Licitar e Contratar, por prazo de 01 (um) ano, com fundamento no artigo 156, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

**Conceder** nos termos da Lei nº 14.133/2021, o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de intimação, prazo para apresentação de recurso por parte da empresa.

Despacho

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL, DE 06-08-2024

Processo SEI 139.00042611/2024-17 - Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo

**Autorizo**, a abertura do processo na modalidade de Dispensa de Licitações através do sistema de contratações do governo federal (Compras.gov.br), nos termos do artigo 1º, Inciso V da Portaria SUP/DER-029-25/06/2024 e DTM-SUP/DER-013/2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**Secretaria de Parcerias em Investimentos****Gabinete do Secretário****COMUNICADO, DE 8 DE AGOSTO DE 2024**

Extrato de Termo Aditivo  
Processo: 021.00000355/2023-09  
Contrato: SLT Nº 002/2019  
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico  
Contratante: Secretaria de Parcerias em Investimentos  
Contratada: Suprink Brasil Comercial LTDA.  
Objeto: Prestação de serviços de locação de impressão corporativa por meio de Outsourcing  
Objeto do Aditivo: (2º Termo) de Prorrogação excepcional  
Vigência: 09/08/2022 a 08/02/2025.  
Valor total do Aditivo: Classificação dos Recursos: 150010001 – Tesouro do Estado  
Data da Assinatura: 08/08/2024

**Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo****Conselho Diretor****Processo SEI nº 134.0000683/2023-39 - Deliberação da 189ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor de 08 de Agosto de 2024**

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o **Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP**, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, **DELIBERA** nos seguintes termos:

**APROVAR a emissão e a publicação da Portaria ARTESP nº 97, de 08 de agosto de 2024**, nos termos da minuta apresentada - SEI! nº 0035853367, que **designa Glauco Freire da Silva**, ocupante do emprego público Especialista em Regulação de Transporte I, para responder pela atividade de Supervisor de Equipe, em **substituição** à titular **Mayna de Campos Queiroz**, em gozo de férias no período de **14/08/2024 a 28/08/2024**, fazendo jus ao **Salário Substituição**, nos termos da Portaria ARTESP nº 67, de 12 de setembro de 2019.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente nas manifestações da **Diretoria de Controle Econômico e Financeiro** e da **Unidade de Gestão Administrativa da Diretoria Geral da ARTESP** resultantes no E-mail - SEI! nº 0035853089, Informação - SEI! nº 0035853649 e Despacho para RD - SEI! nº 0035884863.

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

**PUBLIQUE-SE.**

**Processo SEI nº 134.00021866/2024-79 - Deliberação da 189ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor de 08 de Agosto de 2024**

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o **Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP**, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, **DELIBERA** nos seguintes termos:

**APROVA a emissão e a publicação da Portaria ARTESP nº 96, de 08 de agosto de 2024**, que dispensa, sem cumprimento do aviso prévio, na data de **09/08/2024**, a **Sra. Marina Pereira Rissardo**, portadora da cédula de identidade RG nº 44.785.491-4, do emprego público em confiança (SQEP-C), de **Assistente de Regulação de Transporte**, do quadro de pessoal da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente nas manifestações da **Unidade Central de Recursos Humanos**, da **Secretaria de Políticas Públicas de Emprego do Ministério do Trabalho e Emprego** e da **Unidade de Gestão Administrativa da Diretoria Geral ARTESP** resultantes no Comunicado UCRH Nº 20, de 22-06-2015 - SEI! nº 0035681340, Memorando Circular nº 34/CGSAP/DES/SPPE/MTE, de 05-11-2009 - SEI! nº 0035681529, Aviso Prévio - SEI! nº 0035811539, Informação SEI! nº 0035812684 e Despacho para CGD - SEI! nº 0035843871 e nos pronunciamentos jurídicos da **DD. Procuradoria Administrativa**, da **DD. Procuradoria Geral do Estado** e **DD Consultoria Jurídica do Ministério do Trabalho e Emprego** resultantes na Súmula 24, de 22-1-2015 - Gabinete do Procurador Geral do Estado - SEI! nº 0035679367, Parecer PA nº 4/2012 - SEI! nº 0035681026 e Parecer CONJUR/MTE nº 427/2009 - SEI! nº 0035681932.

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

**PUBLIQUE-SE.**

**Processo SEI nº 134.00021958/2024-59 - Deliberação da 189ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor de 08 de Agosto de 2024**

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o **Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP**, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, **DELIBERA** nos seguintes termos:

**AUTORIZA a admissão do Sr. Paulo Roberto Borges**, portador da cédula de identidade RG nº 12.887.850-2, para exercer em confiança, a partir da data constante no respectivo ato de admissão, e em jornada completa de trabalho, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o

emprego público em confiança (SQEP-C), de **Assistente de Regulação de Transporte**, do quadro de pessoal da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, conforme artigo 5º, inciso II, alínea "e" da Lei Complementar nº 1.267/201.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente nas manifestações da **Assessoria Técnica da Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo** e da **Unidade de Gestão Administrativa da Diretoria Geral da ARTESP** resultantes na Autorização - SEI! nº 0035770961, Informação - SEI! nº 0035771988 e Despacho para RD - SEI! nº 0035844981.

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

**PUBLIQUE-SE.**

**Processo SEI nº 134.00021996/2024-10 - Deliberação da 189ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor de 08 de Agosto de 2024**

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o **Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP**, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, **DELIBERA** nos seguintes termos:

**APROVA a emissão e a publicação da Portaria ARTESP nº 95, de 08 de agosto de 2024**, que dispensa, sem cumprimento do aviso prévio, na data de **06/08/2024**, a **Sra. Giovana Cruz Francesconi**, portadora da cédula de identidade RG nº 50.944.099-X, do emprego público em confiança (SQEP-C), de **Assistente de Gestão**, do quadro de pessoal da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente nas manifestações da **Unidade Central de Recursos Humanos**, da **Secretaria de Políticas Públicas de Emprego do Ministério do Trabalho e Emprego** e da **Unidade de Gestão Administrativa da Diretoria Geral ARTESP** resultantes no Comunicado UCRH Nº 20, de 22-06-2015 - SEI! nº 0035807016, Memorando Circular nº 34/CGSAP/DES/SPPE/MTE, de 05-11-2009 - SEI! nº 0035807323, Aviso Prévio - SEI! nº 0035808428, Informação - SEI! nº 0035809307 e Despacho para CGD - SEI! nº 0035842767 e nos pronunciamentos jurídicos da **DD. Procuradoria Administrativa**, da **DD. Procuradoria Geral do Estado** e **DD Consultoria Jurídica do Ministério do Trabalho e Emprego** resultantes na Súmula 24, de 22-1-2015 - Gabinete do Procurador Geral do Estado - SEI! nº 0035806104, Parecer PA nº 4/2012 - SEI! nº 0035806427 e Parecer CONJUR/MTE nº 427/2009 - SEI! nº 0035807857.

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

**PUBLIQUE-SE.**

**Diretoria de Procedimentos e Logística****DESPACHO DO DIRETOR DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.****DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO DE TRANSPORTE COLETIVO (CTC)****Serviço Regular**

Autos 0003/ARTESP/07 - 2º Vol. - TRANSRÁPIDO SÃO FRANCISCO LTDA., em **CONCORDÂNCIA** com a deliberação da CTC, **AUTORIZO** o **ARQUIVAMENTO** do Autos (linha suburbana entre Jales e Santa Albertina).

Autos 0004/ARTESP/07 - 2º Vol. - TRANSRÁPIDO SÃO FRANCISCO LTDA., em **CONCORDÂNCIA** com a deliberação da CTC, **AUTORIZO** o **ARQUIVAMENTO** do Autos (linha suburbana entre Jales e Populina).

Autos 0005/ARTESP/07 - 2º Vol. - TRANSRÁPIDO SÃO FRANCISCO LTDA., em **CONCORDÂNCIA** com a deliberação da CTC, **AUTORIZO** o **ARQUIVAMENTO** do Autos (linha suburbana entre Jales e Populina).

Autos 0014/ARTESP/09 - 1º Vol. - VIAÇÃO COMETA S/A., **DEFIRO** o pedido formulado pela permissionária e **AUTORIZO** o prosseguimento do processo de **REVOGAÇÃO** da linha rodoviária entre Sorocaba e Conchas, a contar da data de publicação no DOE.

Autos 0021/ARTESP/09 - 1º Vol. - VIAÇÃO COMETA S/A., **DEFIRO** o pedido formulado pela permissionária e **AUTORIZO** o prosseguimento do processo de **REVOGAÇÃO** da linha rodoviária entre Sorocaba e Laranjal Paulista, a contar da data de publicação no DOE.

Autos 0022/ARTESP/09 - 1º Vol. - VIAÇÃO COMETA S/A., **DEFIRO** o pedido formulado pela permissionária e **AUTORIZO** o prosseguimento do processo de **REVOGAÇÃO** da linha rodoviária entre Sorocaba e Laranjal Paulista, a contar da data de publicação no DOE.

Autos 0023/ARTESP/09 - 1º Vol. - VIAÇÃO COMETA S/A., em **CONCORDÂNCIA** com a deliberação da CTC, **AUTORIZO** o **ARQUIVAMENTO** do Autos de linha rodoviária entre São Miguel Arcanjo e Capão Bonito.

Autos 0029/ARTESP/09 - 1º Vol. - VIAÇÃO PIRACEMA DE TRANSPORTES LTDA., em **CONCORDÂNCIA** com a deliberação da CTC, **AUTORIZO** o **ARQUIVAMENTO** do Autos de linha rodoviária entre Sete Barras e Juquiá.

Autos 0035/ARTESP/09 - 1º Vol. - VIAÇÃO PIRACEMA DE TRANSPORTES LTDA., em **CONCORDÂNCIA** com a deliberação da CTC, **AUTORIZO** o **ARQUIVAMENTO** do Autos de linha rodoviária entre Itapetininga e Registro.

Autos 0089/ARTESP/11 - 1º Vol. - RÁPIDO D'OESTE LTDA., em **CONCORDÂNCIA** com a deliberação da CTC, **AUTORIZO** o **ARQUIVAMENTO** do Autos de linha rodoviária entre Pontal e Morro Agudo.

Autos 0302/ARTESP/21 - Processo SEI nº 134.00002711/2024-33 - VIAÇÃO PARATY LTDA., **DEFIRO** o pedido formulado pela permissionária e **AUTORIZO** o prosseguimento do processo de **REVOGAÇÃO** da linha rodoviária entre Jaú e Dois Córregos, a contar da data de publicação no DOE.

Autos 0303/ARTESP/21 - Processo SEI nº 134.00029956/2023-27 - VIAÇÃO PARATY LTDA., em **CONCORDÂNCIA** com a deliberação da CTC, **AUTORIZO** o **ARQUIVAMENTO** do Autos de linha rodoviária entre Barra Bonita e Dois Córregos.

Autos 2741/DER/57 - Processo SEI nº 134.00020187/2024-82 - VIAÇÃO SANTA CRUZ LTDA., **DEFIRO** o pedido da permissionária e **AUTORIZO** em **CARÁTER EFETIVO**, a operação da linha rodoviária entre São Paulo e Caconde, em conformidade com a tabela de horários e distâncias (Doc. nº 0034001931), devendo a empresa iniciar a operação após esta publicação.

Autos 4319/DER/62 - Processo SEI nº 134.00020218/2024-03 - VIAÇÃO SANTA CRUZ LTDA., **DEFIRO** o pedido da permissionária e **AUTORIZO** em **CARÁTER EFETIVO**, a operação da linha rodoviária entre São Paulo e Mococa, em conformidade com a tabela de horários e distâncias (Doc. nº 0034049198), devendo a empresa iniciar a operação após esta publicação.

Autos 4359/DER/62 - Processo SEI nº 134.00020209/2024-12 - VIAÇÃO SANTA CRUZ LTDA., **DEFIRO** o pedido da permissionária e **AUTORIZO** em **CARÁTER EFETIVO**, a operação da linha rodoviária entre

São Paulo e Tapiratiba, em conformidade com a tabela de horários e distâncias (Doc. nº 0034028652), devendo a empresa iniciar a operação após esta publicação.

Autos 6591/DER/70 – 3º Vol. - EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A., em **CONCORDÂNCIA** com a deliberação da CTC, **AUTORIZO** o prosseguimento do processo para a **RETOMADA CAUTELAR** da linha rodoviária entre Ipe e Presidente Prudente.

Autos 6985/DER/72 - Processo SEI nº 134.00017855/2024-94 – VIAÇÃO PIRACICABANA S/A., **DEFIRO** o pedido da permissionária e **AUTORIZO** em **CARÁTER EFETIVO**, a operação do itinerário A em conformidade com a tabela de horários e distâncias (Doc. nº 0033532510) e **AUTORIZO** em **CARÁTER EXPERIMENTAL POR 90 (NOVENTA) DIAS**, a operação do itinerário B da linha rodoviária entre Marília e São Paulo, em conformidade com a tabela de horários e distâncias (Doc. nº 0033533093), devendo a empresa iniciar a operação após esta publicação.

Autos 7335/DER/73 – 3º Vol. – VIAÇÃO PIRACICABANA S/A., **DEFIRO** o pedido formulado pela permissionária e **AUTORIZO** o prosseguimento do processo de **REVOGAÇÃO** da linha rodoviária entre Marília e Americana, a contar da data de publicação no DOE.

Autos 7411/DER/74 - Processo SEI nº 134.00017854/2024-40 – TURISMAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA., **DEFIRO** o pedido da permissionária e **AUTORIZO** em **CARÁTER EFETIVO**, a operação da linha rodoviária entre Marília e Júlio Mesquita, em conformidade com a tabela de horários e distâncias (Doc. nº 0033485257), devendo a empresa iniciar a operação após esta publicação.

Autos 7875/DER/77 – 3º Vol. – EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A., **DEFIRO** o pedido da permissionária e **AUTORIZO** em **CARÁTER EXPERIMENTAL POR 90 (NOVENTA) DIAS**, a operação da linha rodoviária entre Presidente Prudente e Campinas, em conformidade com a tabela de horários e distâncias de fl. 489, devendo a empresa iniciar a operação em até quinze dias após esta publicação.

Autos 8033/DER/77 – 1º Vol. – AUTO VIAÇÃO MARCHIORI LTDA., **DEFIRO** o pedido formulado pela permissionária e **AUTORIZO** o prosseguimento do processo de **REVOGAÇÃO** da linha suburbana entre Piracicaba e Saltinho, a contar da data de publicação no DOE.

Autos 8042/DER/77 – Processo SEI nº 134.00018918/2024-20 – EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA., **DEFIRO** o pedido da permissionária e **AUTORIZO** em **CARÁTER EXPERIMENTAL POR ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS**, a operação da linha rodoviária entre São Paulo e Araçatuba, em conformidade com a tabela de horários e distâncias Doc. 0034532339, devendo a empresa iniciar a operação em até quinze dias após esta publicação.

Autos 8043/DER/77 – Processo SEI nº 134.00018919/2024-74 – EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA., **DEFIRO** o pedido da permissionária e **AUTORIZO** em **CARÁTER EXPERIMENTAL POR ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS**, a operação da linha rodoviária entre São Paulo e Lins, em conformidade com a tabela de horários e distâncias Doc. 0034042209, devendo a empresa iniciar a operação em até quinze dias após esta publicação.

Autos 8072/DER/77 – Processo SEI nº 134.00020087/2024-56 – EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A., **DEFIRO** o pedido da permissionária e **AUTORIZO** em **CARÁTER EXPERIMENTAL POR ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS**, a operação da linha rodoviária entre São Paulo e Fartura, em conformidade com a tabela de horários e distâncias Doc. 0034569042, devendo a empresa iniciar a operação em até quinze dias após esta publicação.

Autos 8355/DER/79 - Processo SEI nº 134.00018462/2024-06 – VIAÇÃO PIRACICABANA S/A., **DEFIRO** o pedido da permissionária e **AUTORIZO** em **CARÁTER EFETIVO**, a operação da linha rodoviária entre Panorama e Bauru, em conformidade com a tabela de horários e distâncias (Doc. nº 0033508920), devendo a empresa iniciar a operação após esta publicação.

Autos 8422/DER/78 – Processo SEI nº 134.00019434/2024-06 – VIAÇÃO PIRACICABANA S/A., **DEFIRO** o pedido da permissionária e **AUTORIZO** em **CARÁTER EFETIVO**, a operação da linha rodoviária entre Bauru e Duartina, em conformidade com a tabela de horários e distâncias Doc. 0033447665, devendo a empresa iniciar a operação após esta publicação.

Autos 8939/DER/80 – Processo SEI nº 134.00019997/2024-96 – VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA., **DEFIRO** o pedido da permissionária e **AUTORIZO** em **CARÁTER EFETIVO**, a operação da linha rodoviária entre Altinópolis e Serrana, em conformidade com a tabela de horários e distâncias Doc. 0033931471, devendo a empresa iniciar a operação após esta publicação.

Autos 9422/DER/83 – 2º Vol. – VIAÇÃO PIRACICABANA S/A., **DEFIRO** o pedido da permissionária, e **AUTORIZO** a **PARALISAÇÃO POR ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS** da linha rodoviária entre Marília e São Paulo, a contar da data desta publicação.

Autos 9915/ARTESP/09 – 1º Vol. – VIAÇÃO COMETA S/A., **DEFIRO** o pedido formulado pela permissionária e **AUTORIZO** o prosseguimento do processo de **REVOGAÇÃO** da linha rodoviária entre Sorocaba e Capão Bonito, a contar da data de publicação no DOE.

#### Serviço de Fretamento

Processo nº 134.00020115/2024-35 (F1-3524) - ALEXANDRE TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME - CNPJ 11.113.344/0001-23 - **AUTORIZO** o registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº 134.00017634/2024-16 (F1-4448) - BANDEIRANTES TOUR TRANSPORTE DE PASSAGEIRO LTDA - CNPJ 43.385.628/0001-65 - **AUTORIZO** o registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº 134.00019245/2024-25 (F5-4449) - BEDA TRANSPORTES LTDA - CNPJ 51.301.651/0001-52 - **AUTORIZO** o registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº 134.00020247/2024-67 (F5-3463) - BRUNO TORRES LOCADORA E TURISMO LTDA - CNPJ 27.066.110/0001-02 - **AUTORIZO** o registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº 134.00017852/2024-51 (F1-4450) - GOOD VANS LTDA - CNPJ 47.801.773/0001-30 - **AUTORIZO** o registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº 134.00020154/2024-32 (F5-4451) - GUERRA E GUERRA TRANSPORTE E TURISMO LTDA - CNPJ 54.037.192/0001-30 - **AUTORIZO** o registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº 134.00019662/2024-78 (F5-4452) - KARISMA TELEMARKETING TRANSPORTES E EVENTOS LTDA - CNPJ 12.051.379/0001-48 - **AUTORIZO** o registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº 134.00020094/2024-58 (F1-4453) - MB TUR LTDA - CNPJ 51.843.077/0001-64 - **AUTORIZO** o registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº 134.00017500/2024-03 (F5-4454) - PORTO TRANSPORTE TURISMO E FRETAMENTO LTDA - CNPJ 44.163.308/0001-23 - **AUTORIZO** o registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo

intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº 134.00018612/2024-73 (F1-4455) - RAZOLI E LOPES TRANSPORTES LTDA - CNPJ 05.109.411/0001-33 - **AUTORIZO** o registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº 134.00019437/2024-31 (F5-3431) - S.A. BARBOSA FILHO TRANSPORTES ME - CNPJ 22.731.449/0001-62 - **AUTORIZO** o registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº 134.00020126/2024-15 (F1-4456) - SANTOS TURISMO LTDA - CNPJ 10.280.179/0002-12 - **AUTORIZO** o registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº 134.00018703/2024-17 (F2-4457) - TOPVAN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ 23.928.576/0001-19 - **AUTORIZO** o registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº 134.00019940/2024-97 - DECDIL TURISMO LTDA - EPP - CNPJ 05.425.961/0001-61 - **AUTORIZO** a renovação do registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar de 17/10/2024.

Processo nº 134.00020000/2024-41 - JB VANS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ 18.724.986/0001-08 - **AUTORIZO** a renovação do registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar de 25/10/2024.

Processo nº 134.00019924/2024-02 - N.C.A. FRETAMENTO E TURISMO LTDA - CNPJ 29.954.826/0001-71 - **AUTORIZO** a renovação do registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar de 30/11/2024.

Processo nº 134.00018850/2024-89 - CAPI TRANSPORTES LTDA - CNPJ 19.799.531/0001-14 - **AUTORIZO** o registro ao invés de renovação de registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº 134.00018049/2024-33 - LEIDY TOUR TRANSPORTE & TURISMO LTDA - CNPJ 26.974.886/0001-68 - **AUTORIZO** o registro ao invés de renovação de registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº 134.00019504/2024-18 - RÁPIDO SUMARÉ LTDA - CNPJ 68.260.371/0001-46 - **AUTORIZO** o registro ao invés de renovação de registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº 134.00020237/2024-21 - TRANSPORTES IRMAOS ROSA LTDA - CNPJ 00.262.627/0001-10 - **AUTORIZO** o registro ao invés de renovação de registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº 134.00020173/2024-69 - WEST TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - CNPJ 06.983.148/0001-70 - **AUTORIZO** o registro ao invés de renovação de registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº 134.00019127/2024-90 - SODRE TOUR LOCADORA LTDA - CNPJ 13.365.922/0001-44 - **INDEFIRO** o pedido da empresa, pretendendo seu registro junto a esta Agência para a prestação de serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento, considerando que está em desacordo com o disposto no artigo 19 do Decreto Estadual nº 29.912/89.

## Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo

### EXTRATO DA ATA DA 758ª REUNIÃO DE DIRETORIA - 26/06/2024

EXTRATO DA ATA DA 758ª REUNIÃO DE DIRETORIA  
Data: 26/06/2024

- Processo 021.00000300/2024-71 - Nova Estrutura Tarifária da Sabesp (DEF16). Os servidores públicos Jefferson Leão de Meirelles e Henrique Soares Pereira realizaram apresentação do Ofício nº 0019437347/2024-SPI-CT, bem como do despacho da Superintendência de Análise Econômico-Financeira e de Mercados sobre o ofício recebido pela Arsesp. Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arsesp, diante da apresentação realizada, acompanhado o voto do Relator Thiago Mesquita Nunes, deliberou por unanimidade dos presentes pela aprovação do Relatório e Voto formulado e pelo atendimento da solicitação da Secretaria de Parcerias em Investimentos de suspender a ação regulatória "DEF 16 - Nova Estrutura Tarifária da Sabesp" da Agenda Regulatória 2024-2025, para que sejam avaliadas as novas cláusulas contratuais e atribuições da agência quanto à determinação de nova estrutura tarifária da companhia. Diante desta suspensão, esta ação deve ser retirada do cálculo do atingimento das metas da Arsesp, a exemplo do PPA e da bonificação por resultados.
- Processo 133.00001116/2023-28 - Reajuste Tarifário 2024- Água e Esgoto - Município de Cabrália Paulista. O Superintendente Jefferson Leão de Meirelles realizou apresentação da Nota Técnica. Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arsesp, diante da apresentação realizada, acompanhado o voto do Relator Thiago Mesquita Nunes, aprovou por unanimidade dos presentes o Relatório e Voto formulado e a Deliberação que dispõe sobre a aprovação dos novos valores das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela Água de Cabrália Paulista SPE Ltda. no Município de Cabrália Paulista.
- Processo 13300001116/2023-28 - Reajuste Tarifário dos Serviços Complementares 2024 - Águas de Cabrália Paulista SPE Ltda. O Superintendente Jefferson Leão de Meirelles realizou apresentação da Nota Técnica. Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arsesp, diante da apresentação realizada, acompanhado o voto do Relator Thiago Mesquita Nunes, aprovou por unanimidade dos presentes o

Relatório e Voto formulado e a Deliberação que dispõe sobre a aprovação dos valores dos serviços complementares prestados pela concessionária Águas de Cabrália Paulista SPE Ltda. no município de Cabrália.

4. Processo 133.00001681/2023-95 - Abertura de Consulta Pública - Resultados da 3ª Revisão Tarifária Ordinária da Concessionária Sanequa Mairinque S.A e Atualização de Cronograma.

Os servidores públicos Jefferson Leão de Meirelles e Bruno André Martins Cruz realizaram apresentação da Nota Técnica Preliminar.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arsesp, diante da apresentação realizada, acompanhando o voto do Relator Thiago Mesquita Nunes, aprovou por unanimidade dos presentes o Relatório e Voto formulado e a "Nota Técnica Preliminar 32041418 - 3ª Revisão Tarifária Ordinária do Contrato de Concessão Sanequa Mairinque S.A.", bem como deliberou pela redefinição das etapas a serem cumpridas para realização da terceira revisão tarifária dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela Sanequa Mairinque S.A. no Município de Mairinque, conforme cronograma apresentado, com a realização de Consulta Pública e Audiência Pública sobre a Nota Técnica Preliminar contendo a proposta para a nova Tarifa de Referência (TR), estrutura e valores tarifários.

5. Processo 133.00000376/2023-86. Regulação dos serviços de saneamento básico de água e esgotamento sanitário. Município de Socorro.

A servidora pública Flávia Oliveira Della Santina realizou apresentação dos Pareceres Técnicos.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arsesp, diante da apresentação realizada, acompanhando o voto do Relator Thiago Mesquita Nunes, deliberou por unanimidade dos presentes favoravelmente à celebração do Convênio de Cooperação, visto que atendidas todas as etapas para celebração do presente instrumento até o momento, condicionando-se a assinatura do referido convênio à prévia oitiva da Consultoria Jurídica da ARSESP quanto à minuta proposta e instrução dos autos.

6. Processo 133.00001242/2023-82 - Protocolo de Intenções nº. 01/6/2024 entre Arsesp e Município de Álvares Florence.

A servidora pública Flávia Oliveira Della Santina realizou apresentação dos fatos tratados no processo.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arsesp, diante da apresentação realizada, deliberou por unanimidade dos presentes favoravelmente pela assinatura do Protocolo de Intenções nº. 01/6/2024 entre Arsesp e Município de Álvares Florence a fim de atender complementação da instrução processual antes da celebração do Convênio de Cooperação para regulação e fiscalização, inclusive tarifária, dos serviços de água e esgoto no município de Álvares Florence pela ARSESP, que já teve deliberação favorável na 750ª Reunião de Diretoria de 02/05/2024.

#### EXTRATO DA ATA DA 759ª REUNIÃO DE DIRETORIA - 05/07/2024

EXTRATO DA ATA DA 759ª REUNIÃO DE DIRETORIA

Data: 05/07/2024

1. Processo 133.00001093/2023-51 - Aprovação pela Arsesp das minutas de aditivos aos Contratos de Compra e Venda de Gás Natural na Modalidade Firme Inflexível e à Notificação de Confirmação nº 001, respectivamente, celebrados entre a Comgás e as supridoras Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Edge Comercialização S.A., (nova denominação de Compass Comercialização S.A.) e Shell Energy do Brasil Gás Ltda. Interessado: Companhia de Gás de São Paulo - Comgás.

As servidoras públicas Carina Aparecida Lopes Couto, Maria Eugênia Bonomi Trindade e Tatiane Gantus realizaram apresentação do Parecer Técnico.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arsesp, com base na apresentação realizada, acompanhando o voto do Relator Amauri Gavião Almeida Marques da Silva, deliberou por unanimidade dos presentes pela aprovação do Relatório e Voto e pela aprovação da Deliberação que dispõe sobre a aprovação prévia dos três Aditivos aos Contratos Firmes de Compra e Venda de Gás Natural a serem celebrados entre Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS (Compradora) e as Vendedoras: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Edge Comercialização S.A. (nova denominação de Compass Comercialização S.A.), e Shell Energy do Brasil Gás Ltda.

2. Processo 133.00001579/2023-90 - Ação Regulatória DG14 - Proposta de Deliberação que estabelece os procedimentos para a compra de gás natural e biometano pelas concessionárias de serviços locais de gás canalizado no Estado de São Paulo para atendimento aos usuários do mercado regulado e revoga as Deliberações Arsesp nºs 1243/2021 e 1415/23.

As servidoras públicas Carina Aparecida Lopes Couto, Maria Eugênia Bonomi Trindade e Tatiane Gantus realizaram apresentação do Relatório Circunstanciado.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arsesp, com base na apresentação realizada, acompanhando o voto do Relator Amauri Gavião Almeida Marques da Silva, deliberou por unanimidade dos presentes pela aprovação do Relatório e Voto e pela aprovação do Relatório Circunstanciado e da Deliberação que estabelece os procedimentos para a compra de gás natural e biometano pelas concessionárias de serviços locais de gás canalizado no Estado de São Paulo para atendimento aos usuários do mercado regulado e revoga as Deliberações ARSESP nºs. 1243/2021 e 1415/23.

3. Designação de Controlador Interno.

O Diretor Presidente da Arsesp, também Diretor de Regulação Técnica e Fiscalização de Serviços e de Relações Institucionais, Thiago Mesquita Nunes, indicou a empregada pública Raquel Romero Alcaya para exercer as atividades de Controlador Interno.

Considerando a necessidade do cumprimento dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem assim do art. 35 da Constituição Estadual, do artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal e também do artigo 38, parágrafo único, da Lei Orgânica do TCE/SP, que dispõem sobre a obrigatoriedade de se instituir o Sistema de Controle Interno, a Diretoria da Arsesp deliberou por unanimidade dos presentes pela aprovação do Relatório e Voto e pela designação para exercer as atividades de Controlador Interno da Arsesp a empregada pública RAQUEL ROMERO ALCAYA, CPF nº 069.195.668-50 e RG nº 12.539.138-9, que deverá zelar pela execução dessas atividades, exercendo-as de forma efetiva e adequada, sendo resguardada sua independência técnica. Todos os integrantes da Arsesp deverão prestar prontamente as informações, os esclarecimentos e a colaboração necessária ao desempenho das funções do responsável pelo controle interno.

4. Processo 133.00000217/2023-81 (ARSESP.ADM-0104-2022) - Devolução em dobro de valores pagos a maior decorrente de classificação tarifária incorreta. Interessados: Restaurante Industrial E.W. EIRELLI / VLB (Representante: Sr. Carlos Alberto Baisão) - "Consumidor" e CPFL Paulista - "Distribuidora".

A servidora pública Raquel Romero Alcaya realizou apresentação sobre os fatos tratados no processo e o disposto na Nota Técnica nº 0031814664.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arsesp, acompanhando o voto do Relator Amauri Gavião Almeida Marques da Silva, consubstanciado na recomendação da referida Nota Técnica, deliberou por unanimidade dos presentes, em sede de Juízo de Reconsideração, pela aprovação do Relatório e Voto e pela manutenção da Decisão da Diretoria Colegiada deliberada na 722ª Reunião em 17/10/2023, publicada no DOE do dia 23/10/2023.

#### EXTRATO DA ATA DA 761ª REUNIÃO DE DIRETORIA - 18/07/2024

EXTRATO DA ATA DA 761ª REUNIÃO DE DIRETORIA

Data: 18/07/2024

1. Processo n. 133.00002422/2024-62 - Instituição do Edital da Avaliação de Desempenho referente ao Ciclo de Desempenho 2023.

As servidoras públicas Raquel Ferrarezi Gomes e Ghisela Martins Fritschi, bem como a Sra. Célia Bueno de André Plothow, da FIA, realizaram apresentação do edital de avaliação de desempenho do ciclo de desempenho do ano de 2023.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arsesp, diante da apresentação realizada, acompanhando o voto do Relator Thiago Mesquita Nunes, aprovou por unanimidade dos presentes o Relatório e Voto e a Deliberação que institui o Edital da Avaliação de Desempenho referente ao Ciclo de Desempenho 2023.

#### EXTRATO DA ATA DA 762ª REUNIÃO DE DIRETORIA - 24/07/2024

EXTRATO DA ATA DA 762ª REUNIÃO DE DIRETORIA

Data: 24/07/2024

1. Processo nº. 133.00002411/2024-82 - Memorando de Entendimento que entre si celebram a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo, a University College London e a Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo, para colaboração no âmbito do Observatório Social da Infraestrutura Sustentável - MoU.

O Diretor de Regulação Técnica e Fiscalização de Serviços e de Relações Institucionais, Thiago Mesquita Nunes, realizou apresentação dos fatos tratados no processo e do Plano de Trabalho.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arsesp, diante da apresentação realizada, acompanhando o voto do Relator Thiago Mesquita Nunes, deliberou por unanimidade dos presentes pela celebração do Memorando de Entendimento entre a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo, a University College London e a Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo, para colaboração no âmbito do Observatório Social da Infraestrutura Sustentável - MoU.

2. Processo nº 133.00001738/2024-37 - Habilitação do Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB) do município de Itapevi.

O servidor público Igor Sapojkin Rossine Gleb realizou apresentação do Parecer nº 0030489958.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arsesp, diante da apresentação realizada e acompanhando o voto do Relator Thiago Mesquita Nunes, aprovou por unanimidade dos presentes o Relatório e Voto e a Deliberação que considera o Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB de Itapevi habilitado para os fins da Deliberação ARSESP nº 870/2019.

3. Processo nº 133.00002408/2024-69 - Deliberação que outorga a autorização de comercializador de gás canalizado no estado de São Paulo para a Shell Energy do Brasil Gás Ltda.

Os servidores públicos Carina Aparecida Lopes Couto e Renato Massaru Nakai realizaram apresentação dos fatos tratados no processo.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arsesp, diante da apresentação realizada, acompanhando o voto do Relator Amauri Gavião Almeida Marques da Silva, aprovou por unanimidade dos presentes o Relatório e Voto e a Deliberação que dispõe sobre autorização de comercializador de gás canalizado no Estado de São Paulo à Shell Energy do Brasil Gás Ltda.

#### EXTRATO DA ATA DA 763ª REUNIÃO DE DIRETORIA - 31/07/2024

EXTRATO DA ATA DA 763ª REUNIÃO DE DIRETORIA

Data: 31/07/2024

1. Processo 133.00001791/2024-28 - Deliberação que estabelece os critérios e as condições para o reconhecimento tarifário do repasse de parcela da receita direta dos prestadores, regulados pela Arsesp, aos fundos municipais de saneamento básico.

A Superintendente Raisa Reis Rempel realizou apresentação da Nota Técnica.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arsesp, diante da apresentação realizada, acompanhando o voto do Relator Thiago Mesquita Nunes, deliberou por unanimidade dos presentes pela aprovação do Relatório e Voto e pela aprovação da minuta de Deliberação que estabelece os critérios e as condições para o reconhecimento tarifário do repasse de parcela da receita direta dos prestadores, regulados pela ARSESP, aos fundos municipais de saneamento básico, sendo que a referida minuta de Deliberação deve ser encaminhada para análise e manifestação da PGE CJ-Arsesp.

2. Processo 133.00001279/2024-91 - Deliberação que trata sobre a classificação de acesso aos processos e documentos no sistema SEI.

A Superintendente Raisa Reis Rempel realizou apresentação da Nota Técnica.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arsesp, diante da apresentação realizada, acompanhando o voto do Relator Thiago Mesquita Nunes, deliberou por unanimidade dos presentes pela aprovação do Relatório e Voto e pela aprovação da Deliberação que estabelece os critérios e as condições para classificação de acesso aos processos e documentos utilizados pelos operadores do Sistema Eletrônico de Informações - SEI na ARSESP.

3. Processo 133.00001449/2024-38 - Proposta de Deliberação que estabelece critérios e procedimentos para classificação de usuários nas categorias tarifárias Residencial Social e Residencial Vulnerável nos serviços públicos regulados de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da SABESP.

Os servidores públicos Raisa Reis Rempel, Sérgio Henrique Carreiro Bernardes e Alexandre Petrucciello Salgado da Silveira realizaram apresentação do Relatório Circunstanciado.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arsesp, diante da apresentação realizada, acompanhando o voto do Relator Thiago Mesquita Nunes, deliberou por unanimidade dos presentes pela aprovação do Relatório e Voto relativo à aprovação do Relatório Circunstanciado, com a resposta às contribuições da Consulta Pública nº 02/2024; e pela aprovação da Deliberação que estabelece critérios e procedimentos para classificação de usuários nas categorias tarifárias Residencial Social e Residencial Vulnerável nos serviços públicos regulados de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da SABESP.

#### EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIRETORIA - 23/07/2024

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIRETORIA

Data: 23/07/2024

1. Processo 133.00002438/2024-75 - Fixação das Tarifas Iniciais do Contrato 01/2024 - URAE 1.

O Superintendente Jefferson Leão de Meirelles realizou apresentação dos fatos tratados no processo.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arsesp, diante da apresentação realizada, acompanhando o voto do Relator Thiago Mesquita Nunes, aprovou por unanimidade dos presentes

a Deliberação que dispõe sobre os valores das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP aos municípios integrantes da URAE-1 – Sudeste sob regência do Contrato de Concessão nº 01/2024.

## Secretaria da Saúde

### Gabinete do Secretário

#### EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIRETORIA - 27/06/2024

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIRETORIA  
Data: 27/06/2024

1. Proposta orçamentária Arsesp 2025.  
Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arsesp, diante da apreciação conjunta do Conselho de Orientação de Energia e do Conselho de Orientação de Saneamento Básico, sem que houvesse ressalva, e considerando que não foram realizadas alterações desde a apresentação realizada anteriormente à Diretoria, aprovou por unanimidade dos presentes a Proposta Orçamentária Arsesp 2025.

### Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões

#### DOE: Deliberação (Seção 1 - Normativo)

Deliberação nº 01-125/2024 Reunião nº 125 do Colegiado de Membros da CMCP

Nº do Processo: 021.00001761/2023-81

Interessado: Concessionária das Linhas 5 e 17 de Metrô de São Paulo e Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões

Assunto: Contrato de Concessão nº 003/2018 das Linhas 5 – Lilás e 17 – Ouro. Termo de Fiscalização nº 007/2022. Incidente Notável nº 12/2021 – Descumprimento do item 6.1.1, alínea "d", do Procedimento Operacional POP-1MRO-0026. Infração prevista no item 77 da Tabela de Infrações constante do Anexo XXI ("Penalidades") do Contrato de Concessão.

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em epígrafe, o Colegiado de Membros da CMCP, no uso de suas atribuições regimentares, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, em especial o Parecer NPT nº 60/2024, delibera nos seguintes termos:

pela APLICAÇÃO da penalidade de multa, nos termos da Cláusula 37 e Subcláusula 37.3, ambas do Contrato de Concessão nº 003/2018, em desfavor da Concessionária das Linhas 5 e 17 de Metrô de São Paulo S.A., devido ao descumprimento do item 6.1.1, alínea "d", do Procedimento Operacional POP-1MRO-0026, no valor base de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, em decorrência da infração prevista no item 77 da Tabela de Infrações constante do Anexo XXI do Contrato.

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas competentes.

Houve aprovação do presente por unanimidade de votos.

São Paulo, na data da assinatura digital.

PUBLIQUE-SE.

Listagem dos membros presentes:  
André Isper Rodrigues Barnabé  
Diego Albert Zanatto  
Fernanda Esbizaro Rodrigues Rudnik  
Tiago Henrique França Baroni

## Secretaria de Políticas Para a Mulher

### Gabinete da Secretária

#### DESPACHO Nº 08/2024, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

ESP-CENTRO ADMINISTRATIVO – POLITICA – UASG 990049  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO 022.00000120/2024-61  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de locação de unidade móvel (carreta) para treinamento nos eixos de empreendedorismo, empregabilidade, prevenção a saúde e combate a violência feminina da Secretaria de Políticas para a Mulher.

Nos termos do artigo 71, IV, da Lei 14.133/2021, adjudico o objeto e homologo a licitação, conforme segue:

Item 01

LICITANTE ATHOS BRASIL SOLUÇÕES EM UNIDADES MOVEIS LTDA, CNPJ nº 04.617.192/0001-30  
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 959.400,00 (novecentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 06 (seis) meses

#### EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 15/2024

A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, instituída pela Resolução SS – 136, de 14 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 17 de junho de 2024, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de São Paulo: atividades – Meio, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Centro de Vigilância Epidemiológica da Coordenadoria de Controle de Doenças eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso.

Função: 005. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Subfunção: 005.02. Execução orçamentária e financeira

Atividade: 005.02.08 Pagamento de despesas específicas

Série documental: 005.02.08.012 Processo de pagamento de impostos e taxas.

Datas-limite: Ano 2014 e 2015

Quantidade: (Caixas 01)

Observações complementares: Aprovação das contas TC – 1653/026/14 DOE 04/07/18 e TC

1332/026/15 – DOE 08/02/18

Observações complementares: Foi tirada amostra conforme Decreto Estadual nº 48.897/2004

Função: 005. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Subfunção: 005.02. Execução orçamentária e financeira

Atividade: 005.02.08 Pagamento de despesas específicas

Série documental: 005.02.08.006 Processo de pagamento de contas de utilidade pública

Datas-limite: Ano 2014 e 2015

Quantidade: (Caixas 02)

Observações complementares: Aprovação das contas TC – 1653/026/14 DOE 04/07/18 e TC

1332/026/15 – DOE 08/02/18

Observações complementares: Foi tirada amostra conforme Decreto Estadual nº 48.897/2004

Função: 005. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Subfunção: 005.02. Execução orçamentária e financeira

Atividade: 005.02.06 Adiantamento de despesas

Série documental: 005.02.06.003 Processo de adiantamento

Datas-limite: Ano 2014 e 2015

Quantidade: (Caixas 01)

Observações complementares: Aprovação das contas TC – 1653/026/14 DOE 04/07/18 e TC

1332/026/15 – DOE 08/02/18

Observações complementares: Foi tirada amostra conforme Decreto Estadual nº 48.897/2004

Função: 005. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Subfunção: 005.02. Execução orçamentária e financeira

Atividade: 005.02.07 Prestação de contas e controle interno

Série documental: 005.02.07.001 Processo de prestação de contas de adiantamento

Datas-limite: Ano 2014 e 2015

Quantidade: (Caixas 03)

Observações complementares: Aprovação das contas TC – 1653/026/14 DOE 04/07/18 e TC

1332/026/15 – DOE 08/02/18

Observações complementares: Foi tirada amostra conforme Decreto Estadual nº 48.897/2004

Função: 005. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Subfunção: 005.02. Execução orçamentária e financeira

Atividade: 005.02.08 Pagamento de despesas específicas

Série documental: 005.02.08.008 Processo de pagamento de diárias e ajuda de custo

Datas-limite: Ano 2014 e 2015

Quantidade: (Caixas 29)

Observações complementares: Aprovação das contas TC – 1653/026/14 DOE 04/07/18 e TC

1332/026/15 – DOE 08/02/18

Observações complementares: Foi tirada amostra conforme Decreto Estadual nº 48.897/2004

Função: 005. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Subfunção: 005.02. Execução orçamentária e financeira

Atividade: 005.02.08 Pagamento de despesas específicas

Série documental: 005.02.08.011 Processo de pagamento de honorários

Datas-limite: Ano 2014 e 2015

Quantidade: (Caixas 03)

Observações complementares: Aprovação das contas: TC – 1653/026/14 DOE 04/07/18 e TC

1332/026/15 – DOE 08/02/18

Observações complementares: Foi tirada amostra conforme Decreto Estadual nº 48.897/2004

Função: 005. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Subfunção: 005.02. Execução orçamentária e financeira

Atividade: 005.02.08 Pagamento de despesas específicas

Série documental: 005.02.08.002 Processo de empenho para pagamento e pessoal e reflexos

Datas-limite: Ano 2014 e 2015

Quantidade: (Caixas 01)

Observações complementares: Aprovação das contas TC – 1653/026/14 DOE 04/07/18 e TC

1332/026/15 – DOE 08/02/18

Observações complementares: Foi tirada amostra conforme Decreto Estadual nº 48.897/2004

Função: 004. GESTÃO DE BENS MATERIAIS E PATRIMONIAIS

Subfunção: 004.02 Controle de bens patrimoniais

Atividade: 004.02.04 Registro da movimentação de bens patrimoniais

Série Documental: 004.02.04.004 Processo de transferência de bens patrimoniais

Datas-limite: Ano: 2013 e 2014, 2016 a 2018

Quantidade: (Caixas 02)

Observações complementares: Foi tirada amostra conforme Decreto Estadual nº 48.897/2004

Função: 004. GESTÃO DE BENS MATERIAIS E PATRIMONIAIS

Subfunção: 004.05. Controle de transportes internos

Atividade: 004.05.08 Controle da guarda e do uso de veículos

Série Documental: 004.05.08.006 Notificação de multa de trânsito

Datas-limite: Ano: 2015 a 2019

Quantidade: (Caixas 01)

Observações complementares: Foi tirada amostra conforme Decreto Estadual nº 48.897/2004

Função: 006. **GESTÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES**

Subfunção: 006.1 comunicação administrativa

Atividade: 006.01.02 Atuação e protocolo

Série Documental: 006.01.02.001 Despacho de devolução a origem

Datas-limite: Ano: 2008 a 2021

Quantidade: (Caixas 10)

Observações complementares: Foi tirada amostra conforme Decreto Estadual nº 48.897/2004

Função: 006. **GESTÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES**

Subfunção: 006.1 Comunicação administrativa

Atividade: 006.01.10 Controle de correspondência

Série Documental: 006.01.10.003 Ofício, carta, requerimento, moção ou voto, abaixo assinado

Datas-limite: Ano: 2005, 2007 a 2021

Quantidade: (Caixas 03)

Observações complementares: Foi tirada amostra conforme Decreto Estadual nº 48.897/2004

Função: 006. **GESTÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES**

Subfunção: 006.01 Comunicação Administrativa

Atividade: 006.01.10 Controle de correspondência

Série Documental: 006.01.10.001 Circular, aviso, comunicado, memorando, comunicação interna

Datas-limite: Ano: 2008 a 2021

Quantidade: (Caixas 04)

Observações complementares: Foi tirada amostra conforme Decreto Estadual nº 48.897/2004

Função: 006. **GESTÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES**

Subfunção: 006.03 Promoção do acesso à informação

Atividade: 006.03.01 Busca e fornecimento de informação

Série Documental: 006.01.10.004 Expediente de atendimento

Datas-limite: Ano: 2007 a 2009, 2011 a 2016, 2018

Quantidade: (Caixas 01)

Observações complementares: Foi tirada amostra conforme Decreto Estadual nº 48.897/2004

Função: 006. **GESTÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES**

Subfunção: 006.01 Comunicação administrativa

Atividade: 006.01.04 Distribuição e acompanhamento do trâmite

Série Documental: 006.01.04.002 Relação de remessa de documentos

Datas-limite: Ano: 2012, 2015 a 2018

Quantidade: (Caixas 09)

Observações complementares: Foi tirada amostra conforme Decreto Estadual nº 48.897/2004

Função: 006. **GESTÃO DE BENS MATERIAIS E PATRIMONIAIS**

Subfunção: 004.03 Controle de almoxarifado

Atividade: 004.03.01 Verificação de estoque e distribuição

Série Documental: 004.03.01.001 Balancete de material de almoxarifado

Datas-limite: Ano: 2012 a 2019

Quantidade: (Caixas 24)

Observações complementares: Foi tirada amostra conforme Decreto Estadual nº 48.897/2004

Função: 003. **GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Subfunção: 003.03. Expediente de Pessoal

Atividade: 003.03.04 Concessão de direitos, vantagens e benefícios

Série Documental: 003.03.04.005 Processo de afastamento ou licenças

Data limite: Ano: 1994 a 2003, 2005 a 2018

Quantidade: (Caixas 08)

Observações complementares: Foi tirada amostra conforme Decreto Estadual nº 48.897/2004

Função: 003. **GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Subfunção: 003.03. Expediente de Pessoal

Atividade: 003.03.04 Concessão de direitos, vantagens e benefícios.

Série Documental: 003.03.04.011 Processo de Concessão e incorporação de vantagens pecuniárias

Data limite: Ano: 1989, 1992, 1994 a 1996, 1999, 2004 e 2005, 2009 a 2015, 2017 e 2018

Quantidade: (Caixas 02)

Observações complementares: Foi tirada amostra conforme Decreto Estadual nº 48.897/2004

Função: 003. **GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Subfunção: 003.03. Expediente de Pessoal

Atividade: 003.03.01 Elaboração e registro de atos relativos à vida funcional

Série Documental: 003.03.01.004 Processo de mobilidade funcional

Data limite: Ano: 2007, 2014, 2016 a 2018

Quantidade: (Caixas 01)

Observações complementares: Foi tirada amostra conforme Decreto Estadual nº 48.897/2004

Função: 003. **GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Subfunção: 003.03. Expediente de Pessoal

Atividade: 003.03.02 Elaboração de expedientes para posse, preenchimento de função-atividade, provimento de cargo, vacância e substituição.

Série Documental: 003.03.02.007 Processo de exoneração de cargo

Data limite: Ano: 2012 e 2013

Quantidade: (Caixas 01)

Observações complementares: Foi tirada amostra conforme Decreto Estadual nº 48.897/2004

Função: 003. **GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Subfunção: 003.03. Expediente de Pessoal

Atividade: 003.03.04 Concessão de direitos, vantagens e benefícios

Série Documental: 003.03.04.012 Processo de incorporação de débitos

Data limite: Ano: 2015, 2017 e 2018

Quantidade: (Caixas 01)

Observações complementares: Foi tirada amostra conforme Decreto Estadual nº 48.897/2004

Função: 003. **GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Subfunção: 003.03. Expediente de Pessoal

Atividade: 003.03.02 Elaboração de expedientes para posse, preenchimento de função-atividade, provimento de cargo, vacância e substituição.

Série Documental: 003.03.02.010 Processo para provimento de cargo

Data limite: Ano: 1992, 1999, 2000, 2004, 2007 a 2009, 2011, 2014 e 2015

Observações complementares: Aprovação das contas:

TC - 16939/026/92 DOE 20/09/95

TC - 814/026/99 DOE 09/05/02

TC - 937/026/00 DOE 21/02/04

TC - 2814/026/04 DOE 11/11/08

TC - 4669/026/07 DOE 04/03/11

TC - 760/026/08 DOE 11/05/13

TC - 1403/026/09 DOE 24/11/12

TC - 1626/026/11 DOE 19/10/16

TC - 1653/026/14 DOE 04/07/18

TC - 1332/026/15 DOE 08/02/18

Quantidade: (Caixas 01)

Observações complementares: Foi tirada amostra conforme Decreto Estadual nº 48.897/2004

Total de caixas 108

Total em metros lineares: 15,12 m/l

**EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 17/2024**

A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, instituída pela Resolução SS – 136, de 14 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 17 de junho de 2024, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de São Paulo: atividades – Meio, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Farmácia de Medicamentos Especializados do Hospital de Base de São José do Rio Preto vinculada à Coordenadoria de Regiões de Saúde eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso.

**Função:** 056 Promoção e Assistência em Saúde**Subfunção:** 056.03 Assistência Farmacêutica**Atividade:** 056.03.01 Avaliação e dispensação farmacêutica**Serie documental:** 056.03.01.001 – Expediente de avaliação e atendimento para dispensação de medicamentos comuns;**Datas-limite:** 01/01/2016 a 31/12/2017**Quantidade (nº de caixas ou metros lineares):** 303 caixas**Observação:** foram selecionadas amostras para guarda permanente conforme Decreto 48.897/2004.**Função:** 056 Promoção e Assistência em Saúde**Subfunção:** 056.03 Assistência Farmacêutica**Atividade:** 056.03.01 Avaliação e dispensação farmacêutica**Serie documental:** 056.03.01.002 – Expediente de avaliação e atendimento para dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial;**Datas-limite:** 01/01/2016 a 31/12/2017**Quantidade (nº de caixas ou metros lineares):** 202 caixas**Observação:** foram selecionadas amostras para guarda permanente conforme Decreto 48.897/2004.**Total de caixas:** 505 caixas**Total em metros lineares:** 70,7 m/l**PORTARIA CHEFIA DE GABINETE**

Determino, conforme previsto no artigo 264, da Lei 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/03 a instauração de Comissão de Apuração Preliminar de natureza investigativa e DESIGNO:

- João Luiz Gama, RG 6.512.826-6 – Assessor Técnico de Gabinete IV  
 - Susana Serafim Cirino, RG 30.306.483-3 – Diretor Técnico II  
 - Mauro Roberto Orcioli Mallo, RG 17.897.129-7 – Assessor Técnico IV

Para procederem nos termos do artigo 265, da supracitada Lei Complementar, a apuração referente a ocorrência de fatos relatados no Processo Sei nº 024.00134127/2024-20.

Os membros ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar o trabalho de apuração, com a publicação desta e concluí-lo no prazo de 30(trinta) dias.

**RESOLUÇÃO SS Nº 194, DE 7 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a realização de Convocação Pública a que alude o parágrafo 3º do artigo 6º da Lei Complementar Estadual n. 846, de 04 de junho de 1998.

O Secretário de Estado da Saúde, em cumprimento ao dispositivo mencionado, **Resolve:**

**Artigo 1º** - Realizar a presente Convocação Pública das entidades privadas sem fins lucrativos, que já possuam qualificação como Organização Social de Saúde - OSS no âmbito do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Complementar n. 846, de 4 de junho de 1998, para que, na intenção de celebrar Contrato de Gestão com a Secretaria de Estado da Saúde para gerenciamento do Complexo de Cuidados às Pessoas com Necessidades Relacionadas à Dependência Química em Cenas Abertas de Uso composto pela Unidade I (Rua Prates, 165 – Bom Retiro – São Paulo – SP) e pela Unidade II (Rua Helvetia, 55 – Campos Elíseos – São Paulo – SP), manifestem interesse, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação desta Resolução.

**Artigo 2º** - No prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da expiração do prazo para manifestação de interesse, conforme disposto no artigo 1º desta Resolução, as entidades deverão apresentar Plano Operacional e documentos.

**Artigo 3º** - Integram esta Resolução o Edital de Convocação Pública, os Critérios para Avaliação da Capacidade Operacional e a Minuta do Contrato de Gestão, reproduzidos nos Anexos 1, 2 e 3, respectivamente.

**Artigo 4º** - Esta Resolução e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.portaldatransparencia.saude.sp.gov.br/convocacoes.php>

**Artigo 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO 01****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio de sua SECRETARIA DA SAÚDE, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA**, para seleção de Entidade Privada, sem fins lucrativos, previamente qualificada como Organização Social da Área da Saúde – OSS, interessada na celebração do Contrato de Gestão descrito na Resolução SS 194/2024, conforme dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis Federais nºs 8.080/90 e 8.142/90; a Lei Complementar Estadual nº 846/1998 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, nos termos e condições estabelecidos no presente instrumento.

**- OBJETO:**

- 1. A presente Convocação Pública tem por objeto a seleção de entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como organização social da área da saúde no âmbito estadual, para celebração do contrato de gestão descrito na Resolução SS 194/2024 e de acordo com cláusulas e condições da minuta do contrato de gestão.

**- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

- 1. Em consonância com os Princípios da Publicidade e da Isonomia, poderão participar desta Convocação Pública todas as entidades privadas, sem fins lucrativos, qualificadas como

organização social da área da saúde, interessadas na celebração dos contratos de gestão, que possuam matriz ou filial no Estado de São Paulo e que satisfaçam plenamente os termos e as condições deste Edital, da legislação aplicável e da minuta do contrato de gestão.

- Para a presente convocação, a entidade deverá apresentar selos ou certificações para padrões assistenciais vigentes nacionalmente minimamente nível 2 e/ou internacionalmente, ou comprovação de outras certificações que envolvam serviços que contemplem a linha de Cuidado em Saúde Mental.

2.3 Considerando a Política Nacional de Saúde Mental, os serviços e programas voltados para a atenção em saúde mental, álcool e outras drogas têm como propósito assegurar o acesso e oferecer cuidado integral e tratamento às pessoas em sofrimento psíquico, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso prejudicial de álcool e outras drogas. Será necessário que a entidade comprove experiência mínima de 03 (três) anos no gerenciamento de unidades assistenciais que contenham leitos de saúde mental, bem como, na gestão de serviços de saúde mental.

- A entidade interessada deverá examinar todas as disposições da Resolução SS 194/2024 e seus Anexos, implicando, a apresentação de manifestação de interesse e correlato plano operacional, na aceitação incondicional dos termos da Convocação Pública.

#### Vedações

- Não será admitida a participação, nesta Convocação Pública, de entidades que não estejam previamente qualificadas como organização social da área da saúde no âmbito do estado de São Paulo ou que se enquadrem nos seguintes requisitos:

- Que tenham sido impedidas de contratar com a Administração Pública Estadual, direta e indireta;
- Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do

artigo 1º, parágrafos 6º e 7º, e do artigo 12, ambos da Lei Federal nº

8.429/1992;

- Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;
- Que estejam proibidas de celebrar contratos com a Administração Pública em decorrência do efeito de sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP ou no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (Lei Federal nº 12.846/2013, artigos 22 e 23; Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 161; Decreto Estadual nº 67.684/2023);
- Que estejam omissas no dever de prestar contas de contratos de gestão anteriormente celebrados, ou tenham tido as contas rejeitadas pela Administração Pública Estadual;
- Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Pasta ou com agente público que desempenhe função na Convocação Pública ou atue na fiscalização ou no acompanhamento dos contratos de gestão, ou que dele(a) seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

#### – DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

- No prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da publicação da Resolução SS 194/2024, a organização social deverá manifestar expressamente seu interesse na celebração do contrato de gestão.

- A manifestação de interesse, subscrita pelo representante legal da entidade, deverá indicar um(a) representante, arrolando nome, telefone e e-mail, que poderá ser contatado(a) para assuntos e informações inerentes à Convocação Pública;
- Acompanhando a manifestação de interesse a entidade deverá:
  - Apresentar cópia do despacho de qualificação da entidade como organização social da área da saúde emitido pelo Governo do Estado de São Paulo;
  - Encaminhar documentos, limitados a 20 (vinte) laudas, que comprovem atendimento o aos itens 2.2 (acreditações/certificações) e 2.3 (capacidade da entidade para o gerenciamento da unidade assistencial);
  - Nomear, no máximo, 03 (três) representantes que realizarão visita técnica à unidade objeto da Convocação Pública;

- A manifestação de interesse deverá ser remetida ao endereço eletrônico [convoca@saude.sp.gov.br](mailto:convoca@saude.sp.gov.br) e será considerada efetivada após confirmação de recebimento por meio do mesmo endereço eletrônico.

- Acompanhada da confirmação do recebimento da manifestação de interesse, a organização social apta a participar da convocação pública será instruída a apresentar, por meio do usuário externo do Sistema SEI (ambiente para tramitação de processos), todas as comprovações oportunas, evidências, plano operacional e documentos.

- Para encaminhamento dos questionamentos será concedido acesso da organização social ao Sistema de Convocação Pública – CGCSS/OSS, abrigado no Portal da Transparência do Estado de São Paulo (<https://portaldatransparencia.saude.sp.gov.br>).

#### – DA VISITA TÉCNICA

- A visita técnica tem por objetivo propiciar o conhecimento das condições da unidade, seus equipamentos e mobiliários, bem como as conjunturas operacionais para a execução do objeto contratual, permitindo que as entidades interessadas verifiquem localmente as informações que julgarem necessárias para a elaboração da sua proposta.

- As visitas técnicas serão agendadas e realizadas prioritariamente nos 03 (três) dias úteis subsequentes ao término do prazo de manifestação de interesse.

- Visando a otimização e a isonomia dos participantes, sempre que possível, as visitas serão realizadas pelas interessadas no mesmo dia e horário.

- A falta de apresentação dos representantes, consoante o item 3.1.2.3., ou a ausência injustificada nas datas designadas para as visitas, impedirá a participação na Convocação Pública.

- Na hipótese de ausência justificada, a organização social deverá encaminhar no prazo de 24 horas pedido de redesignação, facultada a apresentação de documentos comprobatórios do alegado;
- O deferimento do pedido de redesignação ensejará nova data para visita à unidade.

#### – DO PLANO OPERACIONAL

- No prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado do encerramento do prazo para manifestação de interesse, a organização social deverá encaminhar plano operacional e as planilhas de planejamento, subscritos pelo representante da organização social, bem como os

documentos previstos neste edital (item 6) e no arquivo “Critérios de Avaliação da Capacidade Operacional” (Anexo 1 da Resolução SS 194/2024).

- Para embasar a elaboração do plano operacional serão disponibilizados no Portal da Transparência do Estado de São Paulo (<https://portaldatransparencia.saude.sp.gov.br>) os seguintes documentos e arquivos:

- Projeto Assistencial apresentando o planejado pela contratante para a unidade;
- Relação dos equipamentos existentes na unidade e dos que, eventualmente, serão adquiridos diretamente pela SES;
- Informações acerca de quantitativo de cargos e salários dos colaboradores existentes na unidade, se o caso;
- Orçamento mensal fixado pela Secretaria de Estado da Saúde para a unidade;
- Máscara das Planilhas de Planejamento tratadas no item 5.5 deste edital;
- Projetos arquitetônicos de reformas, ampliações e marcenaria, se o caso;

- Nos primeiros 05 (cinco) dias úteis destinados à apresentação dos planos operacionais, a organização social apta a participar da convocação pública poderá formular questionamentos à contratante, que os esclarecerá no prazo de 07 (sete) dias úteis, contado do término do prazo para questionamentos, cientificando todos os participantes.

- Os questionamentos serão formulados pelas organizações sociais aptas a participar da convocação pública por meio do Sistema de Convocação Pública – CGCSS/OSS, abrigado no Portal da Transparência do Estado de São Paulo (<https://portaldatransparencia.saude.sp.gov.br>), e as elucidações serão disponibilizadas a todas as entidades participantes no mesmo Sistema.

- Os planos operacionais, com no máximo 100 (cem) laudas, conterão, minimamente:

- A apresentação da organização social de saúde, um breve histórico e os objetivos gerais e específicos da instituição que embasam a manifestação de interesse;
- Descrição dos processos de trabalho que serão desenvolvidos para a execução das ações e serviços de saúde planejadas no Projeto Assistencial elaborado pela contratante para a unidade;

- As consultas médicas devem considerar o custo para a realização de todos os exames necessários para o diagnóstico dos pacientes em acompanhamento na unidade, ou seja, deverá incluir o Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico Interno (SADT interno), apesar não ser considerado linha de contratação valorada;
- Deverá ser apresentado o volume para o SADT Interno e Externo por exame;
- As unidades assistenciais atendidas pelos Centros Estaduais de Análises Clínicas (CEAC) e/ou pelos Serviços Estaduais de Diagnóstico por

Imagem (SEDI) possuem seus exames contemplados em outro(s) contrato(s) de gestão, não sendo necessário, portanto, sua inclusão no planejamento.

- Descrição das formas de contratação de pessoal (assistencial e administrativo) necessário à execução do objeto contratual;
- Apresentação da gestão econômico-financeira proposta para o objeto em pauta, em pleno acordo com os dados apresentados nas Planilhas de Planejamento, incluindo plano de custos para a gestão das unidades;
- Critérios para rateio de despesas administrativas, observada a Resolução SS nº 107/2019, quando for o caso;
- Cronograma de implantação de serviços, quando for o caso;
- O plano operacional deverá, necessariamente, vincular-se ao orçamento fixado pela Pasta para a unidade (item 5.2.4.);

- A apresentação de importe diverso deverá ser justificada;
- A apresentação de orçamento diverso do fixado ou o afastamento da justificativa pela Comissão de Avaliação ensejará desclassificação da entidade;
- Visando otimizar o recurso fixado, a organização social poderá apresentar atividades e/ou projetos assistenciais adicionais, sem afastamento do estabelecido no Projeto Assistencial;
- Na hipótese de proposta de serviços adicionais ao estipulado no Projeto Assistencial, a proponente deverá apresentar os custos destas atividades de forma apartada e pormenorizada;
- As Planilhas de Planejamento (Atividade Assistencial e Cronograma Orçamentário-Financeiro), disponibilizadas pela contratante em MS Excel no portal da transparência, devidamente preenchidas, datadas, assinadas pelo representante legal da organização social (encaminhar em PDF assinado digitalmente e Excel espelhando o PDF);

- O preenchimento das Planilhas deverá observar as instruções constantes na Planilha P1;
- É vedada a alteração da planilha, ainda que represente mera modificação estrutural;
- As Planilhas de Planejamento relacionadas ao custeio das unidades deverão conter valores da proposta financeira da entidade para o exercício financeiro da celebração do contrato de gestão e para o exercício seguinte;
- A não utilização dos modelos de planilha encaminhados para apresentação da proposta ou sua alteração inviabilizará avaliação da proposta;
- Constatada incompatibilidade entre valores indicados no Plano Operacional e na Planilha de Planejamento, serão considerados os valores apresentados na Planilha de Planejamento;

- Na elaboração e na formatação do Plano Operacional e das Planilhas de Planejamento, deverão ser observadas as recomendações constantes no Comunicado GP nº 04/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/comunicado/comunicado-gp-042016-recepcao-e-cadastramento-documentacao-processo>);

- A confirmação da apresentação do Plano Operacional e dos demais documentos será realizada após o término do prazo previsto no item 5.1.;

- Após o prazo da entrega, não se admitirá a inclusão de informações ou retificação do Plano Operacional e dos documentos, exceto se em atendimento às solicitações ou diligências da contratante.

#### – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Os seguintes documentos deverão acompanhar a apresentação do Plano Operacional:

- Relativos à Habilitação Jurídica:
  - Ato constitutivo atualizado e devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado da ata da última eleição da sua diretoria;
  - Inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
  - Certificado de Regularidade Cadastral de Entidade – CRCE (Decreto nº 57.501/2011 – disponível no site

www.cadastrodeentidades.sp.gov.br);

4. Declaração de que na diretoria da OSS não atua pessoa titular de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Direta, em mandato do Poder Legislativo ou cargo de dirigente estatutário de partido político, ainda que licenciados;
  5. Qualificação do representante legal da organização social, acompanhada de cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
2. Relativos à Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista:
1. Certificado de Regularidade de Situação para com a Fazenda Estadual (Paulista e do Estado de localização da sua sede) ou a correspondente certidão positiva com efeitos de negativa;
  2. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, devendo a interessada apresentar, referente à sua sede, a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, ou a correspondente certidão positiva com efeitos de negativa;
  3. Certidão de Regularidade de Situação quanto aos encargos tributários Municipais da sede da interessada ou a correspondente certidão positiva com efeitos de negativa;
  4. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), ou a correspondente certidão positiva com efeitos de negativa;
  5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira da proponente:
1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 03 (três) exercícios, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios;
  2. Comprovante de inscrição ativa do contador responsável pela elaboração das demonstrações contábeis junto ao Conselho Regional de Contabilidade (CRC);
  3. Certidão de distribuição de processos judiciais em andamento, expedida pelo distribuidor do Estado sede da pessoa jurídica e dos demais Estados de atuação da organização social;
    1. Caberá à Comissão de Avaliação Técnica, a seu critério, efetuar as diligências que entenda necessárias, solicitar certidões(ões) de "objeto e pé" do(s) processo(s) arrolado(s), apresentação de relatório expedido pelo procurador responsável ou requerer documentos complementares;
    2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial, deve ser apresentado o respectivo Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.
4. Relativos à Qualificação Técnica:
1. Comprovante de inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP);
  2. Atestado de Comparecimento de Visita Técnica, devidamente datado e assinado pelo responsável técnico da(s) unidade(s) objeto(s) da Convocação Pública ou autoridade designada.
2. A apresentação dos documentos visa comprovar a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, a qualificação econômico-financeira e a qualificação técnica da organização social de saúde interessada no gerenciamento da unidade assistencial;
3. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, reservado à contratante o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação do documento original para cotejo com sua cópia;
4. Na elaboração e formatação dos documentos deverão ser observadas as recomendações constantes no Comunicado GP nº 04/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/comunicado/comunicado-gp-042016-recepcao-e-cadastramento-documentacao-processo>);
5. As entidades são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados;
6. No caso das certidões de regularidade, quando não consignado o prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas expedidas com data não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data limite para a apresentação do Plano Operacional;
7. Não serão aceitos protocolos ou documentos com prazos de validade vencidos;
8. A ausência de quaisquer documentos ou irregularidade inviabilizará a continuidade da organização social na presente Convocação Pública.

#### - DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL

1. Os Critérios de Avaliação da Capacidade Operacional, arrolados no Anexo 02 da Resolução SS nº XX/2024, objetivam evidenciar a capacidade técnica da entidade e auxiliar na escolha da gerenciadora, mediante atribuição de pontos.
  1. Estão disponibilizadas no Portal da Transparência orientações para comprovação dos critérios de capacidade operacional e modelos empregados pela OSS a serem demonstrados para pontuação.
2. Objetivando auferir a pontuação, a Organização Social apresentará os documentos que julgar pertinentes e necessários, limitado a 20 (vinte) laudas por item.
3. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, reservado à contratante o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação do documento original para cotejo com sua cópia;
4. Na elaboração e formatação dos documentos deverão ser observadas as recomendações constantes no Comunicado GP nº 04/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/comunicado/comunicado-gp-042016-recepcao-e-cadastramento-documentacao-processo>).
5. As entidades são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
6. Não serão aceitos protocolos ou documentos com prazos de validade vencidos.
7. No caso das certidões de regularidade, quando não consignado o prazo de validade, serão consideradas válidas as expedidas com data não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data limite para a apresentação do Plano Operacional.
8. Na hipótese de extrapolação do limite indicado no item 7.2. deverá ser justificada, sob pena de indeferimento (dúvida).

#### - DAS FORMAS DE MANIFESTAÇÃO

- 1. Para manifestação de interesse, indicação do representante da entidade, dos prepostos que visitarão a unidade, impugnações e recursos, as organizações sociais utilizarão o endereço eletrônico [oss-convoca@saude.sp.gov.br](mailto:oss-convoca@saude.sp.gov.br).
- 2. Os questionamentos deverão ser apresentados por meio do Sistema de Convocação Pública - CGCSS/OSS, abrigado no Portal da Transparência do Estado de São Paulo (<https://portaldatransparencia.saude.sp.gov.br>).
- 3. O plano operacional, as Planilhas de Planejamento e os documentos serão inseridos pela entidade proponente no processo SEI instaurado especificamente para o recebimento destes arquivos, devendo ser observadas as recomendações constantes no Comunicado GP nº 04/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/comunicado/comunicado-gp-042016-recepcao-e-cadastramento-documentacao-processo>).

#### - DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 1. A Comissão de Avaliação Técnica, instituída pela Resolução SS nº 73/2024 e alterada pela Resolução SS nº 171/2024, será responsável pela análise das propostas.
- 2. Compete à Comissão de Avaliação Técnica:
  1. Dirimir ou esclarecer dúvidas ou omissões;
  2. Analisar os documentos e atos que possibilitam a participação das organizações sociais na presente Convocação Pública;
  3. Analisar, julgar e classificar os Planos Operacionais apresentados pelas organizações sociais;
  4. Apontar a melhor proposta apresentada ou declarar fracassada a Convocação Pública;
  5. Encaminhar suas conclusões à Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde (CGCSS) quanto à melhor proposta apresentada ou declaração de fracasso da Convocação Pública.
- 3. A Comissão de Avaliação Técnica poderá realizar diligências para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou sanar eventuais dúvidas.

#### - DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 1. Somente serão analisados os Planos Operacionais das entidades qualificadas como organizações sociais que apresentarem com exatidão todos os documentos arrolados no Item 6 deste edital.
- 2. A análise do Plano Operacional deverá evidenciar a correlação entre o planejado pela contratante (plano operacional) e o projeto apresentado pela entidade, sob pena de desclassificação.
  1. O planejamento assistencial constante no Plano Operacional apresentado pela entidade será analisado em consonância com as diretrizes lançadas no Projeto Assistencial;
    1. Para análise serão considerados:
      1. Clareza e lógica do conteúdo;
      2. Compatibilidade da proposta com o planejamento da Secretaria de Saúde e suas áreas técnicas;
      3. Justificativas fundadas em regulamentações pertinentes.
- 3. A análise de viabilidade das Planilhas de Planejamento, constante do Plano Operacional apresentado pela entidade, será baseada no orçamento fixado, no plano assistencial e na capacidade operacional da própria unidade;
- 4. Na hipótese de unidades em implantação ou que celebrarão o primeiro contrato de gestão, serão considerados os dados e o orçamento de unidades similares em tamanho e complexidade;
- 5. Ultrapassada a análise da pertinência do Plano Operacional serão sopesadas as atividades e/ou projetos assistenciais adicionais (item 5.4.8) e, após, apurada a pontuação aferida pela contratante (item 7);
  1. Serão ponderados o custo e a complexidade dos procedimentos adicionais ofertados, tendo como referência a Tabela SUS Paulista e a necessidade regional;
  2. A verificação da capacidade operacional da entidade proponente será revelada por meio da pontuação angariada no direcionador Critérios da Capacidade Operacional (Anexo 02).
- 6. Na hipótese de empate, após vencidas todas as etapas anteriores e, constatando-se também empate nos critérios operacionais, serão considerados, nesta ordem de prioridade, os seguintes critérios:
  1. Maior pontuação alcançada no item 4, Modelo Assistencial, dos Critérios para Avaliação da Capacidade Operacional.
  2. Maior pontuação alcançada no item 7, Tecnologia de Informação e Comunicação e Saúde Digital, dos Critérios para Avaliação da Capacidade Operacional.

#### 10.4.3 Maior nível de acreditação.

- 1. A Comissão de Avaliação Técnica emitirá expressamente suas conclusões apontando a entidade com melhor proposta técnica apresentada e melhor classificação, pautando-se, ainda, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, razoabilidade e publicidade.

#### - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

- 1. Após publicação no Diário Oficial do Despacho que aponta a entidade escolhida para celebração do contrato de gestão, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  1. Comprovação de que a entidade qualificada como organização social possui, há mais de cinco anos, serviços próprios de assistência à saúde;
  2. Ata(s) que comprove(m) a aprovação da minuta dos contratos de gestão, das propostas técnicas e da assinatura dos contratos de gestão pelo Conselho de Administração da OS;
  3. Informação sobre a data de constituição da entidade;
  4. Último estatuto alterado, contendo a data do registro;
  5. Quadro com a composição dos Conselhos (Administrativo e Fiscal) e da Diretoria, arrolando nome, período de atuação, número do CPF, data de nascimento e e-mail de cada membro;
  6. Declaração, firmada pelo representante legal da OSS, contendo a relação de todos os membros eleitos e/ou indicados para comporem os órgãos diretivos, consultivos, normativos e associados daquela entidade, atuantes no exercício, com indicação das datas de início e término dos respectivos mandatos;
- 2. Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSS, de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

2. Apresentação de conta em nome da proponente junto ao Banco do Brasil específica para movimentação financeira temporária dos recursos destinados à unidade que será gerenciada até a emissão da conta específica em nome da Unidade a ser gerenciada;
3. Publicação do regulamento de compras e contratação da entidade.
4. Documento que trate do reembolso das despesas realizadas pela Organização Social com a administração central, evidenciando os critérios e cálculos utilizados para rateio de despesas administrativas.
1. No prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contado da celebração do contrato de gestão, a entidade encaminhará inscrição da unidade assistencial no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), sob pena da aplicação de sanção contratual.
2. No prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, contado da celebração do contrato de gestão, a entidade indicará a conta, aberta junto ao Banco do Brasil em nome da unidade assistencial, específica para movimentação financeira dos recursos destinados à unidade que será gerenciada, sob pena da aplicação de sanção contratual.

**- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. A Administração se reserva o direito de, a qualquer tempo, antes da celebração do contrato de gestão, por motivo de interesse público ou exigência legal, devidamente justificados, adiar ou revogar a presente Convocação Pública, sem que isso implique direito à celebração do ajuste ou

motivo para que as entidades participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

1. As certificações e creditações (ONA, Joint Commission International, Accreditation Canada, etc.) conferidas às unidades, bem como as habilitações concedidas pelo Ministério da Saúde, deverão ser preservadas.
2. Tratando-se de unidade implantada, em caso de alteração da Organização Social Gerenciadora, será criado grupo de transição composto por integrantes da gestão atual, da nova gestora e por membros da Pasta, cabendo aos últimos a definição das diretrizes e responsabilidades para não ocorrência de solução de continuidade nos serviços prestados.
3. Na hipótese de alteração do gerenciamento da unidade, o quadro de profissionais será integralmente absorvido pela nova gerenciadora, por meio de sucessão trabalhista.
4. Visando garantir a continuidade da oferta assistencial das unidades de saúde, na hipótese de alteração de gerenciadora, a contratada poderá firmar contratos emergenciais temporários com as empresas prestadoras de serviço.
5. Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas e questões decorrentes do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**ANEXO 02**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL**

<b>1. REGULARIDADE DA ENTIDADE</b>		
1.1 Ação de Improbidade Administrativa (últimos 05 anos)	1.1.1 Certidão positiva emitida pelo CNJ	-120
1.2 Recuperação Judicial	1.2.1 Recuperação Judicial em trâmite	-50
<b>2. EXPERIÊNCIA PRÉVIA DA ENTIDADE</b>		<b>Pontos</b>
2.1 Experiência da entidade no gerenciamento de serviços de saúde (Demonstrar o maior nível de complexidade apenas de um dos serviços próprios ou sob gestão da entidade - máximo 15 pontos)	2.1.1 Gerenciamento de Unidade Hospitalar de Alta Complexidade	15
	2.1.2 Gerenciamento de Unidade Hospitalar de Média Complexidade	10
	2.1.3 Gerenciamento de Unidade Hospitalar de Baixa Complexidade	5
2.2 Tempo de experiência da entidade no gerenciamento de serviços de saúde (Demonstrar o maior tempo de gerenciamento apenas de um dos serviços próprios ou sob gestão da entidade - máximo 15 pontos)	2.2.1 Gerenciamento de Unidade de Saúde por mais de 10 anos	15
	2.2.2 Gerenciamento de Unidade de Saúde por mais de 5 anos e menos de 10 anos	10
	2.2.3 Gerenciamento de Unidade de Saúde por mais de 3 anos e menos de 5 anos	5
<b>Máximo</b>		<b>30</b>
<b>3. MODELO DE GESTÃO</b>		<b>Pontos</b>
3.1 Qualificação do atual corpo diretivo da entidade, constante no estatuto. Necessária apresentação da ata de eleição. (Demonstrar o membro de maior qualificação - máximo 10 pontos)	3.1.1 Doutorado, Mestrado ou Especialização em Administração Pública, Administração de Empresas, Gestão em Saúde, Administração Hospitalar ou equivalente	10
	3.1.2 Doutorado, Mestrado ou Especialização em Administração Pública, Administração de Empresas, Gestão em Saúde, Administração Hospitalar ou equivalente	10
3.2 Gestão da Qualidade (Demonstrar o maior nível de Acreditação de apenas um dos serviços próprios ou sob gestão da entidade - máximo 10 pontos)	3.2.1 Acreditação de Sistema da Qualidade ONA nível 1	2
	3.2.2 Acreditação de Sistema da Qualidade ONA nível 2	5
	3.2.3 Acreditação de Sistema da Qualidade ONA nível 3 ou qualquer Acreditação Internacional reconhecida pela ISQUA	10
<b>Máximo</b>		<b>20</b>
<b>4. MODELO ASSISTENCIAL</b>		<b>Pontos</b>
4.1 Organização dos Serviços Assistenciais (Demonstrar os componentes do modelo assistencial dos serviços próprios ou sob gestão da entidade. Necessária a apresentação de documentos)	4.1.1 Descrição da organização dos serviços e desenho dos fluxos assistenciais, contemplando linhas de cuidado e Gestão de Riscos Assistenciais	10
	4.1.2 Política de Qualidade Assistencial com definição e	10
<b>Máximo</b>		<b>20</b>

<b>comprobatórios - máximo 60 pontos)</b>	formalização de protocolos, implantação de Comissões de Qualidade e Segurança do Paciente e Auditoria Clínica	
	4.1.3 Política de Vigilância e Segurança Assistencial com definição e formalização de fluxos, demonstrando os Comitês existentes	10
	4.1.4 Política para Vigilância em Saúde com implantação de Comissões (Farmacovigilância, Tecnovigilância, Nutrivigilância, Biovigilância e Hemovigilância)	10
	4.1.5 Estrutura destinada à manutenção das ações e Programa de Humanização e avaliação da experiência do paciente	10
	4.1.6 Código de Conduta e Ética	10
<b>Máximo</b>		<b>60</b>
<b>5. MODELO ORGANIZACIONAL DA ENTIDADE, ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DE APOIO</b>		<b>Pontos</b>
5.1 Modelo Organizacional (Demonstrar os componentes do modelo organizacional dos serviços próprios ou sob gestão da entidade. Necessária a apresentação de documentos comprobatório - máximo 20 pontos)	5.1.1 Planejamento Estratégico com objetivos, metas e desdobramentos com horizonte de curto, médio e longo prazos	5
	5.1.2 Modelo da estrutura de Governança Corporativa	5
	5.1.3 Programa de Capacitação e ações de desenvolvimento dos colaboradores (Educação Permanente)	5
	5.1.4 Programa de qualidade de vida para colaboradores	5
5.2 Organização dos Serviços Administrativos (Demonstrar os componentes do modelo administrativo dos serviços próprios ou sob gestão da entidade. Necessária a apresentação de documentos comprobatórios - máximo 30 pontos)	5.2.1 Metodologia para Gerenciamento de processos e riscos institucionais	5
	5.2.2 Metodologia para Gestão de Projetos e acompanhamento de resultados	5
	5.2.3 Metodologia para realização de auditorias internas, dentro dos preceitos da gestão da qualidade	5
	5.2.4 Processos e fluxos para Gestão de Contratos	4
	5.2.5 Processos e fluxos para Gestão de Custos e Orçamento	4
	5.2.6 Processos e fluxos de Faturamento	4
	5.2.7 Transparência dos canais de comunicação	3
5.3 Organização dos Serviços de Apoio (Demonstrar os componentes do modelo de gestão dos serviços de apoio sob gestão da entidade. Necessária a apresentação de documentos comprobatórios - máximo 10 pontos)	5.3.1 Fluxo para acidente de trabalho com risco biológico	4
	5.3.2 Fluxos e processos de higienização e limpeza	2
	5.3.3 Fluxos e processos do serviço de nutrição e dietética	2
	5.3.4 Fluxos e processos de assistência farmacêutica	2
<b>Máximo</b>		<b>60</b>
<b>6. TIC - TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E SAÚDE DIGITAL</b>		<b>Pontos</b>
6.1 Saúde Digital (Demonstrar a estrutura e o modelo de gestão de TIC e oferta de serviços de Saúde Digital - máximo 30 pontos)	6.1.1 Plano Diretor de TIC	5
	6.1.2 Utilização de sistemas de ERP hospitalar que permita integração ou interoperabilidade de dados	5
	6.1.3 Oferta de serviços de Telessaúde de especialidades estruturado, com registro de informações em prontuário eletrônico, com comprovação de expertise de pelo menos 6 meses, com monitoramento da taxa de resolatividade	10
	6.1.4 Oferta de serviços de Telessaúde especializados com utilização de devices	5
	6.1.5 Oferta de serviços de Telediagnóstico	5
	<b>Máximo</b>	
<b>Máximo de Pontos do Edital</b>		<b>200</b>
Observações:		

Excetuando-se o Item 01 (Regularidade da Entidade), as Entidades serão responsáveis pela apresentação dos documentos comprobatórios.
Os documentos apresentados deverão evidenciar situação atual, não serão considerados contratos, certidões, atestados, certificações, projetos e etc. vencidos, encerrados ou expirados.
Não serão aceitos documentos e/ou informações complementares, após o término do prazo do edital.

**MINUTA DE CONTRATO DE GESTÃO**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E O(A) QUALIFICADO(A) COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO (A).....

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. portador da Cédula de Identidade R.G. nº ....., CPF nº ....., doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o(a), com CNPJ/MF nº ....., inscrito no CREMESP sob nº ....., com endereço à Rua ....., e com estatuto arquivado no ..... Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº ....., do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representada por seu Sr. ...., R.G. nº .....

....., C.P.F. nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº ....., fundamentada nos § 1º e §3º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Lei Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, RESOLVEM celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no (a)..... cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no(a), em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.

- O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.
- Fazem parte integrante deste Contrato:
  - Anexo Técnico I – Descrição de Serviços;
  - Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento;
  - Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA****OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Em cumprimento às suas obrigações, além dos deveres constantes das especificações técnicas, nos Anexos e daquelas estabelecidas na legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas federal e estadual que regem a presente contratação, cabe à **CONTRATADA**:

- Pautar sua atuação nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, estabelecidos no *caput* do Artigo 37 da Constituição Federal;
- Prestar os serviços de saúde que estão especificados no Anexo Técnico I - Prestação de Serviços aos usuários Sistema Único de Saúde - SUS e do Instituto de Assistência Médica do Servidor Público Estadual - IAMSPE, de acordo com o estabelecido neste contrato;
- Dar atendimento exclusivo à demanda dos usuários do SUS e do IAMSPE no estabelecimento de saúde;
- Manter informações mensais quanto aos atendimentos realizados a pacientes contribuintes, beneficiários ou agregados do Instituto de Assistência Médica do Servidor Público Estadual (IAMSPE);
- Atualizar a cada atendimento dados dos pacientes, notadamente, endereço, e-mail e telefone celular;
- Disponer, por razões de planejamento das atividades assistenciais, de informação oportuna sobre o local de residência dos pacientes atendidos ou que lhe sejam referenciados para atendimento, registrando o município de residência e, para os residentes nesta capital do Estado de São Paulo, o registro da região da cidade onde residem (Centro, Leste, Oeste, Norte ou Sul);
- Responsabilizar-se:
  - Pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a pacientes, órgãos do SUS e terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis cedidos ao uso, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;
  - Pelos danos causados por falhas relativas à prestação dos serviços, nos termos do artigo 14 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
  - Pelo uso dos bens públicos móveis objetos de permissão de uso, assegurando o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;
- Administrar os bens móveis cujo uso lhe fora permitido, mantendo-os, em perfeitas condições, em conformidade com o disposto no termo de permissão de uso, até sua restituição ao Poder Público;
  - Comunicar à instância responsável da **CONTRATANTE** todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência;
  - Na aquisição de bens móveis, efetuar o respectivo patrimonial e registrar no Sistema de Administração e Controle Patrimonial (ACP), observada a Cláusula Terceira, item 3 do presente contrato;
  - Alimentar e manter atualizado o Sistema Effort, quanto aos equipamentos públicos cedidos, objetos de comodato e/ou de locação, empregados na unidade gerenciada, propiciando acompanhamento da utilização e duração dos equipamentos;

- Na hipótese de quebra de equipamentos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, comunicar a **CONTRATANTE** e proceder à manutenção o mais breve possível;

- Estabelecer plano de contingência, garantindo a assistência e eficiência operacional;

- Proceder à devolução de bens ao Poder Público Estadual, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avançadas ou se tornem inservíveis;

- A locação de imóvel pela Organização Social de Saúde, com recursos do Contrato de Gestão, observado o disposto no Decreto 64.056/2018, dependerá de prévia pesquisa de mercado, contendo ao menos 3 (três) imóveis de interesse, a ser submetida à Secretaria de Estado da área correspondente, que se pronunciará, após consulta ao Conselho do Patrimônio Imobiliário para verificar a existência de próprio estadual disponível para uso;

- A locação do imóvel se destinará exclusivamente à execução das atividades finalísticas do Contrato de Gestão;

- Transferir integralmente à **CONTRATANTE**, em caso de desqualificação ou extinção da entidade privada, o patrimônio, os legados ou doações que lhe foram destinados, em razão do presente contrato de gestão, bem como o saldo remanescente e/ou excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde na unidade gerenciada;

- Contratar, se necessário, pessoal para a execução das atividades previstas neste Contrato de Gestão, responsabilizando-se, qualquer que seja a modalidade de contratação, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como dissídios coletivos e cumprimento das normas legais vigentes nos âmbitos municipal, estadual, federal e das normas internas de segurança e medicina do trabalho resultantes da execução do objeto desta avença;

- Abster-se de contratar servidores públicos estaduais, ainda que observada compatibilidade de horários, em situações que se configurem conflitos de interesses;

- Cadastrar e manter atualizadas as informações dos colaboradores no banco de dados do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), quando o caso;

- Utilizar controle de ponto mecânico ou eletrônico para todos os colaboradores celetistas;

- Os colaboradores contratados para execução do objeto contratual (celetistas ou prestadores de serviços) exercerão suas atividades laborativas exclusivamente na unidade pública gerenciada, salvo nas hipóteses de serviços de apoio que poderão alocar colaboradores nas unidades estaduais demandadoras arroladas no instrumento e nas hipóteses de plantões à distância;

- Na hipótese de falta funcional, erro grave ou descumprimento contratual de colaboradores ou empresas prestadoras de serviços, a **CONTRATADA** procederá à apuração, impondo sanção e/ou responsabilidade, além de ressarcimento dos danos eventualmente impostos;

- Manter sediado na unidade gerenciada Serviço de Ouvidoria, que funcionará nos dias úteis, no período das 8:00 às 17:00 horas e será composto por Ouvidor e suplente, podendo contar, ainda, com equipe executiva;

- O(a) Ouvidor(a), representante dos cidadãos e dos usuários dos serviços assistenciais, deverá possuir formação superior completa e responderá hierarquicamente à autoridade máxima da instituição, sendo vedado acúmulo de outras atividades;

- O(a) suplente será treinado e capacitado pelo Ouvidor(a) e o(a) substituirá em seus impedimentos ou quando estiver temporariamente impossibilitado(a) de desempenhar as suas funções;

- Divulgar a Ouvidoria em locais de fácil acesso e visibilidade dos canais de comunicação para manifestação dos usuários: reclamações, denúncias, sugestões, solicitações e elogios;

- As manifestações serão apresentadas, preferencialmente, por meio eletrônico, via Sistema Informatizado Ouvidor SES/SP da Secretaria de Estado da Saúde. Na hipótese de recebimento de manifestações por outros meios, a **CONTRATADA** promoverá a inserção no referido Sistema, vedada a utilização de WhatsApp para recebimento de manifestações;

- Todas as manifestações registradas com número de protocolo (protocoladas) e/ou de atendimento informativo (não protocoladas) serão inseridas no Sistema Informatizado Ouvidor SES/SP;

- As manifestações protocoladas na Rede de Ouvidorias da Ouvidoria Geral do SUS -

SES/SP obedecerão ao seguinte fluxo de tratamento:

- Recebimento;
- Análise;
- Encaminhamento;
- Acompanhamento;
- Resposta da área;
- Análise e avaliação da resposta da área;
- Devolutiva ao usuário;
- Conclusão; e
- Finalização.

- Utilizar o Sistema Informatizado Ouvidor SES/SP online para registro e controle do fluxo de manifestações, gerenciamento, encaminhamento e respostas às manifestações apresentadas pelos usuários, vedado o processamento das denúncias fora do Sistema;

- Registrar, tratar e analisar as manifestações dos usuários, recomendando medidas de melhoria contínua e encaminhando resposta aos usuários que se identificarem, nos prazos previstos na legislação;

- Colaboradores e prestadores também são considerados usuários e poderão utilizar os canais de atendimento, devendo a **CONTRATADA** afastar atos de retaliação em razão da apresentação de denúncias;

- Em se tratando de serviço de hospitalização:

- Informar, sempre que solicitado, à **CONTRATANTE**, o número de vagas disponíveis, a fim de manter atualizado o serviço de atendimento da "Central de Vagas do SUS" (plantão controlador), bem como indicar, de forma atualizada e em lugar visível na unidade, o número de vagas existentes no dia;
- Possuir e manter em pleno funcionamento:

- Comissão de Pronto-atendimento Médico;
- Comissão de Óbitos e;
- Comissões de Ética Médica e de Controle de Infecção Hospitalar.

1. - Permitir a visita ao paciente internado, diariamente, respeitando a rotina do serviço, por período mínimo de 02 (duas) horas;
2. - Assegurar a presença de um acompanhante, em tempo integral, no hospital, nas internações de gestantes, crianças, adolescentes e idosos, com direito a alojamento e alimentação;
1. - Integrar o Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo (SIRESP), instituído pela Secretaria de Estado da Saúde;
2. - Disponibilizar APIs que possibilitem a interoperabilidade entre sistemas, garantindo a integração ao longo de toda a jornada do paciente, seja esta ambulatorial ou hospitalar, permitindo a migração futura de sistemas e criação de painéis para gestão das informações em tempo real, conforme estabelecido pela Secretaria de Saúde;
3. - Manter os dados do ERP (Sistema de Gestão de Dados do Paciente) atualizados a cada nova assistência e estabelecer um sistema de backup das informações, assegurando sua disponibilidade, independentemente da OSS gestora;
  1. - Garantir, ao final da vigência contratual, a transferência de conhecimento, dados de saúde e tecnologia à organização social sucessora, se o caso; 6
- 17.. -Estabelecer procedimento operacional para a digitalização dos antigos arquivos físicos, assumindo a responsabilidade pela destruição dos documentos ou a devolução ao paciente após a digitalização, em conformidade com a Lei Federal nº 13.787/2018;
  1. - Manter sempre atualizado o prontuário médico, o arquivo médico e o registro dos exames dos pacientes, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, ressalvados os prazos previstos em lei;
  2. - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado, prestador de serviço ou preposto, em razão da execução deste contrato;
  3. - Não utilizar e nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, exceto nos casos de consentimento informado, devidamente aprovado pelo Comitê Nacional de Ética em Pesquisa Consentida, quando deverá haver manifestação expressa de consentimento do paciente ou de seu representante legal, por meio de termo de responsabilidade pelo tratamento a que será submetido;
  4. - Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal, igualitário e humanizado, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;
  5. - Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste Contrato;
  6. - Esclarecer os pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;
  7. - Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
  8. - Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
  9. - Assegurar aos pacientes o direito de serem assistidos, religiosa e espiritualmente por ministro de qualquer culto religioso;
  10. - Fornecer ao paciente atendido, por ocasião de sua saída, seja em Ambulatório, Pronto-Socorro ou Unidade Hospitalar, relatório circunstanciado do atendimento prestado, denominado "RESUMO DE ALTA" e/ou "PROTOCOLO DA ATENDIMENTO", do qual devem constar, no mínimo, os seguintes dados:
    11. Nome do paciente;
    12. Nome da Unidade de atendimento;
    13. Localização do Serviço/Hospital (endereço, município, estado);
    14. Motivo do atendimento (CID-10);
    15. Data de admissão e data da alta (em caso de internação) e;
    16. Procedimentos realizados e tipo de órtese, prótese e/ou materiais empregados, quando for o caso.
      1. - O rodapé do documento deverá conter o seguinte esclarecimento: "Esta conta será paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais";
      2. - Colher a assinatura do paciente, ou de seus representantes legais, na segunda via do relatório, arquivando-a no prontuário do paciente, pelo prazo de 20 (vinte) anos, anos, nos termos da Lei Federal nº 13.787/2018;
  17. - Providenciar e/ou manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes;
  18. - Manter as condições de habilitação junto ao Ministério da Saúde e adotar as providências necessárias para novas habilitações;
  19. - Manter as creditações e as certificações da unidade gerenciada;
  20. - Manter na entrada principal, painel com o símbolo e o nome da unidade de saúde;
    1. - Uniformes, formulários e placas indicativas deverão conter apenas o nome e/ou o símbolo da unidade;
  21. - Afixar aviso, em lugar visível, de sua condição de entidade qualificada como Organização Social de Saúde e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;
  22. - Não oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado também pelos prepostos e colaboradores;
  23. - Limitar suas despesas com o pagamento de remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados das unidades de saúde a 70% (setenta por cento) do valor global das despesas de custeio das respectivas unidades hospitalares e 80% para as despesas de custeio das demais unidades;
  24. - Para aprovação anual da aplicação dos recursos disponibilizados, a CONTRATADA remeterá à CONTRATANTE pesquisa salarial atualizada que evidencie o enquadramento das remunerações utilizadas na média dos valores praticados no terceiro setor para cargos com responsabilidades semelhantes;
  25. - As remunerações e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados das unidades gerenciadas não poderão exceder os níveis de remuneração praticados na rede privada de saúde, observando-se a média de valores de, pelo menos 10 (dez) instituições de mesmo porte e semelhante complexidade sob gestão das Organizações Sociais de Saúde, baseadas em indicadores específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisa salarial existentes no mercado;
  26. - Publicar no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no sítio na rede mundial de computadores, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da assinatura do Contrato de Gestão, o Regulamento para Compras e Contratações, o Regulamento de Contratação de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários, fundamentados nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência;
  27. - Disponibilizar em seu sítio na rede mundial de computadores, quanto à unidade gerenciada:
    28. - Os relatórios periódicos e anuais de atividades;
    29. - As prestações de contas anuais;
    30. - A remuneração bruta e individual mensal dos cargos pagos com recursos do contrato de gestão, de todos os seus empregados e diretores;
    31. - A relação anual de todos os prestadores de serviços contratados (pessoas jurídicas ou físicas), pagos com recursos do contrato de gestão, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo aqueles casos em que haja cláusula de confidencialidade previamente aprovada e cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle;
      1. - Observados os critérios fixados e a periodicidade estabelecida pela CONTRATADA, ou sempre que requisitado, disponibilizar informações cadastrais, assistenciais e financeiras à CONTRATANTE;
      2. - Na hipótese de prestação de contas julgada irregular pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, irrecurável e com imposição de restituição de valor, a CONTRATADA procederá ao ressarcimento do Erário no prazo de 60 (sessenta) dias, autorizado o parcelamento do débito;
  - 40.1- A inércia da CONTRATADA na restituição do importe da condenação ensejará rescisão contratual, sem prejuízo da adoção pela CONTRATANTE de outras medidas que se fizerem necessárias ao ressarcimento;
    1. - Não contar, na sua Diretoria, com pessoa que seja titular de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública, mandato no poder legislativo ou cargo de dirigente estatutário de partido político, ainda que licenciados;
  - 42- Abster-se de celebrar contratos de qualquer natureza com empresas que estejam suspensas ou impedidas de licitar/negociar com a Administração Pública, bem como com empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar/contratar com a Administração Pública, e, ainda, com empresas que estejam inscritas no CADIN Estadual; 43 - Em consonância com o disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 e no Decreto Estadual nº 67.682/2023, a CONTRATADA deverá atuar de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:
    1. - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
    2. - Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
    3. - Utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
    4. - Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
    5. - Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
  1. - Fornecer, ao término do contrato de gestão, todas as informações necessárias à nova organização social sucessora, inclusive no que se refere ao quadro de pessoal e tecnologia da informação;
  2. - Manter durante a execução do presente contrato as mesmas condições de capacidade operacional, idoneidade, regularidade fiscal, tributária e trabalhista, assim como demonstradas na Convocação Pública.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

##### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a execução dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE obriga-se a: 1 - Prover a CONTRATADA dos meios necessários à execução do objeto deste Contrato;

1. - Programar no orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, nos exercícios subsequentes ao da assinatura do presente Contrato, os recursos necessários, nos elementos financeiros específicos para custear a execução do objeto contratual, de acordo com a cláusula sétima e o Sistema de Pagamento previsto no Anexo Técnico II deste instrumento;
2. - Permitir o uso dos bens móveis mediante a celebração do correspondente termo de permissão de uso;
  1. - Inventariar e avaliar os bens referidos anteriormente à formalização dos termos de permissão de uso;
  2. - Atualizar periodicamente o termo de permissão de uso, notadamente para inclusão de bens adquiridos;
3. - Prover a CONTRATADA com recurso de investimento, vinculado à aprovação pelas áreas técnicas da Secretaria de Estado da Saúde;
4. - Analisar, sempre que necessário, a capacidade e as condições de prestação de serviços comprovadas por ocasião da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde, para verificar se ainda dispõe de suficiente nível técnico-assistencial para a execução do objeto contratual;
5. - Viabilizar os recursos necessários à organização social, para pagamento de dívidas líquidas e certas de natureza trabalhista, previdenciária, cível ou tributária, provenientes de fatos geradores ocorridos anteriormente à gestão do objeto contratual pela OS, e cuja responsabilidade venha a ser imputada a ela, na condição de responsável por sucessão do órgão contratante ou de outra organização social;
6. - Viabilizar os recursos necessários à organização social, para pagamento de dívidas líquidas e certas de natureza trabalhista, previdenciária, cível ou tributária, provenientes de fatos gerados durante a vigência contratual, cuja responsabilidade seja imputada à contratada, desde que não caracterizem hipóteses de culpa grave ou dolo, reconhecidos judicialmente.

#### CLÁUSULA QUARTA

##### DA CESSÃO DE SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

Nas hipóteses de unidades até então gerenciadas diretamente pelo Poder Público Estadual, promovendo, mediante autorização governamental, observado o interesse público, o afastamento de servidores e empregados públicos atuantes na unidade objeto do Contrato de Gestão, com ônus à origem, para terem exercício exclusivamente na unidade pública gerenciada e na execução do objeto deste instrumento;

##### PARÁGRAFO PRIMEIRO

O servidor ou empregado afastado com fundamento no "caput" deste artigo terá preservado os vencimentos, salários e demais vantagens de seu cargo ou função- atividade, inclusive quanto à contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais;

##### PARÁGRAFO SEGUNDO

Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor ou empregado afastado qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela CONTRATADA;

##### PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA promoverá a gestão cotidiana dos servidores e empregados públicos afastados, determinará e programará suas atividades, bem como apurará a frequência e observância da escala de trabalho, assiduidade e pontualidade, e concederá férias, observadas as regras estatutárias a que são submetidos;

#### PARÁGRAFO QUARTO

Os servidores e os empregados públicos afastados serão submetidos aos processos de avaliação estabelecidos pela CONTRATANTE;

#### PARÁGRAFO QUINTO

A capacitação dos servidores e empregados afastados será promovida e, quando couber, custeada pela CONTRATADA, cabendo a esta autorizar a participação em eventos, observada a necessidade de registro nas respectivas pastas funcionais.

#### PARÁGRAFO SEXTO

A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE, em tempo hábil, as intercorrências relativas à vida funcional dos servidores e empregados públicos afastados para fins de registro, pagamentos e concessões de direitos e vantagens;

#### PARÁGRAFO SÉTIMO

A CONTRATADA, nas hipóteses de falta funcional de servidores ou de empregados públicos afastados, instruirá procedimento de apuração preliminar encaminhando, após emissão do relatório conclusivo, à CONTRATANTE para conhecimento e imposição de sanções, se o caso;

#### PARÁGRAFO OITAVO

Os servidores e empregados públicos afastados deverão se submeter:

1. - À gestão da estrutura hierárquica da CONTRATADA;
2. - À escala de trabalho, com assiduidade e pontualidade, observada a jornada do seu cargo;
3. - Às regras do Estatuto da CONTRATADA, do seu Regimento Interno, regulamentos, manuais internos ou outros normativos;

#### PARÁGRAFO NONO

É vedada à CONTRATADA, ainda que temporariamente ou excepcionalmente, a cessão dos servidores e dos empregados públicos que estejam afastados e sob sua gestão;

#### PARÁGRAFO DÉCIMO

O servidor e o empregado público terão o prazo de 60 (sessenta) dias, contado do início do seu afastamento, para solicitar transferência para outra unidade pública estadual;

#### PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

Com antecedência de 30 (trinta) dias a CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA a decisão de cessar o afastamento do servidor ou do empregado;

#### PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

A CONTRATADA poderá encaminhar manifestação motivada solicitando a cessação do afastamento do servidor e do empregado público à Administração Estadual, que comunicará sua decisão no prazo de até 60 (sessenta) dias;

#### CLÁUSULA QUINTA DA AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão, constituída pelo Secretário de Estado da Saúde em conformidade com o disposto no parágrafo 3º, do artigo 9º, da Lei Complementar Estadual nº 846/98, procederá à verificação trimestral do desenvolvimento das atividades e do retorno obtido pela Organização Social de Saúde com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório circunstanciado, encaminhando cópia à Assembleia Legislativa.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

A verificação de que trata o "caput" desta cláusula, relativa ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para a CONTRATADA, restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores de desempenho estabelecidos e do cumprimento das metas pactuadas, que serão apresentados pela instância responsável da CONTRATANTE aos membros da Comissão de Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão em tempo hábil para a realização da avaliação trimestral.

#### CLÁUSULA SEXTA

##### DO ACOMPANHAMENTO

A execução do presente será acompanhada pela Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, através do disposto neste Contrato e seus Anexos e dos instrumentos por ela definidos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

##### DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato de Gestão será de 05 (cinco) anos, iniciando-se em / / .

#### PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo de vigência contratual estipulado não exige a CONTRATANTE da comprovação da existência de recursos orçamentários para a efetiva continuidade da prestação dos serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao da assinatura deste contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA

##### DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela execução do objeto deste Contrato de Gestão, especificados no Anexo Técnico I - Descrição de Serviços, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento e nos seus anexos, a importância global estimada de R\$ .....

(.)

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Do montante global mencionado no "caput" desta cláusula, o valor de R\$ ..... (.), onerará a rubrica ....., no item ....., no exercício de 20. cujo repasse dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão.

CUSTEIO UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

NATUREZA DA DESPESA:

FONTE DE RECURSOS:

INVESTIMENTO UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

NATUREZA DA DESPESA: FONTE DE RECURSOS

MÊS	CUSTEIO	INVESTIMENTO
Janeiro		
Fevereiro		
Março		

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

Ao final de cada exercício financeiro, será estabelecido, mediante a celebração de Termo de Aditamento ao presente Contrato, o valor dos recursos financeiros que serão repassados à CONTRATADA no exercício seguinte, valor esse a ser definido considerando-se as metas propostas em relação à atividade assistencial que será desenvolvida na unidade para cada exercício e correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

Em se tratando de unidades até então gerenciadas diretamente pelo Poder Público Estadual, onde atuam servidores públicos afastados, o orçamento planejado considerará a força de trabalho integral, sendo descontado, na parcela mensal, o valor apurado pela CONTRATANTE correspondente à remuneração destes colaboradores.

#### PARÁGRAFO QUARTO

Com periodicidade semestral, CONTRATANTE e CONTRATADA apurarão a diminuição do quantitativo dos servidores e dos empregados públicos, revisando o valor do desconto referido no Parágrafo Terceiro desta cláusula, de forma a manter a equação estabelecida no plano, condicionado o repasse adicional à existência de recursos.

#### PARÁGRAFO QUINTO

O saldo disponível dos recursos repassados à CONTRATADA serão por esta direcionados para aplicação financeira ou caderneta de poupança que não possuam risco de perda e que objetivem a manutenção do poder aquisitivo, sendo que os resultados dessa aplicação devem ser revertidos, exclusivamente, aos objetivos deste Contrato de Gestão.

#### PARÁGRAFO SEXTO

Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Contrato de Gestão pela CONTRATADA poderão ser obtidos mediante transferências provenientes do Poder Público, receitas auferidas por serviços que possam ser prestados sem prejuízo da assistência à saúde, doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da Organização Social de Saúde e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a administração da Organização, ficando-lhe, ainda, facultado contrair empréstimos com organismos nacionais e internacionais.

#### PARÁGRAFO SÉTIMO

A CONTRATADA deverá receber e movimentar exclusivamente em conta corrente aberta em instituição oficial os recursos que lhe forem passados pela CONTRATANTE, constando como titular a unidade pública sob sua gestão, de modo a que não sejam confundidos com os recursos próprios da CONTRATADA.

#### PARÁGRAFO OITAVO

Os extratos das contas bancárias utilizadas para movimentação do recurso serão encaminhados mensalmente à CONTRATANTE.

#### PARÁGRAFO NONO

Para as despesas administrativas que não possuem relação direta com a atividade principal da unidade assistencial, realizadas pela CONTRATADA na sede da Organização Social, será admitido o ressarcimento por rateio, observando-se as regras estabelecidas pela Resolução SS nº 107, de 08 de novembro de 2019, ou norma que vier substituí-la.

#### PARÁGRAFO DÉCIMO

A CONTRATADA deverá mensalmente fazer reserva financeira destinada ao pagamento de férias e de décimo terceiro salário dos empregados da unidade gerenciada, mantendo estes recursos em aplicação financeira.

#### PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

Recursos financeiros da CONTRATADA eventualmente alocados na unidade pública sob sua gestão passam a integrar a disponibilidade financeira da unidade, não cabendo seu ressarcimento.

#### PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

O saldo apurado ao final de cada exercício, à critério da CONTRATANTE, poderá permanecer como disponibilidade da CONTRATADA que deverá aplicar o montante na execução do objeto contratual no exercício subsequente.

#### PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO

Após o encerramento do presente contrato, permanecendo a CONTRATADA no gerenciamento da unidade assistencial objeto deste contrato de gestão, resultante de nova convocação pública, o saldo financeiro existente poderá, à critério da CONTRATANTE, ser utilizado na execução do novo contrato de gestão.

#### CLÁUSULA NONA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições de pagamento estão pormenorizadas no Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento, que integra o presente Contrato de Gestão.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

As parcelas mensais serão pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

Os repasses mensais poderão ser objeto de desconto, caso a unidade não atinja as metas estabelecidas para os Indicadores de Qualidade e para os Indicadores de Produção (modalidade de contratação das atividades assistenciais) estabelecidos para as modalidades de contratação. O desconto apurado será objeto de termo de aditamento nos meses subsequentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

##### DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Contrato de Gestão poderá ser aditado, alterado, parcial ou totalmente, mediante prévia justificativa por escrito que conterá a declaração de interesse de ambas as partes e deverá ser autorizado pelo Secretário de Estado da Saúde.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Qualquer alteração será formalizada mediante termo de aditamento.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

A recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o termo de aditamento implicará em descumprimento contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO

A rescisão do presente Contrato de Gestão ocorrerá por inexecução total ou parcial do objeto contratual, ou ainda

1. - Quando a CONTRATADA estiver omissa quanto ao dever de prestar contas do presente instrumento ou de outro contrato de gestão;
2. - Quando a CONTRATADA deixar de restituir valor decorrente de condenação proferida pelo Tribunal de Contas Estadual em processos de prestação de contas, nos termos do disposto no item 36 da cláusula segunda;
3. - Tenha a CONTRATADA sido punida com sanção que impeça a participação em licitação ou contratação com a administração pública estadual;
4. - Tenha os dirigentes da CONTRATADA considerados judicialmente responsáveis por ato de improbidade administrativa;

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A rescisão do presente Contrato de Gestão obedecerá às disposições contidas nos artigos 137 a 139 da Lei Federal n. 14.133/2021.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

Verificada qualquer hipótese ensejadora da rescisão contratual, o Poder Executivo providenciará a imediata revogação da permissão de uso dos bens móveis e imóveis, a cessação dos afastamentos dos servidores públicos colocados à disposição da CONTRATADA, não cabendo à entidade de direito privado sem fins lucrativos direito a qualquer indenização, salvo na hipótese prevista no § 2º, do artigo 138, da Lei Federal n. 14.133/2021.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE, que não decorra de má gestão, culpa ou dolo da CONTRATADA, o Estado de São Paulo arcará com os custos relativos à dispensa do pessoal contratado pela Organização Social de Saúde para execução do objeto deste contrato, independentemente de indenização a que a CONTRATADA faça jus.

#### PARÁGRAFO QUARTO

Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATADA, esta se obriga a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados, por um prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da denúncia do Contrato.

#### PARÁGRAFO QUINTO

A CONTRATADA terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da rescisão do Contrato, para quitar suas obrigações, prestar contas de sua gestão e restituir o saldo financeiro à CONTRATANTE, se existente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS PENALIDADES

A inobservância, pela CONTRATADA, de cláusula ou obrigação constante deste Contrato, Anexos e Aditamentos ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a CONTRATANTE, garantido o contraditório e a ampla defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores, além de normativos editados pelo Ministério da Saúde e pelo Estado de São Paulo, especialmente a Resolução SS nº 65/2024, aplicáveis ao caso concreto:

1. - Advertência;
2. - Multa;
3. - Impedimento de licitar e contratar;
4. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ocorreu e dela será notificada a CONTRATADA.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

A penalidade de multa será imposta pelo descumprimento de qualquer cláusula deste Contrato, seus Anexos e Aditamentos, que será em valor não inferior a 0,5% (meio por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do recurso mensal destinado à unidade gerenciada à época da ocorrência.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

A penalidade de multa deverá ser exclusivamente arcada pela CONTRATADA, sendo vedado, para seu pagamento, a utilização do recurso público destinado à unidade gerenciada ou angariado por ela (receita).

#### PARÁGRAFO QUARTO

As sanções previstas nos itens 1, 3 e 4 desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com o item 2.

#### PARÁGRAFO QUINTO

Da aplicação das penalidades, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, dirigido ao Secretário de Estado da Saúde, garantindo-lhe pleno direito de defesa. **PARÁGRAFO SEXTO**

A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a CONTRATANTE exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

##### DA PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL

A CONTRATANTE, por este contrato, permite o uso do imóvel, onde está instalada a Unidade, exclusivamente para operacionalizar a gestão e execução das atividades e serviços de saúde objeto do presente contrato.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA poderá, a partir da assinatura do presente instrumento e enquanto perdurar sua vigência, ocupar o imóvel a título precário e gratuito.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

O desvio da finalidade na utilização do imóvel poderá ensejar rescisão do contrato de gestão, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for, inclusive por benfeitorias nele realizadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio do Estado.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA poderá, por sua conta e risco, ceder parte do imóvel a terceiros para fins de exploração comercial, tais como lanchonete e estacionamento, como suporte para pacientes, familiares e visitantes, sendo que o valor percebido será destinado à execução do objeto ora contratado.

#### PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA se obriga a zelar pela guarda, limpeza e conservação do imóvel e dos bens que o guarnecem, dando imediato conhecimento à CONTRATANTE de qualquer turbacão de posse que porventura se verificar, ou penhora que venha a recair sobre o imóvel.

#### PARÁGRAFO QUINTO

A CONTRATADA deverá apresentar, para aprovação pelos órgãos competentes os projetos e memoriais das edificações necessárias, os quais deverão atender às exigências legais, respondendo inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes de obras, serviços ou trabalhos que vier a realizar no imóvel.

#### PARÁGRAFO SEXTO

A não restituição do imóvel e dos bens móveis pela CONTRATADA pelo término da vigência ou pela rescisão do presente contrato de gestão caracterizará esbulho possessório e ensejará a retomada pela forma cabível, inclusive ação de reintegração de posse com direito a liminar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

##### DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A CONTRATADA deve cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 no âmbito da execução do objeto deste contrato e observar as instruções por escrito da CONTRATANTE no tratamento de dados pessoais.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA deve assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores que necessitem conhecer/acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para as finalidades deste contrato, e cumprir a legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a compromissos de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

Considerando a natureza dos dados tratados, as características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia, assim como os princípios previstos no caput do artigo 6º, da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deve adotar, em relação aos dados pessoais, medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de

situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

Considerando a natureza do tratamento, a CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE, previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

#### PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA deve:

1. - Notificar imediatamente a CONTRATANTE ao receber requerimento de um titular de dados, na forma prevista no artigo 18 da Lei Federal nº 13.709/2018;
2. - Quando for o caso, auxiliar a CONTRATANTE na elaboração da resposta ao requerimento a que se refere o inciso I deste parágrafo.

#### PARÁGRAFO QUINTO

A CONTRATADA deve notificar à CONTRATANTE, imediatamente, a ocorrência de incidente de segurança relacionado a dados pessoais, fornecendo todas as informações.

#### PARÁGRAFO SEXTO

A CONTRATADA deve adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação, mitigação e reparação de cada um dos incidentes de segurança.

#### PARÁGRAFO SÉTIMO

A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE, no âmbito da execução deste contrato, na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018.

#### PARÁGRAFO OITAVO

Na ocasião do encerramento deste contrato, a CONTRATADA deve, imediatamente, ou, mediante justificativa, em até 10 (dez) dias úteis da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais à CONTRATANTE, ou transferi-los para a nova organização social eventualmente contratada ou eliminá-los, conforme decisão da CONTRATANTE, inclusive eventuais cópias de dados pessoais tratados no âmbito deste contrato, certificando por escrito à CONTRATANTE, o cumprimento desta obrigação.

#### PARÁGRAFO NONO

A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, conforme solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nesta cláusula, e deve permitir auditorias e contribuir com elas, incluindo inspeções, pela CONTRATANTE ou auditor(a) por ela indicado, em relação ao tratamento de dados pessoais.

#### PARÁGRAFO DÉCIMO

Todas as notificações e comunicações realizadas nos termos desta cláusula devem ser dar por escrito e ser entregues pessoalmente, encaminhadas pelo correio ou por e-mail para os endereços físicos ou eletrônicos informados em documento escrito emitido por ambas as partes por ocasião da assinatura deste contrato, ou outro endereço informado em notificação posterior.

#### PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 ou de instruções da CONTRATANTE relacionadas a este contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

#### PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

A CONTRATANTE não tem responsabilidade pelo mau uso, compartilhamento indevido ou captura de dados, usuários e senhas (*logins*) de acesso do sistema, tampouco por outras violações praticadas por terceiros.

#### PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO

É vedada a transferência de dados pessoais, pela CONTRATADA, para fora do território do Brasil.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DISPOSIÇÕES FINAIS

1. - É vedada a cobrança direta ou indireta ao paciente por serviços médicos, hospitalares ou outros complementares referentes à assistência a ele prestada, sendo lícito à CONTRATADA, no entanto, buscar o ressarcimento a que se refere o artigo 32, da Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998, nas hipóteses e na forma ali prevista;
2. - Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidas pela CONTRATANTE sobre a execução do presente Contrato de Gestão, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS - Sistema Único de Saúde, decorrente da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde), ficando certa de que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de Termo de Aditamento, ou de notificação dirigida à CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

O Contrato de Gestão será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome Nome:

CPF CPF

RG RG

#### ANEXO TÉCNICO I DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

##### I - CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

A CONTRATADA atenderá com seus recursos humanos e técnicos aos usuários do SUS

- Sistema Único de Saúde, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas, conforme sua tipologia (unidade hospitalar, exclusivamente ambulatorial, ou outros).

O Complexo de Cuidados às Pessoas com Necessidades Relacionadas à Dependência Química em Cenas Abertas de Uso, conta com duas unidades assistenciais, Unidade I (Rua Prates, 165 - Bom Retiro - São Paulo - SP) e Unidade II (Rua Helvetia, 55 - Campos Elíseos - São Paulo - SP), e se caracteriza por ser um serviço de saúde especializado destinado ao atendimento a indivíduos com transtornos mentais relacionados ao consumo de substâncias psicoativas que deverá realizar atividades em seis níveis de abordagem:

1. Abordagem de rua - atuação na abordagem de rua de forma qualificada, com profissionais de nível superior (psicólogos e assistentes sociais), localizados na Unidade I, que fazem rondas nos locais de concentração de dependentes químicos nas cenas abertas de uso, os chamados "fluxos", incentivando os dependentes químicos a aceitarem tratamento.
2. Pronto atendimento para dependência química - a unidade de Pronto Atendimento da Unidade I, é um serviço de porta aberta, funcionando 24h ininterruptamente, que atende

- a livre demanda dos usuários e dos que são interpelados pela equipe de abordagem externa nas cenas abertas de uso.
- 3. Leitos de observação de saúde – os leitos de observação de cuidados intensivos, na Unidade II são destinados a assistência de saúde aos usuários de substâncias psicoativas, especialmente crack, em alta vulnerabilidade social e instabilidade psíquica e/ou clínica relacionada ao uso de drogas, como por exemplo, síndrome de abstinência alcoólica e serão exclusivos para pacientes da Unidade I.
- 4. Hospitalidade Social - a observação de retaguarda, ou hospitalidade social, é um atendimento de curta permanência, até 72 horas no máximo, na Unidade I, para pacientes instáveis até que se processe a vaga na Unidade II.
- 5. Enfermaria de Desintoxicação - a internação na enfermaria de desintoxicação, na Unidade II, é indicada para indivíduos que apresentem sintomas de abstinência de difícil manejo ambulatorial ou que, na fase de observação, por exemplo, nos leitos de observação citados no item anterior, demonstrem principalmente uma maior gravidade clínica-psiquiátrica e que demandem uma unidade de cuidados mais intensivo e por maior tempo.
- 6. Moradia monitorada – localizada na Unidade II, tem como objetivo principal, garantir a proteção integral para dependentes químicos em recuperação, que possuam algum grau de independência para as atividades da vida diária e que já tenham passado pelo processo de desintoxicação ou estejam passando por uma situação iminente de recaída, na vigência de um tratamento ambulatorial.

O Serviço de Admissão da **CONTRATADA** solicitará aos usuários, ou a seus representantes legais, a documentação de identificação do paciente e a documentação de encaminhamento, se for o caso, especificada no fluxo estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde.

No caso dos atendimentos hospitalares por urgência, sem que tenha ocorrido apresentação da documentação necessária, a mesma deverá ser entregue pelos familiares e/ou responsáveis pelo paciente, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

O acesso aos exames de apoio diagnóstico e terapêutico realizar-se-á de acordo com o fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde.

Em caso de hospitalização, a **CONTRATADA** fica obrigada a internar paciente, no limite dos leitos contratados, obrigando-se, na hipótese de falta ocasional de leito vago, a encaminhar os pacientes aos serviços de saúde do SUS instalados na região em que a **CONTRATADA**, em decorrência da assinatura deste contrato de gestão, presta serviços de assistência à saúde.

O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pela **CONTRATADA** serão efetuados através dos dados registrados no SIH - Sistema de Informações Hospitalares, no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde, bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pela **CONTRATANTE**.

**ASSISTÊNCIA HOSPITALAR**

A assistência à saúde prestada em regime de hospitalização compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar pela patologia atendida, incluindo-se aí todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar. A enfermaria da ..... são destinadas à desintoxicação de substâncias psicoativas.

- No processo de hospitalização, estão incluídos;
  - Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação;
  - Tratamentos concomitantes diferentes daquele classificado como principal que motivou a internação do paciente e que podem ser necessários adicionalmente devido às condições especiais do paciente e/ou outras causas;
  - Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação, de acordo com listagem do SUS - Sistema Único de Saúde;
  - Procedimentos e cuidados de enfermagem necessários durante o processo de internação;
  - Alimentação, incluídas nutrição enteral;
  - Assistência por equipe médica especializada, pessoal de enfermagem e pessoal auxiliar;
  - O material descartável necessário para os cuidados de enfermagem e tratamentos;
  - Diárias de hospitalização em quarto compartilhado ou individual, quando necessário devido às condições especiais do paciente (as normas que dão direito à presença de acompanhante estão previstas na legislação que regulamenta o SUS - Sistema Único de Saúde);
  - Fornecimento de roupas hospitalares;

**II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS**

**1 INTERNAÇÕES HOSPITALARES**

**1. INTERNAÇÃO EM CLÍNICA PSIQUIÁTRICA (ENFERMARIA DE DESINTOXICAÇÃO) – UNIDADE II**

A Unidade de desintoxicação deverá realizar um número de ... saídas hospitalares, de acordo com o número de leitos operacionais.

Unidades de Internação - Saídas por Clínica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Clínica Psiquiátrica													
<b>Total</b>													

**DE REINserÇÃO PSICOSSOCIAL (“Moradias de Crise”) – Unidade II**

A Unidade II deverá atender um número de ... moradores/dia/mês, em setor de reinserção psicossocial, conforme a distribuição abaixo:

Unidades de Reinscrição Psico-social (Moradias)	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total

de Crise)													
Andar Masculino - 1 (morador/dia)													
Andar Masculino - 2 (morador/dia)													
<b>Sub-Total - Masculino</b>													
Andar Feminino (morador/dia)													
<b>Sub-Total - Feminino</b>													
<b>Total</b>													

**Especialidades Médicas**

Psiquiatria	

**Especialidades Não Médicas**

Enfermeiro	
Farmacêutico	
Nutricionista	
Psicólogo	

**- Atendimento Multiprofissional (não médico) – Unidade I**

A Unidade I deverá realizar um número de ... atendimentos multiprofissionais relativos ao Pronto Atendimento.

Pronto Atendimento	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Atendimento Multiprofissional													
<b>Total</b>													

**- Abordagem externa – atendimento social (não médico) - Unidade I**

A Unidade I deverá realizar um número de ... atendimentos sociais (não médico) referente à atividade de abordagem externa.

Abordagem externa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Atendimentos													
<b>Total</b>													

**- Pronto Atendimento – consulta médica - Unidade I**

A Unidade I deverá realizar um número de ... consultas médicas referente à atividade de Pronto Atendimento.

Pronto Atendimento	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Consultas Médicas													
<b>Total</b>													

**- Observação Social – saídas - Unidade I**

A Unidade I deverá realizar um número de ... saídas relativas à atividade de Hospitalidade Social.

Hospitais de Social	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Saídas													
Total													

**- Observação Clínica e Cuidados Intensivos - Unidade II**

A Unidade II deverá realizar um número de ... saídas referentes à atividade de Observação Clínica.

Observação Clínica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Saídas													
Total													

**III – CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS À CONTRATANTE**

A CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade por esta determinada.

As informações solicitadas referem-se aos aspectos abaixo relacionados:

- Relatórios contábeis e financeiros;
- Relatórios referentes aos Indicadores de Qualidade estabelecidos para a unidade;
- Relatório de Custos;
- Pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;
- Outras, a serem definidas para cada tipo de unidade gerenciada: hospital, ambulatório, centro de referência ou outros.

**ANEXO TÉCNICO II SISTEMA DE PAGAMENTO**

**1. - PRINCÍPIOS E PROCEDIMENTOS**

Com o fito de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da CONTRATADA subdivide-se nas modalidades abaixo assinaladas, as quais referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da Unidade sob gestão da CONTRATADA, conforme especificação e quantidades relacionadas no Anexo Técnico I - Descrição de Serviços:

( ) Internação em Clínica Psiquiátrica (Enfermaria de Desintoxicação) ( ) Setor de Reinscrição Psicossocial ("Moradias de Crise")

( ) Atendimento Multiprofissional (não médico)

( ) Abordagem externa - atendimento social (não Médico) ( ) Pronto Atendimento (atendimento médico)

( ) Observação Social - hospitalidade social ( ) Observação clínica e cuidados intensivos

1. Além das atividades de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da CONTRATANTE, conforme especificado no Anexo Técnico I - Descrição de Serviços.

**- AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO**

A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme detalhado nas Tabelas que se seguem.

1. Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial especificada no Anexo Técnico I - Descrição de Serviços, podendo gerar ajuste financeiro a menor de 10% a 30% no valor do repasse para custeio da unidade no semestre, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores constante na TABELA II - VALORAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO (MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL) e respeitando-se a

proporcionalidade de cada modalidade de contratação de atividade assistencial especificada na TABELA I - DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO, constantes no presente Anexo.

1. Da análise realizada poderá resultar desconto financeiro, bem como repactuação das quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada mediante Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão, acordada entre as partes nas respectivas reuniões para ajuste semestral e anual do instrumento contratual.
2. A avaliação do cumprimento das metas não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos de Aditamento ao Contrato de Gestão em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela CONTRATADA e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades da Unidade, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.

1. Do período de avaliação:

1º semestre - consolidação das informações em julho e avaliação em agosto;

2º semestre - consolidação das informações em janeiro e avaliação em fevereiro no ano seguinte.

1. Na hipótese da unidade não possuir um semestre de funcionamento ou haver troca de gestor, a primeira avaliação e valoração das metas dos Indicadores de Produção (modalidade por contratação das atividades assistenciais), para efeito de desconto, será efetivada no semestre posterior.
2. Caso a CONTRATADA se mantenha na gestão da unidade, após a devida Convocação Pública, com a formalização de um novo contrato de gestão, será considerado o período de avaliação completo.
1. Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação, detalhados no item anterior.
2. O valor repassado de custeio no período avaliado, exceto aqueles recursos provenientes de "mutirões de procedimentos eletivos", será distribuído percentualmente nos termos indicados na Tabela I, para efeito de cálculo de desconto dos Indicadores de Produção, quando cabível.

**TABELA I - DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO**

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	%
Internação em Clínica Psiquiátrica	

Setor de Reinscrição Psicossocial	
Atendimento Multiprofissional	
Abordagem Externa	
Pronto Atendimento	
Observação Social	
Observação Clínica - Cuidados Intensivos	
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>

**TABELA II - VALORAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO (MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL)**

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
INTERNAÇÃO na Unidade de Desintoxicação (Clínica psiquiátrica)	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação
	Entre 95% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação
	Entre 70% e 94,9% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade internação X orçamento do hospital (R\$)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade internação X orçamento do hospital (R\$)
Setor de Reinscrição Social (Moradias de Crise)	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade
	Entre 90% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade
	Entre 70% e 89,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade X orçamento do hospital (R\$)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade X orçamento do hospital (R\$)
Atendimento Multiprofissional (não médico)	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade
	Entre 90% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade
	Entre 70% e 89,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade X orçamento do hospital (R\$)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade X orçamento do hospital (R\$)
Abordagem externa - atendimento social (não Médico)	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade
	Entre 90% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade
	Entre 70% e 89,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade X orçamento do hospital (R\$)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade X orçamento do hospital (R\$)
Pronto Atendimento (atendimento médico)	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade
	Entre 90% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade
	Entre 70% e 89,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade X orçamento do hospital (R\$)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade X orçamento do hospital (R\$)
Observação Social - hospitalidade social	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade
	Entre 90% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade
	Entre 70% e 89,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade X orçamento do hospital (R\$)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade X orçamento do hospital (R\$)
Observação clínica e cuidados intensivos	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade



Entre 90% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade
Entre 70% e 89,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade X orçamento do hospital (R\$)
Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade X orçamento do hospital (R\$)

**- AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE**

Os valores percentuais apontados na tabela inserida no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade serão utilizados como base de cálculo do valor a ser descontado, em caso de descumprimento de metas dos indicadores detalhados naquele Anexo.

1. A avaliação e a valoração dos desvios no cumprimento dos Indicadores de Qualidade podem gerar um desconto financeiro a menor de até 10% do custeio da unidade no trimestre, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores estabelecidos no Anexo Técnico III.
2. Do período de avaliação:

1º trimestre - consolidação das informações em abril e avaliação em agosto;

2º trimestre - consolidação das informações em julho e avaliação em agosto;

3º trimestre - consolidação das informações em outubro e avaliação em fevereiro do ano seguinte;

4º trimestre - consolidação das informações em janeiro e avaliação em fevereiro do ano seguinte.

1. Na hipótese da unidade não possuir um trimestre de funcionamento ou haver troca de gestor, a primeira avaliação e valoração das metas dos Indicadores de

Qualidade do Contrato de Gestão, para efeitos de desconto, será efetivada no trimestre posterior.

1. Caso a CONTRATADA se mantenha na gestão da unidade, após a devida Convocação Pública, com a formalização de um novo contrato de gestão, será considerado o período de avaliação completo.
1. Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação, detalhados no item anterior.

2. Para efeitos de cálculo do desconto dos Indicadores de Qualidade, será considerado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o montante repassado a título de custeio à CONTRATADA no período avaliado, exceto aqueles recursos provenientes de "mutirões de procedimentos eletivos", combinado com os indicadores estabelecidos no Anexo Técnico III.

3. Fórmula:

Indicador	Orçamento de custeio no trimestre	Valoração do indicador de qualidade	Tabela do Anexo Técnico III
	Soma dos repasses do período	X 10%	X peso do indicador

1. Visando o acompanhamento e avaliação do **Contrato de Gestão** e o cumprimento das atividades estabelecidas para a **CONTRATADA** no Anexo Técnico I - Descrição de Serviços, a mesma deverá encaminhar mensalmente, até o dia 11 (onze), a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pela Unidade:

III.6.1. As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros nas AIH's - Autorização de Internação Hospitalar e dos registros no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, de acordo com normas e prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

1. As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade, movimentação de recursos econômicos e financeiros e dados do Sistema de Custos Hospitalares, serão encaminhadas via Internet, através do site [www.gestao.saude.sp.gov.br](http://www.gestao.saude.sp.gov.br), disponibilizado pela **CONTRATANTE** e de acordo com normas, critérios de segurança e prazos por ela estabelecidos.
2. O aplicativo disponibilizado na Internet emitirá os relatórios e planilhas necessárias à avaliação mensal das atividades desenvolvidas pela Unidade gerenciada e estabelecerá, através de níveis de acesso previamente definidos, a responsabilidade legal pelos dados ali registrados.
3. A **CONTRATADA** deverá encaminhar as Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certificado de Regularidade do FGTS, tanto da Unidade gerenciada quanto da OSS, além de extratos bancários, preços de materiais e medicamentos praticados (quando for o caso), entre outras informações, nos prazos e condições definidos pela **CONTRATANTE**.
4. A **CONTRATANTE** procederá à análise dos dados enviados pela **CONTRATADA** para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido no contrato.
5. A **CONTRATANTE** poderá realizar reuniões extraordinárias com vistas a garantir a esmerada execução das atividades assistenciais pactuadas.

**ANEXO TÉCNICO III INDICADORES DE QUALIDADE**

Os Indicadores estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão, ao desempenho da unidade e a qualidade da informação apresentada.

A complexidade dos indicadores é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento da unidade.

Com o passar do tempo, a cada ano, novos indicadores são introduzidos e o alcance de um determinado indicador no decorrer de certo período o torna um pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados; desta forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais continuam a ser monitorados e avaliados.

**IMPORTANTE:** Alguns indicadores têm sua acreditação para efeito de pagamento no 2º, ou no 3º ou no 4º trimestres. Isto não significa que somente naquele período estarão sendo avaliados. A análise de cada indicador, a elaboração de pareceres avaliatórios e o encaminhamento dessa avaliação a cada unidade gerenciada serão efetuados mensalmente, independentemente do trimestre onde ocorrerá a acreditação de cada indicador para o respectivo pagamento.

A cada ano é fornecido um Manual que estabelece todas as regras e critérios técnicos para a avaliação dos Indicadores de Qualidade utilizados neste **Contrato de Gestão**.

A tabela abaixo apresenta o peso de cada Indicador de Qualidade para a avaliação e valoração de cada trimestre. Essa valoração poderá gerar desconto financeiro de até 10% sobre valor dos repasses realizados para a unidade no período avaliativo, conforme estabelecido no item III do Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento.

Pré-requisitos

**PESO DOS INDICADORES DE QUALIDADE VALORADOS PARA O ANO DE 2024**

Indicadores	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

PROCESSO :SEI 024.00095538/2023-10.

PARTÍCIPES: a Secretaria da Saúde e a Comunitas - Parcerias para o Desenvolvimento Solidário.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação celebrado em 30 de agosto de 2023, para dar início à fase 2, nos termos do novo Plano de Trabalho, parte integrante do presente Termo, bem como prorrogar sua vigência em mais 7(sete) meses, a contar de 30/11/2024, com previsão de término em 30/06/2025.

RECURSOS: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

DATA DE ASSINATURA: 07.08.2024.

**Conselho Estadual de Saúde de São Paulo**

**REGULAMENTO DA ETAPA MACRORREGIONAL NOROESTE 4 CEGTES**

**REGULAMENTO DA ETAPA MACRORREGIONAL NOROESTE PREPARATÓRIA PARA A 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO (4ªCEGTES/SP).**

Art. 1º - O presente Regulamento, aprovado pela Comissão Organizadora da 4ªCEGTES/SP, tem por finalidade definir as regras de funcionamento da Etapa Macrorregional NOROESTE preparatória para a 4ªCEGTES/SP, não pode sofrer alterações, salvo se submetido a nova aprovação e deve ser amplamente divulgado.

Art.2º - A Etapa Macrorregional NOROESTE será realizada em 13 de agosto de 2024, das 09h às 17h, no formato virtual, presidida pela Comissão Organizadora da 4ªCEGTES/SP, com participação e cooperação da Comissão de Apoio Regional.

**DOS OBJETIVOS**

Art.3º - A Etapa Macrorregional NOROESTE terá por objetivo:

- I. debater as diretrizes de âmbito estadual e nacional, partindo das proposições provenientes das Etapas Municipais;
- II. Priorizar 01 (uma) diretriz por eixo para o fortalecimento dos programas e ações da Política Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, de âmbito estadual;
- III. Priorizar 1 (uma) diretriz por eixo para o fortalecimento dos programas e ações da Política Nacional Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, de âmbito nacional;
- IV. Eleger, paritariamente, 44 (quarenta e quatro) pessoas delegadas titulares que representarão a Macrorregião NOROESTE na 4ªCEGTES/SP /SP; sendo 12 (doze) pessoas delegadas da Região de Araçatuba e 32 (trinta e dois) da Região de São José do Rio Preto; e
- V. Eleger, paritariamente, 20 (vinte) pessoas delegadas para a 4ª CNGTES, sendo 08 (oito) pessoas delegadas da Região de Araçatuba e 12 (doze) da Região de São José do Rio Preto.

§ 1 Caso o número de pessoas delegadas da macrorregional coincida com o número de delegados para estadual haverá eleição apenas para a etapa nacional, ficando os delegados presentes na macrorregional, e que tenham interesse em participar da etapa estadual automaticamente eleitos para a etapa, estadual

§ 2 Serão eleitas pessoas delegadas suplentes na correspondência de 50% (cinquenta por cento) do total de vagas para a 4ªCEGTES/SP.

**DO TEMÁRIO**

Art. 4º - A Etapa Macrorregional NOROESTE adotará o tema: Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS Acontecer, que orientará as discussões. abalizado pelos seguintes Eixos Temáticos:

- I - Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde;
- II - Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil; e
- III - Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.

Parágrafo Único - Será disponibilizado, previamente, aos participantes da Etapa Macrorregional NOROESTE o caderno de diretrizes virtual.

**DOS PARTICIPANTES**

Art. 5º - A Etapa Macrorregional NOROESTE contará com os seguintes participantes:

- I. 44 (quarenta e quatro) pessoas delegadas com direito a voz e voto conforme distribuição de vagas constantes no Anexo I, do Regimento Interno, da 4ª CEGTES/SP;



II. Pessoas participantes não delegadas: membros da Comissão Organizadora da 4ª CEGTES/SP, membros da Comissão de Apoio Regional e Conselheiros Estaduais de Saúde, com direito a voz e sem direito a voto.

#### DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º - A Etapa Macrorregional NOROESTE terá a seguinte estrutura organizativa:

- a) Credenciamento;
- b) Mesa de Abertura e Boas-Vindas;
- c) Alinhamento de Conceitos - Apresentação
- d) Debates Temáticos;
- e) Votação de 01 (uma) diretriz, por eixo temático, para a Etapa Estadual;
- f) Votação de 01 (uma) diretriz, por eixo temático, para a Etapa Nacional;
- g) Plenária Final

Parágrafo Único- A Plenária Final terá por finalidade:

- I. a divulgação das diretrizes prioritizadas para a 4ª CEGTES/SP;
- II. a eleição de 44 (quarenta e quatro) pessoas delegadas titulares que representarão a Macrorregião NOROESTE na 4ª CEGTES/SP/SP; sendo 32 (trinta e duas) pessoas delegadas da Região de São José do Rio Preto e 12 (doze) pessoas delegadas da região de Araçatuba para a Etapa Estadual, conforme Art. 14 § 2 do Regimento Interno da 4ª CEGTES/SP; e
- III. a Eleição de 20 (vinte) pessoas delegadas para a Etapa Nacional, sendo 12 (doze) pessoas delegadas da Região de São José do Rio Preto e 08 (oito) pessoas delegadas da região de Araçatuba conforme Art. 14 § 2 do Regimento Interno da 4ª CEGTES/SP.

#### DO CREDENCIAMENTO

Art. 7º. - O credenciamento *online* das pessoas delegadas titulares terá início às 8h e será finalizado às 9h do dia da Etapa Macrorregional NOROESTE

8º - O credenciamento *online* das pessoas delegadas suplentes, que ascenderão à titularidade, iniciará às 9h e encerrará às 10h do dia da Etapa Macrorregional NOROESTE.

Art. 9º - A inscrição para se candidatar a uma vaga como pessoa delegada na Etapa Estadual e na Etapa Nacional iniciará às 10h e encerrará às 11h do dia da Etapa Macrorregional NOROESTE

#### DA ABERTURA E DOS TRABALHOS

Art.10 - A abertura e os trabalhos da Etapa Macrorregional NOROESTE serão coordenados pela Comissão Organizadora Estadual, com o apoio da Comissão de Apoio Regional.

Parágrafo único - A Mesa de Abertura será composta a critério da Comissão Organizadora Estadual.

#### DOS GRUPOS TEMÁTICOS DE DEBATES

Art.11 – Os debates das diretrizes serão por Eixos Temáticos conforme previsto no Art. 4º deste Regulamento, com início previsto após o encerramento Alinhamento de Conceitos - Apresentação

§ 1º Cada Eixo Temático será debatido em uma sala temática;

§ 2º Os participantes serão alocados nas salas temáticas de forma aleatória, conforme distribuição da plataforma zoom;

§3º Cada sala temática deverá contar com um grupo de trabalho composto por: 1 (uma) pessoa coordenadora, 1 (uma) pessoa mediadora e 1 (uma) pessoa relatora indicadas pela Comissão de Apoio Regional; 1 (uma) pessoa mediadora indicada pelas pessoas presentes e 1 (um) membro da Comissão Organizadora Estadual que atuará como Observador;

§ 4º Os trabalhos na sala temática seguirão a seguinte organização

- I. Abertura dos Trabalhos pela pessoa coordenadora;
- II. Indicação da pessoa mediadora pelas pessoas presentes;
- III. Apresentação dos demais membros do grupo de trabalho;
- IV. Debate e formulação de diretrizes
- V. Apreciação e votação das diretrizes.

§ 1º Serão prioritizadas as diretrizes com maior número de votos: 01 (uma) diretriz no âmbito Estadual e 1 (uma) diretriz no âmbito Nacional.

§ 2º Em caso de empate são submetidas a nova votação apenas as diretrizes indicadas com o maior número de votos.

Art. 12 As diretrizes discutidas na sala temática serão as oriundas das Etapas Municipais.

Parágrafo único - A Comissão de Apoio Regional em conjunto com a Comissão de Relatoria, após receber as diretrizes das Etapas Municipais, sistematizou as diretrizes de acordo com o assunto, consolidando as diretrizes de igual teor em uma única redação, classificando quanto ao ente federado e preparou o caderno de diretrizes.

Art.13 Instalados os trabalhos na sala temática, a coordenação procederá da seguinte forma:

- I- promoverá a leitura das diretrizes constantes do caderno de diretrizes, consultando as pessoas participantes sobre destaques;
- II- havendo destaques, as pessoas presentes passarão a apreciá-lo:
  - a) a pessoa proponente do destaque terá até 02 (dois) minutos para a apresentação,
  - b) serão conferidos até 02 (dois) minutos para contestação ou defesa de manutenção do texto original,

- c) serão conferidos até 02 (dois) minutos para uma segunda manifestação caso as pessoas participantes não se sentirem devidamente contempladas;
- III- Concluído o destaque a coordenação da sala promoverá a leitura final do texto da diretriz;
- IV- Cada diretriz debatida, após consolidadas as manifestações, será incluída no “formulário eletrônico de votação” e reapresentada no momento de votação;
- V- Concluídos os debates os participantes seguirão para o processo de votação das diretrizes;
- VI- Não serão aceitos novos destaques no momento de votação.

Parágrafo único - Cada diretriz debatida deverá conter um único objetivo.

#### DA PLENÁRIA FINAL

Art.14 - Após os debates nas salas temáticas as pessoas delegadas deverão participar da Plenária Final que tem como finalidade:

- I. Apresentação da diretriz Estadual e da Diretriz Nacional mais votadas que serão encaminhadas à 4ª CEGTES/SP;
- II. Eleição das pessoas delegadas para a 4ª CEGTES/SP; e
- III. Indicação de pessoas delegadas para a 4ª CNGTES.

As pessoas delegadas mais votadas para a etapa estadual, automaticamente, respeitando o número de vagas para a nacional, estarão automaticamente eleitas para a etapa nacional, caso manifestem impedimento para a etapa nacional, será eleita a pessoa delegada subsequente eleita para a etapa estadual.

Art. 15 - A Plenária Final se inicia com leitura da diretriz prioritizada por Eixo Temático, a fim de que todas as pessoas participantes tenham conhecimento.

Art. 16 - Na Plenária Final acontecerão as eleições das pessoas delegadas para a 4ª CEGTES/SP e para a 4ª CNGTES, de acordo com o número de vagas.

§ 1º Só poderá participar como candidato para pessoa delegada para as próximas Etapas quem se inscreveu conforme o Art. 9º deste Regulamento.

§ 2º Todos as pessoas delegadas que participaram da Etapa Macrorregional NOROESTE deverão votar no processo de eleição das pessoas delegadas para a 4ª CEGTES/SP e 4ª CNGTES/SP.

§ 3º A eleição das pessoas delegadas para a 4ª CEGTES/SP e 4ª CNGTES será por meio de formulário eletrônico;

§ 4º As pessoas delegadas votarão conforme o segmento que representam, ou seja:

I- Representantes do segmento de pessoas usuárias do SUS elegerão as pessoas delegadas do segmento de pessoas usuárias do SUS;

II- Representantes do segmento de pessoas trabalhadoras da saúde elegerão pessoas delegadas do segmento de pessoas trabalhadoras da saúde; e

III- Representantes do segmento de pessoas gestoras ou prestadoras de serviços de saúde elegerão pessoas delegadas do segmento de pessoas gestoras ou prestadoras de serviços de saúde.

§ 5º Cada pessoa delegada deverá votar em 2 (duas) pessoas delegadas do segmento que representa;

§ 6º A homologação da pessoa delegada eleita para a Etapa Estadual ficará sujeita a comprovação da sua participação na Etapa Macrorregional de NOROESTE e a sua presença no momento da eleição; e

§ 7º Em caso de empate de pessoas candidatas do mesmo segmento será dada preferência de acordo com o Regimento da 4ª CEGTES/SP, Art. 14, § 3.

Art. 17 - As pessoas delegadas eleitas para a 4ª CEGTES/SP com maior número de votos serão automaticamente indicadas para representar o Estado de São Paulo na 4ª CNGTES, respeitando a paridade e a distribuição regional, conforme Art. 14, § 2, do Regimento Interno da 4ª CEGTES/SP.

§ 1º caso manifestem impedimento para a etapa nacional, será eleita a pessoa delegada subsequente eleita para a etapa estadual com maior número de votos.

Parágrafo único - Caso não haja o interesse, ou ainda, na impossibilidade de a pessoa indicada representar o Estado de São Paulo na 4ª CNGTES, a pessoa delegada deverá declarar o impedimento para que seja indicada a imediatamente subsequente.

Art. 18 - Concluída a Plenária final encerra-se a Etapa Macrorregional NOROESTE com a palavra da Comissão de Apoio Regional.

#### DAS MOÇÕES

Art. 19 - Não serão apresentadas Moções na Etapa Macrorregional NOROESTE.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 - Os casos omissos nesse regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Estadual preparatória para a 4ª CEGTES/SP.

### Coordenadoria de Controle de Doenças

Despacho do Diretor

## COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

## Grupo de Vigilância Sanitária GVS XX Piracicaba

Despacho do Diretor de 08/2024

Os referidos processos foram aqui protocolados para Início de Fabricação de Alimento Dispensado da obrigatoriedade de registro.

Unidade Fabril: M. M. PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, Rua João Pedro da Silveira, 124 - Chácara Bela Vista - Capivari CNPJ: 06.067.497/0001-41  
SEI 024.00107401/2024-98

Despacho do Diretor

## COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

## Grupo de Vigilância Sanitária GVS XX Piracicaba

O referido processo foi aqui protocolado para Início de Fabricação de Alimento Dispensado da obrigatoriedade de registro.

Empresa Unidade Fabril: VITNUTRI ALIMENTOS LTDA, Rua João Teixeira de Frota, 1451 - Vale do Sol - São Pedro CNPJ:21.017.490/0001-09

Processo 024.00108778/2024-64

Despacho do Diretor

## GRUPO DE VIGILANCIA SANITÁRIA GVS XX PIRACICABA

## COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

A Diretoria do Grupo de Vigilância Sanitária faz saber que:

O referido processo foi aqui protocolado para Início de Fabricação de Alimento Dispensado da obrigatoriedade de registro.

INTERESSADO: ARCOR DO BRASIL LTDA - Rua João Batista Martins, 225 - Rio das Pedras/SP - CNPJ 54.360.656/0001-44

SEI: 024.00109666/2024-21

Despacho do Diretor

## GRUPO DE VIGILANCIA SANITÁRIA GVS XX PIRACICABA

## COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

A Diretoria do Grupo de Vigilância Sanitária faz saber que:

O referido processo foi aqui protocolado para Início de Fabricação de Alimento Dispensado da obrigatoriedade de registro.

INTERESSADO: ARCOR DO BRASIL LTDA - Rua João Batista Martins, 225 - Rio das Pedras/SP - CNPJ 54.360.656/0001-44

SEI: 024.00109837/2024-11

Despacho do Diretor

## GRUPO DE VIGILANCIA SANITÁRIA GVS XX PIRACICABA

## COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

Despacho do Diretor de 06/2024

Os referidos processos foram aqui protocolados para Início de Fabricação de Alimento Dispensado da obrigatoriedade de registro.

Empresa e Unidade Fabril: Newage Indústria de Bebidas Ltda.- Rodovia Anhanguera, Km 186 - Bairro Serelepe - Leme/SP - CNPJ 01.307.936/0001-22

SEI 024.00125670/2024-36.

Despacho do Diretor

## GRUPO DE VIGILANCIA SANITÁRIA GVS XX PIRACICABA

## COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

Despacho do Diretor de 08/2024

Os referidos processos foram aqui protocolados para Início de Fabricação de Alimento Dispensado da obrigatoriedade de registro.

Empresa e Unidade Fabril: Newage Indústria de Bebidas Ltda.- Rodovia Anhanguera, Km 186 - Bairro Serelepe - Leme/SP - CNPJ 01.307.936/0001-22

SEI 024.00125664/2024-89.

Despacho do Diretor

## GRUPO DE VIGILANCIA SANITÁRIA GVS XX PIRACICABA

## COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

Despacho do Diretor de 08/2024

Os referidos processos foram aqui protocolados para Início de Fabricação de Alimento Dispensado da obrigatoriedade de registro.

Empresa e Unidade Fabril: Newage Indústria de Bebidas Ltda.- Rodovia Anhanguera, Km 186 - Bairro Serelepe - Leme/SP - CNPJ 01.307.936/0001-22

SEI 024.00125646/2024-05.

DESPACHO GC/CD Nº 1.013/2024, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Processo: 024.00065572/2024-32

Interessado: INSTITUTO ADOLFO LUTZ

Objeto: Contratação de serviços de Manutenção preventiva, corretiva, requalificação e descontaminação de CSB.

Ciente e de acordo, autorizo a despesa, conduzida como Inexigibilidade de Licitação, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações, conforme exposto às fis. retro, para Contratação direta de serviços de Manutenção preventiva, corretiva, requalificação e descontaminação de Cabines de Segurança Biológica (CSB), atribuída à empresa "CCL PARANÁ

COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.", no valor mensal de R\$ 224.100,00 (Duzentos e vinte e quatro mil e cem reais), perfazendo o valor de R\$ 448.200,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil e duzentos reais) para o presente exercício.

## Grupo de Gerenciamento Administrativo

## Núcleo de Apoio às Operações Regionais - São José dos Campos

COMUNICADO - PROCESSO 024.00133772/2024-25

Centro de Vigilância Sanitária

Grupo de Vigilância Sanitária XXVII São José dos Campos

Despachos da Diretora de 08/08/2024

Tornando Público e dá ciência ao interessado, tendo em vista que o interessado recusou-se a assinar a Lavratura do Auto de Infração AIF nº 034756 de 03/08/2024, por infringir o disposto no Parágrafo 2º, artigo 2º da Lei Estadual nº 14.592/2011, combinado com o Inciso XIX do artigo 122 da Lei Estadual nº 10083/98 e que de acordo com a Lei Estadual nº 10083/98 Título V Capítulo I Artigo 124 Inciso V e Parágrafo Único, o interessado tem o prazo legal de 10 (dez) dias, para defesa ou impugnação do auto de infração contados da ciência do autuado. Processo: SEI - 024.00133772/2024-25 RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA EMPÓRIO DO PATRÃO LTDA CNPJ: 37.820.767/0001- 77 ENDEREÇO: Rua Caravelas, 40 Município: São José dos Campos Estado: São Paulo.

## Centro de Vigilância Sanitária

COMUNICADO Nº NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº01/2024, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

GRUPO DE TRABALHO INTERINSTITUCIONAL PARA GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS ASSOCIADOS A FLORAÇÕES DE MICROALGAS TÓXICAS EM ÁGUAS DO LITORAL PAULISTA - RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SIMA/SA 001/2021

NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº01/2024 - GT MIGROALGAS

Assunto: Acompanhamento de floração de alga potencialmente tóxica no litoral do estado de São Paulo

O Grupo de Trabalho Interinstitucional para gestão integrada de riscos associados a florações de microalgas tóxicas em águas do litoral paulista está acompanhando o deslocamento da floração de um tipo de microalga, denominada "Dinophysis acuminata", detectada, em meados de julho, em Santa Catarina e depois no Paraná. Essa microalga pode produzir uma toxina diarreica, que tende a se acumular em organismos marinhos filtradores, como mexilhões e ostras, podendo causar intoxicações alimentares quando consumidos.

Com base nessa informação, a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB e a Defesa Agropecuária coletaram amostras de água do mar para verificar a eventual presença de microalgas potencialmente tóxicas também no litoral de São Paulo. As análises detectaram altas concentrações dessas algas no litoral Sul (Cananéia, Peruibe e Praia Grande.) e em São Sebastião, no Litoral Norte.

Na próxima semana, a Defesa Agropecuária programou novas coletas nas áreas de cultivo de moluscos bivalves do estado para avaliar se há a presença de toxina nesses animais. Preventivamente, até novos resultados, recomenda-se evitar o comércio e o consumo de moluscos bivalves provenientes do litoral paulista.

São Paulo, 08 de agosto de 2024

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

Secretaria da Saúde

## Grupo de Vigilância i a vi - Capital

COMUNICADO

A Diretoria Técnica do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital comunica a empresa abaixo que se encontra disponível para retirada o protocolo referente ao Laudo Técnico de Avaliação:

Protocolo Inicial: SEI Nº 024.00096524/2024-96 - (02438/2024)

RAZÃO SOCIAL: REAL E BENEMERITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICENCIA

CNPJ: 61.599.908/0001-58

Endereço: Rua Maestro Cardim, 769 - CEP: 01323-001 - São Paulo - SP

LTA: 008762/2024

COMUNICADO

A Diretoria Técnica do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital comunica a empresa abaixo que se encontra disponível para retirada o protocolo referente ao Laudo Técnico de Avaliação:

Protocolo Inicial: SEI Nº 024.00162164/2023-47 - (SIAP: 05770/2022)

RAZÃO SOCIAL: SPDM ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - HOSPITAL CANTAREIRA

CNPJ: 61.699.567/0049-37

Endereço: Av. Cantareira, 3050 - CEP: 01309-010 - São Paulo - SP

LTA: 8658/2024

COMUNICADO

A Diretoria Técnica do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital comunica a empresa abaixo que se encontra disponível para retirada o protocolo referente ao Laudo Técnico de Avaliação:

Processo Inicial: SEI 024.00073308/2024-72- (001944/2024)  
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA - HOSPITAL SANTA CATARINA

CNPJ: 60.922.168/0005-79  
Endereço: Av. Paulista, 283 - CEP: 01311-000 - São Paulo - SP  
LTA: 08351/2022

#### COMUNICADO

A Diretoria Técnica do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital comunica a empresa abaixo que se encontra disponível para retirada o protocolo referente ao Laudo Técnico de Avaliação:

Processo Inicial: SEI 024.00072297/2023-22- (003299/2023)  
RAZÃO SOCIAL: FLEURY S/A  
CNPJ: 60.840.055/0528-75  
Endereço: Rua Pistoia, 100 - CEP: 02189-000 - São Paulo - SP  
LTA: 8753/2024

#### COMUNICADO

A Diretoria Técnica do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital comunica a empresa abaixo que se encontra disponível para retirada o protocolo referente ao Laudo Técnico de Avaliação:

Processo Inicial: SEI: 024.00080279/2024-03 - (002094/2024)  
RAZÃO SOCIAL: BZK TEXTIL LTDA  
CNPJ: 30.110.260/0001-80  
Endereço: Rua Jose Szakall, 227 - CEP: 01140-120 - São Paulo - SP  
LTA: 08750/2024

#### COMUNICADO

A Diretoria Técnica do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital comunica a empresa abaixo que se encontra disponível para retirada o protocolo referente ao Laudo Técnico de Avaliação:

Processo Inicial: SEI Nº 024.00114467/2023-53 - (004003/2023)  
RAZÃO SOCIAL: HOSPITAL DE FORÇA AREA DE SAO PAULO - CNPJ: 00.394.429/0106-88  
Endereço: Av. Olavo Fontoura, 1400 - CEP: 02012-021 - São Paulo - SP  
LTA: 08752/2024

#### COMUNICADO

A Diretoria Técnica do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital comunica a empresa abaixo que se encontra disponível para retirada o protocolo referente ao Laudo Técnico de Avaliação:

Processo Inicial: SEI Nº 024.00082851/2024-61 - (002143/2024)  
RAZÃO SOCIAL: REDE D'OR SÃO LUIZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA  
CNPJ: 14.017.359/0002-67  
Endereço: Rua Prof. Otavio Ferrari, 105 - CEP: 05605-040 - São Paulo - SP  
LTA: 08756/2024

#### COMUNICADO

A Diretoria Técnica do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital comunica a empresa abaixo que se encontra disponível para retirada o protocolo referente ao Laudo Técnico de Avaliação:

Processo Inicial: SEI: 024.00111839/2024-71 - (002793/2024)  
RAZÃO SOCIAL: SAGAZ SP SERVIÇOS EM ANÁLISE AMBIENTAL E SANEANTES LTDA  
CNPJ: 46.414.040/0001-80  
Endereço: Av. Pedro Bueno, 1346 - CEP: 04342-001 - São Paulo - SP  
LTA: 08757/2024

#### COMUNICADO

A Diretoria Técnica do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital comunica a empresa abaixo que se encontra disponível para retirada o protocolo referente ao Laudo Técnico de Avaliação:

Processo Inicial: SEI Nº 024.00094541/2024-99 - (002400/2024)  
RAZÃO SOCIAL: BRAZIL DEVICE INDUSTRIAL LTDA  
CNPJ: 47.854.990/0001-99  
Endereço: Rua Santa Maria Goretti, 61 - CEP: 02131-110 - São Paulo - SP  
LTA: 08749/2024

#### COMUNICADO

A Diretoria Técnica do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital comunica a empresa abaixo que se encontra disponível para retirada o protocolo referente ao Laudo Técnico de Avaliação:

Processo Inicial: SEI Nº 024.00114263/2024-01 - (002836/2024)  
RAZÃO SOCIAL: BRASPRAG CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 30.875.697/0008-81  
Endereço: Rua Passaros e Flores, 538 - CEP: 04704-000 - São Paulo - SP  
LTA: 08745/2024

#### COMUNICADO

A Diretoria Técnica do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital comunica a empresa abaixo que se encontra disponível para retirada o protocolo referente ao Laudo Técnico de Avaliação:

Processo Inicial: SEI Nº 024.00135855/2023-78 - (004440/2023)  
RAZÃO SOCIAL: NEW FORM MODELADORES LTDA  
CNPJ: 09.639.103/0001-70  
Endereço: Rua Nelson Tartucce, 360 - CEP: 03694-070 - São Paulo - SP  
LTA: 08751/2024

#### COMUNICADO

A Diretoria Técnica do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital comunica a empresa abaixo que se encontra disponível para retirada o protocolo referente ao Laudo Técnico de Avaliação:

Processo Inicial: SEI Nº 024.00041846/2023-17 - (002833/2023)  
RAZÃO SOCIAL: ONCO STAR SP ONCOLOGIA LTDA  
CNPJ: 28.290.788/0001-37  
Endereço: Rua Dr. Joao Climaco Pereira, 60 - CEP: 04532-070 - São Paulo - SP  
LTA: 08738/2024

#### COMUNICADO

A Diretoria Técnica do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital comunica a empresa abaixo que se encontra disponível para retirada o protocolo referente ao Laudo Técnico de Avaliação:

Processo Inicial: SEI Nº 024.00101367/2024-48 - (002540/2024)  
RAZÃO SOCIAL: HP BIOPROTESES LTDA  
CNPJ: 54.801.196/0002-23  
Endereço: Rua Maria Jose Rangel, 80 - CEP: 04650-180 - São Paulo - SP  
LTA: 08748/2024

#### COMUNICADO

A Diretoria Técnica do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital comunica a empresa abaixo que se encontra disponível para retirada o protocolo referente ao Laudo Técnico de Avaliação:

Processo Inicial: SEI Nº 024.00082843/2024-14 - (SIAP: 002142/2024)  
RAZÃO SOCIAL: SERRA MAYOR SERVIÇOS MEDICOS S/A  
CNPJ: 02.636.571/0001-42  
Endereço: Estrada de Itapeperica, 4659 - CEP: 05858-001 - São Paulo - SP  
LTA: 08755/2024

#### COMUNICADO

A Diretoria Técnica do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital comunica a empresa abaixo que se encontra disponível para retirada o protocolo referente ao Laudo Técnico de Avaliação:

Processo Inicial: SEI Nº 024.00086071/2024-90 - (002223/2024)  
RAZÃO SOCIAL: HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP  
CNPJ: 60.448.040/0001-22  
Endereço: Rua Cotoxo, 1147 - CEP: 05021-000 - São Paulo - SP  
LTA: 08747/2024

#### COMUNICADO

Comunicado de arquivamento de Aprovação de Projeto por solicitação do interessado através do Protocolo SEI 024.00119645/2024-13 de 16/07/2024.  
Processo Inicial: SEI: 024.0031942/2023-57 - PROTOCOLO: SES-PRC-2022/44320 - (003165/2022)  
RAZÃO SOCIAL: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A  
CNPJ: 60.884.855/0031-70  
Endereço: RUA ALVORADA, 48 - VILA OLIMPIA - SP - CEP: 04570-000 - São Paulo - SP

### Grupo de Vigilância VIII - Mogi das Cruzes

#### DESPACHO Nº 81, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS  
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
GVS-VIII - MOGI DAS CRUZES

Despacho nº 81, da Diretora da VISA, em 08 de agosto de 2024.

**Comunicado de DEFERIMENTO** referente ao protocolo: 024.00076558/2024-64 Data e Protocolo: 07/05/2024 CEVS: 353060790-863-003324-1-0 Data de Validade: 08/08/2025 Razão Social: DR HISSASHI NOMURA - SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 30.952.091/0001-26 Endereço: Rua MANUEL DE OLIVEIRA, 269 sla 204- torre 1 Vila Mogilar Município: MOGI DAS CRUZES CEP: 08773-130 UF: SP Resp. LEGAL: HISSASHI NOMURA CPF: 03864278872 Resp. Técnico: HISSASHI NOMURA CPF: 03864278872 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 12.954 UF: SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MOGI DAS CRUZES, Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024

**Comunicado de ARQUIVAMENTO** a pedido do interessado (Aprovação de Projetos e Emissão de LTA) referente ao protocolo: 024.00172261/202348 Data do protocolo: 01/12/2023 Razão Social: TS CLÍNICA CAPILAR LTDA - EPP CNPJ 43.404.236/001-04 Endereço: Avenida Vereador Narciso Yague Guimaraes, 1145 - MOGI DAS CRUZES/SP.

### Grupo de Vigilância X - Osasco

#### PORTARIA Nº GVS X OSASCO Nº 2, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

GRUPO DE VIGILÂNCIA X - OSASCO  
GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA X OSASCO  
Portaria GVS X Osasco, nº 02, de 08 de agosto de 2024,  
Institui a equipe de autoridades sanitárias estaduais do Grupo de Vigilância Sanitária X Osasco e Subgrupo de Vigilância Sanitária X Osasco A Diretoria do Grupo de Vigilância Sanitária X - Osasco, em obediência ao §3º do art. 96 da Lei estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998 e, considerando - O Decreto estadual nº 51.307 de 27/11/2006 que transfere os Grupos de Vigilância Epidemiológica e

os Grupos de Vigilância Sanitária para a Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria da Saúde, e dá providências correlatas;

- A Portaria CVS nº 6 de 01/11/2006 que dispõe sobre o modelo, a emissão e o controle da distribuição de credencial de identificação de autoridade sanitária; - O Código Sanitário Estadual que dispõe, entre outros, sobre as competências estabelecidas aos profissionais das equipes estaduais de Vigilância Sanitária (art. 92 a 96 da Lei estadual nº 10.083/98); e,  
- O Decreto nº 49.343 de 24/01/2005 que dispõe sobre as Coordenadorias da Secretaria da Saúde, subordinando tecnicamente os Grupos de Vigilância Sanitária (art. 67) ao Centro de Vigilância Sanitária (art. 6º inciso IX) da Coordenadoria de Controle de Doenças;

- A Resolução SS nº 297 de 02/09/1995 que dispõe sobre a emissão e o controle de credenciais de identificação para fiscalização sanitária, na área de atuação e competência da Secretaria da Saúde e dá providências correlatas.

Resolve, Art. 1º Instituir a equipe estadual de autoridades sanitárias do GVS X – Grupo Técnico de Vigilância Sanitária X Osasco, composto pelos seguintes integrantes:

Claudia Simonia Costa Kimura – RG. 3.932.332/ SSP MG – Enfermeira;

Darly Ponciano Lemes – RG. 22.286.881.8/ SSP – Cirurgião Dentista;

Dirceu Juski Junior – RG. 30.861.059-3 – Enfermeiro;

Edson Luiz Boni – RG. 12.403.921-2/ SSP, Cirurgião Dentista;

Eliza Yoshie Higashi – RG. 58.659.448-6/ SSP, Cirurgião Dentista;

Idinei Luiz Prado Junior – RG. SSP 5 747 907-0 – Cirurgião Dentista;

Jessica de Deus Duregger – RG. 28.570.176-9 – Enfermeira;

Márcio Kuroiwa – RG. 9.330.784-6/ SSP, Cirurgião Dentista;

Margarete Newman Reis Marcon – RG. 20.343.132 -7/ SSP – Engenheiro VI; Assistência à Saúde;

Rafael Adão Buozo – RG. 9.983.658-0/ SSP - Cirurgião Dentista;

Sonia Maria Levy Alvarez – RG. 10.773.837-5/ SSP, Diretora Técnica de Saúde II;

Art. 2º Instituir a equipe estadual de autoridades sanitárias do SGVS X Osasco, composto pelos seguintes integrantes:

Dione Ivo Brito – RG. 3.337.102/ SSP MG – Médico Veterinário,

Terezinha de Fátima Corrêa Aleixo – RG. 9.130.298-5/SSP – Diretor Técnico de Saúde I.

Art. 3º As autoridades sanitárias relacionadas no artigo anterior devem obrigatoriamente exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada, fornecida pela autoridade competente, para poder exercer as atribuições do seu cargo e os atos de vigilância sanitária previstos no Código Sanitário Estadual (entre eles, a fiscalização), compatibilizado com a legislação sanitária correlata vigente, prevalecendo sempre os parâmetros legais e técnico-científicos de proteção, promoção e preservação da saúde.

Retificando data do DOE – Nomeação

Onde se lê: Jessica de Deus Duregger – RG. 28.570.176-9 – Enfermeira – prestando serviços neste GVS X Osasco – desde em virtude de nomeação 09/04/2024

Leia-se: Jessica de Deus Duregger – RG. 28.570.176-9 – Enfermeira – prestando serviços neste GVS X Osasco – desde em virtude de nomeação DOE. 09/02/2024 em decorrência da exoneração de Ana Lucia Marques de Oliveira Maia.

INCLUIR

Eliana Casali Barão – RG. 22.078.290-8/SSP – Farmacêutica, prestando serviços neste GVS X Osasco – desde 26/06/2024 – em virtude de nomeação, em decorrência da exoneração de Diana Kesia de Souza Lima.

Considerando a inadimplência, embasada nos termos descritos abaixo, pelo presente solicitamos a inclusão em sanções da empresa VS2 SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA, referente a Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar, para este hospital, uma vez que não foi cumprida a cláusula abaixo citada: Cláusula I- Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários. Cláusula IV- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação indicada no preâmbulo deste termo. 3. Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 5 (Cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta intimação, que deve, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br) com inclusão do código de acesso mt3ey0, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa", para incluir a sua manifestação; 4. A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais. 5. Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: RUA DR.SERAPHICO DE ASSIS CARVALHO, 34, SAO PAULO - SP, 05614040

## Coordenadoria de Regiões de Saúde

### Departamento Regional de Saúde da Baixada Santista

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nº do Processo: 024.00129252/2024-18

Interessado: DRS IV BAIXADA SANTISTA

Assunto: Aquisição de medicamentos sem marca (bisoprolol 2,5mg e outros) Judicial - MEMO NAFIAJ/182/24

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº 024.00129252/2024-18

Objeto da Aquisição: MEDICAMENTOS SEM MARCA

UGE: 090138

PTRES: 090215

Programa de Trabalho: 10303093064590000

NATUREZA DE DESPESA: 33903035

FONTE DE RECURSO: 165910001

VIGÊNCIA: 15(quinze) dias

NOTA DE EMPENHO: NE0815- SIAFÍSICO: 00231216-6

CONTRATADA: VIER PHARMA DIST HOSP, REPRS E CONSULTOR

CNPJ: 12419620000149

VALOR: R\$ 106,78 - DATA DE EMISSÃO: 06/08/2024

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº 024.00129252/2024-18

Objeto da Aquisição: MEDICAMENTOS SEM MARCA

UGE: 090138

PTRES: 090215

Programa de Trabalho: 10303093064590000

NATUREZA DE DESPESA: 33903035

FONTE DE RECURSO: 165910001

VIGÊNCIA: 15(quinze) dias

NOTA DE EMPENHO: NE0816- SIAFÍSICO: 00405905-0

CONTRATADA: SÃO LUCAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

CNPJ: 30226102000190

VALOR: R\$ 109,20 - DATA DE EMISSÃO: 06/08/2024

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº 024.00129252/2024-18

Objeto da Aquisição: MEDICAMENTOS SEM MARCA

UGE: 090138

PTRES: 090215

Programa de Trabalho: 10303093064590000

NATUREZA DE DESPESA: 33903035

FONTE DE RECURSO: 165910001

VIGÊNCIA: 15(quinze) dias

NOTA DE EMPENHO: NE0817- SIAFÍSICO: 00468892-9

CONTRATADA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA

CNPJ: 43295831000140

VALOR: R\$ 2.400,00- DATA DE EMISSÃO: 06/08/2024

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº 024.00129252/2024-18

Objeto da Aquisição: MEDICAMENTOS SEM MARCA

UGE: 090138

PTRES: 090215

Programa de Trabalho: 10303093064590000

NATUREZA DE DESPESA: 33903035

FONTE DE RECURSO: 165910001

VIGÊNCIA: 15(quinze) dias

NOTA DE EMPENHO: NE0818- SIAFÍSICO: 00151439-3

CONTRATADA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 04274988000138

VALOR: R\$ 63,00 - DATA DE EMISSÃO: 06/08/2024

## Coordenadoria de Serviços de Saúde

### Unidade de Gestão Assistencial III - Hospital Infantil Darcy Vargas

#### INTIMAÇÃO/OFFÍCIO Nº 210/2024, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

OFÍCIO No.210 /2024

INTIMAÇÃO

1. O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) UN. GESTAO ASSIST.III - HOSP.INF.DARCY VARGA, vem comunicar UMBRELLA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA - CNPJ: 38.831.352/0001-61, já qualificada no edital 320/2023, acerca da apuração dos seguintes fatos: 2. Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA VIII - responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste Contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993. Ressaltamos que, nos termos da Resolução SS92 de 10/11/20216, artigo 5º poderá ser aplicado às seguintes penalidades: Parágrafo Único - no caso de prestação de serviços contínuos, a multa será 30% (trinta por cento) sobre a base mensal que seria paga a empresa faltosa no mês em que houve o descumprimento da obrigação. Considerando ainda o Anexo V - Cláusula Décima Quarta - das Sanções para Caso de Inadimplemento: 3. Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 5 (Cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta intimação, que deve, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br) com inclusão do código de acesso 1r7q0s, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa", para incluir a sua manifestação; 4. A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais. 5. Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: RUA DR.SERAPHICO DE ASSIS CARVALHO, 34, SAO PAULO - SP, 05614040

#### INTIMAÇÃO/OFFÍCIO Nº 216/2024, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

OFÍCIO No.216 /2024

Senhor Fornecedor VS2 SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 22.439.760/0001-32 rua manoel da rocha lins 271 - SALA 03 04827010 - São Paulo - SP

INTIMAÇÃO 1. O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) UN. GESTAO ASSIST.III - HOSP.INF.DARCY VARGA, vem comunicar VS2 SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 22.439.760/0001-32, já qualificada no edital 42/2021, acerca da apuração dos seguintes fatos: 2.

### Departamento Regional de Saúde Dr Leôncio de Souza Queiroz de Campinas

Portaria 11/2024

Portaria nº 11/2024  
De 07 de Agosto de 2024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestores e fiscal de Contrato, para atuar no contrato mencionado no âmbito do Departamento Regional de Saúde "Dr. Leoncio de Souza Queiroz" DRS VII - Campinas

O Diretor Técnico de Saúde III do Departamento Regional de Saúde de Campinas- DRSVII **Jorge Carlos Machado Curi**, no uso de suas atribuições legais conferida pela Resolução **SS de 19 de Abril de 2024**. **CONSIDERANDO**, que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no § 3º do Artigo 8º da Lei Federal 14.133 de 01/04/2021 e Decreto nº 68.220, de 15/12/2023, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

- Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária da nova contratação;
- Conferencia do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- Manifestar-se a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
- Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
- Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar as eventuais glosas das faturas;
- Informar ao Gestor do contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- Providenciar, quando necessário o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme instrumento de contrato;
- Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos esclarecimentos que se fizerem necessários;
- Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal 14.133/21.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, para atuar como Gestor Fiscal de Contrato exercendo toas as funções das mesmas inerentes e designadas em legislações pertinentes e nesta Portaria, no âmbito do Departamento Regional de Saúde de Campinas DRS VII, os Servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- Vanessa Rinco Mousessian Cavenaghi** (CPF: 260.495.168-12) – Gestora Administrativa do Contrato e **Adriane Regina Braga** (CPF: 464.105.668-40) como substituta.
- Aparecida Conceição Balleiro Gouveia** (CPF: 958.757.358-31) – Fiscal do Contrato e **Vanusa Ferreira da Silva** (CPF: 112.394.288-98) como substituta;

**Art. 2º** – Os Servidores Designados atuarão no âmbito do Contrato nº 09/2024 decorrente do Pregão eletrônico nº 90040/2024

**Parágrafo Único:** Constituem-se como dados complementares:

CONTRATO Nº	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO	VIGÊNCIA
09/2024	Althervativa Saude Serviços Especializados Ltda-Epp	Contratação de serviço terceirizado tratamento/assistência domiciliar (Home Care) para continuidade de atendimento demanda judicial.	15 Meses

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia da assinatura do contrato e terá validade durante toda a vigência contratual

**Art. 4º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Cumpra-se e Publique-se  
Campinas, 07 de Agosto de 2024

Jorge Carlos Machado Curi  
\_Diretor Técnico de Saúde III  
DRS VII - Campinas

**Departamento Regional de Saúde de Piracicaba****PORTARIA Nº 004/2024 DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III, DE 7 DE AGOSTO DE 2024**

O Diretor Técnico de Saúde III, do Departamento Regional de Saúde de Piracicaba, no uso de suas atribuições e competências legais, delegadas pelo Decreto nº 51422, de 28 de Dezembro de 2006, e tendo em vista o disposto no parágrafo 3º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação, pregoeiro e Comissão de Contratação

Considerando que os agentes de contratação são as pessoas designadas pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Considerando que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente deste Departamento Regional de Saúde, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Silvia Meira dos Santos
- Paulo dos Santos Souza
- Zilda Moreira

§ 1º Somente em licitações na modalidade pregão, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021 o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro, e será auxiliado por equipe de apoio composta por membros da comissão de contratação.

§2º Compete ao Agente de Contratação conduzir e coordenar a fase de seleção do fornecedor, caracterizada pelos atos compreendidos entre a publicação do edital da licitação ou divulgação do aviso de dispensa e da homologação do respectivo resultado.

**Art. 2º** Nomeia-se os servidores efetivos abaixo relacionados para exercerem a função atinentes à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Silvia Meira dos Santos
- Paulo dos Santos Souza
- Zilda Moreira
- Benedito Aparecido Serra

§ 1º A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número inferior a 3 (três) integrantes, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, cabendo à(o) integrante que atuar como Presidente da Comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidora(r) para substituir a (o) integrante afastada(o) ou impedida(o).

§ 2º Compete à Comissão de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

I - conduzir e coordenar procedimento licitatório relativo a bens e serviços especiais, conforme definição do art. 6º, XIV, da Lei nº 14.133/2021;

II - conduzir e coordenar procedimento licitatório na modalidade diálogo competitivo, nos termos do art. 32, XI, da Lei nº 14.133/2021;

III - sanar erros ou falhas verificados na análise dos documentos de habilitação, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, definidos no art. 78 e seguintes da Lei nº 14.133/2021

Art. 3º A designação de Comissão de Contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

Artigo 4º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação, do Pregoeiro e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 5º Os servidores abaixo mencionados atuarão como equipe de apoio auxiliando o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições. A equipe de apoio será designada pela autoridade competente, para auxiliar o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação.

- 1- Benedito Aparecido Serra
- 2- Edson Herrera Braga
- 3- Daniel Milande Picca
- 4- Jandira Chaves de Brito
- 5- Leticia Geraldo Crotti
- 6- Jandira Chaves de Brito
- 7- Maria Ondina Paganelli
- 8- Maria Luiza Potechi
- 9- Jozelaine Maria Gomes Assunção
- 10- Camilla Saggiolato de Melo Rosa
- 11- Ivonete Rosa da Silva
- 12- Valdemir da Silva Carvalho

Parágrafo Único - O Agente de Contratação, o Pregoeiro e a Comissão de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio para a sessão pública quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

## Fundação Pró-sangue - Hemocentro de São Paulo

### TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 35/2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 269.0000487/2023-75  
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de assessoria e manutenção para o Sistema Ciclo do Sangue e todos os seus sub-sistemas  
OBJETO DO ADITIVO – Prorrogação de prazo  
CONTRATANTE: Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo  
CONTRATADA: SBS – SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO S.S. LTDA.  
VALOR: R\$ 82.038,10  
PARECER JS N. 84/2024 - FPSHSP de 10/06/2024  
CNPJ: 47.903.331/0001-03  
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024

### DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

Face às informações constantes do presente e da manifestação do Jurídico de Suprimentos que acolho AUTORIZO com fundamento no artigo 57, § 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações, a prorrogação excepcional de do prazo de vigência por mais um período de cobertura de 12 (doze) meses, do contrato administrativo nº 56/2019, a partir de 15/07/2024, que se refere a contratação de seguro sobre os bens móveis e equipamentos e estoque de materiais da Fundação Pro Sangue Hemocentro de São Paulo, firmado com a empresa ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A, pelo valor de R\$ 15.899,60 (quinze mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

## Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP

### PORTARIA HCRP Nº 226, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições das alíneas “d” e “e”, do inciso II, do artigo 280, do REGULAMENTO DA AUTARQUIA, aprovado pelo Decreto Estadual nº 13.297, de 05 de março de 1.979 e, considerando a necessidade de estabelecer as diretrizes para o atendimento da demanda referenciada ou espontânea de pacientes que se apresentam ao Ambulatório do HC Campus; Considerando que o art. 12 da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), estabelece que o modelo de atenção hospitalar contempla um conjunto de dispositivos de cuidado que assegure o acesso, a qualidade da assistência e a segurança do paciente (PRT MS/GM 3390/2013, Art. 11); Considerando que o art. 7º do Código de Ética Médica, estabelece que é vedado ao médico deixar de atender em setores de urgência e emergência, quando for de sua obrigação fazê-lo, expondo a

risco a vida de pacientes, RESOLVE:

Art. 1º. Deverá ser elaborado, de forma conjunta pelas equipes multiprofissionais de referência, um Plano Terapêutico, para atendimento dos pacientes originários da demanda referenciada ou espontânea, especialmente quando se tratar de um usuário com quadro clínico complexo ou de alta vulnerabilidade.

§ 1º O Plano Terapêutico deverá conter as instruções aos pacientes sobre os procedimentos a serem adotados se houver alguma intercorrência ou piora de sua saúde, até o próximo retorno, contendo orientações sobre quais situações deve o paciente procurar a equipe no próprio HCFMRP-USP ou na rede de atenção à saúde do município;

§ 2º O Plano Terapêutico deverá ser incluído no Sumário de Alta Hospitalar, que deverá ser preenchido pelo médico e entregue ao paciente ou seu responsável durante a alta hospitalar.

Art. 2º. Caso os pacientes compareçam ao ambulatório do HCFMRP-USP em demanda espontânea, em consequência de piora do quadro de sua saúde, a enfermagem dos respectivos locais deverá efetuar o acolhimento do paciente, providenciando a classificação de risco, bem como avisar a equipe de referência sobre a necessidade do atendimento. Sob hipótese alguma, poderá a Enfermagem dispensar o paciente, sem avaliação da equipe médica de referência.

Parágrafo único: Os procedimentos para o atendimento das demandas espontâneas será publicado em Procedimento Operacional Padrão (PO-HC\_DAS-10.6.000011) (Anexo I).

Art. 3º. A recusa da equipe médica de referência em atender o paciente implicará em adoção de providências, que poderá culminar com a aplicação das sanções cabíveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Anexo(s):

[ANEXO I- PO-HC\\_DAS-10.6.000011.pdf](#)

## Secretaria da Segurança Pública

### Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO SSP-47/2024

RESOLUÇÃO SSP-47/2024

*Destina ao uso da Polícia Militar, parte do imóvel que especifica, localizado no Município de São Paulo.*

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições

legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica destinado ao uso da Polícia Militar, 595,80m<sup>2</sup> (quinhentos e noventa e cinco metros quadrados e oitenta centímetros quadrados), com acesso independente pela Rua Dr. Pelágio Marques, nº 177, Vila Matilde, no Município de São Paulo/SP, parte de área maior do imóvel constituído de 2.299,10m<sup>2</sup> (dois mil duzentos e noventa e nove metros quadrados e dez centímetros quadrados), localizado na Rua Marcondes de Brito, nº 1416, Vila Matilde, no Município de São Paulo/SP, objeto da Transcrição nº 52.377, emitida pelo 16º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, conforme identificado nos autos do processo SEI 057.00211719/2023-03.

**Parágrafo Único** – O imóvel de que trata o “caput” deste artigo, destinar-se-á à regularização da instalação da sede da 3ª Companhia PM do 8º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME MURARO DERRITE  
Secretário da Segurança Pública

### Assessoria Técnico-policial

DESPACHO Nº 369/24-SSP/ATP

DESPACHO Nº 369/24-ATP/SSP

Nos autos do processo nº 057.00031222/2024-86 à vista das manifestações da Assessoria Técnico-Policial e da Consultoria Jurídica, ambas desta Pasta, inseridas no presente expediente, em que figura como requerente o 2º Tenente PM 942325-7 **Roberval de Almeida Pereira**, punido por decisão levada a efeito ao final do Procedimento Disciplinar nº CAVPM-004/130/21, não conheço do pedido, por ausência de pressupostos legais autorizadores do Recurso Hierárquico manejado, mantendo-se a decisão prolatada (Advogado: Dr. Risoaldo de Almeida Pereira - OAB/SP 299.729).

GUILHERME MURARO DERRITE  
Secretário da Segurança Pública

## Centro Integrado de Comando e Controle

COMUNICADO, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

## Despacho do Dirigente

Considerando o Edital de Pregão Eletrônico nº CICC – 20240003965-1, Processo nº CICC – 025.00001021/2024-12, que versa sobre a contratação de serviço de monitoramento eletrônico de pessoas mediante o uso de tecnologias de telecomunicações 4G ou superior e de geolocalização, com cobertura de todo o território do Estado de São Paulo.

Divulgo que, em 26/07/2024, houve a substituição do Senhor Cleilson José Lopes, CPF 322.XXX.XXX-19, membro designado para a Prova de Conceito POC, da Secretaria da Segurança Pública, pelo Senhor Felipe Andreoli Ferrarias, CPF: 411.XXX.XXX-59, da Secretaria da Segurança Pública, o qual passou a fazer parte da comissão avaliadora

## Polícia Civil do Estado

## Delegacia Geral de Polícia Dr Maurício Henrique Guimarães Pereira

## Departamento Estadual de Homicídios e de Proteção à Pessoa

## DESPACHO DA DELEGADA DE POLÍCIA DIRETORA, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE HOMICÍDIOS E DE PROTEÇÃO À PESSOA - DHPP

Processo SEI 058.00065011/2024-19

Código Único: 20240616373

Aquisição de bens de consumo

DESPACHO DA DELEGADA DE POLÍCIA DIRETORA, de 07/08/2024

Transcorrido o devido prazo, sem interposição de recursos, e cumpridos os procedimentos legais, com fulcro na competência do inciso IV, art. 71º, da Lei Federal nº 14.133/21, homologo o presente certame e adjudico os itens às empresas autoras das ofertas mais vantajosas:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	CNPJ
1 e 14	OSWALDO DOS SANTOS FLORENCIO	45341795000130
2	FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL LTDA	28425210000140
3	AGHA ATACADO LTDA	45388474000190
4	MARTA AMALIA MENDONCA OLIVEIRA	51035701000105
5	TYBORTHOLIN COMERCIAL LTDA	05291541000130
6 e 10	VO NINO EMBALAGENS LTDA	38098188000125
7 e 8	PILLIAR DISTRUBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	42424189000190
9	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	12811487000171
11	ROSACLEANING COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA	39284980000137
12	JAQUELINE RODRIGUES MEDEIROS	29423338000138
13	ER2 E-COMMERCE LTDA	42206665000104

Restitua-se ao Núcleo de Finanças para prosseguimento, com rigorosa observação da legislação vigente.

## Departamento de Polícia Judiciária da Capital

## 4ª Delegacia Seccional de Polícia - Norte

## DESPACHO Nº 09, DE 9 DE AGOSTO DE 2024

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 01/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA 4ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA E ORBITA MULTIWORK SERVIÇOS LTDA.

O ESTADO DE SÃO PAULO, por através da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, através da 4ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.236.548/0093-04, com sede na Avenida Casa Verde, nº 677, 2º andar - Casa Verde, São Paulo/SP, CEP. 02519-100, neste ato representada pelo Senhor RONALDO TOSSUNIAN, RG Nº 14.089.782 e CPF Nº 032.755.938-11, em observância ao que consta nos autos do Processo Administrativo SEI Nº SEI 058.00008144/2023-15,

em consonância com o parágrafo 8º, art. 65 da L.8.666/93, Decreto Estadual nº 48.326/03 e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 01/2021, tendo por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL**, mediante cláusulas e condições seguintes.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice do Caderno de Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados – CADTERC, referente a prestação de serviços de limpeza e conservação predial no período de janeiro/2023 até janeiro/2024, no importe de **2,98%**, conforme Cláusula 7ª do Contrato principal.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Com supedâneo no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/92Os valores unitários a partir de janeiro/2024, passará a ser conforme o índice do Caderno de Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados – CADTERC, sendo a atualização pela variação acumulada do IPC/FIP, de acordo com as tabelas abaixo demonstrada:

2.2.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	3º reajuste	Total mensal com 3º reajuste	4º reajuste	Total mensal com 4º reajuste
	<b>Áreas internas</b>				
162728	Pisos acarpetados	4,15	R\$ 49,78	4,27	R\$ 51,26
162736	Pisos frios	4,15	R\$ 56.004,36	4,27	R\$ 57.673,29
162744	Laboratórios		R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
162752	Almoxarifados / Galpões	1,83	R\$ 677,40	1,89	R\$ 697,59
162760	Oficinas		R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
162779	Com espaços livres - Saguão / Hall / Salão	3,11	R\$ 6.451,25	3,20	R\$ 6.643,49
218197	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação	5,13	R\$ 445,20	5,29	R\$ 458,47
	<b>Áreas externas</b>				
162787	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
162795	Varrrição de passeios e arruamentos	0,44	R\$ 1.135,58	0,45	R\$ 1.169,42
162809	Pátios e áreas verdes - Alta frequência	0,40	R\$ 4.961,54	0,41	R\$ 5.109,39
162817	Pátios e áreas verdes - Média frequência		R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
162825	Pátios e áreas verdes - Baixa frequência		R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
162833	Coleta de detritos em pátios e áreas verdes - frequência diária - (em ha)	260,78	R\$ 307,72	268,55	R\$ 316,89
	<b> Vidros externos</b>				
162841	Frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)	1,29	R\$ 1.615,22	1,32	R\$ 1.663,35
162850	Frequência semestral (sem exposição à situação de risco)		R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
162868	Frequência trimestral (com exposição à situação de risco)	1,24	R\$ 2.227,52	1,28	R\$ 2.293,90
162876	Frequência semestral (com exposição à situação de risco)		R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
	<b>Áreas internas</b>				
	<b>Áreas externas</b>				
	<b>Áreas internas</b>				
	<b>Áreas externas</b>				

210897	Pisos acarpetados		R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
210900	Pisos frios	5,35	R\$ 5.070,64	5,51	R\$ 5.221,75
210919	Com espaços livres - Saguão / Hall / Salão	4,01	R\$ 1.483,30	4,13	R\$ 1.527,50
233722	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação	6,60	R\$ 508,49	6,80	R\$ 523,64
<b>TOTAL MENSAL (R\$)</b>			<b>R\$ 80.938,01</b>		<b>R\$ 83.349,96</b>

Assim, a empresa tem direito a receber:

Total a receber no período Jan. à junho. 2024	R\$ 7.841,05
---	--------------

Tendo em vista que a empresa **ORBITA MULTIWORK SERVIÇOS LTDA**, faz jus ao reajuste contratual de 2024, conforme expresso na cláusula sétima (dos Preços e do Reajuste) do contrato nº 01/2021, apresento a Vossa Excelência o demonstrativo utilizado no Caderno de Estudos Técnicos de Serviços Especializados - CADTERC, sendo o índice de Prestação de Serviços em Geral, sendo a variação no período de janeiro/2023 até janeiro/2024 de **2.98%** conforme Decreto Estadual nº 48.326/03, de 12 de dezembro de 2003, Resolução CC-79 de 10 de novembro de 2003.

Para Tanto, apresento a Vossa Excelência a planilha do cálculo do reajuste contratual do ano de 2024 da empresa **ORBITA MULTIWORK SERVIÇOS LTDA**, de acordo com o índice supra mencionado, demonstrado na tabela abaixo:

Mês de Referência: junho 2024

Fórmula:  $R = Po \cdot [(IPC/IPCo) - 1]$

(IPC/IPCo) - 1 = Coeficiente de Reajuste

$[(312,86/285,47) - 1] = 1.0959 - 1 = 0.959\%$

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Fonte: 1500100001

Programa de Trabalho: 06122180141800000

Elemento de Despesa: 33903796

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar.

São Paulo, 05 de julho de 2024.

**RONALDO TOSSUNIAN**

Delegado Seccional de Polícia

Quarta Delegacia Seccional

Anexo(s):

<doc00688720240808160522.pdf>

## 6ª Delegacia Seccional de Polícia - Santo Amaro

### EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DE 8 DE AGOSTO DE 2024

#### EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2º. Semestre / 2024

O Delegado Seccional de Polícia, da Sexta Delegacia Seccional de Polícia – Santo Amaro, faz saber a todos que tiverem conhecimento do presente Edital que, em conformidade com o artigo 22, inciso III, do Decreto 33.829, de 23/09/1991 e Resolução SSP-46, de 21/12/1970, procederá à Correição Ordinária Periódica do Segundo Semestre do ano de 2024, nas datas e horários abaixo relacionados, nas unidades policiais subordinadas, ficando, para tanto, convocadas todas as Autoridades Policiais e funcionários. Na oportunidade, a Autoridade Policial Correicional concederá audiência pública, sendo facultada aos presentes e interessados a apresentação de sugestões de melhorias e/ou eventuais reclamações sobre as atividades policiais executadas:

DIA	HORÁRIO	UNIDADE POLICIAL
16/10/2024 – 4ª Feira	10h	6ª CERCO – Santo Amaro
16/10/2024 – 4ª Feira	13h	6ª CECP – Cartas Precatórias
17/10/2024 – 5ª Feira	10h	102º D.P. – Socorro
17/10/2024 – 5ª Feira	13h	92º D.P. – Parque Santo Antonio
22/10/2024 – 3ª Feira	10h	25º D.P. – Parelheiros
22/10/2024 – 3ª Feira	13h	85º D.P. – Jardim Mirna
24/10/2024 – 5ª Feira	10h	48º D.P. – Cidade Dutra
24/10/2024 – 5ª Feira	13h	101º D.P. – Jardim das Imbuías
29/10/2024 – 3ª Feira	10h	43º D.P. – Cidade Ademar
29/10/2024 – 3ª Feira	13h	99º D.P. – Campo Grande

31/10/2024 – 5ª Feira	10h	80º D.P. – Vila Joaniza
31/10/2024 – 5ª Feira	13h	98º D.P. – Jardim Miriam
05/11/2024 – 3ª Feira	10h	6ª DPPI – Delegacia de Proteção ao Idoso
05/11/2024 – 3ª Feira	11h	11º D.P. – Santo Amaro
05/11/2024 – 3ª Feira	13h	6ª DDM – Delegacia de Defesa da Mulher
07/11/2024 – 5ª Feira	10h	100º D.P. – Jardim Herculano
07/11/2024 – 5ª Feira	13h	47º D.P. – Capão Redondo

São Paulo, 05 de agosto de 2024.

**DR. DOMINGOS PAULO NETO**

Delegado Seccional de Polícia

## Departamento de Polícia Judiciária da Macro São Paulo

### Delegacia Seccional de Polícia de Guarulhos Dr Roberto Monteiro de Andrade

#### COMUNICADO, DE 1 DE AGOSTO DE 2024

#### Correição

O Delegado de Polícia Titular da Delegacia Seccional de Polícia de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos que deste tomarem conhecimento, que de conformidade com o Artigo 22, inciso III, do Decreto nº 33.829, de 23/09/91, alterada pelo Decreto nº 44.260/99 c/c a Resolução SSP-46, de 21/12/70 e Portaria DGP nº 020/93, realizará **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** referente ao **SEGUNDO SEMESTRE DE 2024** nas Unidades subordinadas, conforme calendário abaixo:

#### DATA HORÁRIO UNIDADE

03/09/2024 10:00 h Delegacia de Polícia de Proteção ao Idoso  
 03/09/2024 11:00 h Primeiro Distrito Policial  
 04/09/2024 10:00 h Quarto Distrito Policial  
 05/09/2024 10:00 h Sétimo Distrito Policial  
 06/09/2024 10:00 h Terceiro Distrito Policial  
 06/09/2024 14:00 h Oitavo Distrito Policial  
 10/09/2024 10:00 h Segundo Distrito Policial  
 10/09/2024 14:00 h Quinto Distrito Policial  
 11/09/2024 10:00 h Sexto Distrito Policial  
 11/09/2024 14:00 h Nono Distrito Policial  
 12/09/2024 10:00 h Delegacia de Polícia de Def. da Mulher de Arujá  
 12/09/2024 11:00 h Delegacia de Polícia do Município de Arujá  
 12/09/2024 14:00 h Deleg. de Polícia do Município de Stª Isabel  
 13/09/2024 10:00 h Núcleo Inv.S/Roubo,Furto,Aprop.Ind.Rec.Cargas  
 13/09/2024 14:00 h Del. Pol. Investigações s/ Entorpecentes  
 16/09/2024 10:00 h Del. Pol. de Defesa da Mulher Guarulhos  
 17/09/2024 10:00 h Setor de Homicídios e Proteção à Pessoa  
 17/09/2024 14:00 h Setor Esp.Combate aos C/Corr.Org.Lav.Dinheiro  
 18/09/2024 10:00 h Setor de Cartas Precatórias  
 18/09/2024 11:00 h Del. Pol. Invest.s/Infr.c/Meio Ambiente  
 Faz saber, ainda, a Autoridade Corregedora, que será realizada audiência pública, em cada unidade, sendo facultada aos interessados, a oportunidade para apresentação de sugestões e eventuais reclamações relacionadas à prestação do serviço policial. Ficam convocadas todas as Autoridades Policiais e demais servidores sujeitos aos atos correicionais, a serem realizados nos dias e horários constantes do presente edital.

## Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 2 - Campinas

### Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí

#### DESPACHO Nº 90003/2024, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

Pregão eletrônico n. 90003/2024

PROCESSO SEI 058.00055030/2024-37

PROCESSO SIAFEM 20240742781

INTERESSADO - DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE JUNDIAÍ (UASG 180130)

Assunto – Aquisição de computadores e impressoras, visando suprir demanda da Delegacia de Polícia de Campo Limpo Paulista .

Encontra-se aberto na Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí (UASG 180130), contratação na modalidade pregão eletrônico n.90003/2024, do tipo menor preço, objetivando a aquisição de de impressoras multifuncionais e microcomputadores, visando suprir demanda da Delegacia de Polícia do Município de Campo Limpo Paulista, com orçamento de verba de Emenda Parlamentar impositiva, com entrega única. A data de início do prazo para envio da proposta eletrônica será no dia 09/08/2024 e o início da sessão pública de processamento do pregão eletrônico dar-se-á no dia 22/08/2024 às 10:00 horas, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O edital e anexos na íntegra está disponível no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, por meio do Id contratação PNC/P: 4637780000127-1-002148/2024. Quaisquer esclarecimentos ou informações serão prestadas através do telefone (11) 4583-6400, das 09h00 às 18h00, de segunda-feira a sexta-feira ou na sede da Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí, sito à Av. Nove de Julho 325, Bairro Ponte de Campinas – Jundiaí – SP.

## Setor de Finanças

#### DESPACHO, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

#### APOSTILA

O Sr. Dr. Luiz Carlos Branco Júnior, MD. Delegado Seccional de Polícia de Jundiaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do artigo 33, do Decreto nº 42.815, de 19 de janeiro de 1998, considerando o disposto no artigo 65, § 8º da Lei nº 8666/93, tendo em vista a instrução levada a efeito, **CONCEDE REAJUSTE à TETI & MACIEL ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 22.526.199/0001-29**, sendo seus representantes GIUSEPPE TETI, RNE W581755-A, CPF: 441.547.808-59, Italiano, viúvo, Residente e domiciliado a Rua Congo, nº 740, Apartamento 13, Jd. Bonfiglioli, Jundiaí/SP E SR. LEANDRO DONIZETE MACIEL, RG 27.916.517-1, CPF Nº118.952.038-99,

Brasileiro, solteiro, Residente e domiciliado a Rua Roraima, nº 30, Casa 1, Vila Didi, Jundiaí/SP, locador do imóvel situado a Rua José Rabello Portella, n 417, Vila Popular, Várzea Paulista-SP, para a finalidade exposta no preâmbulo e sob as cláusulas e condições expressas no contrato supracitado, cuja variação do período de 01 (um) ano de julho/2023 a agosto/2024, foi de **3,17%**, aplicado sobre o valor mensal de R\$ 27.988,40 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) para locação, elevando o valor mensal a partir de **01/08/2024** para **R\$ 28.875,43** (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos). O valor estimado para 12 meses de **R\$ 346.505,16** (trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e dezesseis centavos), em virtude do reajuste ora concedido. O reajuste está sendo concedido em cumprimento ao disposto na Cláusula Terceira do Contrato nº 003/2011 e os correlatos cálculos foram efetuados com base no índice de preço ao consumidor da Fundação do Instituto de pesquisa Econômico - IPC (FIPE), que foi de 3,66%.

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato n.º 003/2011.

Jundiaí, 08 de agosto de 2024.

LUIZ CARLOS BRANCO JUNIOR

DELEGADO SECCIONAL DE POLÍCIA

contábil no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM/SP -, atribuindo-lhe a devida e correspondente numeração patrimonial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALEXANDRE SILVA CASSOLA  
Delegado Seccional de Polícia de Itapetininga

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 8 - Presidente Prudente

Delegacia Seccional de Polícia de Assis

EDITAL DE CORREÇÃO

O Dr. Marcelo Ito Okuma,  
Delegado Seccional de Polícia de Assis,

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 3 - Ribeirão Preto

Delegacia Seccional de Polícia de Barretos

**DESIGNA agente de contratação, comissão de contratação, fiscais e gestor de contrato. Processo de Contratação SEI nº 058.00084230/2024-05.**

Delegacia Seccional de Polícia de Barretos  
PORTARIA DSPB Nº 9, DE 08-08-2024

O Delegado Seccional de Polícia de Barretos, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR agente e comissão de contratação, fiscais e gestor de contrato, os quais responderão pelo processo de contratação SEI nº 058.00084230/2024-05, de serviços de limpeza predial para as Delegacia de Polícia e Cadeia Pública de Colina e Delegacia de Polícia de Jaborandi, subordinadas a esta Delegacia Seccional de Polícia de Barretos:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

Marcelo Bento - RG 24.297.242-SSP/SP, Investigador de Polícia.

MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

Marcos Aurélio Rosa - RG 22.026.452-1-SSP/SP, Escrivão de Polícia.

Ronaldo Francisco Silva - RG 16.925.866 SSP-SP- Escrivão de Polícia

Valdir dos Santos Silva - RG 11.519.364 - Investigador de Polícia

FISCAIS DE CONTRATO DAS RESPECTIVAS UNIDADES:

Gustavo Rodrigo Lopes Coelho - CPF 095.387.946-13 - Delpol Colina

Edison Winning - CPF 012.263.688-08 - Delpol Jaborandi

GESTOR DE CONTRATO:

Gustavo Rodrigo Lopes Coelho - CPF 095.387.946-13 - Delpol Colina

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE e

CUMPRA-SE.

Barretos, 08 de agosto de 2024

ANTÔNIO MESTRE JÚNIOR

DELEGADO SECCIONAL DE POLÍCIA

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 7 - Sorocaba

Delegacia Seccional de Polícia de Itapetininga

**PORTARIA Nº 17/2024, DE 8 DE AGOSTO DE 2024**

PORTARIA Nº 17 / 2 0 2 4

O Senhor Doutor ALEXANDRE SILVA CASSOLA, Delegado Seccional de Polícia de Itapetininga, com fundamento na Resolução SSP nº 62, de 30/07/2020 - publicada no DOE de 31/07/2020 - e considerando a decisão da Excelentíssima autoridade judiciária da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itapetininga, nos autos nº 1503303-48.2022.8.26.0269, em que decreta perdimento de bem móvel permanente em favor da Delegacia de Defesa da Mulher de Itapetininga;

RESOLVE:

AUTORIZAR o recebimento, pela Delegacia de Defesa da Mulher de Itapetininga, sem encargos para o Estado, do seguinte bem móvel permanente: 01 (um) Televisor HQ, modelo HQSTV32NY, de 32 polegadas, no valor de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais); para que seja utilizado no exercício de suas atribuições legais.

Incorpore-se o bem no Inventário Geral de bens permanentes desta Delegacia Seccional de Polícia de Itapetininga, mediante transação

FAZ SABER a todos que do presente Edital tiverem conhecimento que, nos termos da Resolução SSP-46/70 e com fundamento no art. 27, inc. III do Decreto 44.448, de 24.11.99, procederá Correções Ordinárias Periódicas referente ao 2º semestre do corrente exercício nas Unidades Policiais desta região policial, obedecendo as datas e horários abaixo relacionados, para as quais ficam convocadas as Autoridades Policiais e demais funcionários a ela sujeitos, oportunidade em que será concedida audiência pública.

DIA HORÁRIO LOCAL

03/09/2024 - 3ª F 09h30 Maracá - Delpolmun  
10/09/2024 - 3ª F 09h30 Lutécia - Delpolmun e Cadeia Pública  
12/09/2024 - 5ª F 09h30 Campos Novos Ptª - Delpolmun  
12/09/2024 - 5ª F 09h30 Ibirarema - Delpolmun  
17/09/2024 - 3ª F 09h30 Paraguaçu Ptª - DDM  
19/09/2024 - 5ª F 09h30 Florínea - Delpolmun  
19/09/2024 - 5ª F 13h30 Tarumã - Delpolmun  
24/09/2024 - 3ª F 09h30 Cruzália - Delpolmun  
24/09/2024 - 3ª F 11h00 Pedrinhas Paulista - Delpolmun  
26/09/2024 - 5ª F 09h30 Cândido Mota - Delpolmun  
08/10/2024 - 3ª F 09h30 Platina - Delpolmun  
10/10/2024 - 5ª F 09h30 Paraguaçu Paulista - Delpolmun e 1º DP  
22/10/2024 - 3ª F 09h00 Palmital - Delpolmun  
24/10/2024 - 5ª F 09h00 Assis - DIG e DISE  
29/10/2024 - 3ª F 09h00 Assis - DDM  
11/11/2024 - 2ª F 09h00 Assis - 1º, 2º DPs  
13/11/2024 - 4ª F 09h00 Assis - 3º e 4º DPs e NECRIM

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 9 - Piracicaba

Delegacia Seccional de Polícia de Piracicaba

Leilão de Veículos

Polícia Judiciária - Delegacia Seccional de Polícia de Piracicaba - SP - Pátio Auto Socorro Avancini e Correia - Leilão On Line - Dias 08 e 09 de outubro de 2024.

A POLÍCIA JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO-SP, faz saber que se acha aberto o Leilão nº 02/2024 tendo por objeto o leilão de veículos automotores, sucatas removidas e apreendidas pela Polícia Civil, o qual se realizará a partir da data de liberação no site, para lances on-line, que terá encerramento nos dias 08 e 09 de outubro de 2024. A partir das 10:00 horas pelo site: www.savoyleiloes.com.br, Escritório da Savoy Leilões, localizado na Rua Joaquim Pinto Seabra, 405 - Vila Everest - Campos do Jordão- SP, pelo Leiloeiro Oficial - Arnold Strass, matriculado na JUCESP sob o número 384. Cópias deste Edital poderão ser obtidas pelos interessados na Delegacia Seccional de Polícia de Piracicaba - SP, ou através do site www.savoyleiloes.com.br. Pátio Auto Socorro Avancini e Correia, localizado à Estrada José Francisco Perez Gonzales - Artemis - Piracicaba - SP, sendo que os veículos estarão à disposição dos interessados para inspeção visual em horário comercial no dia 07 de outubro de 2024. Os objetos deste processo de Leilão são veículos apreendidos e removidos para depósito, todos discriminados individualmente neste Edital, onde também, consta a sua condição de sucata. Informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da Delegacia Seccional Polícia de Piracicaba - SP.

072624 Marca: VW/ Modelo: GOL 16V PLUS/ Placa: DPM2584/ Município: SANTA BARBARA DO OESTE/ Chassi: 9BWC05X5ST024788/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 20052004/ Cor: PRETA/ Proprietário: DIEGO RAFAEL GOBETTI/ CPF: 00036374181859/ Comunicado de Venda: CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA SANTOS/ CPF Comunicado Venda: 22799641806/ 05683 Marca: MBENZ/ Modelo: A 190/ Placa: DCF9111/ Município: SANTO ANDRE/ Chassi: 9BMMF32EX1A027212/ Motor: SEM MOTOR/ Ano: 20002001/ Cor: AZUL/ Proprietário: ANTONIO IRISVAN PINHEIRO / CPF: 01096360314/ Detentor de Gravame: BANCO ITAU SA/ 06171 Marca: GM/ Modelo: S10 LS DD4/ Placa: QUI5906/ Município: BELO HORIZONTE / Chassi: 9BG148DKOLC413564/ Motor: LWNF191941054/ Ano: 20192020/ Cor: PRATA/ Proprietário: LOCALIZA RENT A CAR S A / CPF: 16670085000155/ 08576 Marca: FIAT/ Modelo: STILO 16V/ Placa: EGR2005/ Município: OSASCO/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: G10097811/ Ano: 20042005/ Cor: VERMELHA/Proprietário: ANTONIO CESAR PEREIRA MARQUES/ CPF: 43425008000102/ Comunicado de Venda: ANTONIO CESAR PEREIRA MARQUES / CPF Comunicado Venda: 14498963830/ Detentor de Gravame: BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL/ 08578 Marca: FIAT/ Modelo: PALIO FIRE/ Município: SAO PAULO/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: VERDE/ Comunicado de Venda: SERGIO AMARO DE LOLIO/ CPF Comunicado Venda: 02807041868/ Detentor de Gravame: BANCO ITAU SA/ 08617 Marca: VW/ Modelo: 19320 CNC TT/ Placa: IQM6366/ Município: JABOATAO/ Chassi: 9BW7J82749R917719/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 20082009/ Cor: BRANCA/ Proprietário: A F CAMPOS CORREIA ME/ CPF: 19297518000167/ 08618

Marca: SR/ Modelo: RANDON/ Placa: BNS3672/ Município: JABOATAO/ Chassi: 9ADV08420J5080534/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 19881988/ Cor: BRANCO/ Proprietário: A F CAMPOS CORREIA ME/ CPF: 192975180 00167/ 14527 Marca: VW/ Modelo: GOL 16V PLUS / Placa: DJ6324/ Município: CAMPINAS/ Chassi: 9BWCA05X71T046009/ Motor: DANIFI CADO/ Ano: 20002001/ Cor: PRETA / Proprietário: AYMORE CREDITO FINAN E INVEST SA/ CPF: 07707650002679/ Comunicado de Venda: FRANCISCO SILVA De SOUZA/ CPF Comunicado Venda: 65828178415/ 14539 Marca: VW/ Modelo: SANTANA CL/ Placa: CXR7296/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BWWZ32ZJ2P23226/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 19881988/ Cor: AZUL/ Proprietário: APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA/ CPF: 19199455803/ 14540/ Marca: VW/ Modelo: GOL GL/ Placa: BIK2118/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BWWZ320ZLT047846/ Motor: UDO76904/ Ano: 19901990/ Cor: CINZA/ Proprietário: ROSANGELA APARECIDA DE MOURA ALMEIDA/ CPF: 5165702855/ Comunicado de Venda: ERIK MATHEUS FERREIRA CARDOSO/ CPF Comunicado Venda: 49478836854/14550 Marca: PEUGEOT/ Modelo: 306 XS / Placa: LBG8095/ Município: CAMPINAS / Chassi: 9067CNFZ2SN636557/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 19951996/ Cor: VERMELHA/ Proprietário: JOAO BATISTA DE SOUZA COSTA/ CPF: 567592820/ Comunicado de Venda: JOAO BATISTA DE SOUZA COSTA/ CPF Comunicado Venda: 567592820/ 14551 Marca: FORD / Modelo: FIESTA / Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: CINZA / 14556 Marca: VW/ Modelo: SAVEIRO GL 18/ Placa: GRB0492/ Chassi: 9BWWZ320ZRP263425/ Motor: UD373973/ Ano: 19941994/ Cor: AZUL/ Proprietário: ALEXANDRA ALVES TEIXEIRA/ CPF: 03162488605/ 14560 Marca: FIAT/ Modelo: UNO/ Placa: CEV3227/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BD146107T5752180/ Motor: 4591192/ Ano: 19961996/ Cor: AZUL/ Proprietário: MARCIO ROGERIO PINTO DOS SANTOS/ CPF: 27159179899/ Comunicado de Venda: IRINEU AHEES/ CPF Comunicado Venda: 51327518000175/ 14564 Marca: VW/ Modelo: GOL/ Placa: CXR3169/ Município: CORDEIROPOLIS/ Chassi: 9BWWZ323XT061653/ Motor: UP513000/ Ano: 19991999/ Cor: BRANCA/ Proprietário: CLEONICE SANT ANA LIVES COUTINHO/ CPF: 13935959877/ Comunicado de Venda: PAMELA FERNANDA MAFRA DE OLIVEIRA/ CPF Comunicado Venda: 52233212860/14565 Marca: VW/ Modelo: GOL SPECIAL/ Placa: AKM7446/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BWCA05Y73T068507/ Motor: DANIFICADO / Ano: 20022003/ Cor: BRANCA/ Proprietário: GILDANISE CELIN LEITE/ CPF: 17192451000170/ 14571 Marca: VW/ Modelo: FUSCA 1600/ Placa: CA9335/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BWWZ11ZGP039987/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 19861986/ Cor: BRANCA/ Proprietário: FRANCISCO TEIXEIRA LIMA/ CPF: 19026336870/ 14573 Marca: FORD / Modelo: KA GL/ Placa: AMW1239/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BFBSZDA5B562380/ Motor: C4C5562380/ Ano: 20052005/ Cor: PRETA / Proprietário: MARIO ANTONIO MARENGONI/ CPF: 73833010800/ 14581 Marca: FORD / Modelo: COURIER 16 L/ Placa: JMO0970/ Município: NOVA ODESSA/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: CCKA1910344/ Ano: 20002001/ Cor: VERMELHA/ Proprietário: CICERO JOSE DA SILVA/ CPF: 302727427896/ 14582 Marca: FIAT/ Modelo: UNO/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: BRANCA/ 14592 Marca: FIAT/ Modelo: UNO MILLE / Placa: BJR1810/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BD14600N3888572/ Motor: 3573666/ Ano: 19921992/ Cor: VERDE / Proprietário: JULIANA TOLOTI / CPF: 22053541830/ Comunicado de Venda: ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS/ CPF Comunicado Venda: 9600009848/ BO do Veículo: JULIANA TOLOTI / CPF BO do Veículo: 22053541830/ 14604 Marca: FIAT/ Modelo: SIENA / Chassi: DANIFICADO / Motor: SEM IDENTIFICACAO / Cor: CINZA / 14611 Marca: VW/ Modelo: GOL 10/ Placa: DQM2281/ Município: INDAIATUBA/ Chassi: 9BWCA05W6T020423/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 20052006/ Cor: CINZA/Proprietário: MARCELO ALEXANDRE DA SILVA/ CPF: 5579203969/ Detentor de Gravame: OMNI CREDE FIN INV / 14617 Marca: VW/ Modelo: KOMBI / Placa: CLC0683/ Município: COTIA/ Chassi: 9BWWZ2237VP030380/ Motor: UG350674/ Ano: 19971998/ Cor: BRANCA / Proprietário: ROBERTO GOMES DE SOUZA/ CPF: 11137628880/14622 Marca: VW/ Modelo: GOL 16V/ Placa: DAZ0319/ Município: POA/ Chassi: 9BWWZ377P030975/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 19992000/ Cor: BRANCA / Proprietário: BANCO ITAULEASING SA/ CPF: 49925225000148/ 14629 Marca: VW/ Modelo: POLO 16/ Placa: DHV3915/ Município: SANTA BARBARA DO OESTE/ Chassi: 9BWHB09AX3P017317/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 20022002/ Cor: PRETA/ Proprietário: DAIANE RODRIGUES NEVES/ CPF: 00000924443260/ Comunicado de Venda: INGRID FERNANDA PIRES BARBIZAN / CPF Comunicado Venda: 49939884869/ 14634 Marca: CITROEN / Modelo: PICASSO / Placa: DHH3637/ Município: PIRACICABA / Chassi: 935CHRFM83J06252/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 20022003/ Cor: PRATA / Proprietário: PAULO LUIS MASSARIOL / CPF: 51132133734/ Comunicado de Venda: MARIA LUCIA VILA NOVA/ CPF Comunicado Venda: 04344994809/ BO do Veículo: JOAO BATISTA RAMOS / 14642 Marca: FIAT/ Modelo: SIENA EL FLEX / Placa: ETG6919/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 8AP17202L82181380/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 20102011/ Cor: PRATA / Proprietário: JOSE WILSON GOMES/ 14643 Marca: GM/ Modelo: CELTA 2P SPIRIT/ Placa: DK53J70/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9BGRX08X05G213128/ Motor: SV0138428/ Ano: 20052005/ Cor: VERMELHA/ Proprietário: JULIO CESAR BRUNO NUNES / CPF: 30708924859/ Detentor de Gravame: GRUPO SANTANDER BANESPA/DEP JURIDICO/ 14646 Marca: VW/ Modelo: GOL 10 / Placa: DWG2235/ Município: LIMEIRA / Chassi: 9BWCA05W98T051147/ Motor: DANIFICADO / Ano: 20072008/ Cor: PRETA/ Proprietário: SALATIEL SANTOS LOPES / CPF: 86101066592/ 14647 Marca: FIAT/ Modelo: TIPO 16 / Placa: BQP1723/ Município: RIO DAS PEDRAS / Chassi: ZFA160005S098441/ Município: 160E20119298239/ Ano: 19951995/ Cor: PRETA/ Proprietário: LILIANE MARIA ROSSIANIGLIA / CPF: 0566711845/ Comunicado de Venda: DANIEL CRISTIANO ROLLA DE SOUZA / CPF Comunicado Venda: 35F296793840/ 14653 Marca: FORD/ Modelo: RANGER XLT/ Placa: CJS2728/ Município: COTIA/ Chassi: 13TC910X3VT49110/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 19971997/ Cor: PRETA/ Proprietário: ROBERTO GOMES DE SOUZA/ CPF: 11137628880/ 14656 Marca: FIAT/ Modelo: STRADA FIRE FLEX / Chassi: SEM IDENTIFICACAO / Motor: DANIFICADO/ Cor: PRATA / 14685 Marca: FIAT/ Modelo: TIPO 16 IE/ Placa: BLF2757/ Município: LIMEIRA/ Chassi: ZFA160000R4947749/ Motor: 9112986/ Ano: 19941994/ Cor: CINZA/Proprietário: FINAUSTRIA ARREND MERCANTIL SA/ CPF: 47178918000199/ 14692 Marca: FIAT/ Modelo: UNO VIVACE 10/ Placa: FKV7705/ Município: PIRACICABA/ Chassi: SEM IDENTIFICACAO / Motor: 1468317/ Ano: 20132014/ Cor: PRATA / Proprietário: ALPHAMETRO IND COM INSTR DE MEDICAO CONTR/ CPF: 02193305000192/ Detentor de Gravame: BANCO ITAU SA/ 14699 Marca: VW/ Modelo: POLO 16/ Placa: DJQ4007/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BWHB09N64P035379/ Motor: BAH182081/ Ano: 20042004/ Cor: PRETA/ Proprietário: FABIO ROGERIO PIMENTEL THEODRO/ CPF: 24699797814/ Comunicado de Venda: FABIO ROGERIO PIMENTEL THEODRO/ CPF Comunicado Venda: 24699797814/ 14700 Marca: GM/ Modelo: ONIX 14/ Placa: GCG8360/ Município: LIMEIRA/ Chassi: 9BGS48R0FG457847/ Motor: BWW048935/ Ano: 20152015/ Cor: PRETA/ Proprietário: EDSON TEIXEIRA DA SILVA/ CPF: 13356633805/ Detentor de Gravame: GRUPO SANTANDER BANESPA/DEP JURIDICO/ 14702 Marca: FIAT/ Modelo: UNO MILLE WAY ECON/ Placa: EVB7561/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BD15804AC6613597/ Motor: 0421490/ Ano: 2012012/ Cor: BRANCA / Proprietário: PAULO CESAR TAVARES FERREIRA/ CPF: 12494347000117/ Detentor de Gravame: BV FINANCEIRA SA CFI/ 14725 Marca: FORD / Modelo: KA GL / Placa: DHX4369/ Município: JAU/ Chassi: 9BFBSZGDA6B578172/ Motor: C4C6578172/ Ano: 20062006/ Cor: PRATA/ Proprietário: CREUSA APARECIDA CALIXTO/ CPF: 3208939876/ Detentor de Gravame: BV FINANCEIRA SA CFI/ 14730 Marca: FIAT/ Modelo: STRADA/ Placa: FPE5790/ Município: MONTE MOR/ Chassi: 9BDS7814F7900979/ Motor: 2273674/ Ano: 20142015/ Cor: BRANCA / Proprietário: RONEY ESTEVAM DE MELO/ CPF: 29582328835/ Comunicado de Venda: JOHNNY DINIZ DA SILVA/ CPF Comunicado Venda: 33761055889/ 14750 Marca: FORD / Modelo: FIESTA FLEX / Placa: DUN4396/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BFZF10A388095161/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 20072008/ Cor: PRATA / Proprietário: PAULO SERGIO SOUZA GERALDO/ CPF: 12884206841/ 14753 Marca: FORD / Modelo: FIESTA FLEX / Placa: DTX3944/ Município: RIBEIRAO PRETO/ Chassi: 9BFZF10A678008318/ Motor: SMJA78008316/ Ano: 20062007/ Cor: PRATA / Proprietário: JOANA

CUNHA SANTOS/ 14757 Marca: GM/ Modelo: KADETT GL/ Placa: CIK5333/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BKGZ08GTTB447774/ Motor: B18LZ31193928/ Ano: 19961996/ Cor: VERMELHA / Proprietário: JAILSON DOS SANTOS SOUZA/ CPF: 48252448828/ BO do Veículo: DOUGLAS VITTI/ CPF BO do Veículo: 37272707897/ 14766 Marca: VW/ Modelo: GOL PLUS MI/ Placa: CKJ1380/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BWWZ37V7030754/ Motor: AFZ039008/ Ano: 19971997/ Cor: CINZA/ Proprietário: LARISSA DE SOUZA CABRAL/ CPF: 46673418826/ 14772 Marca: GM/ Modelo: CHEVETTE SL/ Placa: CXR2395/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 5E11A1C134043/ Motor: 9J0124E2/ Ano: 19791979/ Cor: MARROM/ Proprietário: STANLEY BARBOSA DE AZEVEDO/ CPF: 40891583890/ Comunicado de Venda: HUMBERTO CARLOS DE JESUS PEREIRA/ CPF Comunicado Venda: 48559659591/ 14777 Marca: RENAULT/ Modelo: LOGAN 16V/ Placa: EGR0674/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 93YLSR2VH8J039592/ Motor: K4MD694Q007326/ Ano: 20082008/ Cor: PRETA/ Proprietário: DAIANE DE PINHO CASTRO/ CPF: 34900682896/ 14779 Marca: FORD / Modelo: KA FLEX / Placa: ERG2656/ Município: PIRACICABA/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: SMRB2352321/ Ano: 20102011/ Cor: VERMELHA/ Proprietário: ROQUE APARECIDO DE JESUS FERREIRA/ CPF: 15052687885/ BO do Veículo: ROQUE APARECIDO DE JESUS FERREIRA/ CPF BO do Veículo: 15052687885/ 14787 Marca: GM/ Modelo: CORSA HATCH JOY/ Placa: DUN4015/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BGLX68607C178459/ Motor: AEE000576/ Ano: 20072007/ Cor: CINZA/ Proprietário: SERGIO APARECIDO DA SILVA/ CPF: 16141255892/ Comunicado de Venda: NIVEA VILELA TORRENTE RIBEIRO/ CPF Comunicado Venda: 30482811854/ BO do Veículo: SERGIO APARECIDO DA SILVA/ CPF BO do Veículo: 16141255892/ 14790 Marca: GM/ Modelo: CORSA WIND/ Placa: COQ3274/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BGS08ZVVC758878/ Motor: B50002200/ Ano: 19971997/ Cor: PRATA/ Proprietário: FAGNER APARECIDO FIGUEIREDO/ CPF: 42898146897/ Comunicado de Venda: JEFFERSON DA SILVA/ CPF Comunicado Venda: 19762576896/ BO do Veículo: LEONINO LIMAVERDE/ CPF BO do Veículo: 7817361614/ 14796 Marca: GM/ Modelo: CELTA 2P LIFE/ Placa: AM19550/ Município: ITAPETININGA/ Chassi: 9BGRZ08X05G156774/ Motor: 7V0046480/ Ano: 20042005/ Cor: BRANCA / Proprietário: MARINA FERRARI COELHO / CPF: 08656270631/ 14799 Marca: VW/ Modelo: GOL/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: PRATA / 14800 Marca: FIAT/ Modelo: ARGO HGT 18/ Placa: GAU7181/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BD358A9TJH19582/ Motor: 7170821/ Ano: 20172018/ Cor: VERMELHA / Proprietário: DIEGO DANILO PASCHOAL DOS SANTOS/ CPF: 41769130888/ Comunicado de Venda: ELIANA APARECIDA MOLINA PINTO/ CPF Comunicado Venda: 17563144897/ BO do Veículo: DIEGO DANILO PASCHOAL DOS SANTOS/ CPF BO do Veículo: 41769130888/ 14805 Marca: VW/ Modelo: JETTA 20 / Placa: EYQ2788/ Município: AMERICANA / Chassi: 3VWJ2165BM128972/ Motor: KJ005316/ Ano: 20112011/ Cor: PRETA / Proprietário: GABRIEL DE BELLIS OLIVEIRA / CPF: 46760509846/ Comunicado de Venda: MISAE DA SILVA FRANCISCO / CPF Comunicado Venda: 41983643890/ 14808 Marca: RENAULT / Modelo: CLIO RN 10 / Placa: EJS5000/ Município: PIRACICABA / Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 20012000/ Cor: PRATA / Proprietário: PAULA ANDREA OLIVEIRA / CPF: 21627586873/ Comunicado de Venda: JURAILDO NASCIMENTO SILVA / CPF Comunicado Venda: 01638582840/ 14810 Marca: VW / Modelo: FOX 10/ Placa: DMH5033/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9BWKAO5Z544028376/ Motor: BJE018959/ Ano: 20042004/ Cor: PRETA / Proprietário: MARIA HELENA PORTA CAPELLARI / CPF: 96828854853/ 14811 Marca: GM/ Modelo: CELTA 3 PORTAS SUPER/ Placa: DHH2054/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9BGRD08X103G107848/ Motor: ADF000234/ Ano: 20032002/ Cor: PRETA / Proprietário: CHARLES RICARDO MARANI / CPF: 19040412804/ Detentor de Gravame: BANCO DAYCOVAL SA / 14813 Marca: FORD / Modelo: KA FLEX / Placa: EDX3391/ Município: SUZANO / Chassi: 9BFZK03A69B0488741/ Motor: SMRA9048874/ Ano: 20092008/ Cor: PRATA / Proprietário: ANA LUCIA DOMICIANO VIEIRA / CPF: 41704564832/ Comunicado de Venda: DANIEL GONCALES / CPF Comunicado Venda: 00704952114/ 14815 Marca: HONDA/ Motor: CIVIC LXS FLEX / Placa: EAW4207/ Município: PIRACICABA / Chassi: 963HFA663082200707/ Motor: R18A68200715/ Ano: 20082007/ Cor: PRETA / Proprietário: NOEMIA DE SOUZA ROCHA / CPF: 25801229825/ Comunicado de Venda: LUIZ APARECIDO CERCHIARO / CPF Comunicado Venda: 00211566896/ 14820 Marca: VW/ Modelo: GOL 16V/ Placa: CXR2710/ Município: CHARQUEADA / Chassi: 9BWWZ323XT016212/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 19991998/ Cor: CINZA / Proprietário: CAMILA FRAZAO SILVA / CPF: 37529694820/ Comunicado de Venda: FRANCISCO LEAMBLEAN DE FIGUEIREDO FILHO / CPF Comunicado Venda: 41022189808/ 14821 Marca: FORD / Modelo: FIESTA / Placa: BXS0089/ Município: SANTO ANDRE / Chassi: V56BSX11FNS9Y5065/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 19951995/ Cor: PRETA / Proprietário: CECILIA MARGARET HERTEL / CPF: 56053401820/ BO do Veículo: CECILIA MARGARET HERTEL / CPF BO do Veículo: 56053401820/ 14822 Marca: HONDA/ Motor: CIVIC LX / Placa: DRQ5388/ Município: SAO PAULO/ Chassi: 93HES16506Z105600/ Motor: D172ZK03801/ Ano: 20062005/ Cor: PRETA / Proprietário: BANCO PAN SA / CPF: 59285411000113/ 14828 Marca: PEUGEOT / Modelo: 207HB XR / Placa: EIF0375/ Município: JUNDIAI / Chassi: 9362MKF09B029882/ Motor: KFW10D85SP5A0018976/ Ano: 20092008/ Cor: CINZA / Proprietário: MARINES BUENO DE MORAES / CPF: 86764098891/ 14829 Marca: FIAT/ Modelo: MAREA ELX / Placa: CYD1011/ Município: SOROCABA/ Chassi: SEM IDENTIFICACAO / Motor: 1208426/ Ano: 19991998/ Cor: VERDE / Proprietário: JOSE AUGUSTO RODRIGUES SILVA / CPF: 79251676372/ Detentor de Gravame: BANCO ITAU SA/14830 Marca: AUDI / Modelo: A4/ Placa: CLC0444/ Município: AMERICANA / Chassi: WAUZZZ8DJV2A94599/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 19981997/ Cor: PRETA / Proprietário: ADEMIR KENVANTIUNIOR / CPF: 16078949802/ 14831 Marca: FORD / Modelo: ECOSPORT GL 16V H/ Placa: CSY3709/ Município: CHARQUEADA / Chassi: 8AFZZEHCVJ0612/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 19991998/ Cor: PRATA / Proprietário: LUIS GUILHERME SOUTO JARDIM / CPF: 50998885049/ Comunicado de Venda: PETERSON RICARDO DE SILVA / CPF Comunicado Venda: 22127581890/ BO do Veículo: PETERSON RICARDO DA SILVA MOTA / 14839 Marca: GM/ Modelo: CLASSIC LS/ Placa: FBX8297/ Município: SUMARE / Chassi: 9BGSU19FCB217272/ Motor: NAA217897/ Ano: 20120111/ Cor: PRATA / Proprietário: TALITA ALINE DA SILVA / CPF: 37308844846/ Comunicado de Venda: LUCIO MAURO ZACANAS / CPF Comunicado Venda: 10989122840/14843 Marca: VW/ Modelo: CROSSFOX/ Placa: CZD8828/ Município: SANTOS/ Chassi: 9BWK8052164051024/ Motor: BP404265/ Ano: 20052006/ Cor: PRATA/ Proprietário: GABRIEL PAULO DA SILVA NETO/ CPF: 38301137819/ Detentor de Gravame: BANCO FINASA SA/ 14846 Marca: FIAT/ Modelo: MOBI LIKE / Placa: GGA6200/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9BD341A5NBH415403/ Motor: SEM IDENTIFICACAO / Ano: 20172016/ Cor: PRATA / Proprietário: MARIA LUCIA FANCELLI / CPF: 07869865818/ 14848 Marca: NISSAN/ Modelo: VERSA 10/ Placa: GBQ5956/ Município: PIRACICABA / Chassi: 94DBFAN17GB103248/ Motor: HR100151644/ Ano: 20162015/ Cor: PRETA / Proprietário: ROSANGELA APARECIDA MACHADO TRIVISAN / CPF: 27366230870/ Detentor de Gravame: BV FINANCEIRA SA CFI/ 14850 Marca: HYUNDAI / Modelo: IX 35 20/ Placa: FBB7999/ Município: SANTO ANGELO / Chassi: KMHJ081BCCU352675/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 20112012/ Cor: PRETA / Proprietário: DANIEL DA SILVA PIO DE ALMEIDA / CPF: 00833628003/14853 Marca: VW/ Modelo: GOLF / Placa: DCG0057/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9BWCA41714010937/ Motor: AKL720357/ Ano: 20012000/ Cor: AZUL / Proprietário: ALCIDES BONATO / CPF: 77501489815/ Comunicado de Venda: ALCIDES BONATO / CPF Comunicado Venda: 77501489815/ Detentor de Gravame: BANCO ITAU SA/ 14854 Marca: VW/ Modelo: SANTANA / Placa: CKY4287/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9BWWZ3237VP02964/ Motor: UDE014007/ Ano: 19971997/ Cor: AZUL / Proprietário: MERI HELLEN PASC HOAL SANTO / CPF: 35834267890/ Detentor de Gravame: BANCO DAYCOVAL SA / 14856 Marca: VW/ Modelo: VOYAGE 16 / Placa: OLS3636/ Município: RIO CLARO / Chassi: 9BWB0509UD096183/ Motor: CCRN56053/ Ano: 20132012/ Cor: CINZA / Proprietário: JOAO PAULO CAGNIN EVERALDO / CPF: 40738863807/ Comunicado de Venda: ANDRE LUIS FLORIDO / CPF

Comunicado Venda: 2233772881/ 14857 Marca: RENAULT/ Modelo: LOGAN EX 16V / Placa: FBZ1996/ Município: TIETE / Chassi: 93VLSR7VAJ223335/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 20122021/ Cor: PRATA / Proprietário: ARTE INOVAR MOVEIS LTDA / CPF: 0624488100172/ 14858 Marca: VW/ Modelo: GOLF / Placa: DCG7465/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9BWC4A10814043753/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 20022001/ Cor: PRATA / Proprietário: JOELMA SOUZA GOMES / CPF: 25914174821/ 14859 Marca: VW/ Modelo: PARATI 16 / Placa: CTH9553/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9BWZZ374YT120459/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 20011999/ Cor: PRETA / Proprietário: LUIS FELIPE CORREA GODOY / CPF: 41827148810/ 14863 Marca: GM/ Modelo: ONIX 10 MT LS / Placa: QNF6883/ Município: BELO HORIZONTE / Chassi: 9BGKS48U0JG239036/ Motor: GFGS13223/ Ano: 20172018/ Cor: PRATA / Proprietário: AVIS BUDGET BRASIL LTDA/ CPF: 1145581600800/ 14872 Marca: GM/ Modelo: VECTRA SEDAN ELEGANC/ Placa: HSJ7772/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9BGA69W08B136337/ Motor: R80005111/ Ano: 20082007/ Cor: PRATA / Proprietário: JOSE LEITE SOBRINHO / CPF: 05817978920/ Detentor de Gravame: BANCO ITAU SA/ 14876 Marca: AUDI/ Modelo: A3 18/ Placa: DDX3265/ Município: PIRACICABA / Chassi: 93UMB28L34005510/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 20032003/ Cor: PRETA / Proprietário: RODRIGO JORGE DA SILVA / CPF: 22301031802/ Comunicado de Venda: DAIANE NUNES PEREIRA / CPF Comunicado Venda: 40844283886/ 14878 Marca: GM/ Modelo: ONIX 14 MT LZ / Placa: CFY6798/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9BGKT48L0EG279732/ Motor: CGY121469/ Ano: 20142013/ Cor: AZUL / Proprietário: TRINDADE CLINICA MEDICA E ODONTOLOGIA / CPF: 16744631000155/ Comunicado de Venda: DEIVID NUNES DE ALMEIDA / CPF Comunicado Venda: 43256240828/ 14879 Marca: VW/ Modelo: UP TAKE MA / Placa: GJG3353/ Município: SAO PAULO/ Chassi: 9BWAG412XHT508466/ Motor: CSE153439/ Ano: 20172016/ Cor: BRANCA / Proprietário: AUGUSTO MARIANO ESTEVES LOPES / CPF: 28798962825/ Detentor de Gravame: BV FINANCEIRA AS CF/ BO do Veículo: FERNANDO D URSO FARIANCE / CPF BO do Veículo: 21966003831/ 14881 Marca: TOYOTA / Modelo: HILUX D 4X4/ Chassi: DANIFICADO / Motor: DANIFICADO / Cor: PRETA / 14893 Marca: FIAT/ Modelo: FIORINO IE / Placa: LSO0972/ Município: ARARAQUARA / Chassi: DANIFICADO/ Motor: 6298490/ Ano: 20052005/ Cor: BRANCA / Proprietário: ANDRE LUIZ DE ABREU MORI / CPF: 22009929820/ Comunicado de Venda: JOSE ROBERTO SANTANA / CPF Comunicado Venda: 79435785468/ BO do Veículo: JOSE ROBERTO SANTANA / CPF BO do Veículo: 79435785468/ 14897 Marca: FIAT/ Modelo: SIENA ATTRACTIVE 14 / Placa: FRON937/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9BD197132E3166955/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 20142014/ Cor: PRETA / Proprietário: ROBSON ALEX PAVANELLI / CPF: 28938091899/ 14898 Marca: VW/ Modelo: SANTANA / Placa: CYR5589/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9BWAC03X33P002654/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 20032002/ Cor: BRANCA/ Proprietário: EDER PEREIRA BICALHO / CPF: 08116017659/ 14900 Marca: VW/ Modelo: GOL 16V / Placa: DDL2106/ Município: AMERICANA / Chassi: 9BWC1A15X5YP11383/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 20002000/ Cor: VERMELHA / Proprietário: REGINALDO CARLOS BERTANHOLI / CPF: 12373732807/ Comunicado de Venda: EVERTON FERNANDO SANTIAGO EREIRA / CPF Comunicado Venda: 39503886805/14901 Marca: GM/ Modelo: VECTRA GLS / Placa: GSH7877/ Município: ARAGUARI / Chassi: 9BGJK19HWB580258/ Motor: JU0019955/ Ano: 19981998/ Cor: BRANCA / Proprietário: REINALDO BERNARDES DE JESUS / CPF: 62463314672/ 14902 Marca: VW/ Modelo: VOYAGE GL 18 / Placa: BIX2119/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BWZZ30ZMMT125519/ Motor: UE292192/ Ano: 19921991/ Cor: AZUL/ Proprietário: JESSICA FERREIRA BOLZAM / CPF: 40102056870/ 14903 Marca: VW/ Modelo: PARATI CLI/ Placa: FWF7739/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9BWZZ379T124010/ Motor: UNC176391/ Ano: 19961996/ Cor: BRANCA/ Proprietário: MARCIA CRISTINA BELINI / CPF: 06282700892/ Comunicado de Venda: MARCIO RODRIGO OLYMPIO / CPF Comunicado Venda: 22251141880/ 14905 Marca: VW/ Modelo: FUSCA 1300/ Placa: BVQ2182/ Município: BARRA BONITA / Chassi: BJ322978/ Motor: BH74488/ Ano: 19761976/ Cor: BRANCA / Proprietário: BRUNO DONIZETI DA SILVA / CPF: 32366886888/ 14908 Marca: CITROEN / Modelo: C3 GLX 14 FLEX / Placa: DZJ0227/ Município: PIRACICABA / Chassi: 935FCFKV88B523748/ Motor: 10DBS50035902/ Ano: 20082007/ Cor: PRATA / Proprietário: ALAN VITOR IACOPE DE OLIVEIRA / CPF: 39947504824/ 14914 Marca: FORD / Modelo: FIESTA FLEX / Placa: FMX4378/ Município: SANTA BARBARA DO OESTE / Chassi: 9BFZF5546E8054180/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 20142013/ Cor: PRETA / Proprietário: VALDIR SOUZA DA SILVA / CPF: 24796585893/ Detentor de Gravame: BANCO BRADESCO SA/ 14915 Marca: TOYOTA / Modelo: FIELDER/ Placa: LUU6628/ Município: ITATIBA / Chassi: 9BR72ZC268639154/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 20062006/ Cor: PRATA / Proprietário: ADAO APARECIDO FRANCI / CPF: 10711669805/ Detentor de Gravame: GRUPO SANTANDER BANESPA(DEF JURIDICO)/ 14917 Marca: VW/ Modelo: GOL 16V PLUS / Placa: CYA7868/ Município: SALTO / Chassi: 9BWC405X3T030454/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 20012000/ Cor: AZUL/ Proprietário: EVANDRO MACIEL / CPF: 28221686875/ Detentor de Gravame: BANCO BRADESCO SA/ 14918 Marca: GM/ Modelo: VECTRA HATCH 4P GTX/ Placa: GEN4516/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9BGVA48W08B143511/ Motor: R80006030/ Ano: 20082007/ Cor: VERMELHA/ Proprietário: KLAUCIO ALMEIDA DE OLIVEIRA/ CPF: 25722731870/ Comunicado de Venda: MARCOS OLIVEIRA VAZ SOUZA / CPF Comunicado Venda: 01305569555/ 14920 Marca: GM/ Modelo: CORSA SEDAN / Placa: DGE7062/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9BGXF19X02C165075/ Motor: 4D0014561/ Ano: 20022002/ Cor: PRATA/ Proprietário: DEBORA CRISTINA CAETANO SANTOS / CPF: 22517712808/ Comunicado de Venda: JOSE AUGUSTO DOS SANTOS SOBRINHO / CPF Comunicado Venda: 0628254803/ 14925 Marca: GM/ Modelo: ASTRA GLS / Placa: LMG4822/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9BGT08B0YB194282/ Motor: NK003A2441/ Ano: 20002000/ Cor: CINZA/ Proprietário: JOSIMAR MACEDO ROCHA / CPF: 33627278836/ Detentor de Gravame: BANCO BRADESCO SA/ 14929 Marca: FORD / Modelo: KA/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: PRATA / 14930 Marca: FIAT/ Modelo: TEMPra IE / Placa: CCP1116/ Município: PIRACICABA/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: 9132652/ Ano: 19951996/ Cor: PRETA / Proprietário: RAFAEL LUIS CAMARGO E APARECIDO CELSO CAMARGO/ CPF: 31511563800/ 14934 Marca: JEEP/ Modelo: RENEGADE LMGTD A / Placa: GEB9561/ Município: CAMPINAS/ Chassi: 98861122GK062231/ Motor: 552674682947556/Ano: 20162016/ Cor: VERMELHA / Proprietário: MILLY LIU OYPING/ CPF: 77758650830/ 14936 Marca: RENAULT/ Modelo: LOGAN DYNA / Placa: AZA3372/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 93Y45RD64FJ605938/ Motor: K7MM764Q150128/ Ano: 20142015/ Cor: BRANCA / Proprietário: BRUNO RENATO BRINO MELLOTO/ CPF: 30478236859/ Comunicado de Venda: JONAS DE OLIVEIRA MARTINS FEITOSA/ CPF Comunicado Venda: 39565697844/ 14938 Marca: GM/ Modelo: CLASSIC LIFE/ Placa: BEB4900/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BGS19906B171451/ Motor: M40000218/ Ano: 20062006/ Cor: PRATA/ Proprietário: ALMIR RODRI GUES/ CPF: 30802022871/ 14939 Marca: VW/ Modelo: VOYAGE 16/ Placa: EZ06451/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BWB45U0KT107698/ Motor: CCRAR5544/ Ano: 20192019/ Cor: PRATA / Proprietário: NATALIA DE JESUS/ CPF: 33994898997/ 14942 Marca: HONDA/ Modelo: HRV EXL CVT/ Chassi: SEM IDENTIFICACAO/ Motor: SEM IDENTIFICACAO/ Cor: BRANCA/ 14943 Marca: GM/ Modelo: MONTANA SPORT / Placa: DUU1020/ Município: RIO CLARO/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: N10031041/ Ano: 20072008/ Cor: PRETA/ Proprietário: VANDETE DORANTE CAGNIN/ CPF: 93216670830/ Comuni cado de Venda: ADRIANO SILVESTRE DA SILVA/ CPF Comunicado Venda: 40349272832/ 14945 Marca: FIAT/ Modelo: SIENA ATTRACTIVE 14/ Placa: KVX6E23/ Município: MESQUITA/ Chassi: 9BD197132D3061989/ Motor: 1295468/ Ano: 20122013/ Cor: PRATA / Proprietário: ADEL MO F MATERIA L DE CONSTRUCAO LTDA/ CPF: 28038546000150/ 14946 Marca: HONDA/ Chassi: SEM IDENTIFICACAO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: PRATA / 14947 Marca: GM/ Modelo: ASTRA GL/ Placa: CXF8199/ Município: SANTA BARBARA DO OESTE/ Chassi: 9BGT08COXB331254/ Motor: NJ0012406/ Ano: 19991999/ Cor: PRATA/ Proprietário: IVONETE LIMA MACEDO/ CPF: 27825912829/ 14949 Marca: GM/ Modelo: ASTRA HB 4P ADVANTAG/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: PRATA/

14956 Marca: FIAT/ Modelo: STRADA ADVENTURE / Placa: EPR3922/ Município: CAPIVARI/ Chassi: 9BD27844PC7407411/ Motor: 2124089/ Ano: 20112012/ Cor: CINZA/ Proprietário: MARCELO CARVALHO DE LIMA/ CPF: 35067714 859/ /Marca: JEEP/ Modelo: RENEGADE SPORT AT/ Chassi: SEM IDENTIFICACAO/ Motor: SEM IDENTIFICACAO/ Cor: BRANCA/ 14966 Marca: FORD / Modelo: EDGE V6/ Placa: JZ0882/ Município: CAXIAS DO SUL/ Chassi: 2FMDK4KC1CBA23909/ Motor: SEM IDENTIFICACAO /Ano:2011 2012/ Cor: BRANCA / Proprietário: ROBERT DELAZERI/ CPF: 96642203020/ 14967 Marca: AUDI / Modelo: A3 LM 150CV / Chassi: SEM IDENTIFICACAO/ Motor: SEM IDENTIFICACAO/ Cor: BRANCA/ 14968 Marca: VW/ Modelo: JETTA / Placa: DXR6633/ Motor: PRAIA GRANDE/ Chassi: 3VVW361K57M160332/ Motor: SEM IDENTIFICACAO / Ano: 20072007/ Cor: PRETA / Proprietário: MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DA SILVA/ CPF: 5528194253/ 14976 Marca: VW / Modelo: GOL 16V / Placa: COL3724/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BWZZ373WT134267/ Motor: DANIFICADO / Ano: 19981999/ Cor: CINZA / Proprietário: RAFAEL CARLO BILARD/ CPF: 39318674805/ Detentor de Gravame: GRUPO SANTANDER BANESPA(DEF JURIDICO) / 14977 Marca: GM/ Modelo: OMEGA GLS / Placa: AGN6773/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BGVP19HVTB200226/ Motor: C22NE31013534/ Ano: 19961997/ Cor: VERMELHA / Proprietário: EMERSON ALVES TITO/ CPF: 17765824899/ Detentor de Gravame: GRUPO SANTANDER BANESPA(DEF JURIDICO) / 14979 Marca: FIAT/ Modelo: LINEA LX / Placa: HNP8A02/ Município: PORTO ALEGRE/ Chassi: 9BD110545A1528770/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 20102010/ Cor: PRATA / Proprietário: ELISANGELA FEIJO DE SOUZA/ CPF: 127147047/ 14980 Marca: HYUNDAI / Modelo: VERACRUZ 38V6/ Placa: ENA8448/ Município: PIRACICABA/ Chassi: KMHNU81CP9U082175/ Motor: SEM IDENTIFICACAO / Ano: 20082009/ Cor: PRATA / Proprietário: CRISTIAN JOSE DOS SANTOS/ CPF: 43918568830/ 14981 Marca: RENAULT / Modelo: 19 RT/ Placa: FGO7070/ Município: TRES LAGOAS/ Chassi: VF1L538ZRD080032/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 19941994/ Cor: CINZA/ Proprietário: IZANETH GARCIA DE O E FARIÁ/ CPF: 10841105120/ 14987 Marca: VW/ Modelo: SAVEIRO 16/ Placa: DTAB669/ Município: SAO PAULO/ Chassi: 9BWEB05W88P101499/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 20082008/ Cor: PRETA / Proprietário: ISMAEL CARLOS DE SOUZA/ CPF: 59109165000149/ Detentor de Gravame: BANCO VOLKSWAGEN SA/ 14990 Marca: FORD / Modelo: FIESTA FLEX/ Placa: DUN3042/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BFZF10A588071279/ Motor: DANIFICADO / Ano: 20072008/ Cor: CINZA / Proprietário: TELMA MARIA DO NASCIMENTO DUTRA/ CPF: 11528227808/ Detentor de Gravame: BV FINANCEIRA SA CF/ 14993 Marca: AUDI/ Modelo: A3 18T/ Placa: DCG2226/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 93UMCM48L514000568/ Motor: SEM IDENTIFICACAO / Ano: 20012001/ Cor: PRATA / Proprietário: ADRIANO PEREIRA DA SILVA/ CPF: 34632240893/ 14994 Marca: GM/ Modelo: MONZA SL 20/ Placa: AFG9060/ Município: RIBEIRAO PRETO/ Chassi: 9BGJ11RMMB035655/ Motor: B20N231001510/ Ano: 19911991/ Cor: VERMELHA / Proprietário: ELIANA CARDOSO DOS REIS/ CPF: 21626330867/ 14995 Marca: FORD / Modelo: ECOSPORT XLS 16 / Placa: KUX9076/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BFZF12P388956438/ Motor: DANIFICADO / Ano: 20082008/ Cor: PRETA / Proprietário: CARLOS EDUARDO PAULINO/ CPF: 5996548992/ Comunicado de Venda: JENIFER FERNANDA CORREA/ CPU Comunicado Venda: 31731204850/ 15000 Marca: FORD/ Modelo: FIESTA EDGE/ Placa: CYO3060/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BFZF12C938013568/ Motor: CPJA38013568/ Ano: 20022003/ Cor: BRANCA/ Proprietário: LUIS GUSTAVO CADORIN/ CPF: 34837162894/ Comunicado de Venda: RAQUEL C DOS SANTOS/ CPF Comunicado Venda: 26319328894/ 15005 Marca: GM/ Modelo: ASTRA HB 4P ELEGANCE/ Placa: DKE4690/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BGTU48W05B122678/ Motor: 6F0003588/ Ano: 2004 2005/ Cor: PRATA/ Proprietário: ETELINO DA COSTA LIMA NETO/ CPF: 35156198449/ Comunicado de Venda: PAULO CAR VEIC EIRELI/ CPF/Comunicado Venda: 22855439000139/ 15007 Marca: GM/ Modelo: KADETT SL/ Placa: BFG05720/ Município: NOVA ODESSA/ Chassi: 9BGKS08VMCL316679/ Motor: 18LVH31052761/ Ano: 19901991/ Cor: CINZA/ Proprietário: JONATAN LEANDRO FUNES/ CPF: 30981164803/ 15008 Marca: GM/ Modelo: CORSA SUPER/ Placa: CNX6267/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BGS068ZWWG610339/ Motor: BS0036593/ Ano: 19971998/ Cor: BRANCA/ Proprietário: IVAN COELHO DA SILVA/ CPF: 33125070813/ 15010 Marca: FIAT/ Modelo: UNO MILLE EP/ Placa: CWW8946/ Município: AMERICANA/ Chassi: 9BD14610755668088/ Motor: 146A70114492338/ Ano: 19951996/ Cor: AZUL/ Proprietário: BRUNA FRANCINE BELUZO/ CPF: 33929813890/ 15011 Marca: CITROEN/ Modelo: C3 GLX FLEX/ Placa: EDH7942/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 935FCFKV88B563781/ Motor: 10DBS50059405/ Ano: 20082008/ Cor: PRETA/ Proprietário: OSMAR VITOR DA SILVA/ CPF: 229495850/ 15013 Marca: ICHRYSLER/ Modelo: PT CRUISER/ Placa: DTU3004/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 1A8FYB8B47T538416/ Motor: 7T538416/ Ano: 20062007/ Cor: PRETA/ Proprietário: ANNA RIBEIRO ANGELOCCI ME/ CPF: 06136699000106/ 15014 Marca: GM/ Modelo: CELTA 5 PORTAS SUPER/ Placa: EMM0311/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BGR048X04G141297/ Motor: 6V0033693/ Ano: 20032004/ Cor: PRATA/ Proprietário: NATALINO DA SILVA LIMA/ CPF: 5692471604/ Comunicado de Venda: DANILO FAVARIM/ CPF Comunicado Venda: 35930995869/ 15015 Marca: VW/ Modelo: GOLF 16 SPORTLINE/ Placa: EIP8322/ Município: SAO BERNARDO DO CAMPO/ Chassi: 9BWAB01JXA4001534/ Motor: CCR112494/ Ano: 20092010/ Cor: PRETA/ Proprietário: LUIS SAMPAIO MARTINS/ CPF: 23287160320/ Comunicado de Venda: ANTONIO CARLOS MARTINI JUNIOR EPP/ CPF Comunicado Venda: 07438081000155/15025 Marca: HYUNDAI / Modelo: HB20 / Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO / Cor: PRATA / 15029 Marca: VW/ Modelo: POLO SEDAN 16/ Placa: CXCS841/ Município: CAMPINAS/ Chassi: 9BWB09A43P034163/ Motor: BPA088125/ Ano: 20032003/ Cor: PRETA/ Proprietário: REGIS MARTINS/ CPF: 29265360895/ Comunicado de Venda: ELLEN NUNES FERREIRA/ CPF Comunicado Venda: 45283288870/ 15035 Marca: HONDA/ Modelo: CIVIC LXR / Placa: OOG9380/ Município: PONTA PORA / Chassi: 93HF9640E2183612/ Motor: C170411430384/ Ano: 20142014/ Cor: CINZA / Proprietário: ROMILTON WLADEMIO GONCALVES DE SA / CPF: 66723965722/ 15037 Marca: FIAT/ Modelo: STILO / Placa: LVS18176/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9BD19241X33013820/ Motor: 8D0014894/ Ano: 20032003/ Cor: PRETA / Proprietário: GILMAR PEREIRA DE MORAES / CPF: 29129226821/ 15038 Marca: GM/ Modelo: CRUZE LT NB/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: PRATA/ 15040 Marca: GM/ Modelo: VECTRA SEDAN ELITE/ Placa: GDM0009/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9BGC69M06B206032/ Motor: N70000843/ Ano: 20062006/ Cor: PRETA/ Proprietário: ROBERTA ALCANTARA RAMOS MANOSSO / CPF: 42442090856/ Comunicado de Venda: VALDOMIRO ALISON PIREZ / CPF Comunicado Venda: 44095170824/ 15045 Marca: CHEV / Modelo: SONIC LT HB MT / Placa: OTI8586/ Município: MARITUBA/ Chassi: 3G1J86CD2E563798/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 20142014/ Cor: BRANCA / Proprietário: WILLIAMES JORGE DE SOUZA / CPF: 95761160234/ 15046 Marca: GM/ Modelo: BLAZER / Placa: CE01531/ Município: CERQUILHO / Chassi: 9BG116ARTSC915427/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 19961995/ Cor: VERDE / Proprietário: LAUDINEIA DE SOUZA LIMA RIBEIRO / CPF: 31844572811/ 15047 Marca: VW/ Modelo: GOL 10 / Placa: EA52372/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9BWC405W68T197845/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 20082008/ Cor: PRETA/ Proprietário: SAMARA MARQUES DA SILVA / CPF: 43876833841/ 15048 Marca: DODGE/ Modelo: RAM 1500/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: PRETA / 15049 Marca: CLARX/ Modelo: EMPILHADEIRA / Chassi: SEM IDENTIFICACAO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: VERDE / 15056 Marca: SUNDOWN/ Modelo: ERGON / Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: PRETA / 15072 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 TITAN KS / Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: PRATA / 15079 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125/ Placa: BTV7922/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9C2JC1801RH105822/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 19861987/ Cor: VERMELHA/ Proprietário: REGINALDO APARECIDO LEITE/ CPF: 12327475805/ 15081 Marca: DAFRA/ Modelo: SUPER 100/ Placa: DXI0066/ Município: LARANJAL PAULISTA/ Chassi: 95VAC1G588M012218/ Motor: A1G8012656/ Ano: 20082008/ Cor: PRATA/ Proprietário: MARIA APARECIDA BELINI ZANARDO/ CPF: 2085677800/ 15140 Marca: LIFAN/ Modelo: LF110/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: SEM MOTOR/ Ano: 20072008/ Cor: PRETA/ 15167 Marca:

HONDA/ Modelo: CG 125/ Placa: BRW5811/ Município: PIRACICABA / Chassi: CG125BR1437609REM/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 19851985/ Cor: AZUL/ Proprietário: MARCELO EDUARDO CORAZZA / CPF: 19035516842/ 15175 Marca: HONDA/ Modelo: CBX 200 STRADA/ Placa: BXU1144/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9C2MC2701SR501085/ Motor: MC27ESS01085/ Ano: 19951995/ Cor: VERMELHA/ Proprietário: WELTON JULIO MOREIRA/ CPF: 30917087801/ Comunicado de Venda: WELTON JULIO MOREIRA/ CPF Comunicado Venda: 30917087801/ 15216 Marca: YAMAHA/ Modelo: XT 600E/ Placa: BRR6708/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9C64MW00050003692/ Motor: 4MWW004926/ Ano: 19951995/ Cor: PRETA/ Proprietário: WAGNER ALEXANDRE DE TOLEDO/ CPF: 33902448830/ Comunicado de Venda: WAGNER ALEXANDRE DE TOLEDO/ CPF Comunicado Venda: 33902448830/ Detentor de Gravame: OMNI CRED FIN INV / 15217 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 TITAN ES/ Placa: DH15539/ Município: BIRIGUI/ Chassi: 9C2JC30203R118862/ Motor: JC30E23118862/ Ano: 20022003/ Cor: VERMELHA/ Proprietário: LUCIANA ZANQUETA DE MOURA/ CPF: 24957374805/ Comunicado de Venda: LEANDRO AUGUSTO DA SILVA MONTEIRO/ CPF Comunicado Venda: 31924001888/ 15220 Marca: YAMAHA/ Modelo: YBR 125K/ Placa: DTK7127/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9C6KE092070115683/ Motor: SEM IDENTIFICACAO/ Ano: 20072007/ Cor: PRETA/ Proprietário: CARLITO GONZAGA DA SILVA/ CPF: 22179273886/ Comunicado de Venda: CARLITO GONZAGA DA SILVA/ CPF Comunicado Venda: 22179273886/ 15223 Marca: HONDA/ Modelo: NX 350 SAHARA/ Placa: CTY2279/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9C2ND0500X0003211/ Motor: ND05EX003211/ Ano: 19991999/ Cor: VERDE/ Proprietário: ROSELIANE VIDEIRA CASTRICIANO/ CPF: 38870078833/ 15224 Marca: HONDA/ Modelo: ML 125/ Placa: DHB3545/ Município: PIRACICABA/ Chassi: CG125BR2149846/ Motor: CG125BRE2149885/ Ano: 19851985/ Cor: CINZA/ Proprietário: TIAGO DA SILVA COSTA/ CPF: 45907077808/ Comunicado de Venda: ANA CLAUDIA DA SILVA/ CPF Comunicado Venda: 44556177871/ 15227 Marca: HONDA/ Modelo: CARCAÇA/ Placa: CTY1574/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9C2KC0501KR117979/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 19891989/ Cor: VERMELHA/ Proprietário: JAIR CONCALVES DE CARVALHO/ CPF: 25623000843/ Comunicado de Venda: JAIR CONCALVES DE CARVALHO/ CPF Comunicado Venda: 25623000843/ 15230/ Marca: HONDA/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: VERMELHA/ 15239 Marca: HONDA/ Modelo: CG 150 TITAN ES/ Placa: DLE1715/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9C2KC08504R083811/ Motor: KC08E54803811/ Ano: 20042004/ Cor: VERDE/ Proprietário: PAULO CESAR MACIEL/ CPF: 25871549870/ 15247 Marca: HONDA/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: CG 300R/ Placa: FEM5964/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9C2NC4910DR006752/ Motor: NC49E1D006752/ Ano: 20132013/ Cor: PRETA/ Proprietário: EDUARDO BECHOTE/ CPF: 3743546881/ Comunicado de Venda: GIOVANI NONATO SILVA DE OLIVEIRA/ CPF Comunicado Venda: 32690873818/ BO do Veículo: BRUNO PERECIN GRIGOLI/ 15254 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 TITAN/ Placa: BRW4912/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9C2JC250XWR034523/ Motor: JC25E5554600/ Ano: 19981999/ Cor: AZUL/ Proprietário: FINAUSTRIA ARRENDAMENTO MERCANTIL SA/ CPF: 47178918000199/ Proprietário do Motor: CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA SILVA/ CPF Proprietário do Motor: 24987821842/ Financeira do Motor: BANCO ITAU SA/ 15258 Marca: HONDA/ Modelo: CG 150 FAN ES/ Placa: EOL3053/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9C2KC1670BR533890/ Motor: KC16E78533890/ Ano: 20112011/ Cor: PRETA/ Proprietário: JESSICA FERNANDA SOARES DE SOUZA/ CPF: 43843302863/15261 Marca: HONDA/ Modelo: NX4 FALCON/ Placa: DOV3322/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9C2ND07007R001234/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 20062007/ Cor: CINZA/ Proprietário: VANDERLEI ROBERTO FLORIANO/ CPF: 12345259841/ Comunicado de Venda: BRUNA FERNANDA CORREA SOARES/ CPF Comunicado Venda: 43784957838/ 15271 Marca: CALOI/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: AZUL/ 15272 Marca: HONDA/ Modelo: FALCON/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: VERMELHA/ 15279 Marca: SUCATA / Modelo: MOTO/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: C3B9004451/ Proprietário do Motor: RICARDO RODRIGUES RIQUENA / CPF Proprietário do Motor: 39713207831/ BO do Motor: RICARDE RODRIGUES RIQUENA / CPF BO do Motor: 36338013836/ 15284 Marca: HONDA/ Modelo: CBX 250 TWISTER/ Placa: DOW5E57/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9C2CM35007R013601/ Motor: MC35E7013601/ Ano: 20062007/ Cor: PRETA/ Proprietário: CELMA MARQUES DA SILVA / CPF: 11224847806/ Comunicado de Venda: MICHEL JULIANO DIAS / CPF Comunicado Venda: 25084765873/ 15287 Marca: HONDA/ Modelo: CG 150 TITAN MIX KS/ Placa: IAH4261/ Chassi: 9C2KC1610AR023928/ Motor: KC16E1A023928/ Ano: 20102010/ Cor: VERMELHA/ Proprietário: JOSE ALEXSANDRO DOS SANTOS / CPF: 04614804500/15290 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 TITAN / Placa: CTY2243/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9C2JC250YR001575/ Motor: JC25EY001575/ Ano: 20001999/ Cor: AZUL/ Proprietário: CLEIDE PEREIRA DE SA / CPF: 17575627880/ 15292 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 TODAY/ Placa: BXU0708/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9C2C1801RRR12276/ Motor: JC18E4113012/ Ano: 19941994/ Cor: VERMELHA/ Proprietário: JOSE ANTONIO CANDIDO / CPF: 06768112805/ Comunicado de Venda: FABIANA CRISTINA BUENO FERNANDES / CPF Comunicado Venda: 26009174899/ 15296 Marca: HONDA/ Modelo: CG 150 TITAN KS / Placa: ECG906/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9C2KC15109R025783/ Motor: KC15E19025783/ Ano: 20092009/ Cor: CINZA/ Proprietário: LEANDRO FERRAZ DE TOLEDO / CPF: 36380599878/ 15306 Marca: YAMAHA/ Modelo: XT 600E/ Placa: DDB2463/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9C64MW00010015002/ Motor: 4MWW022534/ Ano: 20012001/ Cor: PRETA/ Proprietário: CONCEIÇÃO APARECIDA MARTINS BELINI / CPF: 06760231856/ Comunicado de Venda: LEANDRO VIEIRA / CPF Comunicado Venda: 27676843804/ 15307 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 FAN/ Placa: DOV3199/ Município: RIO CLARO / Chassi: 9C2JC30707R040618/ Motor: JC30E77040618/ Ano: 20062007/ Cor: PRETA/ Proprietário: FABIO LUIZ DA CUNHA / CPF: 29812537864/ Comunicado de Venda: ADRIANA ANDREIA RIBEIRO DA ROCHA FONSECA / CPF Comunicado Venda: 28305064808/ 15314 Marca: CARCAÇA/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: JBC7055904/ Cor: AZUL/ Proprietário do Motor: SIRDILENE DE FATIMA COELHO / CPF Proprietário do Motor: 32880439809/ Comunicado de Venda do Motor: THEIZE LUANA RABELO / CPF Comunicado Venda Motor: 42368544810/ 15315 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 FAN/ Placa: ECG8034/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9C2JC30708R733224/ Motor: MC27E1028223/ Ano: 20082008/ Cor: PRETA/ Proprietário: FELIPE PEREIRA DE MACEDO / CPF: 43761230800/ Comunicado de Venda: NATALINO SILVA CAIRES / CPF Comunicado Venda: 21651249806/ Proprietário do Motor: MAOS A OBRA COMERCIO DE MAT PARA CONST E PRESTACAO SERVICO / CPF Proprietário do Motor: 15668332000116/ 15317 Marca: CALOI/ Chassi: DANIFICADO / Motor: E302E023901/ Cor: PRETA/ Proprietário do Motor: AILTON PEREIRA CLEMENTINO / CPF Proprietário do Motor: 05634155509/ BO do Motor: AILTON PEREIRA CLEMENTINO / CPF BO do Motor: 05634155509/ 15327 Marca: HONDA/ Modelo: CG 150 TITAN ESD/ Placa: HEY3A42/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9C2KC08205R034302/ Motor: KC08E25034302/ Ano: 20052005/ Cor: PRETA/ Proprietário: JOAO VITOR VALENTIN TRINIDADE / CPF: 55101092894/ 15330 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 FAN KS/ Placa: FBK8104/ Município: LIMEIRA / Chassi: 9C2JC4110CR484551/ Motor: JC41E1C484551/ Ano: 20122012/ Cor: PRETA/ Proprietário: ADRIANO FERREIRA DA SILVA / CPF: 03480652484/ Comunicado de Venda: DANIEL JOSE DA SILVA / CPF Comunicado Venda: 11982534877/ BO do Veículo: DANIEL JOSE DA SILVA / CPF BO do Veículo: 11982534877/15333 Marca: HONDA/ Modelo: ML 125/ Placa: CTG3144/ Município: RIBEIRAO PRETO/ Chassi: DANIFICADO / Motor: MC27E0V00955/ Ano: 9841984/ Cor: VERMELHA/ Proprietário: PAULO ROBERTO OLIVEIRA SANTOS / CPF: 02018054805/ Proprietário do Motor: CLEYTON CORREA DE SOUZA / CPF Proprietário do Motor: 46618748895/15337 Marca: SHINERAY/ Modelo: XY 50/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: VERMELHA/15339 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125TITAN KS / Placa: DHD6072/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9C2JC30103R0202321/ Motor: JC30E13202321/ Ano: 2003 2003/ Cor: PRATA / Proprietário: FABIANO RIBEIRO CRESPINO / CPF: 34264155851/ Comunicado de Venda: JOAO PAULO PENTEADO SOARES / BO do Veículo: FRANCISCO DERNIVAL MIRANDA JUNIOR / CPF BO do Veículo: 06224242461/ 15345

Marca: HONDA/ Modelo: C100 BIZ ES / Placa: DFD1887/ Município: LIMEIRA / Chassi: 9C2HA07108R009720/ Motor: HA07E13009720/ Ano: 20032002/ Cor: PRETA/ Proprietário: FABIO STEIN STURION / CPF: 28611855892/ 15346 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 FAN KS / Placa: ECK8595/ Município: PAULINIA / Chassi: 9C2JC4110BR429381/ Motor: JC41E1B429381/ Ano: 20112011/ Cor: PRETA/ Proprietário: CICERO APARECIDO JOAQUIM / CPF: 26246336850/ Comunicado de Venda: FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS / CPF Comunicado Venda: 22550414802/ BO do Veículo: MATHESY SPOLIDORO FISCHER / CPF BO do Veículo: 40043056830/ 15350 Marca: HONDA/ Modelo: CBX 200 STRADA/ Placa: CVG9494/ Município: CAMPINAS / Chassi: 9C2MC2700YR017699/ Motor: MC27EY017699/ Ano: 20002000/ Cor: AZUL/ Proprietário: ANDRE CORREIA LIMA / CPF: 09288218990/ 15357 Marca: BICICLETA MOTORIZADA/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: HA05EV010189/ Cor: PRETA/ Proprietário do Motor: JOHNVANY DOMICIANO/ CPF Proprietário do Motor: 09252212604/ 15358 Marca: HONDA/ Modelo: CBX 250 TWISTER/ Placa: DJV9158/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9C2MC35004R004729/ Motor: MC35E4004729/ Ano: 20042003/ Cor: VERMELHA/ Proprietário: RENATO CAPIS JUNIOR / CPF: 22780471832/ 15361 Chassi: DANIFICADO / Motor: M501156600/ Cor: PRETA/ Proprietário do Motor: CRISTIANO ELY / CPF Proprietário do Motor: 01547376988/ 15362 Marca: HONDA/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: JC25E126111/ Cor: VERMELHA/ Proprietário do Motor: IZAIAS RIBEIRO DO PRADO / CPF Proprietário do Motor: 04899240856/ 15363 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 TITAN KS/ Placa: CZR2421/ Município: SAO JOSE DOS CAMPOS / Chassi: DANIFICADO / Motor: DANIFICADO / Ano: 20002000/ Cor: CINZA/ Proprietário: VALDECIR DE ASSIS / CPF: 26576443846/ 15364 Chassi: DANIFICADO / Motor: JBK6045349/ Cor: PRETA/ Proprietário do Motor: JULIO PEDRO DA SILVA / CPF Proprietário do Motor: 13737494827/ 15365 Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: PRETA/ 15366 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 TITAN KS/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: JBK6045349/ Cor: VERMELHA/ Detentor de Gravame: SICOOB COOPERASO/ Proprietário do Motor: CARLITO BARBOSA SOARES / CPF Proprietário do Motor: 26309606840/ 15368 Marca: HONDA/ Modelo: C100 BIZ / Placa: CNJ6269/ Município: PIRACICABA/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: HA07EX000458/ Ano: 19981999/ Cor: AZUL/ Proprietário: ALCIDES GOMES DA SILVA/ CPF: 12360623885/ 15371 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 / Chassi: DANIFICADO/ Motor: JC18E2142974/ Cor: VERMELHA / 15372 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 TITAN / Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: CINZA / 15373 Marca: HONDA/ Modelo: CBX 200 STRADA / Placa: GVZ6176/ Município: GUARANESIA/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: MC27EY012953/ Ano: 19971997/ Cor: AZUL/ Proprietário: ANDRE DA SILVA MARTINS/ CPF: 543716638/ 15376 Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: BRANCA / 15378 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 TITAN / Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: AZUL/ 15379 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 / Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: VERMELHA / 15380 Marca: SUZUKI/ Modelo: EN 125 YES / Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: PRETA / 15381 Marca: HONDA/ Modelo: NX 350 SAHARA / Placa: BSW7479/ Município: TIETE/ Chassi: 9C2ND0501SRT00101/ Motor: ND05ESTX00101/ Ano: 19951996/ Cor: VERMELHA / Proprietário: JOAO MONTEIRO/ CPF: 85457116972/ 15384 Marca: MOTOCICLETA / Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: AZUL/ 15385 Marca: MOTOCICLETA / Chassi: DANIFICADO/ Motor: SEM IDENTIFICACAO / Cor: VERMELHA / 15386 Marca: MOTOCICLETA / Chassi: DANIFICADO/ Motor: SEM IDENTIFICACAO / Cor: VERMELHA / 15387 Marca: MOTOCICLETA / Chassi: DANIFICADO/ Motor: SEM IDENTIFICACAO / Cor: VERMELHA / 15388 Marca: HONDA/ Modelo: NX 4 FALCON / Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: VERDE / 15393 Marca: HONDA/ Modelo: CG 150 TITAN / Placa: AMF8016/ Município: SAO PAULO/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: KC08E25017513/ Ano: 20042005/ Cor: PRETA / Proprietário: ELIANE GOMES DA SILVA/ CPF: 29843194861/ 15394 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 FAN / Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: VERMELHA/ 15399 Marca: SUZUKI/ Modelo: EN 125 YES / Placa: DTM7371/ Município: ITAPEVA/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: F466BR153313/ Ano: 20062007/ Cor: PRATA/ Proprietário: ELOI PIRES NUNES/ CPF: 44802182899/ 15401 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 / Chassi: DANIFICADO/ Motor: JC18E2027513/ Cor: VERMELHA/ 15403 Marca: HONDA/ Modelo: CBX 200 STRADA/ Placa: CNJ8003/ Município: RIBEIRAO PRETO/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: MC27E028948/ Ano: 19971997/ Cor: VERMELHA / Proprietário: SAULO ROGERIO PAZ/ CPF: 37887789893/ Comunicado de Venda: MATEUS SANTOS BEZERRA/ CPF Comunicado Venda: 50833604899/15405 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 FAN / Placa: ANE3718/ Município: PARANAGUA/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: JC30E75092720/ Ano: 20052005/ Cor: AZUL/ Proprietário: ARIANE DE LIMA/ CPF: 4697907922/ 15406 Marca: HONDA/ Modelo: CG 150 TITAN ESD / Placa: DLE1207/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9C2KC08204R800563/ Motor: KC08E24800563/ Ano: 20042004/ Cor: PRETA / Proprietário: MARIA ESTELA NUNES COELHO/ CPF: 5271613810/ 15407 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 FAN / Placa: DDX0290/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9C2JC30705R801705/ Motor: JC30E75801705/ Ano: 20052005/ Cor: VERMELHA / Proprietário: FRANCISCA IRANEIDE FERREIRA DE SOUZA/ CPF: 35093045861/ 15409 Marca: AVA / Modelo: ALTIINO / Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO / Cor: PRETA / 15413 Marca: HONDA/ Modelo: CG 150 TITAN MIX KS / Placa: BAXR4165/ Município: CHARQUEADA/ Chassi: 9C2KC16109R016250/ Motor: KC16E19016250/ Ano: 20092009/ Cor: CINZA / Proprietário: FABIO DE CAMPOS/ CPF: 30807429821/ Detentor de Gravame: CIFRA SA CRED FIN INV ( BC BGM )/15415 Marca: HONDA/ Modelo: CG 150 TITAN / Placa: BYVL1841/ Município: CAMPINAS/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: KC08E18049069/ Ano: 20072008/ Cor: PRETA / Proprietário: MARCIA SILVA PEREIRA/ CPF: 39639869805/ 15417 Marca: HONDA/ Modelo: CG 150 TITAN ES/ Placa: DZP5704/ Município: JUNDIAI/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: KC08E58061189/ Ano: 20082008/ Cor: PRETA / Proprietário: IURI DIAS/ CPF: 10816478848/ Comunicado de Venda: MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA/ CPF Comunicado Venda: 41695664833/15418 Marca: HONDA/ Modelo: CG 150 TITAN/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO / Cor: PRETA/ 15422 Marca: HONDA/ Modelo: ML 125/ Placa: CGK5302/ Município: PIRACICABA/ Chassi: CG125BR2161951/ Motor: MC27EX020730/ Ano: 19861986/ Cor: VERMELHA / Proprietário: JOSIVAN DA SILVA LIMA/ CPF: 44450177878/ 15427 Marca: HONDA/ Modelo: BIZ 125 KS / Placa: DVJ3257/ Município: PRESIDENTE VENCESLAU/ Chassi: DANIFICADO / Motor: JA04E17006446/ Ano: 20062007/ Cor: PRATA / Proprietário: FABIO DA CRUZ SALES/ 15430 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 FAN / Chassi: DANIFICADO / Motor: DANIFICADO / Cor: VERMELHA / 15431 Marca: HONDA/ Modelo: CG 150 TITAN ESD / Placa: DTK5515/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9C2KC08207R025591/ Motor: KC08E27025591/ Ano: 20062007/ Cor: PRETA/ Proprietário: ALCIDES EDUARDO SILVEIRA ARTHUSO/ CPF: 32614353809/ 15440 Marca: YAMAHA/ Modelo: YBR 125/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: VERMELHA/ 15441 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: PRETA/ 15443 Marca: HONDA/ Modelo: CG 150 FAN/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: PRETA/ 15464 Marca: CALOI/ Modelo: XR/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: VERMELHA/15465 Marca: HONDA/ Modelo: XL250 / Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: PRETA/ 15466 Marca: YAMAHA/ Modelo: YBR 125/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: E302E005642/ Cor: AZUL/ Proprietário do Motor: JOSE SABINO DA SILVA / CPF Proprietário do Motor: 026285970530/ 15467 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 TODAY/ Placa: BXU0151/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9C2C1801PRR07288/ Motor: JC18E4098056/ Ano: 19931994/ Cor: VERMELHA/ Proprietário: ARMANDO CARLOS BOVI/ CPF: 32600374892/ Comunicado de Venda: ARMANDO CARLOS BOVI/ CPF Comunicado Venda: 32600374892/ BO do Veículo: VALMOR MARTILIANO DA SILVA/15475 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 TITAN / Placa: CGJ8604/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9C2JC250VVR191982/ Motor: JC25E191982/ Ano: 19971997/ Cor: PRATA/ Proprietário: MARINO ROSA DE SOUZA/ CPF: 3739234814/ Comunicado de Venda: WLADIMIR ANDERSON SCARPARI / CPF Comunicado Venda: 02801378852/15476 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: PRETA/ 15486 Marca: YAMAHA/ Modelo: YBR 125/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/

Cor: VERMELHA/15488 Marca: HONDA/ Modelo: NX4 FALCON / Placa: DYM2413/ Município: RIO DAS PEDRAS/ Chassi: 9C2ND07007R013080/ Motor: ND07E013080/ Ano: 20072007/ Cor: LARANJA/ Proprietário: APARECIDA BELARMINO SILVA/ CPF: 11000869865/ 15490 Marca: CALOI/ Modelo: XR / Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: VERMELHA/ 15496 Marca: HONDA/ Modelo: CB 400/ Placa: AIU7903/ Município: ASTORGA / Chassi: CB400BR2022450/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 19811981/ Cor: VERMELHA/ Proprietário: OTAVIO PEIXOTO DE PAULA LUNA / CPF: 23756373991/ 15505 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: PRETA/ 15507 Marca: HONDA/ Modelo: NX 350 SAHARA/ Placa: BSJ9500/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9C2ND050TTR001230/ Motor: ND05ET001230/ Ano: 19961996/ Cor: AZUL/ Proprietário: ADROALDO PEREIRA JUNIOR/ CPF: 26216746820/ Comunicado de Venda: MADALENA DE FATIMA MULLER/ CPF Comunicado Venda: 9584737813/ BO do Veículo: ADROALDO PEREIRA JUNIOR/ CPF BO do Veículo: 26216746820/15514 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: VERMELHA/ 15515 Marca: HONDA/ Modelo: CG 150 TITAN/ Placa: EHU4876/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9C2KC1610AR068165/ Motor: KC16E1A068165/ Ano: 20102010/ Cor: PRETA/ Proprietário: LEONARDO LUIZ SILVEIRA MENDES/ CPF: 47760356854/ Comunicado de Venda: JULIO MENDES DA SILVA NETO/ CPF Comunicado Venda: 42903317852/ BO do Veículo: JULIO MENDES DA SILVA NETO/ CPF BO do Veículo: 42903317852/15520 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 TITAN KS/ Placa: DHB4713/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9C2JC30103R114682/ Motor: JC30E13114682/ Ano: 20022003/ Cor: PRATA/ Proprietário: ANSELMO RICARDO COMISSO/ CPF: 27761586888/ BO do Veículo: ANSELMO RICARDO COMISSO/ 15531 Marca: HONDA/ Modelo: CG 150 FAN/ Placa: DOX2644/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9C2JC30706R925468/ Motor: JC30E76925468/ Ano: 20062006/ Cor: PRETA/ Proprietário: CLAUDINEI CRISTIANO PEDRASSI/ CPF: 27079327873/ Comunicado de Venda: ADRIENE TERTULIANO DA SILVA/ CPF Comunicado Venda: 37277084845/ BO do Veículo: CLAUDINEI CRISTIANO PEDRASSI/ CPF BO do Veículo: 27079327873/ 15533 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 TITAN/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: MD27EY000152/ Cor: VERMELHA/ Proprietário do Motor: GEORGE HAMILTON DE SOUZA/ CPF Proprietário do Motor: 08446251833/ 15533 Marca: YAMAHA/ Modelo: YBR 125K/ Placa: LOG1655/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 96K6E013020031473/ Motor: E314E031908/ Ano: 20022002/ Cor: VERMELHA/ Proprietário: SABRINA CAMOLESE POLISEL/ CPF: 33274498807/ Comunicado de Venda: DJOS GARCIA ROQUE/ CPF Comunicado Venda: 36673962879/ BO do Veículo: DEJANIRA CAMOLESE/ 15535 Marca: HONDA/ Modelo: CG 150 TITAN/ Placa: DTK8E97/ Município: TAUBATE/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: JC30E77003479/ Ano: 20062007/ Cor: PRETA/ Proprietário: CARLOS APARECIDO FERREIRA DA CUNHA/ CPF: 9326915875/ Comunicado de Venda: CARLOS APARECIDO FERREIRA DA CUNHA/ CPF Comunicado Venda: 9326915875/15536 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 FAN/ Placa: DOU9424/ Município: JANDIRA / Chassi: DANIFICADO/ Motor: KC08E18266404/ Ano: 20052005/ Cor: AZUL/ Proprietário: RODRIGO BATISTA DE PAULA / CPF: 34504960850/ Comunicado de Venda: MARIA JUSCELINA S DA SILVA / CPF Comunicado Venda: 13259584866/ Proprietário do Motor: KLEBER APARECIDO LOPES DE MOURA/ CPF Proprietário do Motor: 22489963813/ 15538 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 FAN/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: JC25E063099/ Cor: AZUL/ Proprietário do Motor: D S DE OLIVEIRA FRANCA/ CPF Proprietário do Motor: 24360251000145/ 15540 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: VERDE/ 15541 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: PRATA/ 15542 Marca: HONDA/ Modelo: CG 150 TITAN ESD/ Placa: DLY4081/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9C2KC08205R804297/ Motor: KC08E25804297/ Ano: 20042005/ Cor: PRETA/ Proprietário: JOSE NILSON APARECIDO FERREIRA/ CPF: 29406426803/ Comunicado de Venda: MOTOMIL DE PIRACICABA/ CPF Comunicado Venda: 65858383000189/ Detentor de Gravame: GRUPO SANTANDER BANESPA(DEP JURIDICO)/15546 Marca: HONDA/ Modelo: CG 160 START/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: MC27E016130/ Cor: AZUL/ Proprietário do Motor: CARLOS ALBERTO SIRACI/ CPF Proprietário do Motor: 12072856841/ Comunicado de Venda do Motor: MAURO CESAR VICENTE/ CPF Comunicado Venda Motor: 28399774863/15547 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 TITAN KS/ Placa: CZY5422/ Município: ITAPEVA/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: JC30E12030068/ Ano: 20012002/ Cor: VERMELHA/ Proprietário: JOSE CARLOS LIMA CRUZ/ CPF: 32008531821/ Comunicado de Venda: JOSE CARLOS LIMA CRUZ/ CPF Comunicado Venda: 32008531821/15549 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 TITAN/ Placa: BS88320/ Município: LIMEIRA/ Chassi: 9C2JC250VTR045498/ Motor: JC25E045498/ Ano: 19961997/ Cor: VERMELHA/ Proprietário: GILSONEY ALMEIDA LIMA GONCALVES/ CPF: 29465150525/ Comunicado de Venda: GILSONEY ALMEIDA LIMA GONCALVES/ CPF Comunicado Venda: 29465150525/15551 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 CARGO/ Placa: DAF3C59/ Município: ITAPEVI/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: JC30E1500687/ Ano: 20012001/ Cor: AMARELA/ Proprietário: ENOQUE DOS SANTOS/ CPF: 35815077810/ 15553 Marca: HONDA/ Modelo: CBX 200 STRADA/ Placa: GWN9475/ Município: SUMARE/ Chassi: 9C2MC270XWR002818/ Motor: MC27E002818/ Ano: 19981999/ Cor: VERDE/ Proprietário: ELIAS SILVA COELHO/ CPF: 20311072836/ Comunicado de Venda: ELIAS SILVA COELHO/ 15554 Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: VINHO/ 15555 Marca: HONDA/ Modelo: CG 150 TITAN / Chassi: DANIFICADO/ Motor: E308E027558/ Cor: PRETA/ Proprietário do Motor: SERGIO LUIZ MUNIZ MOTOS ME / CPF Proprietário do Motor: 19088185000166/ Comunicado de Venda do Motor: RAFAEL SOARES DA SILVA/ CPF Comunicado Venda Motor: 3392485837/ 15557 Marca: YAMAHA/ Modelo: YBR 125 K/ Placa: DLT6124/ Município: CHARQUEADA / Chassi: DANIFICADO/ Motor: E338E110500/ Ano: 20052005/ Cor: PRATA/ Proprietário: JURACI GONCALVES / CPF: 04695339862/ Comunicado de Venda: GILSON MENDONCA DO PRADO / CPF Comunicado Venda: 15898925856/15558 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 TITAN/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: AZUL/ 15559 Marca: YAMAHA/ Modelo: YBR 125 / Chassi: DANIFICADO / Motor: DANIFICADO/ Cor: VERMELHA / 15560 Marca: HONDA/ Modelo: CBX 200 STRADA / Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO / Cor: VERDE / 15562 Marca: YAMAHA/ Modelo: YBR 125 / Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: PRATA / 15564 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 TITAN/ Placa: CQ55046/ Município: CAMPINAS/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: JC25EW232368/ Ano: 19981998/ Cor: AZUL/ Proprietário: EDILSON PAULINO DOS SANTOS/ CPF: 19175652838/15565 Marca: DAYANG/ Modelo: DY 150/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: BRANCA/ 15566 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 TITAN KS/ Placa: DHB0919/ Município: FERRAZ DE VASCONCELOS/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: JC30E13803478/ Ano: 20032003/ Cor: VERDE/ Proprietário: RENATO PAULO DA SILVA/ CPF: 25628616800/ Comunicado de Venda: AGNALDO FIRMINO DE OLIVEIRA/ CPF Comunicado Venda: 75589222915/15567 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 TITAN/ Placa: CGN1995/ Município: RIO CLARO/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: JC25EX197973/ Ano: 19991999/ Cor: VERDE/ Proprietário: JOAQUIM ANTUNES MACEDO/ CPF: 5646107806/ 15568 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 TITAN/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: PRETA/ 15569 Marca: HONDA/ Modelo: CG 150 FAN/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: VERMELHA/ 15571 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 FAN/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: KC16E88573642/ Cor: PRETA/ Proprietário do Motor: GABRIEL DRIGO DE OLIVEIRA/ CPF Proprietário do Motor: 43048345841/ Financeira do Motor: BANCO BRADESCO SA/ 15572 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125/ Chassi: DANIFICADO / Motor: JC30E75018514/ Cor: VERMELHA/ Proprietário do Motor: NELCI APARECIDA DE OLIVEIRA GONCALVES/ CPF Proprietário do Motor: 6889309804/ 15573 Marca: YAMAHA/ Modelo: YBR 125K/ Placa: DPI7542/ Município: VALINHOS/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: E382E003681/ Ano: 20052006/ Cor: PRETA/ Proprietário: LUCAS FERNANDES DA SILVA/ CPF: 45454938823/ Comunicado de Venda: LUCAS FERNANDES DA SILVA/ CPF Comunicado Venda: 45454938823/15575 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: AZUL/ 15576 Marca:

HONDA/ Modelo: CG 125 TITAN / Placa: CMZ1802/ Município: PAULÍNIA/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: JC5EW110764/ Ano: 19981998/ Cor: AZUL/ Proprietário: ALEXSANDRO DA SILVEIRA/ CPF: 234140381884/ Comunicado de Venda: LUCAS CHARLES BERNARDES LOPES/ CPF Comunicado Venda: 43549959893/15578 Marca: SUZUKI/ Modelo: EN 125 YES / Placa: APY4D63/ Município: RIBEIRAO CLARO/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: F466BR230497/ Ano: 20072008/ Cor: VERMELHA/ Proprietário: JOSIMAR PEDRO/ CPF: 4915753948/15580 Marca: SHINERAY / Modelo: XY 150 5/ Placa: FRJ9439/ Município: LIMEIRA / Chassi: LXPCKL01D0389779/ Motor: JC25ET070680/ Ano: 20132013/ Cor: PRETA / Proprietário: LORIVAL JOSE MAGORBO / CPF: 05023104800/ Comunicado de Venda: WESLEY COSTA CABRAL / CPF Comunicado Venda: 89419626172/ Proprietário do Motor: LUIZ BEZERRA DE ARAUJO / CPF Proprietário do Motor: 09211428890/15582 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 TITAN / Placa: BVX5698/ Município: SALTO DE PIRAPORA/ Chassi: DANIFICADO / Motor: JC25E555344/ Ano: 19951995/ Cor: VERMELHA / Proprietário: ROGERIO PEDRO E MARIA APARECIDA PINTO/ CPF: 27445114807/ Comunicado de Venda: LUIS IVAN DE CARVALHO/ CPF Comunicado Venda: 19547622838/15583 Marca: HONDA/ Modelo: CBX 200 STRADA / Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO / Cor: VERDE / 15584 Marca: HONDA/ Modelo: CG 150 TITAN MIX EX/ Placa: EQD3138/ Município: MAUA/ Chassi: DANIFICADO / Motor: KC16E2A037485/ Ano: 20102010/ Cor: CINZA/ Proprietário: FABIANO AVELINO DOS SANTOS/ CPF: 10444900470/ Comunicado de Venda: WILLIAM LAURINDO BEZERRA RAMOS/ CPF Comunicado Venda: 43782200837/15585 Marca: YAMAHA / Modelo: YBR 125E/ Placa: DCI4303/ Município: SANTO ANTONIO/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: E308E019016/ Ano: 20002001/ Cor: VERDE/ Proprietário: VALERIA WANDA DA SILVA/ CPF: 22227390808/ 15586 Marca: HONDA/ Modelo: ML 125 / Chassi: DANIFICADO/ Motor: JC25EW096480/ Proprietário do Motor: MAICON APARECIDO MUNIZ/ CPF Proprietário do Motor: 36148322870/ 15590 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 FAN / Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO / Cor: CINZA / 15591 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 / Placa: BSB7419/ Município: MATAO/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: CG125BRE1529558/ Ano: 19861987/ Cor: VERMELHA / Proprietário: WANDERLEI MARCOS CHRISOSTOMO/ CPF: 26307325844/ Comunicado de Venda: HENRIQUE HERCULANO/ CPF Comunicado Venda: 40032038879/15592 Marca: HONDA/ Modelo: CG 150 TITAN KS/ Placa: DXL3719/ Município: VOTORANTIM/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO / Ano: 20072008/ Cor: PRETA / Proprietário: IGOR MARCELO DA SILVA PIATTI/ CPF: 45116309843/ Comunicado de Venda: JHONNY BRUNO DE SOUZA/ CPF Comunicado Venda: 32545952893/15593 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 FAN / Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: CINZA / 15594 Marca: HONDA / Modelo: CG 150 TITAN KS / Placa: DNC2330/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9C2KC08105R819700/ Motor: KC08E15819700/ Ano: 20042005/ Cor: VERMELHA/ Proprietário: CRISTIANO ANTUNES/ CPF: 34758938865/ Comunicado de Venda: ELVIS BRIAN PEDRO BEZZARIA/ CPF Comunicado Venda: 34027083881/ 15595 Marca: HONDA/ Modelo: CG 150 TITAN KS / Placa: DOX1157/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9C2KC08106R847562/ Motor: MC27E008595/ 20052006/ Cor: PRATA / Proprietário: ADAILTON MARTINS BENEDITO / CPF: 43000387838/ Detentor de Gravame: BV FINANCIERA SA CFI/ Proprietário do Motor: CESAR AUGUSTO GONCALVES CAPELACO / CPF Proprietário do Motor: 13948586802/15596 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 TITAN / Chassi: SEM IDENTIFICACAO/ Motor: SEM IDENTIFICACAO/ Cor: VERDE / 15603 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 / Placa: CZR3563/ Município: ITATIBA/ Chassi: CG1251077431/ Motor: JC30E2Y035143/ Ano: 19801980/ Cor: AZUL / Proprietário: BENEDITO MANOEL RAMALHO/ CPF: 25245673894/ Proprietário do Motor: AMANDA CAROLINA EPIFANIO BERGOCE/ CPF Proprietário do Motor: 40917309812/15604 Marca: HONDA/ Modelo: CG 160 START / Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: PRETA / 15605 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 / Placa: CGJ7097/ Município: LEME/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: CG125BRE617481/ Ano: 19881988/ Cor: PRETA / Proprietário: GUILHERME RODRIGUES DA SILVA/ CPF: 22766376844/ Comunicado de Venda: ADALBERTO DE SOUZA RIBEIRO/ CPF Comunicado Venda: 36514247822/15607 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 TODAY/ Placa: BSW9174/ Município: SANTA BARBARA D OESTE/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: JC18E2096440/ Ano: 19901990/ Cor: PRATA / Proprietário: JOSE ARIMATEA DE SOUZA/ CPF: 13948579857/ 15608 Marca: YAMAHA / Modelo: FACTOR YBR 125 / Chassi: DANIFICADO / Motor: DANIFICADO/ Cor: PRETA / 15609 Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: CINZA / 15610 Marca: MOTOCICLETA / Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: PRETA / 15611 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 / Chassi: DANIFICADO/ Motor: SEM MOTOR / Cor: VERMELHA / 15612 Marca: DAFRA / Modelo: SPEED 150 / Placa: HLE6749/ Município: ITOBI/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: C7M9007484/ Ano: 20102010/ Cor: VERMELHA / Proprietário: TALITA HELENA MARTINS DE OLIVEIRA/ CPF: 41507230877/15613 Marca: SUZUKI/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: VERMELHA / 15614 Marca: MOTOCICLETA / Chassi: DANIFICADO/ Motor: 1P39FMA2G000222/ Cor: PRETA / 15615 Marca: MOTOCICLETA / Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: AZUL / 15616 Marca: MOTOCICLETA TA / Chassi: DANIFICADO / Motor: DANIFICADO / Cor: VERMELHA / 15617 Marca: SUNDOWN/ Modelo: WEB 100/ Placa: EKF1279/ Município: LIMEIRA/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: JBL9116738/ Ano: 20092010/ Cor: PRETA / Proprietário: GLAUCIA REGINA FERNANDES/ CPF: 32891754808/ 15618 Marca: HONDA/ Modelo: CBX 200 STRADA / Placa: BSM9239/ Município: SANTA GERTRUDES/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: MC27EX001216/ Ano: 19981999/ Cor: VERDE/ Proprietário: LEANDRO TENORIO GONCALVES DA SILVA/ CPF: 10654784450/ Comunicado de Venda: MARCEL JONAS NUNES DOS REIS ME/ CPF Comunicado Venda: 23361494000135/15619 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 / Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: CINZA / 15621 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 FAN KS/ Placa: MSY9724/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9C2JC4110BR447193/ Motor: JC41E1B847193/ Ano: 20112011/ Cor: PRETA / Proprietário: HECTOR ANTONIO JIMENEZ RIASCOS/ CPF: 23804776809/ BO do Veículo: VICTOR MANUEL ARIAS GIRALDO/ CPF BO do Veículo: 71608202151/15624 Marca: YAMAHA / Modelo: YBR 125K / Placa: DYM0306/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9C6KE092070123432/ Motor: E382E124504/ Ano: 20072007/ Cor: PRETA / Proprietário: FERNANDA APARECIDA FERREIRA/ CPF: 28533703870/ 15627 Marca HONDA/ Modelo: CG 150 FAN ESI / Placa: ECG2810/ Município: IRACEMAPOLIS/ Chassi: 9C2KC1550AR038133/ Motor: KC15EAS038133/ Ano: 20092010/ Cor: PRETA / Proprietário: ADRIANO BARRROS DOS SANTOS/ CPF: 46587984843/ 15629 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 TITAN / Chassi: DANIFICADO/ Motor: JC30E23014632/ Cor: PRATA / Proprietário do Motor: RONALDO SANTOS OLIVEIRA/ CPF Proprietário do Motor: 31421823810/ 15630 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: JBFA120332/ Cor: VERMELHA / Proprietário do Motor: LUCAS JOSE SOARES ALVES/ CPF Proprietário do Motor: 46750866832/ Comunicado de Venda do Motor: DAIANE NASCIMENTO TIMOTEO DE JESUS/ CPF Comunicado Venda Motor: 3238671545/15631 Marca: HONDA / Modelo: CG 150 TITAN / Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: AZUL / 15632 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 FAN / Placa: EG21129/ Município: SAO PAULO/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: JC30E78743288/ Ano: 20082008/ Cor: PRETA / Proprietário: SUL AMERICA CIA DE NACIONAL DE SEGUROS/ CPF: 33041062000109/ 15633 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 FAN/ Placa: EHT3471/ Município: CAPIVARI/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: JC41E1B757737/ Ano: 20112011/ Cor: PRETA / Proprietário: MANOEL NUNES DA SILVA/ CPF: 16254937549/ 15634 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 TITAN / Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: VERMELHA / 15635 Marca: MOTOCICLETA / Chassi: DANIFICADO/ Motor: HA07EY000291/ Proprietário do Motor: WELLINGTON ROBNER DA SILVA/ CPF Proprietário do Motor: 40646329820/ Comunicado de Venda do Motor: REGINALDO AMERICO DE LIMA/ CPF Comunicado Venda Motor: 36590277826/ 15636 Marca: MOTOCICLETA / Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: PRETA / 15637 Marca: MOTOCICLETA / Chassi: DANIFICADO/ Motor: A1B9002521/ Cor: VERDE / Proprietário do Motor: LEEDORSY IDIOMAR MOREIRA DA SILVA/ CPF Proprietário do Motor: 39076354855/ 15638 Marca: MOTOCICLETA / Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: AZUL / 15639 Marca: MOTOCICLETA / Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: PRATA / 15640 Marca: HONDA/ Modelo: ML 125 /

Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: VERMELHA / 15641 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125/ Placa: CFJ4375/ Município: RIO CLARO/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: CG125BRE1598995/ Ano: 19851985/ Cor: VERMELHA / Proprietário: GUILHERME DOS SANTOS SILVA/ CPF: 44724872845/ Comunicado de Venda: WEBERTY NAYRON BARBOSA DA SILVA/ CPF Comunicado Venda: 46065120839/15643 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 TITAN / Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: VERDE 15645 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 TITAN / Chassi: DANIFICADO/ Motor: MC27EY002415/ Cor: VERDE / Proprietário do Motor: ANTONIO EDSON DA SILVA/ CPF Proprietário do Motor: 77567390868/ BO do Motor: NIELSON JOSE DE ALMEIDA/ CPF BO do Motor: 13013490896/ Comunicado de Venda do Motor: JULLYAN HENRIQUE DE ALMEIDA/ CPF Comunicado Venda Motor: 37619652817/15647 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 TITAN KS/ Placa: DBD1118/ Município: SAO JOAO DA BOA VISTA/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: JC30E11023285/ Ano: 20002001/ Cor: PRATA / Proprietário: HELENICE RINALDI BERGONSINI TODERO/ CPF: 18438534856/ 15648 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 TITAN / Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: VERDE / 15649 Marca: HONDA / Modelo: CG 150 TITAN / Placa: DUV8755/ Município: SAO PAULO/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: KC08E17008337/ Ano: 20020007/ Cor: PRETA / Proprietário: BRUNO JEAN VITALE/ CPF: 31435015886/15651 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 TITAN / Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: AZUL/15652 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 / Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: VERMELHA / 15654 Marca: HONDA/ Modelo: CG 160 FAN / Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: AZUL/ 15655 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 TITAN/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: JC25EV173743/ Cor: AZUL/ Proprietário do Motor: MATHEUS HENRIQUE DA COSTA/ CPF Proprietário do Motor: 41631450875/ Comunicado de Venda do Motor: RAIMUNDO NONATO SALES/ CPF Comunicado Venda Motor: 24556033349/15656 Marca: HONDA/ Modelo: ML 125 / Placa: BHW3102/ Município: NOVA ODESSA/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: CG125BRE2156593/ Ano: 19851986/ Cor: VERMELHA / Proprietário: INGRID ROCHECHAM DA SILVA/ CPF: 42445359856/ Comunicado de Venda: ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS/ CPF Comunicado Venda: 22850577847/15658 Marca: HONDA/ Modelo: CG 150 TITAN / Placa: DLJ1J66/ Município: RIO CLARO/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: KC08E55803465/ Ano: 20042005/ Cor: PRETA/ Proprietário: SERGIO LUIZ PERISSOTTO/ CPF: 6287173858/ Comunicado de Venda: ARIANO LOPES DA SILVA/ CPF Comunicado Venda: 45115027810/15659 Marca: HONDA/ Modelo: NX4 FALCON / Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: PRETA / 15660 Marca: SUNDOWN/ Modelo: HUNTER 125/ Placa: HCP2F41/ Município: UBERLANDIA/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: JCA50052711/ Ano: 20052005/ Cor: CINZA / Proprietário: LEBRAO COMERCIAL DE PECAS VEIC EIRELI/ CPF: 35856639000158/ 15661 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 TITAN/ Placa: CQP7986/ Município: JUNDIAI/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: JC30E22117821/ Ano: 20022002/ Cor: VERDE/ Proprietário: ANDERSON BATISTA NUNES/ CPF: 6059765548/ Comunicado de Venda: MAURICIO LORENCO DA SILVA/ CPF Comunicado Venda: 11961675838/15662 Marca: GM/ Modelo: CELTA 2P LIFE/ Placa: DXT2F40/ Município: CARAPICUIBA/ Chassi: 98GR208908G117049/ Motor: Q30014170/ Ano: 20082007/ Cor: PRETA/ Proprietário: VALMIR BOTELHO ARAUJO/ CPF: 00009462027617/ Detentor de Gravame: GRUPO SANTANDER BANESPA/DEP JURIDICO/ BO do Veículo: VALMIR BOTELHO ARAUJO/ CPF BO do Veículo: 09462027617/15663 Marca: YAMAHA/ Modelo: YS 250 FAZER / Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: VERMELHA / 15664 Marca: SUNDOWN / Modelo: MAX 125 SE/ Placa: NGS9F16/ Município: CAETE/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: JCD7050680/ Ano: 20072007/Cor: PRETA / Proprietário: ELOISA RIBEIRO LIMA CARDOSO/ CPF: 24890380000145/ 15665 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 FAN KS/ Placa: EHT0625/ Município: TABOAO DA SERRA/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: JCA1E1A6573471/ Ano: 20102010/ Cor: PRETA / Proprietário: JORGE LUIS SIMOES/ CPF: 41306864615/15666 Marca: YAMAHA/ Modelo: FACTOR YBR 125/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: SEM IDENTIFICACAO/ Cor: VERMELHA / 15670 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: PRETA/ 15671 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 TITAN KS / Placa: DJK3739/ Município: SAO PAULO/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: JCA1E1C558378/ Ano: 20032003/ Cor: AZUL/ Proprietário: PAULO CESAR RODRIGUES GOMES TAMARI/ CPF: 32394960810/ Proprietário do Motor: VANDERLEI BRITO SILVA/ CPF Proprietário do Motor: 41675324840/15672 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 FAN / Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: PRETA / 15673 Marca: SUZUKI/ Modelo: YES 125 / Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: VERMELHA / 15675 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 TITAN / Placa: BSM6159/ Município: SAO PAULO/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: JC25ET000150/ Ano: 19961996/ Cor: VERMELHA / Proprietário: ALEXANDRE AUGUSTO CAETANO/ CPF: 14646283867/ 15676 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 / Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: VERMELHA / 15678 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 TITAN / Chassi: DANIFICADO/ Motor: JC30E11223019/ Cor: PRATA / Proprietário do Motor: REGINALDO JOSE ALZIZI/ CPF Proprietário do Motor: 11528278801/ 15679 Marca: HONDA/ Modelo: CBX 200 STRADA / Placa: GFL4149/ Município: AMERICANA/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: MC27EX022742/ Ano: 19991999/ Cor: VERMELHA / Proprietário: IRACI ZUCOLIN SANTOS/ CPF: 5138883810/ Comunicado de Venda: ELIAS CAMPOS DA SILVA/ CPF Comunicado Venda: 283972485/15680 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 FAN / Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: PRETA / 15681 Marca: HONDA / Modelo: NX4 FALCON/ Placa: DCR6133/ Município: PIRACICABA/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: ND07E1013468/ Ano: 20012001/ Cor: PRATA / Proprietário: ROMULLO CRISTIAN LIMA MULLER/ CPF: 42508162817/15682 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 TITAN / Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: PRETA / 15683 Marca: MONARK / Modelo: MONARETA / Chassi: DANIFICADO/ Motor: JBA5004187/ Cor: CINZA / Proprietário do Motor: RAFAELA AUGUSTINI MONTEIRO/ CPF Proprietário do Motor: 38375068861/ 15684 Marca: SUNDOWN / Modelo: HUNTER / Chassi: DANIFICADO/ Motor: 157FM10430041835/ Cor: PRETA / 15685 Marca: HONDA/ Modelo: CG 150 TITAN KS / Placa: DLE1263/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9C2KC08104808939/ Motor: KC08E14808939/ Ano: 20042004/ Cor: PRETA / Proprietário: FABIO LIRA DA SILVA/ CPF: 22362370810/ Comunicado de Venda: CINTIA FRANCIELE DA SILVA/ CPF Comunicado Venda: 39228943807/15686 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 / Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO / Cor: VERMELHA / 15687 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 TITAN / Placa: BRW4250/ Município: ITAPETINGA/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: JC25ESS26984/ Ano: 19951995/ Cor: VERMELHA / Proprietário: CLAUDIO SILVA FERREIRA TEIXEIRA/ CPF: 14496157837/ Comunicado de Venda: GENTIL LINO FERREIRA/ CPF Comunicado Venda: 2081007843/15688 Marca: HONDA/ Modelo: CBX 200 STRADA/ Placa: GVC0342/ Município: BETIM/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: MC27EX020263/ Ano: 19991999/ Cor: ROXA/ Proprietário: D S DE OLIVEIRA FRANCA/ CPF: 24360251000142/ 15689 Marca: HONDA/ Modelo: CB 300 R/ Placa: EWA8362/ Município: LIMEIRA/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: NC43E1B273433/ Ano: 20112011/ Cor: AMARELA / Proprietário: ADRIANO SILVESTRE/ CPF: 11545404801/ BO do Veículo: CARLOS ALEXIO/ CPF BO do Veículo: 87950405368/ 15690 Marca: SUNDOWN/ Modelo: HUNTER 125 / Chassi: DANIFICADO/ Motor: 1P39FMA13020094/ Cor: VERMELHA / 15691 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 TITAN / Placa: KDW4117/ Município: OUVIDOR/ Chassi: DANIFICADO / Motor: JC25EX214193/ Ano: 19991999/ Cor: VERMELHA / Proprietário: WORLEY REINALDO DA FONSECA PEDROSA/ CPF: 1004052154/ 15693 Marca: YAMAHA / Modelo: FACTOR YBR 125 / Placa: ES03081/ Município: ITAPEVA/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: E3G9E020090/ Ano: 20102011/ Cor: PRETA / Proprietário: KLEBER ROBERTO DE PAULA MEDEIROS/ CPF: 42476278807/15694 Marca: HONDA / Modelo: CG 125 TITAN / Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO / Cor: CINZA / 15695 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 / Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO / Cor: PRETA / 15697 Marca: HONDA/ Modelo: CG 150 SPORT/ Placa: DNP4197/ Município: SANTOS/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: KC08E6508975/ Ano: 20052005/ Cor: VERMELHA / Proprietário: MARCOS ROBSON PESO/ CPF: 3686023890/ 15698 Marca: SUZUKI/ Modelo: EN 125 YES / Placa: DLZ6030/ Município: RIO DAS PEDRAS/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: F466BR112628/ Ano: 20052005/ Cor: PRETA / Proprietário: LINEKER PEREIRA DA SILVA/ CPF: 38718906850/ 15699 Marca:

HONDA/ Modelo: CG 125 TITAN / Chassi: DANIFICADO / Motor: JC18ESS80832/ Cor: AZUL/ Proprietário do Motor: GERALDO G DE ALMEIDA/ CPF Proprietário do Motor: 74939025853/ 15700 Marca: HONDA/ Modelo: CG 150 TITAN / Placa: DWY5012/ Município: CAPIVARI/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: KC08E58064104/ Ano:20082008/ Cor: PRETA / Proprietário: ANA PAULA RAVELLI INACIO/ CPF: 26838771888/ Comunicado de Venda: EDEMILTON DE PAULA/ CPF Comunicado Venda: 35073106865/15701 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 / Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: PRETA / 15702 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 TITAN / Placa: CWW8752/ Município: IBITINGA/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: JC25EX097990/ Ano: 19981999/ Cor: VERDE / Proprietário: SILVANA MARGARETI TELLENI DA SILVA/ CPF: 10783883854/ 15703 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 TITAN / Chassi: DANIFICADO/ Motor: MC27E1007729/ Cor: CINZA / Proprietário do Motor: PEDRO HENRIQUE SANTOS CORRER/ CPF Proprietário do Motor: 42787341829/ BO do Motor: PEDRO HENRIQUE SANTOS CORRER/ CPF BO do Motor: 42787341829/15704 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 FAN / Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO / Cor: PRETA / 15705 Marca: HONDA/ Modelo: CBX 200 STRADA / Chassi: DANIFICADO / Motor: MC27E1024859/ Cor: VERDE / Proprietário do Motor: ALEX FABIANO DE CARVALHO/ CPF Proprietário do Motor: 28292681809/15706 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 / Chassi: DANIFICADO/ Motor: MC27E005310/ Cor: PRATA / Proprietário do Motor: DIEGO CARLOS RODRIGUES/ CPF Proprietário do Motor: 38345634800/ 15707 Marca: HONDA / Modelo: CG 160 FAN / Placa: GBN5651/ Município: SAO PAULO/ Chassi: DANIFICADO / Motor: DANIFICADO / Ano: 20152016/ Cor: VERMELHA / Proprietário: CARLOS RODRIGUES HENRIQUE / CPF: 42619349818/ Detentor de Gravame: BANCO BRADESCO SA/ 15708 Marca: MONARK/ Modelo: MOTOCICLETA / Chassi: DANIFICADO / Motor: HA07EX036179/ Cor: VERMELHA/ Proprietário do Motor: PETERSON WILIAN DOS SANTOS PANTAROTO/ CPF Proprietário do Motor: 31444191845/ 15709 Marca: MOTOCICLETA / Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ 15710 Marca: MOTOCICLETA / Chassi: CB56280/ Motor: JBB7055357/ Cor: PRATA / Proprietário do Motor: CLAUDEVAN DA SILVA PIMENTEL/ CPF Proprietário do Motor: 27673845814/ 15712 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 TITAN / Placa: DJS5885/ Município: ESPIRITO SANTO DO TURVO/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: JC30E13114208/ Ano: 20022003/ Cor: PRATA / Proprietário: DIEFERSON DE ANDRADE/ CPF: 42779237805/ Comunicado de Venda: CLAUDIO APARECIDO GONDIM/ CPF Comunicado Venda: 30500580804/15713 Marca: HONDA/ Modelo: CG 150 TITAN / Placa: DVH1048/ Município: DIADEMA/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: KC08E17016319/ Ano: 20062007/ Cor: PRATA / Proprietário: IVONE FARIA MARTINS DE LIMA/ CPF: 16781679830/ Comunicado de Venda: RODRIGO GONCALVES DOS SANTOS/ CPF Comunicado Venda: 36910173805/15715 Marca: HONDA/ Modelo: CG 160 FAN / Chassi: DANIFICADO / Motor: DANIFICADO / Cor: VERMELHA / 15716 Marca: HONDA/ Modelo: C100 BIZ / Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: VERDE / 15717 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 FAN/ Placa: DRX3349/ Município: SAO PAULO/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: JC30E75808602/ Ano: 20052005/ Cor: VERMELHA / Proprietário: ANDRE VIEIRA DA SILVA/ CPF: 34001299844/ 15718 Marca: SUZUKI/ Modelo: AN 125/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO / Cor: PRETA/ 15719 Marca: HONDA/ Modelo: CBX 250 TWSITER / Placa: HSW3568/ Município: GUARULHOS/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: MC35E2030943/ Ano: 20022002/ Cor: PRETA/ Proprietário: EDNALDO RAIMUNDO BEZERRA XAVIER/ CPF: 16691133889/ Comunicado de Venda: JEFFERSON NASCIMENTO DE JEUS/ CPF Comunicado Venda: 43583912810/15720 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 TITAN / Chassi: DANIFICADO/ Motor: MC35E2021458/ Cor: VERDE / Proprietário do Motor: FABIO GOMES FELIX JUNIOR/ CPF Proprietário do Motor: 42223312870/ Comunicado de Venda do Motor: NIVALDO BERGE/ CPF Comunicado Venda Motor: 95998571840/15721 Marca: HONDA/ Modelo: CG 150 FAN ES/ Placa: EOVA179/ Município: INDIATUBA/ Chassi: 9C2KC1550AR208059/ Motor: KC155EA208059/ Ano: 20102010/ Cor: CINZA/ Proprietário: CELSO DE SOUZA/ CPF: 11934178802/ Comunicado de Venda: ALAN FERNANDO DA SILVA PEREIRA/ CPF Comunicado Venda: 42248050810/15723 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 TITAN / Chassi: DANIFICADO / Motor: JC25EX203196/ Cor: VERMELHA / Proprietário do Motor: CLAUDIO MARCELO DOMMARCO SABBAG/ CPF Proprietário do Motor: 15897683883/ Comunicado de Venda do Motor: GERALDO TULLIO SANTINI/ CPF Comunicado Venda Motor: 5419806886/15726 Marca: CALOI/ Modelo: XR/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: VERMELHA/ 15727 Marca: HONDA/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: VERMELHA/ 15728 Marca: CALOI/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: JBBH8014219/ Cor: PRETA/ Proprietário do Motor: ANTONIO FLORENCIO DOS SANTOS/ CPF Proprietário do Motor: 2781285803/ Comunicado de Venda do Motor: ADAO JOSE DA SILVA/ CPF Comunicado Venda Motor: 43257746881/ 15729 Marca: BICILETA/ Motor: TOP BIKE/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: VERMELHA/ 15732 Marca: MOTOCICLETA / Chassi: DANIFICADO/ Motor: ZS147FMF26303425/ Cor: VERMELHA / Proprietário do Motor: LUIZ FRANCISCO ZANI / CPF Proprietário do Motor: 19029061871/ 15733 Marca: HONDA/ Modelo: CG 150 TITAN KS/ Placa: DPT0509/ Município: CAMPINAS/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: KC08E16837710/ Ano: 20052006/ Cor: VERMELHA/ Proprietário: ANTONIO KLEBSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO/ CPF: 1448898382/ Comunicado de Venda: ANTONIO KLEBSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO/ CPF Comunicado Venda: 1448898382/15734 Marca: HONDA/ Modelo: C100 BIZ/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: SEM IDENTIFICACAO/ Cor: VERMELHA/ 15736 Marca: CALOI/ Modelo: XR/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: PRETA/ 15737 Marca: TOP BIKE/ Modelo: A01191/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: PRATA/ 15738 Marca: SUNDOWN/ Modelo: WEB 100/ Placa: DPH8243/ Município: AVARE/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: JBL5018628/ Ano: 20052006/ Cor: VERMELHA/ Proprietário: MARCELA DE SOUZA NARCISO ME / CPF: 08657261000190/ 15739 Marca: MOTOCICLETA / Chassi: DANIFICADO / Motor: JBBH8014358/ Cor: VERDE/ Proprietário do Motor: GIOVANA JORGINA CAMILO/ CPF Proprietário do Motor: 34933900841/ 15740 Marca: CALOI/ Modelo: XR/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO / Cor: BRANCA/ 15741 Marca: HONDA/ Modelo: C100 BIZ/ Placa: JZH7969/ Município: CAIAPONIA/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO / Ano: 20002000/ Cor: VERMELHA/ Proprietário: JOSE BATISTA DOS SANTOS/ CPF: 45054908153/ 15742 Marca: SUZUKI/ Modelo: EN 125 YES/ Placa: DUY4567/ Município: MAUA/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: F466BR126231/ Ano: 20072007/ Cor: PRATA/ Proprietário: ADAILSON FERREIRA SANTOS/ CPF: 26377924852/ Comunicado de Venda: ADAILSON FERREIRA SANTOS/ CPF Comunicado Venda: 26377924852/15743 Marca: HONDA/ Modelo: CG 150 TITAN/ Placa: DOP0677/ Município: VALINHOS/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: KC08E16839109/ Ano:20052006/ Cor: AZUL/ Proprietário: MARLENE APARECIDA CUSTODIO FONSECA/ CPF: 29739630871/ 15744 Marca: HONDA/ Modelo: CBX 200 STRADA / Placa: CGK5349/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9C2MC270VTR000112/ Motor: MC27EV000112/ Ano: 19961997/ Cor: VERMELHA / Proprietário: REGINALDO DE SOUZA/ CPF: 19160134810/ Comunicado de Venda: LEONICE MENDONCA/ CPF Comunicado Venda: 2886210854/15746 Marca: CALOI/ Modelo: XR / Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: VERMELHA/ 15759 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 TITAN KS/ Placa: DCR4007/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9C2JC30101R145673/ Motor: JC30E11145673/ Ano: 20012001/ Cor: AZUL/ Proprietário: JONATHAS FELIPE ESTEVAM DE LIMA/ CPF: 40698364899/ Comunicado de Venda: JONATHAS FELIPE ESTEVAM DE LIMA/ CPF Comunicado Venda: 40698364899/15760 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 FAN/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: VERMELHA/ 15762 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 FAN JOB KS/ Placa: LUW2I89/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9C2JC30705R01381/ Motor: JC30E1Y000736/ Ano: 20052005/ Cor: AMARELA/ Proprietário: CHRISTIAN NASCIMENTO DA SILVA/ CPF: 43721100816/ Comunicado de Venda: CHRISTIAN NASCIMENTO DA SILVA/ CPF Comunicado Venda: 43721100816/ BO do Veículo: KAINAN ICARO BUENO AMOS DE ALMEIDA/ CPF BO do Veículo: 44403676820/15768 Marca: HONDA/ Modelo: CG 150 TITAN KS/ Placa: DTK6289/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9C2KC08107R128301/ Motor: KC08E17128301/ Ano: 20072007/ Cor: VERMELHA/ Proprietário: ANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA/ CPF: 5274195911/ Comunicado de Venda: AGNALDO MANOEL DOS SANTOS/ CPF Comunicado

Venda: 33481215827/ BO do Veículo: ANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA/ CPF BO do Veículo: 5274195911/15770 Marca: HONDA/ Modelo: CBX 250 TWISTER/ Placa: DHB0137/ Município: CHARQUEADA/ Chassi: 9C2MC35002R045406/ Motor: MC35E2045406/ Ano: 20022007/ Cor: PRETA/ Proprietário: MARIA DE LOURDES BARBOSA DE OLIVEIRA/ CPF: 17769844800/ Comunicado de Venda: WAGNER SANTIAGO DE OLIVEIRA/ CPF Comunicado Venda: 45092956852/15781 Marca: MOTOCICLETA / Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: AZUL/ 15782 Marca: CALOI/ Modelo: TOP BIKE/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: VERMELHA/15783 Marca: MOTOCICLETA / Chassi: DANIFICADO / Motor: DANIFICADO / Cor: BRANCA / 15785 Marca: SUNDOWN/ Modelo: WEB 100/ Placa: DEG7457/ Município: SAO PEDRO/ Chassi: 941XFBG55M010555/ Motor: JBF5012042/ Ano: 20052005/ Cor: PRETA/ Proprietário: ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS/ CPF: 1730421806/ 15786 Marca: YAMAHA/ Modelo: FAZER 250/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: SEM IDENTIFICACAO/ Cor: PRETA/ 15787 Modelo: BIKELETE/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO / Cor: PRETA/ 15800 Marca: HONDA/ Modelo: CG 150 TITAN KS / Placa: DNC2167/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9C2KC08105R814773/ Motor: KC08E15814773/ Ano: 20052004/ Cor: PRETA/ Proprietário: ALESSANDRO ARCANJO COELHO / CPF: 35033058827/ 15804 Marca: HONDA/ Modelo: C100 BIZ MAIS/ Placa: DNC2409/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9C2HA07205R800262/ Motor: HA07E25800262/ Ano: 20042005/ Cor: PRATA/ Proprietário: ANA LUCIA ZANON/ CPF: 17167013846/ Comunicado de Venda: SUELEI JAQUELINE ARIZOZ/ CPF Comunicado Venda: 25412816843/15823 Marca: YAMAHA/ Modelo: YBR 125/ Placa: DPU2394/ Município: ITATIBA/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: E382E059016/ Ano: 20062006/ Cor: VERDE/ Proprietário: FABIANA BELGINI/ 15824 Marca: DAELIN / Modelo: ALTINO/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: PRETA/ 15826 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 TODAY/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: AZUL/15827 Marca: SUNDOWN/ Modelo: WEB 100 EVO/ Placa: DVQ3243/ Município: UBIRAJARA/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: JBM6050701/ Ano: 20062007/ Cor: PRATA/ Proprietário: MARCOS MOMESSO/ CPF: 13727053844/ 15828 Marca: BICICLETA/ Modelo: MOTORIZADA/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: HA07E5804393/ Cor: PRETA/ Proprietário do Motor: CLOVIS DO NASCIMENTO/ CPF Proprietário do Motor: 21537535877/ 15829 Marca: HONDA/ Modelo: CG 150 FAN/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: PRETA/ 15830 Marca: HONDA/ Modelo: CG 150 FAN ESI/ Placa: OMN7E81/ Município: GOIANIA/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: KC16E7D000017/ Ano: 20122013/ Cor: PRETA/ Proprietário: MARIA APARECIDA PEREIRA DE MORAES/ CPF: 71321420110/ 15831 Marca: BRANDY/ Modelo: JAGUAR JT50/ Placa: CHG6463/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9CEHCJ49VTM000607/ Motor: J13155/ Ano: 19961997/ Cor: VERMELHA/ Proprietário: EDDY DE SOUZA WATANABE/ CPF: 8339773852/ 15832 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 TITAN/ Placa: BSP4426/ Município: CAMPINAS/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: J25ET059068/ Ano: 19961996/ Cor: CINZA/ Proprietário: GIOVANE AUGUSTO DE SALLES/ CPF: 22273609841/ 15833 Marca: HONDA/ Modelo: CG 150 TITAN ESD/ Placa: DNC3639/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9C2KC08206R800656/ Motor: KC08E26800656/ Ano: 20052006/ Cor: PRATA/ Proprietário: MARCOS PAULO VALLIS ALVES/ CPF: 37692743851/ Comunicado de Venda: KELLEN FERNANDA RUIZ/ CPF Comunicado Venda: 34115453800/15834 Marca: BICICLETA/ Modelo: MOTORIZADA/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: HA07EY050819/ Cor: PRETA/ Proprietário do Motor: JUSSARA DOS SANTOS CAETANO/ CPF Proprietário do Motor: 12413289860/ 15838 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 TITAN/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: J25EX174876/ Cor: PRATA/ Proprietário do Motor: ELISA DE OLIVEIRA LOPES/ CPF Proprietário do Motor: 78209234820/ 15839 Marca: HONDA/ Modelo: CG 150 FAN / Placa: FDQ2140/ Município: PIRACICABA/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: KC16E8C463140/ Ano: 20122012/ Cor: CINZA/ Proprietário: TONNY EDER GRILLO/ CPF: 22339815886/ 15840 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 / Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: PRETA/ 15841 Marca: SUNDOWN / Modelo: MAX 125 SE/ Placa: DNC2396/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 942XDCJ45M001166/ Motor: 0430039776/ Ano: 20042005/ Cor: AZUL/ Proprietário: JOSE CARLOS BALISTIERI/ CPF: 44128541834/ 15842 Marca: BICICLETA/ Modelo: MOTORIZADA/ Chassi: DANIFICADO / Motor: DANIFICADO / Cor: PRETA/ 15843 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 FAN/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: VERMELHA/ 15844 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 TITAN/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: PRETA/ 15846 Marca: QUADRO/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: SEM MOTOR/ Cor: PRETA/ 15847 Marca: HONDA/ Modelo: CG 150 TITAN/ Placa: EOL4269/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9C2KC1650CR500960/ Motor: KC16E5C500960/ Ano: 20112012/ Cor: PRETA/ Proprietário: SAMUEL CUNHA FERRANTI/ CPF: 70874921287/ 15848 Marca: DAFRA/ Modelo: SPEED 125/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: BRANCA/ 15855 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 TODAY/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: AZUL/ 15856 Marca: HONDA/ Modelo: CBX 200 STRADA/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: J25EX136540/ Cor: PRETA/ Proprietário do Motor: EVERTON HENRIQUE DE OLIVEIRA/ CPF Proprietário do Motor: 40709653867/ 15857 Marca: HONDA/ Modelo: CG 150 FAN/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: PRATA/ 15861 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 / Placa: BSM6082/ Município: VARZEA PAULISTA/ Chassi: 9C2J1801JR102955/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 19871988/ Cor: PRETA/ Proprietário: DIRCEU ORTIGOSA/ CPF: 2818883881/ Comunicado de Venda: ALEXANDRE RODRIGUES/ CPF Comunicado Venda: 17787864800/15862 Marca: DAFRA/ Modelo: SPEED 150/ Placa: EIL5273/ Município: SAO PAULO/ Chassi: 95VCA1A299M003489/ Motor: C3A9003757/ Ano: 20092009/ Cor: AMARELA/ Proprietário: FELIPE MORAES DO NASCIMENTO/ CPF: 33919804864/ Comunicado de Venda: FELIPE MORAES DO NASCIMENTO/ CPF Comunicado Venda: 33919804864/15863 Marca: HONDA/ Modelo: CG 150 TITAN KS/ Placa: ECJ6882/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9C2KC08108R266872/ Motor: KC08E18266872/ Ano: 20082008/ Cor: PRETA/ Proprietário: AILTON MARTINS/ CPF: 2980503827/ 15868 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 TITAN/ Placa: CNJ5361/ Município: PIRACICABA/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 19981998/ Cor: AZUL/ Proprietário: EVANDRO DIEHL NAZATTO/ CPF: 26787179847/ Comunicado de Venda: EVANDRO DIEHL NAZATTO/ CPF Comunicado Venda: 26787179847/15869 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 FAN/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: PRETA/ 15871 Marca: HONDA/ Modelo: CG 150 TITAN ESD/ Placa: DNC2187/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9C2KC08205R804541/ Motor: KC08E25804541/ Ano: 20042005/ Cor: VERDE/ Proprietário: CESAR MANOEL DOS SANTOS/ CPF: 13959510802/ 15874 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 FAN/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: PRETA/ 15876 Marca: SUZUKI/ Modelo: EN 125 YES/ Placa: DZU7812/ Município: MAIRIPORA/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: F466BR298724/ Ano: 20082008/ Cor: PRETA/ Proprietário: SAMUEL DA SILVA BARROS/ CPF: 3583714490/ 15880 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 TITAN KSE/ Placa: DHJ2035/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9CJ3C0213R617838/ Motor: JC30E13617838/ Ano: 20022003/ Cor: AZUL/ Proprietário: MARCIO HENRIQUE CAETANO/ CPF: 36280483894/ Comunicado de Venda: MARCIO HENRIQUE CAETANO/ CPF Comunicado Venda: 36280483894/15882 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 TITAN KS/ Placa: DHB5551/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9C2J3C0103R207248/ Motor: JC30E13207248/ Ano: 20032003/ Cor: PRATA/ Proprietário: CLEITON RODRIGO DE CAMARGO GONCALVES/ CPF: 32276074841/ Comunicado de Venda: CLEITON RODRIGO DE CAMARGO GONCALVES/ CPF Comunicado Venda: 32276074841/15884 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 FAN/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: PRETA/ 15886 Marca: HONDA/ Modelo: ML 125/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: AZUL/ 15888 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 TITAN/ Placa: HAF9694/ Município: TEOFILO OTONI/ Chassi: 9C2J3C0103R176278/ Motor: JC30E3176278/ Ano: 20032003/ Cor: VERMELHA/ Proprietário: JOSE GERALDO FERREIRA ALVES/ CPF: 75688271604/ 15889 Marca: HONDA/ Modelo: CG 150 TITAN KS/ Placa: ECJ5963/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9C2KC08108R220453/ Motor: KC08E18220453/ Ano: 20082008/ Cor: PRETA/ Proprietário: CARLOS ALBERTO DE MORAES/ CPF: 41769127828/ 15893 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 TITAN/ Placa: CWA8527/ Município: INDAIATUBA/ Chassi: DANIFICADO/ Motor:

JC25EX157938/ Ano: 19991999/ Cor: AZUL/ Proprietário: MARCELO BISPO SILVA/ CPF: 34244655899/ 15895 Marca: YAMAHA/ Modelo: YBR 125K/ Placa: DYQ5026/ Município: SAO PAULO/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: E382E111805/ Ano: 20072007/ Cor: PRATA/ Proprietário: BANCO DAYCOVAL SA/ CPF: 62232889000190/ Comunicado de Venda: AIRTON JOSE DA SILVA/ CPF Comunicado Venda: 28086226867/15896 Marca: HONDA/ Modelo: POP 100/ Placa: DYM2299/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9C2HB02107R001250/ Motor: HB02E17001250/ Ano: 20072007/ Cor: VERMELHA/ Proprietário: RUBEM VIEIRA DANTAS/ CPF: 2225438412/ Comunicado de Venda: DIVANIR DIAS DAS CHAGAS FILHO/ CPF Comunicado Venda: 34804524851/15899 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125/ Chassi: DANIFICADO / Motor: DANIFICADO/ Cor: PRETA/ 15903 Marca: HONDA/ Modelo: NX 4 FALCON/ Placa: DLQ4538/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9C2ND07005R000379/ Motor: ND07E5000379/ Ano: 20042005/ Cor: PRETA/ Proprietário: WASHINGTON LUIZ GRANATO/ CPF: 11528329805/ Comunicado de Venda: MARCELO DE MARCHI/ CPF Comunicado Venda: 11546354816/15905 Marca: SUNDOWN/ Modelo: WEB 100/ Placa: DUW4383/ Município: SAO PAULO/ Chassi: 941XFBF6M027503/ Motor: JBF6032014/ Ano: 20062006/ Cor: PRATA/ Proprietário: MAICHUEL SILVA FELIPE/ CPF: 21586749897/ 15906 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 TITAN/ Placa: CTY0883/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9C2J2500XR123518/ Motor: JC25EX123518/ Ano: 19991999/ Cor: AZUL/ Proprietário: ROGERIO DE CARVALHO SANTOS/ CPF: 15484880890/ 15907 Marca: HONDA/ Modelo: C100 BIZ ES/ Placa: DE04662/ Município: RIO CLARO/ Chassi: 9C2HA07103R009046/ Motor: HA07E13009046/ Ano: 20022003/ Cor: VERDE/ Proprietário: IRINEU DIAS/ CPF: 218552858/ 15908 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 TITAN KS/ Placa: DHN1630/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9C2J3C0104R052754/ Motor: JC30E74052754/ Ano: 20032004/ Cor: PRETA/ Proprietário: YOHAN APARECIDO DAMIANI/ CPF: 3419531888/ Comunicado de Venda: PANAMERICANO ARREND MERCANTIL SA/ CPF Comunicado Venda: 02682287000102/15909 Marca: HONDA/ Modelo: XR 250 TORNADO/ Placa: DCR5888/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9C2MD34002R005450/ Motor: MD34E2005450/ Ano: 20012002/ Cor: BRANCA/ Proprietário: ANTONIO VALVERDE/ CPF: 82234949815/ 15911 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 TITAN/ Placa: CNJ1980/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9C2J250VNR12949/ Motor: JC25EV12949/ Ano: 19971997/ Cor: AZUL/ Proprietário: FERNANDO ANTONIO FRASSETO/ CPF: 27643949859/ Comunicado de Venda: JOSE DE JESUS BOENO/ CPF Comunicado Venda: 12809957851/15914 Marca: YAMAHA/ Modelo: DT 200R/ Placa: BVH1277/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9G64LR100W0007576/ Motor: 4LR007541/ Ano: 19981998/ Cor: AZUL/ Proprietário: ANA PAULA TOLEDO ALTEMARI/ CPF: 32476110884/ Comunicado de Venda: CLESIO CARDOSO DA CRUZ/ CPF Comunicado Venda: 25716653839/15919 Marca: BICICLETA/ Modelo: MOTORIZADA/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: VERMELHA/ 15920 Marca: BICICLETA/ Modelo: MOTORIZADA/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: AZUL/ 15921 Marca: HONDA/ Modelo: CG 150 TITAN KSE/ Placa: DFD1306/ Município: PIRACICABA/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: JC30E22545508/ Ano: 20022002/ Cor: PRATA/ Proprietário: THIAGO SANTOS PEREIRA/ CPF: 23322018822/ 15922 Marca: HONDA/ Modelo: CG 150 FAN ESI/ Placa: EOL2927/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9C2KC1670BR549366/ Motor: JC16E7B549366/ Ano: 20112011/ Cor: VERMELHA/ Proprietário: OZEIAS FRANCISCA MOREIRA MAGALHAES/ CPF: 44582520898/ 15923 Marca: HONDA/ Modelo: BIZ 125/ Placa: EHU2556/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9C2J4220AR364848/ Motor: JC42E2364848/ Ano: 20102010/ Cor: PRETA/ Proprietário: WILLIANS CARLOS FERREIRA PEDRO/ CPF: 39720391820/ Detetor de Gravame: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A/15924 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 FAN/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: AZUL/15927 Marca: HONDA/ Modelo: CBX 200 STRADA/ Placa: CTY2746/ Município: PIRACICABA/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: MC27EY001381/ Ano: 19992000/ Cor: PRETA/ Proprietário: CREUZA BORGES PERERA/ CPF: 15591064841/ 15928 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 FAN/ Placa: DNR8412/ Município: PILAR DO SUL/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: JC30E76803013/ Ano: 20052006/ Cor: PRETA/ Proprietário: CELI DE GOES VIEIRA CORREA/ CPF: 15137771813/ Detetor de Gravame: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A/15929 Marca: HONDA/ Modelo: CG 150 FAN/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: CINZA/ 15932 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: AZUL/ 15933 Marca: HONDA/ Modelo: NX 350 SAHARA/ Placa: CNJ5880/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9C2ND0500WR003451/ Motor: ND05EW003451/ Ano: 19981998/ Cor: ROXA/ Proprietário: FRED WILLIANS SILVA DE CARVALHO/ CPF: 38882308880/ Comunicado de Venda: MAICON SILAS MININ/ CPF Comunicado Venda: 37437450895/15934 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 TITAN/ Placa: CMZ8664/ Município: SUMARE/ Chassi: 9C2J2500YR105136/ Motor: JC25EY105136/ Ano: 19992000/ Cor: VERDE/ Proprietário: ALEXANDRE RAMIRES GUABIRABA/ CPF: 31180936841/ Comunicado de Venda: SARA FERREIRA DE SOUSA VIEIRA/ CPF Comunicado Venda: 45610013879/15939 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 TODAY/ Placa: BMZ8068/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9C2J1801NR258147/ Motor: 4052147/ Ano: 19921992/ Cor: AZUL/ Proprietário: EDMUNDO JOSE DILIO/ CPF: 3839956803/ 15940 Marca: CALOI/ Modelo: XR/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: SEM IDENTIFICACAO / Cor: VERMELHA/ 15944 Marca: YAMAHA/ Modelo: YBR 125/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO / Cor: PRETA/15945 Marca: HONDA/ Modelo: CBX 150/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: PRATA/ 15946 Marca: HONDA/ Modelo: CARGO 150/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: JC30E1Y1562577/ Cor: BRANCA/ Proprietário do Motor: HEBER DA SILVA BARBOSA/ CPF Proprietário do Motor: 28478888888/ Comunicado de Venda do Motor: MOTO FARO COMERCIO E REPRES LTDA/ CPF Comunicado Venda Motor: 03553988000104/15947 Marca: HONDA/ Modelo: C100 BIZ/ Placa: CGN5884/ Município: PIRACICABA/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: HA07E1237875/ Ano: 20012001/ Cor: VERMELHA/ Proprietário: ANTONIO DELGADO/ CPF: 3077819848/ 15948 Marca: BICICLETA/ Modelo: MOTORIZADA/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: AZUL/ 15949 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 ML/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: PRETA/ 15950 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 ML/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Motor: VERMELHA/15951 Marca: BICICLETA/ Modelo: MOTORIZADA/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Motor: HONDA/ Modelo: CG 125 FAN/ Placa: HDP5073/ Município: ARCOS/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: JC30E77169724/ Ano: 20072007/ Cor: PRETA/ Proprietário: WANESSA APARECIDA PEREIRA GARCIA/ CPF: 26519739000106/ 15954 Marca: HYOSUNG/ Modelo: SCOOTER/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: SDS0152514/ Cor: AZUL/ 15955 Marca: HONDA/ Modelo: CG 160 FAN/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: SEM IDENTIFICACAO/ Cor: VERMELHA/ 15956 Marca: HONDA/ Modelo: CG 160 TITAN/ Placa: DMM2399/ Município: AMERICANA/ Chassi: 9C2K2210KR047495/ Motor: KC22E1K047536/ Ano: 20192019/ Cor: VERMELHA/ Proprietário: ISRAEL COPERTINO DE ALMEIDA/ CPF: 43571767861/ Detetor de Gravame: OMNI CRED FIN INV / 15958 Marca: HONDA/ Modelo: CG 160 FAN/ Placa: FQK5959/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9C2K2200JR117940/ Motor: KC22E0J117990/ Ano: 20172018/ Cor: BRANCA/ Proprietário: INA VIEIRA DOS SANTOS/ CPF: 16064835877/ Detetor de Gravame: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A/15960 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 FAN/ Placa: ESQ5421/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9C2J4110CR511911/ Motor: JC41E1C511911/ Ano: 20122012/ Cor: PRETA/ Proprietário: MARIA DE LOURDES DA SILVA OTONI/ CPF: 23390982892/ Comunicado de Venda: DIOGO ALBERTO BEZERRA PONTES/ CPF Comunicado Venda: 42424200807/ 15965 Marca: HONDA/ Modelo: CB 300R/ Placa: EFH9218/ Município: PIRACICABA/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: NC43E1B004779/ Ano: 20102011/ Cor: VERMELHA/ Proprietário: HUMBERTO OLIVEIRA ARAUJO/ CPF: 31798204894/ Comunicado de Venda: LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA ACELINO/ CPF Comunicado Venda: 37873000826/ BO do Veículo: HUMBERTO OLIVEIRA ARAUJO/ CPF BO do Veículo: 31798204894/15966 Marca: HONDA/ Modelo: CG 300/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: AZUL/ 15967 Marca: SUNDOWN/ Modelo: ERGON C/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: GF5121104/ 15968 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 ML/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: KC05E1015119/ Cor:

PRETA/ 15971 Marca: SUNDOWN/ Modelo: MAX 125 SED/ Placa: EFH1213/ Município: ATIBAIA/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: JCB091703/ Ano: 20082008/ Cor: PRETA/ Proprietário: AUGUSTO RAMOS CARDOSO/ CPF: 13763510800/ Comunicado de Venda: SOLON AUGUSTO SANTIAGO/ CPF Comunicado Venda: 41673832504/15973 Marca: HONDA/ Modelo: CBX 250 TWISTER/ Placa: EC9649/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9C2MC35008R129700/ Motor: MC35E8129700/ Ano: 20082008/ Cor: AMARELA/ Proprietário: TATIANA SANTOS DE OLIVEIRA/ CPF: 23099010839/ Comunicado de Venda: ESTER PRETINHO DA SILVA/ CPF Comunicado Venda: 34635161870/ BO do Veículo: JOSE MARIA RIBEIRO/ CPF BO do Veículo: 17167287890/15975 Marca: HONDA/ Modelo: CG 150 TITAN / Placa: BY47396/ Município: SANTA BARBARA DO OESTE/ Chassi: 9C2KC08108R073709/ Motor: K08E18073709/ Ano: 20072008/ Cor: PRETA/ Proprietário: LUIS HENRIQUE PARDO/ CPF: 40580097803/ Comunicado de Venda: LUAN FELIPE DOS SANTOS/ CPF Comunicado Venda: 43652506841/15978 Marca: HONDA/ Modelo: CB 250 TWISTER/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: KC35E4011185/ Cor: PRATA/ Proprietário do Motor: DIEGO YAMAMOTO CORREA/ CPF Proprietário do Motor: 33980577805/ BO do Motor: PAULO SERGIO DE JESUS/ Comunicado de Venda do Motor: SUELI ARIADNE GÍACOMINI RONTANI/ CPF Comunicado Venda Motor: 21622591844/ 15980 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 ML/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: J1C8E4084544/ Cor: VERMELHA/ 15981 Marca: HONDA/ Modelo: SUPER 50/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: CG125BR2012058/ Cor: PRETA/ 15982 Marca: HYSUANG/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: WY139FMA15265760/ Cor: PRETA/15983 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 FAN/ Placa: DEG7067/ Município: SAO PEDRO/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: JC30E24001967/ Ano 20032004/ Cor: PRETA/ Proprietário: FRANCISCO LIRA SILVA/ CPF: 67156711849/ 15984 Marca: HONDA/ Modelo: CG 150 FAN/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: PRETA/ 15986 Marca: BICICLETA/ Modelo: MOTORIZADA/ Chassi: D00039/ Motor: 1P39FMAZ1A003289/ Cor: AZUL/ 15987 Marca: GM/ Modelo: MONZA GLS/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: B20YL31038136/ Cor: CINZA/ 15988 Marca: VW/ Modelo: GOL SPECIAL/ Placa: DCG7106/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BWCAD05Y2068486/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 20012002/ Cor: CINZA/ Proprietário: MARIA APARECIDA SILVA MOREIRA/ CPF: 671732886/ Comunicado de Venda: JOSEANE FERNANDA SILVA PAULA/ CPF Comunicado Venda: 32160718807/16001 Marca: VW/ Modelo: GOL MI/ Placa: CFH6566/ Município: GONCALVES/ Chassi: 9BWZZ377VT071131/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 19971997/ Cor: CINZA/ Proprietário: DOILIAS RAFAEL DA SILVA/ CPF: 8713173626/ 16002 Marca: FORD/ Modelo: FIESTA/ Placa: GUD9963/ Município: ANDRADAS/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: C4AW203829/ Ano: 19981998/ Cor: PRATA/ Proprietário: SUELI TEODORO DE CARVALHO/ CPF: 43865704620/ 16004 Marca: RENAULT/ Modelo: OROCH/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: PRATA/ 16010 Marca: GM/ Modelo: CLASSIC LIFE / Placa: CSX4961/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BGS19X05B127766/ Motor: 9Z0014631/ Ano: 20042005/ Cor: PRATA/ Proprietário: CECILIA DO CARMO THEODORO/ CPF: 12327571871/ 16014 Marca: GM/ Modelo: CORSA WIND/ Placa: CGQ2783/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BGS08ZVTC667517/ Motor: JB0018893/ Ano: 19961997/ Cor: BRANCA/ Proprietário: ALMIR CESAR ALMEIDA/ CPF: 2831542332/ BO do Veículo: MARCIA APARECIDA SARTORI/ 16021 Marca: FIAT/ Modelo: PREMIO S 15/ Placa: BGO5464/ Município: SAO PAULO/ Chassi: 9BD14600M3801160/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 19911991/ Cor: BRANCA/ Proprietário: FERNANDO DE LIMA ALMEIDA/ CPF: 3871065455/ Comunicado de Venda: G B JANONSKY AVANCINI/ CPF Comunicado Venda: 10651190000160/16022 Marca: VW/ Modelo: GOL 16V/ Placa: CVB9227/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BWZZ373Y179199/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 20002000/ Cor: VERDE/ Proprietário: LUCAS SILVA DE OLIVEIRA/ CPF: 42262794847/ 16029 Marca: VW/ Modelo: VOYAGE/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: PRETA/ 16034 Marca: VW/ Modelo: GOL 16V PLUS/ Placa: CW9362/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BWCAD05X41P058739/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 20012001/ Cor: CINZA/ Proprietário: GISELMA SILVA SANTOS/ CPF: 99158132520/ 16044 Marca: GM/ Modelo: CELTA 3 PORTAS SUPER/ Placa: DHH4269/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9BGRD08X03G153656/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 20022003/ Cor: PRATA/ Proprietário: EDIVALDO LUIS RODRIGUES / CPF: 27216953800/ 16051 Marca: VW/ Modelo: GOL 16V/ Placa: CXW3136/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BWCAD15XYT232496/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 20002000/ Cor: BRANCA/ Proprietário: LUCIANO DOS SANTOS ANDRADE/ CPF: 33903940879/ Comunicado de Venda: BRUNA FILHINO MARTIN/ CPF Comunicado Venda: 40336949863/ BO do Veículo: LUCIANO DOS SANTOS ANDRADE/ CPF BO do Veículo: 33903940879/16052 Marca: VW/ Modelo: SANTANA/ Placa: CNX1448/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BWZZ327VP019702/ Motor: UDE012117/ Ano: 19971997/ Cor: VERMELHA/ Proprietário: LUIZ FERNANDO RIBEIRO/ CPF: 40647972808/ Comunicado de Venda: VICOR ALEXANDRE DA SILVA/ CPF Comunicado Venda: 46633467826/16054 Marca: FORD/ Modelo: FIESTA GL/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: BRANCA/ 16057 Marca: VW/ Modelo: GOL 10/ Chassi: DANIFICADO / Motor: SEM IDENTIFICACAO/ Cor: CINZA/ 16058 Marca: VW/ Modelo: GOL 1000/ Placa: BVB1809/ Município: AMERICANA/ Chassi: 9BWZZ377ST101402/ Motor: 071525/ Ano: 19951995/ Cor: VERMELHA/ Proprietário: IVONE VAZ/ CPF: 24691808809/ 16059 Marca: GM/ Modelo: MERIVA MAXX/ Placa: EGR0209/ Município: PIRACICABA/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: V90002981/ Ano: 20082009/ Cor: CINZA/ Proprietário: JONES JAIDER FERREIRA TEIXEIRA/ CPF: 37226149885/ Comunicado de Venda: TAINAH GOMES SANTIN/ CPF Comunicado Venda: 34087965805/16061 Marca: NISSAN/ Modelo: LIVINA 16/ EBJ0058/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 94DTAFL10AJ536460/ Motor: SEM IDENTIFICACAO/ Ano: 20102010/ Cor: PRATA/ Proprietário: MARLUCIA SILVA DE OLIVEIRA/ CPF: 13189713812/ Comunicado de Venda: JOSEMAR DEL COL/ CPF Comunicado Venda: 04993111916/16066 Marca: VW/ Modelo: GOL/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: BRANCA/ 16068 Marca: VW/ Modelo: PARATI 16V/ Placa: MUY3639/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BWDAT15X1Y196153/ Motor: SEM IDENTIFICACAO/ Ano: 20002000/ Cor: BRANCA/ Proprietário: ALISON DE SOUZA MARCHIORO/ CPF: 36469658865/ Detentor de Gravame: BANCO ITAU SA/ 16082 Marca: FIAT/ Modelo: PALIO EX/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: PRETA/ 16083 Marca: VW/ Modelo: GOL 10 GIV/ Placa: EPC6268/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9BWA005W3AP089091/ Motor: SEM IDENTIFICACAO/ Ano: 20102010/ Cor: PRETA/ Proprietário: LUCIANA ROCHA DA SILVEIRA / CPF: 22025803877/ BO do Veículo: FLAVIO DORNILLO CALAZANS / CPF BO do Veículo: 63228173968/16084 Marca: FIAT/ Modelo: PALIO WK ADVENTURE/ Placa: DAZ9054/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9BD178844Y2155067/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 20002000/ Cor: BRANCA/ Proprietário: GENILSON FRANCISCO MACEDO / CPF: 22045085864/ 16092 Marca: FORD/ Modelo: VERONA LX / Placa: KCL5322/ Município: LIMEIRA / Chassi: DANIFICADO/ Motor: 1264447/ Ano: 19921991/ Cor: PRATA/ Proprietário: PAULO ANDRE TRSITAO DE SOUZA / CPF: 28949159856/ Comunicado de Venda: MARCELO VALENTIN / CPF Comunicado Venda: 26526045889/ BO do Veículo: EDANDO CAVALCANTE DE MIRANDA / Placa: GM/ Modelo: MONZA SL/ Placa: MUE5043/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9BGJ69GNNB023600/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 19921992/ Cor: VERMELHA/ Proprietário: CICERO SANTA ROSA / CPF: 03223084614/ Comunicado de Venda: SALVATINA DA CONCEICAO X RODRIGUES / CPF Comunicado Venda: 06292158802/ BO do Veículo: LUIZ CARLOS RODRIGUES /16097 Marca: GM/ Modelo: CHEVETTE SL/ Placa: CCL2035/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9BG5TE11UGC1292611/ Motor: 6JA07PA87178/ Ano: 19861986/ Cor: CINZA/ Proprietário: RICARDO LINDORI / CPF: 35928715870/ Comunicado de Venda: ANDERSON ALVES CONTUARIA / CPF Comunicado Venda: 47581445836/16098 Marca: VW/ Modelo: FOX 10 / Placa: DXY2499/ Município: SAO PAULO/ Chassi: 9BWA05Z184015985/ Motor: BNX134384/ Ano: 20082007/ Cor: PRATA/ Proprietário: MAPFRE SEGUROS GERAIS S A/ CPF: 61074175000138/ BO do Veículo: ANDRE LUIZ DA SILVA / CPF BO do Veículo: 34078831885/16099 Marca: VW/ Modelo: GOL CL/ Placa: AGU8462/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9BWZZ30ZLT014075/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 19901990/ Cor: BRANCA/ Proprietário: PEDRO PINHEIRO MARTINS / CPF: 36848883549/ Comunicado de Venda: RAMONS CORTELETE DOS SANTOS / CPF Comunicado Venda: 45096215822/16103 Marca:

HYUNDAI/ Modelo: HB20 10 / Placa: GJP2096/ Município: CAMPINAS / Chassi: 9BHBG51CAHP724943/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 20172017/ Cor: PRATA/ Proprietário: CMJ COMERCIO DE VEICULOS LTDA/ CPF: 05026792001088/ Comunicado de Venda: FORTNATO VEICULOS LTDA / CPF Comunicado Venda: 01629623000190/16110 Marca: VW/ Modelo: QUANTUM CS/ Placa: CIM2026/ Município: CAMPINAS / Chassi: 9BWZZ33ZG2P55729/ Motor: UD012142/ Ano: 19861986/ Cor: VERDE/ Proprietário: DENIVALDO SANTOS DA SILVA / CPF: 06178514506/ Comunicado de Venda: WELLINGTON FELIPE BELMIRO / CPF Comunicado Venda: 38859914892/16111 Marca: FORD/ Modelo: VERSAILLES/ Placa: BGU8773/ Município: SAO PAULO/ Chassi: 9BFZZ33ZN004615/ Motor: UQ073862/ Ano: 19921992/ Cor: VERMELHA/ Proprietário: RENATO GOMES LEITAO TRAVASSOS / CPF: 58442472800/ BO do Veículo: EDER VILANOVA PITTA / CPF BO do Veículo: 37667348812/16112 Marca: VW/ Modelo: KOMBI/ Placa: CIX8127/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9BWZZ3231VP006636/ Motor: BJ157499/ Ano: 19971997/ Cor: BRANCA/ Proprietário: SANTOS VICENTE DE LIMA / CPF: 86772899687/ Comunicado de Venda: ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA / CPF Comunicado Venda: 33668070830/16117 Marca: GM/ Modelo: OMEGA SUPREMA GLS/ Placa: AIL0200/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BGVP35CRP204014/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 19941993/ Cor: AZUL/ Proprietário: CARLOS EDUARDO FERREIRA MARTINS / CPF: 19089691804/ Comunicado de Venda: JOSE FERREIRA DA SILVA / CPF Comunicado Venda: 84826754868/ 16121 Marca: VW/ Modelo: SANTANA CL/ Placa: BLE9279/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9BWZZ33ZP2317800/ Motor: U5093021/ Ano: 19881988/ Cor: MARROM/ Proprietário: PAULO DIAS LEANDRO / CPF: 71888063904/ 16125 Marca: VW/ Modelo: PARATI CL/ Placa: CBQ2070/ Município: SAO VICENTE / Chassi: 9BWZZ30ZRP211303/ Motor: UPB016785/ Ano: 19941994/ Cor: VERMELHA/ Proprietário: LUCIA SILVA DE OLIVEIRA / CPF: 07869502855/ Detentor de Gravame: GRUPO SANTANDER BANESPA/DEP JURIDICO/16131 Marca: VW/ Modelo: KOMBI/ Chassi: SEM IDENTIFICACAO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: BEGE/ 16132 Marca: HYUNDAI/ Modelo: HB20 10M/ Placa: OQT7809/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9BHBG51CAEP148149/ Motor: F3LADU064484/ Ano: 20142013/ Cor: VERMELHA/ Proprietário: GABRIEL COLOGNESI RAMALI / CPF: 46334753800/ Comunicado de Venda: MARCELO APARECIDO DE JESUS GOMES / CPF Comunicado Venda: 09588703816/ BO do Veículo: JOAO BATISTA DOS SANTOS /16152 Marca: VW/ Modelo: FOX 10/ Placa: BDA3800/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9BWA05Z55P003316/ Motor: BNX139873/ Ano: 20052005/ Cor: PRETA/ Proprietário: WALDEMIR LOPES BARONCELLI DOS SANTOS / CPF: 04255001871/ 16153 Marca: FIAT/ Modelo: PREMIO CS/ Placa: BZS3805/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9BD146000031720/ Motor: 7327758/ Ano: 19871987/ Cor: BRANCA/ Proprietário: JULIO SERGIO GONCALVES ROCHA / CPF: 83240578620/ Comunicado de Venda: EUGENIO MARCELINO DA SILVA / CPF Comunicado Venda: 07460326410/16155 Marca: FORD/ Modelo: COURIER 16/ Placa: DGG9463/ Município: TIETE / Chassi: DANIFICADO/ Motor: CCKA2000641/ Ano: 20022001/ Cor: PRATA/ Proprietário: DIEGO BISPO DOS SANTOS / CPF: 29692413829/ 16158 Marca: VW/ Modelo: GOL 1000/ Placa: BMD3136/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9BWZZ30ZPT033276/ Motor: 1456759/ Ano: 19931993/ Cor: VERDE/ Proprietário: CELIO ESTEVES PINHEIRO / CPF: 05342184665/ Comunicado de Venda: ALEX DE COUTO BATISTA / CPF Comunicado Venda: 39671795838/16162 Marca: VW/ Modelo: GOL 10/ Placa: DTZ7193/ Município: SANTOS / Chassi: 9BWCAD05W07069146/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 20072006/ Cor: BRANCA/ Proprietário: VALDECI APARECIDO SCOPIIM / CPF: 02780794828/ Comunicado de Venda: JOAO DIAS DE OLIVEIRA / CPF Comunicado Venda: 11527649857/16170 Marca: GM/ Modelo: MONZA CLASSIC / Placa: ADM6130/ Município: CERQUILHO / Chassi: 9BGL69YKKB054427/ Motor: 20YVH31092217/ Ano: 19891989/ Cor: VERMELHA/ Proprietário: JOSE APARECIDO PEREIRA / CPF: 45727210844/ 16174 Marca: FORD/ Modelo: ESCORT L/ Placa: CIX3796/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9BFBXXLBABGL81498/ Motor: 448740/ Ano: 19861986/ Cor: AZUL/ Proprietário: ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA / CPF: 68107420853/ Comunicado de Venda: MAGNO GONCALVES DE OLIVEIRA / CPF Comunicado Venda: 30450145859/16176 Marca: GM/ Modelo: KADETT SL E/ Placa: BKK7343/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9BGS08ZKCC309642/ Motor: 18YVH31066549/ Ano: 19891989/ Cor: AZUL/ Proprietário: ADRIANO FERREIRA PIRES / CPF: 26083888840/ 16189 Marca: TOYOTA/ Modelo: RAV4 4X2/ Placa: EVB9555/ Município: PIRACICABA / Chassi: JTM2031V3B5183116/ Motor: 2AZH634518/ Ano: 20112011/ Cor: PRATA/ Proprietário: ELIAS JOSE VITALINO / CPF: 25002129803/ Comunicado de Venda: THAIS MUNIZ D ANDRADE / CPF Comunicado Venda: 36486974800/16191 Marca: FIAT/ Modelo: SIENA FLEX / Placa: KVX2400/ Município: PIRACICABA / Chassi: DANIFICADO / Motor: 8073048/ Ano: 20082008/ Cor: PRETA/ Proprietário: ALTAIR AGUILEIRA / CPF: 11005105839/ Detentor de Gravame: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A/16196/Marca: AUDI/ Modelo: A3 / Placa: COS3223/ Município: PIRACICABA / Chassi: WAUZZ8LZWA119532/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 19981998/ Cor: PRETA/ Proprietário: FABIO JOSÉ VITTI / CPF: 29463994866/ Comunicado de Venda: JUSCIMAR FERREIRA DA SILVA / CPF Comunicado Venda: 38476285801/16197 Marca: GM/ Modelo: KADETT GL / Placa: BNR8043 / Município: PIRACICABA / Chassi: 9BGLN08GRP9313456/ Motor: B18LZ31090637/ Ano: 19941993/ Cor: VERMELHA/ Proprietário: GISLAINE CRISTINA REICHER / CPF: 30438268803/ 16199 Marca: VW/ Modelo: VOYAGE GLS / Placa: BVX1871/ Município: SANTA BARBARA DO OESTE / Chassi: 9BWZZ30ZJT038159/ Motor: UP336899/ Ano: 19881988/ Cor: BRANCA/ Proprietário: VALDINEI ROCHA ATANAZIO / CPF: 29814976857/ Comunicado de Venda: VANESSA FIGUEIREDO PESSOA / CPF Comunicado Venda: 35980336800/16211 Marca: VW/ Modelo: VOYAGE 16/ Placa: HLJ0568/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9BWD05U0AT059269/ Motor: CCR796887/ Ano: 20092010/ Cor: PRATA/ Proprietário: RAFAEL VELLOZO BRAGA / CPF: 32449207805/ Comunicado de Venda: EVERSON RICARDO BARBATTI / CPF Comunicado Venda: 31209200880/16220 Marca: GM/ Modelo: CAPTIVA SPORT FWD / Placa: NKA85177/ Município: APARECIDA DE GOIANIA / Chassi: 3GDLN37595541360/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 20082009/ Cor: PRATA/ Proprietário: JVL MOTORS LTDA ME / CPF: 06311379000137/ 16226 Marca: GM/ Modelo: OMEGA GLS / Placa: BSH2050/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9BGVP19HS5207723/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 19951995/ Cor: BEGE/ Proprietário: MARIA DO CARMO SANTOS / CPF: 08061744805/ 16228 Marca: VW/ Modelo: POINTER CLI 18/ Placa: C8C1846/ Município: PIRACICABA / Chassi: DANIFICADO/ Motor: USC071849/ Ano: 19951995/ Cor: CINZA 18 / Proprietário: DANILO FERREIRA VIEIRA / CPF: 37820586826/ 16230 Marca: VW/ Modelo: GOL 1000/ Placa: DSC1111/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9BWZZ30ZRT062671/ Motor: 1687375/ Ano: 19941994/ Cor: VERDE/ Proprietário: EMERSON JULIATTI GRANIG/ CPF: 19036225817/ 16254 Marca: GM/ Modelo: CORSA HATCH PREMIUM/ Placa: ED26428/ Município: RIO CLARO / Chassi: 9BGM68809C127572/ Motor: V80007046/ Ano: 20082009/ Cor: CINZA/ Proprietário: ROBSON GUERREIRO GONCALVES / CPF: 32529405824/ Detentor de Gravame: BANCO BRADESCO SA/ 16264 Marca: FIAT/ Modelo: PALIO 16V/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: AZUL/ 16268 Marca: GM/ Modelo: MONZA SLE 18 / Placa: CQZ3713/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9BGJK12ZKB052972/ Motor: 18YVH31059543/ Ano: 19891989/ Cor: CINZA/ Proprietário: JAMES WILSON OLIVEIRA DE SOUSA / CPF: 30130112895/ 16274 Marca: VW/ Modelo: GOL GL 18 / Placa: CJS1746/ Município: LEME / Chassi: 9BWZZ377VT140814/ Motor: UDB038079/ Ano: 19971997/ Cor: VERDE / Proprietário: MARCOS LUIS ALVES DE ALMEIDA / CPF: 37770231833/ Comunicado de Venda: ANTONIO CHAVES DE MORAES / CPF Comunicado Venda: 24742462823/16275 Marca: VW/ Modelo: GOLF/ Placa: KEF5131/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9BWC441J414038940/ Motor: AKL730328/ Ano: 20012000/ Cor: AZUL/ Proprietário: GILSON JOSE ROCHA / CPF: 36471892861/ Comunicado de Venda: MOISES DE MELO WEIBER / CPF Comunicado Venda: 34175697888/16277 Marca: FORD/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: AZUL/ 16278 Marca: HONDA/ Modelo: NX4 FALCON / Placa: DYMI483/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9C2ND07007R011721/ Motor: ND07E011721/ Ano: 20072007/ Cor: PRETA/ Proprietário: REGINALDO APARECIDO BARBOSA DE OLIVEIRA/ CPF: 39657314836/ Detentor de Gravame: BANCO BRADESCO SA/16280 Marca: GM/ Modelo: VECTRA

GL/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: JW005441/ Cor: PRETA/ Proprietário do Motor: CLAUDIO ALVES DE NOVAIS/ CPF Proprietário do Motor: 15488866884/ Financeira do Motor: GRUPO SANTANDER BANESPA/DEP JURIDICO/ 16281 Marca: FORD/ Chassi: SEM IDENTIFICACAO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: BRANCA/ 16290 Marca: GM/ Modelo: CARAVAM/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: SEM IDENTIFICACAO/ Cor: CINZA/ 16291 Marca: GM/ Modelo: MONZA SLE/ Placa: CXR8458/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BGJK11YHHB045876/ Motor: 20YVH31003290/ Ano: 19871987/ Cor: CINZA/ Proprietário: LUIZ CARLOS MARIANO HIPOLITO/ CPF: 1712464892/ 16293 Marca: LADA/ Modelo: SAMARA/ Chassi: SEM IDENTIFICACAO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: BRANCA/ 16294 Marca: GM/ Modelo: CHEVETTE/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: PRATA/ 16295 Marca: FORD/ Modelo: CORCEL II L/ Placa: CNX8604/ Município: PIRACICABA / Chassi: LB4KC82687/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 19811981/ Cor: BRANCA/ Proprietário: LUIZ ROQUE DE FREITAS / CPF: 05591617867/ 16304 Marca: VW/ Modelo: SANTANA GLS / Placa: CQZ0548/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9BWZZ32ZJP229639/ Motor: UR010273/ Ano: 19881988/ Cor: CINZA/ Proprietário: JOSE ANTONIO PAROLINE / CPF: 88083705853/ BO do Veículo: CLAUDIOMIR RIBEIRO DE SOUZA / 16306 Marca: VW/ Modelo: GOL CL/ Placa: BNC3814/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9BWZZ3Z0ZPT0911/ Motor: SP0101754/ Ano: 19931993/ Cor: PRATA / Proprietário: ROBSON LUIZ DA SILVA / CPF: 15477366826/ Comunicado de Venda: RENATA PEREIRA BENEDICTO / CPF Comunicado Venda: 23330676833/16321 Marca: FIAT/ Modelo: UNO ELETRONIC/ Placa: BRB7342/ Município: SAO PAULO/ Chassi: 9BD14600R5350979/ Motor: 4221800/ Ano: 19951994/ Cor: AZUL/ Proprietário: FLAVIO MARCONDES DE GODOY/ CPF: 00024554545849/ BO do Veículo: FLAVIO MARCONDES DE GODOY/ CPF BO do Veículo: 00024554545849/16329 Marca: GM/ Modelo: CORSA GL VW/ Placa: CKJ6627/ Município: LIMEIRA/ Chassi: 9BGSE35NVC759569/ Motor: JD0016662/ Ano: 19971997/ Cor: BRANCA/ Proprietário: DENISE BRAGOTTO / CPF: 05733953810/ 16331 Marca: VW/ Modelo: GOL 10/ Placa: LNM9217/ Município: SAO BERNARDO DO CAMPO/ Chassi: 9BWCA05X4200518/ Motor: AF2487411/ Ano: 20022001/ Cor: CINZA/ Proprietário: LEANDRO BONFIM PIOLI / CPF: 21894173848/ Detentor de Gravame: BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL/16332 Marca: VW/ Modelo: LOGUS GL 18 / Placa: CCF5122/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9BWZZ55258750460/ Motor: UTC006563/ Ano: 19951995/ Cor: VERDE/ Proprietário: PAULO SERGIO DA SILVA VEICULOS / CPF: 07253140000110/ Comunicado de Venda: APARECIDO ANACLETO / CPF Comunicado Venda: 25944360895/16340 Marca: VW/ Modelo: SAVEIRO GL/ Placa: DAZ5188/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BWZZ3Z0ZJP216106/ Motor: UP418687/ Ano: 19881988/ Cor: VERMELHA/ Proprietário: JORGE DA ROSA LIMA/ CPF: 01702767833/ Comunicado de Venda: JOAO OLIVEIRA ROCHA PINTO/ CPF Comunicado Venda: 28247980843/16345 Marca: VW/ Modelo: SANTANA/ Chassi: DANIFICADO / Motor: DANIFICADO/ Cor: CINZA/ 16354 Marca: VW/ Modelo: BRASILIA/ Placa: CXR3694/ Município: PIRACICABA / Chassi: BA892009/ Motor: DANIFICADO / Ano: 19801980/ Cor: BRANCA/ Proprietário: JULIANO APARECIDO DE ALMEIDA / CPF: 30238227863/ 16355 Marca: FIAT/ Modelo: UNO CS IE/ Placa: BOE3369/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BD14600P5122876/ Motor: 146B80113843780/ Ano: 19941993/ Cor: VERMELHA/ Proprietário: RANGEL DE CAMPOS/ CPF: 25091029826/ 16356 Marca: IMPGM/ Modelo: ASTRA GLS/ Placa: BUN6574/ Município: CAMPINAS/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: C2ONE31202900/ Ano: 19951995/ Cor: VERMELHA/ Proprietário: DALVA PRATES/ CPF: 15864556807/ BO do Veículo: ARNALDO DA APARECIDA PEREIRA / 16358 Marca: VW/ Modelo: SANTANA GLS 2000/ Placa: CAO2875/ Município: SAO PEDRO / Chassi: 9BWZZ32ZLP023969/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 19901990/ Cor: BRANCA/ Proprietário: GERALDA PIRES ZAMBELLI / CPF: 81959230891/ 16364 Marca: FIAT/ Modelo: UNO MILLE BRIO / Placa: BKN0222/ Município: BROTAS / Chassi: 9BD14600M3793753/ Motor: 3449871/ Ano: 19911991/ Cor: CINZA/ Proprietário: LUIS CARLOS BISSOLI / CPF: 27804741812/ BO do Veículo: THIAGO DE LIMA BISSOLI / 16374 Marca: VW/ Modelo: GOL CLI/ Placa: BUC7359/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9BWZZ377T1160551/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 19961996/ Cor: BRANCA/ Proprietário: MARCELO CORAL PIRES / CPF: 34542226808/ Comunicado de Venda: TIAGO FERNANDO ANASTACIO / CPF Comunicado Venda: 413546418171/16375 Marca: GM/ Modelo: MONTANA SPORT/ Placa: FKM0707/ Município: SAO PAULO/ Chassi: 9BGX80P0AC169712/ Motor: T30068299/ Ano: 20092010/ Cor: PRATA/ Proprietário: AIRTON ALVES MAGALHAES / CPF: 92790739315/ Detentor de Gravame: GRUPO SANTANDER BANESPA/DEP JURIDICO/16381 Marca: VW/ Modelo: APOLO GL/ Placa: ABG6306/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9BWZZ54ZMB143129/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 19911991/ Cor: BEGE/ Proprietário: THALLES DA SILVA / CPF: 40218105878/ BO do Veículo: RAMON ARAUJO LOPES / 16382 Marca: CITROEN / Modelo: ZX 20 VOLC/ Placa: BOY2800/ Município: SANTA BARBARA DO OESTE / Chassi: VF7N2E60051E61160/ Motor: DANIFICADO / Ano: 19951995/ Cor: VERDE / Proprietário: CARLOS ALBERTO MARCELINO VENTURA / CPF: 17151663889/16385 Marca: VW/ Modelo: KOMBI/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: BEGE/ 16392 Chassi: DANIFICADO / Motor: DANIFICADO/ Cor: PRETA/ 16394 Marca: VW/ Modelo: GOL BX/ Placa: CNX7591/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9BWZZ30ZFT018633/ Motor: DANIFICADO / Ano: 19851985/ Cor: BRANCA/ Proprietário: ROSANA SUZETI CLARO / CPF: 11526239825/ 16396 Marca: FORD/ Modelo: ESCORT GL/ Placa: BNS5698/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9BFXXLBABES96521/ Motor: 189674/ Ano: 19851984/ Cor: MARROM/ Proprietário: ANA PAULA DE SOUZA PINTO FRANCO / CPF: 17166427876/ Proprietário do Motor: EDGAR BOIANI / CPF Proprietário do Motor: 47369159868/16399 Marca: VW/ Modelo: GOL MI/ Placa: CKE4768/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9BWZZ377V629504/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 19971998/ Cor: BRANCA/ Proprietário: JULIA CARLOS DE LIMA SILVA / CPF: 13967954803/ Comunicado de Venda: ANDERSON DE JESUS SILVA / CPF Comunicado Venda: 23485505803/16408 Marca: SREBOQUE / Modelo: BUMERANGUE TRAI COM/ Placa: CLJ7610/ Município: ITAPETININGA/ Chassi: 9AYT0511V1DA2061/ Motor: SEM MOTOR/ Ano: 19971997/ Cor: BRANCA / Proprietário: LAURO DIAS JUNIOR / CPF: 02909872882/ 16411 Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: BRANCA/16412 Marca: FIAT/ Modelo: PALIO EDX/ Placa: CFP8977/ Município: PIRACICABA/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: 4694362/ Ano: 19961996/ Cor: PRETA/ Proprietário: LEONILDA APARECIDA DURRER BOLI/ CPF: 06768366823/ Detentor de Gravame: BANCO DAYCOVAL SA / 16417 Marca: FORD/ Modelo: COURIER 16/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: SEM IDENTIFICACAO/ Cor: BRANCA/ 16421 Marca: FIAT/ Modelo: PALIO FIRE FLEX/ Placa: MDC7423/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9BD17103G7262509/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 20062007/ Cor: PRATA/ Proprietário: MARCOS PAULO MORI / CPF: 13630973850/ 16426 Marca: FIAT/ Modelo: UNO CS / Placa: BGF9410/ Município: SANTA GERTRUDES / Chassi: 9BD14600H3262707/ Motor: 2809575/ Ano: 19871988/ Cor: MARROM / Proprietário: RENATA DE SA CARVALHO / CPF: 32924711843/ Comunicado de Venda: RODRIGO JOSE DE SOUZA / CPF Comunicado Venda: 33405614864/ BO do Veículo: JONAS WILLIAMS DE ARAUJO /16428 Marca: GM/ Modelo: KADETT IPANEMA SLE/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: CINZA/16431 Marca: FORD/ Modelo: ESCORT GLX / Placa: CPW4304/ Município: SANTOS / Chassi: 8AFZZZEHVJ066870/ Motor: FDKV55325/ Ano: 19971998/ Cor: VERMELHA/ Proprietário: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA REIS / CPF: 0187700801/16432 Marca: VW/ Modelo: SAVEIRO S / Placa: BQM0154/ Município: SANTA MARIA DA SERRA / Chassi: 9BWZZ30ZGT079430/ Motor: UP117667/ Ano: 19861986/ Cor: BRANCA/ Proprietário: MICHEL APARECIDO DA SILVA / CPF: 08437951828/ Comunicado de Venda: JOSE CARLOS FREDERICO / CPF Comunicado Venda: 12360282875/16433 Marca: VW/ Modelo: VOYAGE/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: VERDE/ 16435 Marca: FORD/ Modelo: DEL REY GL/ Placa: BIX8655/ Município: PIRACICABA / Chassi: DANIFICADO/ Motor: SP0257874/ Ano: 19871987/ Cor: VERDE/ Proprietário: DANIEL PEREIRA GOMES JUNIOR / CPF: 41735133809/ Comunicado de Venda: LUIS CARLOS SILVA / CPF Comunicado Venda: 19216103876/16436 Marca: FORD/ Modelo: FIESTA SEDAN 16 FLE/ Placa: DSQ9172/ Município: SANTA BARBARA DO OESTE / Chassi: DANIFICADO / Motor: QJFA78097553/ Ano: 20072006/ Cor: PRETA/ Proprietário: FERNANDO ANDRESSA HENRIQUE

/ CPF: 32214051899/ 16440 Marca: FORD/ Modelo: VERSAILLES/ Placa: BQR3983/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9BFZZ33ZPP045368/ Motor: UQ118158/ Ano: 19931993/ Cor: PRATA / Proprietário: GILBERTO DA CRUZ VALENTIM / CPF: 41167465172/ Comunicado de Venda: PAULO SERGIO RODRIGUES / CPF Comunicado Venda: 16065169811/16442 Marca: CITROEN/ Modelo: C3 GLX 16 FLEX/ Placa: DXS0047/ Município: CAMPINAS / Chassi: 935FCN6888534662/ Motor: 10DBU30013399/ Ano: 20082007/ Cor: PRETA/ Proprietário: KAREN STEFANY ROCHA SANTOS DE MORAES / CPF: 49353367816/ Comunicado de Venda: LINDSEY GRAZIELA DA SILVA / CPF Comunicado Venda: 46994967840/16447 Marca: VW/ Modelo: PARATI CL / Placa: CEF3158/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9BWZZ30ZKP239696/ Motor: 114387/ Ano: 19891989/ Cor: AZUL/ Proprietário: NILZA APARECIDA DE ARAUJO GREY/ CPF: 17152778809/ 16458 Marca: TOYOTA/ Modelo: COROLLA/ Placa: EMG5585/ Município: TAPIRATIBA / Chassi: 9BRB48E2A5087990/ Motor: 49001761Z2/ Ano: 20102009/ Cor: PRATA/ Proprietário: FERNANDA OLIVEIRA PRADO / CPF: 36518007842/ Detentor de Gravame: BV FINANCEIRA SA CFVI / 16461 Marca: VW/ Modelo: PEÇAS DIVERSAS/ 16465 Marca: GM/ Modelo: CORSA MILENIUM/ Placa: DCG8227/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9BGSC68Z02B11289/ Motor: NMO198738/ Ano: 20022001/ Cor: PRATA/ Proprietário: CARLOS EDUARDO DE FRANCA CARVALHO / CPF: 45726103807/ 16470 Marca: GM/ Modelo: KADETT SLE/ Placa: CPX1227/ Município: SANTA BARBARA DO OESTE / Chassi: 9BGKS08VMCLC304479/ Motor: E18LVH31040170/ Ano: 19911990/ Cor: CINZA/ Proprietário: NATAL SANTANA POHL / CPF: 06763000812/ 16484 Marca: FORD / Modelo: CORCEL II L/ Placa: DAZ5123/ Município: LARANJAL PAULISTA / Chassi: SEM IDENTIFICACÃO/ Motor: 293670/ Ano: 19801980/ Cor: VERMELHA/ Proprietário: LUIZ HENRIQUE DA LUZ / CPF: 26330263892/ 16485 Marca: FIAT/ Modelo: PALIO YOUNG/ Placa: DDH0211/ Município: RAFARD/ Chassi: 9BD17808122317393/ Motor: 5239190/ Ano: 20022001/ Cor: CINZA/ Proprietário: WESCLEY SANTOS DE ALMEIDA/ CPF: 13370000/ Detentor de Gravame: SANTANA S.A.-CREDITO, FINAN E INVEST/ BO do Veículo: GISELE GOMES DA SILVA /16494 Marca: VW/ Modelo: GOL CL / Placa: BHC5168/ Município: PARAGUACU PAULLSTA/ Chassi: 9BWZZ30ZMT022391/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 19911991/ Cor: BRANCA/ Proprietário: FELIPE VAZ DA SILVA/ CPF: 41127485822/ 16495 Marca: FORD/ Modelo: ESCORT 161 GL/ Placa: CCM9885/ Município: CAMPINAS/ Chassi: 9BFZZ54258753891/ Motor: UVA025493/ Ano: 19951995/ Cor: VERMELHA/ Proprietário: ARMANDO MARQUES/ CPF: 44193580849/ BO do Veículo: ARMANDO MARQUES/ CPF BO do Veículo: 44193580849/16496 Marca: FIAT/ Modelo: FIORINO/ Placa: CHW6302/ Município: ITAPEVI/ Chassi: 9BD14600L8170007/ Motor: 3461456/ Ano: 19901991/ Cor: BRANCA/ Proprietário: SAMIR ABRAO DA SILVA/ CPF: 29393081875/ 16498 Marca: VW/ Modelo: GOL SPECIAL/ Placa: CZP1049/ Município: JUNDIAI/ Chassi: 9BWZZ377XP081543/ Motor: AFZ444299/ Ano: 19991999/ Cor: AZUL/ Proprietário: GENISVALDO JOSE DOS SANTOS/ CPF: 30681923822/ Comunicado de Venda: GENISVALDO JOSE DOS SANTOS/ CPF Comunicado Venda: 30681923822/16499 Marca: VW/ Modelo: GOL 10/ Placa: DCV9177/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BWCA05X01118183/ Motor: AFZ588644/ Ano: 20012001/ Cor: PRATA/ Proprietário: JEAN AURELIO DE OLIVEIRA/ CPF: 45722418803/ Comunicado de Venda: ISRAEL JESUS DA SILVA/ CPF Comunicado Venda: 16984386802/ Detentor de Gravame: CIFRA SA CRED FIN INV ( BC BMG /16502 Marca: VW/ Modelo: SAVEIRO CL/ Placa: AXS0002/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BWZZ30ZP215556/ Motor: UE337598/ Ano: 19931993/ Cor: PRETA/ Proprietário: FELIPE RAFAEL MESSIANO/ CPF: 43062243848/ Comunicado de Venda: FELIPE RAFAEL MESSIANO/ CPF Comunicado Venda: 43062243848/16505 Marca: GM/ Modelo: ASTRA GLS/ Placa: DAZ4220/ Município: PIRACICABA/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DM0002749/ Ano: 19992000/ Cor: PRATA/ Proprietário: RAFAEL DE FREITAS BORGHESI/ CPF: 35694010817/ 16506 Marca: GM/ Modelo: VECTRA CD/ Placa: GQR8640/ Município: PIRACICABA/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: JW005186/ Ano: 19981999/ Cor: PRATA/ Proprietário: ARIANE APARECIDA DE ALMEIDA / CPF: 30883678896/ Comunicado de Venda: ARIANE APARECIDA DE ALMEIDA / CPF Comunicado Venda: 30883678896/16510 Marca: VW/ Modelo: KOMBI/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: UK107730/ Cor: BRANCA/ Proprietário do Motor: WLAMIR ANTONIO CAMPRENGHER/ CPF Proprietário do Motor: 1707936803/ BO do Motor: OSWALDO ALTARAGIO/ 165111 Modelo: CARRETA/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: SEM MOTOR/ Cor: LARANJA/ 16513 Marca: HONDA/ Modelo: FIT LX FLEX/ Chassi: DANIFICADO / Motor: SEM IDENTIFICACÃO/ Cor: PRETA/16514 Marca: FIAT/ Modelo: UNO MILLE WAY ECON/ Placa: EPX4556/ Município: RIBEIRO PRETO/ Chassi: 9BD15804AC6608580/ Motor: 0398741/ Ano: 20112012/ Cor: BRANCA/ Proprietário: ANDERSON REGINALDO RIZZO/ CPF: 34135268803/ BO do Veículo: EMERSON SANTOS DE OLIVEIRA/ CPF BO do Veículo: 30416667821/16520 Marca: VW/ Modelo: GOL CL 18/ Placa: BIZ5067/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BWZZ30ZPT072901/ Motor: UE345626/ Ano: 19931993/ Cor: PRETA/ Proprietário: RIVALDO ZOTELLI/ CPF: 17178002891/ 16521 Marca: FORD/ Modelo: ESCORT 10 HOBBY/ Placa: BQ77714/ Município: LIMEIRA/ Chassi: 9BFZ54Z2PB37073/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 19931994/ Cor: CINZA/ Proprietário: THIAGO DURANTE DE OLIVEIRA/ CPF: 39768451831/ Comunicado de Venda: MARINA CRISTINA CAZANI/ CPF Comunicado Venda: 37919964873/16523 Marca: GM/ Modelo: MONZA SL EFI/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: SEM MOTOR/ Ano: 19921993/ Cor: AZUL/ 16524 Marca: GM/ Modelo: KADETT GS/ Placa: BFC1969/ Município: SAO PAULO/ Chassi: 9BGK08TMM337779/ Motor: B18LZ31186730/ Ano: 19911991/ Cor: VERMELHA/ Proprietário: MARIA MADALENA BARBOZANO/ CPF: 27541149802/ Proprietário do Motor: BANCO FINASA SA/ CPF Proprietário do Motor: 57561615000104/16526 Marca: VW/ Modelo: VOYAGE/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: BR408274/ Cor: CINZA/ 16527 Marca: GM/ Modelo: CORSA GL/ Placa: CPK6220/ Município: PIRACICABA/ Chassi: SEM IDENTIFICACÃO/ Motor: JC5011646/ Ano: 19981998/ Cor: BRANCA/ Proprietário: JOAO BATISTA DE SOUZA/ CPF: 11013577892/ Comunicado de Venda: JOAO BATISTA DE SOUZA/ CPF Comunicado Venda: 11013577892/16529 Marca: VW/ Modelo: SAVEIRO 16 / Placa: DKY5458/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BWE053X44003016/ Motor: SEM IDENTIFICACÃO/ Ano: 20032004/ Cor: PRATA/ Proprietário: RAFAEL LUIZ NEVES/ CPF: 3652625850/ Comunicado de Venda: RAFAEL LUIZ NEVES/ CPF Comunicado Venda: 3652625850/16530 Marca: FORD/ Modelo: ESCORT HOBBY/ Placa: BL17381/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BFZZ54ZPB323153/ Motor: 1456852/ Ano: 19931993/ Cor: PRATA/ Proprietário: VANDERLEIA PRISCILA VIEIRA DOS SANTOS/ CPF: 1846591910/ 16534 Marca: VW/ Modelo: GOL 16V/ Placa: KDW3913/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BWZZ373WT167268/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 19981999/ Cor: VERMELHA/ Proprietário: CELSO RICARDO MAJEWSKI/ CPF: 16938041822/ Comunicado de Venda: ROBERTO FERNANDES/ CPF Comunicado Venda: 26932220873/ BO do Veículo: CELSO RICARDO MAJEWSKI/ CPF BO do Veículo: 16938041822/16535 Marca: VW/ Modelo: PARATI 16 V/ Placa: CSY3528/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BWZZ379WT013884/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 19981998/ Cor: BRANCA/ Proprietário: EDIVAL DE MELO/ CPF: 00082234345804/16536 Marca: VW/ Modelo: GOL CLI/ Placa: CCO4475/ Município: SALTINHO/ Chassi: 9BWZZ377T180759/ Motor: UNC084063/ Ano: 19951996/ Cor: PRETA/ Proprietário: ADALBERTO PETRONI MACHADO/ CPF: 11940663806/ Comunicado de Venda: ADALBERTO PETRONI MACHADO/ CPF Comunicado Venda: 11940663806/16537 Marca: VW/ Modelo: FOX/ Chassi: SEM IDENTIFICACÃO/ Motor: SEM IDENTIFICACÃO/ Cor: PRATA/ 16540 Marca: FORD/ Modelo: KA/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: SEM IDENTIFICACÃO/ Cor: PRETA/ 16541 Marca: FIAT/ Modelo: PREMIO/ Placa: CIW0349/ Município: SAO MANUEL/ Chassi: 9BD1460003127530/ Motor: 1936354/ Ano: 19861986/ Cor: VERMELHA/ Proprietário: JOSE APARECIDO MARQUES DA SILVA/ CPF: 7713464840/ 16543 Marca: FIAT/ Modelo: PICKUP/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: AMARELA/ 16547 Marca: MBENZ/ Modelo: LA 1113/ Placa: BWCO247/ Município: HORTOLANDIA/ Chassi: 34403212260063/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 19751975/ Cor: VERDE/ Proprietário: JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO/ CPF: 2814346890/ 16548 Marca: VW/ Modelo: GOL CLI/ Placa: CDH3994/ Município: CAMPINAS/ Chassi: 9BWZZ3775T218048/ Motor: UNC11245/ Ano: 19961995/ Cor: BRANCA/ Proprietário: CARLOS ALBERTO DE SOUZA JOANA/ CPF: 00023116393826/ Comunicado de Venda: ANA CAROLINE PRADO DOS SANTOS/ CPF Comunicado de Venda: 37471230827/16551 Marca:

VW/ Modelo: BORA/ Placa: DCG7570/ Município: AMERICANA/ Chassi: 3VWUA09M01M160563/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 20012001/ Cor: VERDE/ Proprietário: FERNANDO JORGE MACHADO/ CPF: 26385019802/ 16552 Marca: MBENZ/ Modelo: L 1113/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: BRANCA/ 16560 Marca: GM/ Modelo: CARAVAN/ Placa: BQF7905/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 5N15EH8138089/ Motor: 4J1119M1/ Ano: 19781978/ Cor: BEGE/ Proprietário: PAULO RODRIGUES DOS SANTOS/ CPF: 7869869805/ Comunicado de Venda: PAULO RODRIGUES DOS SANTOS/ CPF Comunicado Venda: 7869869805/16561 Marca: FORD/ Modelo: DEL REY BELINA/ Placa: CFO0542/ Município: SANTA BARBARA DO OESTE/ Chassi: 9BFDXLD2HBD24238/ Motor: SEM IDENTIFICAÇÃO/ Ano: 19871987/ Cor: CINZA/ Proprietário: OCTACILIO CORREA DE CAMPOS/ CPF: 31313965804/ 16562 Marca: VW/ Modelo: FUSCA 1300/ Placa: CXR7410/ Município: PIRACICABA/ Chassi: BJ632222/ Motor: BJ155388/ Ano: 19771977/ Cor: BRANCA/ Proprietário: EDSON FRANCISCO BOLLIS/ CPF: 21409305848/ BO do Veículo: EMILSON APARECIDO DE SOUZA/ 16564 Marca: FORD/ Modelo: ESCORT/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: PRETA/ 16566 Marca: FIAT/ Modelo: UNO WAY 14/ Placa: FKV7640/ Município: PIRACICABA/ Chassi: SEM IDENTIFICAÇÃO/ Motor: 1479548/ Ano: 20132014/ Cor: PRETA/ Proprietário: FELIPE DO CARMO/ CPF: 39545453818/ 16569 Marca: VW/ Modelo: GOL S/ Placa: CWJ0358/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BWZZ30ZD70473790/ Motor: BP063206/ Ano: 19831983/ Cor: VERDE/ Proprietário: MARIA APARECIDA DA SILVA/ CPF: 12368876898/16572 Marca: VW/ Modelo: GOL 1000/ Placa: BVX3592/ Município: CONCHAS/ Chassi: 9BWZZ30ZTP043132/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 19961996/ Cor: BRANCA/ Proprietário: GLEYCO MEDEIROS DA SILVA/ CPF: 54010985100/ Comunicado de Venda: GLEYCO MEDEIROS DA SILVA/ CPF Comunicado Venda: 54010985100/16574 Marca: VW/ Modelo: SAVEIRO GL 18/ Placa: BPF0042/ Município: PEREIRAS/ Chassi: 9BWZZ30ZNP244225/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 19921993/ Cor: VERMELHA/ Proprietário: CARMEN LENICIA DA SILVA/ CPF: 55586295849/ Comunicado de Venda: REGINALDO LOPES/ CPF Comunicado Venda: 6731664812/16578 Marca: IVECO / Modelo: DAILY 35S14 CS/ Placa: EJZ8201/ Município: GUARULHOS/ Chassi: 93ZC35A0198409851/ Motor: SEM IDENTIFICAÇÃO/ Ano: 20092009/ Cor: LARANJA/ Proprietário: JEFFERSON CARDOSO SANTOS / CPF: 19517669000183/ Comunicado de Venda: DENILSON NASTARO/ CPF Comunicado Venda: 25785999803/ Detentor de Gravame: GRUPO SANTANDER BANESPA(DEP JURIDICO)/ BO do Veículo: DENILSON NASTARO/ CPF BO do Veículo: 25785999803/16580 Marca: VW/ Modelo: KOMBI PICK UP/ Placa: LGT2836/ Município: BENEVIDES/ Chassi: 9BWZZ32ZFP010085/ Motor: SEM IDENTIFICAÇÃO/ Ano: 19851985/ Cor: CINZA/ Proprietário: RUBENS DANIEL BILL/ CPF: 51263203949/ 16582 Marca: FIAT/ Modelo: PALIO ED/ Placa: CQZ1172/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BD178016W0586135/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 19981998/ Cor: AZUL/ Proprietário: VALDILENE APARECIDA DE CASTRO SA/ CPF: 00083222111634/ Detentor de Gravame: GRUPO SANTANDER BANESPA(DEP JURIDICO)/16583 Marca: FIAT/ Modelo: PALIO 16V/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: BRANCA/ 16584 Marca: VW/ Modelo: FUSCA 1300/ Placa: CXR1553/ Município: PIRACICABA/ Chassi: BP918308/ Motor: BH432259/ Ano: 19731973/ Cor: BRANCA/ Proprietário: FRANCISCO PINTO DO AMARAL/ CPF: 00036788112991/ 16588 Marca: FORD/ Modelo: CORCEL II LDO/ Placa: CQ26034/ Município: PIRACICABA/ Chassi: LB4MXD09657/ Motor: 791557/ Ano: 19791979/ Cor: CINZA/ Proprietário: JOAO RANDO DE GODOY/ CPF: 84955376800/ 16589 Marca: FORD/ Modelo: DEL REY BELINA/ Placa: BQF1706/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BFDXLD2JP06286/ Motor: SEM MOTOR/ Ano: 19881988/ Cor: VERDE/ Proprietário: THAIS ANDREA JORGE DE MORAES/ CPF: 27976883844/ 16591 Marca: GM/ Modelo: KADETT GL/ Placa: JKW9811/ Município: ARARAQUARA/ Chassi: 9BGKZ08X58423121/ Motor: B18YZ31087294/ Ano: 19951995/ Cor: BRANCA/ Proprietário: MARCIA VILLELLA/ CPF: 26330675813/ 16593 Marca: VW/ Modelo: PARATI/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/16594 Marca: VW/ Modelo: BRASILIA/ Placa: CXR2052/ Município: PIRACICABA/ Chassi: BA735181/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 19791979/ Cor: BEGE/ Proprietário: ANTENAIPE APARECIDO BRUNO/ CPF: 06730606835/ Comunicado de Venda: ANA FLAVIA RODRIGUES FREIRES/ CPF Comunicado Venda: 11516059808/ 16598 Marca: GM/ Modelo: CORSA SUPER/ Placa: CND5976/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BGS68ZVC726225/ Motor: JB0062155/ Ano: 19971997/ Cor: VERDE/ Proprietário: DANIELA APARECIDA SOUZA FERRAZ/ CPF: 00035553852838/ 16700 Marca: FIAT/ Modelo: PALIO/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: CINZA/ 16701 Marca: VW/ Modelo: BRASILIA/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 19771977/ Cor: BRANCA/ 16702 Marca: FIAT/ Motor: FIORINO 10/ Placa: BQF7725/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BD146000P8326781/ Motor: 3829277/ Ano: 19931994/ Cor: BRANCA/ Proprietário: MARIA D AJUDA DOMINGUES FERREIRA SILVA/ CPF: 4482344515/ Comunicado de Venda: MARILIA EDUARDA RAMOS PEREIRA/ CPF Comunicado Venda: 14138035630/16705 Marca: VW/ Modelo: PARATI CL/ Placa: CV0429/ Município: CESARIO LANGE/ Chassi: 9BWZZ30ZKP239186/ Motor: UN113463/ Ano: 19891989/ Cor: PRATA/ Proprietário: JOSE MARIA MARQUES DA SILVA/ CPF: 0009349297904/ 16707 Marca: FIAT/ Modelo: PREMIO CS 15/ Placa: CDH3924/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BD14600003120142/ Motor: 7300246/ Ano: 19861986/ Cor: VERMELHA/ Proprietário: PATRICIA CUSTODIO MOTTA/ CPF: 19688648817/ 16712 Marca: VW/ Modelo: GOL CL/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: AZUL/ 16718 Marca: FIAT/ Modelo: UNO 16R/ Placa: CEE6406/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BD146000L3625401/ Motor: 7505488/ Ano: 19901990/ Cor: PRETA/ Proprietário: CIRELLI METALURGICA EIRELI ME/ CPF: 20888553000130/ Comunicado de Venda: VANIO TELES DE SOUZA/ CPF Comunicado Venda: 93327471568/16719 Marca: IVOLVO/ Modelo: S40 20/ Placa: CLV6018/ Município: SAO PAULO/ Chassi: YV1V51606VF147007/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 19981997/ Cor: VERMELHA/ Proprietário: LEONARDO XAMBRE/ CPF: 00018798132890/ 16720 Marca: FIAT/ Modelo: PALIO FIRE/ Chassi: SEM IDENTIFICAÇÃO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: BRANCA/ 16725 Marca: GM/ Modelo: MONZA SL E/FI/ Placa: BNY7443/ Município: CAMPINAS/ Chassi: 9BGJ11GNNB046947/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 19921992/ Cor: AZUL/ Proprietário: ANTONIO PEREIRA GOMES/ CPF: 29764937829/ BO do Veículo: JOSE C SILVA LIPORACO/ 16730 Marca: FIAT/ CARCAÇA/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: SEM MOTOR/ Cor: VERMELHA/ 16731 Marca: RANDON/ Modelo: SR CA/ Placa: GZG0347/ Município: GOVERNADOR VALADARES/ Chassi: 9ADG124322M177136/ Motor: SEM MOTOR/ Ano: 20022002/ Cor: VERMELHA/ Proprietário: SRO TRANSPORTES LTDA/ CPF: 05586457000143/ 16734 Marca: IMPFORD/ Modelo: WINDSTAR/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 19941995/ Cor: VERDE/ 16735 Marca: VW/ Modelo: 690/ Placa: BVQ2243/ Município: PIRACICABA/ Chassi: V027725/ Motor: SEM MOTOR/ Ano: 19861986/ Cor: AZUL/ Proprietário: MARCOS CESAR DA SILVA/ CPF: 9498997802/ Comunicado de Venda: MARCOS CESAR DA SILVA/ CPF Comunicado Venda: 09498997802/ BO do Veículo: MARCOS CESAR DA SILVA/ CPF BO do Veículo: 9498997802/16738 Marca: HONDA/ Modelo: CITY EX FLEX/ Placa: FDU9085/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 93HGM2640DZ105398/ Motor: 115A83205441/ Ano: 20122013/ Cor: PRETA/ Proprietário: IVETE REGINA AMSTALDEN/ CPF: 16074481814/ Comunicado de Venda: IVETE REGINA AMSTALDEN/ CPF Comunicado Venda: 16074481814/ BO do Veículo: IVETE REGINA AMSTALDEN/16739 Marca: MBENZ/ Modelo: L 608 D/ Placa: BWT8677/ Município: IPEUNA/ Chassi: 30830212011630/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 19741975/ Cor: AZUL/ Proprietário: CARLOS ALBERTO DE MELLO/ CPF: 6763929897/ Comunicado de Venda: SOLANGE APARECIDA PASSOS GALO/ CPF Comunicado Venda: 18315812807/16740 Marca: TOYOTA/ Modelo: COROLLA L / Placa: CPC9996/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BR53AEB2Y5512273/ Motor: H685057/ Ano: 20002000/ Cor: PRATA/ Proprietário: OZEA GASPARG PINHEIRO/ CPF: 8913844800/ 16741 Marca: FIAT/ Modelo: PALIO FIRE/ Placa: DKE0513/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BD17103242337168/ Motor: 5779533/ Ano: 20032004/ Cor: BRANCA/ Proprietário: IVONE SOARES INACIO/ CPF: 52368416900/ Comunicado de Venda: GENIVAL NUNES DA SILVA/ CPF Comunicado Venda: 44657366491/ BO do Veículo: IVONE SOARES INACIO/ CPF BO do Veículo: 52368416900/16746 Marca: FORD/ Modelo: RANGER XLT 13P/ Placa: EIL8863/ Município: SAO PAULO/ Chassi:

8AFER13P29J223599/ Motor: C34271964/ Ano: 20082009/ Cor: PRATA/ Proprietário: TOKIO MARINE SEGURADORA SA/ CPF: 33164021000100/ BO do Veículo: RIQUELMI RAPELI DE CAMPOS/ CPF BO do Veículo: 26644354858/ 16749 Marca: VW/ Modelo: 8140/ Chassi: SEM IDENTIFICAÇÃO/ Motor: SEM IDENTIFICAÇÃO/ Cor: AZUL/ 16755 Marca: VW/ Modelo: 17220/ Placa: DDB5508/ Município: CAMPINAS/ Chassi: 9BWW2VXM51R105560/ Motor: 30467863/ Ano: 20012001/ Cor: BRANCA/ Proprietário: RUTE MATEUS DA ROSA/ CPF: 22487376880/ Comunicado de Venda: ELITON TANJONI PEREIRA/ CPF Comunicado Venda: 36175571800/ BO do Veículo: RUTE MATEUS DA ROSA/ CPF BO do Veículo: 22487376880/16756 Marca: MBENZ/ Modelo: 1938 S/ Placa: DAO8813/ Município: ARARAQUARA/ Chassi: 9BM6931963B349892/ Motor: SEM IDENTIFICAÇÃO/ Ano: 20032003/ Cor: BRANCA/ Proprietário: ALESSANDRO RODRIGO BALDAVIA/ CPF: 29890044838/ Comunicado de Venda: ALESSANDRO RODRIGO BALDAVIA/ CPF Comunicado Venda: 29890044838/16757 Marca: VW/ Modelo: 25370 CLM/ Placa: AQB4958/ Município: MARILIA/ Chassi: 9BWWY82778R835651/ Motor: SEM MOTOR/ Ano: 20082008/ Cor: BRANCA/ Proprietário: ANTONIO DO CARMO BATISTA FILHO/ CPF: 8765380819/ Comunicado de Venda: ANTONIO DO CARMO BATISTA FILHO/ CPF Comunicado Venda: 8765380819/16758 Marca: FORD/ Modelo: F100/ Placa: BFJ8301/ Município: PIRACICABA/ Chassi: LA7APA47707/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 19751975/ Cor: AZUL/ Proprietário: IVONE PEREIRA DE OLIVEIRA/ CPF: 6110530808/ BO do Veículo: HILDO BASSI JUNIOR/ 16764 Marca: GM/ Modelo: ASTRA GL/ Placa: CQW4408/ Município: PIRACICABA/ Chassi: DANIFICADO / Motor: NJ0052649/ Ano: 20002000/ Cor: AZUL/ Proprietário: JONAS FRAZAO DE SA/ CPF: 5782566493/ Comunicado de Venda: ARNALDO BRAZ DA SILVA/ CPF Comunicado Venda: 64679748400/16767 Marca: FIAT/ Modelo: PREMIO CS 15/ Placa: CXR5094/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BD1460003099697/ Motor: SEM IDENTIFICAÇÃO/ Ano: 19861986/ Cor: CINZA/ Proprietário: LUCIA HELENA ABBAS CASSAB DE LARA SILVA/ CPF: 3078084833/ Comunicado de Venda: AYRTON ANTONIO ALVES FILHO/ BO do Veículo: AYRTON ANTONIO ALVES FILHO/16768 Marca: VW/ Modelo: GOL CL 18/ Placa: C9G4514/ Município: JUNDIAI/ Chassi: 9BWZZ3277T1187514/ Motor: UDC084083/ Ano: 19961996/ Cor: BRANCA/ Proprietário: LUIZ DONIZETE HENRIQUE DA COSTA/ CPF: 86635972820/ Comunicado de Venda: SERGIO PAULO NUNES DA SILVA/ BO do Veículo: SERGIO PAULO NUNES DA SILVA/16771 Marca: VW/ Modelo: PASSAT/ Placa: BIB3525/ Município: PIRACICABA/ Chassi: BT411412/ Motor: UQC031360/ Ano: 19811981/ Cor: BEGE/ Proprietário: JOSELAINE ROBERTA PERECIN/ CPF: 19216116854/ 16773 Marca: VW/ Modelo: SANTANA GL/ Placa: BGM6215/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BWZZ32ZHP221636/ Motor: UE155854/ Ano: 19861986/ Cor: BRANCA/ Proprietário: RODRIGO AUGUSTO MORGADO/ CPF: 22989747800/ Comunicado de Venda: JOSE CARLOS HORVATY/ CPF Comunicado Venda: 89339991834/16774 Marca: FIAT/ Modelo: UNO MILLE/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: PRETA/ 16783 Marca: FIAT/ Modelo: TEMpra OURO 16V/ Placa: ELY5555/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BD1590009P056974/ Motor: 9213138/ Ano: 19931994/ Cor: VERMELHA/ Proprietário: HILTON CESAR OLIVA DE LIMA/ CPF: 21623110890/ BO do Veículo: PALMIRO SILVIO FRANCO/ 16791 Marca: VW/ Modelo: PARATI/ Placa: JUD3598/ Chassi: 9BWZZ30ZGT101106/ Motor: UP135879/ Cor: PRATA/ 16797 Marca: VW/ Chassi: SEM IDENTIFICAÇÃO/ Motor: SEM IDENTIFICAÇÃO/ Cor: LARANJA/ 16801 Marca: FIAT/ Modelo: UNO 15 R / Placa: BPL6267/ Município: ANHEMBI / Chassi: 9BD146000K3428161/ Motor: 7352210/ Ano: 19891989/ Cor: PRETA/ Proprietário: RODRIGO HOLANDA DE CAMARGO / CPF: 3051803855/ Comunicado de Venda: VALDECINO OLIVEIRA DOS SANTOS / CPF Comunicado Venda: 19199207818/16802 Marca: VW/ Modelo: QUANTUM CG/ Placa: ABH8427/ Chassi: 9BWZZ33ZP249734/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 19861986/ Cor: PRETA/ Proprietário: PAULO HILDEBRANDO DE MELO/ CPF: 54143764920/ Comunicado de Venda: WAGNER LEONCIO PEREIRA/ CPF Comunicado Venda: 4263886666/16805 Marca: VW/ Modelo: GOL 16V PLUS / Placa: CPY8238/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9BWZZ3273WT025788/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 19981998/ Cor: PRATA/ Proprietário: LUIS PEREIRA DOS SANTOS / CPF: 17562758824/ 16808 Marca: VW/ Modelo: FUSCA 1300/ Placa: GRM9205/ Município: RIBEIRAO PIRES / Chassi: DANIFICADO/ Motor: UO56257/ Ano: 19751975/ Cor: BRANCA/ Proprietário: ROBERTO PINTAVINA DA SILVA / CPF: 40416602894/ Comunicado de Venda: WILSON COELHO DO AMARAL / CPF Comunicado Venda: 40572148879/16815 Marca: WVCARÇA/ Modelo: GOLF GTI/ Placa: BZO9449/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 3VW1911HLSM306693/ Motor: SEM IDENTIFICAÇÃO/ Ano: 19951995/ Cor: BRANCA/ Proprietário: MARCOS PAULINO ALVES/ CPF: 30664656838/ Comunicado de Venda: NILTAA ALVES DE OLIVEIRA/ CPF Comunicado Venda: 19040501823/16816 Marca: GM/ Modelo: CELTA/ Placa: DCG8134/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BGRD0820G2G131591/ Motor: DJ0096207/ Ano: 20022002/ Cor: PRATA/ Proprietário: MAURICIO RENATO FRANCISCO / CPF: 38243510800/16817 Marca: FIAT/ Modelo: UNO FIORINO 15 / Placa: CKG6018/ Município: RIO CLARO / Chassi: 9BD146000M8180066/ Motor: 3303600/ Ano: 19911991/ Cor: BRANCA/ Proprietário: VALCIR BULGARELLI / CPF: 03185837800/ 16818 Marca: FIAT/ Modelo: UNO MILLE SX / Placa: BJC9934/ Município: CAMPINAS / Chassi: 9BD146048V5895405/ Motor: 3685193/ Ano: 19971997/ Cor: PRETA/ Proprietário: BANMCO ABN AMRO REAL SA / CPF: 33066408001006/ Detentor de Gravame: GRUPO SANTANDER BANESPA(DEP JURIDICO)/16819 Marca: VW/ Modelo: GOL 1000/ Placa: BUK9330/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9BWZS0P061762/ Motor: SEM IDENTIFICAÇÃO/ Ano: 19951995/ Cor: BEGE / Proprietário: SAMIRA MAZZO DA SILVA / CPF: 32622134894/ BO do Veículo: SABRINA MAZZERO/ CPF BO do Veículo: 21985095807/16823 Marca: FIAT/ Modelo: UNO/ Placa: BZ50F71/ Chassi: 9BD146000H3267947/ Motor: SEM MOTOR/ Cor: PRETA/ 16827 Marca: VW/ Modelo: KOMBI / Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: BRANCA/ 16828 Marca: GM/ Modelo: D10/ Placa: HXK8238/ Município: SAO VICENTE/ Chassi: 9BG5244BNEC004896/ Motor: SEM MOTOR/ Ano: 19841984/ Cor: BRANCA/ Proprietário: RAIMUNDO EVANGELISTA DE SENAI/ CPF: 50777769468/ Comunicado de Venda: RAIMUNDO EVANGELISTA DE SENAI/ CPF Comunicado Venda: 50777769468/16832 Marca: VW/ Modelo: GOL SPECIAL/ Placa: GXF9410/ Município: SUMARE/ Chassi: 9BWA05YX2T086661/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 20022002/ Cor: BRANCA/ Proprietário: MARCELO NOGUEIRA BIAZOTO/ CPF: 38231709886/ Comunicado de Venda: PAULO HENRIQUE DA ROCHA/ CPF Comunicado Venda: 39090441824/ BO do Veículo: MARCELO NOGUEIRA BIAZOTO/ CPF BO do Veículo: 38231709886/16833 Marca: FORD/ Modelo: VERONA LX/ Placa: BIK8868/ Município: TORRINHA/ Chassi: 9BFZ254ZNB281476/ Motor: 13962912/ Ano: 19921992/ Cor: CINZA/ Proprietário: DIEGO LAUDEMIR MENDONÇA/ CPF: 37488829808/ Comunicado de Venda: DIEGO LAUDEMIR MENDONÇA/ CPF Comunicado Venda: 37488829808/16834 Marca: FIAT/ Modelo: PREMIO SL 16/ Placa: BFL4430/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BD146000M3748659/ Motor: 7527336/ Ano: 19911991/ Cor: CINZA/ Proprietário: JOARES NATAL DOS SANTOS/ CPF: 24766852834/ Detentor de Gravame: CIFRA SA CRED FIN INV ( BC BMG) 16837 Marca: VW/ Modelo: FOX 10/ Placa: DKB7906/ Município: BOTUCATU/ Chassi: 9BWA052040005636/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 20032004/ Cor: CINZA/ Proprietário: JOSE APARECIDO DE ALMEIDA/ CPF: 75010054868/ Comunicado de Venda: MARIA DA CONCEICAO EUFRASIO DA SILVA/ CPF Comunicado Venda: 7183808866/16845 Marca: FORD/ Modelo: KA FLEX/ Placa: EIC5436/ Município: PIRACICABA/ Chassi: SEM IDENTIFICAÇÃO/ Motor: SMRB9076995/ Ano: 20082009/ Cor: PRETA/ Proprietário: MARCIA RIBEIRO OLIVEIRA/ CPF: 22331249873/ Comunicado de Venda: ALEX FERNANDO BISSE/ CPF Comunicado Venda: 28421023802/16846 Marca: GM/ Modelo: CELTA/ Placa: CYW5080/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BGRD0820G161853/ Motor: DJ0055069/ Ano: 20012001/ Cor: PRETA/ Proprietário: MAURO SILVEIRA/ CPF: 87981017815/ Comunicado de Venda: LUCIANE FAVERE/ CPF Comunicado Venda: 32457694825/ Detentor de Gravame: OMNI CRED FIN INV / 16847 Marca: GM/ Modelo: CELTA/ Placa: AMF5941/ Município: PIRACICABA/ Chassi: SEM IDENTIFICAÇÃO/ Motor: 6V0100859/ Ano: 20042005/ Cor: BRANCA/ Proprietário: ADEMIR CAZINI/ CPF: 77619072853/ 16849 Marca: VW/ Modelo: VOYAGE LS/ Placa: BQF6741/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BWZZ30ZFP016044/ Motor: BW230179/ Ano: 19841985/ Cor: BRANCA/

Proprietário: LUIS EDUARDO GARCIA/ CPF: 37868310847/ Comunicado de Venda: LUIS EDUARDO GARCIA/ CPF Comunicado Venda: 37868310847/ BO do Veículo: ROSIVALDO PEREIRA NUNES/16853 Marca: VW/ Modelo: SANTANA CS/ Placa: BLN6193/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BWZZZ3Z2G226174/ Motor: UE076800/ Ano: 19861986/ Cor: BRANCA/ Proprietário: JOSE DE SOUSA CABRAL/ CPF: 59010495868/ Comunicado de Venda: LUCAS VINICIUS TEIXEIRA BULLO/ CPF Comunicado Venda: 38117891808/16865 Marca: CARCAÇA/ Chassi: SEM IDENTIFICAÇÃO/ Motor: SEM IDENTIFICAÇÃO/ 16867 Marca: GMCARCAÇA/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/16868 Marca: FORD/ Modelo: KA/ Placa: CYC9648/ Município: CAMPINAS/ Chassi: 9BFZZZ6DAY8656745/ Motor: C4BY656745/ Ano: 19992000/ Cor: AZUL/ Proprietário: MARIA JOSE DE ANDRADE/ CPF: 685809821/ BO do Veículo: GIOVANA VOLK VITALI/ 16869 Marca: PEUGEOT/ Modelo: 307 16 FX PR/ Placa: EDF3062/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 8AD3CN6B48G054290/ Motor: N6B10DBU2PSA0013506/ Ano: 20072008/ Cor: PRETA/ Proprietário: GERALDO APARECIDO FERREIRA/ CPF: 1588985830/ Comunicado de Venda: FABIO CHAGAS RODRIGUES/ CPF Comunicado Venda: 26697605898/ BO do Veículo: GERALDO APARECIDO FERREIRA/ CPF BO do Veículo: 1588985830/16872 Marca: VW/ Modelo: GOL/ Placa: CXR8635/ Município: RIO DAS PEDRAS/ Chassi: 9BWZZZ30ZGT118307/ Motor: UP297623/ Ano: 19861986/ Cor: VERDE/ Proprietário: MICHELLE ROCHA DE SOUZA/ CPF: 43956399846/ Comunicado de Venda: MICHELLE ROCHA DE SOUZA/ CPF Comunicado Venda: 43956399846/16873 Marca: FIAT/ Modelo: PALIO/ Placa: CXR6D70/ Município: PIRACICABA/ Chassi: SEM IDENTIFICAÇÃO/ Motor: 5731177/ Ano: 19991999/ Cor: BRANCA/ Proprietário: VALTER FERRAZ DE ARRUDA/ CPF: 2515454850/ 16874 Marca: HONDA/ Modelo: CITY/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: CINZA/ 16875 Chassi: DANIFICADO/ Motor: SEM MOTOR/ Cor: BRANCA/ 16876 Marca: VW/ Modelo: GOL/ Chassi: DANIFICADO / Motor: DANIFICADO/ Cor: PRETA/ 16878 Marca: FORD/ Modelo: FIESTA GL/ Placa: DJ9935/ Município: SANTA BARBARA DO OESTE/ Chassi: 9BFBS3FHAY8318602/ Motor: C4EY318602/ Ano: 2002000/ Cor: BRANCA/ Proprietário: EDSON CARLOS DE AGUIAR/ CPF: 40138489882/ 16881 Marca: FIAT/ Modelo: UNO MILLE EP/ Placa: BXK5716/ Município: PIRACICABA/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 19961996/ Cor: AZUL/ Proprietário: ANTONIO ROQUE FORNAZZARO/ CPF: 38697270804/ Comunicado de Venda: EVERTON MARIANO DE ALCANTARA/ CPF Comunicado Venda: 23230199880/16884 Marca: FIAT/ Modelo: UNO/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO / Cor: AZUL/ 16887 Marca: VW/ Modelo: GOL 16V/ Placa: CXR2130/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BWZZZ37W169772/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 19981999/ Cor: VERDE/ Proprietário: JOSE CARLOS GONCALVES PEREIRA/ CPF: 4656577880/ Comunicado de Venda: LUCAS FERNANDO ANACLETO FRANCO/ CPF Comunicado Venda: 23424554880/ Detentor de Gravame: BANCO PECUNIA SA/16888 Marca: VW/ Modelo: GOL PLUS/ Placa: BQI0244/ Município: RIO CLARO/ Chassi: 9BWZZZ30ZGT027454/ Motor: DANIFICADO / Ano: 19851986/ Cor: BEGE/ Proprietário: ARMANDO SENEDA/ CPF: 14809960800/ 16889 Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: CINZA/ 16892 Marca: GM/ Modelo: MONZA CLASSIC SE/ Placa: BHH7600/ Município: SUMARE/ Chassi: 9BGJL9TL8050831/ Motor: 20LVH31015540/ Ano: 19901990/ Cor: VERMELHA/ Proprietário: APARECIDO DE BASTOS/ CPF: 16066288873/ Detentor de Gravame: OMNI CRED FIN INV / BO do Veículo: APARECIDO DE BASTOS/ CPF BO do Veículo: 16066288873/16894 Marca: VW/ Modelo: GOL/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: BRANCA/ 16895 Marca: FIAT/ Modelo: PICK UP/ Placa: BIM2476/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BD146000K8111545/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 19891990/ Cor: BRANCA/ Proprietário: ALEXANDRE JOSE ROMUALDO NOGUEROL/ CPF: 25107726860/ Detentor de Gravame: OMNI CRED FIN INV / 16897 Marca: FORD/ Modelo: ESCORT GL/ Placa: BQ9A039/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BFZZZ54ZNB286738/ Motor: 1376653/ Ano: 19921992/ Cor: VERMELHA/ Proprietário: ADIR PONTES DOS SANTOS/ CPF: 7510631858/ Comunicado de Venda: AMADEU BISPO DOS S DE MATOS/ CPF Comunicado Venda: 17763847804/ BO do Veículo: ADIR PONTES DOS SANTOS/ CPF BO do Veículo: 7510631858/16899 Marca: FORD/ Modelo: KA/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: BEGE/ 16905 Marca: DODGE/ Modelo: DAKOTA SPORT 39/ Placa: CRR2223/ Município: RIO CLARO/ Chassi: 937HLN6XS3804138/ Motor: SEM MOTOR/ Ano: 19991999/ Cor: PRETA/ Proprietário: JOAO ALEXANDRE DE OLIVEIRA/ CPF: 71730680887/ Comunicado de Venda: SIDNEI JOSE DE AQUINO/ CPF Comunicado Venda: 7051189832/16906 Marca: FIAT/ Modelo: PREMIO/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: PRETA/ 16911 Marca: FORD/ Modelo: ESCORT/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: BRANCA/ 16914 Marca: VW/ Modelo: GOL S/ Placa: BQF3594/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BWZZZ30ZDT450276/ Motor: BH231057/ Ano: 19831983/ Cor: CINZA/ Proprietário: MARCEL RAFAEL PEREIRA/ CPF: 28885351816/ Comunicado de Venda: MARCEL RAFAEL PEREIRA/ CPF Comunicado Venda: 28885351816/16915 Marca: FIAT/ Modelo: PALIO ELX FLEX/ Placa: DKW9493/ Município: PONTAL/ Chassi: 9BD17140B52488878/ Motor: 6113064/ Ano: 20042005/ Cor: PRATA/ Proprietário: JURACI RODRIGUES/ CPF: 95459596904/ Comunicado de Venda: MARIA CLAUDETE RODRIGUES/ CPF Comunicado Venda: 37187941870/ Detentor de Gravame: BANCO DO BRASIL SA- GER FINANÇ VEICULOS/ BO do Veículo: JURACI RODRIGUES/ CPF BO do Veículo: 95459596904/16918 Marca: VW/ Modelo: GOL BX/ Placa: CHZ9872/ Município: RIO CLARO/ Chassi: 9BWZZZ30ZET457285/ Motor: BPI185098/ Ano: 19841984/ Cor: CINZA/ Proprietário: PAULO CESAR MAGANHAR/ CPF: 96360780844/ Comunicado de Venda: NELSON ANTUNES RIBEIRO/ CPF Comunicado Venda: 3897682869/16919 Marca: GMCARCAÇA/ Modelo: ONIX/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ 16923 Marca: CITROEN/ Modelo: C4 PALLAS/ Placa: EM94755/ Município: LIMEIRA/ Chassi: 8BCDLRFJ28G550897/ Motor: 10LH5D1682441/ Ano: 20082008/ Cor: CINZA/ Proprietário: MARCIO ROGERIO DE LUCIO/ CPF: 19027104875/ Comunicado de Venda: BFS COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELE/ CPF Comunicado Venda: 3674845900115/ Detentor de Gravame: BANCO DAYCOVAL SA / BO do Veículo: MARCIO ROGERIO DE LUCIO/ CPF BO do Veículo: 19027104875/16924 Marca: FORD/ Modelo: CORCEL/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: AMARELA/ 16927 Marca: HYUNDAI/ Modelo: SANTA FE V6/ Placa: DZC2566/ Município: PIRACICABA/ Chassi: KMLHSH81DP7U239711/ Motor: SEM MOTOR/ Ano: 20072007/ Cor: PRATA/ Proprietário: MARCELA CRISTINA JAUFFRET MARCILIO/ CPF: 35327712842/ Comunicado de Venda: MAIQUE WILLIAMS ANTONIO/ CPF Comunicado Venda: 33861527839/ Detentor de Gravame: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA/16935 Marca: VW/ Modelo: FUSCA 1300/ Placa: BTH8104/ Município: GOIATUBA/ Chassi: BJ927313/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 19791979/ Cor: AMARELA/ Proprietário: JOAO FORTUNATO DE MEDEIROS/ CPF: 47049260100/ 16940 Marca: IMPHYNDIA/ Modelo: ACCENT GLSR/ Placa: BTQ0956/ Município: SAO PAULO/ Chassi: KMHV31NPSU150642/ Motor: DANIFICADO / Ano: 19951995/ Cor: BRANCA/ Proprietário: THIAGO PISSARRO/ CPF: 28244941820/ Comunicado de Venda: THIAGO PISSARRO/ CPF Comunicado Venda: 28244941820/16946 Marca: GM/ Modelo: MONZA SLE / Placa: CLQ5078/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BGJK11YJB026335/ Motor: 20YVH31026395/ Ano: 19881988/ Cor: CINZA / Proprietário: IVO DE JESUS OLIVEIRA / CPF: 23038721549/6950 Marca: VW/ Modelo: GOL 20/ Placa: DFP8396/ Município: SAO CARLOS / Chassi: 9BWEB41J244017806/ Motor: BERO19648/ Ano: 20032004/ Cor: PRATA/ Proprietário: ROSINEIA GONCALVES DE ALMEIDA / CPF: 21586029886/ 16951 Marca: GM/ Modelo: OMEGA CD/ Chassi: DANIFICADO / Motor: DANIFICADO/ Cor: PRETA/ 16957 Marca: FORD/ Modelo: ESCORT L/ Placa: BIW7194/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BFBXLBABGP22698/ Motor: 586352/ Cor: MARROM/ Proprietário: JOSE HENRIQUE DOS SANTOS/ CPF: 00022690358875/ 16965 Marca: VW/ Modelo: APOLLO VIP/ Placa: BGG1689/ Município: AMERICANA / Chassi: DANIFICADO / Motor: SEM IDENTIFICAÇÃO/ Ano: 19911991/ Cor: VERMELHA/ Proprietário: VANDERLEI DO AMARAL / CPF: 04663914841/ 16966 Marca: IMPCITROEN / Modelo: ZX 201 VOLC/ Placa: LBP5944/ Município: PIRACICABA/ Chassi: VF7N2E700T1E70042/ Motor: 10HJN83003273/ Ano: 19971997/ Cor: CINZA/ Proprietário: ROBSON APARECIDO MOREIRA / CPF: 0025979808809/ 16967 Marca: FIAT/ Modelo: PALIO FIRE/ Placa: ALL0883/ Município: SANTA

GERTRUDES / Chassi: 9BD1713742386705/ Motor: 5893799/ Ano: 20042003/ Cor: PRATA/ Proprietário: CARLOS ANDRE DA SILVA SANTOS / CPF: 03490447409/ Comunicado de Venda: SILVIO AUGUSTO SALZEDA / CPF Comunicado Venda: 05689001899/16968 Marca: HYUNDAI/ Modelo: HB20 16 PREM / Placa: FJE4350/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9BHHS1DADP056244/ Motor: F4FACU708502/ Ano: 20132013/ Cor: PRETA/ Proprietário: DANILLO RODRIGUES DOS SANTOS/ CPF: 38865074833/ BO do Veículo: DANILLO RODRIGUES DOS SANTOS/ CPF BO do Veículo: 38865074833/16970 Marca: FIAT/ Modelo: PALIO/ Placa: DBY1039/ Município: PIRACICABA / Chassi: SEM IDENTIFICAÇÃO/ Motor: SEM IDENTIFICAÇÃO/ Ano: 20002000/ Cor: PRETA/ Proprietário: DIEUES ALVES DE ANDRADE MONTEIRO / CPF: 09286533403/ 16971 Marca: VW/ Modelo: GOL CL / Placa: BGS6201/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9BWZZZ30ZNT013859/ Motor: SP0249855/ Ano: 19921992/ Cor: BRANCA/ Proprietário: ROGERIO DOS SANTOS NEVES / CPF: 10993174876/ Comunicado de Venda: JOAO MANOEL FRIAS / CPF Comunicado Venda: 26061886837/16972 Marca: FORD/ Modelo: FIESTA/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO / Cor: PRATA/16974 Marca: FORD/ Modelo: DEL REY/ Placa: CXR5810/ Município: PIRACICABA / Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 19841984/ Cor: CINZA/ Proprietário: ANTONIO CARLOS POLISEL / CPF: 77502698868/ 16981 Marca: IMP GM/ Modelo: ASTRA GLS/ Placa: CCX8684/ Município: CAMPINAS/ Chassi: W0L0000585298277/ Motor: C20NE31239450/ Ano: 19951995/ Cor: PRETA/ Proprietário: RAPHAEL RAMOS EVANGELISTA/ CPF: 0003371233829/ 16984 Marca: VW/ Modelo: GOL LS/ Placa: DAZ20765/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BWZZZ30ZDT474515/ Motor: SEM IDENTIFICAÇÃO/ Ano: 19831983/ Cor: BEGE/ Proprietário: FELIPE SIERRA CAMPANHA/ CPF: 00010948473800/ 16990 Marca: GM/ Modelo: CELTA 2P LIFE/ Placa: HHB9475/ Município: SAO PAULO/ Chassi: 9BGR2089083180091/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 20082007/ Cor: BRANCA/ Proprietário: RICHARD GASTAUDELLI/ CPF: 00027912023828/ Comunicado de Venda: MARCELO ALVES SOUZA/ CPF Comunicado Venda: 37502285822/16991 Marca: FIAT/ Modelo: PALIO FIRE FLEX/ Placa: DZ28773/ Município: LIMEIRA/ Chassi: SEM IDENTIFICAÇÃO/ Motor: 8021295/ Ano: 20082008/ Cor: PRATA/ Proprietário: JOSIANE ELISABETE CAMPOS CONTI/ CPF: 000105859575825/ 17000 Marca: ASIA/ Modelo: TOPIC/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO / Cor: BRANCA/ 17001 Marca: GM/ Modelo: CLASSIC LIFE/ Placa: DNYE23/ Município: RIO DAS PEDRAS/ Chassi: 9BGA19E05B173329/ Motor: 9J0020925/ Ano: 20042005/ Cor: PRATA/ Proprietário: RANA MARIA DE BRITO FARIA/ CPF: 00046436690808/ 17004 Marca: VW/ Modelo: GOLF GENERATION/ Placa: DKF7019/ Município: SAO JOSE DOS CAMPOS/ Chassi: 9BWA0011844042770/ Motor: BAH184874/ Ano: 20042004/ Cor: PRETA/ Proprietário: MODESTO PEREIRA DOS SANTOS / CPF: 78435510506/ BO do Veículo: MODESTO PEREIRA DOS SANTOS / CPF BO do Veículo: 78435510506/17008 Marca: VW/ Modelo: VOYAGE CL/ Placa: CIQ3106/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BWZZZ30ZMT842688/ Motor: UP200501/ Ano: 19911991/ Cor: PRATA/ Proprietário: LEANDRO APARECIDO MANCINI/ CPF: 00031436875846/ Comunicado de Venda: JOICE DEBORA RITZOZZI/ CPF Comunicado Venda: 46536510860/17009 Marca: FIAT/ Modelo: PALIO EX/ Placa: CQZ7778/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BD178296W0624234/ Motor: 5445094/ Ano: 19981998/ Cor: CINZA/ Proprietário: MARIA ANDREIA PEREIRA DA SILVA/ CPF: 00030350231826/17010 Marca: FIAT/ Modelo: UNO S/ Placa: BPI8527/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9BD1460003095292/ Motor: 2363328/ Ano: 19861986/ Cor: VERDE/ Proprietário: ADAO AMARO / CPF: 01593701837/ BO do Veículo: ADAO AMARO / CPF BO do Veículo: 01593701837/17011 Marca: GM/ Modelo: MONZA SLE 20 / Placa: BIK1300/ Município: LIMEIRA / Chassi: DANIFICADO/ Motor: B20VZ31040477/ Ano: 19881988/ Cor: PRETA / Proprietário: DELI DIAS / CPF: 11001619889/ Comunicado de Venda: EDNALDO DA SILVA COSTA / CPF Comunicado Venda: 90122747372/17012 Marca: RENAULT/ Modelo: LOGAN AUT 1016V/ Placa: DXY2639/ Chassi: 93YLSR0RH8906337/ Motor: D4DH760Q000482/ Ano: 20072008/ Cor: CINZA / Proprietário: FABIANA RAMOS BARBOSA SABARA GUIMARAES / CPF: 33771867860/ 17014 Marca: GM/ Modelo: MONZA / Placa: BMP9257/ Município: SAO PAULO/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: 18A31039161/ Ano: 19841984/ Cor: BRANCA / Proprietário: JOATAS DE SOUZA OLIVEIRA / CPF: 12489347845/ 17018 Marca: VW/ Modelo: VARIANT/ Placa: CXR7613/ Município: PIRACICABA / Chassi: BV189497/ Motor: BV412696/ Ano: 19741974/ Cor: BRANCA/ Proprietário: SEBASTIAO ANTONIO DE MORAIS / CPF: 06287692880/ 17021 Marca: FORD/ Modelo: KA FLEX/ Placa: EGV0562/ Município: SAO PAULO/ Chassi: 9BFZK53A6B3137732/ Motor: CMR8137762/ Ano: 20092009/ Cor: VERMELHA/ Proprietário: AZUL CIA DE SEGUROS GERAIS / CPF: 33448150000200/ Comunicado de Venda: CARLOS HENRIQUE MULLER / CPF Comunicado Venda: 27575285806/17023 Marca: GM/ Modelo: CORSA WIND / Placa: CQZ8168/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9BGS0C8ZWC659327/ Motor: B50179369/ Ano: 19991998/ Cor: BRANCA/ Proprietário: ALESSANDRA APARECIDA NEVES DE OLIVEIRA / CPF: 21741502802/ 17026 Marca: FORD/ Modelo: FOCUS 20 FC / Placa: KLG2175/ Município: SAO PAULO/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: 2J259315/ Ano: 20022002/ Cor: PRATA/ Proprietário: BRASILEIROS COMPANHIA DE SEGUROS / CPF: 01356570000343/ Comunicado de Venda: DENILSON GOMES / CPF Comunicado Venda: 19211867800/17032 Marca: VW/ Modelo: LOGUS CLI / Placa: BLT7065/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9BWZZZ55ZR725870/ Motor: UVA021501/ Ano: 19951995/ Cor: AZUL/ Proprietário: ILDA MARIA DE JESUS MARTINS / CPF: 86603736853/ 17033 Marca: GM/ Modelo: AGILE LT/ Placa: ETT6586/ Município: PIRACICABA / Chassi: 8AGCB48X0BR151206/ Motor: U55065196/ Ano: 20102011/ Cor: VERDE/ Proprietário: SOLANGE ROSA MARTIN/ CPF: 04904057899/ Comunicado de Venda: JOSE CARLOS QAIOTTI / CPF Comunicado Venda: 67338283834/17038 Marca: IMP ASIA/ Modelo: TOWNER VBR/ Placa: CGB2938/ Município: SAO VICENTE / Chassi: KN3HNS8015K009295/ Motor: D800050957/ Ano: 19951995/ Cor: GRENA/ Proprietário: DELMIRA ANASTASIA LAUDAETE / CPF: 03928668897/ 17041 Marca: RENAULT/ Modelo: CLIO/ Placa: DRT2271/ Município: PIRACICABA / Chassi: 93YCB40U5J512758/ Motor: D4DA700Q080489/ Ano: 20042004/ Cor: VERDE / Proprietário: FERNANDO LAURINDO DE SOUZA / CPF: 33559021871/ BO do Veículo: DERIK FERREIRA COSTA / 17051 Marca: KIA/ Modelo: SOUL EX 16/ Placa: EIS4900/ Município: PIRACICABA / Chassi: DANIFICADO/ Motor: G4FCAH470140/ Ano: 20102010/ Cor: PRATA/ Proprietário: EDSON ANTONIO ALVES / CPF: 04012864874/ Comunicado de Venda: LEOPOLDINA PEREIRA DE OLIVEIRA / CPF Comunicado Venda: 69217475734/ BO do Veículo: LEOPOLDINA PEREIRA DE OLIVEIRA / CPF BO do Veículo: 69217475734/17061 Marca: DAEWOO/ Modelo: LANOS SX/ Placa: ESP0099/ Município: CAMPINAS / Chassi: KLATF696EWB267376/ Motor: A16DAS001212B/ Ano: 19981998/ Cor: CINZA/ Proprietário: MANUEL FERREIRA DA SILVA / CPF: 87733374472/ 17085 Marca: GM/ Modelo: MONZA SLE/ Placa: BIE5388/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9BG5J11ZFB026586/ Motor: DANIFICADO / Ano: 19851985/ Cor: PRATA/ Proprietário: APARECIDA DONIZETTE FAVA DA COSTA / CPF: 19212498892/ 17089 Marca: FIAT/ Modelo: UNO/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO / Cor: PRATA/ 17095 Marca: GM/ Modelo: MONZA SLE / Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: DOURADA / 17101 Marca: FIAT/ Modelo: UNO S/ Placa: CNX3128/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9BD1460003369957/ Motor: SEM MOTOR/ Ano: 19881988/ Cor: CINZA/ Proprietário: FRANCISCO REIS DE ARAUJO / CPF: 12377046851/ 17105 Marca: FORD/ Modelo: ESCORT 10 HOBBY/ Placa: BOK6554/ Município: SAO PAULO/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: 1569676/ Ano: 19941994/ Cor: PRATA/ Proprietário: GERSON LUIZ XISTO / CPF: 68682433834/ Detentor de Gravame: BANCO INTERCAP/ 17111 Marca: VW/ Modelo: SAVEIRO/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: SEM MOTOR/ Cor: BRANCA/17112 Marca: FORD/ Modelo: ESCORT 18 GL / Placa: GRO7533/ Município: PIRACICABA / Chassi: SEM IDENTIFICAÇÃO/ Motor: SEM IDENTIFICAÇÃO/ Ano: 19961996/ Cor: CINZA/ Proprietário: GELSON SABARA GUIMARAES / CPF: 07369878783/ Detentor de Gravame: GRUPO SANTANDER BANESPA/DEP JURIDICO/17114 Marca: GM/ Chassi: SEM IDENTIFICAÇÃO/ Motor: DANIFICADO/ Cor: MARROM/ 17122 Marca: CAMINHAO/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: DANIFICADO/ 17123 Marca: CONTAI NER/ Cor: BRANCA/ 17124 Marca: PRENSAVV/ Modelo: VOYAGE / Placa: CXR2466/ Município: PIRACICABA / Chassi: DANIFICADO/ Motor: SEM MOTOR/ Ano: 19881988/ Cor: BRANCA/ Proprietário: MANOEL

ALVES DA SILVA / CPF: 01712495852/ BO do Veículo: JACKSON BDE ALMEIDA AGUIAR /17125 Marca: FIATPRENSA/ Modelo: PREMIO S / Placa: BQM0979/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9BD14600L3554095/ Motor: 3093376/ Ano:19901990/ Cor: VERDE / Proprietário: MARIA THERESINHA DE JESUS S QUERO / CPF: 06290438840/ Comunicado de Venda: MARIA THERESINHA DE JESUS S QUERO / CPF Comunicado Venda: 06290438840/ BO do Veículo: RUAN FELIPE RICOBELLO QUERO /17126 Marca: PRENSA/ Chassi: SEM IDENTIFICAÇÃO/ Motor: SEM IDENTIFICAÇÃO/ Cor: VERMELHA/ 17127 Marca: VWPRENSA/ Modelo: GOL S/ Placa: BIX8026/ Município: PIRACICABA / Chassi: 9BWZZ30ZFT005825/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 19851984/ Cor: CINZA / Proprietário: JOSIMAR VIRTUDE PROCOPIO / CPF: 11421829835/ 17128 Marca: VW/ Modelo: FUSCA 1300/ Placa: BXX5823/ Município: PIRACICABA / Chassi: SEM IDENTIFICAÇÃO/ Motor: UK002429/ Ano: 19801980/ Cor: BEGE / Proprietário: LOURIVAL MATOS / CPF: 02537169859/ 17129 Marca: PRENSA/ Chassi: SEM IDENTIFICAÇÃO/ Motor: SEM MOTOR/ Cor: BRANCA/ 17132 Marca: VW/ Modelo: GOLF 20 GT/ Placa: EVD5380/ Município: SAO BERNARDO DO CAMPO / Chassi: 9BWAE41J5C4000101/ Motor: DANIFICADO / Ano: 20122011/ Cor: VERMELHA/ Proprietário: JULIO CEZAR DA SILVA BENDIA / CPF: 07990248727/ Comunicado de Venda: CAMILA ALEXANDRA DIAS MONTEIRO / CPF Comunicado Venda: 38669911850/17640 Marca: TOYOTA/ Modelo: HILUX/ Placa: GBE3B15/ Município: PIRACICABA / Chassi: 8AJBA3CD4G1561892/ Motor: 1GD4051004/ Ano: 20162015/ Cor: PRATA/ Proprietário: CRISTIANE APARECIDA FARIA JOSE / CPF: 34022438819/ 17642 Marca: VW/ Modelo: GOL/ Placa: BQP1861/ Município: CAPIVARI / Chassi: 9BWZZ30ZET441617/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 19841984/ Cor: VERDE / Proprietário: IZAUL JOSE DA SILVA / CPF: 59762292987/ 17644 Marca: VW/ Modelo: PASSAT/ Placa: BOZ8346/ Município: SAO PAULO/ Chassi: 9BWZZ32ZGP037880/ Motor: DANIFICADO / Ano: 19861986/ Cor: VERMELHA / Proprietário: MARCELO AZEVEDO DE OLIVEIRA / CPF: 28240569838/ BO do Veículo: EDSON AFONSO DALLA VILLA / CPF BO do Veículo: 04344973801/17646 Marca: FORD/ Modelo: FIESTA/ Placa: CCW1938/ Município: PIRACICABA / Chassi: DANIFICADO/ Motor: C4ATE3460/ Ano: 19961996/ Cor: VERDE / Proprietário: MARINA GARCIA LEANDRA RODRIGUES / CPF: 34659337880/ Comunicado de Venda: VALQUIRIA APARECIDA IVANHES DA SIQUEIRA / CPF Comunicado Venda: 12344857885/.

Obs: Os veículos arrematados serão vendidos como sucata, sem direito a documento. No caso de motores sem identificação, é vedada a utilização para montagem, somente poderão ser aproveitadas as peças internas. No ato da arrematação os senhores compradores pagarão 100% do valor do arremate e mais 5% de comissão do leiloeiro, e taxa de 7.5 UFESP (265,20) por lote arrematado. O não cumprimento do pagamento no prazo estipulado, incidirá na emissão de um título de cobrança, no valor de 30% do valor ofertado em favor do Comitente Delegacia Seccional de Polícia de Piracicaba - SP, de acordo com o artigo 39 do Decreto Federal 21.981. A comissão de leilão reservara o direito de liberar ou não os veículos cujos lances não alcançarem os preços mínimos estabelecidos. Os veículos arrematados que contenham qualquer tipo de restrição judicial, ou que não tenham identificação, ou danificado, ou adulterado, não serão baixados. Eventual taxa cobrada pelo pátio será de responsabilidade do arrematante, a retirada dos veículos será de responsabilidade do comprador, os veículos vendidos serão entregues em 60 dias úteis. Caso não seja feita a retirada dentro deste prazo, serão cobrados a estadia dos mesmos. ARNOLD STRASS - LEILOEIRO OFICIAL - JUCESP 384 - E para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não aleguem ignorância, expediu-se o presente Edital de Leilão, que será publicado e afixado na Delegacia Seccional de Polícia de Piracicaba - SP, e publicado na forma da Lei.

**Corregedoria Geral da Polícia Civil**

**Divisão de Sindicâncias Administrativas**

**Equipe T**

**EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2º SEMESTRE, DE 6 DE AGOSTO DE 2024**

**DIVISÃO DE SINDICÂNCIAS ADMINISTRATIVAS**

**EDITAL DE CORREIÇÃO**

**2º SEMESTRE DE 2024**

O Delegado de Polícia Divisionário, da Divisão de Sindicâncias Administrativas da Corregedoria Geral da Polícia Civil, faz saber pelo presente edital, que, nos termos do Decreto nº 47.236 de 18 de outubro de 2002, combinado com a Resolução SSP-nº 46/70, de 21 de dezembro de 1970, que realizará **Correção Ordinária, referente ao Segundo Semestre de 2024**, nas Equipes subordinadas, todas elas sediadas na Rua da Consolação nº 2333, 6º andar, Cerqueira César, obedecendo as datas e horários abaixo relacionados, convocando para tal, todas as Autoridades Policiais e funcionários a elas sujeitas, bem como o público em geral.

DATAS	HORÁRIOS	
23/09/2024	11H	"Q"
24/09/2024	11H	"R"
25/09/2024	11H	"T"

**RICARDO ARANTES CESTARI**

Delegado de Polícia Divisionário

Divisão de Sindicâncias Administrativas

**Polícia Militar do Estado**

**Comando Geral**

**Diretoria de Educação e Cultura**

**Escola Superior de Sargentos**

**DESPACHO Nº ESSgt-11/33/24**

**NOTIFICAÇÃO**

O Presidente do Procedimento Disciplinar nº ESSgt-007/16/24, notifica os Advogados constituídos, Drª Flavia Artilheiro OAB/SP 247.025 e o Drº Roberto Chamorro, OAB/SP nº 451.982, que em virtude da realização da Audiência de Instrução e Julgamento realizada em 01 de agosto de 2024 com início às 14h30min, na forma híbrida, onde foi concedido aos defensores constituídos a apresentação de MEMORIAIS em acordo com o § 2º do artigo 7º da Portaria CMT GORREGPM-1/360/13, em decorrência de não ter aportado e decorrido o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação das razões de defesa na forma de MEMORIAIS, com dever de garantir a segurança dos direitos Constitucionais de Ampla Defesa e Contraditório, e para que se resguarde a lisura dos atos administrativos e a segurança jurídica do interessado, será designada como defensora "ad hoc" a Subten PM 981810-3 Marineide Nunes da Silva, em entendimento do § 1º do artigo 5º da Portaria CMT GORREGPM-1/360/13, para apresentação de MEMORIAIS; notifico a defensora constituída Drª Flavia Artilheiro OAB/SP 247.025, que a defesa prévia que aportou através de mensagem eletrônica em 18 de julho de 2024 as 22h25min constantes as folhas 27 a 30 e as Alegações de defesa apresentadas através de mensagem eletrônica em 30 de julho de 2024 as 11h44min constantes as folhas 46 a 53, foram juntadas ao procedimento, contudo deixaram de ser arzaoadas, conforme entendimento do artigo 7º da Portaria CMT GORREGPM-1/360/13, que versa sobre a apresentação da defesa oral feita pelo acusado ou defensor constituído devendo ser feita na Audiência de Instrução e Julgamento, ou podendo ser concedida de forma fundamentada conforme entendimento do § 2º do artigo 7º da Portaria CMT GORREGPM-1/360/13, onde prevê o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação das razões de defesa através dos MEMORIAIS.

**Comando de Policiamento do Interior**

**Comando de Policiamento do Interior 1 - São José dos Campos**

**Despacho do Presidente**

**REFERÊNCIA: PD Nº CPI1-11/103/24.**

**ACUSADA: Sd PM 153562-5 Elizabeth Palma Nunes Castelari, do CPI-1.**

Considerando que as testemunhas de acusação, Cb PM 138200-4 Kleber Freitas da Silva e Cap PM 108504-2 Fabio Jose Santos, ambos do 41º BPM/I, serão ouvidas por meio de Carta Precatória, científico o defensor constituído da acusada, Sd PM 153562-5 Elizabeth Palma Nunes Castelari, Dr. Natanael Candido do Nascimento, advogado inscrito na OAB Nº 349.505, de que o ato será realizado em 21 de agosto de 2024, às 15h00, na sede do 41º BPM/I, sito Avenida Faria Lima, nº 225, Jardim Santa Maria, Jacareí/SP.

No dia da execução, caso o defensor se ausente, será nomeado um defensor *ad hoc* para acompanhar o ato, observando-se a regra hierárquica exigida.

Junte-se este despacho ao procedimento disciplinar em comento.

Publique-se.

Quartel em São José dos Campos/SP, na data da publicação.

CLOVIS DE OLIVEIRA CAMPOS NETO

1º Ten PM Presidente

**Comando de Policiamento do Interior 3 - Ribeirão Preto**

**DESPACHO Nº 262, DE 8 DE AGOSTO DE 2024**

Comando de Policiamento do Interior 3 – Ribeirão Preto/SP

33º Batalhão de Polícia Militar do Interior – Barretos/SP

O Presidente do Procedimento Disciplinar nº 48BPMI-03/06/24, instaurado com o escopo de apurar conduta transgressional cometida pelo 1º Sgt PM 118187-4 Felix Silva Ferreira, NOTIFICA o Dr. Eder Presti Ribeiro, OAB/SP nº 331.312, Advogado constituído para defender o Acusado, com escritório na Rua Ângelo Ongaro, nº 57, sala 2, Bairro Centro, Sumaré/SP, a ser identificado da Decisão de Indeferimento do Recurso de Reconsideração de ato, nos autos do PD em epígrafe, a contar da data da publicação da presente notificação, Vossa Senhoria terá o prazo de 05 (cinco) dias para impetrar o recurso Hierárquico. Esclareço que os autos físicos se encontram à disposição de Vossa Senhoria na Seção de Polícia Judiciária Militar e Disciplina, Sede do 33º BPM/I, situada na Estrada Vicinal Luiz Carlos Arutim, nº 500, Bairro Frigorífico, Barretos/SP, CEP: 14784-607, no entanto, para facilitar o acesso, será encaminhada cópia digitalizada da decisão do pedido de reconsideração de ato do PD nº 48BPMI-03/06/24 para o e-mail prestadovogad@igmail.com, constante dos autos.

"Q"	<b>DESPACHO Nº 263, DE 8 DE AGOSTO DE 2024</b>
"R"	
"T"	

Intimação – Ato do Presidente do PD nº 15BPMI-045/007/24– Intimo os defensores do 2º Sgt PM 110045-9 Jeferson Eduardo Mendes, Dr. Ronaldo Rogério – OAB/SP 340.800 e Dr. Vandeir de Sousa Cardoso – OAB/SP 408.808, que analisado o requerimento a luz do artigo 6º, § 1º, do Anexo III da PORTARIA DO CMT G Nº CORREGPM-004/305/01, com base no artigo 8º, inciso X, da mesma portaria, **indeferir** o pedido para arrolar como testemunha de defesa o Cap PM 980340-8 Osvaldo de Oliveira Júnior, pois, considerando a condição do Oficial de Presidente do presente Procedimento Disciplinar, entendendo que a oitiva deste Oficial não traria fatos novos, visto que apenas tomou conhecimento dos fatos por meio de documentação confeccionada pelo Comando de Força Patrulha, assim sendo, tal pedido tem caráter protelatório. Decido pelo deferimento das oitivas das demais testemunhas de defesa e juntada das documentações solicitadas.

**Comando de Policiamento do Interior 7 - Sorocaba**

**50º Batalhão de Polícia Militar do Interior - Itu**

**COMUNICADO Nº 9, DE 8 DE AGOSTO DE 2024**

Procedimento Disciplinar Nº 50BPMI-019/14/24

Acusada: Cb PM 991098 Luis Gustavo Alli Meneguette do 50ºBPM/I

Na qualidade de Encarregado da instrução do Procedimento Disciplinar, **INTIMO** o defensor constituído do acusado, Dr. HELDER BRUNO MONTEIRO DA SILVA, OAB nº 394.055 e o Dr. JULIO CESAR CASTARDELI PACHECO, OAB nº 412.062, ambos com escritório na Rua Bom Jesus, nº 214, Centro, Itu/SP, de que será **realizada audiência** na sede do 1º Pelotão da 4ª Cia do 50ºBPM/I, sito a Rua Marcos Marcus, 465, Nova Tietê, Tietê/SP, CEP 18530-116, em 28 de agosto de 2024, às 10h00min, em que será realizado a audiência de instrução e julgamento. Esclareço que, com fulcro no art. 21 das I-16 PM, o não comparecimento do defensor na supracitada data acarretará a realização da audiência com nomeação de defensor *ad hoc*.

WALDO SANDEI JUNIOR

2º Sgt PM Encarregado

## Corpo de Bombeiros

### Comando do Corpo de Bombeiros

#### Comando de Bombeiros do Interior

#### Grupamento de Bombeiros Marítimo

#### COMUNICADO Nº CD Nº GBMAR-001/816/24, DE 9 DE AGOSTO DE 2024

COMUNICADO CD Nº GBMAR 001/816/24, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O presidente do Conselho de Disciplina Nº GBMar 001/816/24, Cap PM 108744-4 Fernando Nishihara Adão, **notifica** o acusado e seus defensores Drº. Andréa Peirão Monte Alegre, OAB/SP 121.504 e o Dr. André Luiz Rodrigues Caiariac, OAB/SP 503.605, da realização da audiência de instrução que será realizada no dia 15 de agosto de 2024, às 14 horas, na sede do Grupamento de Bombeiros Marítimo, sítio a Rua Vagner Lamela, 145 - Vila Carla, Guarujá - SP, CEP 11432-070.

## Comando de Policiamento Rodoviário

### Intimação Defensor Conselho de Justificação

COMANDO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO

1º Batalhão da Polícia Rodoviária - São Bernardo do Campo

Referência: Conselho de Justificação Nº SEI 057.00225265/2023-40.

INTIMAÇÃO

Na qualidade de Presidente do CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO Nº SEI 057.00225265/2023-40, INTIMO o 2º Ten PM 864278-8 Antônio Carlos de Melo (justificante) e seu DEFENSOR, Dr. Paulo José Domingues, OAB/SP sob nº 189.426, com escritório na Rua Vila Queimada, nº 145 - Bairro Vila Tereza - São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09606-030 e o 2º Ten PM 930734-6 Maurício Fernandes Eraclide (justificante) e sua DEFENSORA, Drª Joice Vanessa Dos Santos, OAB/SP sob nº 338.189, com escritório na Rua Dr Armando Pieroni, nº 6-80, Vila Riachuelo, Bauru/SP a participarem em **30 de agosto de 2024 - sexta-feira, às 09h30**, da oitiva de testemunhas arroladas pela defesa referidas no processo em audiência virtual no aplicativo Microsoft Teams, através do link: [https://teams.microsoft.com/j/19%3ameeting\\_Yjg5OTlkNDIhMThhOC00YTIILtYjNjMmTKwzRiNTBmMmUy%40thredv.0?context=%7b%22id%22%3a%22ba03fad-eaf0-4fbf-9d11-1d0f3b38ba3%22%2c%22oid%22%3a%2218d29ac4-d470-4e17-b00b-668a8c4b1717%22%7d](https://teams.microsoft.com/j/19%3ameeting_Yjg5OTlkNDIhMThhOC00YTIILtYjNjMmTKwzRiNTBmMmUy%40thredv.0?context=%7b%22id%22%3a%22ba03fad-eaf0-4fbf-9d11-1d0f3b38ba3%22%2c%22oid%22%3a%2218d29ac4-d470-4e17-b00b-668a8c4b1717%22%7d)

Atendendo à solicitação do Dr. Paulo José Domingues, OAB/SP sob nº 189.426, caso opte por substituir testemunha já arrolada, esta deverá ser indicada até 10 (dez) dias antes da audiência. Caso julgue mantê-la, que se manifeste a respeito. Ocorrendo a não manifestação, o Conselho entenderá que todas as testemunhas já indicadas nos autos deverão ser mantidas.

Ressalta-se aos defensores que nos termos do parágrafo 2º do Artigo 21 das I-16-PM, na falta do Defensor Constituído, será nomeado um defensor *ad hoc*, para efeito do ato.

Por fim, salienta-se aos defensores que os autos se encontram à disposição para vistas na plataforma SEI - Sistema Eletrônico de Informações.

## Secretaria dos Transportes Metropolitanos

### Gabinete do Secretário

#### Posto Regional da Região Metropolitana de São Paulo

#### DESPACHOS DO SUPERVISOR Nº 154, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

Despacho do Supervisor

PR-RMSP/TCF/1425/24

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 21, Inciso III

Deixar de atender notificação relativa à inspeção.

AMANHECER TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

RF AIIPM Data Valor

05853/24 2685190-D 30/07/2024 R\$ 20,85 (Reincidente)

CAR VANS TRANSPORTE LOCAÇÃO &amp; LOGÍSTICA EIRELI

RF AIIPM Data Valor

05854/24 2685206-D 30/07/2024 R\$ 20,85 (Reincidente)

JSL S.A.

RF AIIPM Data Valor

05809/24 2685164-D 30/07/2024 R\$ 20,85 (Reincidente)

REIS TRANSPORTES E FRETAMENTOS LTDA. - ME

RF AIIPM Data Valor

05852/24 2685188-D 30/07/2024 R\$ 20,85 (Reincidente)

TRANSGUARÁ TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA EPP

RF AIIPM Data Valor

05855/24 2685218-D 30/07/2024 R\$ 20,85 (Reincidente)

TRANSPORTADORA TURISTICA NATAL LTDA

RF AIIPM Data Valor

05807/24 2685140-D 30/07/2024 R\$ 20,85 (Reincidente)

05851/24 2685176-D 30/07/2024 R\$ 20,85 (Reincidente)

VIACÃO LBM TRANSPORTES LTDA

RF AIIPM Data Valor

05856/24 2685220-D 30/07/2024 R\$ 10,42

WK FREITAS TRANSPORTES EIRELI

RF AIIPM Data Valor

05808/24 2685152-D 30/07/2024 R\$ 20,85 (Reincidente)

Despacho do Supervisor

PR-RMSP/TCR/1426/24

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso IV, Letra k

Não fazer ou interromper a viagem, sem justa causa.

ABC TRANSPORTES COLETIVOS VALE DO PARAÍBA LTDA

RF AIIPM Data Valor

05864/24 2685279-D 31/07/2024 R\$ 104,24 (Reincidente)

Artigo 55, Inciso V, Letra g

Deixar de observar, para menos, a tabela horária.

ABC TRANSPORTES COLETIVOS VALE DO PARAÍBA LTDA

RF AIIPM Data Valor

05863/24 2685267-D 31/07/2024 R\$ 104,24 (Reincidente)

Despacho do Supervisor

PR-RMSP/TCR/1427/24

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso V, Letra g

Deixar de observar, para menos, a tabela horária.

EMPRESA DE ONIBUS PASSARO MARRON S/A.

RF AIIPM Data Valor

05869/24 2685310-D 01/08/2024 R\$ 104,24 (Reincidente)

Despacho do Supervisor

PR-RMSP/TCR/1428/24

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso V, Letra t

Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM.

ABC TRANSPORTES COLETIVOS VALE DO PARAÍBA LTDA

RF AIIPM Data Valor

05871/24 2685346-D 01/08/2024 R\$ 208,49 (Reincidente)

CIDADE NATUREZA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

RF AIIPM Data Valor

05870/24 2685358-D 01/08/2024 R\$ 208,49 (Reincidente)

05873/24 2685371-D 01/08/2024 R\$ 208,49 (Reincidente)

RODOVIARIO E TURISMO SAO JOSE LTDA

RF AIIPM Data Valor

05872/24 2685360-D 01/08/2024 R\$ 208,49 (Reincidente)

#### DESPACHOS DO SUPERVISOR Nº 155, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

Despacho do Supervisor

PR-RMSP/TCR/1429/24

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Retirada de Veículo de Circulação, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 60 - Inciso II. Condução do Veículo por pessoa não habilitada.

APRC Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Conductor

5269-A 05/08/2024 FRW 7H28 GIUSEPPE DEDONO TRANSPORTES LTDA ME

Despacho do Supervisor

PR-RMSP/TCF/1430/24

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Conductor

58733-A 05/08/2024 ORK 2304 VALENCI IND. DE ES PR E DES LTDA

Despacho do Supervisor

PR-RMSP/TCF/1431/24

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido.

APAV-F Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Conductor

58734-A 05/08/2024 JHU 2D38 ONIX TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA ME

Despacho do Supervisor

PR-RMSP/TCF/1432/24

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Condutor

58736-A 06/08/2024 EMH 7D60 HELENA RODRIGUES MANO

Despacho do Supervisor

PR-RMSP/TCF/1433/24

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido.

APAV-F Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Condutor

58739-A 06/08/2024 FML 0427 SERV PREST ABC TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA EPP

Despacho do Supervisor

PR-RMSP/TCF/1434/24

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Condutor

58740-A 06/08/2024 ESV 5639 GILVAN ESTIMA DA SILVA

Despacho do Supervisor

PR-RMSP/TCF/1435/24

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Condutor

58742-A 06/08/2024 DUJ 9129 ADRIEL NOLBERTO DE SOUZA

Despacho do Supervisor

PR-RMSP/TCF/1436/24

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM.

JORGE KLEI SILVA DE SOUZA PRODUÇÕES

RF AIMP Data Valor

06324/24 2686983-B 06/08/2024 R\$ 130,31

## Ministério Público

### Procuradoria Geral de Justiça

#### Resoluções

#### RESOLUÇÃO Nº 1.895/2024-PGJ, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

(SEI Nº 29.0001.0020344.2023-16)

Destina 01 (um) cargo à Promotoria de Justiça Criminal de Campinas e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso I, alínea "b", nº 2, da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993; pelo art. 2º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 866, de 05 de janeiro de 2000, e pelo art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 981, de 21 de dezembro de 2005, CONSIDERANDO o deliberado pelo Colendo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça na reunião realizada em 07 de agosto 2024 que aprovou a proposta apresentada pela Procuradoria-Geral de Justiça de destinação de 01 (um) cargo de Promotor de Justiça, classificado em Entrância Final à Promotoria de Justiça Criminal de Campinas.

RESOLVE editar a seguinte Resolução:

Art. 1º. **Fica destinado à Promotoria de Justiça Criminal de Campinas 01 (um) cargo de Promotor de Justiça**, classificado em Entrância Final, referência VI, proveniente do cargo tornado inominado pela Resolução n. 1597/2023 - PGJ, de 12 de abril de 2023.

§ 1º. Ao cargo a que se refere este artigo fica atribuída a nomenclatura de 35º Promotor de Justiça de Campinas.

§ 2º. As atribuições do cargo indicado no § 1º serão definidas antes do respectivo provimento, observado, no que couber, a atuação vinculada à Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher daquela Comarca e o disposto na Resolução nº 564/2008-PGJ-CPJ, de 19 de dezembro de 2008.

§ 3º. O cargo referido no § 1º somente terá atribuições efetivas após o seu primeiro provimento.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

#### RESOLUÇÃO Nº 1.896/2024-PGJ, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

(SEI Nº 29.0001.0215800.2022-89)

Destina 01 (um) cargo à Promotoria de Justiça Cível de Campinas e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso I, alínea "b", nº 2, da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993; pelo art. 2º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 866, de 05 de janeiro de 2000, e pelo art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 981, de 21 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO o deliberado pelo Colendo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça na reunião realizada em 07 de agosto 2024 que aprovou a proposta apresentada pela Procuradoria-Geral de Justiça de destinação de 01 (um) cargo de Promotor de Justiça, classificado em Entrância Final à Promotoria de Justiça Cível de Campinas.

RESOLVE editar a seguinte Resolução:

Art. 1º. **Fica destinado à Promotoria de Justiça Cível de Campinas 01 (um) cargo de Promotor de Justiça**, classificado em Entrância Final, referência VI, proveniente do cargo tornado inominado pela Resolução n. 1697/2023 - PGJ, de 10 de outubro de 2023.

§ 1º. Ao cargo a que se refere este artigo fica atribuída a nomenclatura de 36º Promotor de Justiça de Campinas.

§ 2º. As atribuições do cargo indicado no § 1º serão definidas antes do respectivo provimento, observado, no que couber, o disposto na Resolução nº 564/2008-PGJ-CPJ, de 19 de dezembro de 2008.

§ 3º. O cargo referido no § 1º somente terá atribuições efetivas após o seu primeiro provimento.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

#### RESOLUÇÃO Nº 1.897/2024-PGJ, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

(SEI Nº 29.0001.0215738.2022-17)

Destina 01 (um) cargo à Promotoria de Justiça Cível de Campinas e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso I, alínea "b", nº 2, da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993; pelo art. 2º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 866, de 05 de janeiro de 2000, e pelo art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 981, de 21 de dezembro de 2005, CONSIDERANDO o deliberado pelo Colendo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça na reunião realizada em 07 de agosto 2024 que aprovou a proposta apresentada pela Procuradoria-Geral de Justiça de destinação de 01 (um) cargo de Promotor de Justiça, classificado em Entrância Final à Promotoria de Justiça Cível de Campinas.

RESOLVE editar a seguinte Resolução:

Art. 1º. **Fica destinado à Promotoria de Justiça Cível de Campinas 01 (um) cargo de Promotor de Justiça**, classificado em Entrância Final, referência VI, dos 11 (onze) cargos remanescentes dos 30 (trinta) cargos criados pelo art. 2º, da Lei Complementar Estadual nº 1.268, de 21 de julho de 2015.

§ 1º. Ao cargo a que se refere este artigo fica atribuída a nomenclatura de 37º Promotor de Justiça de Campinas.

§ 2º. As atribuições do cargo indicado no § 1º serão definidas antes do respectivo provimento, observado, no que couber, a atuação perante à Área de Interesses Difusos e Coletivos e o disposto na Resolução nº 564/2008-PGJ-CPJ, de 19 de dezembro de 2008.

§ 3º. O cargo referido no § 1º somente terá atribuições efetivas após o seu primeiro provimento.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

#### RESOLUÇÃO Nº 1.898/2024-PGJ, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

(SEI Nº 29.0001.0080170.2022-58)

Destina 01 (um) cargo à Promotoria de Justiça Criminal de Guarulhos e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso I, alínea "b", nº 2, da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993; pelo art. 2º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 866, de 05 de janeiro de 2000, e pelo art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 981, de 21 de dezembro de 2005, CONSIDERANDO o deliberado pelo Colendo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça na reunião realizada em 07 de agosto 2024 que aprovou a proposta apresentada pela Procuradoria-Geral de Justiça de destinação de 01 (um) cargo de Promotor de Justiça, classificado em Entrância Final à Promotoria de Justiça Criminal de Guarulhos.

RESOLVE editar a seguinte Resolução:

Art. 1º. **Fica destinado à Promotoria de Justiça Criminal de Guarulhos 01 (um) cargo de Promotor de Justiça**, classificado em Entrância Final, referência VI, dos 10 (dez) cargos remanescentes dos 30 (trinta) cargos criados pelo art. 2º, da Lei Complementar Estadual nº 1.268, de 21 de julho de 2015.

§ 1º. Ao cargo a que se refere este artigo fica atribuída a nomenclatura de 33º Promotor de Justiça de Guarulhos.

§ 2º. As atribuições do cargo indicado no § 1º serão definidas antes do respectivo provimento, observado, no que couber, a atuação vinculada à Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher daquela Comarca e o disposto na Resolução nº 564/2008-PGJ-CPJ, de 19 de dezembro de 2008.

§ 3º. O cargo referido no § 1º somente terá atribuições efetivas após o seu primeiro provimento.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

#### RESOLUÇÃO Nº 1.899/2024-PGJ, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

(SEI Nº 29.0001.0172914.2023-22)

Destina 01 (um) cargo à Promotoria de Justiça de Aguaí e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso I, alínea "b", nº 2, da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993; pelo art. 2º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 866, de 05 de janeiro de 2000, e pelo art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 981, de 21 de dezembro de 2005, CONSIDERANDO o deliberado pelo Colendo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça na reunião realizada em 07 de agosto 2024 que aprovou a proposta apresentada pela Procuradoria-Geral de Justiça de destinação de 01 (um) cargo de Promotor de Justiça, classificado em Entrância Inicial à Promotoria de Justiça de Aguaí.

RESOLVE editar a seguinte Resolução:

Art. 1º. **Fica destinado à Promotoria de Justiça de Aguaí 01 (um) cargo de Promotor de Justiça**, classificado em Entrância Inicial, referência IV, dos 05 (cinco) cargos remanescentes dos 46 (quarenta e seis) cargos criados pelo art. 3º, III, da Lei Complementar Estadual nº 981, de 21 de dezembro de 2005.

§ 1º. Ao cargo a que se refere este artigo fica atribuída a nomenclatura de 2º Promotor de Justiça de Aguaí.

§ 2º. Fica alterada a denominação do atual cargo de Promotor de Justiça de Aguaí para 1º Promotor de Justiça de Aguaí.

§ 3º. As atribuições do cargo indicado no § 1º serão definidas antes do respectivo provimento, observado, no que couber, o disposto na Resolução nº 564/2008-PGJ-CPJ, de 19 de dezembro de 2008.

§ 4º. O cargo referido no § 1º somente terá atribuições efetivas após o seu primeiro provimento.

## Portarias

PORTARIAS DE 08/08/2024 A - Subprocuradorias**Designando:**

nº 10708/2024 – Eduardo Ferreira Valério, 53º Procurador de Justiça Criminal para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de expositor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 24 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10709/2024 – Francisco José Taddei Cembranelli, 12º Procurador de Justiça Criminal para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de expositor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 07 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10710/2024 – Francisco José Taddei Cembranelli, 12º Procurador de Justiça Criminal para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 10 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10711/2024 – Luciana Bergamo, 90ª Procuradora de Justiça Criminal para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de expositora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 18 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10712/2024 – Nilo Spinola Salgado Filho, 22º Procurador de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de expositor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 24 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10713/2024 – Patrícia de Moraes Aude, 48ª Procuradora de Justiça Criminal para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 21 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10714/2024 – Paulo José de Palma, 30º Procurador de Justiça Criminal para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de expositor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 04 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10715/2024 – Pedro Falabella Tavares de Lima, 29º Procurador de Justiça Criminal para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de expositor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 12 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10716/2024 – Renato Eugênio de Freitas Peres, 131º Procurador de Justiça Criminal para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de expositor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 04 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10717/2024 – Valdeez Deusedit Abbud, 19ª Procuradora de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de expositora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 07 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

**Replicadas:**

nº 9578/2024 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, **indeferir**, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, 30 dias de férias, referentes ao período de 2 A 31 DE AGOSTO DE 2024, aos Senhores Procuradores de Justiça abaixo relacionados:

Exclua-se:

Rita Di Tomasso Martins

(Replicada por necessidade de retificação - doe de 30/07/2024)

nº 9579/2024 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, **indeferir**, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, as férias, no período mencionado do mês de AGOSTO DE 2024, aos Senhores Procuradores de Justiça abaixo relacionados:

Inclua-se:

Rita Di Tomasso Martins (02 a 16)

(Replicada por necessidade de retificação - doe de 30/07/2024)

nº 9580/2024 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, **deferir licença-prêmio**, no período do mês de AGOSTO DE 2024, aos Senhores Procuradores de Justiça abaixo relacionados:

Inclua-se:

Rita Di Tomasso Martins (26/08 a 06/09)

(Replicada por necessidade de retificação - doe de 30/07/2024)

nº 10466/2024 - Simone de Divitiis Perez, 60º Promotor de Justiça Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar emergencialmente no exercício das funções do 112º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, sem ônus nos termos do artigo 185 da Lei Complementar Estadual nº 734/93, no período de 1 a 16 de agosto de 2024.

(Replicada por necessidade de retificação - doe de 01/08/2024)

nº 10556/2024 - Samuel Camacho Castanheira, Promotor de Justiça do Foro Distrital de Flórida Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar emergencialmente no exercício das funções do 53º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Cível, sem ônus nos termos do artigo 185 da Lei Complementar Estadual nº 734/93, no período de 2 a 16 de agosto de 2024.

(Replicada por necessidade de retificação - doe de 02/08/2024)

PORTARIAS DE 08/08/2024 B – Secretarias**Tornando sem efeito:**

nº 10718/2024 - a portaria nº 9204/2024, que autorizou Leonardo Leonel Romanelli, 4º Promotor de Justiça de Araraquara - Coordenador do Núcleo de Inteligência e Gestão de Conhecimento - NIGC e Paulo Guilherme Carolis Lima, 7º Promotor de Justiça de Bragança Paulista - Secretário Executivo do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO, a se ausentar de suas funções, para participarem da 3ª Edição do Forensics Meeting 2024, evento destinado aos

profissionais dos Sistemas de Justiça e Segurança Pública, com foco em temas relacionados à inovação tecnológica, perícia e investigação social, na cidade de Goiânia/GO, no período de 20 a 23 de agosto de 2024, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público. (Proc. SEI nº 29.0001.0108175.2024-32 / 29.0001.0098975.2024-15)

**Cessando os efeitos:**

nº 10719/2024 - a pedido e a partir de 1º de agosto de 2024, a portaria nº 5649/2024, que designou Sirleni Fernandes da Silva, 13ª Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, e sem o ônus previsto no artigo 185 da Lei Complementar Estadual nº 734/93, prestar serviços junto ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva (Núcleo de Incentivo em Práticas Autocompositivas - NUIPA), a partir de 1º de maio de 2024.

**Autorizando:**

nº 10720/2024 - Reynaldo Mapelli Junior, 2º Promotor de Justiça de Direitos Humanos, a se ausentar de suas funções para participar, como palestrante, do I Congresso de Direito Sanitário e Economia em Saúde, Homenagem para Profaª Lenir Santos e na Mesa Direito Sanitário: A contribuição do Direito Sanitário para o financiamento adequado à saúde, a ser realizado pelo Instituto de Direito Sanitário Aplicado - IDISA, e pela Associação Brasileira de Economia em Saúde - AbrES, na cidade de Campinas/SP, no dia 14 de outubro de 2024, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, providenciando o interessado a sua respectiva substituição automática. (Proc. SEI nº 29.0001.0119914.2024-75)

**Designando:**

nº 10721/2024 - Leonardo Leonel Romanelli, 4º Promotor de Justiça de Araraquara - Coordenador do Núcleo de Inteligência e Gestão de Conhecimento - NIGC e Paulo Guilherme Carolis Lima, 7º Promotor de Justiça de Bragança Paulista - Secretário Executivo do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, participarem e ministrarem palestra, na 3ª Edição do Forensics Meeting 2024, evento destinado aos profissionais dos Sistemas de Justiça e Segurança Pública, com foco em temas relacionados à inovação tecnológica, perícia e investigação social, na cidade de Goiânia/GO, no período de 20 a 23 de agosto de 2024. (Proc. SEI nº 29.0001.0108175.2024-32 / 29.0001.0098975.2024-15)

nº 10722/2024 - Sirleni Fernandes da Silva, 13ª Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, e sem o ônus previsto no artigo 185 da Lei Complementar Estadual nº 734/93, prestar serviços junto ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva (Infância e Juventude) e exercer as funções de Coordenadora do Núcleo de Incentivo em Práticas Autocompositivas - NUIPA, a partir de 1º de agosto de 2024.

nº 10723/2024 - Michel Betenjane Romano, 5º Promotor de Justiça de Indaiatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, na qualidade de Coordenador do Comitê Gestor Nacional das Tabelas Unificadas, tratar de assuntos de Interesse do Comitê Gestor, bem como participar da 3ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor Nacional das Tabelas Unificadas (CGNTU), ambos a serem realizados no Conselho Nacional do Ministério Público, na cidade de Brasília/DF, nos dias 10 e 11 de setembro de 2024. (Proc. SEI nº 29.0001.0050794.2024-35)

**Replicada:**

nº 10649/2024 - Izabela Angelica Queiroz Fonseca, 3ª Promotor de Justiça de Tatuí - Assessora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, participar da Reunião de Trabalho, para debater temas afetos à Área do Patrimônio Público, para promover a aproximação entre o CDPA e o Grupo Nacional de Defesa do Patrimônio Público - GNPP, a ser realizada pela Comissão de Probidade Administrativa do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na cidade de Brasília/DF, no dia 11 de setembro de 2024. (Proc. SEI nº 29.0001.0121210.2024-03)

(Replicada por necessidade de retificação DOE de 06/08/2024)

PORTARIAS DE 08/08/2024 C – Assessoria**Designando:**

nº 10724/2024 – 79º Promotor de Justiça Criminal, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficial nos autos nº 1018737-44.2023.8.26.0050, em trâmite pelo Juízo de Direito do Departamento de Inquéritos Policiais – DIPO 4 (Comarca da Capital), para prosseguir no feito em seus ulteriores termos.

nº 10725/2024 – 64º Promotor de Justiça Criminal, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficial nos autos nº 1544026-53.2023.8.26.0050, em trâmite pelo Juízo de Direito do Departamento de Inquéritos Policiais – DIPO 3 (Comarca da Capital), para prosseguir no feito em seus ulteriores termos.

nº 10726/2024 – 2º Promotor de Justiça de Campos do Jordão, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficial nos autos nº 1500028-48.2023.8.26.0563, em trâmite pela Vara Única da Comarca de São Bento do Sapucaí, para prosseguir no feito em seus ulteriores termos.

nº 10727/2024 – 5º Promotor de Justiça de Taubaté, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficial nos autos nº 1504866-42.2023.8.26.0625, em trâmite pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Taubaté/SP, para prosseguir no feito em seus ulteriores termos.

nº 10728/2024 – 27º Promotor de Justiça Criminal, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficial nos autos nº 1546082-59.2023.8.26.0050, em trâmite pela 1ª Vara de Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores da Capital, para prosseguir no feito em seus ulteriores termos.

nº 10729/2024 – os integrantes do Grupo Especial de Combate aos Crimes Raciais e de Intolerância – GEGRADI, sem prejuízo de suas atribuições normais, e em conjunto com o Promotor de Justiça natural, oficiarem nos autos nº 1504587-04.2022.8.26.0007, em trâmite pelo Juízo de Direito do Departamento de Inquéritos Policiais – DIPO 3 (Comarca da Capital), a partir de 05 de agosto de 2024.

nº 10730/2024 – os integrantes do Grupo Especial de Combate aos Crimes Raciais e de Intolerância – GEGRADI, sem prejuízo de suas atribuições normais, e em conjunto com o Promotor de Justiça natural, oficiarem nos autos nº 1503197-28.2024.8.26.0007, em trâmite pelo Juízo de Direito do Departamento de Inquéritos Policiais – DIPO 3 (Comarca da Capital), a partir de 05 de agosto de 2024.

nº 10731/2024 – Adriana Borghi Fernandes Monteiro, 1ª Promotora de Justiça Cível do Ipiranga para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 27 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10732/2024 – Adriana Maria Rodrigues, 13ª Promotora de Justiça Cível de Santo Amaro para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 21 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10733/2024 – Alexandra Milaré Toledo Santos, 91ª Promotora de Justiça Criminal para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos

do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 05 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10734/2024 – Alexandre Affonso Castilho, 16º Promotor de Justiça de Guarulhos para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 13 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10735/2024 – Alfredo Luis Portes Neto, 1º Promotor de Justiça de São Sebastião para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 28 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10736/2024 – Alice Monteiro Melo Sampaio Camargo, 1ª Promotora de Justiça de Embu das Artes para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 27 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10737/2024 – Ana Beatriz Sampaio Silva Vieira, 7ª Promotora de Justiça de Jundiá para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 17 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10738/2024 – Ana Beatriz Sampaio Silva Vieira, 7ª Promotora de Justiça de Jundiá para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 18 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10739/2024 – Ana Carolina Gregory Villaboim, 26ª Promotora de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 11 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10740/2024 – Ana Luisa de Oliveira Nazar de Arruda, 41ª Promotora de Justiça da Capital para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 06 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10741/2024 – Ana Luisa Toledo Barros, 3ª Promotora de Justiça de Itaquera para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 12 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10742/2024 – Anderson de Castro Ogrizio, 10º Promotor de Justiça de Franca para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 18 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10743/2024 – André Camilo Castro Jardim, 9º Promotor de Justiça de Limeira para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 13 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10744/2024 – André de Freitas Paolinetti Lososano, 30º Promotor de Justiça de Guarulhos para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 12 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10745/2024 – André Estefam Araújo Lima, 15º Promotor de Justiça de Fálencias para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 21 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10746/2024 – André Gandara Orlando, 1º Promotor de Justiça de Ibitinga para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 26 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10747/2024 – André Luiz Brandão, 33º Promotor de Justiça da Capital para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 14 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10748/2024 – André Perche Lucke, 3º Promotor de Justiça de Paulínia para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 18 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10749/2024 – Arthur Antonio Tavares Moreira Barbosa, 4º Promotor de Justiça da Capital para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 28 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10750/2024 – Arthur Pinto Filho, 4º Promotor de Justiça de Direitos Humanos para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de expositor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 26 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10751/2024 – Bernardo Oliveira Vervloet de Aquino, 7º Promotor de Justiça Substituto da 2ª Circunscrição Judiciária (São Bernardo do Campo) para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 06 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10752/2024 – Bruna Ribeiro Dourado Varejão, Promotora de Justiça de Cajuru para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º

Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 17 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10753/2024 – Bruno Orsini Simonetti, 32º Promotor de Justiça da Capital para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de expositor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 1 de julho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10754/2024 – Bruno Orsini Simonetti, 32º Promotor de Justiça da Capital para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 26 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10755/2024 – Bruno Paiva Tilelli de Almeida, 1º Promotor de Justiça de Pitangueiras para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 06 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10756/2024 – Camila Bonafini Pereira, 3ª Promotora de Justiça de Embu das Artes para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 12 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10757/2024 – Carlos Alberto Pereira Leitão Junior, 8º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 11 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10758/2024 – Carlos Cabral Cabrera, 16º Promotor de Justiça de Santos para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 28 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10759/2024 – Carlos Sergio Rodrigues Horta Filho, 1º Promotor de Justiça Criminal da Lapa para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 12 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10760/2024 – Carolina Augusto Juliotti, 5ª Promotora de Justiça de Ferraz de Vasconcelos para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de expositora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 11 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10761/2024 – Carolina Augusto Juliotti, 5ª Promotora de Justiça de Ferraz de Vasconcelos para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 11 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10762/2024 – Carmen Natalia Alves Tanikawa, 6ª Promotora de Justiça de Bragança Paulista para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 04 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10763/2024 – Cátia Aparecida de Sousa Modolo, 4ª Promotora de Justiça de Cruzeiro para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 13 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10764/2024 – Cintia Marangoni, 34ª Promotora de Justiça da Capital para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 25 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10765/2024 – Cláudia Maria Lico Habib Tofano, 1ª Promotora de Justiça de Sertãozinho para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 28 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10766/2024 – Claudio Henrique Bastos Giannini, 78º Promotor de Justiça Criminal para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 05 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10767/2024 – Constance Caroline Albertina Alves Toselli, 10ª Promotora de Justiça da Capital para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 06 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10768/2024 – Cristiane Correa de Souza Hillal, 24ª Promotora de Justiça de Campinas para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de expositora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 26 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10769/2024 – Cristiane Correa de Souza Hillal, 24ª Promotora de Justiça de Campinas para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 26 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10770/2024 – Cynthia Casseb Nascimben Galli, 4ª Promotora de Justiça de Catanduva para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 27 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10771/2024 – Daiana Degasperri Cote Gil, 16ª Promotora de Justiça Criminal para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º

Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 05 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10772/2024 – Daniel Magalhães Albuquerque Silva, 2º Promotor de Justiça da Capital para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 14 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10773/2024 - Daniela Hashimoto, 6ª Promotora de Justiça Cível da Lapa para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 18 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10774/2024 - Daniela Moyses da Silveira Favaro, 32ª Promotora de Justiça Criminal para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de expositora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 05 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10775/2024 - Daniela Moyses da Silveira Favaro, 32ª Promotora de Justiça Criminal para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 04 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10776/2024 - Daniela Romanelli da Silva, 35ª Promotora de Justiça Criminal para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 06 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10777/2024 – Danilo Keiti Goto, 3º Promotor de Justiça Substituto de Peruíbe para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 26 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10778/2024 – Davi Vazquez Barreira Ranzeiro de Braganca, 2º Promotor de Justiça Substituto da 54ª Circunscrição Judiciária (Amparo) para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 06 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10779/2024 – Deborah Kelly Affonso, 5ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de expositora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 27 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10780/2024 – Deborah Kelly Affonso, 5ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 27 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10781/2024 – Denilson de Souza Freitas, 3º Promotor de Justiça do Consumidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 21 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10782/2024 – Denilson de Souza Freitas, 3º Promotor de Justiça do Consumidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de expositor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 1 de julho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10783/2024 – Dora Martin Strilicherck, 3ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 26 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10784/2024 – Edi Fonseca Lago, 2º Promotor de Justiça de Nossa Senhora do Ó para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 21 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10785/2024 – Eduardo Caetano Querobim, 2º Promotor de Justiça de Barueri para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de expositor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 05 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10786/2024 – Eduardo Luiz Michelan Campana, 1º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 13 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10787/2024 – Eduardo Tostes, 3º Promotor de Justiça de Franca para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de expositor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 26 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10788/2024 – Eduardo Tostes, 3º Promotor de Justiça de Franca para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 26 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10789/2024 – Elisa de Divitis Camuzzo, 20ª Promotora de Justiça de Campinas para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de expositora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 17 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10790/2024 – Elisa de Divitis Camuzzo, 20ª Promotora de Justiça de Campinas para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º

Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 17 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10791/2024 – Everton Luiz Zanella, 5º Promotor de Justiça do II Tribunal do Júri para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 07 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10792/2024 – Fabiana Dal'Mas Rocha Paes, 23ª Promotora de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de expositora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 11 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10793/2024 – Fabiana Dal'Mas Rocha Paes, 23ª Promotora de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 06 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10794/2024 – Fábio Henrique Franchi, 16º Promotor de Justiça de Santo André para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 21 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10795/2024 – Fábio Henrique Franchi, 16º Promotor de Justiça de Santo André para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 28 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10796/2024 – Fabio Perez Fernandez, 3º Promotor de Justiça de Santos para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de expositor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 04 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10797/2024 – Fábio Ramazzini Bechara, 4º Promotor de Justiça de Repressão à Sonegação Fiscal para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 13 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10798/2024 – Fábio Rodrigues Goulart, 2º Promotor de Justiça do IV Tribunal do Júri para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de expositor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 07 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10799/2024 – Felipe Eduardo Levit Zilberman, 9º Promotor de Justiça do I Tribunal do Júri para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 07 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10800/2024 – Fernanda Elias de Carvalho, 1ª Promotora de Justiça de Paulínia para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 26 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10801/2024 – Fernanda Gomez Damico, Promotora de Justiça de Pontal para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 17 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10802/2024 – Fernanda Priscilla Bergamaschi Moretti Iassuoka, 88ª Promotora de Justiça Criminal para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de expositora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 05 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10803/2024 – Fernanda Ratcov Borges, 3ª Promotora de Justiça de Poá para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 18 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10804/2024 – Fernanda Riviera Czimmermann, 2ª Promotora de Justiça de Iguape para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 17 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10805/2024 – Fernanda Valeska Alvares Claro, 1ª Promotora de Justiça de Repressão à Sonegação Fiscal para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 13 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10806/2024 – Fernando César Bolque, 3º Promotor de Justiça do Meio Ambiente para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 28 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10807/2024 – Fernando Henrique de Freitas Simões, 18º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de expositor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 17 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10808/2024 – Fernando Henrique de Freitas Simões, 18º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 17 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10809/2024 – Flávia Cristina Merlini, 37ª Promotora de Justiça da Capital para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º

Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 21 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10810/2024 – Flávio Farinazzo Lorza, 5º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de expositor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 17 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10811/2024 – Flávio Farinazzo Lorza, 5º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 17 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10812/2024 – Francine Pereira Sanches, 21ª Promotora de Justiça da Capital para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 14 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10813/2024 – Frederico Francis Mellone de Camargo, 4º Promotor de Justiça de Bebedouro para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 13 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10814/2024 – Gabriela Gnatos João Lima, 32ª Promotora de Justiça de Campinas para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 12 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10815/2024 – Georgia Carla Chinalia, 7ª Promotora de Justiça de Rio Claro para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 25 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10816/2024 – Giovana Orotolano Guerreiro, 6ª Promotora de Justiça Militar para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 12 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10817/2024 – Guilherme Onofri Azevedo Figueiredo, 6º Promotor de Justiça de Itaquera para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 11 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10818/2024 – Gustavo Médiçi, 11º Promotor de Justiça de São José dos Campos para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 28 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10819/2024 – Helena Cecília Diniz Teixeira Calado Tonelli, 16ª Promotora de Justiça de Cruzeiro para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 13 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10820/2024 – Helena Bonilha de Toledo Leite, 5ª Promotora de Justiça de Osasco para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 07 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10821/2024 – Ieda Casseb Casagrande Bignardi, 95ª Promotora de Justiça Criminal para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 05 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10822/2024 – Ingrid Maria Bertolino Braido, 48ª Promotora de Justiça Criminal para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 06 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10823/2024 – Irene Moreno Vasconcellos, 7ª Promotora de Justiça de Família para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 21 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10824/2024 – Ivan Carneiro Castanheiro, 2º Promotor de Justiça de Americana para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 28 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10825/2024 – Izabela Angelica Queiroz Fonseca, 3ª Promotora de Justiça de Tatui para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 25 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10826/2024 – Jaime Meira do Nascimento Junior, 5º Promotor de Justiça de Pindamonhangaba para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de expositor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 26 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10827/2024 – Jaime Meira do Nascimento Junior, 5º Promotor de Justiça de Pindamonhangaba para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 26 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10828/2024 – Joana Franklin de Araújo, 1ª Promotora de Justiça de Praia Grande para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos

do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 28 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10829/2024 – João Henrique Ferreira Pozzer, 9º Promotor de Justiça de Mauá para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 27 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10830/2024 – João Otávio Bernardes Ricupero, 6º Promotor de Justiça de Diadema para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de expositor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 20 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10831/2024 – João Paulo Faustini e Silva, 6º Promotor de Justiça Cível de Santana para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de expositor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 1 de julho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10832/2024 – Joel Bortolon Júnior, 9º Promotor de Justiça de Falcências para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 21 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10833/2024 – Joel Furlan, 6º Promotor de Justiça de Araçatuba para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 18 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10834/2024 – Jordana Calixto Porto, 3ª Promotora de Justiça de Francisco Morato para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 28 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10835/2024 – José Carlos de Oliveira Sampaio, 10º Promotor de Justiça de Taubaté para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 25 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10836/2024 – José Roberto Fumach Junior, 47º Promotor de Justiça Criminal para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 05 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10837/2024 – Juliana de Sousa Andrade, 7ª Promotora de Justiça Cível de Santo Amaro para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de expositora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 27 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10838/2024 – Juliana de Sousa Andrade, 7ª Promotora de Justiça Cível de Santo Amaro para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 27 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10839/2024 – Juliana Mendonça Gentil Tocunduva, 3ª Promotora de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de expositora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 11 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10840/2024 – Karen Mazloum, 16ª Promotora de Justiça da Capital para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 06 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10841/2024 – Karina Keiko Kamei, 2ª Promotora de Justiça de Habitação e Urbanismo para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 28 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10842/2024 – Landolfo Andrade de Souza, 2º Promotor de Justiça Auxiliar de Santos para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 25 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10843/2024 – Léléo Ferraz de Siqueira Neto, 6º Promotor de Justiça Cível de Santo Amaro para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 18 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10844/2024 – Leonardo D'Angelo Vargas Pereira, 71º Promotor de Justiça Criminal para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 05 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10845/2024 – Leonardo Leonel Romanelli, 4º Promotor de Justiça de Araraquara para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de expositor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 03 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10846/2024 – Lincoln Gakiya, 8º Promotor de Justiça de Presidente Prudente para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de expositor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 13 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10847/2024 – Luciana André Jordão Dias, 8ª Promotora de Justiça do I Tribunal do Júri para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos

do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 07 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10848/2024 – Luciana Ribeiro Guimarães Viegas de Carvalho, 12ª Promotora de Justiça de Campinas para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 28 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10849/2024 – Luís Claudio de Carvalho Valente, 17º Promotor de Justiça de Falências para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de expositor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 20 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10850/2024 – Luís Fernando Rocha, 3º Promotor de Justiça de Assis para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 28 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10851/2024 – Luiz Fernando Garcia, 4º Promotor de Justiça de Santa Bárbara D'Oeste para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 18 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10852/2024 – Luiz Henrique Cardoso Dal Poz, 3º Promotor de Justiça de Repressão à Sonegação Fiscal para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 13 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10853/2024 – Luiz Marcelo Negrini de Oliveira Mattos, 3º Promotor de Justiça de Taubaté para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 04 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10854/2024 – Manoella Guz, 3ª Promotora de Justiça Criminal para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 04 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10855/2024 – Marcel Del Bianco Cestaro, 4º Promotor de Justiça Militar para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 12 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10856/2024 – Marcelo Otavio Camargo Ramos, 42º Promotor de Justiça da Capital para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de expositor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 12 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10857/2024 – Márcia Otsuka Morishita, 3ª Promotora de Justiça de Itaquaquecetuba para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 17 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10858/2024 – Márcio Augusto Friggi de Carvalho, 6º Promotor de Justiça do II Tribunal do Júri para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de expositor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 07 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10859/2024 – Marco Antonio de Souza, 14º Promotor de Justiça de Osasco para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 10 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10860/2024 – Marcos Bento da Silva, 23º Promotor de Justiça de Guarulhos para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de expositor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 04 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10861/2024 – Maria Carolina da Rocha Medrado, 6ª Promotora de Justiça de Taboão da Serra para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de expositora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 11 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10862/2024 – Maria Carolina da Rocha Medrado, 6ª Promotora de Justiça de Taboão da Serra para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 11 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10863/2024 – Maria Carolina Pera João Moreira Viegas, 1ª Promotora de Justiça Substituta da 6ª Circunscrição Judiciária (Bragança Paulista) para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de expositora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 20 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10864/2024 – Maria Cecília Alfieri Nacle, 18ª Promotora de Justiça da Capital para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de expositora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 21 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10865/2024 – Maria Cecília Alfieri Nacle, 18ª Promotora de Justiça da Capital para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 21 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10866/2024 – Maria Cláudia Andreatta Hirt, 46ª Promotora de Justiça Criminal para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º

Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 05 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10867/2024 – Maria Fernanda Balsalobre Pinto, 9ª Promotora de Justiça da Capital para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 14 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10868/2024 – Maria Fernanda de Castro Marques Maia, 19ª Promotora de Justiça Criminal para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 05 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10869/2024 – Mariana Aparecido de Freitas Guimarães, 7ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de expositora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 17 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10870/2024 – Mariana Aparecido de Freitas Guimarães, 7ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 17 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10871/2024 – Mario Coimbra, 14º Promotor de Justiça de Presidente Prudente para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de expositor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 04 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10872/2024 – Maurício Llagostera Marchese Rodrigues, Promotor de Justiça de Fartura para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de expositor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 20 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10873/2024 – Maximiliano Roberto Ernesto Fuhrer, 4º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 21 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10874/2024 – Mirella de Carvalho Bauzys Monteiro, 3ª Promotora de Justiça Criminal do Ipiranga para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 17 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10875/2024 – Mirella de Carvalho Bauzys Monteiro, 3ª Promotora de Justiça Cível do Ipiranga para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 18 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10876/2024 – Natália Rosalém Cardoso, 4ª Promotora de Justiça Cível de Itaquera para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 27 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10877/2024 – Nelson dos Santos Pereira Júnior, 1º Promotor de Justiça do III Tribunal do Júri para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 07 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10878/2024 – Neudival Mascarenhas Filho, 3º Promotor de Justiça do I Tribunal do Júri para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 07 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10879/2024 – Patrícia de Carvalho Leitão, 4ª Promotora de Justiça do Consumidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de expositora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 1 de julho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10880/2024 – Paula de Figueiredo Silva, 18ª Promotora de Justiça de Santo André para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de expositora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 27 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10881/2024 – Paula de Figueiredo Silva, 18ª Promotora de Justiça de Santo André para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 27 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10882/2024 – Paulo Guilherme Carolis Lima, 7º Promotor de Justiça de Bragança Paulista para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de expositor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 13 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10883/2024 – Paulo Henrique de Oliveira Arantes, 5º Promotor de Justiça do III Tribunal do Júri para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 07 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10884/2024 – Paulo Roberto Ferreira Fortes, 20º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de expositor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 11 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10885/2024 – Paulo Roberto Ferreira Fortes, 20º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de

Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 11 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10886/2024 – Priscila Cristina Fulanetti Alberti, 3ª Promotora de Justiça Substituta da 43ª Circunscrição Judiciária (Casa Branca) para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 06 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10887/2024 – Rafael Queiroz Piola, 5º Promotor de Justiça de Leme para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 13 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10888/2024 – Rafael Viana de Oliveira Vidal, 3º Promotor de Justiça Substituto da 1ª Circunscrição Judiciária (Santos) para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de expositor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 20 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10889/2024 – Rafaela Trombini, 2ª Promotora de Justiça de Ibiúna para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 27 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10890/2024 – Renata Bertoni Vita, 2ª Promotora de Justiça de Caçapava para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 28 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10891/2024 – Renata Brandão Lazzarini, 4ª Promotora de Justiça de Hortolândia para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 18 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10892/2024 – Renata Cristina de Oliveira Mayer, 7ª Promotora de Justiça do III Tribunal do Júri para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 07 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10893/2024 – Renato Davanzo, 4º Promotor de Justiça Criminal de Santo Amaro para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 12 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10894/2024 – Ricardo Brites de Figueiredo, 4º Promotor de Justiça do IV Tribunal do Júri para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 04 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10895/2024 – Ricardo de Barros Leonel, 2º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e Social para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 25 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10896/2024 – Ricardo Ferracini Neto, 5º Promotor de Justiça de Sumaré para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 14 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10897/2024 – Ricardo José Gasques de Almeida Silveira, 2º Promotor de Justiça do V Tribunal do Júri para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 10 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10898/2024 – Richard Gantus Encinas, 10º Promotor de Justiça de Limeira para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 14 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10899/2024 – Roberta Andrade da Cunha, 35ª Promotora de Justiça Criminal para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 04 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10900/2024 – Roberto Victor Anelli Bodini, 4º Promotor de Justiça Cível para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de expositor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 20 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10901/2024 – Rodrigo Alves Gonçalves, 1º Promotor de Justiça de Pacaembu para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 10 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10902/2024 – Rogério Sanches Cunha, 17º Promotor de Justiça de Campinas para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 04 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10903/2024 – Romeu Galiano Zanelli Júnior, 3º Promotor de Justiça do III Tribunal do Júri para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 07 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10904/2024 – Ruth Katherine Anderson Pinheiro, 6ª Promotora de Justiça de Osasco para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos

do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 04 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10905/2024 – Sandra Lucia Garcia Massud, 15ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de expositora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 27 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10906/2024 – Sandra Lucia Garcia Massud, 15ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 27 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10907/2024 – Sérgio de Assis, 2º Promotor de Justiça de Repressão à Sonegação Fiscal para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 13 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10908/2024 – Severino Antonio Tavares Moreira Barbosa, 7º Promotor de Justiça Substituto da 45ª Circunscrição Judiciária (Mogi das Cruzes) para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de expositor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 04 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10909/2024 – Sílvia Chakian de Toledo Santos, 3ª Promotora de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de expositora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 11 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10910/2024 – Sílvia Chakian de Toledo Santos, 3ª Promotora de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 06 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10911/2024 – Sílvia Antonio Marques, 4ª Promotor de Justiça do Patrimônio Público e Social para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 25 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10912/2024 – Sílvia de Cillo Leite Loube, 8º Promotor de Justiça de São Vicente para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 13 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10913/2024 – Sirleni Fernandes da Silva, 13ª Promotora de Justiça de São Bernardo do Campo para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de expositora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 18 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10914/2024 – Sirleni Fernandes da Silva, 13ª Promotora de Justiça de São Bernardo do Campo para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 18 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10915/2024 – Soraiá Bicudo Simões, 1ª Promotora de Justiça do I Tribunal do Júri para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 07 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10916/2024 – Tatiana Callé Heilman, 4ª Promotora de Justiça do II Tribunal do Júri para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 10 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10917/2024 – Thais Vasconcelos Sepulveda, 5ª Promotora de Justiça do I Tribunal do Júri para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 10 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10918/2024 – Thiago Alcocer Marin, 30º Promotor de Justiça da Capital para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 06 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10919/2024 – Thiago Rodrigues Cardin, 3º Promotor de Justiça de Ibitinga para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 26 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10920/2024 – Vanessa Therezinha Sousa de Almeida, 5ª Promotora de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 06 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10921/2024 – Vera Lorza Duarte, 2ª Promotora de Justiça Substituta da 15ª Circunscrição Judiciária (Catanduva) para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 06 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10922/2024 – Vivian Corrêa de Castro Pomper Mayer Ayres, 1ª Promotora de Justiça de São Manuel para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de expositora no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 11 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10923/2024 – Vivian Corrêa de Castro Pomper Mayer Ayres, 1ª Promotora de Justiça de São Manuel para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitora no Curso de Adaptação para Promotores de

Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 11 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10924/2024 - Wilson Velasco Junior, 2º Promotor de Justiça de São Roque para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 05 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10925/2024 - Yuri Fisberg, 5º Promotor de Justiça de Mauá para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 13 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10926/2024 - Yuri Giuseppe Castiglione, 3º Promotor de Justiça Cível da Lapa para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para os fins previstos no art. 192 da Lei Complementar nº 734/96, exercer a função de monitor no Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, realizado no dia 18 de junho de 2024. (SEI 29.0001.0107516.2024-74)

nº 10927/2024 - Cecilia Maria Denser de Sa Astoni, 1º Promotor de Justiça Cível do Jabaquara, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça Cível do Jabaquara, no dia 8 de agosto e, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça Cível do Jabaquara, no dia 14 de agosto de 2024.

nº 10928/2024 - Maria Fernanda de Castro Marques, 19º Promotor de Justiça Criminal, para acumular o exercício das funções do 94º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 2 de agosto de 2024.

nº 10929/2024 - Celso Armando Baroni Ribeiro Rodrigues, 1º Promotor de Justiça de Francisco Morato, para acumular, Jordana Calixto Porto, 3º Promotor de Justiça de Francisco Morato, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Francisco Morato, de 19 a 24 de agosto e acumular, Celso Armando Baroni Ribeiro Rodrigues, 1º Promotor de Justiça de Francisco Morato, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Francisco Morato, de 25 a 30 de agosto de 2024.

nº 10930/2024 - Gustavo dos Santos Montanino, 4º Promotor de Justiça de Itaquaquecetuba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Itaquaquecetuba, de 1 a 16 de agosto de 2024.

nº 10931/2024 - Joao Augusto de Sanctis Garcia, 5º Promotor de Justiça de Itapeverica da Serra, para acumular o exercício das funções do 11º Promotor de Justiça de Jundiá (Esaj), de 9 a 16 de agosto de 2024.

nº 10932/2024 - Joaquim Portela Dias do Nascimento Neto, 5º Promotor de Justiça de Itaquaquecetuba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 8º Promotor de Justiça de Itaquaquecetuba, de 17 a 30 de agosto de 2024.

nº 10933/2024 - Leticia Lourenço Pavani, 4º Promotor de Justiça de Poá, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Poá, de 19 a 31 de agosto de 2024.

nº 10934/2024 - Leticia Lourenço Pavani, 4º Promotor de Justiça de Poá, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Ferraz de Vasconcelos, no dia 8 de agosto de 2024.

nº 10935/2024 - Mateus Carvalho Rezende, 2º Promotor de Justiça de Igarapava, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Igarapava, no dia 8 de agosto de 2024.

nº 10936/2024 - Rodrigo Belline Lopes, 2º Promotor de Justiça de Carapicuíba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Votorantim, de 1 a 2 de agosto de 2024.

nº 10937/2024 - Rodrigo Jimenez Gomes, 1º Promotor de Justiça de Botucatu, para acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Itatinga, de 22 a 28 de agosto de 2024.

#### Republicadas:

nº 8189/2024 - Joaquim Portela Dias do Nascimento Neto, 5º Promotor de Justiça de Itaquaquecetuba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Itaquaquecetuba, de 1 a 31 de julho de 2024.

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 26/06/2024)

nº 9796/2024 - Bruno Rodriguez Caldas, 2º Promotor de Justiça de Paraguaçu Paulista, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Pereira Barreto, de 1 a 16 de agosto de 2024.

(Republicada por necessidade de retificação - DOE de 29/08/2024)

nº 10085/2024 - Virginia Silveira Martins Neves Roma, 1º Promotor de Justiça de Lorena, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Lorena, de 1 a 31 de agosto de 2024.

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 29/07/2024)

nº 10095/2024 - Alessandra Galluzzi David, 1º Promotor de Justiça Substituto da 9ª Circunscrição Judiciária (Rio Claro), para assumir o exercício das funções do 15º Promotor de Justiça de Osasco (ESAJ), dias 1 e 2 de agosto, acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Cafelândia (ESAJ), dia 02 de agosto, auxiliar no exercício das funções do 15º Promotor de Justiça de Osasco (ESAJ), dias 3 e 4 de agosto, auxiliar no exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Leme, no dia 5 de agosto, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Itatiba (ESAJ), de 6 a 16 de agosto, assumir o exercício das funções do 12º Promotor de Justiça de Guarulhos (ESAJ), de 07 a 09 de agosto, e assumir o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Leme, de 10 a 25 de agosto de 2024.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 08/08/2024)

nº 10167/2024 - Lucas Araujo Lage de Gusmao, 2º Promotor de Justiça Substituto da 48ª Circunscrição Judiciária (Guaratinguetá), para assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Guaratinguetá, de 1 a 31 de agosto, e acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Campos do Jordão (ESAJ), de 08 a 09 de agosto de 2024.

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 29/07/2024)

nº 10197/2024 - Patrick Carvalho Silva, 6º Promotor de Justiça Substituto da 41ª Circunscrição Judiciária (Ribeirão Preto), para assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, de 1 a 24 de agosto, auxiliar no exercício das funções do 90º Promotor de Justiça Criminal (ESAJ), nos dias 1 e 6 de agosto, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Itatiba, no dia 7 de agosto e auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante a Vara de Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores da Capital (ESAJ), no dia 8 de agosto de 2024.

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 08/08/2024)

nº 10219/2024 - Thiago Allan Xavier, 2º Promotor de Justiça Substituto da 49ª Circunscrição Judiciária (Itapeva), para assumir o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Itapeva, de 1 a 31 de agosto, acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Itapeva, de 1 a 16 de agosto, e acumular, sem ônus para o Ministério Público, o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Itapeva, de 05 a 14 de agosto de 2024.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30/07/2024)

nº 10230/2024 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, 30 dias de férias, referentes ao período de 2 A 31 DE AGOSTO DE 2024, por absoluta necessidade de serviço e

para gozo oportuno, tendo em vista o número de cargos vagos e o elevado número de saídas voluntárias e involuntárias, nos termos do artigo 205, "caput", da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de São Paulo e artigo 5º da Resolução nº 407-PGJ, de 21/09/2005, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Inclua-se:

Charles Zanini Pizoni

Emir Stringhetta

Exclua-se:

Simone De Divitiis Perez

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 29/07/2024)

nº 10231/2024 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, as férias, no período mencionado do mês de AGOSTO DE 2024, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, tendo em vista o número de cargos vagos e o elevado número de saídas voluntárias e involuntárias, nos termos do artigo 205, "caput", da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de São Paulo e artigo 5º da Resolução nº 407-PGJ, de 21/09/2005, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Sebastiao Jose Pena Filho Brasil (17 A 31)

Inclua-se:

Bruno Lessa Marinho (17 A 31)

Simone De Divitiis Perez (01 A 16)

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 29/07/2024)

nº 10588/2024 - Gabriela Freire Vita, 5º Promotor de Justiça de Itapevi, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Itapevi, de 1 a 8 e de 10 a 16 de agosto de 2024.

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 02/08/2024)

## Avisos

### Aviso nº 407/2024 - PGJ-AD, de 27/06/2024

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições normais, PUBLICA, nos termos do artigo 4º, § 1º, do Ato Normativo nº 965/2016-PGJ, a Escala de Participação nas Audiências de Custódia do Interior, referente ao mês de JULHO de 2024.

#### 1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SANTOS

DIA 1 LAURIE NASCIMENTO E SILVA

DIA 2 IVO GONCALVES MENDES ZAMBON

DIA 3 EUVER ROLIM

DIA 4 IVO GONCALVES MENDES ZAMBON

DIA 5 CHARLES ZANINI PIZONI

DIA 10 RENATO DOS SANTOS GAMA

DIA 11 RENATO DOS SANTOS GAMA

DIA 12 KLEBER HENRIQUE BASSO

DIA 15 CAIO ADRIANO LEPORE SANTOS

DIA 16 HELIO JUNQUEIRA DE CARVALHO NETO

DIA 17 VICTORIA LICHTI MARTINS OLIVEIRA

DIA 18 RAISSA NUNES DE BARROS MAXIMILIANO

DIA 19 DANIEL SANTERINI CAIADO

DIA 22 DANIEL GUSTAVO COSTA MARTORI

DIA 23 MARCOS HENRIQUE DALLEDONNE

DIA 24 NILTON DE OLIVEIRA MELLO NETO

DIA 25 MARCOS HENRIQUE DALLEDONNE

DIA 26 ANDRE LUIZ DOS SANTOS

DIA 29 JULIANA BESCHORNER COELHO

DIA 30 RAISSA NUNES DE BARROS MAXIMILIANO

DIA 31 JOSEPH SABA HARB

#### 2ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SÃO BERNARDO DO CAMPO

DIA 1 ERIKA PUCCI DA COSTA LEAL

DIA 2 ROSELI NALDI SOUZA

DIA 3 ADOLFO CESAR DE CASTRO E ASSIS

DIA 4 JULIANA MELAZZI ANDRADE

DIA 5 VITORIA CHAMMAS VARELA ALVES

DIA 10 VITORIA CHAMMAS VARELA ALVES

DIA 11 EDUARDO LEME

DIA 12 ERIKA PUCCI DA COSTA LEAL

DIA 15 JULIANA MELAZZI ANDRADE

DIA 16 EDUARDO SOARES AMARAL

DIA 17 ROGERIO AUGUSTO DE ALMEIDA LEITE

DIA 18 JOSE LUIZ SAIKALI

DIA 19 ERIKA PUCCI DA COSTA LEAL

DIA 22 ANA PAULA MAZZA

DIA 23 LEANDRO HENRIQUE FERREIRA LEME

DIA 24 ADOLFO CESAR DE CASTRO E ASSIS

DIA 25 ROGERIO AUGUSTO DE ALMEIDA LEITE

DIA 26 ROSELI NALDI SOUZA

DIA 29 ROGERIO AUGUSTO DE ALMEIDA LEITE

DIA 30 ANA PAULA MAZZA

DIA 31 THELMA THAIS CAVAZERE

#### 3ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SANTO ANDRÉ

DIA 1 IUSSARA BRANDAO DE ALMEIDA

DIA 2 JOAO HENRIQUE FERREIRA POZZER

DIA 3 ROSINEI HORSTMANN SAIKALI

DIA 4 JOAO HENRIQUE FERREIRA POZZER

DIA 5 JOSE LUIZ SAIKALI

DIA 10 ROSINEI HORSTMANN SAIKALI

DIA 11 JOAO HENRIQUE FERREIRA POZZER

DIA 12 LARISSA MOTTA NUNES LIGER ASSOLA

DIA 15 IUSSARA BRANDAO DE ALMEIDA

DIA 16 LARISSA MOTTA NUNES LIGER ASSOLA

DIA 17 ROSINEI HORSTMANN SAIKALI

DIA 18 LARISSA MOTTA NUNES LIGER ASSOLA

DIA 19 LARISSA MOTTA NUNES LIGER ASSOLA

DIA 22 IUSSARA BRANDAO DE ALMEIDA

DIA 23 LARISSA MOTTA NUNES LIGER ASSOLA

DIA 24 ROSINEI HORSTMANN SAIKALI

DIA 25 LARISSA MOTTA NUNES LIGER ASSOLA

DIA 26 NINA PEREIRA MALHEIROS

DIA 29 IUSSARA BRANDAO DE ALMEIDA

DIA 30 LARISSA MOTTA NUNES LIGER ASSOLA

DIA 31 ROSINEI HORSTMANN SAIKALI

**4ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – OSASCO**

DIA 1 VITORIA CHAMMAS VARELA ALVES

DIA 2 RAISSA NUNES DE BARROS MAXIMILIANO

DIA 3 RAISSA NUNES DE BARROS MAXIMILIANO

DIA 4 LILIAN FRUET

DIA 5 JOSEPH SABA HARB

DIA 10 MARCO ANTONIO DE SOUZA

DIA 11 MARCO ANTONIO DE SOUZA

DIA 12 ALEXANDRE NUNES DE VINCENTI

DIA 15 MARCO ANTONIO DE SOUZA

DIA 16 MARCO ANTONIO DE SOUZA

DIA 17 MARCO ANTONIO DE SOUZA

DIA 18 MARKUS CESAR SILVA DE ALMEIDA

DIA 19 SANDRA REIMBERG

DIA 22 MARCO ANTONIO DE SOUZA

DIA 23 PAULA AUGUSTA MARIANO MARQUES

DIA 24 MARCO ANTONIO DE SOUZA

DIA 25 THIAGO ALLAN XAVIER

DIA 26 RICARDO NAVARRO SOARES CABRAL

DIA 29 MARCO ANTONIO DE SOUZA

DIA 30 RAFAEL RIBEIRO DO VAL

DIA 31 RICARDO NAVARRO SOARES CABRAL

**5ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – JUNDIAÍ**

DIA 1 NATALIA TAVARES GAVIAO DE ALMEIDA

DIA 2 RAFAEL RIBEIRO DO VAL

DIA 3 CESAR BOCUHY BONILHA

DIA 4 JOAO PAULO ROBORELLA

DIA 5 JOAO AUGUSTO DE SANCTIS GARCIA

DIA 10

JOAO AUGUSTO DE SANCTIS GARCIA

LARISSA NEGRI COSTA BESERRA

DIA 11

GABRIEL DE MOURA BAHLS

JANDIR MOURA TORRES NETO

DIA 12

CARLOS ALBERTO PEREIRA LEITAO JUNIOR

JANDIR MOURA TORRES NETO

DIA 15

BEATRIZ BINELLO VALERIO

FELIPE DUARTE PAES BERTOLLI

DIA 16

JOSE CLAUDIO TADEU BAGLIO

FERNANDO PINHO CHIOZZOTTO

DIA 17

JANDIR MOURA TORRES NETO

CELSO ARMANDO BARONI RIBEIRO RODRIGUES

DIA 18

JOAO ALFREDO RIBEIRO GOMES DE DEUS

LUCAS FREHSE RIBAS

DIA 19

RUI BARBOSA LAMIM

FELIPE DUARTE PAES BERTOLLI

DIA 22

CYRO SOUZA TEIXEIRA DE CARVALHO NETO

FELIPE DUARTE PAES BERTOLLI

DIA 23

EDUARDO HENRIQUE BALBINO PASQUA

FERNANDO CRUZ FOCHEATO

DIA 24

LUCAS FREHSE RIBAS

FELIPE DUARTE PAES BERTOLLI

DIA 25

DANIEL AUGUSTO CAVALARO

CARLOS ALBERTO PEREIRA LEITAO JUNIOR

DIA 26

CELSO ARMANDO BARONI RIBEIRO RODRIGUES

JOAO PAULO ROBORELLA

DIA 29

JORDANA CALIXTO PORTO

JOAO PAULO ROBORELLA

DIA 30

CARLOS ALBERTO PEREIRA LEITAO JUNIOR

FELIPE DUARTE PAES BERTOLLI

DIA 31

WILLIAN ORTIS GUIMARAES

CESAR BOCUHY BONILHA

**6ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – BRAGANÇA PAULISTA**

DIA 1 RICARDO FERRACINI NETO

DIA 2 LUISA MAFFEI COSTA

DIA 3 NATHALIA MERLI

DIA 4 ALINE MORGADO DA ROCHA

DIA 5 ADONAI GABRIEL

DIA 10 CLEITON ANDERSON DE CASTRO

DIA 11 ROGERIO JOSE FILOCOMO JUNIOR

DIA 12 ANA MARIA BUOSO

DIA 15 CLEITON ANDERSON DE CASTRO

DIA 16 ANA MARIA BUOSO

DIA 17 LUISA MAFFEI COSTA

DIA 18 ADONAI GABRIEL

DIA 19 DIEGO RAFAEL DO AMARAL MONTANHEIRO

DIA 22 LUISA MAFFEI COSTA

DIA 23 FABIANA KONDIC ALVES LIMA GOMES

DIA 24 ANA MARIA BUOSO

DIA 25 ADONAI GABRIEL

DIA 26 RICARDO FERRACINI NETO

DIA 29 GABRIEL DE MOURA BAHLS

DIA 30 ANA MARIA BUOSO

DIA 31 REGINA BARBARA DE CAMARGO MURAD

**8ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – CAMPINAS**

DIA 1

RAFAEL OLIVEIRA DE ARAUJO

RAFAEL BELUCI

DIA 2

LUCAS FREHSE RIBAS

JOSE CARVALHO SANTORO JUNIOR

DIA 3

RAFAEL OLIVEIRA DE ARAUJO

JOSE CARVALHO SANTORO JUNIOR

DIA 4

FRANCIELLE ARMIDORO RABELO

RAFAEL BELUCI

DIA 5

JOSE CARVALHO SANTORO JUNIOR

ANDRE PERCHE LUCKE

DIA 10

RAFAEL BELUCI

RAFAEL OLIVEIRA DE ARAUJO

DIA 11

ANNA RUBIA NOGUEIRA DE SANTANA

RAFAEL OLIVEIRA DE ARAUJO

DIA 12

RAFAEL BELUCI

DELICIO GASPEROTTO STOROLLI

DIA 15

JOSE CARVALHO SANTORO JUNIOR

DELICIO GASPEROTTO STOROLLI

DIA 16

LUCAS FREHSE RIBAS

FRANCIELLE ARMIDORO RABELO

DIA 17

JOSE CARVALHO SANTORO JUNIOR

TIAGO DO AMARAL BARBOZA

DIA 18

FRANCIELLE ARMIDORO RABELO

JOSE CARVALHO SANTORO JUNIOR

DIA 19

JOSE CARVALHO SANTORO JUNIOR

DENIS HENRIQUE SILVA

DIA 22

RAFAEL OLIVEIRA DE ARAUJO

TIAGO DO AMARAL BARBOZA

DIA 23

RAFAEL OLIVEIRA DE ARAUJO

LUCAS FREHSE RIBAS

DIA 24

RAFAEL OLIVEIRA DE ARAUJO

ALEXANDRE MONTGOMERY WILD

DIA 25

FELIPE DUARTE PAES BERTOLLI

JOSE CARVALHO SANTORO JUNIOR

DIA 26

THIAGO ALLAN XAVIER

RAFAEL OLIVEIRA DE ARAUJO

DIA 29

VERONICA SILVA DE OLIVEIRA

JOSE CARVALHO SANTORO JUNIOR

DIA 30

LUCAS FREHSE RIBAS

TIAGO DO AMARAL BARBOZA

DIA 31

RAFAEL OLIVEIRA DE ARAUJO

JOSE CARVALHO SANTORO JUNIOR

**16ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

DIA 1 GUSTAVO YAMAGUCHI MIYAZAKI

DIA 2 JOAO PAULO GABRIEL DE SOUZA

DIA 3 JOSE SILVIO CODOGNO

DIA 4 HERICO WILLIAM ALVES DESTEFANI

DIA 5 HERICO WILLIAM ALVES DESTEFANI

DIA 10 HERICO WILLIAM ALVES DESTEFANI

DIA 11 LARISSA DETOMINI GAYA DA COSTA

DIA 12 MARCOS VINICIUS RAMOS OLIVEIRA

DIA 15 ANDRE LUIZ NOGUEIRA DA CUNHA

DIA 16 ANDREY RIBEIRO NASSER

DIA 17 RODRIGO VENDRAMINI

DIA 18 ANDRE LUIS DE SOUZA

DIA 19 VANESSA IBARRECHE SANTA TERRA

DIA 22 RODRIGO VENDRAMINI

DIA 23 YVES ATAHUALPA PINTO

DIA 24 TASSO DENIS CAMPANHA CURY

DIA 25 RODOLFO STRAZZI ARCANGELO PEREIRA

DIA 26 RODOLFO STRAZZI ARCANGELO PEREIRA

DIA 29 GUSTAVO YAMAGUCHI MIYAZAKI

DIA 30 SERGIO ACAYABA DE TOLEDO

DIA 31 DOSMAR SANDRO VALERI

**19ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SOROCABA**

DIA 1 GUSTAVO DOS REIS GAZZOLA  
 DIA 2 LUCIANA AMORIM DE CAMARGO  
 DIA 3 LUCIANA AMORIM DE CAMARGO  
 DIA 4 JOSE AUGUSTO DE BARROS FARO  
 DIA 5 JOSE JULIO LOZANO JUNIOR  
 DIA 10 CARLOS ALBERTO SCARANCI FERNANDES  
 DIA 11 RICARDO HILDEBRAND GARCIA  
 DIA 12 WELINGTON DOS SANTOS VELOSO  
 DIA 15 GABRIEL CARETA DO CARMO  
 DIA 16 HELENA CECILIA DINIZ TEIXEIRA CALADO TONELLI  
 DIA 17 MARCOS FABIO DE CAMPOS PINHEIRO  
 DIA 18 RICARDO HILDEBRAND GARCIA  
 DIA 19 HAMILTON ANTONIO GIANFRATTI JUNIOR  
 DIA 22 HAMILTON ANTONIO GIANFRATTI JUNIOR  
 DIA 23 WILSON VELASCO JUNIOR  
 DIA 24 WILSON VELASCO JUNIOR  
 DIA 25 WILSON VELASCO JUNIOR  
 DIA 26 CHARLES ZANINI PIZONI  
 DIA 29 ALESSANDRA APARECIDA GOMES KOGA  
 DIA 30 MICHELLE BREGNOLI DE SALVO  
 DIA 31 WILSON VELASCO JUNIOR  
**22ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - ITAPETININGA**  
 DIA 1 RENATO DE JESUS MARÇAL  
 DIA 2 JOAO JOSE RODRIGUES NETO  
 DIA 3 CARLOS EDUARDO POZZI  
 DIA 4 GABRIEL CARETA DO CARMO  
 DIA 5 CARLOS ALBERTO PEREIRA LEITAO JUNIOR  
 DIA 10 CARLOS RENATO FERREIRA ZANINI  
 DIA 11 JOAO JOSE RODRIGUES NETO  
 DIA 12 CELIO SILVA CASTRO SOBRINHO  
 DIA 15 LEANDRO CONTE DE BENEDICTO  
 DIA 16 CELIO SILVA CASTRO SOBRINHO  
 DIA 17 FABIANA MARIA NOVAES CANATELLI RODRIGUES  
 DIA 18 JOAO JOSE RODRIGUES NETO  
 DIA 19 CARLOS EDUARDO POZZI  
 DIA 22 GABRIEL CARETA DO CARMO  
 DIA 23 CARLOS ALBERTO PEREIRA LEITAO JUNIOR  
 DIA 24 FABIANA MARIA NOVAES CANATELLI RODRIGUES  
 DIA 25 JOAO JOSE RODRIGUES NETO  
 DIA 26 CARLOS ALBERTO PEREIRA LEITAO JUNIOR  
 DIA 29 CARLOS ALBERTO PEREIRA LEITÃO JÚNIOR  
 DIA 30 CELIO SILVA CASTRO SOBRINHO  
 DIA 31 CARLOS EDUARDO POZZI  
**27ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - PRESIDENTE PRUDENTE**  
 DIA 1 JOAO PAULO GIOVANINI GONÇALVES  
 DIA 2 PEDRO ROMAO NETO  
 DIA 3 GUILHERME RODRIGUES BATALINI  
 DIA 4 DANIEL TADEU DOS SANTOS MANO  
 DIA 5 GUILHERME RODRIGUES BATALINI  
 DIA 10 HELIO PERDOMO JUNIOR  
 DIA 11 ROGERIO PINHEIRO PAGANI  
 DIA 12 RUAN MANCONI MILANI  
 DIA 15 RUAN MANCONI MILANI  
 DIA 16 CLAUDINEI DE MELO ALVES JUNIOR  
 DIA 17 RODRIGO MELGAREJO  
 DIA 18 PEDRO ROMAO NETO  
 DIA 19 DANIEL TADEU DOS SANTOS MANO  
 DIA 22 RICARDO RODRIGUES SALVATO  
 DIA 23 RUAN MANCONI MILANI  
 DIA 24 RICARDO RODRIGUES SALVATO  
 DIA 25 MATHEUS FELIPE BASSAN DE MEDEIROS  
 DIA 26 JOAO PAULO GIOVANINI GONÇALVES  
 DIA 29 YAGO LAGE BELCHIOR  
 DIA 30 YAGO LAGE BELCHIOR  
 DIA 31 YAGO LAGE BELCHIOR  
**32ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - BAURU**  
 DIA 1 JOÃO HENRIQUE FERREIRA  
 DIA 2 LUIS CLAUDIO DAVANSSO  
 DIA 3 LUIS CLAUDIO DAVANSSO  
 DIA 4 JOAO HENRIQUE FERREIRA  
 DIA 5 JOAO HENRIQUE FERREIRA  
 DIA 10 JÚLIO CÉSAR ROCHA PALHARES  
**DIA 11 RICARDO TAKASHIMA KAKUTA**  
 DIA 12 RICARDO TAKASHIMA KAKUTA  
 DIA 15 PAULA GARMES REGINATO COUBE  
 DIA 16 LUIS CLAUDIO DAVANSSO  
 DIA 17 ERICSON CAMPOS DE CASTILHO  
 DIA 18 LUIS CLAUDIO DAVANSSO  
 DIA 19 PAULA GARMES REGINATO COUBE  
 DIA 22 LUIS CLAUDIO DAVANSSO  
 DIA 23 LUIS CLAUDIO DAVANSSO  
 DIA 24 ANDRE GANDARA ORLANDO  
 DIA 25 LUIS CLAUDIO DAVANSSO  
 DIA 26 LUIS CLAUDIO DAVANSSO  
 DIA 29 ANDRE GANDARA ORLANDO  
 DIA 30 LUIS CLAUDIO DAVANSSO  
 DIA 31 ANDRE GANDARA ORLANDO  
**34ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - PIRACICABA**  
 DIA 1 MICHELLE CHUFFI VALLIM  
 DIA 2 KARINA YUKIME ICHIKAWA VICENZOTTO  
 DIA 3 NATALIA FRANCO ANTONIALLI  
 DIA 4 SANDRA REGINA FERREIRA DA COSTA  
 DIA 5 JOÃO GUILHERME SALVE  
 DIA 8 MILENE TELEZZI HABICE  
 DIA 10 CARLOS PAULO TRAVAIN FILHO

DIA 11 ANTONIO CARLOS PEREZ ANTUNES DA SILVA  
 DIA 12 LUIZ SERGIO HULLE CATANI  
 DIA 15 IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO  
 DIA 16 MICHELLE CHUFFI VALLIM  
 DIA 17 IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO  
 DIA 18 ALEXANDRE DE ANDRADE PEREIRA  
 DIA 19 JOÃO GUILHERME SALVE  
 DIA 22 ANDRE MANGINO ALENCAR LARANJEIRAS  
 DIA 23 JOSE EDUARDO DE SOUZA PIMENTEL  
 DIA 24 ANDRE MANGINO ALENCAR LARANJEIRAS  
 DIA 25 SANDRA REGINA FERREIRA DA COSTA  
 DIA 26 TIAGO FERNANDO DE SOUSA CAMPOS  
 DIA 29 JOÃO GUILHERME SALVE  
 DIA 30 RAFAEL AUGUSTO PRESSUTO  
 DIA 31 IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO  
**36ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - ARAÇATUBA**  
 DIA 1 MARIA CRISTIANA LENOTTI NEIRA  
 DIA 2 RODRIGO MAZZILLI MARCONDES  
 DIA 3 MARIA CRISTIANA LENOTTI NEIRA  
 DIA 4 CARLOS LEONARDO MARTINS DA SILVA  
 DIA 5 PATRICIA SOARES DE SOUZA  
 DIA 10 CARLOS LEONARDO MARTINS DA SILVA  
 DIA 11 DORIO SAMPAIO DIAS  
 DIA 12 JOAO PAULO SERRA DANTAS  
 DIA 15 MARIANNA FAZOLI RODRIGUES DE AZEVEDO  
 DIA 16 BRUNA DA COSTA NAVA ZAMBON  
 DIA 17 MARIA CRISTIANA LENOTTI NEIRA  
 DIA 18 FLAVIO HERNANDEZ JOSE  
 DIA 19 ALVARO ROBERTO RUAS TEIXEIRA  
 DIA 22 BRUNA DA COSTA NAVA ZAMBON  
 DIA 23 BRUNA DA COSTA NAVA ZAMBON  
 DIA 24 FLAVIO HERNANDEZ JOSE  
 DIA 25 CARLOS LEONARDO MARTINS DA SILVA  
 DIA 26 PIERRE PENA ROCHA  
 DIA 29 BRUNA DA COSTA NAVA ZAMBON  
 DIA 30 PIERRE PENA ROCHA  
 DIA 31 MAURICIO CARLOS FAGNANI ZUANAZE  
**41ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - RIBEIRÃO PRETO**  
 DIA 1 MILENA APARECIDA CARLI  
 DIA 2 BRUNO CARLO BERTINI FERIA  
 DIA 3 IVO GONCALVES MENDES ZAMBON  
 DIA 4 BRUNA FARIZATTO SOUBHIA  
 DIA 5 MARCO ANTÔNIO MARTINS FONTES CUSTODIO  
 DIA 10 FERNANDA CHUSTER PEREIRA HONORIO  
 DIA 11 BRUNA FARIZATTO SOUBHIA  
 DIA 12 CLAUDIO JOSE BAPTISTA MORELLI  
 DIA 15 FERNANDA CHUSTER PEREIRA HONORIO  
 DIA 16 PEDRO HENRIQUE VIANA TEDESCHI  
 DIA 17 LUIZ FERNANDO GUINSBERG PINTO  
 DIA 18 ANA CAROLINE ADRIANO RIBEIRO  
 DIA 19 HAMILTON FERNANDO LISI  
 DIA 22 EDUARDO LUIZ MICHELAN CAMPANA  
 DIA 23 JOSE ADEMIR CAMPOS BORGES  
 DIA 24 AROLD COSTA FILHO  
 DIA 25 JOSE CARLOS GALLUCCI THOME  
 DIA 26 PATRICK CARVALHO SILVA  
 DIA 29 PATRICK CARVALHO SILVA  
 DIA 30 PATRICK CARVALHO SILVA  
 DIA 31 ETHEL CIPELE  
**44ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - GUARULHOS**  
 DIA 1 DANIEL GRUENWALD LEPINE  
 DIA 2 ANDRE DE FREITAS PAOLINETTI LOSASSO  
 DIA 3 LARISSA BUENTES FRAZAO  
 DIA 4 ANDRE DE FREITAS PAOLINETTI LOSASSO  
 DIA 5 FERNANDO VERNICE DOS ANJOS  
 DIA 10 DANIEL GRUENWALD LEPINE  
 DIA 11 ANDRE DE FREITAS PAOLINETTI LOSASSO  
 DIA 12 ANDRE DE FREITAS PAOLINETTI LOSASSO  
 DIA 15 DANIEL GRUENWALD LEPINE  
 DIA 16 DAVI VAZQUEZ BARREIRA RANZEIRO DE BRAGANCA  
 DIA 17 DANIEL GRUENWALD LEPINE  
 DIA 18 YURI FISBERG  
 DIA 19 ANTONIO CARLOS VALENTE TEIXEIRA  
 DIA 22 DANIEL GRUENWALD LEPINE  
 DIA 23 CLAUDIO DE MELLO FERREIRA  
 DIA 24 DANIEL GRUENWALD LEPINE  
 DIA 25 YURI FISBERG  
 DIA 26 FERNANDO VERNICE DOS ANJOS  
 DIA 29 FABRICIO MACHADO SILVA  
 DIA 30 GUILHERME CASTANHO AUGUSTO  
 DIA 31 ANDRE DE FREITAS PAOLINETTI LOSASSO  
**45ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MOGI DAS CRUZES**  
 DIA 1 BRUNO GRECCO CARDOSO  
 DIA 2 BRUNO GRECCO CARDOSO  
 DIA 3 JOICY FERNANDES ROMANO  
 DIA 4 EDUARDO AUGUSTO VELLOSO ROOS NETO  
 DIA 5 BRUNO GRECCO CARDOSO  
 DIA 10 BRUNO GRECCO CARDOSO  
 DIA 11 MARCELO FRATANGELO GHILARDI  
 DIA 12 MARCELO FRATANGELO GHILARDI  
 DIA 15 BRUNO GRECCO CARDOSO  
 DIA 16 CARLOS CESAR DE FARIA BERNARDI  
 DIA 17 JULIANA VELASQUE PELLACANI FIGUEIREDO  
 DIA 18 CARLOS EDUARDO TARGINO DA SILVA  
 DIA 19 BRUNO GRECCO CARDOSO

DIA 22 BRUNO GRECCO CARDOSO  
DIA 23 BRUNO GRECCO CARDOSO  
DIA 24 EDUARDO AUGUSTO VELLOSO ROOS NETO  
DIA 25 IVO GONCALVES MENDES ZAMBON  
DIA 29 RENATA ROJO RODRIGUES  
DIA 30 RENATA ROJO RODRIGUES  
DIA 31 EDUARDO AUGUSTO VELLOSO ROOS NETO  
**46ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
DIA 1 RAISSA CESAR MOLINARI  
DIA 2 CARLOS HENRIQUE FONTANELLI PEREIRA  
DIA 3 ALAN CARLOS REIS SILVA  
DIA 4 RAISSA CESAR MOLINARI  
DIA 5 IVO GONCALVES MENDES ZAMBON  
DIA 10 JULISA HELENA DO NASCIMENTO  
DIA 11 IANE DO LAGO NOGUEIRA CAVALCANTE REIS  
DIA 12 LUIZ CLAUDIO FLORENZANO VIDAL GONÇALVES  
DIA 15 GABRIELLA LANZA PASSOS  
DIA 16 FERNANDO CEZAR BOURGOGNE DE ALMEIDA  
DIA 17 RAISSA CESAR MOLINARI  
DIA 18 SANDRA MORAES DE FREITAS MONTANHEIRO  
DIA 19 MARCO ANTONIO ROCHA CAVALCANTE  
DIA 22 JOAO CARLOS DE CAMARGO MAIA  
DIA 23 ALAN CARLOS REIS SILVA  
DIA 24 RAISSA CESAR MOLINARI  
DIA 25 SANDRA MORAES DE FREITAS MONTANHEIRO  
DIA 26 THAISA SETO VASCONCELOS E SOUZA  
DIA 29 LUIZ FERNANDO GUEDES AMBROGI  
DIA 30 LEANDRO SANTOS CHAVES  
DIA 31 ALAN CARLOS REIS SILVA  
**47ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – TAUBATÉ**  
DIA 1 CAROLINE VERUSCA DE PAULA  
DIA 2 EDUARDO DIAS BRANDAO  
DIA 3 CATIA APARECIDA DE SOUSA MODOLO  
DIA 4 GIANFRANCO SILVA CARUSO  
DIA 5 FREDERICO AUGUSTO NEVES ARAUJO  
DIA 10 CAROLINE VERUSCA DE PAULA  
DIA 11 ALEXANDRE MOURAO MAFETANO  
DIA 12 ALEXANDRE MOURAO MAFETANO  
DIA 15 CAROLINE VERUSCA DE PAULA  
DIA 16 HENRIQUE LUCAS DE MIRANDA  
DIA 17 CARLOS EDUARDO DE CASTRO PACIELLO  
DIA 18 CATIA APARECIDA DE SOUSA MODOLO  
DIA 19 CARLOS EDUARDO DE CASTRO PACIELLO  
DIA 22 PAULA GIZZI DE ALMEIDA PEDROSO GUIRADO  
DIA 23 TIAGO OLIVEIRA PRATES DA FONSECA  
DIA 24 GIANFRANCO SILVA CARUSO  
DIA 25 GIANFRANCO SILVA CARUSO  
DIA 26 RODRIGO MACHADO FONSECA  
DIA 29 MARCELA AGOSTINHO GOMES ILHA  
DIA 30 ALEXANDRE MOURAO MAFETANO  
DIA 31 CLEITON ANDERSON DE CASTRO  
**48ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – GUARATINGUETÁ**  
DIA 1 LUCAS RIBEIRO HORTA  
DIA 2 MARCELA AGOSTINHO GOMES ILHA  
DIA 3 LUCAS RIBEIRO HORTA  
DIA 4 MARCELA AGOSTINHO GOMES ILHA  
DIA 5 VIRGINIA SILVEIRA MARTINS NEVES ROMA  
DIA 10 JAIRO MOURA DA SILVA  
DIA 11 JAIRO MOURA DA SILVA  
DIA 12 RAFAEL FERNANDES VIANA  
DIA 15 LUCAS RIBEIRO HORTA  
DIA 16 LUCAS ARAUJO LAGE DE GUSMAO  
DIA 17 RICARDO REIS SIMILI  
DIA 18 ANNA CLAUDIA CAMPOS DA COSTA GALVAO  
DIA 19 JAIRO MOURA DA SILVA  
DIA 22 LUCAS ARAUJO LAGE DE GUSMAO  
DIA 23 FERNANDA TINOCO RAMOS  
DIA 24 JAIRO MOURA DA SILVA  
DIA 25 ANNA CLAUDIA CAMPOS DA COSTA GALVAO  
DIA 26 LUCAS RIBEIRO HORTA  
DIA 29 LUCAS RIBEIRO HORTA  
DIA 30 CARLOS SCHELINI CESAR  
DIA 31 LUCAS ARAUJO LAGE DE GUSMAO  
**52ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – ITAPEERICA DA SERRA**  
DIA 1 GUILHERME SILVA DE DEUS  
DIA 2 JULIANO CARVALHO ATOJI  
DIA 3 JOAO AUGUSTO DE SANCTIS GARCIA  
DIA 4 GUILHERME SCHLITTLER OLIVEIRA  
DIA 5 JULIANO CARVALHO ATOJI  
DIA 10 ALEXANDRE ACERBI  
DIA 11 ALEXANDRE ACERBI  
DIA 12 ALEXANDRE ACERBI  
DIA 15 ALEXANDRE ACERBI  
DIA 16 ALEXANDRE ACERBI  
DIA 17 JULIANO CARVALHO ATOJI  
DIA 18 EDUARDO AUGUSTO VELLOSO ROOS NETO  
DIA 19 MARIA CAROLINA DA ROCHA MEDRADO  
DIA 22 JULIANO CARVALHO ATOJI  
DIA 23 RICARDO NAVARRO SOARES CABRAL  
DIA 24 THOMAS OLIVER LAMSTER  
DIA 25 MICHELLE BREGNOLI DE SALVO  
DIA 26 ALEXANDRE ACERBI  
DIA 29 JULIANO CARVALHO ATOJI  
DIA 30 MARIA CAROLINA DA ROCHA MEDRADO  
DIA 31 JULIANO CARVALHO ATOJI

(Republicado por necessidade de retificação - DOE de 28/06/2024)

**Aviso nº 464/2024 - PGJ-AD, de 30/07/2024**

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições normais, **PUBLICA**, nos termos do artigo 4º, § 1º, do Ato Normativo nº 965/2016-PGJ, a **Escala de Participação nas Audiências de Custódia do Interior**, referente ao mês de **AGOSTO** de 2024.

**1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SANTOS**

DIA 1 VANESSA BORTOLOMASI  
DIA 2 PEDRO HENRIQUE DA SILVA ROSA  
DIA 5 BRUNO GRECCO CARDOSO  
DIA 6 EUVER ROLIM  
DIA 7 JOSE MARIO BUCK MARZAGAO BARBUTO  
**DIA 8 RAISSA NUNES DE BARROS MAXIMILIANO**  
DIA 9 VICTOR CONRAD SANTOS TEIXEIRA DE FREITAS  
DIA 12 THIAGO ALLAN XAVIER  
DIA 13 GUILHERME SILVEIRA DE PORTELLA FERNANDES  
DIA 14 MONICA MAGARINOS TORRALBO GIMENEZ  
**DIA 15 THIAGO ALLAN XAVIER**  
DIA 16 LEONARDO ALBRECHT NETO  
DIA 19 ANDRE LUIZ DOS SANTOS  
DIA 20 MARCOS NERI DE ALMEIDA  
DIA 21 RAISSA NUNES DE BARROS MAXIMILIANO  
DIA 22 SILVIA DE FREITAS DENARI  
DIA 23 RAISSA NUNES DE BARROS MAXIMILIANO  
DIA 26 MARCELO PEREZ LOCATELLI  
DIA 27 DANIELLA DI GREGORIO LANDER KENWORTHY  
DIA 28 DANIEL GUSTAVO COSTA MARTORI  
DIA 29 RAISSA NUNES DE BARROS MAXIMILIANO  
DIA 30 RAFAEL VIANA DE OLIVEIRA VIDAL

**2ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SÃO BERNARDO DO CAMPO**

DIA 1 EDIVON TEIXEIRA JUNIOR  
DIA 2 ROGERIO AUGUSTO DE ALMEIDA LEITE  
DIA 5 ROGERIO AUGUSTO DE ALMEIDA LEITE  
DIA 6 BRUNO ALBINO RAVARA  
DIA 7 ROSELI NALDI SOUZA  
**DIA 8 MARKUS CESAR SILVA DE ALMEIDA**  
DIA 9 EDUARDO SOARES AMARAL  
DIA 12 MARILIA MOLINA SCHLITTLER  
DIA 13 JULIANA CARLA MACIEL RAMOS  
**DIA 14 ERIKA PUCCI DA COSTA LEAL**  
DIA 15 ROSELI NALDI SOUZA  
DIA 16 LEANDRO HENRIQUE FERREIRA LEME  
DIA 19 ADOLFO CESAR DE CASTRO E ASSIS  
DIA 21 DIOGO PACINI DE MEDEIROS E ALBUQUERQUE  
**DIA 22 ERIKA PUCCI DA COSTA LEAL**  
DIA 23 ERIKA PUCCI DA COSTA LEAL  
DIA 26 ANA PAULA MAZZA  
DIA 27 BERNARDO OLIVEIRA VERVOLET DE AQUINO  
DIA 28 EDIVON TEIXEIRA JUNIOR  
DIA 29 ULISSES CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS  
DIA 30 ULISSES CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS  
**3ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SANTO ANDRÉ**

**DIA 1 LARISSA MOTTA NUNES LIGER ASSOLA**

DIA 2 LARISSA MOTTA NUNES LIGER ASSOLA  
DIA 5 IUSSARA BRANDAO DE ALMEIDA  
DIA 6 JOAO HENRIQUE FERREIRA POZZER  
DIA 7 ROSINEI HORSTMANN SAIKALI  
**DIA 8 JOAO HENRIQUE FERREIRA POZZER**  
DIA 9 JOAO HENRIQUE FERREIRA POZZER  
DIA 12 IUSSARA BRANDAO DE ALMEIDA  
DIA 13 LARISSA MOTTA NUNES LIGER ASSOLA  
DIA 14 ROSINEI HORSTMANN SAIKALI  
DIA 15 LARISSA MOTTA NUNES LIGER ASSOLA  
DIA 16 JOAO HENRIQUE FERREIRA POZZER  
DIA 19 IUSSARA BRANDAO DE ALMEIDA  
DIA 20 JOAO HENRIQUE FERREIRA POZZER  
DIA 21 ROSINEI HORSTMANN SAIKALI  
DIA 22 LARISSA MOTTA NUNES LIGER ASSOLA  
DIA 23 JOAO HENRIQUE FERREIRA POZZER  
DIA 26 IUSSARA BRANDAO DE ALMEIDA  
DIA 27 LARISSA MOTTA NUNES LIGER ASSOLA  
DIA 28 ROSINEI HORSTMANN SAIKALI  
**DIA 29 LARISSA MOTTA NUNES LIGER ASSOLA**  
DIA 30 JOAO HENRIQUE FERREIRA POZZER

**4ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – OSASCO**

DIA 1 SANDRA REIMBERG  
DIA 2 LILIAN FRUET  
DIA 5 MARCO ANTONIO DE SOUZA  
DIA 6 MARCO ANTONIO DE SOUZA  
DIA 7 MARCO ANTONIO DE SOUZA  
DIA 8 LUCIANO CONSTANT OLIVEIRA  
DIA 9 GUSTAVO ALBANO DIAS DA SILVA  
DIA 12 MARCO ANTONIO DE SOUZA  
**DIA 13 ALEXANDRE NUNES DE VINCENTI**  
DIA 14 MARCO ANTONIO DE SOUZA  
DIA 15 GUSTAVO ALBANO DIAS DA SILVA  
DIA 16 LILIAN FRUET  
DIA 19 RODRIGO CESAR COCCARO  
DIA 20 MARCO ANTONIO DE SOUZA  
**DIA 21 MARCO ANTONIO DE SOUZA**  
DIA 22 LUIS ROBERTO JORDAO WAKIM  
DIA 23 GUSTAVO ALBANO DIAS DA SILVA  
DIA 26 MARCO ANTONIO DE SOUZA

DIA 27 MARCO ANTONIO DE SOUZA  
DIA 28 MARCO ANTONIO DE SOUZA  
DIA 29 RICARDO NAVARRO SOARES CABRAL  
DIA 30 PATRICIA MANZELLA TRITA  
**5ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – JUNDIAÍ**  
DIA 1  
CELSO ARMANDO BARONI RIBEIRO RODRIGUES  
JOAO AUGUSTO DE SANCTIS GARCIA  
DIA 2  
**KLAUS NEGRI COSTA**  
LARISSA NEGRI COSTA BESERRA  
DIA 5  
FLAVIA LIAS SGOBI  
JORDANA CALIXTO PORTO  
DIA 6  
CARLOS ALBERTO PEREIRA LEITAO JUNIOR  
**JOAO PAULO ROBORTELLA**  
DIA 7  
BEATRIZ BINELLO VALERIO  
**CELSO ARMANDO BARONI RIBEIRO RODRIGUES**  
DIA 8  
JOSE CLAUDIO TADEU BAGLIO  
FERNANDO PINHO CHIOZZOTTO  
DIA 9  
JOAO PAULO ROBORTELLA  
**JOAO AUGUSTO DE SANCTIS GARCIA**  
DIA 12  
NATALIA TAVARES GAVIAO DE ALMEIDA  
**JOAO PAULO ROBORTELLA**  
DIA 13  
JANDIR MOURA TORRES NETO  
**CARLOS ALBERTO PEREIRA LEITAO JUNIOR**  
DIA 14  
CYRO SOUZA TEIXEIRA DE CARVALHO NETO  
ALEXANDRE ACERBI  
DIA 16  
EDUARDO HENRIQUE BALBINO PASQUA  
LUCAS FREHSE RIBAS  
DIA 19  
ANA CAROLINA KAMADA SCHWENDLER  
DANIEL AUGUSTO CAVALARO  
DIA 20  
FLAVIA MENDES PEREIRA RIVELLI CAÇADOR  
MARIANA UESHIBA DA CRUZ GOUVEIA  
DIA 21  
CELSO ARMANDO BARONI RIBEIRO RODRIGUES  
BELISA BARBOSA MORALES  
DIA 22  
JORDANA CALIXTO PORTO  
**CELSO ARMANDO BARONI RIBEIRO RODRIGUES**  
DIA 23  
FABIO APARECIDO GASQUE  
NATALIA TAVARES GAVIAO DE ALMEIDA  
DIA 26  
**CARLOS ALBERTO PEREIRA LEITAO JUNIOR**  
CESAR BOCUHY BONILHA  
DIA 27  
FELIPE DUARTE PAES BERTOLLI  
CARLOS ALBERTO PEREIRA LEITAO JUNIOR  
DIA 28  
ANA CAROLINA MARTINS VALENTE  
LARISSA NEGRI COSTA BESERRA  
DIA 29  
FLAVIA LIAS SGOBI  
JORDANA CALIXTO PORTO  
DIA 30  
CARLOS ALBERTO PEREIRA LEITAO JUNIOR  
JULIA ALVES CAMARGO BUTZER  
**6ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – BRAGANÇA PAULISTA**  
DIA 1 ADONAI GABRIEL  
DIA 2 ROGERIO JOSE FILOCOMO JUNIOR  
DIA 5 ROGERIO JOSE FILOCOMO JUNIOR  
DIA 6 ANA MARIA BUOSO  
DIA 7 LUISA MAFFEI COSTA  
DIA 8 ADONAI GABRIEL  
DIA 9 LUISA MAFFEI COSTA  
DIA 12 HENRIQUE SIMON VARGAS PROITE  
**DIA 13 ALINE MORGADO DA ROCHA**  
DIA 14 HENRIQUE SIMON VARGAS PROITE  
DIA 15 SANDRA MORAES DE FREITAS MONTANHEIRO  
DIA 16 DIEGO RAFAEL DO AMARAL MONTANHEIRO  
DIA 19 REGINA BARBARA DE CAMARGO MURAD  
**DIA 20 ANA MARIA BUOSO**  
DIA 21 SANDRA MORAES DE FREITAS MONTANHEIRO  
DIA 22 JORGE BRAGA COSTINHAS JUNIOR  
DIA 23 ALINE MORGADO DA ROCHA  
DIA 26 ADONAI GABRIEL  
DIA 27 JORGE BRAGA COSTINHAS JUNIOR  
**DIA 28 LUISA MAFFEI COSTA**  
DIA 29 ANA MARIA BUOSO  
DIA 30 ANTONIO CARLOS VALENTE TEIXEIRA  
**8ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – CAMPINAS**  
DIA 1  
ALINE MORAES  
JOSE CARVALHO SANTORO JUNIOR

DIA 2  
JOSE CARVALHO SANTORO JUNIOR  
RAFAEL OLIVEIRA DE ARAUJO  
DIA 5  
DELICIO GASPEROTTO STOROLI  
JOSE CARVALHO SANTORO JUNIOR  
DIA 6  
KELLI GIOVANNA ALTIERI ARANTES  
JOSE CARVALHO SANTORO JUNIOR  
DIA 7  
**TIAGO DO AMARAL BARBOZA**  
JOSE CARVALHO SANTORO JUNIOR  
DIA 8  
**RAFAEL OLIVEIRA DE ARAUJO**  
FERNANDA ELIAS DE CARVALHO  
DIA 9  
JOSE CARVALHO SANTORO JUNIOR  
**PAULA ALESSANDRA DE OLIVEIRA JODAS**  
DIA 12  
LUCIANE CRISTINA NOGUEIRA LUCAS LO RE  
MARCELA SCANAVINI BIANCHINI  
DIA 13  
LEONARDO LIBERATTI  
VERONICA SILVA DE OLIVEIRA  
DIA 14  
RAFAEL OLIVEIRA DE ARAUJO  
ADRIANA VACARE TEZINE  
DIA 15  
ALEXANDRE MONTGOMERY WILD  
REGINA CELIA PEGORARO VENANCIO  
DIA 16  
RAFAEL OLIVEIRA DE ARAUJO  
JOSE CARVALHO SANTORO JUNIOR  
DIA 19  
RAFAEL OLIVEIRA DE ARAUJO  
MARCELA SCANAVINI BIANCHINI  
DIA 20  
JOSE CARVALHO SANTORO JUNIOR  
**TIAGO DO AMARAL BARBOZA**  
DIA 21  
VERONICA SILVA DE OLIVEIRA  
REGINA CELIA PEGORARO VENANCIO  
DIA 22  
MARCELA SCANAVINI BIANCHINI  
REGINA CELIA PEGORARO VENANCIO  
DIA 23  
**RAFAEL BELUCI**  
ALINE MORAES  
DIA 26  
RAFAEL BELUCI  
DELICIO GASPEROTTO STOROLI  
DIA 27  
JOSE CARVALHO SANTORO JUNIOR  
KELLI GIOVANNA ALTIERI ARANTES  
DIA 28  
VERONICA SILVA DE OLIVEIRA  
**ANDRE MAGINO ALENCAR LARANJEIRAS**  
DIA 29  
JOSE CARVALHO SANTORO JUNIOR  
TIAGO DO AMARAL BARBOZA  
DIA 30  
ANDRE PERCHE LUCKE  
JOSE CARVALHO SANTORO JUNIOR  
**16ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
DIA 1 ANA CAROLINA MACRI MORAIS  
DIA 2 GUSTAVO YAMAGUCHI MIYAZAKI  
DIA 5 RENATA SANCHES FERNANDES GUERZONI  
DIA 6 TASSO DENIS CAMPANHA CURY  
DIA 7 VALERIA ANDREA FERREIRA DE LIMA  
**DIA 8 GUSTAVO YAMAGUCHI MIYAZAKI**  
DIA 9 EVANDRO ORNELAS LEAL  
DIA 12 JOSE MARCIO ROSSETTO LEITE  
DIA 13 EVANDRO ORNELAS LEAL  
DIA 14 TASSO DENIS CAMPANHA CURY  
DIA 15 GUSTAVO YAMAGUCHI MIYAZAKI  
DIA 16 JOAO PAULO GABRIEL DE SOUZA  
DIA 19 JOSE SILVIO CODOGNO  
**DIA 20 JOSE SILVIO CODOGNO**  
**DIA 21 HERICO WILLIAM ALVES DESTEFANI**  
DIA 22 HERICO WILLIAM ALVES DESTEFANI  
DIA 23 LARISSA DETOMINI GAYA DA COSTA  
DIA 26 JESSICA SILVEIRA PRADO  
DIA 27 ANDRE LUIZ NOGUEIRA DA CUNHA  
DIA 28 ANDREY RIBEIRO NASSER  
DIA 29 VANESSA IBARRECHE SANTA TERRA  
DIA 30 CATHARINA VERBOONEN  
**19ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SOROCABA**  
DIA 1 JOSMAR TASSIGNON JUNIOR  
DIA 2 FRANCISCO ELMIDIO SABADIN DOS SANTOS TALAVEIRA MEDINA  
DIA 5 CAUA NOGUEIRA DE ARAUJO  
DIA 6 MARIA PAULA PEREIRA DA ROCHA  
**DIA 7 ANA ALICE MASCARENHAS MARQUES**  
DIA 8 LUCIANA AMORIM DE CAMARGO  
DIA 9 HAMILTON ANTONIO GIANFRATTI JUNIOR  
**DIA 12 GUSTAVO DOS REIS GAZZOLA**

DIA 13 JOSE JULIO LOZANO JUNIOR  
**DIA 14 ANA ALICE MASCARENHAS MARQUES**  
DIA 16 HAMILTON ANTONIO GIANFRATTI JUNIOR  
DIA 19 WELINGTON DOS SANTOS VELOSO  
DIA 20 WILSON VELASCO JUNIOR  
DIA 21 HELENA CECILIA DINIZ TEIXEIRA CALADO  
DIA 22 MARCOS FABIO DE CAMPOS PINHEIRO  
DIA 23 RICARDO HILDEBRAND GARCIA  
DIA 26 HAMILTON ANTONIO GIANFRATTI JUNIOR  
DIA 27 HAMILTON ANTONIO GIANFRATTI JUNIOR  
DIA 28 WASHINGTON LUIZ RODRIGUES ALVES  
DIA 29 WILSON VELASCO JUNIOR  
DIA 30 RENATO AUGUSTO VALADAO  
**22ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – ITAPETININGA**  
DIA 1 JOAO JOSE RODRIGUES NETO  
DIA 2 RENATO DE JESUS MARÇAL  
DIA 5 GABRIEL CARETA DO CARMO  
DIA 6 PEDRO DOS REIS URURAHY  
DIA 7 CARLOS RENATO FERREIRA ZANINI  
DIA 8 JOAO JOSE RODRIGUES NETO  
DIA 9 CARLOS ALBERTO PEREIRA LEITAO JUNIOR  
DIA 12 LEANDRO CONTE DE BENEDICTO  
DIA 13 CELIO SILVA CASTRO SOBRINHO  
DIA 14 RENATO DE JESUS MARÇAL  
DIA 15 FABIANA MARIA NOVAES CANATELLI RODRIGUES  
DIA 16 CARLOS EDUARDO POZZI  
DIA 19 GABRIEL CARETA DO CARMO  
DIA 20 PEDRO DOS REIS URURAHY  
DIA 21 CARLOS RENATO FERREIRA ZANINI  
DIA 22 JOAO JOSE RODRIGUES NETO  
DIA 23 CARLOS ALBERTO PEREIRA LEITAO JUNIOR  
DIA 26 LEANDRO CONTE DE BENEDICTO  
DIA 27 CELIO SILVA CASTRO SOBRINHO  
DIA 28 RENATO DE JESUS MARÇAL  
DIA 29 FABIANA MARIA NOVAES CANATELLI RODRIGUES  
DIA 30 CARLOS EDUARDO POZZI  
**27ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – PRESIDENTE PRUDENTE**  
DIA 1 PEDRO ROMAO NETO  
DIA 2 1º PJ Auxiliar de Presidente Prudente  
DIA 5 LEANDRO SANTOS CHAVES  
DIA 6 RUAN MANCONI MILANI  
DIA 7 RUAN MANCONI MILANI  
DIA 8 CLAUDINEI DE MELO ALVES JUNIOR  
**DIA 9 RICARDO RODRIGUES SALVATO**  
DIA 12 PEDRO ROMAO NETO  
**DIA 13 RODRIGO MELGAREJO**  
DIA 14 YAGO LAGE BELCHIOR  
DIA 15 HELIO PERDOMO JUNIOR  
DIA 16 FERNANDO GALINDO ORTEGA  
**DIA 19 DANIEL TADEU DOS SANTOS MANO**  
DIA 20 CLAUDINEI DE MELO ALVES JUNIOR  
DIA 21 GUILHERME RODRIGUES BATALINI  
DIA 22 HELENA KLEINE OLIVEIRA  
**DIA 23 MATHEUS FELIPE BASSAN DE MEDEIROS**  
DIA 26 PEDRO ROMAO NETO  
DIA 27 1º PJ Auxiliar de Presidente Prudente  
DIA 28 LEANDRO SANTOS CHAVES  
DIA 29 VICTOR RIBEIRO TRAVAIN  
DIA 30 RUAN MANCONI MILANI  
**32ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – BAURI**  
DIA 2 JULIO CESAR ROCHA PALHARES  
DIA 5 RICARDO TAKASHIMA KAKUTA  
DIA 6 CARLOS EDUARDO IMAIZUMI  
DIA 7 LUIS CLAUDIO DAVANSSO  
DIA 8 ERICSON CAMPOS DE CASTILHO  
DIA 9 GUILHERME SAMPAIO SEVILHA MARTINS  
DIA 12 CRISTIANO DE BARROS SANTOS  
DIA 13 PAULA GARMES REGINATO COUBE  
**DIA 14 ANDRE GANDARA ORLANDO**  
DIA 15 SILVIO BRANDINI BARBAGALO  
**DIA 16 ANDRE GANDARA ORLANDO**  
DIA 19 JOAO HENRIQUE FERREIRA  
**DIA 20 ANDRE GANDARA ORLANDO**  
DIA 21 DJALMA MARINHO CUNHA FILHO  
DIA 22 PAULO SERGIO FOGANHOLI  
DIA 23 HERCULES SORMANI NETO  
DIA 26 JULIO CESAR ROCHA PALHARES  
DIA 27 CARLOS EDUARDO IMAIZUMI  
DIA 28 RICARDO TAKASHIMA KAKUTA  
DIA 29 LUIS CLAUDIO DAVANSSO  
DIA 30 ERICSON CAMPOS DE CASTILHO  
**34ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – PIRACICABA**  
DIA 1 SANDRA REGINA FERREIRA DA COSTA  
DIA 2 JOSE JOEL DOMINGOS  
DIA 5 MICHELLE CHUFFI VALLIM  
DIA 6 ANDRE PEREIRA DA SILVA BRUNORO  
DIA 7 IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO  
**DIA 8 MICHELLE CHUFFI VALLIM**  
DIA 9 MARIA APARECIDA DOS SANTOS  
DIA 12 KARINA YUKIME ICHIKAWA VICENZOTTO  
DIA 13 ALUISIO ANTONIO MACIEL NETO  
DIA 14 MILENE TELEZZI HABICE  
DIA 15 CARLOS PAULO TRAVAIN FILHO  
**DIA 16 IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**  
DIA 19 LUIZ SERGIO HULLE CATANI

DIA 20 LUCIANO GOMES DE QUEIROZ COUTINHO  
DIA 21 DANIEL COTTONI  
DIA 22 IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO  
DIA 23 ALEXANDRE DE ANDRADE PEREIRA  
**DIA 26 ANDRE MANGINO ALENCAR LARANJEIRAS**  
DIA 27 ALISSON DE LIMA MACIEL  
DIA 28 JOSE EDUARDO DE SOUZA PIMENTEL  
**DIA 29 TIAGO FERNANDO DE SOUSA CAMPOS**  
DIA 30 JOAO FRANCISCO DE SAMPAIO MOREIRA  
**36ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – ARAÇATUBA**  
DIA 1 ALVARO ROBERTO RUAS TEIXEIRA  
DIA 2 DORIO SAMPAIO DIAS  
DIA 5 BRUNA DA COSTA NAVA ZAMBON  
DIA 6 BRUNA DA COSTA NAVA ZAMBON  
DIA 7 PATRICIA SOARES DE SOUZA  
DIA 8 CARLOS LEONARDO MARTINS DA SILVA  
**DIA 9 MAURICIO CARLOS FAGNANI ZUANAZE**  
DIA 12 BRUNA DA COSTA NAVA ZAMBON  
DIA 13 ADELMO PINHO  
DIA 14 CRISPULO SANCHES CORREA  
**DIA 15 MAURICIO CARLOS FAGNANI ZUANAZE**  
DIA 16 FLAVIO HERNANDEZ JOSE  
DIA 19 BRUNA DA COSTA NAVA ZAMBON  
DIA 20 DORIO SAMPAIO DIAS  
DIA 21 CARLOS LEONARDO MARTINS DA SILVA  
DIA 22 BRUNA DA COSTA NAVA ZAMBON  
DIA 23 GUILHERME AUGUSTO AZEVEDO PALU  
DIA 26 RODRIGO MAZZILLI MARCONDES  
DIA 27 FLAVIO HERNANDEZ JOSE  
DIA 28 BRUNA DA COSTA NAVA ZAMBON  
DIA 29 MAURICIO CARLOS FAGNANI ZUANAZE  
DIA 30 ALVARO ROBERTO RUAS TEIXEIRA  
**41ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – RIBEIRÃO PRETO**  
DIA 1 AUGUSTO SOARES DE ARRUDA NETO  
DIA 2 CLAUDIO JOSE BAPTISTA MORELLI  
DIA 5 ETHEL CIPELE  
DIA 6 GUSTAVO RODRIGUES MENDES SILVA  
**DIA 7 PATRICK CARVALHO SILVA**  
DIA 8 FLAVIO LEAO DE CARVALHO  
DIA 9 MARCO ANTÔNIO MARTINS FONTES CUSTODIO  
**DIA 12 ETHEL CIPELE**  
DIA 13 ANA CARLA FROES RIBEIRO TOSTA  
DIA 14 FERNANDA GOMEZ DAMICO  
DIA 15 BRUNO CARLO BERTINI FERIA  
**DIA 16 TANIA DE ANDRADE**  
DIA 20 JOSE GASPARG Figueiredo MENNA BARRETO  
DIA 21 DANIEL TOSTA DE FREITAS  
DIA 22 FERNANDA CHUSTER PEREIRA HONORIO  
DIA 23 HAMILTON FERNANDO LISI  
DIA 26 DANIEL TOSTA DE FREITAS  
DIA 27 WANDERLEY BAPTISTA DA TRINDADE JUNIOR  
**DIA 28 ETHEL CIPELE**  
DIA 29 NAYANE CIOFFI BATAGINI  
DIA 30 CLAUDIO JOSE BAPTISTA MORELLI  
**44ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – GUARULHOS**  
DIA 1 ANDRE DE FREITAS PAOLINETTI LOSASSO  
DIA 2 ANDRE DE FREITAS PAOLINETTI LOSASSO  
DIA 5 ANDRE DE FREITAS PAOLINETTI LOSASSO  
DIA 6 ANDRE DE FREITAS PAOLINETTI LOSASSO  
DIA 7 LARISSA BUENTES FRAZAO  
DIA 8 GUSTAVO MACRI MORAIS  
DIA 9 FERNANDO VERNICE DOS ANJOS  
DIA 12 LARISSA BUENTES FRAZAO  
DIA 13 ANDRE DE FREITAS PAOLINETTI LOSASSO  
DIA 14 ANDRE DE FREITAS PAOLINETTI LOSASSO  
DIA 15 GUSTAVO MACRI MORAIS  
DIA 16 GUSTAVO MACRI MORAIS  
DIA 19 ANDRE DE FREITAS PAOLINETTI LOSASSO  
DIA 20 ANDRE DE FREITAS PAOLINETTI LOSASSO  
DIA 21 ANDRE DE FREITAS PAOLINETTI LOSASSO  
DIA 22 MILENA APARECIDA CARLI  
DIA 23 GUSTAVO MACRI MORAIS  
DIA 26 FLAVIO DE PAULA MARTINS  
DIA 27 ANDRE DE FREITAS PAOLINETTI LOSASSO  
**DIA 28 ANDRE DE FREITAS PAOLINETTI LOSASSO**  
DIA 29 FERNANDO PINHO CHIOZZOTTO  
**DIA 30 MARIANA NUNES BORGES**  
**45ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MOGI DAS CRUZES**  
**DIA 1 BARBARA DOS SANTOS LOPES**  
DIA 2 KLEBER HENRIQUE BASSO  
DIA 5 FERNANDO PASCOAL LUPO  
DIA 6 BRUNO CAMARGO FERREIRA  
DIA 7 BRUNO GRECCO CARDOSO  
DIA 8 LEANDRO LIPPI GUIMARAES  
DIA 9 JOSE FLORIANO DE ALCKMIN LISBOA FILHO  
DIA 12 RICARDO NAVARRO SOARES CABRAL  
DIA 13 DEBORAH CRISTINA BENATTI  
DIA 14 BRUNO GRECCO CARDOSO  
DIA 15 ROBERTA MARIA DE BARROS FERNANDES  
DIA 16 BRUNO GRECCO CARDOSO  
DIA 19 BRUNO GRECCO CARDOSO  
DIA 20 IGOR VOLPATO BEDONE  
DIA 21 CLAUDIO SERGIO ALVES TEIXEIRA  
DIA 22 BRUNO CAMARGO FERREIRA  
DIA 23 IGOR VOLPATO BEDONE

DIA 26 BRUNO GRECCO CARDOSO  
 DIA 27 BRUNO GRECCO CARDOSO  
 DIA 28 IGOR VOLPATO BEDONE  
**DIA 29 CLEITON ANDERSON DE CASTRO**  
 DIA 30 BRUNO GRECCO CARDOSO  
**46ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
 DIA 1 FLAVIO DE PAULA MARTINS  
 DIA 2 DEBORA BEZERRA DE MENEZES  
 DIA 5 JULISA HELENA DO NASCIMENTO  
**DIA 6 GIANFRANCO SILVA CARUSO**  
 DIA 7 LUIZ CLAUDIO FLORENZANO VIDAL GONÇALVES  
**DIA 8 THAISA SETO VASCONCELOS E SOUZA**  
 DIA 9 ANNA ISIS TERAN SILVA  
 DIA 12 JOAO CARLOS DE CAMARGO MAIA  
 DIA 13 LUIZ FERNANDO GUEDES AMBROGI  
 DIA 14 MARCO ANTONIO ROCHA CAVALCANTE  
 DIA 15 RAISSA CESAR MOLINARI  
**DIA 16 LUIZ FERNANDO GUEDES AMBROGI**  
 DIA 19 RICARDO FRAMIL  
 DIA 20 FABIO RODRIGUES LIMA  
 DIA 21 THAISA SETO VASCONCELOS E SOUZA  
 DIA 22 GABRIELLA LANZA PASSOS  
 DIA 23 CARLOS HENRIQUE FONTANELLI PEREIRA  
 DIA 26 ALEXANDRE MOURAO MAFETANO  
 DIA 27 LEANDRO BAKOWSKI  
 DIA 28 DEBORA BEZERRA DE MENEZES  
 DIA 29 JULISA HELENA DO NASCIMENTO  
 DIA 30 GABRIELA PEREIRA VIANNAY BELLONI  
**47ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – TAUBATÉ**  
 DIA 1 ERICA VIEIRA DE LOIOLA SOUSA  
 DIA 2 GIANFRANCO SILVA CARUSO  
**DIA 5 MARCELA AGOSTINHO GOMES ILHA**  
 DIA 6 CATIA APARECIDA DE SOUSA MODOLO  
 DIA 7 SALOMAO SUSSUMU TANAKA DOS SANTOS  
 DIA 8 VANESSA SOUSA DAMASCENO  
 DIA 9 CARLOS EDUARDO DE CASTRO PACIELLO  
**DIA 12 CATIA APARECIDA DE SOUSA MODOLO**  
 DIA 13 CARLOS EDUARDO DE CASTRO PACIELLO  
 DIA 14 FREDERICO AUGUSTO NEVES ARAUJO  
**DIA 15 VANESSA SOUSA DAMASCENO**  
 DIA 16 ALEXANDRE MOURAO MAFETANO  
 DIA 19 ALEXANDRE MOURAO MAFETANO  
 DIA 20 CATIA APARECIDA DE SOUSA MODOLO  
 DIA 21 HENRIQUE LUCAS DE MIRANDA  
 DIA 22 JAIME MEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR  
 DIA 23 PAULA GIZZI DE ALMEIDA PEDROSO GUIRADO  
 DIA 26 CARLOS EDUARDO DE CASTRO PACIELLO  
 DIA 27 JAIME MEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR  
 DIA 28 TIAGO OLIVEIRA PRATES DA FONSECA  
 DIA 29 VIRGINIA SILVEIRA MARTINS NEVES ROMA  
 DIA 30 FELIPE WERMELINGER CAETANO  
**48ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – GUARATINGUETÁ**  
 DIA 1 GIANFRANCO SILVA CARUSO  
 DIA 2 LUCAS RIBEIRO HORTA  
**DIA 5 LUCAS RIBEIRO HORTA**  
 DIA 6 NATALIA DANELLI RODRIGUES  
**DIA 7 JAIRO MOURA DA SILVA**  
**DIA 8 JAIRO MOURA DA SILVA**  
 DIA 9 JAIRO MOURA DA SILVA  
 DIA 12 ALAN CARLOS REIS SILVA  
 DIA 13 MARCELA AGOSTINHO GOMES ILHA  
 DIA 14 LUCAS ARAUJO LAGE DE GUSMAO  
 DIA 15 RICARDO REIS SIMILI  
 DIA 16 ANNA CLAUDIA CAMPOS DA COSTA GALVAO  
**DIA 19 LUCAS RIBEIRO HORTA**  
 DIA 20 VIRGINIA SILVEIRA MARTINS NEVES ROMA  
 DIA 21 VIRGINIA SILVEIRA MARTINS NEVES ROMA  
**DIA 22 VIRGINIA SILVEIRA MARTINS NEVES ROMA**  
 DIA 23 RAPHAEL BARBOSA BRAGA  
 DIA 26 RENATA GALHARDO CHEUEN ZAROS  
 DIA 27 FERNANDA TINOCO RAMOS  
 DIA 28 CARLOS SCHELINI CESAR  
 DIA 29 PALOMA SANGUINE GUIMARAES  
 DIA 30 LUCAS RIBEIRO HORTA  
**52ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - ITAPEERICA DA SERRA**  
 DIA 1 JULIANO CARVALHO ATOJI  
 DIA 2 FILIPE VIANA DE SANTA ROSA  
 DIA 5 JOAO AUGUSTO DE SANCTIS GARCIA  
**DIA 6 ALEXANDRE ACERBI**  
 DIA 7 JOAO AUGUSTO DE SANCTIS GARCIA  
 DIA 8 CAMILA BONAFINI PEREIRA  
**DIA 9 JULIANO CARVALHO ATOJI**  
 DIA 12 JOAO AUGUSTO DE SANCTIS GARCIA  
 DIA 13 GUILHERME SCHLITTLER OLIVEIRA  
 DIA 14 MARIA CAROLINA DA ROCHA MEDRADO  
 DIA 15 ALEXANDRE ACERBI  
 DIA 16 GUILHERME SILVA DE DEUS  
 DIA 19 JOAO AUGUSTO DE SANCTIS GARCIA  
 DIA 20 ALEXANDRE ACERBI  
 DIA 21 CAMILA TEIXEIRA PINHO  
 DIA 22 JOAO AUGUSTO DE SANCTIS GARCIA  
 DIA 23 MARIA CAROLINA DA ROCHA MEDRADO  
 DIA 26 LETICIA ROSA RAVACCI  
 DIA 27 JULIA DAZZI PIOL  
 DIA 28 REGIANE MARIA HEIL

DIA 29 CAIO AUGUSTO DE CASTRO GONÇALVES  
 DIA 30 JOAO AUGUSTO DE SANCTIS GARCIA  
 (Republicado por necessidade de retificação - DOE de 31/07/2024)

**Aviso nº 465/2024 - PGJ-AD, de 30/07/2024**

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições normais, PUBLICA, a Escala do Plantão Judiciário das Circunscrições Judiciárias, abaixo relacionadas, referente ao mês de AGOSTO de 2024, tendo em vista a complementação de Promotores de Justiça em razão do início da realização das audiências de custódia.

**1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SANTOS**  
 DIA 3  
 EUVER ROLIM  
**RAISSA NUNES DE BARROS MAXIMILIANO**  
 DANIEL SANTERINI CAIADO  
 DIA 4  
 DANIEL SANTERINI CAIADO  
 JULIANA MONTEZUMA LACERDA  
**RENATO DOS SANTOS GAMA**  
 DIA 10  
 MARLON MACHADO DA SILVA FERNANDES  
**JULIANA MONTEZUMA LACERDA**  
**DIOGO PACINI DE MEDEIROS E ALBUQUERQUE**  
 DIA 11  
 MARLON MACHADO DA SILVA FERNANDES  
**RENATO DOS SANTOS GAMA**  
**RAISSA NUNES DE BARROS MAXIMILIANO**  
 DIA 17  
 EUVER ROLIM  
 DIOGO PACINI DE MEDEIROS E ALBUQUERQUE  
**RAISSA NUNES DE BARROS MAXIMILIANO**  
 DIA 18  
 NILTON DE OLIVEIRA MELLO NETO  
 EUVER ROLIM  
 MARCOS NERI DE ALMEIDA  
 DIA 24  
 CARLOS EDUARDO PEREZ FERNANDEZ  
 RAISSA NUNES DE BARROS MAXIMILIANO  
 MARLON MACHADO DA SILVA FERNANDES  
 DIA 25  
 PEDRO HENRIQUE DA SILVA ROSA  
**MARCOS HENRIQUE DALLEDONNE**  
 MARLON MACHADO DA SILVA FERNANDES  
 DIA 31  
 EUVER ROLIM  
 MARLON MACHADO DA SILVA FERNANDES  
 JOSE MARIO BUCK MARZAGAO BARBUTO  
 DIA 1 - SETEMBRO  
**RAISSA NUNES DE BARROS MAXIMILIANO**  
 3º PJ de Santos  
**RENATO DOS SANTOS GAMA**  
**2ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
 DIA 3  
 ANA LAURA RIBEIRO TEIXEIRA MARTINS  
**ROSELI NALDI SOUZA**  
 DIA 4  
 MARILIA MOLINA SCHLITTLER  
**EDIVON TEIXEIRA JUNIOR**  
 DIA 10  
 ANA LAURA RIBEIRO TEIXEIRA MARTINS  
 EDUARDO SOARES AMARAL  
 DIA 11  
 ADOLFO CESAR DE CASTRO E ASSIS  
 EDUARDO SOARES AMARAL  
 DIA 17  
 DANIELE RECCHI  
 VERA LUCIA ACAYABA DE TOLEDO  
 DIA 18  
**DANIELE RECCHI**  
 VERA LUCIA ACAYABA DE TOLEDO  
 DIA 20  
 ERIKA PUCCI DA COSTA LEAL  
 ROSELI NALDI SOUZA  
 DIAS 24 E 25  
 BRUNO ALBINO RAVARA  
 ROGERIO AUGUSTO DE ALMEIDA LEITE  
 DIA 31  
 MARCELO VIEIRA DE MELLO  
**MARILIA MOLINA SCHLITTLER**  
 DIA 1 - SETEMBRO  
 MARCELO VIEIRA DE MELLO  
**ANA LAURA RIBEIRO TEIXEIRA MARTINS**  
**3ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SANTO ANDRÉ**  
 DIAS 03 E 04  
 MARCELA TENORIO ALBUQUERQUE  
 RODOLFO JUSTINO MORAIS  
 DIAS 10 E 11  
 VINICIUS BONESSO GUILLEN  
 LAÍLA ANTONIA OLINDA DE MAGALHAES NASCIMENTO SANTOS  
 DIAS 17 E 18  
 VINICIUS BONESSO GUILLEN  
 MAYRA MATHILDE AMAD FUMAGALLI NIETON  
 DIAS 24 E 25  
 MARCO THULIO GONCALVES

RODOLFO JUSTINO MORAIS

DIA 31

KARLA REGIS GALVAO DE OLIVEIRA BUGARIB

JANINE RODRIGUES DE SOUSA BALDOMERO

DIA 1 - SETEMBRO

KARLA REGIS GALVAO DE OLIVEIRA BUGARIB

JANINE RODRIGUES DE SOUSA BALDOMERO

**4º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – OSASCO**

DIA 3

LILIAN FRUET

MARCELO SILVA CASSOLA

SANDRA REIMBERG

DIA 4

MARCO ANTONIO DE SOUZA

MARCELO SILVA CASSOLA

SANDRA REIMBERG

DIA 10

LISTER CALDAS BRAGA FILHO

MARCELO SILVA CASSOLA

GUSTAVO ALBANO DIAS DA SILVA

DIA 11

LUIZ FERNANDO BUGIGA REBELLATO

MARCELO SILVA CASSOLA

GUSTAVO ALBANO DIAS DA SILVA

DIA 17

LILIAN FRUET

ALEXANDRE NUNES DE VINCENTI

LUIZ FERNANDO BUGIGA REBELLATO

DIA 18

LILIAN FRUET

MARCO ANTONIO DE SOUZA

LUIZ FERNANDO BUGIGA REBELLATO

DIAS 24 E 25

LILIAN FRUET

DANIELE MACIEL DA SILVA

PATRICIA MANZELLA TRITA

DIA 31

MARCO ANTONIO DE SOUZA

GUSTAVO ALBANO DIAS DA SILVA

LUIZ FERNANDO BUGIGA REBELLATO

DIA 1 - SETEMBRO

MARCO ANTONIO DE SOUZA

SANDRA REIMBERG

RICARDO NAVARRO SOARES CABRAL

**5º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – JUNDIAÍ**

DIAS 03 E 04

CELSO ARMANDO BARONI RIBEIRO RODRIGUES

FABIO APARECIDO GASQUE

DIAS 10 E 11

FABIO APARECIDO GASQUE

NATALIA TAVARES GAVIAO DE ALMEIDA

DIA 15

LARISSA NEGRI COSTA BESERRA

ANA CAROLINA KAMADA SCHWENDLER

DIA 17

ANA CAROLINA MARTINS VALENTE

CESAR BOCUHY BONILHA

DIA 18

JOAO PAULO ROBORELLA

CESAR BOCUHY BONILHA

DIAS 24 E 25

JOSE CLAUDIO TADEU BAGLIO

WALESKA BUENO SANCHES BURATTO

DIA 31

JOSE CLAUDIO TADEU BAGLIO

ANA PAULA NIDALCHICHI RIBEIRO

DIA 1 - SETEMBRO

JOSE CLAUDIO TADEU BAGLIO

ANA PAULA NIDALCHICHI RIBEIRO

**6º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – BRAGANÇA PAULISTA**

DIAS 03 E 04

ROGERIO JOSE FILOCOMO JUNIOR

DIAS 10 E 11

ADONAI GABRIEL

DIAS 17 E 18

LUIZA MAFFEI COSTA

DIAS 24 E 25

LUIZA MAFFEI COSTA

DIA 31

FABIO VITAL DE AVILA

DIA 1 - SETEMBRO

FABIO VITAL DE AVILA

**7º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – MOGI MIRIM**

DIAS 03 E 04

GASPAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

DIAS 10 E 11

GABRIEL GUERREIRO

DIAS 17 E 18

MARIA PAULA MACHADO DE CAMPOS

DIAS 24 E 25

MARCELO DA SILVA MARTINS PINTO GONÇALVES

DIA 31

RODRIGO LOPES

DIA 1 - SETEMBRO

1º PJ Itapira

**8º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – CAMPINAS**

DIAS 03 E 04

FERNANDA ELIAS DE CARVALHO

VERONICA SILVA DE OLIVEIRA

REGINA CELIA PEGORARO VENANCIO

DIAS 10 E 11

**FERNANDA ELIAS DE CARVALHO****FERNANDA KLINGUELFUS LORENA DE MELLO**

RAFAEL BELUCI

DIAS 17 E 18

VERONICA MORAIS RAMOS KOBORI

FERNANDA ELIAS DE CARVALHO

ANNA RUBIA NOGUEIRA DE SANTANA

DIAS 24 E 25

RAFAEL BELUCI

DELICIO GASPEROTTO STOROLLI

VERONICA SILVA DE OLIVEIRA

DIA 31

KELLI GIOVANNA ALTIERI ARANTES

MIGUEL TADEU GUIMARAES DE CAMPOS

PAULA ALESSANDRA DE OLIVEIRA JODAS

DIA 1 - SETEMBRO

KELLI GIOVANNA ALTIERI ARANTES

MIGUEL TADEU GUIMARAES DE CAMPOS

PAULA ALESSANDRA DE OLIVEIRA JODAS

**9º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – RIO CLARO**

DIAS 03 E 04

GEORGIA CARLA CHINALIA

DIAS 10 E 11

**GEORGIA CARLA CHINALIA**

DIAS 17 E 18

KARINA YUKIME ICHIKAWA VICENZOTTO

DIAS 24 E 25

CASSIO SERRA SARTORI

DIA 31

ANDREA CRISTINA SILVA PRADO

DIA 1 - SETEMBRO

1º PJ Rio Claro

**10º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – LIMEIRA**

DIAS 03 E 04

CASSIANO GIL ZANCOLLI

DIAS 10 E 11

ANDREA DE CICCO

DIAS 17 E 18

CASSIANO GIL ZANCOLLI

DIAS 24 E 25

LUCIANA ROSS GOBBI BENETI

DIA 31

ALINE MORAES

DIA 1 - SETEMBRO

ALINE MORAES

**16º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

DIAS 03 E 04

VALERIA ANDREA FERREIRA DE LIMA

PALOMA MARQUES PEREIRA

DIAS 10 E 11

CLEBER TAKASHI MURAKAWA

**RENATA SANCHES FERNANDES GUERZONI**

DIAS 17 E 18

**RODRIGO VENDRAMINI**

PATRICIA DOSUALDO PELOZO

DIAS 24 E 25

JOSE MARCIO ROSSETTO LEITE

PATRICIA DOSUALDO PELOZO

DIA 31

EVANDRO ORNELAS LEAL

TASSO DENIS CAMPANHA CURY

DIA 1 - SETEMBRO

EVANDRO ORNELAS LEAL

TASSO DENIS CAMPANHA CURY

**19º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SOROCABA**

DIA 3

HAMILTON ANTONIO GIANFRATTI JUNIOR

CHARLES ZANINI PIZONI

DIA 4

HAMILTON ANTONIO GIANFRATTI JUNIOR

ORLANDO BASTOS FILHO

DIAS 10 E 11

HELENA CECILIA DINIZ TEIXEIRA CALADO

EDUARDO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR

DIA 15

CAUA NOGUEIRA DE ARAUJO

PATRICIA AUGUSTA DE CHECHI E FRANCO PINTO

DIAS 17 E 18

MAYARA CRISTINA NAVARRO LIPPEL

PATRICIA AUGUSTA DE CHECHI E FRANCO PINTO

DIAS 24 E 25

RICARDO HILDEBRAND GARCIA

HAMILTON ANTONIO GIANFRATTI JUNIOR

DIA 31

RENATO AUGUSTO VALADAO

WASHINGTON LUIZ RODRIGUES ALVES

DIA 1 - SETEMBRO

RENATO AUGUSTO VALADAO

WASHINGTON LUIZ RODRIGUES ALVES

**22ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – ITAPETININGA**

DIAS 03 E 04  
 CELIO SILVA CASTRO SOBRINHO  
 ANA CANDIDA SILVEIRA BARBOSA  
 DIAS 10 E 11  
**FABIA CAROLINE DO NASCIMENTO**  
**CHARLES ZANINI PIZONI**  
 DIAS 17 E 18  
 FABIANA MARIA NOVAES CANATELLI RODRIGUES  
 GABRIEL CARETA DO CARMO  
 DIAS 24 E 25  
 LUIZ FERNANDO GUINSBERG PINTO  
 PEDRO DOS REIS URURAHY  
 DIA 31  
 CARLOS EDUARDO POZZI  
 MARCELA TENORIO ALBUQUERQUE  
 DIA 1 - SETEMBRO  
 CARLOS EDUARDO POZZI  
 MARCELA TENORIO ALBUQUERQUE

**32ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – BAURU**

DIA 1  
 FERNANDO MASSELI HELENE  
 RICARDO TAKASHIMA KAKUTA  
 DIA 3  
**JERONYMO CREPALDI JUNIOR**  
**CRISTIANO DE BARROS SANTOS**  
 DIA 4  
**CARLOS EDUARDO IMAIZUMI**  
 LUCAS PIMENTEL DE OLIVEIRA  
 DIA 10  
**CRISTIANO DE BARROS SANTOS**  
**JOAO HENRIQUE FERREIRA**  
 DIA 11  
 RICARDO TAKASHIMA KAKUTA  
 ANDRE GANDARA ORLANDO  
 DIA 17  
**PAULA GARMES REGINATO COUBE**  
 GUILHERME SAMPAIO SEVILHA MARTINS  
 DIA 18  
 CRISTIANO DE BARROS SANTOS  
**ERICSON CAMPOS DE CASTILHO**  
 DIA 24  
**ANDRE GANDARA ORLANDO**  
 SILVIO BRANDINI BARBAGALO  
 DIA 25

1º PJ Pirajuí  
 NELSON APARECIDO FEBRAIO JUNIOR  
 DIA 31

**ANDRE GANDARA ORLANDO**  
 LUIS CLAUDIO DAVANSSO  
 DIA 1 - SETEMBRO  
**LUCAS PIMENTEL DE OLIVEIRA**  
 GUSTAVO ZORZELLA VAZ

**34ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – PIRACICABA**

DIAS 03 E 04  
 LUCAS MAESTER COLOMBO  
**JOÃO GUILHERME SALVE**  
 DIA 10  
 ANDRE PEREIRA DA SILVA BRUNORO  
**TIAGO FERNANDO DE SOUSA CAMPOS**  
 DIA 11  
 ANDRE PEREIRA DA SILVA BRUNORO  
**ALISSON DE LIMA MACIEL**  
 DIAS 17 E 18  
 SANDRA REGINA FERREIRA DA COSTA  
 SERGIO HENRIQUE MARINO  
 DIAS 24 E 25  
 DANIEL COTTONI  
 IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO  
 DIA 31  
 LUIS FELIPE DELAMAIN BURATTO  
 ANDRE PEREIRA DA SILVA BRUNORO  
 DIA 1 - SETEMBRO  
**TIAGO FERNANDO DE SOUSA CAMPOS**  
 1º PJ São Pedro

**36ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – ARAÇATUBA**

DIAS 03 E 04  
 FLAVIO HERNANDEZ JOSE  
 ELIANA KOMESU LIMA  
 DIAS 10 E 11  
 MAURICIO CARLOS FAGNANI ZUANAZE  
 JOSE FERNANDO DA CUNHA PINHEIRO  
 DIAS 17 E 18  
**JOSE FERNANDO DA CUNHA PINHEIRO**  
 CLAUDIA MARIA BUSSOLIN CURTOLO  
 DIAS 24 E 25  
 JOAO PAULO SERRA DANTAS  
 RÚBIA PRADO MOTIZUKI  
 DIA 31  
 FLAVIA DE LIMA E MARQUES  
 PIERRE PENA ROCHA  
 DIA 1 - SETEMBRO  
 FLAVIA DE LIMA E MARQUES  
 PIERRE PENA ROCHA

**41ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – RIBEIRÃO PRETO**

DIAS 03 E 04  
 ETHEL CIPELE  
 PATRICK CARVALHO SILVA  
 NAUL LUIZ FELCA  
 DIA 10  
**PATRICK CARVALHO SILVA**  
**ALEXANDRE PADILHA**  
**BRUNO GRECCO CARDOSO**  
 DIA 11  
**PATRICK CARVALHO SILVA**  
**ALEXANDRE PADILHA**  
 MARKUS CESAR SILVA DE ALMEIDA  
 DIAS 17 E 18  
 MARILIA BONONI FRANCISCO  
 JOSE GASPAR FIGUEIREDO MENNA BARRETO  
 DANIEL TOSTA DE FREITAS  
 DIAS 24 E 25  
 ANA CARLA FROES RIBEIRO TOSTA  
 HERMES DUARTE MORAIS  
 FLAVIO LEAO DE CARVALHO  
 DIA 31  
 FERNANDA CHUSTER PEREIRA HONORIO  
 BRUNO CARLO BERTINI FERIA  
 IVO GONCALVES MENDES ZAMBON  
 DIA 1 - SETEMBRO  
 FERNANDA CHUSTER PEREIRA HONORIO  
 BRUNO CARLO BERTINI FERIA  
 IVO GONCALVES MENDES ZAMBON

**44ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – GUARULHOS**

DIA 3  
 MARIANA NUNES BORGES  
 GUSTAVO MACRI MORAIS  
 RENATA DA CAMARA ALVES PINTO  
 DIA 4  
 MARIANA NUNES BORGES  
 GUSTAVO MACRI MORAIS  
 RODOLPHO TAKESHI ARAKAKI  
 DIAS 10 E 11  
 MARIANA NUNES BORGES  
**GUILHERME CASTANHO AUGUSTO**  
 ANDRE DE FREITAS PAOLINETTI LOSASSO  
 DIAS 17 E 18  
 FERNANDO PINHO CHIOZZOTTO  
 PRISCILA GOMES BARCELLOS BORGES  
 MARCELA FIGUEIREDO BECHARA FERRO  
 DIA 24  
 PRISCILA GOMES BARCELLOS BORGES  
 CAROL REIS LUCAS VIEIRA DA ROS  
 GRAZIELA BORZANI  
 DIA 25  
 RODOLPHO TAKESHI ARAKAKI  
 CAROL REIS LUCAS VIEIRA DA ROS  
 GRAZIELA BORZANI  
 DIA 31  
 HELIO JUNQUEIRA DE CARVALHO NETO  
 DANIELE MACIEL DA SILVA  
 PRISCILA GOMES BARCELLOS BORGES  
 DIA 1 - SETEMBRO  
 RODOLPHO TAKESHI ARAKAKI  
 5º PJ Guarulhos  
 PRISCILA GOMES BARCELLOS BORGES

**45ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – MOGI DAS CRUZES**

DIA 3  
 JOSE FLORIANO DE ALCKMIN LISBOA FILHO  
 JOICY FERNANDES ROMANO  
 DIA 4  
 FERNANDA RATCOV BORGES  
**RODRIGO NUNES SERAPIAO**  
 DIAS 10 E 11  
 EDUARDO AUGUSTO VELLOSO ROOS NETO  
 FLAVIO JOSE ZAMPONI SANTIAGO  
 DIAS 17 E 18  
 CLAUDIO SERGIO ALVES TEIXEIRA  
 LEANDRO LIPPI GUIMARAES  
 DIA 24  
**CLEITON ANDERSON DE CASTRO**  
 FELIPE JOSE ZAMPONI SANTIAGO  
 DIA 25  
 BARBARA DOS SANTOS LOPES  
 FELIPE JOSE ZAMPONI SANTIAGO  
 DIA 31  
**BRUNA DA COSTA NAVA ZAMBON**  
 AMANDA LUIZA SOARES LOPES KALIL  
 DIA 1 - SETEMBRO  
**BRUNA DA COSTA NAVA ZAMBON**  
 AMANDA LUIZA SOARES LOPES KALIL  
**46ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
 DIAS 03 E 04  
 JULISA HELENA DO NASCIMENTO  
 GABRIELA PEREIRA VIANNAY BELLONI  
 DIAS 10 E 11  
 LUIZ CLAUDIO FLORENZANO VIDAL GONÇALVES  
 RAISSA CESAR MOLINARI  
 DIAS 17 E 18  
 ANNA FLAVIA MAGALHAES DE CAUX BARROS

RAISSA CESAR MOLINARI  
DIAS 24 E 25  
FERNANDO CEZAR BOURGOGNE DE ALMEIDA  
FABIO ANTONIO XAVIER DE MORAES  
DIA 31  
FERNANDO ALVAREZ BELAZ  
GABRIELLA LANZA PASSOS  
DIA 1 - SETEMBRO  
FERNANDO ALVAREZ BELAZ  
GABRIELLA LANZA PASSOS  
**47ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – TAUBATÉ**  
DIAS 03 E 04  
HENRIQUE LUCAS DE MIRANDA  
CARLOS EDUARDO DE CASTRO PACIELLO  
DIAS 10 E 11  
SALOMAO SUSSUMU TANAKA DOS SANTOS  
FELIPE WERMELINGER CAETANO  
DIAS 17 E 18  
VIRGINIA SILVEIRA MARTINS NEVES ROMA  
TIAGO OLIVEIRA PRATES DA FONSECA  
DIAS 24 E 25  
RODRIGO MACHADO FONSECA  
MARCELA AGOSTINHO GOMES ILHA  
DIA 31  
SALOMAO SUSSUMU TANAKA DOS SANTOS  
RAISSA CESAR MOLINARI  
DIA 1 - SETEMBRO  
SALOMAO SUSSUMU TANAKA DOS SANTOS  
RAISSA CESAR MOLINARI  
**51ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – CARAGUATATUBA**  
DIAS 03 E 04  
RAUL AGRIPINO DOS SANTOS PINTO  
DIAS 10 E 11  
ERICA VIEIRA DE LOIOLA SOUSA  
DIAS 17 E 18  
HELOISE MAIA DA COSTA  
DIAS 24 E 25  
HELOISE MAIA DA COSTA  
DIA 31  
ALFREDO LUIS PORTES NETO  
DIA 1 - SETEMBRO  
ALFREDO LUIS PORTES NETO  
**52ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – ITAPEKERICA DA SERRA**  
DIA 3  
FILIPE VIANA DE SANTA ROSA  
**LUIZ FERNANDO BUGIGA REBELLATO**  
DIA 4  
**ALEXANDRE ACERBI**  
RODRIGO OTAVIO FRANK DE ARAUJO  
DIA 10  
**GUILHERME SILVA DE DEUS**  
ALEXANDRE ACERBI  
DIA 11  
JOAO AUGUSTO DE SANCTIS GARCIA  
ALEXANDRE ACERBI  
DIA 17  
RODRIGO OTAVIO FRANK DE ARAUJO  
JULIA FERNANDES CALDAS  
DIA 18  
JULIA FERNANDES CALDAS  
CAMILA BONAFINI PEREIRA  
DIA 24  
JULIA FERNANDES CALDAS  
MICHELLE BREGNOLI DE SALVO  
DIA 25  
RICARDO BELUCI  
GABRIELA FREIRE VITA  
DIA 31  
DIA 1 - SETEMBRO  
GABRIELA FREIRE VITA  
MARINA DE AZEVEDO BRITO LIPPI PEDERSOLLI  
**53ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – AMERICANA**  
DIAS 03 E 04  
ANDRE MANGINO ALENCAR LARANJEIRAS  
RICARDO GERHARDINGER SCHADE  
DIAS 10 E 11  
ANDRE MANGINO ALENCAR LARANJEIRAS  
CORINE MIREILLE VINCENT NIMTZ  
DIAS 17 E 18  
**PERSIO RICARDO PERRELLA SCARABEL**  
ALBERTO CERQUEIRA FREITAS FILHO  
DIAS 24 E 25  
DENIS HENRIQUE SILVA  
PERSIO RICARDO PERRELLA SCARABEL  
DIA 31  
**LUCIANE CRISTINA NOGUEIRA LUCAS LO RE**  
RICARDO GERHARDINGER SCHADE  
DIA 1 - SETEMBRO  
**LUCIANE CRISTINA NOGUEIRA LUCAS LO RE**  
RICARDO GERHARDINGER SCHADE  
(Republicado por necessidade de retificação - DOE de 31/07/2024)

Aviso nº 466/2024 - PGJ-AD, de 30/07/2024

O **Procurador-Geral de Justiça**, no uso de suas atribuições normais, PUBLICA, nos termos do artigo 5º, § 2º do Ato Normativo nº 605/2009-PGJ, a **Escala do Plantão Judiciário da Capital, referente ao mês de AGOSTO de 2024.**

Avisa, outrossim, que os Promotores de Justiça designados para atuar no plantão judiciário da Capital devem observar o artigo 5º, § 7º do Ato Normativo 605/2009: “Caberá ao Promotor de Justiça que pretenda gozar férias, licença-prêmio ou compensação no período em que foi designado para o plantão judiciário indicar previamente seu substituto, nos termos do § 6º deste artigo.”

**Avisa, também, que em vista das atividades do plantão por meio digital os Promotores de Justiça deverão se atentar para estarem de posse do token e do notebook funcional.**

**PLANTÃO JUDICIÁRIO CRIMINAL – 2024**

**AGOSTO**

**03**

ARIELLA TOYAMA SHIRAKI  
CAIO AUGUSTO CIRAULO  
CINTIA MARANGONI  
DANIEL MAGALHAES ALBUQUERQUE SILVA  
DANIELE RECCHI  
FELIPE DUARTE GONÇALVES VENTURA DE PAULA  
FERNANDO CESAR GOMES DE SOUZA  
MICHELE DEMICO CAMARGO  
PAULO ROBERTO FERREIRA FORTES  
ROBERTA AMA FERRANTE  
VANESSA THEREZINHA SOUSA DE ALMEIDA  
WERNER DIAS DE MAGALHÃES

**04**

CAIO AUGUSTO CIRAULO  
CINTIA MARANGONI  
DANIEL MAGALHAES ALBUQUERQUE SILVA  
DAVI VAZQUEZ BARREIRA RANZEIRO DE BRAGANCA  
FERNANDO CESAR GOMES DE SOUZA  
LAÍLA ANTONIA OLINDA DE MAGALHAES NASCIMENTO SANTOS  
PAULO ROBERTO FERREIRA FORTES  
ROBERTA AMA FERRANTE  
SARAH GONÇALVES BRETAS  
SORAIA BICUDO SIMOES  
VANESSA THEREZINHA SOUSA DE ALMEIDA  
WERNER DIAS DE MAGALHÃES

**10**

**FABRIZIO CORRERA FANCIO**  
FERNANDO GOES GROSSO  
FRANCINE PEREIRA SANCHES  
**MARCELO MARTINELLI FILHO**  
MARCELO OTAVIO CAMARGO RAMOS  
MARIA CECILIA ALFIERI NACLE  
MICHELE DEMICO CAMARGO  
NEANDER ANTONIO SANCHES  
PEDRO HENRIQUE PAVANELLI LIMA  
RENATA PIRES SMITH DA SILVA  
SEVERINO ANTONIO TAVARES MOREIRA BARBOSA  
VICTOR MONTANES RSTON

**11**

**FABRIZIO CORRERA FANCIO**  
FERNANDO GOES GROSSO  
FRANCINE PEREIRA SANCHES  
IANE DO LAGO NOGUEIRA CAVALCANTE REIS  
JULIANA MELAZZI ANDRADE  
MARCELO OTAVIO CAMARGO RAMOS  
MARIA CECILIA ALFIERI NACLE  
NEANDER ANTONIO SANCHES  
PEDRO HENRIQUE PAVANELLI LIMA  
SARAH GONÇALVES BRETAS  
SOLANGE LISSANDRA SOUZA SANTOS DE ARAUJO TOURINHO  
VICTOR MONTANES RSTON

**17**

ALESSANDRA ANDREZ CABRERA JOAO BOROWSKI  
**ALINE APARECIDA HOLTZ AMBAR**  
CINTIA MARANGONI  
GABRIELA BRIGANTI IODICE  
LEONARDO DANTAS COSTA  
MARIANA PIERAGNOLI VIANA  
MARKUS CESAR SILVA DE ALMEIDA

**OLAVO EVANGELISTA PEZZOTTI**

RAFAEL LEME CABELLO  
ROBERTA AMA FERRANTE  
ROGERIO LEÃO ZAGALLO  
VANESSA THEREZINHA SOUSA DE ALMEIDA

**18**

**ALINE APARECIDA HOLTZ AMBAR**  
GABRIELA BRIGANTI IODICE  
LEONARDO DANTAS COSTA  
MARCELO MARTINELLI FILHO  
MARIANA PIERAGNOLI VIANA  
MARKUS CESAR SILVA DE ALMEIDA  
**PAULO ROBERTO FERREIRA FORTES**  
SARAH GONÇALVES BRETAS  
SOLANGE LISSANDRA SOUZA SANTOS DE ARAUJO TOURINHO  
SORAIA BICUDO SIMOES  
**VANESSA MORAES GARCIA**  
VANESSA THEREZINHA SOUSA DE ALMEIDA

**24**

ALEXANDRE CISCATO FERREIRA  
CLAUDIA PORRO  
ESTEFANIA FERRAZZINI PAULIN  
MARIANA PIERAGNOLI VIANA  
MICHELE DEMICO CAMARGO

PAULO D'AMICO JUNIOR  
 PEDRO DE ANDRADE KHOURI SANTOS  
 PEDRO HENRIQUE PAVANELLI LIMA  
 RAFAEL LEME CABELLO  
 RODNEY CLAUDE BOLSONI ELIAS DA SILVA  
 SORAIA BICUDO SIMOES  
 VANESSA THEREZINHA SOUSA DE ALMEIDA  
 25  
 ANNA FLAVIA MAGALHAES DE CAUX BARROS  
 BRUNO SERVELLO RIBEIRO  
 CLAUDIA PORRO  
 ESTEFANIA FERRAZZINI PAULIN  
 GABRIELA BRIGANTI IODICE  
 MARIANA PIERAGNOLI VIANA  
 PAULO D'AMICO JUNIOR  
 PEDRO DE ANDRADE KHOURI SANTOS  
 PEDRO HENRIQUE PAVANELLI LIMA  
 RODNEY CLAUDE BOLSONI ELIAS DA SILVA  
 SEVERINO ANTONIO TAVARES MOREIRA BARBOSA  
 VANESSA THEREZINHA SOUSA DE ALMEIDA  
 31  
 ANNA FLAVIA MAGALHAES DE CAUX BARROS  
 FERNANDO CESAR GOMES DE SOUZA  
 JOSE REINALDO GUIMARÃES CARNEIRO  
 KATIA PEIXOTO VILLANI PINHEIRO RODRIGUES  
 MARIANA PADULLA DE SOUZA  
 MICHELE DEMICO CAMARGO  
 PAULO ROBERTO FERREIRA FORTES  
 PEDRO HENRIQUE PAVANELLI LIMA  
 SEVERINO ANTONIO TAVARES MOREIRA BARBOSA  
 SOLANGE LISSANDRA SOUZA SANTOS DE ARAUJO TOURINHO  
 VANESSA MORAES GARCIA  
 VANESSA THEREZINHA SOUSA DE ALMEIDA

**01 - SETEMBRO**

FERNANDO CESAR GOMES DE SOUZA  
 GABRIELA BRIGANTI IODICE  
 JOSE REINALDO GUIMARÃES CARNEIRO  
 JULIANA CAROSINI  
 KATIA PEIXOTO VILLANI PINHEIRO RODRIGUES  
 MARKUS CESAR SILVA DE ALMEIDA  
 PAULO ROBERTO FERREIRA FORTES  
 PEDRO HENRIQUE PAVANELLI LIMA  
 SARAH GONÇALVES BRETAS  
 SEVERINO ANTONIO TAVARES MOREIRA BARBOSA  
 VANESSA MORAES GARCIA  
 VANESSA THEREZINHA SOUSA DE ALMEIDA  
 PLANTÃO JUDICIÁRIO CÍVEL – 2024

AGOSTO  
 03

ROBSON ALVES RIBEIRO  
 04

ROBSON ALVES RIBEIRO  
 10

BEATRIZ HELENA BUDIN FONSECA  
 11

BEATRIZ HELENA BUDIN FONSECA  
 17

CARMEN LUCIA PANTALEÃO DE MELLO CORNACCHIONI  
 18

CARMEN LUCIA PANTALEÃO DE MELLO CORNACCHIONI  
 24

MARIA STELLA CAMARGO MILANI  
 25

MARIA STELLA CAMARGO MILANI  
 31

MARIA CECILIA ALFIERI NACLE  
 01 - SETEMBRO

MARIA CECILIA ALFIERI NACLE

(Republishado por necessidade de retificação - DOE de 31/07/2024)

**Aviso nº 489/2024 – PGJ-AD, de 02/08/2024**

O **Procurador-Geral de Justiça**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução nº 1.855/2024-PGJ, **AVISA** aos **Promotores de Justiça titulares de cargo de entrância final**, interessados em assumir o cargo abaixo relacionado, que deverão se manifestar até o **dia 09 de agosto de 2024, às 17h**, via e-mail (designa@mpsp.mp.br), endereçados à Chefia de Gabinete Executiva:  
 - **Colégio Recursal (2ª função)**

**Aviso nº 501/2024 - PGJ-AD, de 08/08/2024**

O **Procurador-Geral de Justiça**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 12 da Resolução nº 412/2005-CPJ, de 24 de novembro de 2005, **AVISA** a todos os Promotores de Justiça titulares de Entrância Final que, a partir da data desta publicação, **até o dia 15 de agosto de 2024, às 17h**, poderão manifestar interesse em atuar junto à **Procuradoria de Justiça de Cível, COM** prejuízo de suas atribuições normais, através de ofício ou meio eletrônico, endereçados à Chefia de Gabinete Executiva, no endereço eletrônico designa@mpsp.mp.br.  
 Avisa, ainda, que os interessados serão designados especificamente para os seguintes cargos: 14º Procurador de Justiça da Procuradoria Cível e 19º Procurador de Justiça da Procuradoria Cível, devendo, portanto, indicar a sua ordem de preferência.

**Aviso nº 503/2024 - PGJ-AD, de 08/08/2024**

O **Procurador-Geral de Justiça**, no uso de suas atribuições normais, **AVISA a todos os Promotores de Justiça** que os pedidos de designação de Promotor de Justiça para a realização de audiências em razão de conflitos de pauta causados pela acumulação de cargos deverão ser encaminhados pelo e-mail designa@mpsp.mp.br com pelo menos dois dias de antecedência e deverão ser instruídos com a pauta de audiências do cargo acumulado e do cargo do qual o solicitante é titular ou esteja assumindo.

**Ementas****EMENTAS Competência Originária B - Crimes de Prefeitos, DE 8 DE AGOSTO DE 2024**

Notícia de Fato n. 0531.0000216/2014  
 Investigado: René José Blumer  
 Cargo: Prefeito do Município de Torrinhã  
 Decisão: Arquivamento  
 Notícia de Fato n. 38.0531.0000205/2024-0  
 SEI n. 29.0001.0098000.2024-53  
 Investigado: Alair Antonio Batista  
 Cargo: Prefeito do Município de Taciba  
 Decisão: Arquivamento  
 Notícia de Fato n. 38.0531.0000201/2024-1  
 SEI n. 29.0001.0100675.2024-93  
 Investigado: Antonio Luiz Colucci  
 Cargo: Prefeito do Município de Ilhabela  
 Decisão: Arquivamento  
 Notícia de Fato n. 0717.0001258/2024  
 Investigado: Henrique da Cunha Fiala  
 Cargo: Prefeito do Município de Pirajuí  
 Decisão: Arquivamento  
 Notícia de Fato n. 38.0531.0000182/2024-7  
 SEI n. 29.0001.0076748.2024-05  
 Investigado: Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis  
 Cargo: Prefeito do Município de Macedônia  
 Decisão: Arquivamento  
 Notícia de Fato n. 38.0531.0000119/2024-3  
 SEI n. 29.0001.0054301.2024-18  
 Investigado: Ricardo Luis Reis Nunes  
 Cargo: Prefeito do Município de São Paulo  
 Decisão: Arquivamento  
 SIS MP Digital 0355.0000020/2024  
 Investigado: Fernando Augusto Cunha  
 Cargo: Prefeito de Olímpia  
 Interessado: Reginaldo Gazetta  
 Decisão: Arquivamento  
 Notícia de Fato n. 38.0531.0000017/2024-6  
 SEI n. 29.0001.0001052.2024-07  
 Investigado: Rubens Furlan  
 Cargo: Prefeito do Município de Barueri  
 Interessado: Eduardo Fernandes Dario  
 Decisão: Arquivamento  
 Notícia de Fato n. 2613.0000515/2023  
 Investigado: Mário Sérgio Tassinari  
 Cargo: Prefeito do Município de Itapeva  
 Decisão: Arquivamento  
 Notícia de Fato n. 38.0531.0000315/2023-3  
 SEI n. 29.0001.0231423.2023-21  
 Investigado: Isael Domingues  
 Cargo: Prefeito do Município de Pindamonhangaba  
 Interessado: Gustavo Felipe Cotta Tótaro  
 Decisão: Arquivamento  
 Representação Criminal n. 0024799-73.2024.8.26.0000  
 Investigado: Adailton César Menossi e outros  
 Cargo: Prefeito do Município de Anhumas  
 Interessado: Alexandra Carvalho de Souza  
 Decisão: Arquivamento  
 Inquérito Policial n. 0025529-84.2024.8.26.0000  
 Investigado: Alexandre Augusto Ferreira  
 Cargo: Prefeito do Município de Franca  
 Decisão: Arquivamento  
 Tipo: Digital

**EMENTAS Conflitos de Atribuição A - Criminal, DE 8 DE AGOSTO DE 2024**

Inquérito Policial nº 1501784-59.2020.8.26.0220  
 Suscitante: Promotora de Justiça de Guaratinguetá  
 Suscitada: Promotora de Justiça da 16ª Promotoria de Justiça de Natal/RN  
 Conflito negativo de atribuições. Promotora de Justiça de Guaratinguetá (suscitante) e Promotora de Justiça da 16ª Promotoria de Justiça de Natal/RN (suscitada). Estelionato. Decisão do Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal de Natal/RN que aceitou requerimento do Ministério Público local e declinou da competência. Promotora de Justiça que entendeu ser o crime de competência da Justiça Potiguar, requerendo fosse suscitado conflito de competência. Remessa do inquérito policial ao Procurador-Geral de Justiça para encaminhamento do caso ao Conselho Nacional do Ministério Público como conflito de atribuições. Conflito de competência caracterizado. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público. Conflito não suscitado. Remessa dos autos à Promotora de Justiça suscitante para que providencie seja suscitado conflito de competência.  
 1. No presente caso, houve a instauração de inquérito policial para verificações quanto à prática de eventual crime de estelionato, ocorrido entre os dias 5 de janeiro a 23 de março de 2020, em Guaratinguetá/SP, eventualmente perpetrados por Simony Monique de Melo Rosado, causando um prejuízo total no valor de R\$ 127.481,97 à empresa SM Soluções Financeiras Ltda. Diante de representação formulada pela Autoridade Policial, o feito foi remetido à Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte. O crime de estelionato foi arquivado em tal comarca, determinando-se o retorno do feito ao Juízo de Guaratinguetá, diante do eventual delito remanescente de apropriação indébita. Encaminhado o caso ao Ministério Público paulista, a nobre Promotora de Justiça oficiante,

por entender remanescer crime de estelionato cometido em Natal/RN, suscitou o conflito de atribuição.

2. No entanto, havendo expresso declínio de competência pelo Juiz de Direito do Rio Grande do Norte, há, consoante precedentes do Conselho Nacional do Ministério Público e a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, hipótese de conflito de competência, não de atribuição. Nesse sentido: CAT 273/RN; AgRg no CC 159.032/SP; CC 159.497/CE; AgRg no CC 161.975/DF; REsp 1.849.510/SP; CC 177.961/PA).

3. Remessa dos autos à Promotora de Justiça suscitante, para que providencie seja providenciado conflito de competência.

#### EMENTAS Artigo 28 do CPP B - Cível, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

Processo nº 1001076-28.2018.8.26.0223

Recusa de Intervenção

Interessado: Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões do Guarujá

Processo Civil. Recusa de intervenção. Ação de Interdição. Necessidade de análise da prestação de contas. Intervenção obrigatória do Ministério Público em todos os atos processuais, inclusive após a decretação da interdição.

1. É impositiva a intervenção do Ministério Público nos processos de interdição enquanto não cessada a incapacidade por decisão judicial, devendo se manifestar em relação à prestação de contas oferecida.

2. Remessa conhecida e provida.

#### EMENTAS Conflitos de Atribuição B - Cível, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

Protocolado SEI nº 29.0001.0114417.2024-84

Conflito de Atribuições

Suscitante: 5º Promotor de Justiça Cível do Foro Regional de Itaquera

Suscitado: 10º Promotor de Justiça da Família da Capital

CONFLITO NEGATIVO DE ATRIBUIÇÕES. SUSCITANTE: 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE ITAQUERA. SUSCIDADO: 10º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA FAMÍLIA DA CAPITAL. INTERDIÇÃO. FALECIMENTO DO CURADOR NOMEADO. NECESSIDADE DE NOMEAÇÃO DE NOVO CURADOR. PRETENSÃO AUTÔNOMA. INEXISTÊNCIA DE PREVENÇÃO DO JUÍZO ONDE TRAMITOU A AÇÃO DE INTERDIÇÃO. LOCAL DA RESIDÊNCIA. PRINCÍPIO DO JUÍZO IMEDIATO.

1. Pessoa interdita em demanda que tramitou na 2ª Vara de Família e Sucessões do Foro Regional de Itaquera, atualmente residindo em casa de repouso situada na Barra Funda, tendo a curadora nomeada falecido.

2. Necessária a nomeação de novo curador, pedido que deve ser realizado em ação autônoma, não havendo prevenção do juízo da interdição.

3. O local de residência da interdita fixa a atribuição para o pedido de nomeação de novo curador, facilitando a defesa de seus direitos e interesses, em atenção ao princípio do juízo imediato.

4. Conflito conhecido e dirimido, declarando caber ao suscitado, 10º Promotor de Justiça de Família da Capital prosseguir com o procedimento.

#### EMENTAS Conflitos de Atribuição B - Cível, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

Procedimento SEI nº 29.0001.0114623.2024-51

Conflito de Atribuição

Suscitante: 2º Promotor de Justiça da Comarca de Ribeirão Pires

Suscitado: Promotor de Justiça da 183ª Zona Eleitoral de Ribeirão Pires

Representação para suscitação de conflito negativo de atribuições. 2º Promotor de Justiça da Comarca de Ribeirão Pires versus Promotora de Justiça da 183ª Zona Eleitoral. Notícia de fato apontando que partido político, ao qual seria filiado o Prefeito, publicou anúncio parabenizando Ribeirão Pires com a utilização de marca do Governo Municipal. Remessa dos autos ao Promotor de Justiça do Patrimônio Público e Social sob o fundamento de que os fatos demandam investigação de possíveis atos de improbidade administrativa. Impossibilidade. Questão eminentemente eleitoral. Atribuição da Promotora de Justiça da 183ª Zona Eleitoral. Remessa ao Conselho Nacional do Ministério Público.

1. Notícia de fato apontando que partido político, ao qual seria filiado o Prefeito, publicou anúncio parabenizando Ribeirão Pires com a utilização de marca do Governo Municipal.

2. Alegação de que os fatos narrados devem ser apurados na esfera da tutela do patrimônio público e social. Situação, todavia, que não enseja, no atual estágio do procedimento, incidência na Lei de Improbidade Administrativa, remanescendo eventuais investigações na esfera eleitoral quanto à prática de conduta vedada pela Lei das Eleições ou caracterizadora de crime eleitoral.

3. Atribuição para prosseguimento do feito pela Promotora de Justiça da 183ª Zona Eleitoral - Ribeirão Pires (suscitada).

4. Representação conhecida e acolhida para o encaminhamento dos autos ao Conselho Nacional do Ministério Público.

#### EMENTAS Conflitos de Atribuição A - Criminal, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

Inquérito Policial nº 1517442-85.2019.8.26.0050

Suscitante: Juiz de Direito do DIPO 4

Conflito negativo de atribuições. Decisão da Juíza Federal Substituta que declinou da competência. Promotor de Justiça que entendeu ser hipótese de devolução ao Ministério Público Federal para suscitação de conflito de atribuições. Indeferimento pelo Magistrado. Conflito de competência caracterizado. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público. Conflito não suscitado. Remessa dos autos ao Promotor de Justiça suscitante para que providencie seja suscitado conflito de competência.

1. No presente caso, houve a instauração inquérito policial no âmbito estadual, tendo o Ministério Público local requerido a remessa do feito ao Ministério Público Federal. Este, porém, entendeu ser caso de competência da Justiça Estadual, requerendo fosse suscitado conflito de competência. A Juíza Federal Substituta indeferiu o requerimento, mas declinou de sua competência, devolvendo o feito à Justiça Estadual. O Promotor de Justiça requereu, então, a devolução do feito ao Ministério Público Federal, para que este suscitasse o conflito de atribuições. O douto Magistrado do DIPO indeferiu o pedido, determinando fosse suscitado conflito de atribuições.

2. No entanto, havendo expresso declínio de competência pela Juíza Federal Substituta, há, consoante precedentes do Conselho Nacional do Ministério Público e a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, hipótese de conflito de competência, não de atribuição. Nesse sentido: CAT 273/RN; AgRg no CC 159.032/SP; CC 159.497/CE; AgRg no CC 161.975/DF; REsp 1.849.510/SP; CC 177.961/PA).

3. Remessa dos autos ao Promotor de Justiça oficiante no feito, para que providencie seja providenciado conflito de competência.

#### EMENTAS Conflitos de Atribuição A - Criminal, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

Notícia de Fato nº 0007.0000815/2024

3ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital

Decisão: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO HOMOLOGADO

(Retificação DOE 08/08/2024)

#### EMENTAS Conflitos de Atribuição A - Criminal, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

Inquérito Policial nº 0000735-64.2022.8.26.0486

Suscitante: Promotor de Justiça de Quatá

Suscitada: Promotora de Justiça de Jaguapitã/PR

Conflito negativo de atribuições. Promotor de Justiça de Quatá (suscitante) e Promotora de Justiça de Jaguapitã/PR (suscitada). Estupro de vulnerável. Decisão da Juíza de Direito Jaguapitã/PR que aceitou requerimento do Ministério Público local e declinou da competência. Promotor de Justiça que entendeu ser o crime de competência da Justiça Paranaense, requerendo a remessa do inquérito policial ao Procurador-Geral de Justiça, para posterior encaminhamento do caso ao Conselho Nacional do Ministério Público. Conflito de competência caracterizado. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público. Conflito não suscitado. Remessa dos autos ao Promotor de Justiça suscitante para que providencie seja suscitado conflito de competência.

1. No presente caso, houve a instauração de inquérito policial para apurar a prática, em tese, de crimes de estupro de vulnerável (artigo 217-A, caput, do Código Penal), ocorridos entre os anos de 2016 a 2019, nas cidades de Jaguapitã/PR e Quatá/SP, cometidos, em tese, pelo investigado D. B. L. contra a ofendida L.C.D.L.. Encaminhado o caso ao Ministério Público paulista, o nobre Promotor de Justiça de Quatá, por entender terem os fatos ocorrido tanto em tal cidade quanto em Jaguapitã/PR, sendo, pois, prematura a remessa dos autos à Justiça paulista, porque ambos os juízos podem ser competentes e, dado que a vítima e o investigado residem atualmente em Jaguapitã, seria pertinente, para a produção da prova, que os autos permanecessem naquela comarca, ao menos até o depoimento especial da vítima, para a melhor compreensão dos fatos, suscitou conflito de atribuições.

2. No entanto, havendo expresso declínio de competência pela Juíza de Direito do Paraná, há, consoante precedentes do Conselho Nacional do Ministério Público e a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, hipótese de conflito de competência, não de atribuição. Nesse sentido: CAT 273/RN; AgRg no CC 159.032/SP; CC 159.497/CE; AgRg no CC 161.975/DF; REsp 1.849.510/SP; CC 177.961/PA).

3. Remessa dos autos ao Promotor de Justiça suscitante, para que providencie seja providenciado conflito de competência.

## Corregedoria Geral

#### EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA GAECO NÚCLEO ARAÇATUBA, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

##### EDITAL

A Corregedora-Geral do Ministério Público, em exercício, nos termos do art. 42, inciso II, c.c. art. 232 da Lei Complementar Estadual nº 734/93, faz saber, a quem possa interessar, que:

I - Fica determinada a realização de Correição Ordinária em todas as funções do GAECO (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado) - Núcleo Araçatuba, no período de **12 a 16 de agosto de 2024**, a partir das **17 horas** no primeiro dia e das **9h30** nos demais;

II - Ficam convocados, nos termos do do art. 9º, incisos IV e V, da Resolução nº 1.739/2023-CGMP, os membros, servidores e estagiários que estiverem em exercício na unidade correccionada no período acima definido;

III - A abertura da correição será realizada **às 17 horas do dia 12 de agosto de 2024**, na forma presencial, exclusivamente para os convocados;

IV - Os trabalhos serão de forma presencial, por meio da análise de processos e procedimentos, físicos, e digitais contidos em plataformas como e-SAJ, SIS-MP Integrado, SEI, SIS-MP Digital e SAJMP;

V - Durante os trabalhos, os convocados deverão estar sempre conectados ao programa Microsoft Teams, durante o horário normal do seu expediente, para prestar informações que lhes sejam eventualmente solicitadas acerca do funcionamento das unidades, dos procedimentos em curso e de outros dados de interesse, sem prejuízo do comparecimento presencial do membro do Ministério Público, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Resolução nº 1466/22-CPJ;

VI - O Corregedor-Geral do Ministério Público atenderá, **às 14h horas do dia 13 de agosto de 2024**, nas dependências das Promotorias de Justiça Cível e Criminal de Araçatuba, Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, 1261 - Araçatuba - SP, CEP 16020-277, as pessoas que desejarem apresentar, em caráter reservado, eventuais observações quanto à atuação funcional ou à conduta pública e privada dos membros correccionados. Os interessados podem solicitar atendimento pelo endereço eletrônico [cgmptec1@mpsp.mp.br](mailto:cgmptec1@mpsp.mp.br) ou pelos telefones (11)3119-7110, (11)96619-1451 ou (11)96914-1677. Eventuais manifestações também poderão ser encaminhadas à Corregedoria-Geral durante os dias designados para a Correição;

VII - Publique-se na imprensa oficial e encaminhe-se ao portal de notícias da Corregedoria, para divulgação, a fim de se dar publicidade à realização da Correição Ordinária.

#### EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA PJs CÍVEL E CRIMINAL DE ARAÇATUBA, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

##### EDITAL

A Corregedora-Geral do Ministério Público, em exercício, nos termos do art. 42, inciso II, c.c. art. 232 da Lei Complementar Estadual nº 734/93, faz saber, a quem possa interessar, que:

I - Fica determinada a realização de **Correição Ordinária** em todos os cargos das **Promotorias de Justiça Cível e Criminal de Araçatuba**, no período de **12 a 16 de agosto de 2024**, a partir das **17 horas** no primeiro dia e das **9h30** nos demais;

II - Ficam convocados, nos termos do art. 9º, incisos IV e V, da Resolução nº 1.739/23-CGMP, os membros, servidores e estagiários que estiverem em exercício na Promotora de Justiça no período acima definido;

III - A abertura da correição será realizada **às 17 horas do dia 12 de agosto de 2024**, na forma presencial, exclusivamente para os convocados;

IV - Os trabalhos serão realizados presencialmente e à distância, por meio da análise de processos e procedimentos, físicos, e digitais contidos em plataformas como e-SAJ, SIS-MP Integrado, SEI, SIS-MP Digital e SAJMP;

V - Durante os trabalhos, os convocados deverão estar sempre conectados ao programa Microsoft Teams, durante o horário normal do seu expediente, para prestar informações que lhes sejam eventualmente solicitadas acerca do funcionamento das unidades, dos procedimentos em curso e de outros dados de interesse, sem prejuízo do comparecimento presencial do membro do Ministério Público, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Resolução nº 1.466/22-CPJ;

VI - O Corregedor-Geral do Ministério Público atenderá, às 14 horas do dia 13 de agosto 2024, nas dependências das Promotorias de Justiça Cível e Criminal de Araçatuba, Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, 1261 - Araçatuba - SP, CEP 16020-277, as pessoas que desejarem apresentar, em caráter reservado, eventuais observações quanto à atuação funcional ou à conduta pública e privada dos membros corregendados. Os interessados podem solicitar atendimento pelo endereço eletrônico [cgmptec1@mpsp.mp.br](mailto:cgmptec1@mpsp.mp.br) ou pelos telefones (11)3119-7110, (11)96619-1451 ou (11)96914-1677. Eventuais manifestações também poderão ser encaminhadas à Corregedoria-Geral durante os dias designados para a Correição;

VII - Publique-se na imprensa oficial e encaminhe-se ao portal de notícias da Corregedoria, para divulgação, a fim de se dar publicidade à realização da Correição Ordinária.

## Colégio de Procuradores de Justiça

Ata da Reunião Extraordinária Híbrida Órgão Especial do CPJ, de 31/07/2024

### Ata da Reunião Extraordinária Híbrida Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça de 31.07.2024

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho, do ano de dois mil e vinte quatro, às 14 (quatorze) horas, foi realizada Sessão Híbrida do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, Doutor Paulo Sérgio de Oliveira e Costa. Presentes os integrantes, convocados para a reunião extraordinária do Colegiado consoante aviso publicado no Diário Oficial do Estado. Havendo número legal de 38 (trinta e oito) Procuradores de Justiça, conforme lista em anexo, incluída nos arquivos próprios, o Presidente declarou instalada a reunião, fazendo parte da mesa o Doutor Motauri Ciochetti de Souza, Corregedor-Geral do Ministério Público e o Doutor José Correia de Arruda Neto, Secretário do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça. Abertos os trabalhos, o Procurador-Geral de Justiça submeteu à apreciação dos presentes a ata da reunião realizada no dia 17 (dezesete) de julho de 2024 (dois mil e vinte quatro), aprovada por unanimidade. **Na fase das comunicações da presidência**, esta saudou a todos, assim como os demais que se manifestaram posteriormente também o fizeram, tecendo comentários a respeito de aspectos orçamentários e a busca, sempre, de melhoras também nessa área crucial junto à Assembleia Legislativa Estadual, onde tratou, igualmente, de outros temas de interesse institucional. Observou que o Ministério Público tem estrutura para as inovações concernentes ao trabalho eletrônico, em andamento no Egrégio Tribunal de Justiça. No dia 30 de agosto haverá entrega da Medalha do Mérito Institucional ao Ministro Alexandre de Moraes, da Suprema Corte. Foram propostos **votos de pesar** pelo falecimento do Doutor José Haroldo de Oliveira e Costa, Desembargador aposentado, pai dos Doutores Paulo Sérgio de Oliveira e Costa, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo, José Kail de Oliveira e Costa, Procurador de Justiça e Regina Aparecida de Oliveira e Costa, Promotora de Justiça, irmão do Doutor Roberto de Oliveira e Costa, Procurador de Justiça aposentado (voto este proposto pelo senhor Corregedor Geral); pelo falecimento do Doutor Pedro Hideite e Oliveira, Promotor de Justiça aposentado e Diretor da Área de Assuntos Institucionais e Parlamentares da Associação Paulista do Ministério Público; pelo falecimento do Doutor Celso Ribeiro da Silva, Promotor de Justiça aposentado; pelo falecimento do Doutor René Pereira de Carvalho, Procurador de Justiça aposentado e pelo falecimento do Analista Jurídico da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus, João Paulo Fernandes de Andrade. Propôs ainda **voto de louvor** pela nomeação da Doutora Cristina Di Giaimo Caboco ao cargo de Desembargadora do Tribunal de Justiça. **Na fase das comunicações da Corregedoria-Geral do Ministério Público**, nada consta. **Na fase das comunicações do Secretário**, este aludiu à próxima reunião ordinária do Colegiado, no dia 07 de agosto, de forma híbrida. **Na fase de Comunicações do Decano**, sem nenhuma comunicação. **Na fase das Comunicações dos Membros do Órgão Especial**, manifestaram-se: os Doutores Plínio Antonio de Brito Gentil, Luiz Antonio de Guimarães Marrey (relatando tratamento inadmissível recebido por Procurador de Justiça, para ingresso no edifício do Tribunal de Justiça, pedindo providências) e a Doutora Valderéz Deusdedit Abbud (que solicitou nota imediata da Procuradoria-Geral acerca dessa questão), tendo o senhor Presidente prestado esclarecimentos. Na Ordem do dia pela **Comissão de Regimentos e Normas foi apresentado o SEI nº 29.0001.0086710.2021-21** - Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça - Assunto: Análise de eventuais adequações da Resolução nº 676/2011 - PGJ - CPJ - Relator: Doutor Roberto Barbosa Alves - Situação: após debate foi aprovado de forma unânime o voto do relator, com alteração da redação do artigo 41 da Resolução nº 676/2011 (constando no dispositivo, pretos e pardos). Referido voto refere-se a protocolo apensado, n. **29.0001.0242843.2022-47**. Em prosseguimento, ainda no que tange à matéria "Concurso de Ingresso", o ilustre relator Doutor Roberto Barbosa Alves especificara em seu voto 13 pontos para discussão: 1º Equidade de gênero no concurso (rejeição); 2º Paridade de gênero na Comissão de Concurso (aprovação) excluída a quantidade de suplentes em razão do artigo 52 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público; 3º Cota para povos indígenas (aprovação); 4º Criação de banco de cargos (rejeição); 5º Verificação da etnia prévia à prova oral (rejeição); 6º Apresentação de fotografia do candidato no formulário de inscrição (rejeição); 7º Inserção, no formulário de inscrição, de indagação quanto ao nome social e desejo de utilizá-lo, bem como confirmação da etnia (aprovação parcial, apenas quanto à etnia); 8º Dispensa da taxa de inscrição para os doadores de sangue (aprovação); 9º Inclusão de Filosofia do Direito entre as matérias do concurso de ingresso (rejeição); 10º Abolição de obrigatoriedade de traje forense nas provas escritas (aprovação); 11º Possibilidade de recurso, pelos candidatos, a uma "Comissão de Recursos", composta por membros alheios à Comissão de Concurso (rejeição); 12º Possibilidade de arguição simultânea de mais de um candidato na prova oral (rejeição) e 13º Escolha se suplentes para a Comissão de Concurso, em número igual ao de membros titulares, assegurada a participação nas reuniões da comissão, sem direito a voto (aprovação). Da discussão tomaram parte os integrantes deste Colegiado, Doutores Fernando José Martins, Marcelo Dawalibi, Patrícia Moraes Aude, Luiz Antonio Guimarães Marrey, Walter Paulo Sabella, Virgílio Antonio Ferraz de Amaral, Carla Maria Altavista Mapelli, José Roberto Rochel de Oliveira, Ana Maria Napolitano de Godoy, Pedro Franco de Campos, Valderéz Deusdedit Abbud e Plínio Antonio Brito Gentil (que pediu vista dos autos quanto aos tópicos 9º e 12º). Os itens 1º, 2º e 3º receberam acolhida unânime quanto à posição do Relator, assim como os 5º (onde digno Relator, cuja manifestação era pela rejeição, aderiu) 6º, 8º, 10º e 11º. No item 4º o voto foi aprovado por maioria, recebendo o Relator 21 votos, contra a posição inaugurada pela Doutora Valderéz Deusdedit Abbud que acolhia criação de "banco de cargos" (16 votos), no concurso de ingresso. O de número 7 mostrou-se prejudicado em parte (indagação sobre o nome social do candidato, no formulário de inscrição), subsistindo a cláusula referente à etnia, extensiva aos demais cotistas e no 13º tópico os integrantes acatarem o voto, observando-se modificação de redação, para suprimir a parte "assegurada a participação..." até o final. Foi delegada à Egrégia Procuradoria Geral de Justiça a

redação dos dispositivos do regulamento, conforme as diretrizes deste Colegiado, ora aprovadas. **Comissão de Assuntos Institucionais** foi apresentado o SEI nº 29.0001.0095934.2024-60. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça - Assunto: Proposta de Abertura do 96º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público - Relator: Doutor Mário Augusto Vicente Malaquias, Situação: a proposta foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo, para constar, eu, José Correia de Arruda Neto, Secretário do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, lavrei esta ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo senhor Procurador-Geral de Justiça, por mim Secretário, pelo Decano e Presidentes das Comissões Permanentes.

## Conselho Superior

Aviso nº 264/2024 - CSMP, de 08/08/2024

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 214 de seu Regimento Interno, AVISA aos interessados que a ordem do dia da sessão pública plenária para julgamento de inquéritos civis e/ou peças de informação a se realizar no dia 13/08/2024, é a seguinte:

PLENO

Relatores:

DELTON ESTEVES PASTORE

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 43.0007.0000341/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Interessados: CAM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. e PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRÁS)

Tema:

Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 66.0269.0000311/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Garça

Interessados: Suely Margarete Bossoni, cleber memeguci e Rogério Jacinto

Tema:

Assunto:

MEIO AMBIENTE

Nº MP: 43.0276.0000187/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Guaratinguetá

Interessados: Bruna Camila Francisco e Regiane Peres Ribeiro Chagas

Tema:

Assunto:

MEIO AMBIENTE

Nº MP: 43.0279.0000268/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça do Meio Ambiente

Interessados: SIGILOSO

Tema:

Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 14.0291.0000018/2021-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Itai

Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Tema: CONTRATAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS, COMPRAS E ALIENAÇÕES, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA), IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA

Assunto: CONTRATAÇÃO / EXECUÇÃO CONTRATUAL / SUPERFATURAMENTO

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 14.0296.0001606/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Itapevi

Interessados: SIMONE MARIA DO NASCIMENTO e Câmara Municipal de Itapevi

Tema:

Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 14.0364.0000784/2022-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Paraguaçu Paulista

Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTECIA, LAUDEMIR LEATI e Câmara Municipal de Lutécia

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA

Assunto:

DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nº MP: 43.0725.0000070/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Direitos Humanos

Interessados: Fundacao Universitaria Para O Vestibular Fuvest e EVANDRO SANDRIN

Tema: IGUALDADE : DISCRIMINAÇÃO

Assunto: IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 14.0739.0004719/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de São Bernardo do Campo

Interessados: Município de Sao Bernardo do Campo, Net Telecom Informatica Ltda, Tier Tecnologia da Informacao e Redes Ltda, Eder Rodrigues de Oliveira e Tarcisio Boin Junior

Tema:

Assunto:

CONSUMIDOR

Nº MP: 14.0739.0027364/2023-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça do Consumidor

Interessados: Clique Retire Mocs Solucoes Ltda e Magnashow Eventos Ltda

Tema:

Assunto:

JAQUELINE MARA LORENZETTI MARTINELLI

CONSUMIDOR

Nº MP: 43.0156.0001820/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Ribeirão Preto

Interessados: RAPHAEL JÚNIOR DE FRANÇA e ROSANGELA APARECIDA FERREIRA

Tema: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL

Assunto:

CONSUMIDOR

Nº MP: 14.0161.0001274/2022-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça do Consumidor

Interessados: Lucas Ducatti Marquez de Andrade e 123 MILHAS  
Tema:  
Assunto:  
EDUCAÇÃO  
Nº MP: 38.0186.0000062/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Altinópolis  
Interessados: Maria Paula Rosin, Município de Altinópolis e Carolina Vicentini Ferreira  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 38.0256.0000198/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Embu das Artes  
Interessados:  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 14.0258.0000003/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Espírito Santo do Pinhal  
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL e CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0346.0000010/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Monte Aprazível  
Interessados: Prefeitura de poloni  
Tema:  
Assunto:  
DIREITOS HUMANOS/PROTEÇÃO AO IDOSO  
Nº MP: 43.0452.0000349/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Taboão da Serra  
Interessados: MANOEL RODRIGUES TORRES NETO  
Tema:  
Assunto:  
CONSUMIDOR  
Nº MP: 43.0711.0001420/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Santo André  
Interessados: Paula de Almeida  
Tema:  
Assunto:  
INFÂNCIA E JUVENTUDE  
Nº MP: 14.0739.0011351/2023-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Jacupiranga  
Interessados: MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA  
Tema: EDUCAÇÃO  
Assunto:  
FERNANDO JOSE MARTINS  
CONSUMIDOR  
Nº MP: 43.0161.0000263/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça do Consumidor  
Interessados: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE LAMINADOS PLÁSTICOS e OSPE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PISOS E DIVISÓRIAS LTDA.  
Tema:  
Assunto:  
INFÂNCIA E JUVENTUDE  
Nº MP: 43.0193.0000136/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Apiaí  
Interessados: Conselho Tutelar de Itaóca  
Tema:  
Assunto:  
HABITAÇÃO E URBANISMO  
Nº MP: 43.0214.0000415/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Botucatu  
Interessados: João Roberto Aparecido Martins  
Tema:  
Assunto:  
HABITAÇÃO E URBANISMO  
Nº MP: 14.0340.0000420/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Mococa  
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA  
Tema: ÁREA DE RISCO  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0482.0000170/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente  
Interessados: 29564322000145  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 14.0632.0000303/2022-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Vargem Grande Paulista  
Interessados: INSTITUTO DIRETRIZES, MARCO ANTONIO DA SILVA MELLO e PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA  
Tema:  
Assunto:  
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA  
Nº MP: 38.2346.0000168/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - Saúde Pública  
Interessados:  
Tema:  
Assunto:  
EDUCAÇÃO  
Nº MP: 43.2618.0000498/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo

Interessados: Dayana Cristina Ribeiro de lima, Professores do estado de SP e Secretaria da Educação do Estado de São Paulo - SEDUC  
Tema:  
Assunto:  
ANA LUCIA MENEZES VIEIRA  
CONSUMIDOR  
Nº MP: 43.0161.0000888/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça do Consumidor  
Interessados: MARCIA RODRIGUES DO SANTOS DA SILVA , Econ Construtora e Incorporadora Ltda. e JOAO MANOEL DA SILVA  
Tema:  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 43.0167.0000833/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de São Bernardo do Campo  
Interessados:  
Tema:  
Assunto:  
CONSUMIDOR  
Nº MP: 43.0373.0001549/2023-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Penápolis  
Interessados: Clínica Reflexo Reabilitacao Neuro Funcional Ltda, Clínica Reflexo Lins Reabilitacao Neuro Funcional Ltda e Unimed de Penapolis Cooperativa de Trabalho Medico  
Tema:  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0482.0000688/2023-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente  
Interessados: Condominio Villaggio de Panamby e Agro Ambiental Paisagismo  
Tema:  
Assunto:  
INFÂNCIA E JUVENTUDE  
Nº MP: 14.0522.0000342/2022-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital  
Interessados: SHOPPING VILA OLÍMPIA, GOCIL SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA. e RESOLV SERVIÇOS DE APOIO LTDA  
Tema: MEDIDAS DE PROTEÇÃO e PROTEÇÃO À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0695.0000953/2023-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica - Competência Originária Patrimônio Público  
Interessados: Andre Luis do Prado, MÁRIO BERTI FILHO e Marco Aurelio Bertaiolli  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.2606.0000009/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica - Competência Originária Patrimônio Público  
Interessados: Polícia Civil do Estado de Sao Paulo, Paulo Roberto Fiorilo, Polícia Militar do Estado de Sao Paulo e Estado de Sao Paulo  
Tema:  
Assunto:  
FAUSTO JUNQUEIRA DE PAULA  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0167.0001815/2023-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de São Bernardo do Campo  
Interessados: Fundacao do Abc e Município de Sao Bernardo  
Tema:  
Assunto:  
INFÂNCIA E JUVENTUDE  
Nº MP: 43.0322.0000143/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Limeira  
Interessados: CLAUDIA ROSANA VOLPATO  
Tema: EDUCAÇÃO  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0332.0000360/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Martinópolis  
Interessados: Luiz Fernando de Mello  
Tema:  
Assunto:  
HABITAÇÃO E URBANISMO  
Nº MP: 14.0451.0000045/2022-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Suzano  
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO  
Tema: ÁREA PÚBLICA e INFRAESTRUTURA URBANA  
Assunto:  
INFÂNCIA E JUVENTUDE  
Nº MP: 66.0462.0000288/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Tupã  
Interessados:  
Tema:  
Assunto:  
CÍVEL  
Nº MP: 43.0715.0002132/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Bauru  
Interessados: Fernando José Ramos Borges e Jose Mondelli  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.2606.0000028/2023-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica - Competência Originária Patrimônio Público  
Interessados: Secretaria de Meio Ambiente Infraestrutura e Logística, Paulo Roberto Fiorilo, Estado de Sao Paulo e Secretaria de Parcerias Em Investimentos  
Tema:  
Assunto:

NATHALIE KISTE MALVEIRO  
HABITAÇÃO E URBANISMO  
Nº MP: 14.0221.0000362/2023-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Cachoeira Paulista  
Interessados: ADAUTO JUSTINO, LUIZ CARLOS DA SILVA, RAFAEL ALVES FILHO, JOSÉ MARCOS GARCIA BERNARDES, PREFEITURA DE SILVEIRAS e FRANCISCA FERREIRA FLORES  
Tema: CIRCULAÇÃO  
Assunto:  
INFÂNCIA E JUVENTUDE  
Nº MP: 14.0265.0001123/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Ferraz de Vasconcelos  
Interessados: Claudete Silva dos Anjos Souza, Armando Giuliani Rosa, Claudio de Souza Bezerra, Daniela Ferreira da Silva e Margarida de Carvalho Silva  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 14.0678.0001230/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Taubaté  
Interessados: TIAGO OLIVEIRA DIAS, PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ e PAULA ZEM GADOTTI  
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0695.0001094/2023-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica - Competência Originária Patrimônio Público  
Interessados: Ulisses de Aguiar Gomes Filho e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Tema:  
Assunto:  
VALTER FOLETTO SANTIN  
DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
Nº MP: 43.0287.0000265/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Indaiatuba  
Interessados: Daiane cristina bezerra  
Tema:  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 43.0456.0001106/2023-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Taquaritinga  
Interessados: GILBERTO FELIPE e COCOLOCO ESPORTE E BAR  
Tema: POLUIÇÃO SONORA  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0695.0001365/2023-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica - Competência Originária Patrimônio Público  
Interessados: TARCÍSIO GOMES DE FREITAS  
Tema:  
Assunto:  
EDUCAÇÃO  
Nº MP: 14.0715.0005608/2023-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Bauru  
Interessados: Isadora Eduarda Rodrigues da Silva e Fabiele Cristina Bento  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.1144.0000107/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Santana de Parnaíba  
Interessados: ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba/SP e ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA  
Tema:  
Assunto:

**Aviso nº 265/2024 - CSMP, de 08/08/2024**

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 214 de seu Regimento Interno, AVISA aos interessados que a ordem do dia da sessão pública para julgamento de inquéritos civis e/ou peças de informação a se realizar no dia 13/08/2024, é a seguinte:  
1ª Turma  
DELTON ESTEVES PASTORE  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0155.0007153/2023-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Guarulhos  
Interessados: MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
Tema:  
Assunto:  
CONSUMIDOR  
Nº MP: 43.0161.0000262/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça do Consumidor  
Interessados: Tiago Rafael Pereira e Editora Ftd S A  
Tema:  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 43.0167.0001114/2023-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de São Bernardo do Campo  
Interessados: Associação de Moradores Novo JP  
Tema: FAUNA  
Assunto:  
INFÂNCIA E JUVENTUDE  
Nº MP: 43.0214.0001628/2023-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Botucatu  
Interessados: MANUELLA ALVES DOS SANTOS  
Tema:  
Assunto:  
EDUCAÇÃO  
Nº MP: 43.0223.0000041/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Cafelândia

Interessados:  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 14.0223.0000118/2023-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Cafelândia  
Interessados: Ministerio Apostolico Geracao de Samuel, PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ e Igreja Metodista Wesleyana da 3 Regiao  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA) e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0233.0000230/2021-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Caraguatatuba  
Interessados: EDMUNDO DE JESUS e POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Tema: FLORA  
Assunto: SUPRESSÃO OU DANOS À VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA URBANA (INCLUI PARCELAMENTO DO SOLO E APP URBANOS)  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 14.0233.0000523/2023-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Caraguatatuba  
Interessados: SANDRA REGINA DA SILVA VILARIÑO e PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA  
Tema:  
Assunto:  
HABITAÇÃO E URBANISMO  
Nº MP: 14.0248.0000249/2019-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Cubatão  
Interessados: MINISTÉRIO EVANGÉLICO VIDA EM CRISTO e PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
Tema: SEGURANÇA  
Assunto: EM EDIFICAÇÕES  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 14.0249.0000413/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Cunha  
Interessados: CARLOS CESAR VIEIRA e PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA  
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)  
Assunto: AGENTE PÚBLICO / CARGO COMISSIONADO  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 14.0259.0000062/2023-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Estrela d'Oeste  
Interessados: MARCOS ANTONIO SAES LOPES, ALESSANDRA VILLA ASSUNÇÃO TOLEDO LOPES e PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA)  
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 42.0259.0000138/2023-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Estrela d'Oeste  
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE e MARIA EDUARDA BESSA ASSUNÇÃO TELEDO  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA  
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0275.0000009/2023-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Guararema  
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA e APARECIDO MONTEIRO DE SOUZA  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA) e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA  
Assunto:  
HABITAÇÃO E URBANISMO  
Nº MP: 43.0279.0000158/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo  
Interessados: Marcos Kochleitner  
Tema:  
Assunto:  
HABITAÇÃO E URBANISMO  
Nº MP: 42.0279.0000190/2020-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo  
Interessados: VALDEMIR JOSE TRINDADE  
Tema: PODER PÚBLICO E OBRAS / SERVIÇOS IRREGULARES  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0287.0000137/2023-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Indaiatuba  
Interessados: MARIA DOROTÉIA PEREIRA  
Tema:  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0287.0000523/2015-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Indaiatuba  
Interessados: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e PLACIDO GONÇALVES MEIRELLES  
Tema: FLORA  
Assunto: INTERVENÇÕES EM ÁREA RURAL COM OU SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 14.0320.0000082/2022-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Leme  
Interessados: CAO CÍVEL - PATRIMÔNIO PÚBLICO e MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO  
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)  
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES  
HABITAÇÃO E URBANISMO  
Nº MP: 43.0320.0000203/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Leme  
Interessados: Condomínio Residencial Portobello e Antônio Carlos Leme de Arruda  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 43.0322.0000314/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Limeira  
Interessados: ELAINE DELLA RIVA DE CAMPOS e GUARDA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 14.0341.0002141/2016-4 - 13 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Mogi das Cruzes  
Interessados: CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA  
Assunto: DESVIO DE RECURSOS  
INFÂNCIA E JUVENTUDE  
Nº MP: 66.0343.0000181/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Mogi Mirim  
Interessados: CONSELHO TUTELAR DE MOGI MIRIM e MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM  
Tema: CONSELHO TUTELAR  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 42.0355.0002612/2023-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Olímpia  
Interessados: IRINEO ANGEL CORONEL, EDILAINE GONÇALVES CUNHA PIMENTA e Município da Estancia Turistica de Olimpia  
Tema:  
Assunto:  
CONSUMIDOR  
Nº MP: 14.0365.0000055/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Paraibuna  
Interessados: André Vinicius de Moraes Sampaio, FLÁVIO OTÁVIO PEDROSO, DIEGO MACHADO DE ARAÚJO e RAIAN BREGA JÚNIOR  
Tema: SERVIÇOS DE ÁGUA  
Assunto:  
EDUCAÇÃO  
Nº MP: 43.0378.0000284/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Pindamonhangaba  
Interessados: Colegio Anglo  
Tema:  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0378.0000358/2022-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Pindamonhangaba  
Interessados: MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA  
Tema: POLUIÇÃO SONORA  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0387.0000556/2023-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Pitangueiras  
Interessados: Município de Pitangueiras, Marcos Pedro Caroni Junior, Luciana Gomes Caroni e Marcos Aurelio Soriano  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 14.0391.0000107/2022-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Porangaba  
Interessados: MARCELO MARTINS DE SIQUEIRA e PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÉI  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0409.0000282/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Rio Claro  
Interessados: MARINA DUARTE CATTAE LIMA e MUNICÍPIO DE SANTA GERTRUDES  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA)  
Assunto: AGENTE PÚBLICO / CARGO COMISSIONADO  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0420.0000212/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Rio Pardo  
Interessados: Scatena Agencia de Viagens e Turismo Ltda. e Município de Santa Cruz do Rio Pardo  
Tema:  
Assunto:  
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA  
Nº MP: 66.0439.0000049/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de São Roque  
Interessados: ESPAÇO CLÍNICO TERAPÊUTICO CASA DO ALTO  
Tema: TRATAMENTO E TRANSPORTE PARA TRATAMENTO  
Assunto:  
HABITAÇÃO E URBANISMO  
Nº MP: 66.0447.0000502/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Sertãozinho  
Interessados:  
Tema: PLANO DIRETOR  
Assunto: OUTRAS IRREGULARIDADES  
INFÂNCIA E JUVENTUDE  
Nº MP: 43.0461.0000204/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Tremembé  
Interessados: MARCELO VAQUELI e CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO  
Tema: EDUCAÇÃO  
Assunto: DESCUMPRIMENTO DE OFERTA  
INFÂNCIA E JUVENTUDE  
Nº MP: 42.0462.0001007/2023-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Tupã  
Interessados: SAMARA CAROLINE RODRIGUES  
Tema: CONSELHO TUTELAR  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 43.0464.0000130/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Ubatuba  
Interessados: Elias Theodoro de Souza e POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0639.0000589/2023-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social  
Interessados: CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE SÃO PAULO (FACESP) e SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO PAULO  
Tema:  
Assunto:  
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA  
Nº MP: 14.0678.0001599/2023-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Taubaté  
Interessados: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA e PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ  
Tema: POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0690.0000110/2023-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente  
Interessados:  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0695.0000446/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social  
Interessados: INSTITUTO DE CULTURA E CIDADANIA (ICULT), LOENG BRASIL, LIGIA JALANTONIO HSU, Bruno Modesto dos Santos, BRUNO MODESTO DOS SANTOS, ROGÉRIO CUSTODIA DE OLIVEIRA e PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0695.0001443/2023-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social  
Interessados: LEONORA ÁQUILLA e SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DE SÃO PAULO  
Tema:  
Assunto:  
HABITAÇÃO E URBANISMO  
Nº MP: 14.0713.0005492/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Campinas  
Interessados: ANÔNIMO e BORA SPORT BAR, CAFÉ E RESTAURANTE EIRELI  
Tema: ZONEAMENTO  
Assunto: BARES - CASAS NOTURNAS  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0713.0007794/2023-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Campinas  
Interessados: prefeito  
Tema:  
Assunto:  
HABITAÇÃO E URBANISMO  
Nº MP: 14.0713.0030466/2020-3 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Campinas  
Interessados: MUNICÍPIO DE CAMPINAS, SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE FEIRANTES E VENDEDORES AMBULANTES DE CAMPINAS, ASSOC. PROF. IND. INST. ELÉTRICAS, GÁS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS DE CAMPINAS e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO BAIRRO VILA POMPEIA  
Tema: ÁREA PÚBLICA  
Assunto: AUTORIZAÇÃO / PERMISSÃO / CONCESSÃO DE USO  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 14.0715.0001815/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Bauru  
Interessados:  
Tema:  
Assunto:  
DIREITOS HUMANOS/PROTEÇÃO AO IDOSO  
Nº MP: 42.0719.00002853/2023-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de São José dos Campos  
Interessados: 16ª Promotoria de Justiça de São José dos Campos e Instituição Bem Estar do Idoso  
Tema:  
Assunto:  
HABITAÇÃO E URBANISMO  
Nº MP: 14.0720.0008309/2023-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Presidente Prudente  
Interessados: Fazenda Pública do Município de Anhumas e 1º C.R.I.  
Tema:  
Assunto:  
EDUCAÇÃO  
Nº MP: 43.0738.0000524/2023-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo  
Interessados: ANTONIO BIAGIO VESPOLI  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 14.0739.0030884/2020-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Piedade  
Interessados: DIRETORIA DA EE "PROFESSORA MARIA IGNÉS ARAÚJO PAULA SANTOS" e APM EE "PROFESSORA MARIA IGNÉS ARAÚJO PAULA SANTOS"  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 43.2462.0000117/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça Cível de Osasco

Interessados: Lanchonete Nova Charme de Paris II , Nova Garotinha Lanchonete e Restaurante, Restaurante Irmaos Caetano LTDA, LANCHONETE CENTRAL OSASCO LTDA e ESPETARIA MARAJA LTDA  
Tema:  
Assunto:  
ANA LUCIA MENEZES VIEIRA  
CONSUMIDOR  
Nº MP: 42.0161.0000928/2023-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça do Consumidor  
Interessados: Brasilthechs Dedetizadora Ltda  
Tema:  
Assunto:  
CONSUMIDOR  
Nº MP: 14.0161.0001043/2023-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça do Consumidor  
Interessados: WISH S/A, WISH S/A e FACEBOOK SEVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 66.0185.0000014/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Agudos  
Interessados: Paulo Augusto Granchi e Prefeitura Municipal Paulistânia  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 14.0192.0000317/2020-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Aparecida  
Interessados: "A APURAR"  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA  
Assunto: CONTRATAÇÃO / DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 66.0205.0001024/2023-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Barretos  
Interessados: TEREOS AÇÚCAR e ÁLCOOL, POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL e ADELAIDE RODRIGUES DA CUNHA JORGE  
Tema: FLORA  
Assunto: SUPRESSÃO OU DANOS À VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA RURAL (FORA DE APP)  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0206.0001329/2022-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Barueri  
Interessados: ALEXANDRE DE LIMA FOGAÇA e BAR VW HAMBURGUERIA  
Tema: POLUIÇÃO SONORA  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 42.0206.0002450/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Barueri  
Interessados: ROBSON DIAS PEREIRA  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA)  
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 14.0213.0000315/2019-3 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Borborema  
Interessados: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO e PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA  
Assunto: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 14.0229.0000091/2022-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Cananéia  
Interessados: GERALDO GONÇALVES ELIAS JUNIOR e PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE CANANEIA  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA  
Assunto:  
CÍVEL  
Nº MP: 43.0230.0000163/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Cândido Mota  
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA  
Tema: CÍVEL EM GERAL  
Assunto: INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL  
HABITAÇÃO E URBANISMO  
Nº MP: 14.0232.0000397/2023-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Capivari  
Interessados: PATRICIA ALESSANDRA MORAES, PAULO ALEXANDRE CAMARGO, REGINALDO RODRIGUES e MUNICÍPIO DE CAPIVARI  
Tema: ÁREA PÚBLICA  
Assunto: OCUPAÇÃO  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 14.0241.0000065/2021-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Colina  
Interessados: ADRIANA MUZZETTI ANDRADE e PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA)  
Assunto:  
CONSUMIDOR  
Nº MP: 14.0242.0000090/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Conchas  
Interessados: Virgínia Mariano, Conselho Regional de Educação Física do Estado de São Paulo, Thamires Cecilia Gorjão Pires e TAYNARA DINIZ  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 42.0259.0000178/2023-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Estrela d'Oeste  
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE, PEDRO JAIME GONÇALVES e JOAO BATISTA DA SILVA  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA  
Assunto: LICITAÇÃO / IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO

HABITAÇÃO E URBANISMO  
Nº MP: 43.0278.0001100/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Guarujá  
Interessados: Wagner Roberto Damário Júnior  
Tema:  
Assunto:  
HABITAÇÃO E URBANISMO  
Nº MP: 43.0279.0000713/2023-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo  
Interessados: Companhia de Engenharia de Tráfego, Condomínio Edifício Higienópolis Around e Condomínio Edifício Higienópolis Around  
Tema:  
Assunto:  
HABITAÇÃO E URBANISMO  
Nº MP: 14.0293.0000806/2018-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Itapeericica da Serra  
Interessados: RAMON CORSINI, HENRIQUE PEREIRA DA CUNHA e ALBERTO JOSÉ PEREIRA  
Tema: PARCELAMENTO DO SOLO  
Assunto: LOTEAMENTO IRREGULAR  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 14.0316.0000322/2019-1 - 4 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de José Bonifácio  
Interessados: CELSO OLIMAR CALGARO, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO e ANTONIO CAPOBIANCO JOSE BONIFACIO EPP  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA  
Assunto: LICITAÇÃO / IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO  
DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
Nº MP: 14.0321.0000269/2022-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Lençóis Paulista  
Interessados: MARIA CLARA BORTOLI e PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA  
Tema: ACESSIBILIDADE  
Assunto:  
INFÂNCIA E JUVENTUDE  
Nº MP: 14.0323.0002175/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Lins  
Interessados: CONSELHO TUTELAR DE LINS e A APURAR  
Tema: EDUCAÇÃO  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 43.0333.0000021/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Matão  
Interessados: ANA MARIA FREIRE DA SILVA MONDINI e Aparecido Ferrari  
Tema:  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0334.0000411/2021-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Mauá  
Interessados: ALTAIR DE FELIPE CRUZ, SOCIETY MUKA BOOL e EDSON DOMINGUES  
Tema: POLUIÇÃO SONORA  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0342.0001315/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Mogi Guaçu  
Interessados: Jair Guerreiro  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 14.0347.0000060/2021-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Monte Azul Paulista  
Interessados: MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO, RICARDO SANCHES LIMA, WALTER ALESSANDRO SILVA RODRIGUES, WILSON RODRIGUES e FABIO APARECIDO BALARINI  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA  
Assunto:  
HABITAÇÃO E URBANISMO  
Nº MP: 66.0364.0000045/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Paraguaçu Paulista  
Interessados: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo  
Tema:  
Assunto:  
INFÂNCIA E JUVENTUDE  
Nº MP: 43.0385.0000141/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Pirassununga  
Interessados: Greycy Jardim e Ivanilda Dutra  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 14.0395.0000344/2023-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Praia Grande  
Interessados:  
Tema:  
Assunto:  
DIREITOS HUMANOS/PROTEÇÃO AO IDOSO  
Nº MP: 14.0395.0000538/2022-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Praia Grande  
Interessados: CASA DE REPOUSO R & P e CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRAIA GRANDE  
Tema: ENTIDADE DE ATENDIMENTO AO IDOSO  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 14.0403.0000402/2021-2 - 3 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Rancharia  
Interessados: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA  
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - DESVIO DE BENS E VALORES (LEI 7347/1985 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA)  
Assunto: AGENTE PÚBLICO / CARGO COMISSIONADO  
PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 43.0409.0000276/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Rio Claro  
Interessados: ALEXANDRE DE SOUZA COELHO, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO e MARCELO PAULO JUCOSKY  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA  
Assunto: AGENTE PÚBLICO / CARGO COMISSIONADO  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 42.0421.0000373/2023-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Santa Fé do Sul  
Interessados: Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista  
Tema:  
Assunto:  
HABITAÇÃO E URBANISMO  
Nº MP: 14.0426.0004019/2022-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Santos  
Interessados: CARLA CRISTINA DE MATTOS, CONSTRUTORA BERTOLDO e RESIDENCIAL ALLURE PONTA DA PRAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA  
Tema: CIRCULAÇÃO  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 42.0430.0000620/2023-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de São João da Boa Vista  
Interessados:  
Tema:  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0444.0002400/2015-0 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de São Vicente  
Interessados: ROSANA A MARQUES, AL-DA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS e JESUÉ FERNANDES DE LIMA  
Tema: FLORA  
Assunto: SUPRESSÃO OU DANOS À VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA URBANA (INCLUI PARCELAMENTO DO SOLO E APP URBANOS)  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 14.0448.0000378/2023-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Socorro  
Interessados: Camila Barbosa  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA  
Assunto:  
HABITAÇÃO E URBANISMO  
Nº MP: 43.0451.0000945/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Suzano  
Interessados: ROBSON FIRMINO DOS SANTOS  
Tema: OPERAÇÃO URBANA  
Assunto:  
DIREITOS HUMANOS/INCLUSÃO SOCIAL  
Nº MP: 14.0462.0000180/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Tupã  
Interessados: Prefeitura Municipal de Herculândia  
Tema:  
Assunto:  
DIREITOS HUMANOS/PROTEÇÃO AO IDOSO  
Nº MP: 43.0468.0000154/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Vargem Grande do Sul  
Interessados: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul e Heros Felipe  
Tema:  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0482.0000325/2012-8 - 6 Volume(s) - 1 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente  
Interessados: IPREM  
Tema: SANEAMENTO - RESÍDUOS  
Assunto: DEPÓSITO CLANDESTINO DE RESÍDUOS  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0482.0000372/2023-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente  
Interessados: SIGILOSO  
Tema:  
Assunto:  
INFÂNCIA E JUVENTUDE  
Nº MP: 66.0522.0000116/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital  
Interessados: CONSELHO TUTELAR RIO PEQUENO  
Tema: CONSELHO TUTELAR  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0607.0000115/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Gália  
Interessados:  
Tema:  
Assunto:  
INFÂNCIA E JUVENTUDE  
Nº MP: 14.0678.0000405/2023-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Taubaté  
Interessados: Município de Taubaté e Diego Fonseca  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0678.0000586/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Taubaté  
Interessados: Gabriel Fonseca Cursino, Anderson Custodio e Marcelo José dos Santos  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0688.0000183/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Artur Nogueira  
Interessados: Fernanda Carolina Soares Noronha  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0695.0000452/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social  
Interessados: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS - SAÚDE PÚBLICA e SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0695.0000528/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social  
Interessados: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA (DAEE), ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO (ALESP) e BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 14.0698.0000191/2020-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Pirangi  
Interessados: CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO  
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)  
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0713.0000612/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Campinas  
Interessados: ANONIMO e UNICAMP  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA  
Assunto: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA / BENS PÚBLICOS  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 14.0713.0004093/2023-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Campinas  
Interessados: Município de Campinas e HEITOR EDUARDO APOLINARIO SPINOLA SILVEIRA  
Tema:  
Assunto:  
EDUCAÇÃO  
Nº MP: 43.0714.0000234/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de São Carlos  
Interessados: Maria de Nazaré Gonçalves dos Santos, Maria de Nazaré Gonçalves dos Santos Castilho e Vitor Emanuel Gonçalves da Silva  
Tema:  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0714.0001768/2019-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de São Carlos  
Interessados: AGRO PECUÁRIA L. BOCCALATO, ANTONIA DONATO e SÃO JOSE PADRINHO AGROPECUARIA S.A.  
Tema: FLORA  
Assunto: SUPRESSÃO OU DANOS À VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA RURAL (FORA DE APP)  
CONSUMIDOR  
Nº MP: 43.0715.0002482/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Bauru  
Interessados: Lojão do Pereirão e GILBERTO EDSON CELENZA  
Tema:  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0715.0004609/2023-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Bauru  
Interessados: Adilson Motta Franco e Município de Bauru  
Tema:  
Assunto:  
DIREITOS HUMANOS/PROTEÇÃO AO IDOSO  
Nº MP: 14.0716.0004049/2021-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Marília  
Interessados: ABRIGO DE IDOSOS RECANTO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA e MUNICÍPIO DE OCAUCU  
Tema: ENTIDADE DE ATENDIMENTO AO IDOSO e POLÍTICA DE ATENDIMENTO  
Assunto: LONGA PERMANÊNCIA  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0722.0000508/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Franca  
Interessados: POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL e Vicente de Paulo Pereira Segue  
Tema:  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 43.0723.0004516/2023-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Piracicaba  
Interessados: Teresa Aparecida Polastro da Rocha  
Tema:  
Assunto:  
INFÂNCIA E JUVENTUDE  
Nº MP: 14.0738.0000028/2018-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo  
Interessados: EMEI PORTO NACIONAL e CONSELHO TUTELAR DE BRASÍLIA  
Tema: EDUCAÇÃO  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 14.0739.0000985/2021-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Bragança Paulista  
Interessados: DELEGACIA SECCIONAL DE BRAGANÇA PAULISTA  
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - DESVIO DE BENS E VALORES (LEI 7347/1985 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA)  
Assunto:  
EDUCAÇÃO  
Nº MP: 14.0739.0007838/2022-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo  
Interessados: Iolanda Roque da Silva  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 66.0739.0016664/2023-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Avaré  
Interessados:  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 66.0739.0028251/2022-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Avaré  
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ e SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE AVARÉ  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 43.0739.0030658/2023-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça Cível de Araçatuba  
Interessados: Ângela Alli Martins e CPFL e suas terceirizadas, Prefeitura de Araçatuba e Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 66.2472.0000409/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça Cível de Santos  
Interessados: ARNALDO TEBECERANE HADDAD, MARIANO GOMES DA SILVA FILHO e HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO  
Tema:  
Assunto:  
NATHALIE KISTE MALVEIRO  
CONSUMIDOR  
Nº MP: 42.0161.0001111/2023-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça do Consumidor  
Interessados: Leroy Merlin Companhia Brasileira de Bricolagem, INSTITUTO BRASILEIRO DE DEFESA DA COMPETITIVIDADE e Positec Importacao de Ferramentas Ltda  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0187.0000445/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Americana  
Interessados: Karina Rodrigues Olivatto, Prefeitura Municipal de Americana e Ordival Olivatto  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0190.0000677/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Andradina  
Interessados: Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0223.0000096/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Cafelândia  
Interessados: Luiz Bueno de Moraes Filho  
Tema:  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 43.0245.0000159/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Cotia  
Interessados: Construtora Marino e Karyn Myllena  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0254.0000004/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Duartina  
Interessados: Vanessa Sales  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 14.0254.0000047/2020-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Duartina  
Interessados: CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRAJARA e PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUIZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 14.0254.0000165/2020-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Duartina  
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA)  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0287.0002338/2020-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Indaiatuba  
Interessados: FAZENDA ÁGUA BRANCA AGROPECUÁRIA LTDA e POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL  
Tema: FAUNA  
Assunto: MAUS TRATOS A ANIMAIS  
HABITAÇÃO E URBANISMO  
Nº MP: 14.0295.0000307/2022-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Itapeva  
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
Tema: PARCELAMENTO DO SOLO  
Assunto: LOTEAMENTO IRREGULAR  
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA  
Nº MP: 14.0303.0000009/2022-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Itariri

Interessados:  
Tema: SAÚDE MENTAL  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0307.0000254/2023-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Ituverava  
Interessados: LUIS AFONSO RAVAGNANI  
Tema: FLORA  
Assunto: INTERVENÇÕES EM ÁREA RURAL COM OU SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE  
CONSUMIDOR  
Nº MP: 43.0309.0000791/2023-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça do Consumidor  
Interessados: Associacao Baiana de Defesa do Consumidor - Abdecon e TUDO OFERTAS BRASIL  
Tema: COMÉRCIO ELETRÔNICO  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0315.0000558/2023-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Jaú  
Interessados:  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 14.0322.0000364/2022-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Limeira  
Interessados: MILTON JANOSKI e MUNICÍPIO DE LIMEIRA  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUIZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 14.0322.0002503/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Limeira  
Interessados: PGJ, MUNICÍPIO DE LIMEIRA, MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS, CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS e CAMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0325.0000326/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Lucélia  
Interessados:  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 14.0347.0000047/2022-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Monte Azul Paulista  
Interessados: WILSON FARID CASSEB  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 14.0351.0000406/2021-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Nova Granada  
Interessados: JOSE RICARDO DE ARAUJO GARCIA e AILTON CARLOS DA CRUZ JUNIOR  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUIZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 14.0363.0000104/2023-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Panorama  
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANORAMA e A. C. DA SILVA ASSESSORIA E ENFERMAGEM LTDA  
Tema:  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0368.0000228/2023-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Paulínia  
Interessados:  
Tema:  
Assunto:  
CONSUMIDOR  
Nº MP: 66.0384.0000129/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Pirapozinho  
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 14.0401.0000043/2022-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Quatá  
Interessados: WALDEMAR SANCHO FILHO e MARCELO DE SOUZA PECCHIO  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA  
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0401.0000144/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Quatá  
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 14.0444.0000167/2022-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de São Vicente  
Interessados: Comissão da Advocacia Pública da OAB SP  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 66.0450.0000402/2023-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Sumaré  
Interessados: Município de Sumaré e TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Tema:  
Assunto:  
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA  
Nº MP: 43.0451.0001156/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Suzano  
Interessados: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO e COMUNIDADE TERAPÊUTICA "PROJETO FAMÍLIA CRACK 0"  
Tema: SAÚDE MENTAL  
Assunto:  
HABITAÇÃO E URBANISMO  
Nº MP: 14.0474.0003245/2022-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Votuporanga  
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPRANGA e CORPO DE BOMBEIROS DA POLICIA MILITAR  
Tema: ÁREA PÚBLICA e SEGURANÇA  
Assunto: EM ESTÁDIOS  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 66.0482.0000562/2023-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente  
Interessados:  
Tema:  
Assunto:  
INFÂNCIA E JUVENTUDE  
Nº MP: 14.0522.0000625/2023-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital  
Interessados: LUCINEA GONÇALVES PEPPE, ELETICE DE OLIVEIRA SILVA SANTOS e ELAINE QUEIROZ RAMAL  
Tema: CONSELHO TUTELAR  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0635.0000141/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente  
Interessados: Subprefeitura de Santo Amaro, PARQUE RIVERA e SIGILOSO  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 66.0636.0000335/2023-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Hortolândia  
Interessados:  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0695.0000331/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social  
Interessados: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO (ARSESP) e MARIA CECÍLIA BONI  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0695.0000338/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social  
Interessados: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO e DANILO DE SOUZA SANTOS  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0695.0000498/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social  
Interessados: Júlio Cesar Forte Ramos, Doutor Paulo Sérgio de Oliveira Costa, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (TCE/SP), Célia Regina Guidon Falótico, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO, Secretaria de Estado da Educação -- Coordenadoria de Infraestrutura, Fabrício Moura Moreira, Frisa -- Frigorífico Rio Doce S/A, FRISA - FRIGORÍFICO RIO DOCE S/A., SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO, Juliana Ribeiro e Silva de Paula, Mídia Sou Comunicação Ltda e Renato Feder  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0695.0000513/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social  
Interessados: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DE SÃO PAULO, VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES e MÁRCIO JOSÉ BATISTA  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0713.0000564/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Campinas  
Interessados: ANÔNIMO e NELSON HOSSRI NETO  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA  
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0713.0000896/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Campinas  
Interessados: SDB Metering  
Tema:  
Assunto:  
CÍVEL  
Nº MP: 43.0714.0000141/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de São Carlos  
Interessados: Caterina Netto e Caterina Gruenwaldt Cunha Marques Netto  
Tema:  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 43.0714.0002522/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de São Carlos  
Interessados: José Luiz Sala, Renata Aparecida, José Luiz Sala, Ricardo Fabiano Magalhães, João Paulo e Antonio Carlos Magalhães

Tema:  
Assunto:  
CONSUMIDOR  
Nº MP: 66.0719.0001362/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de São José dos Campos  
Interessados:  
Tema:  
Assunto:  
DIREITOS HUMANOS/INCLUSÃO SOCIAL  
Nº MP: 14.0739.0008628/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Jundiá  
Interessados: Marco Antônio Sapia e Camara Municipal de Jundiá  
Tema:  
Assunto:  
HABITAÇÃO E URBANISMO  
Nº MP: 43.0739.0014199/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo  
Interessados: CELSO BIANCHI BARROSO e ILBEC INS.LUSO BRASILEIRA ED. CULTURA S/S LTDA  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0739.0033884/2023-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social  
Interessados: SIRLENE SALES MACIEL, PAULA NUNES DOS SANTOS, SIMONE FERREIRA NASCIMENTO, CAROLINA IARA RAMOS DE OLIVEIRA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO, FERNANDO HOLIDAY, MARIANA ALVES DE SOUZA e BANCADA FEMINISTA DO PSOL  
Tema:  
Assunto:  
FERNANDO JOSE MARTINS  
CONSUMIDOR  
Nº MP: 14.0161.0001254/2022-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça do Consumidor  
Interessados: AgendarConsulta.com, JOSIANE FERNANDES FRANCO FERRAS e PJ SANTO AMARO - Ofício nº 1777/2022 (CLA) - Autos nº 1048597-11.2022.8.26.0002 - 14ª VC  
Tema:  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 43.0196.0001850/2023-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Araras  
Interessados: Paulo Henrique Fernando, Luciano Da Foz Do. Alexandre, Luiz Carlos Polarini Júnior, Dom Curriel, Luiz Carlos Polarini Júnior e Elisabeth Renata Mazzucato  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0209.0000336/2023-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Bertioga  
Interessados: WILLIAN GONZAGA DOS ANJOS  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 66.0214.0001446/2023-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Botucatu  
Interessados: Prefeitura Municipal de Botucatu e Paulo Sergio Moreira Correa  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0224.0000179/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Cajamar  
Interessados: AMOMM HEBROM DA HORA DE DEUS e ANDRE PEREIRA BENFICA  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA  
Assunto:  
EDUCAÇÃO  
Nº MP: 43.0229.0000094/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Cananéia  
Interessados: Karen Camargo Rolim dos Anjos e BEATRIZ JESUS SILVEIRA  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 14.0233.0000143/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Caraguatatuba  
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)  
Assunto: AGENTE PÚBLICO / CARGO COMISSIONADO  
CONSUMIDOR  
Nº MP: 14.0233.0000218/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Caraguatatuba  
Interessados: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO e BINOTICA  
Tema: COMÉRCIO EM GERAL  
Assunto: PRÁTICA COMERCIAL ABUSIVA EM GERAL  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0236.0000319/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Casa Branca  
Interessados: Setas Jr: Atitude e Construcao Em Gestao Educacional S/S, Joaquim Cândido Filho e Município de Itobi  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 14.0242.0000078/2021-7 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Conchas  
Interessados: ANONIMA e PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI  
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 42.0249.0000409/2023-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Cunha

Interessados: José Carlos dos Santos e MUNICÍPIO DE CUNHA  
Tema:  
Assunto:  
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA  
Nº MP: 14.0256.0000109/2023-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Embu das Artes  
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES  
Tema: HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE  
Assunto: IRREGULARIDADES NAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0258.0000396/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Espírito Santo do Pinhal  
Interessados: Firma de concurso e Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal  
Tema:  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0275.0000110/2023-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Guararema  
Interessados:  
Tema: POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0279.0000301/2021-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente  
Interessados: Angel Controle de Pragas Ltda e Dra. Juliana Queluz Venturini Massarente  
Tema:  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 43.0287.0000634/2023-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Indaiatuba  
Interessados: F.P.DUARTE NETO ADVOCACIA  
Tema:  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 43.0314.0000196/2023-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Jarinu  
Interessados: Ricardo Jose Rodrigues, EDERSON RICARDO GUEDES e RICARDO JOSE RODRIGUES  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0320.0000510/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Leme  
Interessados: Município de Leme  
Tema:  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0334.0000517/2021-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Mauá  
Interessados: BAR DO FABINHO e POINT E ADEGA  
Tema: POLUIÇÃO SONORA  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 14.0339.0001261/2022-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Mirassol  
Interessados: Eliezer Antonio Milani dos Santos  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA e IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - DESVIO DE BENS E VALORES (LEI 7347/1985 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA)  
Assunto:  
HABITAÇÃO E URBANISMO  
Nº MP: 43.0344.0000014/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Mongaguá  
Interessados: Carmen de Fátima Novaes Pinto Altobello  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0365.0000036/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Paraibuna  
Interessados: MUNICÍPIO DE PARAIBUNA  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA  
Assunto: LICITAÇÃO / IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 43.0371.0000146/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Pedregulho  
Interessados: ANDERSON ANGELO DE SOUZA  
Tema: FLORA  
Assunto:  
FUNDAÇÃO  
Nº MP: 66.0372.0000330/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Pedreira  
Interessados: Município de Pedreira e Fundação Educacional Professora Marlene Zeghaib  
Tema:  
Assunto:  
CONSUMIDOR  
Nº MP: 43.0374.0000568/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Pereira Barreto  
Interessados: DANIEL CESAR OLIVEIRA MELO e Vat - Viacao Adamantina de Transportes Ltda  
Tema:  
Assunto:  
EDUCAÇÃO  
Nº MP: 43.0378.0000288/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Pindamonhangaba  
Interessados: Diretoria de Ensino  
Tema:  
Assunto:

DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA  
Nº MP: 14.0395.0000116/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Praia Grande  
Interessados: Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande-SP e Sindicato dos Trabalhadores Municipais da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande  
Tema:  
Assunto:  
HABITAÇÃO E URBANISMO  
Nº MP: 43.0395.0000471/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Praia Grande  
Interessados: Patrícia Paiva Gato  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 14.0404.0000569/2023-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Regente Feijó  
Interessados: MARCELO DA COSTA OLIVEIRA e ALAIR ANTONIO BATISTA  
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)  
Assunto:  
HABITAÇÃO E URBANISMO  
Nº MP: 43.0427.0000043/2023-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de São Bento do Sapucaí  
Interessados: Paula Ione da Costa Quinterro Fiochi  
Tema: ÁREA PÚBLICA, CIRCULAÇÃO e INFRAESTRUTURA URBANA  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 14.0454.0000630/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Tanabi  
Interessados: Município de Tanabi e Alexandre Silveira Bertolini  
Tema:  
Assunto:  
INFÂNCIA E JUVENTUDE  
Nº MP: 14.0463.0000407/2022-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Tupi Paulista  
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA  
Tema: ABRIGO / ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0464.0000318/2023-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
GAEMA - Núcleo Litoral Norte  
Interessados: Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo, Marcos Avivaldi dos Santos, Adelson Gomes de Jesus e RICARDO MARIANO  
Tema: FLORA  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0482.0000349/2020-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente  
Interessados: Luciano dos Santos 23157302876  
Tema: POLUIÇÃO SONORA  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0695.0000447/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social  
Interessados: 11ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO e LEANDRO HENRIQUE NERO  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 66.0701.0000002/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
GAEMA - Núcleo Litoral Norte  
Interessados: NILSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA e CLAUDIO ALVES DE LIMA  
Tema: FLORA  
Assunto: SUPRESSÃO OU DANOS À VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA URBANA (INCLUI PARCELAMENTO DO SOLO E APP URBANOS)  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0713.0001260/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Campinas  
Interessados: ANÔNIMO, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP e INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO DA UNICAMP  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA  
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES  
HABITAÇÃO E URBANISMO  
Nº MP: 14.0715.0000195/2017-3 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Bauru  
Interessados: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
Tema: SEGURANÇA  
Assunto: EM EDIFICAÇÕES  
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA  
Nº MP: 38.0719.0000355/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de São José dos Campos  
Interessados: michelle lima silva da cunha e prefeitura municipal de sao jose dos campos  
Tema:  
Assunto:  
CÍVEL  
Nº MP: 43.0719.0000999/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo  
Interessados:  
Tema: CÍVEL EM GERAL  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 66.0722.0001098/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Franca  
Interessados: Anderson Sousa Estevao e Guarda Civil Municipal de Franca  
Tema:  
Assunto:

## HABITAÇÃO E URBANISMO

Nº MP: 43.0725.0000029/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo

Interessados: ANDRÉ FELIPE REIS

Tema: ÁREA PÚBLICA e PODER PÚBLICO e OBRAS / SERVIÇOS IRREGULARES

Assunto: AUTORIZAÇÃO / PERMISSÃO / CONCESSÃO DE USO

## EDUCAÇÃO

Nº MP: 43.0738.0000012/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo

Interessados: Laura Maria Josefina Laganá, Valéria Racero Pimenidis, Almerio de Melquiades Araujo e

Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza

Tema:

Assunto:

## CONSUMIDOR

Nº MP: 42.0739.0027662/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça do Consumidor

Interessados: D Farias e Fortes Clinica Medica Ltda e DR. ÁLVARO TULLIO FORTES

Tema:

Assunto:

## DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nº MP: 66.2345.0000081/2023-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - Pessoa com Deficiência

Interessados: Sport Club Corinthians Paulista

Tema:

Assunto:

## MEIO AMBIENTE

Nº MP: 66.2462.0000137/2023-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça Cível de Osasco

Interessados: MG bebidas

Tema:

Assunto:

2ª Turma

JAQUELINE MARA LORENZETTI MARTINELLI

## CONSUMIDOR

Nº MP: 43.0161.0000344/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça do Consumidor

Interessados: Pro Z - Incorporacao Imobiliaria Spe Ltda

Tema:

Assunto:

## CONSUMIDOR

Nº MP: 42.0161.0001241/2023-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça do Consumidor

Interessados: Eduardo Moreno Monteiro, Thiago Oliveira Ferreira da Silva MEI, Instituto Orofacial

Centro Avançado de Estetica e Ensino Ltda, Elizarde menezes da cruz, Verizon Media do Brasil

Internet Ltda, Elizarde menezes da cruz e Jade, Registrado Civilmente Como Jade Lopes Negrão

Tema:

Assunto:

## CONSUMIDOR

Nº MP: 42.0161.0001343/2023-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça do Consumidor

Interessados: Barao de Monte Santo Incorporadora Ltda, Edson Cavallari, PARQUE DA MOOCA e Ez

Tec Empreendimentos e Participacoes S/a

Tema:

Assunto:

## PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 43.0233.0000548/2023-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Caraguatatuba

Interessados: RODOALDO GRACIANO FACHINI e PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

DE CARAGUATATUBA

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA

Assunto:

## DIREITOS HUMANOS/INCLUSÃO SOCIAL

Nº MP: 66.0248.0000346/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Cubatão

Interessados: Câmara Municipal de Cubatão e Prefeitura Municipal de Cubatão

Tema:

Assunto:

## MEIO AMBIENTE

Nº MP: 14.0307.0000358/2023-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Ituverava

Interessados: AÇUCAR e ÁLCOOL OSVALDO R. MENDONÇA e RUTH MARIA DE GUIMARÃES CARDOSO

Tema: FLORA

Assunto: INTERVENÇÕES EM ÁREA RURAL COM OU SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREAS DE

PRESERVAÇÃO PERMANENTE

## MEIO AMBIENTE

Nº MP: 43.0314.0000026/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Jarinu

Interessados: Promotoria de Justiça Criminal, ASSOCIAÇÃO EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DA

CIDADANIA CAMINHO VERDE, JOSUE BUENO E SOUZA e Agentes Públicos PMAmb

Tema:

Assunto:

## MEIO AMBIENTE

Nº MP: 14.0482.0000620/2022-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça do Meio Ambiente

Interessados: GECAP e Vs Empreendimentos e Participacoes Ltda

Tema: FLORA

Assunto:

## MEIO AMBIENTE

Nº MP: 14.0482.0000695/2022-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça do Meio Ambiente

Interessados: BOTECO DO SEU COSMO

Tema: FLORA

Assunto:

## PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 14.0521.0000071/2021-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Jaguariúna

Interessados: LUIS LAURENTINO GOMES

Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - DESVIO DE BENS E VALORES (LEI 7347/1985 - AÇÃO

CIVIL PÚBLICA)

Assunto:

## DIREITOS HUMANOS/INCLUSÃO SOCIAL

Nº MP: 43.0714.0000450/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de São Carlos

Interessados: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Tema: MORADORES DE RUA

Assunto:

## PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 43.0739.0008776/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Interessados: AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO (ADE SAMPA) e SIEG APOIO

ADMINISTRATIVO LTDA - ME

Tema:

Assunto:

## PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 14.1144.0000271/2022-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Santana de Parnaíba

Interessados: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA

Assunto: LICITAÇÃO / IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO

VALTER FOLETTO SANTIN

## CONSUMIDOR

Nº MP: 14.0161.0000841/2022-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça do Consumidor

Interessados: SANTIAGO TAFFAREL E SILVA e BANCO ITAU

Tema: BANCOS E FINANCEIRAS

Assunto:

## MEIO AMBIENTE

Nº MP: 43.0167.0001722/2023-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de São Bernardo do Campo

Interessados: Mário cesar e Mário César felicianonoereira

Tema:

Assunto:

## PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 14.0192.0000645/2021-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Aparecida

Interessados: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, ERNALDO CESAR MARCONDES,

GMB COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA e DCB Comercial Eireli

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE

ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA

Assunto: CONTRATAÇÃO / EXECUÇÃO CONTRATUAL / INADIMPLEMENTO

## HABITAÇÃO E URBANISMO

Nº MP: 14.0197.0000201/2018-8 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Arujá

Interessados: BARTIRA ANDRADE, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARUJÁ e ELEKTRO

Tema: INFRAESTRUTURA URBANA

Assunto: LUZ

## MEIO AMBIENTE

Nº MP: 14.0211.0000989/2023-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Birigui

Interessados: Roberto Siriane Francischini

Tema:

Assunto:

## PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 43.0232.0000351/2023-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Capivari

Interessados: Dr. Mario Luiz Sarrubbo, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Prefeitura

Municipal de Capivari

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE

ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA

Assunto:

## PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 43.0233.0000224/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Caraguatatuba

Interessados: JOICE MAIARA MARQUES BARBOSA e TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 15ª REGIÃO

Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - DESVIO DE BENS E VALORES (LEI 7347/1985 - AÇÃO

CIVIL PÚBLICA)

Assunto:

## PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 14.0233.0000230/2023-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Caraguatatuba

Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA

Assunto: DESVIO DE RECURSOS

## PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 43.0248.0000263/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Cubatão

Interessados: CMT Cubatão

Tema:

Assunto:

## MEIO AMBIENTE

Nº MP: 14.0248.0000285/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Cubatão

Interessados: SIGILO e ROMÁRIO ERMOGENS CEZAR JUNIOR

Tema: POLUIÇÃO SONORA

Assunto:

## HABITAÇÃO E URBANISMO

Nº MP: 14.0279.0000421/2023-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo

Interessados:

Tema: PODER PÚBLICO E OBRAS / SERVIÇOS IRREGULARES

Assunto: CONSTRUÇÃO IRREGULAR  
HABITAÇÃO E URBANISMO  
Nº MP: 66.0279.0000710/2023-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo  
Interessados:  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 14.0283.0000717/2020-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Igarapava  
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA SP  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA  
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES  
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA  
Nº MP: 66.0293.0000594/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Itapeçerica da Serra  
Interessados: COMUNIDADE TERAPÊUTICA PROJETO KAIRÓS  
Tema: SAÚDE MENTAL  
Assunto: SERVIÇOS EXTRA-HOSPITALARES  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 42.0295.0000590/2023-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Itapeva  
Interessados: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPEVA e PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0303.0000043/2020-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Itariri  
Interessados: MARIO AURÉLIO FERREIRA DA SILVA e ADELINO JOSE SIMON DOS SANTOS  
Tema: FLORA  
Assunto: INTERVENÇÕES EM ÁREA RURAL COM OU SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 14.0334.0000346/2021-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Mauá  
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ  
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)  
Assunto: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 66.0337.0000095/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Mirandópolis  
Interessados: Salvador Cazu Matsunaka, Aparecida Maria da Silva e Prefeitura de Ivinópolis  
Tema:  
Assunto:  
HABITAÇÃO E URBANISMO  
Nº MP: 43.0344.0000055/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Mongaguá  
Interessados:  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0373.0000628/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Penápolis  
Interessados:  
Tema:  
Assunto:  
CONSUMIDOR  
Nº MP: 43.0373.0000726/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Penápolis  
Interessados: Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Penápolis e Manoel Feliciano de Oliveira Neto  
Tema:  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 42.0376.0000035/2023-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Piedade  
Interessados:  
Tema:  
Assunto:  
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA  
Nº MP: 43.0378.0000055/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Pindamonhangaba  
Interessados: Prefeito Municipal, Secretária de Saúde e Gustavo Felipe Cotta Tótaro  
Tema:  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 43.0378.0000145/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Pindamonhangaba  
Interessados: Múltipla  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 66.0391.0000056/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Porangaba  
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE e Raquel Juliane Gomes  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 42.0395.0001238/2023-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Praia Grande  
Interessados: Conselho Municipal do Idoso e Francisca Franceneide de Sousa  
Tema:  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0407.0000059/2011-7 - 4 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Ribeirão Pires  
Interessados: MSOS - Movimento Sociedade Organizada em Saúde, Mateus Moreira Brito e PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PIRES  
Tema: CEMITÉRIOS  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 66.0416.0000105/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Santa Adélia  
Interessados: Município de Santa Adélia  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0439.0000023/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de São Roque  
Interessados: Prefeitura Municipal de São Roque e NEWTON DIAS BASTOS  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0444.0001792/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de São Vicente  
Interessados: RICARDO RUAS e ARNALDO PAIVA  
Tema:  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0451.0001879/2013-2 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Suzano  
Interessados: PAULO MISAKI, INÁCIO YOSHIMOTO e PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO  
Tema: SANEAMENTO - RESÍDUOS  
Assunto: DEPÓSITO CLANDESTINO DE RESÍDUOS  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 14.0456.0000244/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Taquaritinga  
Interessados: ELIAS JOSE SIVOLANI MIZIARA, BEATRIZ RAQUEL NUNCIO, RICARDO JOSEL NUNCIO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES e FABRÍCIO ANTONIO RONCOLI  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA), IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0465.0000074/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Urupês  
Interessados: Josemar Francisco de Abreu  
Tema:  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0482.0000575/2022-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente  
Interessados: PM AMBIENTAL  
Tema: FLORA  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0482.0000599/2021-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente  
Interessados: MPSP  
Tema: SANEAMENTO - RESÍDUOS  
Assunto:  
INFÂNCIA E JUVENTUDE  
Nº MP: 66.0522.0000026/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital  
Interessados: CONSELHO TUTELAR VILA PRUDENTE  
Tema: CONSELHO TUTELAR  
Assunto:  
INFÂNCIA E JUVENTUDE  
Nº MP: 66.0522.0000171/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital  
Interessados: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
Tema: ABRIGO / ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0555.0003306/2022-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Osasco  
Interessados:  
Tema: POLUIÇÃO SONORA  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 14.0602.0000293/2021-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Conchal  
Interessados: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO e MUNICÍPIO DE CONCHAL  
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)  
Assunto: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0616.0000209/2023-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Paranapanema  
Interessados: Monaliza Shirley Norato de Oliveira e outros e Monaliza Shirley Norato de Oliveira  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 14.0670.0001211/2022-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Jundiá  
Interessados: LUIZ HENRIQUE FONTES DE MELLO  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA)  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0670.0001694/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Jundiaí  
Interessados:  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0678.0000594/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Taubaté  
Interessados: Câmara Municipal de Redenção da Serra  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0678.0002381/2023-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social  
Interessados: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN/SP) e ASSOCIAÇÃO DO BEM COMUM DO BRASIL  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 66.0695.0000229/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social  
Interessados: ASSOCIAÇÃO NOVO HORIZONTE DA CIDADE TIRADENTES e CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0695.0000341/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social  
Interessados: SÃO PAULO TURISMO S/A (SPTURS), SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO PAULO e GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL BLOCO CARNAVALESKO MOCIDADE INDEPENDENTE DA ZONA LESTE  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0695.0001298/2023-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social  
Interessados: OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO e SIGILOSO  
Tema:  
Assunto:  
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA  
Nº MP: 43.0711.0000801/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Santo André  
Interessados: SANTINA ORLANDA CAVALCANTI CALDEIRA  
Tema: HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 42.0712.0004898/2022-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Sorocaba  
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA  
Assunto:  
DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
Nº MP: 66.0717.0000880/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de São José do Rio Preto  
Interessados: For Life Centro Terapeutico Ltda  
Tema:  
Assunto:  
HABITAÇÃO E URBANISMO  
Nº MP: 43.0718.0000171/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Catanduva  
Interessados: REBELATO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA  
Tema: PARCELAMENTO DO SOLO  
Assunto: LOTEAMENTO IRREGULAR  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0718.0000319/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Catanduva  
Interessados: Tribunal de Contas do Estado e INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS MUNICIPIARIOS DE CATANDUVA  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 43.0719.0000053/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de São José dos Campos  
Interessados: Esdras Construtora Ltda. e Grupo Kaza Negócios Imobiliários Ltda.  
Tema:  
Assunto:  
DIREITOS HUMANOS/PROTEÇÃO AO IDOSO  
Nº MP: 43.0719.0002821/2023-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de São José dos Campos  
Interessados: Vila Lobos Residencial Sênior – Unidade II e 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
Tema:  
Assunto:  
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA  
Nº MP: 14.0722.0001126/2022-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Franca  
Interessados: MUNICÍPIO DE FRANCA, MUNICÍPIO DE RESTINGA, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE e MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA  
Tema: POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE e VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS e DIRETRIZES DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0723.0003819/2022-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Piracicaba  
Interessados: SEBASTIÃO BATISTA DE OLIVEIRA  
Tema: SANEAMENTO - RESÍDUOS

Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 43.0723.0005251/2023-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Piracicaba  
Interessados: Proprietário da fazenda  
Tema:  
Assunto:  
EDUCAÇÃO  
Nº MP: 43.0738.0000090/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo  
Interessados: ELIANE DE LIMA XAVIER  
Tema:  
Assunto:  
DIREITOS HUMANOS/PROTEÇÃO AO IDOSO  
Nº MP: 43.0739.0005274/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Guarulhos  
Interessados: MDHC  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 66.0739.0005711/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Avaré  
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 43.0739.0006136/2022-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Sertãozinho  
Interessados:  
Tema: FAUNA  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0739.0006698/2017-2 - 4 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente  
Interessados: EVERALDO MARTINS, DOROTI BORGES e AKZO NOBEL LTDA  
Tema: ÁREAS CONTAMINADAS  
Assunto:  
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA  
Nº MP: 66.2346.0000100/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - Saúde Pública  
Interessados:  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 66.2472.0000457/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça Cível de Santos  
Interessados: COMPANHIA DE ENGENHARIA E TRÁFEGO DE SANTOS - CET/SANTOS e ANÔNIMO  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 66.2472.0000836/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça Cível de Santos  
Interessados: RODRIGO FERREIRA NEUMAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS e INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Tema:  
Assunto:  
HABITAÇÃO E URBANISMO  
Nº MP: 43.2618.0000231/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo  
Interessados: Márcia Aparecida Lopes Bernardi e Valdire Teixeira Ferreira  
Tema:  
Assunto:  
CLAUDIA MARIA BERE  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 66.0167.0000687/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de São Bernardo do Campo  
Interessados: Fundação ABC e Prefeitura Municipal SBC  
Tema:  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 66.0233.0000186/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Caraguatatuba  
Interessados: JOSE ARNALDO DE JESUS, KAIQUE SIMÕES DE JESUS, TIAGO BRITO DOS SANTOS, JOILSON SANTOS SÁ, PAULO HENRIQUE MORAIS DA SILVA, ANDRÉ NEVES DA ROCHA, MARCELO CAETANO DA SILVA, RENILDO DE JESUS ARGOLLO, IGOR SOARES PEREIRA e POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL  
Tema: FAUNA  
Assunto: MAUS TRATOS A ANIMAIS  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0310.0000344/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Cajati  
Interessados: ATAIAINE ALICE DE SOUZA, REGIANE CARDOSO DOS SANTOS, EDILAINE COSTA AGUIAR, POLLIANA APARECIDA MOTTA ALVES PACHECO, MARICLEIA DOS SANTOS PRESTES GONÇALVES e VAGNER DE LIMA MONTEIRO DE PINHO  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 66.0337.0000063/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Mirandópolis  
Interessados: Município de Lavinia  
Tema:  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0347.0000133/2022-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Monte Azul Paulista

Interessados: Jesus da Silva Mendes  
Tema: LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0695.0000035/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social  
Interessados: Departamento de Geriatria  
Tema:  
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0695.0000411/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social  
Interessados: SOLICITADO SIGILO e UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" (UNESP)  
Tema:  
Assunto: MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 43.0695.0000927/2023-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social  
Interessados: LUCIENE CAVALCANTE, CARLOS GIANNAZI, Prefeitura Municipal de São Paulo e CELSO GIANNAZI  
Tema:  
Assunto: MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0725.0000461/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente  
Interessados:  
Tema: SANEAMENTO - ÁGUA  
Assunto: FAUSTO JUNQUEIRA DE PAULA  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 66.0205.0000145/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Barretos  
Interessados: Adelaide Cunha Jorge, Tereos Acucar e Energia Brasil S.a. e Polícia Militar Ambiental  
Tema:  
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 66.0206.0002407/2023-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Barueri  
Interessados: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO, SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO e UNIFARMA GESTÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA) e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA  
Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE  
Nº MP: 14.0234.0001639/2022-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Carapicuíba  
Interessados: COMISSÃO DE ÉTICA DO CMDCA DE CARAPICUÍBA e MARCIO LOPES PASSOS  
Tema:  
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0236.0000322/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Casa Branca  
Interessados: Município de Casa Branca e David Carvalho Serracini da Costa ME  
Tema:  
Assunto: CONSUMIDOR  
Nº MP: 43.0236.0000466/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Casa Branca  
Interessados: Município de Casa Branca  
Tema:  
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0240.0000287/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Chavantes  
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR, OTAVIO BERNARDO MENDONÇA e FLORISVALDO DA COSTA  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA  
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES  
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA  
Nº MP: 43.0256.0000121/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Embu das Artes  
Interessados:  
Tema:  
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0259.0000099/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Estrela d'Oeste  
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA)  
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0262.0000880/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social  
Interessados: SOLICITADO SIGILO e DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN/SP)  
Tema:  
Assunto: MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 43.0267.0000489/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Francisco Morato  
Interessados: BAR DO MAURICIO  
Tema:  
Assunto: MEIO AMBIENTE

Nº MP: 66.0279.0000128/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente  
Interessados: Sonia Regina Sanches, Innove Marquez Imobiliaria Ltda, Edgar, Paulo e Eduardo Gabriel Sanches da Silva  
Tema:  
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 14.0280.0000565/2021-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Ibitinga  
Interessados: CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL e LUCIANO APARECIDO FERRAZ  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA  
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 43.0308.0000546/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Jaboticabal  
Interessados: Filipe Roncato Faifer e Sunclub Beach Tennis Ltda  
Tema:  
Assunto: MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0309.0001156/2013-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Jacaré  
Interessados: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ  
Tema: UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (LEI 9985/2000)  
Assunto: DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
Nº MP: 43.0334.0000125/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - Pessoa com Deficiência  
Interessados: Robson Batista Pereira e Itau Unibanco S.a.  
Tema:  
Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO  
Nº MP: 43.0355.0000070/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Olímpia  
Interessados:  
Tema:  
Assunto: DIREITOS HUMANOS/PROTEÇÃO AO IDOSO  
Nº MP: 43.0368.0000182/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Paulínia  
Interessados: Lourival Aparecido Pereira Junior  
Tema:  
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0370.0000760/2023-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Pederneiras  
Interessados: Ivana Maria Bertolini Camarinha, Silvio Aparecido Bueno e Pedernews informação e justiça  
Tema:  
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 14.0371.0000040/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Pedregulho  
Interessados: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREGULHO  
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)  
Assunto: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 66.0391.0000184/2023-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Porangaba  
Interessados: Prefeitura Municipal de Guareí e Marcelo Martins de Siqueira  
Tema:  
Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO  
Nº MP: 42.0392.0000219/2023-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Porto Feliz  
Interessados: VERÔNICA DA SILVA LOURENÇO e MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ  
Tema:  
Assunto: MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0395.0001265/2023-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Praia Grande  
Interessados: Francisco Braz Antunes  
Tema:  
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0409.0000337/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Rio Claro  
Interessados: VALDECI REIS PINA, MUNICÍPIO DE IPEÚNA e DIEGO HERON PINHEIRO  
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - DESVIO DE BENS E VALORES (LEI 7347/1985 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA)  
Assunto: CONTRATAÇÃO / EXECUÇÃO CONTRATUAL / INADIMPLEMENTO  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0432.0000064/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de São José do Rio Pardo  
Interessados: Rafael kocian e João Luis Soares da Cunha  
Tema:  
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0444.0003707/2023-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de São Vicente  
Interessados: Prefeitura Municipal de São Vicente  
Tema:  
Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO  
Nº MP: 43.0457.0000140/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Tatuí  
Interessados: Prefeitura Municipal de Tatuí  
Tema:  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0482.0000274/2018-2 - 2 Volume(s) - 1 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente  
Interessados: TARCÍSIO ARAÚJO DE LIMA e PLANO & PLANO CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES  
Tema: FLORA  
Assunto: SUPRESSÃO OU DANOS À VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA URBANA (INCLUI PARCELAMENTO DO SOLO E APP URBANOS)  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0482.0000383/2023-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente  
Interessados: 45.217.788 Welton Araujo Rodrigues  
Tema:  
Assunto:  
INFÂNCIA E JUVENTUDE  
Nº MP: 66.0522.0000164/2023-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital  
Interessados:  
Tema: CONSELHO TUTELAR  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 14.0555.0000341/2021-0 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Osasco  
Interessados: SEVERINO TINHA DI FERREIRA DOS SANTOS, PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO (A, JOSE CARLOS VIDO (CHEFE DE GABINETE) e ORION VISION COMERCIAL EIRELI EPP  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA), IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA  
Assunto: CONTRATAÇÃO / DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0678.0000754/2022-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Taubaté  
Interessados: Edison da Silva Fonseca  
Tema: POLUIÇÃO SONORA  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0695.0000255/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social  
Interessados: CONVERGÊNCIA COMUNICAÇÃO LTDA., PROPEG COMUNICAÇÕES S/A, ANTONIO BIAGIO VESPOLI e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0695.0000291/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social  
Interessados: ANÔNIMO e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0695.0000485/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social  
Interessados: CLÍNICA MÉDICA INTEGRADA DE ANESTESIOLOGISTAS LTDA. (CMIAS) e POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 14.0695.0000517/2023-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social  
Interessados: PROPEG COMUNICAÇÃO S.A., MWORKS COMUNICAÇÃO LTDA., SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, TABATA CLAUDIA AMARAL DE PONTES, RICARDO LUÍS REIS NUNES e MARCELO ANTÔNIO D'ANGELO  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 42.0695.0000534/2023-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social  
Interessados: SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO e ABAÇAI CULTURA E ARTE  
Tema:  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0713.0005778/2023-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Campinas  
Interessados: GUSTAVO MARTINS e MUNICÍPIO DE CAMPINAS  
Tema:  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0713.0006292/2023-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Campinas  
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, Edgar Macari Junior e PRIME HALL LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA.  
Tema:  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 43.0720.0003306/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Regente Feijó  
Interessados:  
Tema:  
Assunto:  
EDUCAÇÃO  
Nº MP: 43.0738.0000260/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo  
Interessados: MONICA CRISTINA SEIXAS BONFIM  
Tema:  
Assunto:  
CONSUMIDOR  
Nº MP: 43.0739.0033816/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Taubaté  
Interessados: SABESP  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 14.1181.0030002/2020-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Cesário Lange  
Interessados: JEFFERSON MORAIS DOS SANTOS, CAMILO DE LÉLIS MACHADO e RONALDO PAES DE CAMARGO  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA e IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - DESVIO DE BENS E VALORES (LEI 7347/1985 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA)  
Assunto: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA / BENS PÚBLICOS  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.2472.0001054/2023-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça Cível de Santos  
Interessados: ROGÉRIO SANTOS, PAULO ALEXANDRE BARBOSA e CAIO MACHADO NUNES  
Tema:  
Assunto:  
CÍVEL  
Nº MP: 38.2618.0000273/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - Secretaria  
Interessados: Ellen, Ana Lucia, Leticia e Natali  
Tema:  
Assunto:

#### Aviso nº 266/2024 - CSMP, de 08/08/2024

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, AVISA aos interessados que a ordem do dia da sessão pública administrativa a se realizar no dia 13/08/2024, é a seguinte:

1. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA

#### **Sessão Administrativa:**

1. Promotor(a) de Justiça no Conselho Superior - Apresentação da Dra. Vivian Corrêa de Castro Pompermyer Ayres, 1ª Promotora de Justiça de São Manuel e Assessora do CAOCRIM Descentralizado no Núcleo de Gênero - Tema: "Prevenção e Combate à Violência Política de Gênero e Efetivo Cumprimento das Cotas de Gênero nas Eleições Municipais de 2024";
2. Pedido de afastamento para Programa de Pós-Graduação em Direito/Doutorado (SEI 29.0001.0113894.2024-43 - Interessado: Doutor Eduardo Luiz Michelan Campana, 1º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto - Relator Conselheiro Delton Pastore);
3. Pedidos de autorização para residir fora da Comarca. Interessados: 3.1. Doutora Jordana Calixto Porto, 3ª Promotora de Justiça de Francisco Morato (SEI 29.0001.0119512.2024-65 - Relatora Conselheira Doutora Jaqueline Martinelli); 3.2. Doutora Regiane Maria Heil, 7ª Promotora de Justiça de Suzano (SEI 29.0001.0121280.2024-53 - Relator Conselheiro Doutor Fernando José Martins); 3.3. Doutora Anne Marie Lourenço Karsten, 1ª Promotora de Justiça de Orlandia (SEI 29.0001.0121367.2024-32 - Relatora Conselheira Doutora Jaqueline Martinelli); 3.4. Doutor Rodrigo Lúcio dos Santos Borges, 4º Promotor de Justiça de Registro (SEI 29.0001.0121525.2024-34 - Relator Conselheiro Doutor Fernando José Martins); 3.5. Doutora Paloma Marques Pereira, Promotora de Justiça de Paulo de Faria (SEI 29.0001.0121574.2024-69 - Relatora Conselheira Doutora Nathalie Malveiro); 3.6. Doutora Bruna Farizatto Soubhia, Promotora de Justiça de Macaúbal (SEI 29.0001.0121621.2024-61 - Relator Conselheiro Doutor Fausto Junqueira de Paula); 3.7. Doutor Sérgio Henrique Marino, 2º Promotor de Justiça de São Pedro (SEI 29.0001.0121683.2024-36 - Relator Conselheiro Doutor Delton Pastore).

#### **Sessão Plenária e de Turmas:**

1. Julgamento dos protocolos publicados nos AVISOS respectivos da Secretaria Executiva do Conselho Superior.

#### **II. COMUNICAÇÕES SOBRE MOVIMENTO DA SECRETARIA**

##### **AVISO ARTIGO 208-RI:**

332 protocolos publicados em 06.08.2024.

##### **DISTRIBUIÇÕES:**

452 protocolos distribuídos até 08.08.2024.

#### **III. ENCERRAMENTO**

##### **ANEXO - ARQUIVAMENTOS / COMUNICAÇÕES:**

1. PAA nº 62.0196.0000346/2022-0, Promotoria de Justiça de Araras; Cumprimento de TCRA nº 31078/2023, firmado no IC nº 66.0722.0000446/2023-0, Promotoria de Justiça de Franca; PAA nº 62.0599.0000125/2023-0, Promotoria do Justiça de Buri; PAA nº 62.0599.0000018/2023-1, Promotoria de Justiça de Buri; PANI nº 66.0426.0000776/2024, Promotoria de Justiça Cível de Santos; Cumprimento de TAC SISMP nº 62.0722.0002209/2022-2 (IC nº 14.0722.0002743/2021-5), Promotoria de Justiça de Franca; PAA nº 62.0426.0003063/2022-5, Promotoria de Justiça de Santos; Cumprimento de TAC, firmado no C nº 0282.0000052/2017, Promotoria de Justiça de Iepê; PAA nº 62.0610.0000047/2023-7, Promotoria de Justiça de Ibaté; PAA nº 62.2617.0000064/2024-7, Promotoria de Justiça Regional do Meio Ambiente do Tietê/Sorocaba; IC Digital nº 0720.0001039/2023, tendo em vista a propositura de Ação Civil Pública, Processo nº 1013636-88.2024.8.26.0482, em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Presidente; PANI nº 36.0521.0000049/2024-7, Promotoria de Justiça de Jaguariúna; PANI nº 0253.0000849/2024, 3ª Promotoria de Justiça de Dracena; PANI nº 2472.0000774/2024, Promotoria de Justiça Cível de Santos; NF/R nº 43.0713.0002659/2024-6, Promotoria de Justiça Cível de Campinas - Infância e Juventude; NF nº 0710.0000712/2024, Promotoria de Justiça de Diadema; PANI nº 0368.0000316/2023, Promotoria de Justiça de Paulínia; PANI nº 2472.0000784/2024, Promotoria de Justiça Cível de Santos; PAA.I nº 0739.0021504/2024, Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - Ildoso; PANI nº 36.0713.0004621/2021-1, Promotoria de Justiça Cível de Campinas - Infância e Juventude; NF nº 0713.0002195/2024, Promotoria de Justiça de Campinas; NF nº 0713.0002173/2024, Promotoria de Justiça de Campinas; PAA.TAC nº 0705.0000027/2022, GAEMA - Núcleo Pontal do Parapanema; PAA nº 62.2617.0000013/2024-4, Promotoria de Justiça Regional do Meio Ambiente do Tietê/Sorocaba; PAA.TAC nº 0454.0000726/2023, Promotoria de Justiça de Tanabi; NF Digital nº 0426.0000515/2024, Promotoria de Justiça Cível de Santos; PAA nº 0630.0000624/2020, Promotoria de Justiça de Tabapuá; PANI nº 0630.0000206/2024, Promotoria de Justiça de Tabapuá; PAA nº

62.0351.0000396/2020-5, Promotoria de Justiça de Nova Granada; PAA.PP nº 0213.0000021/2023, Promotoria de Justiça de Borborema; NF nº 0713.0002415/2024, Promotoria de Justiça de Campinas; PAA nº 62.0385.0000021/2020-1, Promotoria de Justiça de Pirassununga; PAA.I nº 0167.0000501/2024, Promotoria de Justiça de São Bernardo do Campo; PAA nº 0368.0000223/2022, Promotoria de Justiça de Paulínia; PAA nº 62.0351.0000398/2020-4, Promotoria de Justiça de Nova Granada; PAF nº 0636.0000274/2021, Promotoria de Justiça de Hortolândia; PAA nº 62.0351.0000399/2020-9, Promotoria de Justiça de Nova Granada.

2. Relatório de atividades da Corregedoria-Geral no mês de julho de 2024; Relatório de distribuição dos processos da Procuradoria de Justiça Cível no mês de julho de 2024.

## Diretoria Geral

### Despacho do Diretor-Geral, de 05/08/2024

#### PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº 240/23-DG/MP – Contrato nº 080/2023 – SEI nº 29.0001.0053515.2023-97

Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo.

Contratada: Gente Seguradora S/A.

As partes acordam em firmar o presente Termo de Aditamento ao referido contrato, nas condições a seguir: Fica o contrato acima indicado excepcionalmente prorrogado por mais um período de 12 meses, a partir de 11/08/2024, no que tange aos veículos listados no presente termo. O valor total do aditamento é de R\$ 95.442,00. Ficam mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições anteriormente pactuadas, cujo teor não tenha sido modificado por este instrumento.

Data da Assinatura: 06/08/2024

### Despacho do Diretor-Geral, de 24/07/2024

#### TERMO DE CONTRATO

Processo nº 010/24-FED – Contrato nº 020/2024 (SEI 29.0001.0072366.2024-76)

Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo

Contratada: **Softplan Planejamento e Sistemas Ltda**

Objeto: Contratação de empresa especializada para expansão da implantação do Sistema de Automação da Justiça para Ministérios Públicos (SAJ MP – Módulo Judicial) e contratação de serviços de desenvolvimento e outras atividades sob demanda.

Valor do Contrato: R\$ 6.207.524,55, sendo R\$ 3.296.096,87 para o presente exercício, e o restante à conta da dotação orçamentária dos próximos exercícios.

Licitação: Contratação celebrada com inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso I do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21

Vigência: 12 meses, a partir de 01/08/2024.

UGO 270010, Fonte 003.001.008, PTRES 270106

Atividade 615 – Aperfeiçoamento das Atividades do Ministério Público – FED

UGE 270033 – Aperfeiçoamento das Atividades do Ministério Público

Elemento 339040.90 – Serviços de Tecnologia da Informação

Data da assinatura: 30/07/2024

### Despacho do Diretor-Geral, de 25/07/2024

#### DÉCIMO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº 353/10-DG/MP – Contrato nº 1595/2010 – SEI nº 29.0001.0099835.2020-87

Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo.

Contratada: Concept Imóveis S/C Ltda.

As partes acordam em firmar o presente Termo de Aditamento ao referido contrato, nas condições a seguir: Fica o contrato acima indicado prorrogado por mais um período de 12 meses, a partir de 06/08/2024 até 05/08/2025. Fica estabelecido o valor mensal estimado da locação em R\$ 3.086,98, resultando em R\$ 37.043,76 o valor total estimado deste Termo Aditivo. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento.

Data da Assinatura: 01/08/2024

## Centro de Gestão de Pessoas

### CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

Diretoria-Geral

Portaria do Diretor-Geral de 7-8-2024

Concedendo a Samuel Zeferino da Veiga, matr. 12389, os 1º e 2º adicionais por tempo de serviço, a que se refere o art. 19, I, da L.C. 1.118/10, a partir de 1/4/2024.

Diretoria-Geral

Despachos do Diretor-Geral de 7-8-2024

Fica suspenso, à vista do que consta dos presentes autos e de acordo com a proposta da Comissão Permanente de Evolução Funcional, o estágio probatório de Karina Godoy de Carli, Analista Jurídico do Ministério Público, a partir de 1/3/2024, o qual deverá ser retomado à época do retorno da mesma ao exercício de suas atividades laborativas;

Autorizando o cômputo dos tempos prestados por:

Ana Carolina Gleria de Sousa, matr. 12782, no período de 20/3/2012 a 30/12/2013, num total de 650 dias; Lucio Feres da Silva Telles, matr. 11580, nos períodos de 5/5/2004 a 10/11/2005, num total de 555 dias e 9/9/2019 a 8/4/2022, num total de 943 dias; Monique Moraes Tavares de Carvalho, matr. 12496, no período de 11/12/2019 a 25/9/2022, num total de 1.020 dias; Murilo Ignácio Alves Avelino, matr. 12211, nos períodos de 17/2/2014 a 21/7/2014 e 19/1/2015 a 7/1/2016, num total de 509 dias; Roberto Caetano Junior, matr. 290, nos períodos de 10/10/1979 a 24/10/1979, 15/12/1979 a 30/1/1980, 20/8/1980 a 30/8/1981, 7/7/1983 a 13/1/1984, 1/3/1984 a 30/10/1984, 6/2/1985 a 23/7/1985, 28/10/1985 a 16/2/1987, 1/6/1987 a 29/12/1987, 1/8/1988 a 18/3/1990 e 19/3/1990 a 7/6/1990, num total de 2.402 dias; Samuel Zeferino da Veiga, matr. 12389, no período de 20/8/2012 a 31/3/2024, num total de 4.242 dias.

### DIRETORIA DE ÁREA DA SAÚDE, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

Despacho do Diretor-Geral de 19/7/2024

Concedendo, nos termos dos art. 1º, I, a, do Ato PGJ nº 61/98, com a redação alterada pelo Ato PGJ nº 68/9, 207, I e 208, da Lei Complementar nº 734/93, c.c. art. 3º, da Resolução nº 493/7 – PGJ, e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a:

Carlo Fantoni Junior, matrícula nº 118938, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17/4/2024, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0071593.2024-92, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 19/7/2024;

Carlo Fantoni Junior, matrícula nº 118938, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17/5/2024, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0087549.2024-57, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 19/7/2024;

Carlo Fantoni Junior, matrícula nº 118938, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16/6/2024, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0095353.2024-33, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 19/7/2024;

Carlo Fantoni Junior, matrícula nº 118938, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16/7/2024, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0110516.2024-69, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 19/7/2024.

Despacho do Diretor da Área de Saúde de 7/8/2024

Concedendo, nos termos do art. 198, I, da Lei nº 10.261/68, com a redação alterada pela Lei Complementar nº 1.196/13 e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021,40), 180 (cento e oitenta) dias de licença-gestante, a: Angélica Simões Petroni, matrícula nº 12440, a partir de 7/8/2024.

Concedendo, nos termos do inciso XVI, do art. 78, da Lei 10.261/68, com redação alterada pelo art. 1º, II, da L.C. 1054/2008 e VI, art. 20, da Resolução nº 1422/2022 – PGJ, e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021,40), 20 (vinte) dias de Licença-Paternidade a:

Jean Carlos Saraiva Lima Bassoli, matrícula nº 9315, a partir de 24/7/2024;

Rahone Luiz dos Santos Rodrigues, matrícula nº 11491, a partir de 4/8/2024.

Despacho do Diretor da Área Regional de Franca de 7/8/2024

Concedendo, nos termos do art. 198, I, da Lei nº 10.261/68, com a redação alterada pela Lei Complementar nº 1.196/13, 180 (cento e oitenta) dias de licença-gestante, a:

Amanda Mattar Molina Marcelo, matrícula nº 010.425-4, a partir de 29/7/2024.

## Defensoria Pública do Estado

### Segunda Subdefensoria Pública Geral do Estado

#### Ato Conjunto do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo igualmente pelo expediente da Segunda Subdefensoria Pública-Geral, de 08/08/2024

Regulamenta a participação de Defensoras e Defensores Públicos no evento "Mutirão em Referência ao Dia de Luta da População em Situação de Rua - Estadual", a se realizar no dia 19 de agosto de 2024.

Considerando a atribuição institucional da Defensoria Pública de prestar aos necessitados orientação permanente sobre seus direitos e garantias, nos termos do artigo 5º, I, da Lei Complementar nº 988, de 09 de janeiro de 2006;

Considerando que será de grande importância a participação da Defensoria Pública no referido evento,

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo igualmente pelo expediente da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, I e II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, RESOLVE:

Artigo 1º. Abrir inscrições visando à participação de membros/as da Defensoria Pública do Estado no evento "Mutirão em Referência ao Dia de Luta da População em Situação de Rua - Estadual", com a quantidade de vagas respectivamente indicada, que se realizará no dia 19 de agosto de 2024, no período das 10h00 às 16h00, nos seguintes locais abaixo descritos:

1. Praça da Sé, s/n, São Paulo/SP, sendo 06 (seis) vagas para Defensores/as Públicos/as, com apoio da Unidade Móvel que estará estacionada no local do evento;
2. Centro Pop Araçatuba, localizado na Rua Junqueira Freire, 327 - Araçatuba/SP, sendo 02 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as;
3. Centro Pop Bauru, localizado na Av. Nuno de Assis, 10-77, Vila Seabra- Bauru/SP, sendo 02 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as;
4. Centro Pop Carapicuíba, localizado na Av. Celeste, 178 - Carapicuíba/SP, sendo 02 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as;
5. Centro Pop Diadema, localizado na Rua Antonio Piranga, 1088 - Diadema/SP, sendo 02 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as;
6. Centro Pop Itapetininga, localizado na Rua João Evangelista, 416 - Itapetininga/SP, sendo 02 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as;
7. Centro Pop Itaquaquecetuba, localizado na Av. João Barbosa de Moraes, 994 - Itaquaquecetuba/SP, sendo 02 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as;
8. Centro Pop Limeira, localizado na Rua Aldo Ciarrochhi, 461 - Limeira/SP, sendo 02 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as;
9. Centro Pop Marília, localizado na Av. Brasil, 201 - A - Marília/SP, sendo 02 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as;
10. Centro Pop Mauá, localizado na Rua Washington Luiz, 625 - Mauá/SP, sendo 02 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as;
11. Centro Pop São José do Rio Preto, localizado na Rua Jordão Reis, s/n - São José do Rio Preto/SP, sendo 02 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as;
12. Centro Pop São José dos Campos, localizado na Rua Iitororó, 343 - São José dos Campos/SP, sendo 02 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as;

Artigo 2º. A atuação das Defensoras e Defensores Públicos/as envolverá as seguintes atividades:

- I - prestação de orientação jurídica integral à população vulnerável;
- II - cadastramentos e encaminhamentos de usuários/as a órgãos responsáveis;
- III - atuação em processos relacionados a penas de multa e identificação de demandas urgentes e complexas, momento em que a atuação compreenderá a elaboração, cadastramento, coleta de informação e distribuição de declarações iniciais e petições iniciais, adoção de todas as medidas jurídicas cabíveis, com encaminhamento da documentação ou notícia de peticionamento à Coordenação do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos e Assessoria Criminal;
- IV - prestação de informações ao usuário sobre o andamento de processos a ele diretamente relacionados, mediante consulta aos respectivos bancos de dados disponíveis, no momento do atendimento;

V - em casos excepcionais, promover o agendamento ou, se o caso, a indicação de advogado/a dativo do convênio entre a Defensoria Pública e a Ordem dos Advogados do Brasil.

Artigo 3º. A atividade será realizada, necessariamente, de forma presencial, motivo pelo qual não será admitida a inscrição de Defensor/a Público/a enquadrado/a em situação de grupo de risco prevista nos artigos 12 e 14 do Ato Normativo DPG nº 180/2020, salvo se incidentes as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12.

Parágrafo único. Caberá ao/a Defensor/a Público/a informar no ato da inscrição se há requerimento para trabalho em regime remoto, nos termos da Deliberação CSDP nº. 424/2024, momento em que as Segunda e Terceira Subdefensorias avaliarão o caso concreto frente as peculiaridades da atividade e as necessidades do/a Defensor/a Público/a.

Artigo 4º. A inscrição deverá ser realizada até 13/08/2024, às 18 horas, mediante preenchimento de formulário, conforme link que segue: <https://forms.office.com/r/BHhN82Fmw0>

§1º. No ato de inscrição, o/a interessado/a deverá indicar a Unidade em que atua, declarar que não está convocado para atividade de especial dificuldade no dia, além de declarar que não está acumulando outra defensoria no mesmo dia e o número do telefone celular.

§2º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

§3º. Será dada preferência para membros/as da carreira que estejam:

1. classificados/as em cargos das Unidades da Capital para as inscrições nas localidades da cidade de São Paulo, em razão do local de realização do evento.
2. classificados/as em cargos da Unidade de Araçatuba para as inscrições na cidade de Araçatuba, em razão do local de realização do evento.
3. classificados/as em cargos da Unidade de Bauru para as inscrições na cidade de Bauru, em razão do local de realização do evento.
4. classificados/as em cargos da Unidade de Carapicuíba para as inscrições na cidade de Carapicuíba, em razão do local de realização do evento.
5. classificados/as em cargos da Unidade de Diadema para as inscrições na cidade de Diadema, em razão do local de realização do evento.
6. classificados/as em cargos da Unidade de Itaquaquecetuba para as inscrições na cidade de Itaquaquecetuba, em razão do local de realização do evento.
7. classificados/as em cargos da Unidade de Itapetininga para as inscrições na cidade de Itapetininga, em razão do local de realização do evento.
8. classificados/as em cargos da Unidade de Mauá para as inscrições na cidade de Mauá, em razão do local de realização do evento.
9. classificados/as em cargos da Unidade de Limeira para as inscrições na cidade de Limeira, em razão do local de realização do evento.
10. classificados/as em cargos da Unidade de Marília para as inscrições na cidade de Marília, em razão do local de realização do evento.
11. classificados/as em cargos da Unidade de São José do Rio Preto para as inscrições na cidade de São José do Rio Preto, em razão do local de realização do evento.
12. classificados/as em cargos da Unidade de São José dos Campos para as inscrições na cidade de São José dos Campos, em razão do local de realização do evento.

§4º. Será dada preferência para membros/as do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos, desde que respeitado o parágrafo anterior.

§5º. A inscrição para locais diversos da lotação originária do/a Defensor/a será admitida, desde que este também tenha se inscrito para a localidade em que esteja lotado/a, dessa forma, ao não ser contemplado nas vagas de sua localidade o/a Defensor/a poderá participar do sorteio das vagas das demais unidades que se inscrever.

§6º. Os/As Defensores/as do IX Concurso poderão se inscrever para participar do mutirão "Mutirão em Referência ao Dia de Luta da População em Situação de Rua - Estadual" devendo indicar no formulário do *forms* no campo lotação que estão designados/as para a Clínica de Imersão.

§7º. A ordem de sorteio respeitará as localidades indicadas no artigo 1º do presente ato de abertura de inscrições, e seguirá as indicações de opções de Defensores/as Públicos/as, conforme formulário de inscrições preenchido, bem como respeitando as preferências de designação previstas no parágrafo 3º do presente artigo.

Artigo 5º. Havendo número maior de inscrições do que o de vagas disponibilizadas por localidade, será realizado sorteio entre os/as interessados/as, pela Segunda e pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral, no dia 15/08/2024, às 14h30min.

§1º. O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP nº. 283, de 13-09-2013.

§2º. Os/As não sorteados/as para início da atividade integrarão, automaticamente, a escala de suplentes, por ordem de sorteio.

§3º. A Segunda e a Terceira Subdefensorias Públicas-Gerais poderão redimensionar o quantitativo de vagas, podendo designar suplentes para vagas criadas.

§4º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail [Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br](mailto:Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br), hipótese em que serão encaminhadas à Segunda e Terceira Subdefensorias Públicas-Gerais para avaliação.

Artigo 6º. A participação no evento se dará com ou sem prejuízo das atribuições ordinárias, conforme indicação prévia na inscrição e estará vedada a atuação de membro/a que esteja convocado/a para atividade de especial dificuldade.

§1º. Após a designação para a atividade a Secretaria das Subdefensorias entrará em contato com os/as Defensores/as que serão designados/as para que apresentem a concordância expressa da Coordenação Auxiliar respectiva.

§2º. O relatório das atividades desenvolvidas no evento deverá ser apresentado, por meio do SEI, no prazo de 10 (dez) dias da realização da atividade, conforme modelo disponível no SEI à Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, conforme descrição abaixo:

a. Iniciar processo

- Tipo de processo: Relatório de Atividade (caso não encontre este item, clicar no botão "mais" de cor verde);

- O nível de acesso deverá ser "público" - clicar no botão.

b. Gerar documento nato SEI

- Para gerar o documento, clicar no primeiro botão (canto superior esquerdo - símbolo de folha dobrada na ponta) - "inserir documento"

- Tipo de documento: "Relatório de Atividades Desenvolvidas no Evento" caso não encontre o documento, clicar no botão "mais" de cor verde);

- Clicar em nível de acesso "público" e salvar - os campos podem ficar em branco;

- Uma caixa pop-up abrirá para edição do modelo padrão (verificar se o navegador não bloqueou a caixa pop-up);

- Editar o modelo (direcionar para a Subdefensoria para a qual haverá a classificação) e clicar em Salvar;

- Assinar o documento.

c. Tramitar para a Secretaria da Segunda e da Terceira Subdefensorias-Gerais (SECT STSPG).

§3º. A certidão de comparecimento será emitida pela Segunda ou Terceira Subdefensorias Públicas-Gerais após o recebimento do relatório e será enviada a/ao Defensor/a participante e este

providenciará o encaminhamento diretamente ao Departamento de Recursos Humanos para certificação no sistema DRH.

§4º. A participação na atividade gerará direito a gratificação de 5% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 6º, III c/c 7º, "b", da Deliberação CSDP nº 340/2017, mediante apresentação da certidão citada no parágrafo anterior.

§5º. Para fins do art. 3º do Ato do Defensor Público-Geral do Estado de 27 de setembro de 2022, fica autorizado o deslocamento dos/as Defensores/as Públicos/as designados/as para a realização da atividade, se o caso.

Artigo 7º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**Ato Conjunto do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo igualmente pelo expediente da Segunda Subdefensoria Pública-Geral, de 08/08/2024**

Regulamenta a participação de Oficiais/las e Agentes de Defensoria no evento "Mutirão em Referência ao Dia de Luta da População em Situação de Rua - Estadual", a se realizar no dia 19 de agosto de 2024.

Considerando a atribuição institucional da Defensoria Pública de prestar aos necessitados orientação permanente sobre seus direitos e garantias, nos termos do artigo 5º, I, da Lei Complementar nº 988, de 09 de janeiro de 2006;

Considerando que será de grande importância a participação da Defensoria Pública no referido evento,

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo igualmente pelo expediente da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, I e II, "f", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, RESOLVE:

Artigo 1º. Abrir inscrições visando à participação de Oficiais/las e Agentes de Defensoria no evento "Mutirão em Referência ao Dia de Luta da População em Situação de Rua - Estadual", com a quantidade de vagas respectivamente indicada, que se realizará no dia 19 de agosto de 2024, no período das 10h00 às 16h00, nos seguintes locais abaixo descritos:

1. Praça da Sé, s/n, São Paulo/SP, sendo 02 (duas) vagas para Oficial/a de Defensoria Pública e 01 (uma) vaga para Agentes de Defensoria, com apoio da Unidade Móvel que estará estacionada no local do evento;
2. Centro Pop Araçatuba, localizado na Rua Junqueira Freire, 327 - Araçatuba/SP, sendo 02 (duas) vagas para Oficial/a de Defensoria Pública e 01 (uma) vaga para Agentes de Defensoria;
3. Centro Pop Bauru, localizado na Av. Nuno de Assis, 10-77, Vila Seabra- Bauru/SP, sendo 02 (duas) vagas para Oficial/a de Defensoria Pública e 01 (uma) vaga para Agentes de Defensoria;
4. Centro Pop Carapicuíba, localizado na Av. Celeste, 178 - Carapicuíba/SP, sendo 02 (duas) vagas para Oficial/a de Defensoria Pública e 01 (uma) vaga para Agentes de Defensoria;
5. Centro Pop Diadema, localizado na Rua Antonio Piranga, 1088 - Diadema/SP, sendo 02 (duas) vagas para Oficial/a de Defensoria Pública e 01 (uma) vaga para Agentes de Defensoria;
6. Centro Pop Itapetininga, localizado na Rua João Evangelista, 416 - Itapetininga/SP, sendo 02 (duas) vagas para Oficial/a de Defensoria Pública e 01 (uma) vaga para Agentes de Defensoria;
7. Centro Pop Itaquaquecetuba, localizado na Av. João Barbosa de Moraes, 994 - Itaquaquecetuba/SP, sendo 02 (duas) vagas para Oficial/a de Defensoria Pública e 01 (uma) vaga para Agentes de Defensoria;
8. Centro Pop Limeira, localizado na Rua Aldo Ciarrochhi, 461 - Limeira/SP, sendo 02 (duas) vagas para Oficial/a de Defensoria Pública e 01 (uma) vaga para Agentes de Defensoria;
9. Centro Pop Marília, localizado na Av. Brasil, 201 - A - Marília/SP, sendo 02 (duas) vagas para Oficial/a de Defensoria Pública e 01 (uma) vaga para Agentes de Defensoria;
10. Centro Pop Mauá, localizado na Rua Washington Luiz, 625 - Mauá/SP, sendo 02 (duas) vagas para Oficial/a de Defensoria Pública e 01 (uma) vaga para Agentes de Defensoria;
11. Centro Pop São José do Rio Preto, localizado na Rua Jordão Reis, s/n - São José do Rio Preto/SP, sendo 02 (duas) vagas para Oficial/a de Defensoria Pública e 01 (uma) vaga para Agentes de Defensoria;
12. Centro Pop São José dos Campos, localizado na Rua Itororó, 343 - São José dos Campos/SP, sendo 02 (duas) vagas para Oficial/a de Defensoria Pública e 01 (uma) vaga para Agentes de Defensoria;

Artigo 2º. As atividades do/a Oficial/a e do/a Agente de Defensoria no atendimento deverão seguir o disposto nos artigos 8º e 11º da Deliberação CSDP nº 111, de 09 de janeiro de 2009.

Artigo 3º. A atividade será realizada, necessariamente, de forma presencial, motivo pelo qual não será admitida a inscrição de Oficial/a e Agente enquadrado/a em situação de grupo de risco prevista nos artigos 12 e 14 do Ato Normativo DPG nº 180/2020, salvo se incidentes as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12.

Parágrafo único. Caberá ao/a Oficial/a ou Agente informar no ato da inscrição se há requerimento para trabalho em regime remoto, nos termos da Deliberação CSDP nº. 424/2024, momento em que as Segunda e Terceira Subdefensorias avaliarão o caso concreto frente as peculiaridades da atividade e as necessidades do/a Oficial/a e Agente de Defensoria.

Artigo 4º. A inscrição deverá ser realizada até 13/08/2024, às 18 horas, mediante preenchimento de formulário, conforme link que segue: <https://forms.office.com/r/kkb60q1Vg>

§1º. No ato de inscrição, o/a interessado/a deverá indicar a Unidade em que atua, e o número do telefone celular.

§2º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

§3º. Será dada preferência para Oficiais/las e Agentes de Defensoria:

1. classificados/as em cargos das Unidades da Capital para as inscrições nas localidades da cidade de São Paulo, em razão do local de realização do evento.
2. classificados/as em cargos da Unidade de Araçatuba para as inscrições na cidade de Araçatuba, em razão do local de realização do evento.

- classificados/as em cargos da Unidade de Bauru para as inscrições na cidade de Bauru, em razão do local de realização do evento.
- classificados/as em cargos da Unidade de Carapicuíba para as inscrições na cidade de Carapicuíba, em razão do local de realização do evento.
- classificados/as em cargos da Unidade de Diadema para as inscrições na cidade de Diadema, em razão do local de realização do evento.
- classificados/as em cargos da Unidade de Itaquaquecetuba para as inscrições na cidade de Itaquaquecetuba, em razão do local de realização do evento.
- classificados/as em cargos da Unidade de Itapetininga para as inscrições na cidade de Itapetininga, em razão do local de realização do evento.
- classificados/as em cargos da Unidade de Mauá para as inscrições na cidade de Mauá, em razão do local de realização do evento.
- classificados/as em cargos da Unidade de Limeira para as inscrições na cidade de Limeira, em razão do local de realização do evento.
- classificados/as em cargos da Unidade de Marília para as inscrições na cidade de Marília, em razão do local de realização do evento.
- classificados/as em cargos da Unidade de São José do Rio Preto para as inscrições na cidade de São José do Rio Preto, em razão do local de realização do evento.
- classificados/as em cargos da Unidade de São José dos Campos para as inscrições na cidade de São José dos Campos, em razão do local de realização do evento.

§4º. A ordem de sorteio respeitará as localidades indicadas no artigo 1º do ato presente ato de abertura de inscrições, e seguirá as indicações de opções de oficiais/las ou agentes de Defensoria, conforme formulário de inscrições preenchido, bem como respeitando as preferências de designação revistas no parágrafo anterior do presente artigo.

§5º. A inscrição para locais diversos da lotação originária do/a Oficial/a ou Agente de Defensoria será admitida, desde que este também tenha se inscrito para a localidade em que esteja lotado/a, dessa forma, ao não ser contemplado/a nas vagas de sua unidade o/a Oficial/a ou Agente de Defensoria poderá participar do sorteio das vagas das demais unidades que se inscrever.

Artigo 5º. Havendo número maior de inscrições do que o de vagas disponibilizadas por localidade, seja para Oficiais/las, seja para agentes de Defensoria Pública será realizado sorteio entre os/as interessados/as, pela Segunda e pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral, no dia 15/08/2024, às 15h30min.

§1º. O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP nº. 283, de 13-09-2013.

§2º. Os/As não sorteados/as para início da atividade integrarão, automaticamente, a escala de suplentes, por ordem de sorteio.

§3º. A Segunda e a Terceira Subdefensorias Públicas-Gerais poderão redimensionar o quantitativo de vagas, podendo designar suplentes para vagas criadas.

§4º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Segunda e Terceira Subdefensorias Públicas-Gerais para avaliação.

Artigo 6º. A participação no mutirão para Oficiais/las e Agentes de Defensoria se dará com prejuízo das atribuições ordinárias.

§1º. Após a designação para a atividade a Secretaria das Subdefensorias entrará em contato com os/as Oficiais/las e Agentes de Defensoria que serão designados/as para que apresentem a concordância expressa da Coordenação Auxiliar respectiva.

§2º. Para fins do art. 3º do Ato do Defensor Público-Geral do Estado de 27 de setembro de 2022, fica autorizado o deslocamento dos/as Oficiais/las e Agentes de Defensoria designados/as para a realização da atividade, se o caso.

Artigo 7º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

## Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado

Ato da Presidente do Conselho Superior, de 08 de agosto de 2024

### CONSELHO SUPERIOR

Ato da Presidente do Conselho Superior, de 08 de agosto de 2024

Autorizando, com fundamento no artigo 3º, inciso I da Deliberação CSDP nº 01/06, o afastamento, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, da Defensora Pública Membro do Conselho Superior da Defensoria Pública, **Mariana Borgheresi Duarte**, no dia **28 de agosto de 2024**.

## Núcleo Especializado da Infância e Juventude

COMUNICADO Nº 0, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

O Defensor Público Coordenador do Núcleo Especializado da Infância e da Juventude, Luís Gustavo Cordeiro Sturion, convoca, sem prejuízo de suas atribuições, nos termos do art. 18, inc. III da Deliberação nº 38, de 04-05-2007, os/as Defensores/as Públicos/as do Estado, a seguir nominados/as, para participarem da Reunião Ordinária a realizar-se no dia 16/08/2024, das 09h às 12h, na modalidade remota: Ana Carolina Oliveira Golvim Schwan Moreira, Beatriz Ramos Vico, Bruno César da Silva, Cássia Zanchettin Michelin, Daniel Palotti Secco, Erika Ramos da Silva Miranda, Flavio Américo Frassetto, Gabriele Estábile Bezerra, Gustavo Samuel da Silva Santos, Helena Lahrmaher de Oliveira, Jonas Zoli Segura, Juliana Alves de Almeida Lima, Katia Cilene Oliveira Giraldi, Leila Rocha Sponton, Lucas Soares e Silva, Peter Gabriel Molinari Schweikert, Renata Scandiuzzi da Silveira e Tamara de Padua Capuano. Ordem do dia: I - Informes e outros assuntos: 1978653 e 1999354; II - P.A.s e P.P.s para deliberação: 4521248.

## Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo

Convocação Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo

A Defensora Pública Coordenadora do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo, Taíssa Nunes Vieira Pinheiro, convoca, nos termos do art. 18, inc. III da Deliberação n. 38/2007, os/as Defensores/as Públicos/as do Estado a seguir nominados/as, para participarem, com prejuízo de suas atribuições, da Reunião Ordinária, no dia 06/09/2024, das 9h às 13hrs: Camila de Sousa Medeiros Torres Watanabe, Daniela Skromov de Albuquerque, Daniella Bonilha de Carvalho, Douglas Tadashi Magami, Gladius Alexandre Postinicoff Caglia, Karla Janaina Castro y Rodríguez de França, Luan Campo Boldrini, Mariana Dalberto, Patrícia Maria Liz de Oliveira, Pedro Ribeiro Agostoni Feilke, Rafael Negreiros Dantas de Lima, Rafaela Cristine Medeiros Soares, Sabrina Nasser de Carvalho,

Talissa Gobetti Correia e Yago de Menezes Oliveira. Pauta: Informes Gerais; Discussões gerais; Encaminhamentos a procedimentos Administrativos.

## Universidade de São Paulo

### Reitoria

#### Gabinete do Reitor

PORTARIA DO REITOR Nº 588, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

**Autos USP nº 22.1.2052.1.0 - Declarando cessados**, a pedido, os efeitos da designação da Profa. Dra. **ESTHER IMPÉRIO HAMBURGER** para compor a Comissão Especial de Regimes de Trabalho (CERT), a contar de 15 de julho de 2024.

PORTARIA DO REITOR Nº 589, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

**Autos USP nº 2009.1.9910.1.8 - Designando, em recondução**, nos termos do artigo 1º das Disposições Transitórias da Resolução nº 8.486, de 30/08/2023, que baixou o Regimento da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto (EEFERP), a Profa. Dra. **MARIA HELENA PALUCCI MARZIALE**, Professora Titular da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto (EERP), para compor a Congregação da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto.

PORTARIA GR Nº 8557, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

*Dispõe sobre redistribuição de emprego público.*

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e considerando a Portaria GR 7.841/2022, baixa a seguinte

#### PORTARIA:

Artigo 1º - O emprego público do Grupo Superior 1 A, criado pela Lei Complementar 1.074/2008 e distribuído para a Faculdade de Medicina pela Portaria GR 8.480/2024, fica redistribuído para a Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 24.1.2058.1.0).

PORTARIA GR Nº 8558, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

*Dispõe sobre redistribuição de emprego público.*

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e considerando a Portaria GR 7.841/2022, baixa a seguinte

#### PORTARIA:

Artigo 1º - O emprego público do Grupo Superior 1 A, criado pela Lei Complementar 1.074/2008 e distribuído para o Instituto de Relações Internacionais pela Portaria GR 8.500/2024, fica redistribuído para a Coordenadoria de Administração Geral/Departamento de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 24.1.2058.1.0).

PORTARIA GR Nº 8559, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

*Dispõe sobre redistribuição de emprego público.*

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e considerando a Portaria GR 7.841/2022, baixa a seguinte

#### PORTARIA:

Artigo 1º - O emprego público do Grupo Superior 1 A, criado pela Lei Complementar 1.074/2008 e distribuído para a Escola Politécnica pela Portaria GR 8.387/2024, fica redistribuído para a Coordenadoria de Administração Geral/Departamento de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 23.1.6026.1.4).

PORTARIA GR Nº 8560, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

*Dispõe sobre redistribuição de cargo de Professor Doutor.*

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte

#### PORTARIA:

Artigo 1º - O cargo de Professor Doutor 1261800, criado pela Lei 14.782/2012 e distribuído pela Portaria GR 8.330/2024, fica redistribuído do Departamento de Ciência e Tecnologia de Alimentos da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" para o Departamento de Tecnologia Bioquímico-Farmacêutica da Faculdade de Ciências Farmacêuticas.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Autos USP nº 24.1.168.59.4).

### Pró-reitorias

#### Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação

PORTARIA PRPI Nº 977, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

*Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de emprego público no âmbito do*

*Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES).*

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria GR 4215, de 25/05/2009, e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/2008, baixa a seguinte

**PORTARIA:**

Artigo 1º - Diante da indicação de nova vigência do projeto de pesquisa, fica prorrogado o prazo de destinação de emprego público **1131516, Superior 1 A**, criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pelo servidor Danilo Cezar Zanella, pertencente à categoria profissional **Especialista em Laboratório**, e redistribuído junto ao Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas (IAG) pela Portaria PRP 202, de 19/10/2011, para continuar atendendo ao Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES), conforme segue:

**Docente responsável pelo projeto de pesquisa**

JACQUES RAYMOND DANIEL LEPINE & FATIMA SALETE CORRERA

**Prazo final de destinação**

31/08/2025

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º/09/2023 (Proc. USP 19.1.135.46.1).

**Pró-reitoria de Pós-graduação**

**RESOLUÇÃO COPGR Nº 8667, DE 8 DE AGOSTO DE 2024**

*Baixa o novo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação Física e Esporte da Escola de Educação Física e Esporte - EEFE.*

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a aprovação ad referendum da Câmara de Normas e Recursos do Conselho de Pós-Graduação, em 08/08/2024, baixa a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

Artigo 1º - Fica aprovado o novo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação Física e Esporte, constante do anexo da presente Resolução.

Artigo 2º - Os alunos regularmente matriculados terão o prazo de 90 (noventa) dias para optar ou não por este Regulamento, a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução CoPGr 8122, de 27/08/2021 (Processo USP 2009.1.7799.1.2).

**REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE - EEFE**

**I - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DE PROGRAMA (CCP)**

A Comissão Coordenadora de Programa (CCP) será a própria Comissão de Pós-Graduação (CPG). O Presidente da CPG assumirá o cargo de coordenador do Programa e o Vice-Presidente da CPG será seu suplente na coordenação. Para cada área de concentração, essa comissão indicará um coordenador de área, responsável por emitir parecer em relação às solicitações de discentes e docentes, no intuito de embasar as decisões da comissão.

**II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA**

O processo de seleção para os Cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto obedecerá aos critérios apresentados abaixo e divulgados em edital específico, que será publicado periodicamente no Diário Oficial do Estado e na página do Programa na Internet.

**II.1 Inscrição no Processo Seletivo**

Para a inscrição no processo seletivo de mestrado, doutorado (com a conclusão prévia de mestrado) ou doutorado direto (sem a conclusão prévia de mestrado), os candidatos deverão entregar na secretaria do Programa de Pós-Graduação, os seguintes documentos:

Cópia do Registro Geral (RG - Cédula de Identidade) se brasileiro e, se estrangeiro, cópia de documento de identidade válido. Nesse segundo caso, em caso de aprovação, no ato da matrícula será imprescindível a apresentação de visto temporário ou permanente, que o autorize a estudar no Brasil;

Uma fotografia 3x4 recente;

Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação em Educação Física, Esporte ou áreas afins;

Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso de graduação com a data de outorga do grau ou ainda carta da instituição em que está realizando a graduação evidenciando a possibilidade de término do curso no ano da inscrição no processo seletivo. Nesse último caso, será imprescindível a apresentação do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso com a data de outorga do grau no momento da matrícula, bem como do histórico escolar final da graduação;

Cópia do Histórico Escolar e do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Mestrado para ingresso no doutorado;

Requerimento de inscrição e aceitação do orientador para a inscrição no mestrado, doutorado, ou doutorado direto (formulário específico);

Parecer circunstanciado de aceitação do orientador para a inscrição no mestrado, doutorado ou doutorado direto;

Projeto de pesquisa;

Documento comprobatório de aprovação no exame de proficiência em língua inglesa, com a nota necessária para o nível pretendido (mestrado ou doutorado/doutorado direto), segundo o item V desse regulamento;

Documentos comprobatórios das publicações necessárias para o ingresso no doutorado e no doutorado direto;

Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

No caso de candidatos com necessidades especiais, será necessário apresentar documento esclarecendo a natureza da necessidade especial.

**II.2 Ingresso no Mestrado**

O ingresso no Curso de Mestrado será de fluxo contínuo e incluirá a avaliação dos seguintes itens: Proficiência em língua inglesa, conforme especificado no item V deste regulamento, que deverá ser comprovada no ato da inscrição;

- Projeto de pesquisa;
- Parecer circunstanciado do futuro orientador, destacando a experiência acadêmica e profissional do candidato e analisando o mérito do projeto de pesquisa, bem como sua pertinência à área de concentração do Programa e ao nível de mestrado;
- A Comissão de Pós-Graduação analisará a documentação apresentada pelo candidato e exará um parecer circunstanciado sobre o mérito da proposta.

**II.3 Ingresso no Doutorado**

O ingresso no Doutorado será de fluxo contínuo e incluirá a avaliação dos seguintes itens:

- Proficiência em língua inglesa, conforme especificado no item V deste regulamento, que deverá ser comprovada no ato da inscrição;
- Projeto de pesquisa;
- Parecer circunstanciado do futuro orientador, destacando a experiência acadêmica e profissional do candidato e analisando o mérito do projeto de pesquisa, bem como sua pertinência à área de concentração do Programa e ao nível de doutorado;
- Apresentação de carta de aceite ou publicação, nos últimos cinco anos, como primeiro autor, de uma produção bibliográfica, com indexação na SciELO, PubMed, Web of Science, Scopus, capítulo de livro, livro de circulação nacional ou internacional, relacionada ao tema da dissertação de mestrado ou do projeto de pesquisa apresentado para ingresso no doutorado;
- A Comissão de Pós-Graduação analisará a documentação apresentada pelo candidato e exará um parecer circunstanciado sobre o mérito da proposta.

**II.4 Ingresso no Doutorado Direto**

O ingresso no Doutorado Direto será de fluxo contínuo e incluirá a avaliação dos seguintes itens:

- Proficiência em língua inglesa, conforme especificado no item V deste regulamento, que deverá ser comprovada no ato da inscrição;
- Projeto de pesquisa;
- Parecer circunstanciado do futuro orientador, destacando a experiência acadêmica e profissional do candidato e analisando o mérito do projeto de pesquisa, bem como sua pertinência à área de concentração do Programa e ao nível de doutorado;
- Apresentação de carta de aceite ou publicação, nos últimos 5 anos, como primeiro autor, de duas produções bibliográficas, com indexação na SciELO, PubMed, Web of Science, ou Scopus ou capítulo de livro, ou livro de circulação nacional ou internacional, relacionadas ao tema do projeto de pesquisa apresentado para ingresso no doutorado;
- A Comissão de Pós-Graduação analisará a documentação apresentada pelo candidato e exará um parecer circunstanciado sobre o mérito da proposta.

**III - PRAZOS**

III.1 No curso de Mestrado, o prazo para depósito da dissertação é de 36 meses.

III.2 No curso de Doutorado, para o portador do título de mestre, o prazo para depósito da tese é de 48 meses.

III.3 No curso de Doutorado, sem obtenção prévia do título de mestre (Doutorado Direto), o prazo para depósito da tese é de 60 meses.

III.4 Em qualquer um dos cursos, em casos excepcionais devidamente justificados, os alunos poderão solicitar prorrogação de prazo por um período máximo de 12 meses.

**IV - CRÉDITOS MÍNIMOS**

IV.1 O aluno de Mestrado deverá obter um número mínimo de unidades de crédito, da seguinte forma:

- 96 unidades de crédito, 40 em disciplinas e 56 na dissertação.

IV.2 O aluno de Doutorado, portador do título de Mestre pela USP ou por ela reconhecido, deverá obter um número mínimo de unidades de crédito, da seguinte forma:

- 172 unidades de crédito, sendo 36 em disciplinas e 136 na tese.

IV.3 O aluno de Doutorado, sem a obtenção prévia do título de Mestre, deverá obter um número mínimo de unidades de crédito, da seguinte forma:

- 192 unidades de crédito, sendo 56 em disciplinas e 136 na tese.

**IV.4 Disciplinas Obrigatórias**

IV.4.1 Os alunos do curso de mestrado deverão cumprir, dentre os créditos em disciplinas, pelo menos:

- 4 créditos em disciplina(s) relacionada(s) à Filosofia da Ciência;
- 4 créditos em disciplina(s) relacionada(s) à Metodologia da Pesquisa; e
- 4 créditos em disciplina(s) relacionada(s) à Estatística.

IV.4.2 Os alunos do curso de doutorado deverão cumprir, dentre os créditos em disciplinas, pelo menos:

- 4 créditos em disciplina(s) relacionada(s) à Metodologia da Pesquisa;
- 4 créditos em disciplina(s) relacionada(s) à Estatística ou Filosofia da Ciência.

Espera-se que essas disciplinas tenham um nível de aprofundamento maior nesses temas, em relação às disciplinas cursadas no mestrado.

IV.4.3 Os alunos do curso de doutorado direto deverão cumprir, dentre os créditos em disciplinas, pelo menos:

- 4 créditos em disciplina(s) relacionada(s) à Filosofia da Ciência;
- 8 créditos em disciplina(s) relacionada(s) à Metodologia da Pesquisa;
- 4 créditos em disciplina(s) relacionada(s) à Estatística; e
- 4 créditos entre Estatística ou Filosofia da Ciência.

IV.4.4 Para esses créditos obrigatórios, além das disciplinas oferecidas pelo Programa, poderão ser cursadas outras disciplinas da USP ou disciplinas de outras universidades cursadas como aluno especial. O site eletrônico da EEFE-USP apresenta as disciplinas aprovadas para cumprir os créditos obrigatórios nas áreas de Metodologia da Pesquisa, Estatística e Filosofia da Ciência.

Caso o discente queira cursar disciplinas que não estejam descritas no site eletrônico supracitado, este deverá solicitar à CPG que avalie a compatibilidade do conteúdo programático com aqueles conteúdos propostos pelo(s) curso(s) oferecido(s) pelo Programa. O relator indicado pela CPG deverá avaliar se a disciplina tem os seguintes conteúdos:

Estatística: Probabilidade, estatística paramétrica, estatística não-paramétrica, técnicas de correlação, estatística bayesiana e aprendizagem estatística.

Metodologia da Pesquisa:

- a) Quantitativa: variáveis, desenhos experimentais e respectivos controles, tipos de revisão de literatura, nível de evidência;
- b) Qualitativa: técnicas de pesquisa qualitativa, referencial teórico das diferentes técnicas de pesquisa, análise e interpretação de dados.

Filosofia da Ciência: Conceitos básicos de Filosofia e Filosofia da Ciência, teorias clássicas da filosofia da ciência e do método científico, teorias modernas da filosofia da ciência.

**IV.5 Créditos Especiais**

Dentro dos valores de créditos mínimos poderão ser concedidos créditos especiais, a serem computados no total de créditos exigidos em disciplina, conforme descrito no artigo 60 do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo.

IV.5.1 No mestrado, poderão ser concedidos, no máximo, oito (8) créditos especiais optativos, sendo até quatro (4) créditos para cada uma das atividades descritas nos incisos I a VI do referido artigo e até quatro (4) créditos para a participação no Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE).

IV.5.2 No doutorado, poderão ser concedidos, no máximo, oito (8) créditos especiais optativos, sendo até quatro (4) créditos para cada uma das atividades descritas nos incisos I a VI do referido artigo e até quatro (4) créditos para a participação no Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE).

IV.5.3 No doutorado direto, poderão ser concedidos, no máximo, dez (10) créditos especiais optativos, sendo até seis (6) créditos para cada uma das atividades descritas nos incisos I a VI do referido artigo e até quatro (4) créditos para a participação no Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE).

#### IV.5.4 Da atribuição de créditos especiais

- Para os incisos I a VI do artigo 60 do Regimento USP de Pós-Graduação serão atribuídos créditos de acordo com os seguintes produtos:

IV.5.4.1 Como autor de livro de circulação internacional; como autor de livro de circulação nacional; como editor/organizador de livro de circulação internacional; como editor/organizador de livro de circulação nacional; como autor de capítulo de livro de circulação internacional; ou como autor de artigo publicado, ou no prelo, em periódico com JCR igual ou superior à mediana da área de Sport Sciences da Web of Science serão atribuídos 4 (quatro) créditos.

IV.5.4.2 Caso o interessado não seja o primeiro autor do(s) produto(s) considerado(s) no item IV.5.4.1, serão atribuídos 2 (dois) créditos.

IV.5.4.3 Como autor de capítulo de livro de circulação nacional; ou como autor de artigo publicado, ou no prelo, em periódico com JCR abaixo da mediana da área de Sport Sciences da Web of Science, ou indexado nas bases de dados SJR, Scielo ou Pubmed serão atribuídos 2 (dois) créditos;

IV.5.4.4 Caso o interessado não seja o primeiro autor do(s) produto(s) considerado(s) no item IV.5.4.3, será atribuído 1 (um) crédito.

IV.5.4.5 Para autoria de artigos publicados ou no prelo em periódicos indexados nas bases de dados CINAHL, LILACS, REDALIC e LATINDEX será atribuído 1 (um) crédito.

IV.5.4.6 Para o disposto no inciso II do artigo 60, publicação de trabalho completo em anais (ou similares) serão atribuídos 2 (dois) créditos se o evento for internacional e o interessado for o primeiro autor; 1 (um) crédito se o evento for internacional e o interessado for coautor; e 1 (um) crédito se o evento for nacional e o interessado for o primeiro autor.

IV.5.4.7 Para o disposto no inciso V do artigo 60, participação em congresso científico com apresentação de trabalho, cujo resumo seja publicado em anais (ou similares), será atribuído 1 (um) crédito para cada 4 (quatro) resumos apresentados em eventos internacionais e/ou nacionais.

#### V - LÍNGUA ESTRANGEIRA

V.1 Para inscrição no processo seletivo, os candidatos deverão apresentar aprovação em exame de proficiência em língua inglesa em níveis específicos para Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto. Candidatos portadores de passaporte de países que tenham o inglês como uma de suas línguas oficiais serão dispensados de realizar o exame de proficiência em língua inglesa.

V.2 Os exames de proficiência aceitos e suas respectivas pontuações serão regulamentados por edital específico.

V.3 Os exames de proficiência em Língua Inglesa serão considerados válidos independentemente da data de aprovação.

V.4 Não será exigida proficiência em língua portuguesa para alunos estrangeiros.

#### VI - DISCIPLINAS - CREDENCIAMENTO E CANCELAMENTO

##### VI.1 Credenciamento de Disciplina

VI.1.1 As solicitações de credenciamento e credenciamento de disciplinas deverão ser encaminhadas à Comissão de Pós-Graduação por meio de formulário específico, contendo todas as informações em português e em inglês. O credenciamento e credenciamento de disciplinas serão válidos por cinco (5) anos.

VI.1.2 O credenciamento e credenciamento de disciplinas serão baseados em parecer emitido pelo coordenador da área de concentração (item I) da disciplina, que avaliará:

Importância da disciplina na estrutura curricular do Programa, considerando a área de concentração na qual será inserida;

Competência do docente responsável, considerando sua experiência na área da disciplina, comprovada por meio de sua produção intelectual;

Adequação do conteúdo programático, considerando sua atualidade e abrangência;

Adequação de conteúdo e atualidade da bibliografia;

Adequação do número de créditos.

VI.1.3 Para o credenciamento de disciplinas, além dos itens avaliados no credenciamento, será considerado a regularidade de seu oferecimento.

VI.1.4 Para credenciamento de disciplinas não presenciais serão considerados também os critérios específicos estabelecidos pela Câmara Curricular (CaC) do Conselho de Pós-Graduação da USP.

##### VI.2 Cancelamento de Turmas de Disciplina

VI.2.1 O cancelamento de turmas de disciplinas poderá ocorrer mediante solicitação do ministrante, por motivo de força maior, aprovada pela CCP.

VI.2.2 A CCP deverá apreciar a solicitação até a data de realização de sua próxima reunião ordinária.

VI.2.3 O cancelamento de turma de disciplina por falta de alunos só ocorrerá se houver menos que cinco (5) alunos matriculados.

VI.2.4 O prazo máximo para deliberação da CCP é até 7 (sete) dias antes da data de início das aulas.

#### VII - EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ)

O Exame de Qualificação é exigido tanto no Mestrado quanto no Doutorado e no Doutorado Direto, não sendo necessária a realização de créditos prévios para sua realização.

A inscrição no exame de qualificação é de responsabilidade do aluno e deverá ser feita dentro do prazo máximo estabelecido pelo programa neste Regulamento, conforme itens VII.2.1 e VII.3.1.

O exame deverá ser realizado no máximo 90 (noventa) dias após a inscrição e, no mínimo, 15 (quinze) dias após a aprovação da Comissão Examinadora pela CCP.

O aluno de pós-graduação que não realizar o exame de qualificação no período previsto para o seu curso será desligado do programa, conforme Regimento de Pós-Graduação da USP.

##### VII.1 Comissão Examinadora

A comissão examinadora de exame de qualificação, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado e o Doutorado Direto, será composta pelo orientador ou coordenador, que atuará exclusivamente como presidente, sem direito a voto, e três membros titulares, com titulação mínima de doutor, e seus respectivos suplentes. A comissão examinadora será formada por, no máximo, um membro pertencente ao Programa ou à Unidade, um externo à Unidade, e um externo à USP. Em caso de impedimento do orientador, a presidência será exercida por pessoa designada pela CCP.

##### VII.2 Exame de Qualificação de Mestrado

VII.2.1 O aluno de mestrado deverá inscrever-se no referido exame num período máximo de 18 (dezoito) meses após sua primeira matrícula no curso.

VII.2.2 O objetivo do exame de qualificação no mestrado é avaliar a maturidade acadêmico-científica do aluno, considerando o nível de mestrado, com base no projeto de pesquisa, no relatório de

atividades e no conhecimento do aluno sobre a área de investigação específica de sua dissertação.

VII.2.3 Para a inscrição no EQ, o aluno e seu orientador deverão firmar requerimento à CCP, anexando a seguinte documentação:

- Projeto de dissertação;
- Relatório das atividades desenvolvidas pelo aluno, incluindo fase do curso em que o aluno se encontra, análise das disciplinas cursadas, atividades acadêmico-científicas realizadas e produção técnico-científica vinculada ao programa. Deverá incluir ainda uma cópia do histórico escolar fornecida pela secretaria de Pós-Graduação;
- Sugestão de nomes a serem considerados pela CCP na designação da Comissão Examinadora.
- O projeto e o relatório de atividades poderão ser redigidos em português ou inglês.
- O projeto, o relatório de atividades e a sugestão de nomes para formar a Comissão Examinadora deverão ser enviados em mídia digital (arquivo pdf) para o e-mail do Serviço de Pós-graduação da EEFE.

VII.2.4 O exame será constituído de:

- Explicação oral com duração de 30 a 40 minutos, sobre um tema da área de investigação do aluno. Esta área será indicada pelo orientador/aluno, no momento da inscrição no exame. O tema da explicação oral será sorteado 168 (cento e sessenta e oito) horas úteis antes do exame, a partir de uma lista de 5 temas. As áreas de investigação e os respectivos temas serão estabelecidos pela CCP em Edital normativo específico, considerando a sugestão dos orientadores;
- Explicação oral, de até 30 minutos, do projeto de pesquisa;
- Argruição pela comissão examinadora sobre a explicação oral do tema sorteado, o projeto e o relatório de atividades. Cada membro da Comissão Examinadora terá, no máximo, 30 minutos para arguição, seguidos de 30 minutos para respostas do aluno, sendo facultada a arguição na forma de debate, que não deverá exceder 60 minutos.

#### VII.3 Exame de Qualificação de Doutorado e Doutorado Direto

VII.3.1 Os alunos de doutorado e doutorado direto deverão se inscrever no referido exame, respectivamente, num período máximo de 24 (vinte e quatro) e 30 (trinta) meses após sua primeira matrícula no curso.

VII.3.2 O objetivo do exame de qualificação no doutorado e doutorado direto é avaliar a maturidade acadêmico-científica do aluno, considerando o nível de doutorado, com base no projeto de pesquisa, no relatório de atividades e no conhecimento do aluno na área de investigação específica de sua tese.

VII.3.3 Para a inscrição no EQ, o aluno e seu orientador deverão firmar requerimento à CCP, anexando a seguinte documentação:

- Projeto de tese;
- Relatório das atividades desenvolvidas pelo aluno, incluindo fase do curso em que o aluno se encontra, análise das disciplinas cursadas, atividades acadêmico-científicas realizadas e produção técnico-científica vinculada ao programa. Deverá incluir ainda uma cópia do histórico escolar fornecida pela secretaria de Pós-Graduação;
- Sugestão de nomes a serem considerados pela CCP na designação da Comissão Examinadora.
- O projeto e o relatório de atividades poderão ser redigidos em português ou inglês.
- O projeto, o relatório de atividades e a sugestão de nomes para formar a Comissão Examinadora deverão ser enviados em mídia digital (arquivo pdf) para o e-mail do Serviço de Pós-graduação da EEFE.

VII.3.4 O exame será constituído de:

- Explicação oral com duração de 30 a 40 minutos, sobre um tema da área de investigação do aluno. Esta área será indicada pelo orientador/aluno no momento da inscrição no exame. O tema da explicação oral será sorteado 72 (setenta e duas horas) úteis antes do exame a partir de uma lista de 10 temas. As áreas de investigação e os respectivos temas serão estabelecidos pela CCP em Edital normativo específico, considerando a sugestão dos orientadores;
- Explicação oral, de até 30 minutos, do projeto de pesquisa;
- Argruição pela comissão examinadora sobre a explicação oral do tema sorteado, o projeto e o relatório de atividades. Cada membro da Comissão Examinadora terá, no máximo, 30 minutos para arguição, seguidos de 30 minutos para respostas do aluno, sendo facultada a arguição na forma de debate, que não deverá exceder 60 minutos.

#### VII.4 Resultado do Exame de Qualificação

VII.4.1 O aluno de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto poderá ser reprovado ou aprovado no EQ, sem a atribuição de conceito. Além disso, no caso do Mestrado, a comissão examinadora poderá sugerir a mudança de nível para o Doutorado Direto e, no caso do Doutorado Direto, ela poderá sugerir a mudança para o Mestrado.

VII.4.2 Quando houver sugestão de mudança de nível, a Comissão Examinadora deverá destacar em seu parecer a justificativa para essa mudança.

VII.4.3 No caso de reprovação no EQ, o aluno poderá se inscrever para repeti-lo apenas uma vez, devendo realizar nova inscrição no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a realização do primeiro exame. O segundo exame deverá ser realizado no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a segunda inscrição. Persistindo a reprovação, o aluno será desligado do Programa e receberá certificado das disciplinas cursadas.

#### VIII - TRANSFERÊNCIA DE ÁREA DE CONCENTRAÇÃO OU DE CURSO

##### VIII.1 Transferência de Curso

VIII.1.1 Por sugestão da comissão examinadora do exame de qualificação, o aluno poderá solicitar a mudança de curso de Mestrado para Doutorado Direto ou de Doutorado Direto para Mestrado, com anuência do orientador, num prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da realização desse exame.

VIII.1.2 Para a mudança de Mestrado para o Doutorado Direto, o aluno deverá apresentar os requisitos descritos no Item II.4 - Ingresso no Doutorado Direto.

VIII.1.3 Para a mudança de curso, o exame de qualificação realizado no curso de ingresso será aproveitado para o novo curso, não sendo necessário realizá-lo novamente.

VIII.1.4 Para qualquer mudança de nível deverão ser considerados os prazos e as exigências normativas do novo nível. Caso esses prazos e exigências não possam ser cumpridos, a mudança não será possível.

##### VIII.2 Transferência de Área de Concentração

VIII.2.1 O aluno poderá solicitar, com anuência do orientador, transferência de Área de Concentração, mediante requerimento com justificativa circunstanciada do interessado, projeto de pesquisa, histórico escolar e concordância e manifestação do novo e do atual orientador, se for o caso.

VIII.2.2 A CCP analisará o pedido com base em parecer circunstanciado sobre a documentação apresentada. O orientador ou o novo orientador deverá estar credenciado na Área de concentração e no nível pretendido pelo aluno.

#### IX - AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO DO ALUNO

IX.1 Os alunos deverão obrigatoriamente apresentar, semestralmente, relatórios de atividades. Esses relatórios deverão ser entregues de acordo com o cronograma divulgado pelo Serviço de Pós-graduação aos interessados.

IX.2 O relatório deverá ser encaminhado conforme orientações do Serviço de Pós-graduação, incluindo as atividades acadêmicas desenvolvidas no semestre (disciplinas, atividades científicas, atividades didáticas, atividades de extensão e outras) e deverá ser avaliado pelo orientador quanto ao desempenho acadêmico e científico do aluno, respeitando os prazos divulgados pelo Serviço de Pós-graduação.

IX.3 O aluno que tiver seu relatório reprovado deverá providenciar a entrega de novo relatório no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado da avaliação pela secretaria do Programa.

IX.4 Além das regras estabelecidas no Regimento de Pós-Graduação da USP, o aluno poderá ser desligado do programa de pós-graduação, em qualquer um dos cursos (Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto), se o orientador solicitar. Nesse caso, a solicitação deve ser acompanhada de justificativa circunstanciada e será solicitada a manifestação do aluno. A documentação será apreciada pela CPG, por parecer circunstanciado, considerando além das manifestações do orientador e aluno, a análise dos relatórios semestrais anteriores.

#### X - ORIENTADORES E COORIENTADORES

X.1 A decisão sobre o credenciamento ou reconhecimento de um orientador será circunstanciada na excelência de sua produção científica e acadêmica, conforme critérios mínimos especificados neste regulamento. O docente será avaliado por sua capacidade de conduzir projetos de pesquisa, gerar produção científica, oferecer disciplina na pós-graduação e formar recursos humanos. O credenciamento no programa será na(s) área(s) de concentração na(s) qual(is) o orientador pretende ser credenciado ou reconhecido.

X.2 Os credenciamentos poderão ser plenos ou específicos, sendo os específicos vinculados a um determinado aluno.

X.3 O número máximo de orientados por orientador pleno é 10 (dez). Adicionalmente, o orientador pleno poderá coorientar até 10 (dez) alunos, desde que a soma de orientações e coorientações não ultrapasse 15 (quinze) alunos.

X.4 O credenciamento pleno de orientadores terá validade de 4 (quatro) anos.

X.5 Para credenciamento ou reconhecimento, o docente deverá encaminhar solicitação à CPG em formulário específico, acompanhado do Currículo Lattes atualizado e os endereços eletrônicos de cadastro no ResearcherID/PUBLONS e ORCID. No caso de candidatos estrangeiros ainda sem Currículo Lattes, enviar Curriculum Vitae atualizado.

#### X.6 Credenciamento Pleno de Orientadores

X.6.1 Para o credenciamento no mestrado, o docente deverá:

Ser responsável ou colaborador de, pelo menos, uma disciplina de pós-graduação, cujo tema e conteúdo sejam pertinentes ao domínio da área de concentração correspondente;  
Ter publicação igual ou superior à descrita abaixo para a sua área de concentração, no último triênio.

Área de Concentração – Estudos Biodinâmicos da Educação Física e Esporte

Publicar três (3) artigos com JCR maior ou igual à mediana da área de Sport Sciences da Web of Science, nos quais o docente deverá ser primeiro, segundo, penúltimo ou último autor.

Área de Concentração – Estudos Socioculturais e Comportamentais da Educação Física e Esporte  
Publicar três produtos, sendo um (1) artigo com JCR e mais dois (2) produtos (i.e. livros, capítulos de livros em editoras nacionais ou internacionais, ou artigos com JCR). Editoração e organização de livros são consideradas como produções técnicas e, por isso, não serão contabilizadas para fins de credenciamento. O docente deverá ser o primeiro, segundo, penúltimo, ou último autor dessas publicações.

X.6.2 Para o credenciamento no doutorado, o docente deverá:

Ter experiência anterior de orientação, com a formação de pelo menos um mestre.  
Ter oferecido ou colaborado em disciplina de Pós-Graduação pelo menos uma vez no último quadriênio.  
Ter publicação igual ou superior à descrita abaixo para a sua área de concentração no último triênio.

Área de Concentração – Estudos Biodinâmicos da Educação Física e Esporte

Publicar três (3) artigos com JCR maior ou igual à mediana da área de Sport Sciences da Web of Science. Em pelo menos um (1) dos três (3) artigos exigidos é necessário que o primeiro autor seja atual orientando ou egresso do docente solicitante. Nos demais artigos, o primeiro autor pode ser orientando/egresso do docente solicitante ou discente/egresso de outro docente do programa. Nos três artigos supracitados, o docente solicitante deverá ser segundo, penúltimo ou último autor.

Área de Concentração – Estudos Socioculturais e Comportamentais da Educação Física e Esporte  
Publicar três (3) produtos, sendo dois (2) artigos com JCR e mais um (1) produto (i.e. livro, capítulo de livro em editoras nacionais ou internacionais, ou artigo com JCR). Editoração e organização de livros são consideradas como produções técnicas e, por isso, não serão contabilizadas para fins de credenciamento. Em pelo menos um (1) dos três (3) produtos exigidos é necessário que o primeiro autor seja atual orientando ou egresso do docente solicitante. Nos demais produtos, o primeiro autor pode ser orientando/egresso do docente solicitante ou de outro docente do programa. Nos três produtos supracitados, o docente solicitante deverá ser segundo, penúltimo ou último autor.

#### X.7 Reconhecimento Pleno de Orientadores

X.7.1 Para o reconhecimento no mestrado, o docente deverá:

Obedecer ao disposto no artigo 80 do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo;  
Ter oferecido ou colaborado em disciplina de Pós-Graduação pelo menos uma vez no último quadriênio;  
Ter publicação igual ou superior à descrita abaixo para a sua área de concentração no último quadriênio.

Área de Concentração – Estudos Biodinâmicos da Educação Física e Esporte

Publicar quatro (4) artigos com JCR maior ou igual à mediana da área de Sport Sciences da Web of Science. Em pelo menos dois (2) dos quatro (4) artigos exigidos, é necessário que o primeiro autor seja atual orientando ou egresso do docente solicitante. Nos demais artigos, o primeiro autor pode ser orientando/egresso do docente solicitante ou discente/egresso de outro docente do programa. Nos quatro artigos supracitados, o docente solicitante deverá ser segundo, penúltimo ou último autor.

Área de Concentração – Estudos Socioculturais e Comportamentais da Educação Física e Esporte  
Publicar quatro (4) produtos, sendo dois (2) artigos com JCR e mais dois (2) produtos (i.e. livros, capítulos de livros em editoras nacionais ou internacionais, ou artigos com JCR). Editoração e organização de livros são consideradas como produções técnicas e, por isso, não serão contabilizadas para fins de credenciamento. Em pelo menos um (1) produto com JCR e um (1) produto é necessário que o primeiro autor seja atual orientando ou egresso do docente solicitante. Nos demais produtos, o primeiro autor pode ser orientando/egresso do docente solicitante ou discente/egresso de outro docente do programa. Nos quatro produtos supracitados, o docente solicitante deverá ser segundo, penúltimo ou último autor.

• A partir do segundo reconhecimento, o docente deverá ter formado, pelo menos, um mestre no último quadriênio.

X.7.2 Para o reconhecimento no doutorado, o docente deverá:

• Ter oferecido ou colaborado em disciplina de Pós-Graduação pelo menos uma vez no quadriênio.  
• Ter publicação igual ou superior à descrita abaixo para a sua área de concentração, no último quadriênio.

Área de Concentração – Estudos Biodinâmicos da Educação Física e Esporte

Publicar cinco (5) artigos com JCR maior ou igual ao percentil à mediana da área de Sport Sciences da Web of Science. Em pelo menos três (3), dos cinco artigos, é necessário que o primeiro autor seja atual orientando ou egresso do docente solicitante. Nos demais artigos, o primeiro autor pode ser orientando/egresso do docente solicitante ou discente/egresso de outro docente do programa. Nos cinco artigos supracitados o docente solicitante deverá ser segundo, penúltimo ou último autor.

Área de Concentração – Estudos Socioculturais e Comportamentais da Educação Física e Esporte  
Publicar cinco (5) produtos, sendo dois (2) artigos com JCR e mais três (3) produtos (i.e. livros, capítulos de livros em editoras nacionais ou internacionais, ou artigos com JCR). Editoração e organização de livros são consideradas como produções técnicas e, por isso, não serão contabilizadas para fins de credenciamento. Em pelo menos um (1) artigo com JCR e dois (2) produtos é necessário que o primeiro autor seja atual orientando ou egresso do docente solicitante. Nos demais produtos, o primeiro autor pode ser orientando/egresso do docente solicitante ou discente/egresso de outro docente do programa. Nos cinco produtos supracitados, o docente solicitante deverá ser segundo, penúltimo ou último autor.

• A partir do segundo reconhecimento, além dos critérios acima, o interessado deverá, no momento da solicitação, ter formado um doutor no último quadriênio ou estar orientando discente de doutorado.

#### X.8 Credenciamento de Orientadores Específicos

X.8.1 O credenciamento de orientadores específicos deverá atender aos mesmos critérios de credenciamento dos orientadores plenos para o nível pretendido, com exceção da obrigatoriedade de oferecimento de disciplina e das solicitações referentes à produção com discentes/egressos.

X.8.2 O mérito da solicitação será avaliado pela CCP com base em parecer circunstanciado, que deverá considerar a reputação do interessado no domínio do projeto de pesquisa a ser orientado e a contribuição específica ao Programa.

X.8.3 A quantidade de orientações específicas por orientador é igual a 1 (um) por vez.

#### X.9 Credenciamento de Coorientadores

X.9.1 O prazo para o credenciamento de coorientador no curso de mestrado será de 28 (vinte e oito) meses.

X.9.2 O prazo para o credenciamento de coorientador no curso de doutorado será 38 (trinta e oito) meses.

X.9.3 O prazo para o credenciamento de coorientador no curso de doutorado direto será de 48 (quarenta e oito) meses.

X.9.4 Para o credenciamento de coorientadores, será considerada a experiência acadêmica do solicitante na área do projeto e os seguintes critérios mínimos de publicação:

Área de Concentração – Estudos Biodinâmicos da Educação Física e Esporte  
Publicar três (3) artigos com JCR no último quadriênio, nos quais o docente deverá ser primeiro, segundo, penúltimo ou último autor.

Área de Concentração – Estudos Socioculturais e Comportamentais da Educação Física e Esporte  
Publicar três produtos no último quadriênio, sendo um (1) artigo com JCR e mais dois (2) produtos (i.e. livros, capítulos de livros em editoras nacionais ou internacionais, ou artigos com JCR). Editoração e organização de livros são consideradas como produções técnicas e, por isso, não contarão para fins de credenciamento. O docente deverá ser o primeiro, segundo, penúltimo, ou último autor dessas publicações.

Além disso, será considerada a justificativa circunstanciada entregue pelo orientador com a anuência do aluno e do coorientador, que deverá evidenciar a complementaridade da atuação do coorientador em relação ao orientador no projeto de pesquisa do aluno.

X.9.5 O mérito da coorientação será avaliado com base em parecer circunstanciado, considerando-se os aspectos supra descritos.

#### X.10 Orientadores Externos

O programa não aceita orientadores externos.

### XI - PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE

#### XI.1 Formato das Dissertações de Mestrado

O trabalho final no curso de mestrado será uma dissertação na forma tradicional. A estrutura da dissertação deverá seguir as Diretrizes para Apresentação de Dissertações e Teses, definidas pela CPG em diretriz específica e publicadas no sítio eletrônico do programa de pós-graduação.

#### XI.2 Formato das Teses de Doutorado

O trabalho final no curso de doutorado será uma tese na forma tradicional. A estrutura da tese deverá seguir as Diretrizes para Apresentação de Dissertações e Teses, definidas pela CPG em diretriz específica e publicadas no sítio eletrônico do programa de pós-graduação.

#### XI.3 Depósito de Dissertações ou Teses

XI.3.1 O depósito dos exemplares será efetuado pelo aluno no sistema de depósito digital da Universidade de São Paulo até o final do expediente do último dia do seu prazo regimental.

XI.3.2 O depósito deverá ser acompanhado de:

- Requerimento firmado pelo orientador, solicitando a Defesa de Dissertação/Tese;
- Sugestão de nomes a serem considerados para a designação da Comissão Julgadora.

XI.3.3 Caso o trabalho necessite de sigilo, o interessado deverá apresentar solicitação devidamente justificada para a não divulgação, conforme normativa da Pró-Reitoria de Pós-graduação a esse respeito, o que será julgado pela CPG.

XI.3.4 Caso documentos não tenham sido entregues ou tenham sido modificados durante o curso, o aluno deverá entregar as seguintes cópias atualizadas: diploma de graduação (frente e verso), histórico escolar da graduação, certidão de nascimento, certidão de casamento e Registro Geral (não será aceita a carteira de habilitação nem a funcional), juntamente com o depósito do exemplar da tese/dissertação.

### XII - JULGAMENTO DAS DISSERTAÇÕES OU TESES

#### XII.1 Participação do Orientador nas Comissões Julgadoras de Dissertações e Teses

Em relação à Composição da Comissão Julgadora de Dissertações e Teses, os procedimentos são aqueles estabelecidos no Regimento de Pós-Graduação da USP e no Item IV do Regimento da CPG.

#### XII.2 Avaliação Escrita de Dissertações ou Teses

Não haverá avaliação escrita de dissertações ou teses.

### XIII - IDIOMAS PERMITIDOS PARA REDAÇÃO E DEFESA DA DISSERTAÇÃO/TESE

XIII.1 Atendendo o Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, todas as Dissertações e Teses deverão conter título, resumo e palavras-chave em português e inglês.  
XIII.2 As Dissertações e Teses poderão ser redigidas e defendidas em português ou inglês.

#### XIV - NOMENCLATURA DO TÍTULO

XIV.1 O aluno de mestrado que cumprir todas as exigências do curso receberá o Título de "Mestre em Ciências". Programa Educação Física e Esporte, com a indicação da respectiva área de concentração.  
XIV.2 O aluno de Doutorado ou Doutorado Direto que cumprir todas as exigências do curso receberá o Título de "Doutor em Ciências". Programa: Educação Física e Esporte, com a indicação da respectiva área de concentração.

#### XV - OUTRAS NORMAS

XV.1 Poderão ser admitidos para matrícula em disciplinas da pós-graduação, como alunos especiais, graduados, graduandos da USP e pós-graduandos de instituições externa à USP, conforme artigo 54 e 55 do Regimento de Pós-Graduação da USP.  
XV.2 O aluno especial poderá matricular-se em até 3 disciplinas no semestre.

### Superintendência de Tecnologia da Informação

#### Centro de Tecnologia da Informação Luiz de Queiroz

##### PORTARIA Nº 006/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024

Processo nº 2019.1.51.84.5

##### PORTARIA STI Nº 006/2024 – COMISSÃO DE PLANEJAMENTO – CeTI-LQ

Dispõe sobre a designação da "Comissão de Planejamento" tratada no Artigo 5º da Portaria GR nº 8368/2024, no âmbito do CeTI-LQ – Centro de Tecnologia da Informação "Luiz de Queiroz" da STI – Superintendência de Tecnologia da Informação – USP.

O Superintendente da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais nos termos do Artigo 1º da Portaria GR nº 8368/2024, baixa a seguinte

##### PORTARIA

**Artigo 1º** – Ficam designados os membros, para comporem a Comissão de Planejamento do CeTI-LQ – Centro de Tecnologia da Informação "Luiz de Queiroz", nos termos do Artigo 5º da Portaria GR nº 8368/2024:

Prof. Dr. Luis Eduardo Aranha Camargo – Diretor do CeTI-LQ – Número Funcional: 2090990 – Presidente

Gislaine Cipriano – Número Funcional: 2441416

José Mário Frasson Scafi – Número Funcional: 2435617

Márcio Martins do Amaral – Número Funcional: 3034111

**Artigo 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Superintendência de Tecnologia da Informação da Universidade de São Paulo, 10 de maio de 2024.

Prof. Dr. João Eduardo Ferreira  
Superintendente

Anexo(s):

Portaria STI 006 2024 Comissão Planejamento PCA 2025 CeTI-LQ 10.05.2024.pdf

### Unidades Universitárias

#### Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto

##### COMUNICADO Nº 01, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

Comunicado

Empenho nº 00224240/2024

Processo nº 2023.1.00213.90.4

Em razão de problemas nos trâmites internos (dados bancários não cadastrados), o valor devido à empresa TMM dos Santos Ar Condicionado, referente ao serviço de manutenção nos climatizadores dos Ginásios da Unidade, inscrito no CNPJ nº 27.296.591/0001-42, não obedeceu à ordem cronológica de pagamento.

#### Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

##### PORTARIA Nº 40, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

##### PORTARIA Nº 40, de 08 de agosto de 2024

*Designa a Comissão Eleitoral Paritária e a Mesa receptora e apuradora para a eleição dos representantes discentes de pós-graduação, titular e suplente, da FCFRP – USP, conforme disposto na Portaria FCFRP nº 32/2024.*

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que dispõe o Regimento Geral, o Estatuto da Universidade de São Paulo, e a Portaria FCFRP nº 32, de 18/06/2024, baixa a seguinte

##### Portaria:

**Artigo 1º** - A Comissão Eleitoral incumbida de coordenar os trabalhos relativos à eleição dos representantes discentes de pós-graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP, titular e suplente, junto à Congregação, à Comissão de Pós-Graduação, ao Comitê de Ética em Pesquisa, à Comissão de Relações Internacionais da FCFRP, terá a seguinte composição:

- **Profa. Dra. Mônica Tallarico Pupo**, representante docente, designada pela Direção na qualidade de Presidente;

- **Ana Clara Wada de Carvalho**, nº USP 9287657, representante discente escolhida entre seus pares, conforme disposto no Regimento Geral da USP, artigo 222, § 4º.

**Artigo 2º** - A mesa receptora e apuradora da referida votação terá a seguinte composição:

- **Profa. Dra. Mônica Tallarico Pupo**, na qualidade de Presidente;

- **David Fernando de Almeida Vieira** e **Karina Marchetti Stefani**, funcionários técnico-administrativos da FCFRP/USP, na qualidade de mesários.

**Artigo 3º** - Esta Portaria revoga a Portaria FCFRP nº 39, de 06 de agosto de 2024 e entrará em vigor na data de sua publicação.

##### PORTARIA Nº 41, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

##### PORTARIA Nº 41, de 08 de agosto de 2024

*Designa a Comissão Eleitoral Paritária e a Mesa receptora e apuradora para a eleição dos representantes discentes, titular e suplente, da FCFRP – USP, conforme disposto na Portaria FCFRP nº 33/2024.*

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que dispõe o Regimento Geral, o Estatuto da Universidade de São Paulo, e a Portaria FCFRP nº 33, de 18/06/2024, baixa a seguinte

##### Portaria:

**Artigo 1º** - A Comissão Eleitoral incumbida de coordenar os trabalhos relativos à eleição dos representantes discentes junto à Comissão de Pesquisa e Inovação da FCFRP, terá a seguinte composição:

- **Profa. Dra. Mônica Tallarico Pupo**, representante docente membro da Congregação, designada pela Direção na qualidade de Presidente;

- **Profa. Dra. Fabíola Attíe de Castro**, representante docente membro da Congregação, designada pela Direção;

- **Ana Clara Wada de Carvalho**, nº USP 9287657, representante discente de pós-graduação escolhida entre seus pares, conforme disposto no Regimento Geral da USP, artigo 222, § 4º e

- **Gabriela Ribeiro Wiltgen**, nº USP 14573322, representante discente de graduação escolhida entre seus pares, conforme disposto no Regimento Geral da USP, artigo 222, § 4º.

**Artigo 2º** - A mesa receptora e apuradora da referida votação terá a seguinte composição:

- **Profa. Dra. Mônica Tallarico Pupo**, na qualidade de Presidente;

- **David Fernando de Almeida Vieira** e **Karina Marchetti Stefani**, funcionários técnico-administrativos da FCFRP/USP, na qualidade de mesários.

**Artigo 3º** - Esta entrará em vigor na data de sua publicação.

### Instituto de Física de São Carlos

##### EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Extrato de 1º Termo Aditivo

Processo: 2023.1.788.76.1

Participes: USP/IFSC-Unidade Embrapii, CERTI, MM Optics, Napid e Emipharma.

Objeto: Alteração nas atividades do plano de trabalho

Data da Assinatura: 06-08-2024

Processo: 2022.1.382.76.4

Participes: USP/IFSC-Unidade Embrapii e Ouro Fino Saúde Animal Ltda.

Objeto: Prorrogação de prazo de 7 meses da atual vigência e inclusão de novos recursos.

Data da Assinatura: 06-08-2024

Processo: 2023.1.61.76.4

Participes: USP/IFSC-Unidade Embrapii, JTAG PEÇAS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., ELLUS AMBIENTAL E TECNOLOGIA LTDA. e ROSSI CONSULTORIA ALIMENTAR LTDA.

Objeto: Alteração na cláusula de coordenação.

Data da Assinatura: 08-08-2024

Extrato de Convênio

Processo: 2024.1.128.76.2

Participes: USP/IFSC, FAFQ e ICARS

Objeto: Desenvolvimento do Projeto intitulado "Estratégias de intervenção na microbiota limitando a seleção e a transmissão da carga de resistência aos antibióticos em um domínio de saúde (MISTAR)."

Vigência: Da data de assinatura até 31-03-2025.

Data da Assinatura: 08-08-2024

### Universidade Estadual de Campinas

#### Conselho Universitário

##### Deliberação Consu-A-16/2024, de 06/08/2024

Reitor: ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA MEIRELLES  
Secretária Geral: ÂNGELA DE NORONHA BIGNAMI

*Altera os Estatutos, o Regimento Geral e o Regimento Interno do Conselho Universitário da Unicamp, no que se refere aos Departamentos das Unidades de Ensino, Pesquisa e Extensão.*

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido em sua 187ª Sessão Ordinária, realizada em 06.08.2024, baixa a seguinte Deliberação:

**Artigo 1º** – O "caput" do artigo 15 dos Estatutos passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Artigo 15. A menor unidade didática, científica e extensionista da estrutura administrativa da Universidade é o Departamento que, resultando da união harmônica de áreas do conhecimento afins, desenvolve o ensino, a pesquisa e a extensão, utilizando-se, para a consecução de seus objetivos, de recursos comuns de trabalho.*

(...)"

**Artigo 2º** – A alínea "f" do inciso I do artigo 48 dos Estatutos passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Artigo 48. (...)*

*l) aprovar mediante parecer da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, as propostas de criação, extinção ou remodelação de Unidades, Centros e Núcleos;*

(...)"

**Artigo 3º** – Fica incluída a alínea "h" no inciso I e alterada a redação da alínea "b" do inciso V do artigo 49 dos Estatutos, com a seguinte redação:

*"Artigo 49. (...)*

l. (...)

h) critérios para o estabelecimento de número de departamentos pelas unidades.

(...)

V. (...)

b) a criação, extinção ou remodelação de Unidades, Centros e Núcleos de Pesquisa;

(...)"

**Artigo 4º** – Fica revogada a alínea 'f' do inciso II do artigo 50 dos Estatutos.

**Artigo 5º** – Ficam alterados o 'caput' e os §§ 1º e 2º do artigo 81 dos Estatutos, bem como incluídos os §§ 3º, 4º e 5º ao mesmo artigo, adotando-se a seguinte redação:

**"Artigo 81. Os Institutos e as Faculdades terão, como unidade básica, o Departamento, definido no Artigo 15, ressalvando-se o disposto no Parágrafo Único do mesmo Artigo.**

§ 1º. Cabe aos Institutos e Faculdades, por meio de suas Congregações, a definição do número de departamentos responsáveis pelo desenvolvimento das suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, em atendimento à metodologia aprovada pela Deliberação Cepe sobre critérios para a organização dos Institutos e Faculdades em departamentos.

§ 2º. Os Departamentos existentes poderão ser modificados ou extintos, a juízo da Congregação do Instituto ou Faculdade.

§ 3º. A criação de novos departamentos deverá ser justificada por critérios acadêmicos embasados nos seguintes pontos:

I) a existência ou implantação de atividades de ensino, pesquisa e extensão nos níveis de graduação e de pós-graduação;

II) a demonstração de não duplicação de estruturas acadêmicas, administrativas e de pessoal nos mesmos campos de ensino, pesquisa e extensão no Instituto ou Faculdade.

§ 4º. A organização ou reorganização das unidades deve constar do Regimento Interno do Instituto ou Faculdade, aprovado por 2/3 dos membros da Congregação e submetido à aprovação pela CAD.

§ 5º. Os Institutos ou Faculdades, por meio de suas Congregações, podem definir um número mínimo de docentes para a manutenção de seus Departamentos, observada a alínea 'h' do inciso I do artigo 49 dos Estatutos."

**Artigo 6º** – Fica alterado o inciso I e incluído um parágrafo único no artigo 84 dos Estatutos, adotando-se a seguinte redação:

**"Artigo 84. (...)**

I. por um Chefe, com mandato de 2 (dois) anos, renovável por 2 anos, docente, portador no mínimo do título de Doutor, eleito pelos docentes em exercício no Departamento.

II. (...)

**Parágrafo único.** A existência de um Departamento não implica na atribuição de uma estrutura administrativa própria ou exclusiva para atendê-lo."

**Artigo 7º** – Ficam revogados os artigos 85, 85A, 87 e 90 dos Estatutos.

**Artigo 8º** – O 'caput' do artigo 29 do Regimento Geral da Unicamp passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Artigo 29. A menor unidade didática, científica e extensionista da estrutura administrativa da Universidade é o Departamento que, resultando da união harmônica de áreas do conhecimento afins, desenvolve o ensino, a pesquisa e a extensão, utilizando-se, para a consecução de seus objetivos, de recursos comuns de trabalho.**

(...)"

**Artigo 9º** – A alínea 'f' do inciso I do artigo 83 do Regimento Geral da Unicamp passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Artigo 83. (...)**

I) aprovar mediante parecer da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, as propostas de criação, extinção ou remodelação de Unidades, Centros e Núcleos;

(...)"

**Artigo 10** – Fica incluída a alínea 'h' no inciso I e alterada a redação da alínea 'b' do inciso V do artigo 84 do Regimento Geral da Unicamp, com a seguinte redação:

**"Artigo 84. (...)**

I. (...)

h) critérios para o estabelecimento de número de departamentos pelas unidades.

(...)

V. (...)

b) a criação, extinção ou remodelação de Unidades, Centros e Núcleos de Pesquisa;

(...)"

**Artigo 11** – Fica revogada a alínea 'f' do inciso II do artigo 85 do Regimento Geral da Unicamp.

**Artigo 12** – Fica alterado o 'caput' do artigo 144 do Regimento Geral, bem como incluídos os §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ao mesmo artigo, adotando-se a seguinte redação:

**"Artigo 144. Os Institutos e as Faculdades terão, como unidade básica, o Departamento, definido no Artigo 29, ressalvando-se o disposto no Parágrafo Único do mesmo Artigo.**

§ 1º. Cabe aos Institutos e Faculdades, por meio de suas Congregações, a definição do número de departamentos responsáveis pelo desenvolvimento das suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, em atendimento à metodologia aprovada pela Deliberação Cepe sobre critérios para a organização dos Institutos e Faculdades em departamentos.

§ 2º. Os Departamentos existentes poderão ser modificados ou extintos, a juízo da Congregação do Instituto ou Faculdade.

§ 3º. A criação de novos departamentos deverá ser justificada por critérios acadêmicos embasados nos seguintes pontos:

I. a existência ou implantação de atividades de ensino, pesquisa e extensão nos níveis de graduação e de pós-graduação;

II. a demonstração de não duplicação de estruturas acadêmicas, administrativas e de pessoal nos mesmos campos de ensino, pesquisa e extensão no Instituto ou Faculdade.

§ 4º. A organização ou reorganização das unidades deve constar do Regimento Interno do Instituto ou Faculdade, aprovado por 2/3 dos membros da Congregação e submetido à aprovação pela CAD.

§ 5º. Os Institutos ou Faculdades, por meio de suas Congregações, podem definir um número mínimo de docentes para a manutenção de seus Departamentos, observada a alínea 'h' do inciso I do artigo 84 deste Regimento."

**Artigo 13** – Fica alterado o inciso I e incluído um parágrafo no artigo 147 do Regimento Geral da Unicamp, adotando-se a seguinte redação:

**"Artigo 147. (...)**

I. por um Chefe, com mandato de 2 (dois) anos, renovável por 2 anos, docente, portador no mínimo do título de Doutor, eleito pelos docentes em exercício no Departamento.

II. por um Conselho de Departamento.

§ 1º. Cabe ao Chefe do Departamento:

1. representar o Departamento no Conselho Interdepartamental e na Congregação;

2. executar as deliberações do Departamento, zelando pelo cumprimento das obrigações de seu pessoal, bem como das atividades de ensino, pesquisa e extensão;

3. manter a disciplina no Departamento.

§ 2º. A existência de um Departamento não implica na atribuição de uma estrutura administrativa própria ou exclusiva para atendê-lo."

**Artigo 14** – Ficam revogados os artigos 149, 149A, 153 e 156 do Regimento Geral da Unicamp.

**Artigo 15** – A alínea 'f' do inciso I do artigo 8º do Regimento Interno do Consu passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Artigo 8º (...)**

I. (...)

I) aprovar mediante parecer da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, as propostas de criação, extinção ou remodelação de Unidades, Centros e Núcleos;

(...)"

**Artigo 16** – Fica incluída a alínea 'h' no inciso I e alterada a redação da alínea 'b' do inciso V do artigo 9º do Regimento Interno do Consu, com a seguinte redação:

**"Artigo 9º (...)**

I. (...)

h) critérios para o estabelecimento de número de departamentos pelas unidades.

(...)

V. (...)

b) a criação, extinção ou remodelação de Unidades, Centros e Núcleos de Pesquisa;

(...)"

**Artigo 17** – Fica revogada a alínea 'f' do inciso II do artigo 10 do Regimento Interno do Consu.

**Artigo 18** – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Proc. nº 01-P-34011/2022).

#### Deliberação Consu-A-17/2024, de 06/08/2024

Reitor: ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA MEIRELLES  
Secretária Geral: ÂNGELA DE NORONHA BIGNAMI

Dispõe sobre a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – Cipa da Universidade Estadual de Campinas e a política de valorização do trabalho do cipeiro.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido em sua 187ª Sessão Ordinária, realizada em 06.08.2024 e considerando:

– a norma regulamentadora – NR nº 05, que estabelece os parâmetros e os requisitos da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – Cipa;

– a importância do trabalho da Cipa, que tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e promoção da saúde do trabalhador;

– que o trabalho é realizado de forma voluntária pelos servidores e que estes precisam manter suas atividades nas Unidades e Órgãos de lotação; e

– a necessidade de motivar e incentivar a participação e o envolvimento dos servidores nos trabalhos desenvolvidos pela Cipa,

baixa a seguinte Deliberação:

**Artigo 1º** – A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – Cipa da Unicamp tem por objetivo a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e promoção da saúde do trabalhador e seguirá as disposições da Norma Regulamentadora nº 05 do Ministério do Trabalho e Emprego.

**Parágrafo único** – A Cipa está diretamente subordinada ao Gabinete do Reitor.

**Artigo 2º** – A Cipa é composta por uma Cipa Central e 09 (nove) Cipa's Setoriais, sendo elas:

- I. Caism;
- II. Cotil, abrangendo FT e FCA;
- III. FCM;
- IV. FEA;
- V. FOP;
- VI. HC;
- VII. IB;
- VIII. IFGW;
- IX. IQ.

**Artigo 3º** – O Presidente da Cipa Central e os demais representantes do empregador serão nomeados pelo Reitor e os representantes dos servidores serão eleitos conforme regulamentado em Resolução.

**Parágrafo único** – O mandato na Cipa será de 1 (ano), permitida uma reeleição.

**Artigo 4º** – A Cipa Central exercerá as atribuições descritas no item 5.3.1 da NR nº 5, considerando as diferentes unidades institucionais e a categorização por grau de risco diferenciadas, conforme estabelecido no quadro I da citada norma.

**§ 1º** – Os presidentes das Cipa's Setoriais desempenharão suas atribuições de acordo com o plano de trabalho anual estabelecido pela Cipa Central.

**§ 2º** – As Cipa's Setoriais têm como atribuições:

- I. Identificar os riscos do processo de trabalho no inventário de riscos da unidade, elaborar o mapa de riscos com a participação do maior número de trabalhadores, com assessoria da Cipa Central;
- II. Elaborar plano de trabalho da unidade que possibilite a ação preventiva na solução de problemas de segurança e saúde no trabalho em consonância com o plano de trabalho da Cipa Central;
- III. Participar da implementação e do controle da qualidade das medidas de prevenção necessárias, bem como da avaliação das prioridades de ação nos locais de trabalho;

- IV. Realizar periodicamente verificações nos ambientes e condições de trabalho visando a identificação de situações que venham a trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;
- V. Realizar avaliação do cumprimento das metas fixadas em seu plano de trabalho e discutir as situações de risco que foram identificadas;
- VI. Divulgar aos trabalhadores informações relativas à segurança e saúde no trabalho, em parceria com a Cipa Central;
- VII. Participar das discussões promovidas pelo empregador para avaliar os impactos de alterações no ambiente e processo de trabalho relacionados à segurança e saúde dos trabalhadores;
- VIII. Colaborar no desenvolvimento e implementação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) conforme Norma Regulamentadora Nº 1, atualizada na Portaria MTP nº 4.219, de 20 de dezembro de 2022 e outros programas relacionados à segurança e saúde do trabalho;
- IX. Divulgar e promover o cumprimento das Normas Regulamentadoras, bem como cláusulas de acordos e convenções coletivas de trabalho, relativas à segurança e saúde do trabalho;
- X. Participar, em conjunto com a Cipa Central, da análise das causas das doenças e acidentes de trabalho e propor medidas de solução dos problemas identificados;
- XI. Participar, anualmente, em conjunto com a Cipa Central da Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – Sipat;
- XII. Realizar reuniões, quando necessário, e encaminhar digitalmente, à Cipa Central atas aprovadas e relatórios produzidos, para fins de registro e arquivo;
- XIII. Para fins de registro de presença, as reuniões das Cipa's Setoriais contarão como quórum das reuniões ordinárias da Cipa Central.

§ 3º – Os integrantes das Cipa's Setoriais participarão concomitantemente das atividades da Cipa Central.

**Artigo 5º** – Ficam assegurados os seguintes benefícios aos membros titulares eleitos e indicados, que estejam atuando na Cipa:

- I. Participação no custeio do vale-refeição correspondente a 1% (um por cento) do total percebido mensalmente, a ser descontado da folha de pagamento;
- II. Isenção de cobrança do café da manhã nos restaurantes universitários;
- III. Isenção de cobrança de transporte fretado para os cipeiros devidamente cadastrados no Sistema de Transporte Fretado da Universidade e conforme a disponibilidade de vagas.

**Parágrafo único** – As demais disposições previstas na Deliberação Consu-A-006/2023 aplicam-se normalmente aos membros da Cipa.

**Artigo 6º** – Para todos os fins desta norma, caberá à Cipa Central a manutenção e a atualização do registro dos cipeiros titulares junto aos sistemas da DGRH e da Prefeitura Universitária.

**Parágrafo único** – Não haverá concessão retroativa de benefícios decorrente de registro extemporâneo.

**Artigo 7º** – Caberá ao GGBS, mensalmente, e juntamente à geração do pedido de créditos do vale-refeição, executar a integração do custeio diferenciado em folha de pagamento, conforme inciso I do artigo 5º, tendo como base, exclusivamente, o registro dos cipeiros mencionados no artigo 6º.

**Artigo 8º** – Caberá à Prefeitura Universitária o gerenciamento e controle referente a isenção de cobrança do café da manhã nos restaurantes universitários, bem como a isenção de cobrança do transporte fretado, conforme incisos II e III do artigo 5º, tendo como base, exclusivamente, o registro dos cipeiros mencionados no artigo 6º.

**Artigo 9º** – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GR nº 108/1983 e a Resolução GR nº 096/2000. (Proc. nº 01-P-49494/2023).

## Reitoria

7 DE AGOSTO DE 2024

Resolução GR nº 33/2024, de 07/08/2024

**Dispõe sobre o Sistema de Gestão Universidade Sustentável da UNICAMP - SiGeUS e o Comitê Assessor de Sustentabilidade da Unicamp - CASusten.**

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições, considerando:

que a Resolução GR-29/2015 criou o Grupo Gestor Universidade Sustentável (GGUS), com a missão de formular e submeter à aprovação do Conselho Universitário - CONSU - a Política Universidade Sustentável da Unicamp, que fundamentará o Sistema de Gestão Universidade Sustentável da Unicamp e de planejar, desenvolver, viabilizar institucionalmente e gerenciar a implantação do Sistema de Gestão Universidade Sustentável da UNICAMP.

que o GGUS foi criado na CGU e, a partir de 2018, integra no quadro da Diretoria Executiva de Planejamento Integrado (DEPI).

que foi feita a reestruturação dos órgãos responsáveis pelas ações em sustentabilidade na Unicamp. que a Coordenadoria de Sustentabilidade (CSUS/DEPI) atua na gestão sustentável dos campi através de levantamentos de dados, elaboração de indicadores de sustentabilidade, propostas e desenvolvimento de projetos e programas de melhoria em sustentabilidade;

que as Câmaras Técnicas de Gestão atuam como assessoras em sustentabilidade em suas respectivas áreas e integram o quadro da CSUS/DEPI;

que os planos temáticos de sustentabilidade, elaborados ou em elaboração, devem integrar a Política de Sustentabilidade da Unicamp, como o Plano de Logística Sustentável, o Plano de Redução de GEE, o Plano de Resíduos e o Plano de Gestão de Energia;

que a sustentabilidade na Unicamp é perpassada pela atuação de diversos órgãos internos independentes;

que a promoção permanente da sustentabilidade deve integrar-se à missão da Universidade nas ações de ensino, pesquisa, extensão e gestão dos campi.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica constituído o Sistema de Gestão Universidade Sustentável da UNICAMP, que tem por objetivo integrar órgãos estratégicos para o enfrentamento das questões ambientais e de emergência climática.

§ 1º - São atribuições do Sistema de Gestão da Universidade Sustentável:

- I. Promover a sustentabilidade e o enfrentamento às emergências climáticas na Unicamp, orientado pelos princípios de indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e gestão universitária, assim como pela transversalidade das ações;

- II. Promover a articulação entre diferentes órgãos que compõem o SiGeUS para operacionalização de objetivos transversais de sustentabilidade, no âmbito de cumprimento das metas estabelecidas, de levantamento de dados para sistemas de ranqueamento e para a avaliação institucional da Universidade;

- III. Garantir que cada órgão que compõe o SiGeUS atue em consonância aos princípios, diretrizes e objetivos da Política Institucional de Sustentabilidade e do Plano de Ação Integrado de Sustentabilidade, documentos a serem propostos pelo Comitê Assessor de Sustentabilidade, como previsto nos Art. 2º, I e Art. 4º, I e V desta resolução;

§ 2º - O Sistema de Gestão Universidade Sustentável da UNICAMP é composto pelos seguintes órgãos:

- I. Gabinete do Reitor;
- II. Coordenadoria Geral da Universidade;
- III. Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário;
- IV. Pró-Reitoria de Graduação;
- V. Pró-Reitoria de Pós-Graduação;
- VI. Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;
- VII. Pró-Reitoria de Pesquisa;
- VIII. Diretoria Executiva de Planejamento Integrado/Coordenadoria de Sustentabilidade;
- IX. Diretoria Executiva de Direitos Humanos/Comissão Assessora de Mudança Ecológica e Justiça Ambiental;
- X. Hub Internacional para o Desenvolvimento Sustentável;
- XI. Prefeitura Universitária - Campus de Campinas;
- XII. Prefeitura Universitária - Campus de Limeira;
- XIII. Faculdade de Odontologia - Campus de Piracicaba.

§ 3º - As reuniões, tratativas e planejamento das ações do SiGeUS serão realizadas no âmbito do Comitê Assessor de Sustentabilidade, tal como estabelecido no Art. 2º desta resolução.

**Artigo 2º** - Fica constituído o Comitê Assessor de Sustentabilidade da Unicamp - CASusten, ligado ao Gabinete do Reitor, que tem por objetivos:

- I. Se constituir como a instância de representação, organização e operacionalização do SiGeUS;
- II. Zelar pelas condições de cumprimento dos objetivos do Sistema de Gestão Universidade Sustentável da UNICAMP;
- III. Elaborar e propor o conjunto de princípios, critérios, metas e ações de sustentabilidade da Unicamp, que deverão ser operacionalizados pelos órgãos que compõem o SiGeUS;
- IV. Propor e coordenar a implementação da Política Institucional de Sustentabilidade da Unicamp, assim como os demais documentos necessários para a organização das ações de sustentabilidade e emergência climática da Unicamp, a partir da integração das dimensões de ensino, pesquisa, extensão e gestão universitária.

**Artigo 3º** - O comitê deve ser composto por um membro indicado por cada um dos órgãos que compõem o SiGeUS, relacionados no Art. 1º, § 2º, sob a presidência do primeiro e o secretariado do oitavo.

§ 1º - Os membros indicados pelos órgãos ao Comitê Assessor de Sustentabilidade da Unicamp devem apresentar notório comprometimento profissional e/ou acadêmico com o tema de sustentabilidade socioambiental e/ou emergência climática.

§ 2º - Na ausência de uma representação que atenda aos requisitos estabelecidos no Parágrafo Primeiro, os órgãos que compõem o Comitê Assessor de Sustentabilidade da Unicamp poderão indicar profissionais e/ou pesquisadores de outros órgãos, desde que mantida a prerrogativa de representatividade do órgão que compõe o comitê.

**Artigo 4º** - São atribuições do CASusten:

- I. Elaborar a Política Institucional de Sustentabilidade da Unicamp e encaminhá-la ao CONSU para aprovação;
- II. Assessorar a Reitoria, a partir da oferta de cenários com riscos e oportunidades para as decisões em sustentabilidade e emergência climática na Unicamp;
- III. Planejar a participação institucional da Unicamp em fóruns, seminários, congressos e workshops nacionais e internacionais de sustentabilidade, especialmente os encontros da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (Conferências da Partes - COP);
- IV. Formular e atualizar os princípios e abordagens conceituais que estruturam as visões de sustentabilidade que deverão orientar as ações da universidade;
- V. Propor, com base na Política Institucional de Sustentabilidade da Unicamp, o Plano de Ação Integrado de Sustentabilidade e de Emergência Climática, com periodicidade de 4 anos, a partir de um conjunto de diretrizes, critérios e metas que deverão organizar as ações do SiGeUS;
- VI. Fomentar a elaboração de Planos Temáticos derivados do Plano de Ação Integrado de Sustentabilidade, junto aos órgãos, unidades e esferas de gestão;
- VII. Propor os critérios e indicadores para a avaliação das ações de sustentabilidade na universidade fundamentados no Plano de Ação Integrada de Sustentabilidade, que deverão subsidiar a Avaliação Institucional da Unicamp no tema da sustentabilidade, em conjunto com os indicadores elaborados anualmente pela CSUS;
- VIII. Coordenar as ações de coleta de dados para compor os indicadores de sustentabilidade e subsidiar a alimentação de dados para os sistemas de ranqueamento de universidades sustentáveis;
- IX. Propor a articulação entre os resultados da Unicamp nos sistemas de ranqueamento de universidades sustentáveis e os objetivos estratégicos do Plano de Ação Integrado de Sustentabilidade;
- X. Difundir continuamente a Política Institucional de Sustentabilidade da Unicamp, consoante conclusões e recomendações derivadas do Relatório de Sustentabilidade da Unicamp.

**Artigo 5º** - O comitê é instituído em caráter permanente e deve reunir-se duas vezes ao ano com o Reitor da universidade, a fim de integrar as ações e demandas da Unicamp na área da sustentabilidade.

**Artigo 6º** - Os integrantes do CASusten serão nomeados por portaria específica do Reitor da UNICAMP.

**Artigo 7º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Resolução GR-29/2015, de 23/09/2015.

**Universidade Estadual Paulista**

**Unidades Universitárias**

**Campus de Araraquara**

**Instituto de Química**

**DESPACHO Nº 01, DE 8 DE AGOSTO DE 2024**

INSTITUTO DE QUIMICA

Despacho nº 001/24 - D/DTA-IQ/Ar., de 08/08/2024

Cancelando:

Nos termos do artigo 27, inciso III, alínea a, do Regulamento de Matrícula da UNESP, a matrícula dos alunos dos cursos de graduação, conforme segue:

RA - Nome - Curso

191140831 - Anna Carolina de Moraes Caetano - Licenciatura em Química  
 231140266 - Frank Hepfener Fernandes - Licenciatura em Química  
 231141262 - Gabriel de Oliveira Martins - Licenciatura em Química  
 231141637 - Gabriel Henrique de Souza Moraes - Engenharia Química  
 201141396 - Gean de Lima Souza - Engenharia Química  
 211141097 - Joao Vitor Miranda - Licenciatura em Química  
 231140878 - Katarine Boin de Oliveira - Licenciatura em Química  
 181141027 - Kevin Capocecera Pereira - Licenciatura em Química  
 181141132 - Maria Luiza Batista - Licenciatura em Química  
 231140487 - Max de Souza Lima - Licenciatura em Química  
 231140134 - Melissa Sena Rocha Menezes - Licenciatura em Química  
 201140314 - Murilo Cesar de Oliveira Neto - Licenciatura em Química  
 231141491 - Pedro Hilario Mendes de Souza - Licenciatura em Química  
 201140993 - Rafael Gleria Caliman - Licenciatura em Química  
 201140632 - Rafael Kenzo Takahashi - Bacharelado em Química Tecnológica  
 161140459 - Rodrigo Santana Aguiar - Engenharia Química  
 221141499 - Vinicius Henrique Capuzzo - Bacharelado em Química  
 211140309 - Yury Oliveira Lugo - Licenciatura em Química

Gabriel Rodrigues da Silva	Razão, consciência e vida	Ricardo Pereira Tassinari
Guilherme Gregório Arraes Fernandes	Filosofia da informação, da cognição e da consciência	Marcos Antonio Alves
Larissa Nardo Baio Rocha	Razão, consciência e vida	Lúcio Lourenço Prado
Luciano Olavo da Silva	Razão, consciência e vida	Márcio Benchimol Barros
Marcelo Marconato Magalhães	Razão, consciência e vida	Pedro Geraldo Aparecido Novelli

\* Candidatos aprovados optantes pela reserva de vagas, conforme item 3.2 do Edital.

CANDIDATOS NÃO APROVADOS

Documento	CPF	Linha de Pesquisa
286776753	***.735.348.**	Razão, consciência e vida
158177496	***.028.968.**	Razão, consciência e vida
64658279-3	***.104.211.**	Razão, consciência e vida
32920149-9	***.930.248.**	Filosofia da informação, da cognição e da consciência
129253339	***.050.469.**	Razão, consciência e vida
18423041	***.107.968.**	Filosofia da informação, da cognição e da consciência

## Fundação Editora Unesp

## COMUNICADO

Universidade Estadual Paulista

Fundação Editora da Unesp

Extrato de Termo de Aditamento de Contrato:

Contrato: 091/24 Proc.: 076/2024 - Contratante: Fundação Editora da UNESP. Contratado: Camacorp - Visão Gráfica Ltda. Objeto: Impressão gráfica para livros. Vigência: 9 meses. O 1º Termo de aditamento tem a finalidade de promover alterações necessárias às características gráficas do livro: Sol e sombra - 1ª Edição, mantendo-se inalteradas aquelas condições não afetadas pelo referido Aditivo. Vigência: 9 meses. Valor global do contrato atualizado: R\$ 73.990,00. Data de assinatura do termo: 05-08-2024.

## Campus de Marília

## Faculdade de Filosofia e Ciências

## COMUNICADO

CAMPUS DE MARÍLIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

Programa de Pós-Graduação em Filosofia

Processo Seletivo

O Programa de Pós-Graduação em Filosofia, de acordo com o Edital PPGFIL publicado em 25 de outubro de 2023, PUBLICA O RESULTADO FINAL do Processo de Seleção dos candidatos ao Mestrado Acadêmico para o ano de 2024.

CANDIDATOS APROVADOS

Candidato(a)	Linha de Pesquisa	Orientador(a)
Beatriz Sandre Evaristo	Filosofia da informação, da cognição e da consciência	Hércules de Araújo Feitosa
Enzo Francisco Torrecilha Queiroz	Razão, consciência e vida	Paulo César Rodrigues
Giovanna Dias Cardoso *	Filosofia da informação, da cognição e da consciência	Luiz Henrique da Cruz Silvestrini
João Pedro Leal da Cruz Lisboa	Razão, consciência e vida	Reinaldo Sampaio Pereira
Laura Soares Mirandola *	Filosofia da informação, da cognição e da consciência	Mariana Claudia Broens
Leandro Gomes da Silva	Razão, consciência e vida	Lúcio Lourenço Prado
Leonardo Mietto Roberto	Razão, consciência e vida	Ricardo Pereira Tassinari
Luis Brigitte Junior	Filosofia da informação, da cognição e da consciência	Alfredo Pereira Júnior
Matheus de Vilhena Moraes *	Razão, consciência e vida	Hélio Alexandre da Silva
Matheus Sena Asevedo Campanhã *	Razão, consciência e vida	Hélio Alexandre da Silva
Roan Matthaues Chimello Dias *	Razão, consciência e vida	Hélio Alexandre da Silva
Thiago Scalsler Gomes	Razão, consciência e vida	Lúcio Lourenço Prado

\* Candidatos dispensados do Nivelamento e que foram aprovados em 13 de março de 2024, publicado no DOE da mesma data, Seção I, pág. 345.

CANDIDATOS NÃO APROVADOS

Documento	CPF	Linha de Pesquisa
4145686	***.215.993.**	Razão, consciência e vida
196048722	***.079.188.**	Razão, consciência e vida
49.859.244-3	***.556.548.**	Razão, consciência e vida
33.213.740-05	***.687.498.**	Razão, consciência e vida

O Programa de Pós-Graduação em Filosofia, de acordo com o Edital PPGFIL publicado em 4 de junho de 2024, PUBLICA O RESULTADO FINAL do Processo de Seleção dos candidatos ao Doutorado Acadêmico para o ano de 2024.

CANDIDATOS APROVADOS

Candidato(a)	Linha de Pesquisa	Orientador(a)
Ana Paula de Carvalho Gomes	Filosofia da informação, da cognição e da consciência	Mariana Claudia Broens
Bárbara Linda Tavares	Filosofia da informação, da cognição e da consciência	Maria Eunice Quilici Gonzalez
Danielly Lima dos Santos *	Filosofia da informação, da cognição e da consciência	Kleber Cecon
Danúbia Maria Pacheco	Razão, consciência e vida	Márcio Benchimol Barros
David Guarnieri Galvão	Filosofia da informação, da cognição e da consciência	Marcos Antonio Alves
Fabrcio Rodrigues Pizelli	Razão, consciência e vida	Paulo César Rodrigues
Fernando Figueiredo Strongren	Filosofia da informação, da cognição e da consciência	Maria Eunice Quilici Gonzalez

